00100.168672/2018-21

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIII Nº 149, QUINTA-FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 2018

BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Eunício Oliveira (MDB-CE)
Presidente

Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)
1º Vice-Presidente

Senador João Alberto Souza (MDB - MA)
2º Vice-Presidente

Senador José Pimentel (PT-CE)
1º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)
2º Secretário

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
3º Secretário

Senador Zeze Perrella (MDB-MG)
4ª Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)
2º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
3º - Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
4º - Senador Cidinho Santos (PR-MT)

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro
Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Deraldo Ruas Guimarães
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 147ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 5 DE DEZEMBRO DE 2018

1.1 – ABERTURA 13

1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE

1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II) 13

1.2.2 – Apreciação de Requerimentos

Nº 574/2018, da Senadora Fátima Bezerra e outros senadores. **Aprovado.** 13

Nº 578/2018, do Senador Lindbergh Farias. **Aprovado.** 13

1.2.3 – Oradores

Senador Lasier Martins – Comemoração pelo Dia Internacional Contra Corrupção, realizado no dia 9 corrente, e expectativas em torno de mecanismos para o combate à corrupção. 13

Senador Humberto Costa, como Líder – Preocupação com políticas a serem adotadas em benefício do clima e do meio ambiente no mandato do Presidente eleito, Jair Bolsonaro; e outro assunto. 14

Senadora Fátima Bezerra – Considerações a respeito de parecer, de autoria de S. Exa., sobre a PEC nº 24, de 2017, que torna o Fundeb uma política permanente. 20

Senador Eduardo Amorim – Comentários acerca da trajetória política de S. Exa. e agradecimento aos cidadãos pelo apoio e confiança. 23

Senador Telmário Mota – Críticas à decisão da juíza Flávia Catarina, titular da Vara Especializada do Meio Ambiente de Cuiabá-MT, que determinou o sacrifício de aves apreendidas após denúncia de maus tratos. 26

Senador Ataídes Oliveira – Prestação de contas da atuação parlamentar de S. Exa. 29

Senadora Ana Amélia – Considerações a respeito da atuação parlamentar de S. Exa. 34

Senador Hélio José, como Líder – Cumprimentos aos agraciados com a Comenda Câmara Cascudo. .. 40

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senadora Vanessa Grazziotin – Críticas às pautas políticas, sociais e econômicas do Presidente da República eleito, Sr. Jair Bolsonaro. 42

Senador Guaracy Silveira – Apresentação de proposição, de autoria de S. Exa., que inclui o preâmbulo da Constituição Federal como parte integrante dos dispositivos constitucionais. 45

Senadora Regina Sousa – Alerta contra a proposta orçamentária do Governo Federal para o ano de 2019; e outros assuntos. 47

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Requerimento

Nº 582/2018, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 123/2018. **Aprovado**. 50

1.3.2 – Item 1

Projeto de Resolução nº 60/2018, da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza o Município de São Paulo, situado no Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América.* **Aprovado**. 50

Redação final do Projeto de Resolução nº 60/2018 **(Parecer nº 212/2018-CDIR/PLEN-SF)**. **Aprovada**. À promulgação. 51

1.3.3 – Item extrapauta

Mensagem nº 111/2018 (nº 650/2018, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. FABIO VAZ PITALUGA, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Árabe da Síria. **Aprovada** (votação nominal) 52

1.3.4 – Item 15

Projeto de Decreto Legislativo nº 137/2018 (nº 847/2017, na Câmara dos Deputados) (apresentado como conclusão do Parecer nº 1/2018, da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência), que *aprova a Política Nacional de Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco de Defesa Nacional, encaminhados ao Congresso Nacional pela Mensagem (CN) nº 2 de 2017.* **Transcorrida a primeira sessão de discussão em primeiro turno**. 61

1.3.5 – Item 12

Projeto de Decreto Legislativo nº 66/2018 (nº 710/2017, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo Modificativo do Acordo para a Concessão de um Prazo de Noventa (90) Dias aos Turistas Nacionais dos Estados Partes do Mercosul e Estados Associados, aprovado pela Decisão CMC nº 36/14, durante a XLVII Reunião Ordinária do Conselho do Mercado Comum, em Paraná, na Argentina, em 16 de dezembro de 2014.* **Aprovado**. À promulgação. 61

1.3.6 – Item 13

Projeto de Decreto Legislativo nº 106/2018 (nº 843/2017, na Câmara dos Deputados), que *aprova o Acordo sobre Serviços Aéreos entre a República Federativa do Brasil e a República de Cabo Verde, assinado em Brasília, em 31 de outubro de 2016.* **Aprovado**. À promulgação. 62

1.3.7 – Requerimentos

Nº 585/2018, da Senadora Ana Amélia e outros senadores, de oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 163/2018-Complementar. 65

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.168672/2018-21

Nº 586/2018, da Senadora Ana Amélia e outros senadores, de retirada do Requerimento nº 585/2018. 68

Nº 587/2018, de Líderes, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 74/2018. 69

1.3.8 – Item 14

Projeto de Decreto Legislativo nº 107/2018 (nº 950/2018, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação no Âmbito da Defesa entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha, assinado em Madri, em 3 de dezembro de 2010.* **Aprovado**. À promulgação. 72

1.3.9 – Item 5

Projeto de Lei da Câmara nº 151/2015 (nº 6.042/2005, na Câmara dos Deputados), que *dispõe sobre o exercício da profissão de podólogo e dá outras providências.* **Aprovado o Substitutivo (Emenda nº 2-CAS)** (prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 151/2015). À Comissão Diretora, para redação do vencido para o turno suplementar. 72

1.3.10 – Item 9

Projeto de Lei da Câmara nº 72/2018 (nº 5.791/2016, na Câmara dos Deputados), que *assegura aos advogados o exame e a obtenção de cópias de atos e documentos de processos e de procedimentos eletrônicos.* **Aprovado**. À sanção. 72

1.3.11 – Questão de ordem

Suscitada pelo Senador Lasier Martins e respondida pela Presidência. Encaminhamento de recurso da decisão da Presidência à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. 73

1.3.12 – Apreciação de requerimentos

Nº 580/2018, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária. **Aprovado**. 77

Nº 587/2018, de Líderes. **Aprovado**. 78

1.3.13 – Requerimento

Nº 588/2018, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 87/2018. **Aprovado**. 79

1.3.14 – Convocação de sessão

Convocação de sessão deliberativa extraordinária para amanhã, às 10 horas. 79

1.4 – ENCERRAMENTO 81

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 147ª SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Abertura de prazos

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 37/2017. 83

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Lei da Câmara nºs 114/2017 e 88/2014. 83

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.168672/2018-21

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 89/2018. 83

2.1.2 – Arquivamento

Arquivamento definitivo do Requerimento da Comissão de Assuntos Econômicos nº 9/2018. 85

2.1.3 – Aviso do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Nº 1/2018, na origem, que comunica a reassunção do mandato de Senador da República, em 1º de janeiro próximo. 87

2.1.4 – Comunicações

Do Senador Antônio Carlos Valadares, de participação de S. Exª em missão realizada no período de 11 a 14 de novembro último, nos termos do Requerimento nº 490/2018. 89

Da Comissão de Assuntos Econômicos, de que foi dado conhecimento aos seus membros do inteiro teor dos Avisos nºs 33 a 35/2018; e dos Ofícios "S" nºs 54 e 69/2018, com posterior envio ao Arquivo **(Ofícios nºs 65, 67, 73, 63 e 68/2018).** 90

Da Liderança do Bloco Moderador, de cessão provisória, ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, de uma vaga na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa **(Ofício nº 81/2018)**. ... 96

Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, de substituição de membro na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, em vaga cedida pela Liderança do Bloco Moderador **(Ofício nº 51/2018)**. *Substituído o membro* 97

Da Liderança do PSDB, de substituição de membro na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania **(Ofício nº 99/2018).** *Substituído o membro* 98

2.1.5 – Inclusão em Ordem do Dia

Inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, da Mensagem nº 111/2018. 100

Inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, da Emenda da Câmara dos Deputados nº 3/2018 ao Projeto de Lei do Senado nº 286/2015. 100

2.1.6 – Mensagem do Presidente da República

Nº 655/2018, na origem **(Mensagem nº 115/2018, no Senado Federal)**, que encaminha o relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias referente ao quinto bimestre de 2018. 102

2.1.7 – Ofício da Câmara dos Deputados

Nº 157/2018, na origem, que restitui autógrafo do Projeto de Lei do Senado nº 36/2018, sancionado e convertido na Lei nº 13.728/2018. 184

2.1.8 – Projeto de Resolução

Nº 62/2018, do Senador Walter Pinheiro e outros Senadores, que *dispõe sobre a análise da capacidade de pagamento e de contrapartida para a concessão de aval e garantia pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.* 187

2.1.9 – Projetos de Decreto Legislativo

Nº 141/2018, do Senador Paulo Paim, que *revoga os §§ 1º e 2º do Decreto Legislativo nº 276, de 2014, para extinguir a ajuda de custo aos membros do Congresso Nacional e a suplente convocado, destinada a compensar as despesas com mudança e transporte.* 205

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.168672/2018-21

Nº 142/2018, da Comissão de Assuntos Econômicos, que *aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2018.* 210

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 142/2018. 219

2.1.10 – Projetos de Lei do Senado

Nº 470/2018, do Senador Randolfe Rodrigues e outro senador, que *altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para elevar a pena de maus-tratos e estabelecer punição financeira para estabelecimentos comerciais que concorrerem para esta prática.* 221

Nº 471/2018, do Senador Humberto Costa, que *altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, e a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, para dispor sobre a definição das infrações penal, eleitoral e civil de criar ou divulgar notícia falsa, e cominar as respectivas penas.* 227

2.1.11 – Proposta de Emenda à Constituição

Nº 19/2018, primeiro signatário o Senador Otto Alencar, que *atribui ao Conselho Nacional de Justiça a Competência para a edição de indulto coletivo.* 235

2.1.12 – Realização de sessão

Realização de sessão especial amanhã, às 11 horas e 30 minutos, destinada a homenagear os 80 anos de criação do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, nos termos do Requerimento nº 477/2018, do Senador Fernando Collor e outros senadores. 241

2.1.13 – Recurso

Nº 16/2018, interposto no prazo regimental, para apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei da Câmara nº 135/2017. 243

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projeto de Lei da Câmara nº 135/2017 243

2.1.14 – Requerimentos

Nº 581/2018, do Senador Eduardo Amorim, de tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 182/2017 e do Projeto de Lei do Senado nº 353/2017. 246

Nº 583/2018, do Senador Eduardo Braga, de homenagens de pesar pelo falecimento da Srª Antônia Lima Reis. 249

Nº 584/2018, do Senador Paulo Paim, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. José Tarciso de Souza. 252

Nº 585/2018, da Senadora Ana Amélia e outros senadores, de oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 163/2018-Complementar. 255

Nº 586/2018, da Senadora Ana Amélia e outros senadores, de retirada do Requerimento nº 585/2018. 257

Nº 587/2018, de Líderes, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 74/2018. 259

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Requerimento nº 582/2018

Matéria lida e aprovada 262

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.168672/2018-21

2.2.2 – Projeto de Resolução nº 60/2018

Redação final (Parecer nº 212/2018-CDIR/PLEN-SF) 267

2.2.3 – Mensagem nº 111/2018

Lista de votação 271

2.2.4 – Requerimento nº 588/2018

Matéria lida e aprovada 274

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES

Nº 60/2018-CAS, sobre o Requerimento da Comissão de Assuntos Sociais nº 2/2018 278

Nº 108/2018-CCJ, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 104/2011 e 278/2012 401

Nº 109/2018-CCJ, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 123/2018 412

Nº 99/2018-CRE, sobre a Mensagem (SF) nº 111/2018 427

Nº 12/2018-CDR, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 170 e 349/2011, e 298/2015 434

Nº 12/2018-CRA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 114/2017 443

Nº 13/2018-CRA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 60/2018 449

Nº 14/2018-CRA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 251/2018 455

Nº 15/2018-CRA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 292/2018 461

Nº 16/2018-CRA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 357/2018 467

Nº 17/2018-CRA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 117/2018 473

Nº 18/2018-CRA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 88/2014 483

Nº 213/2018-CAE/PLEN-SF, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 88/2014 491

PARTE III

4 – ATA DO CONSELHO DA COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO

Ata da 1ª Reunião, realizada em 28 de novembro de 2018. 501

5 – RESOLUÇÕES

Nºs 31 a 33/2018 505

6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 512

7 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 515

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8 – LIDERANÇAS 516

9 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 520

10 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 531

11 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 535

12 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 585

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 147ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 5 de dezembro de 2018

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência dos Srs. Eunício Oliveira, Eduardo Amorim, Ataídes Oliveira e Guaracy Silveira.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 11 minutos e encerra-se às 18 horas e 28 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
55ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

147ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Presenças no período: 05/12/2018 07:00:00 até 05/12/2018 20:32:00

Votos no período: 05/12/2018 07:00:00 até 05/12/2018 20:32:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
MDB	SP	Airton Sandoval	X	X
PODE	PR	Alvaro Dias	X	X
PP	RS	Ana Amélia	X	X
PDT	RR	Ângela Portela	X	X
PSB	SE	Antonio C Valadares	X	X
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	X	X
PP	AL	Benedito de Lira	X	X
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	X	X
PR	MT	Cidinho Santos	X	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X	X
PPS	DF	Cristovam Buarque	X	
PSDB	SC	Dalirio Beber	X	X
MDB	SC	Dário Berger	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	X
MDB	MA	Edison Lobão	X	X
PSDB	SE	Eduardo Amorim	X	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X	X
PRB	RJ	Eduardo Lopes	X	X
PODE	PI	Elmano Férrer	X	X
MDB	CE	Eunício Oliveira	X	
PT	RN	Fátima Bezerra	X	
MDB	PE	Fernando Coelho	X	X
PTC	AL	Fernando Collor	X	X
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	X	
MDB	RN	Garibaldi Alves Filho	X	X
DC	TO	Guaracy Silveira	X	X
PROS	DF	Hélio José	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PP	RO	Ivo Cassol	X	X
PSB	AP	João Capiberibe	X	X
PT	AC	Jorge Viana	X	X
MDB	PB	José Maranhão	X	X
PODE	MT	José Medeiros	X	X
PT	CE	José Pimentel	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
PSD	RS	Lasier Martins	X	
PSB	BA	Lídice da Mata	X	X
PT	RJ	Lindbergh Farias	X	X
PSB	GO	Lúcia Vânia	X	X
PR	ES	Magno Malta	X	X
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X	X
MDB	SP	Marta Suplicy	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X

Emissão 05/12/2018 20:33:51

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
55ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

147ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Presenças no período: 05/12/2018 07:00:00 até 05/12/2018 20:32:00

Votos no período: 05/12/2018 07:00:00 até 05/12/2018 20:32:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PSDB	SC	Paulo Bauer	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSD	PB	Raimundo Lira	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
PT	PI	Regina Sousa	X	X
-	DF	Reguffe	X	X
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	X	X
MDB	PR	Roberto Requião	X	
PSDB	MA	Roberto Rocha	X	X
MDB	RR	Romero Jucá	X	
DEM	GO	Ronaldo Caiado	X	
PODE	ES	Rose de Freitas	X	X
MDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PTB	RR	Telmário Mota	X	
MDB	RO	Valdir Raupp	X	X
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	X	X
PR	TO	Vicentinho Alves	X	X
MDB	MS	Waldemir Moka	X	X
-	BA	Walter Pinheiro	X	X
PR	MT	Wellington Fagundes	X	X
DEM	GO	Wilder Morais	X	X

Compareceram 68 senadores.

Emissão 05/12/2018 20:33:52

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. Bloco Social Democrata/PSDB - SE) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal* **(Vide Parte II do Sumário).**

Em sessão anterior, foi lido o Requerimento nº 574, de 2018, da Senadora Fátima Bezerra e outros Senadores, solicitando a realização de sessão especial destinada à entrega da Comenda de Incentivo à Cultura Câmara Cascudo aos agraciados, a realizar-se no dia 10 de dezembro.

Em votação o requerimento.

As Sras. e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Requerimento nº 578, de 2018, do Senador Lindbergh Farias, que solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado, licença dos trabalhos da Casa para participar de sessão ordinária do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu, nos dias 10 e 11 de dezembro de 2018.

E comunica, nos termos do art. 39, inciso I, do Regimento Interno, que estará ausente do País de 9 a 11 de dezembro de 2018.

As Sras. e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Convido, como orador inscrito, o colega e nobre Senador Lasier Martins.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS. Para discursar.) – Eminente Senador Eduardo Amorim, Presidente dos trabalhos, Senadoras, Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, no próximo domingo, comemoraremos o Dia Internacional da Luta contra a Corrupção, data instituída pela ONU em 2003. Aqui no Brasil, esse combate tem alcançado importantes avanços, ilustrados, por exemplo, pela operação Lava Jato e seus intermináveis reflexos.

A corrupção, o mal que mata e que circula em várias partes do mundo, tem muita ênfase no Brasil nos últimos tempos, como bem se sabe. Essa data, então, visa conscientizar as pessoas em nível mundial e presta-se, mais do que nunca, a nós brasileiros, para reflexões e ações, o que aliás já se vem fazendo em larga escala, o combate à corrupção.

E se falo nessa ação nefasta, que mata, a corrupção, aproveito para lembrar o recente voto do Ministro do Supremo, Roberto Barroso, na semana passada, que sublinhou que a corrupção deve ser vista como um crime violento, praticado por gente perigosa, que mata na fila do SUS, na falta de medicamentos, nas estradas sem manutenção; e que o fato de o corrupto não ver os olhos da vítima que ele produz não o torna menos perigoso – pronunciamento do Ministro Barroso, memorável e digno de ser repetido sempre que oportuno, como na data de combate à corrupção.

Mas, Srs. Senadores, sobre o tema, cabe também acrescentar que o recente recado das urnas, dado nas eleições de outubro, foi também uma ação estrondosa do eleitorado brasileiro, dizendo basta à velha política e à corrupção. Mesmo assim, temos visto manobras para que vários tipos barrem a Operação Lava Jato e operações similares. E ainda estamos vendo atrasos infindáveis em processos instrutórios na Polícia Federal, no Ministério Público e no Judiciário, em processos contra corruptos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Apesar disso e felizmente, em ações sociais ou associativas aqui no Brasil, várias linhas de atuação vêm-se criando e agindo em favor da prevenção e da repressão à corrupção, através da integração da sociedade civil nesse combate intenso em busca de um novo Brasil, mais limpo, transparente, com uma mudança de cultura, de integridade, envolvendo também até ensinamentos às crianças e escolares em processo já proposto junto ao Ministério da Educação.

Por outro lado, tem-se percebido que não há semana no Brasil sem que uma nova operação da Polícia Federal apareça nas investigação e prisões contra corruptos, ações intensas de forma jamais vista na história do Brasil.

Criou-se também no País, através da Transparência Brasil, um certificado, também definido como um selo Pró-Ética, Senador Cristovam, que tem sido entregue às empresas privadas que estejam concordes e se comprometam com o processo de *compliance*, isto é, com o sistema de governança fiscalizada.

Igualmente, articula-se a adoção de *compliance* em todos os setores públicos e privados, inclusive nos partidos políticos, em que corrupções têm sido flagradas nos últimos anos, em alguns partidos ao menos, fatos bem conhecidos de todos.

Discute-se igualmente, no Transparência Brasil, atualmente, uma forma de disciplinar o famoso *lobby*, que tem influência sobre autoridades públicas de modo a saber-se de detalhes nos contatos, como saber quem procura, quem é procurado, qual o assunto e agendas transparentes.

São medidas entre outras tantas dadas a conhecer na audiência pública realizada ontem pela manhã, na Comissão de Constituição e Justiça, em comemoração justamente ao Dia Internacional de Combate à Corrupção, que celebraremos no próximo domingo. A essa audiência de ontem, muito bem inspirada e requerida pelo Senador Randolfe Rodrigues, tive oportunidade de comparecer e também de fazer perguntas.

Em suma, Srs. Senadores, vivemos tempos de exigências de ética, de observância de regras de comportamento, conforme o costume da média das pessoas, de condutas válidas e aceitáveis pela sociedade, da distinção entre o bem e o mal, entre o honesto e o desonesto.

Nossa própria Constituição brasileira, no art. 37, já consagra a adoção da ética quando estabelece como deve ser o exercício da administração pública em todos os poderes, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Quando esses princípios-padrão de comportamento, de lisura e transparência estiverem nos atos de cada um, quando isso ocorrer, nós teremos finalmente um Brasil ético e próspero, porque, sabidamente, sem ética, sem honestidade, é difícil construirmos um Brasil desenvolvido e justo.

Por isso, saudemos o 9 de dezembro, próximo domingo, Dia Internacional de Combate à Corrupção. E que tenhamos todos a iniciativa de entrarmos nesse combate em favor de um Brasil melhor.

Era o que pretendia dizer, Sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. Bloco Social Democrata/PSDB - SE) – Obrigado Senador Lasier. Belíssimo discurso sobre o Dia de Combate à Corrupção. Parabéns! Coerente.

E convido como Líder inscrito pela Minoria, o nobre Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, aqueles que nos acompanham pela TV Senado, pela rádio Senado, ou que nos seguem pelas redes sociais, nós ainda não temos a dimensão das implicações políticas que recairão sobre o Brasil pela decisão de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

desistir de sediar a 25ª Conferência das Partes da Convenção do Clima das Nações Unidas, a chamada COP 25, que ocorreria aqui no ano que vem.

Nós havíamos nos habilitado a recebê-la dois anos atrás, mas no fim do mês passado o Ministério das Relações Exteriores comunicou ao secretariado da Convenção-Quadro da ONU sobre Mudança do Clima que estava retirando a oferta, provocando um imenso constrangimento internacional.

As desculpas dadas pelo Governo brasileiro foram absurdas: restrições fiscais e orçamentárias e o processo de transição para a recém-eleita administração de Jair Bolsonaro. Brincaram com a inteligência das demais nações e trataram com desdém um dos temas de maior relevância do mundo contemporâneo, que é a discussão sobre as mudanças climáticas, na qual nós teríamos um papel geopolítico central.

O Governo tomou essa decisão lamentável exatamente depois de, confirmado o Brasil como sede, comemorar o papel de liderança mundial do País em temas de desenvolvimento sustentável.

Esse vexame diplomático, nós sabemos bem, tem as digitais de Bolsonaro, que, a exemplo do seu inspirador Donald Trump, considera uma bobagem questões como o desmatamento e o aquecimento global.

Seu futuro chanceler, mergulhado em um delírio de libertar o Brasil do que classifica como marxismo cultural e ideologia globalista, acredita que fenômenos comprovados cientificamente em todo o mundo não passam de alarmismo climático. É a pura reprodução do discurso do chefe, para quem o desenvolvimento sustentável é mais um inimigo contra o qual se deve travar uma verdadeira guerra santa.

Todos sabemos que, no Governo Bolsonaro, o meio ambiente não é bem-vindo. Desde que se viabilizou candidato, Bolsonaro jamais escondeu seus propósitos e suas visões estreitas para essa área tão sensível ao Brasil. Sempre deixou claro que, num Governo seu, os interesses econômicos mais tacanhos iriam sobrepor-se a qualquer pauta ambiental, enxergadas por ele permanentemente como um sério entrave ao desenvolvimento. Nada mais atrasado, mais retrógrado em mentalidade e ação política!

Temos a maior floresta tropical e o maior rio do mundo. Um dos maiores biomas do Planeta também está dentro do nosso território. No entanto, entre tantas nomeações de ministros, ainda não temos um para cuidar da pasta do meio ambiente. E por quê? Porque o Presidente eleito quer encontrar alguém que não contrarie o interesse dos ruralistas, que coordene um processo de modelo econômico, expandindo as fronteiras agrícolas sobre áreas de preservação ambiental para a produção de *commodities* agrícolas, como soja e carne. Num cenário assim, o Ibama e o ICMBio, outros dois inimigos declarados de Bolsonaro, serão completamente desmontados para evitar que sigam cumprindo a lei e usando o rigor no controle de licenças e na aplicação de multas para evitar e punir o desmatamento ilegal.

Não à toa, os cientistas já pintam um cenário trágico sob o Governo Bolsonaro. O desmatamento na Amazônia é estimado que triplique nos seus quatro anos de gestão devido à extensão da produção agrícola sobre essas áreas, à redução da fiscalização pelo Ibama, à mineração em terras indígenas e ao abandono de tratados fundamentais, como o Acordo de Paris, como já foi sinalizado pelo Presidente eleito e sua equipe, em perfeita sintonia – por que não dizer subalternidade? – em relação aos Estados Unidos. É de uma burrice atroz, Senador Cristovam Buarque. O Brasil está entre os 18 países do Planeta com mais perdas econômicas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

decorrentes de desastres climáticos nos últimos 20 anos. As tempestades, as inundações, as estiagens de que fomos vítimas tragaram cerca de R$6,5 bilhões por ano. Tudo efeito das mudanças climáticas, para as quais Bolsonaro vira as costas. E o que é pior: querem intensificar no Brasil e no mundo, com as suas ações equivocadas.

Esse gesto de abandonar o posto de sede da COP 25, ao que tudo indica, não deve ser isolado. Ele será seguido por uma série de outros, em que abandonaremos também reuniões, encontros, conferências e tratados para implementar ações sobre o aquecimento global, como o Acordo de Paris, que um dos conselheiros do Presidente eleito, aliás, comparou a papel higiênico.

O Brasil vai, assim, se tornando pequeno, como o seu Presidente eleito.

Estamos abrindo mão, com essas decisões estabanadas, de um papel em que o nosso País é não só relevante, como também necessário, dado o imenso patrimônio natural de que dispõe.

É com o argumento pífio de combater a ideologia que o novo governo vai agindo ideologicamente, para destruir acordos importantíssimos que vínhamos costurando para a preservação do Planeta.

E é lamentável vermos o abandono da nossa liderança nesses temas e o consequente isolamento internacional pelo qual começamos a passar.

Ouço com atenção o aparte do Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PPS - DF) – Senador Humberto Costa, eu creio que o seu discurso e o meu aparte pouco vão influir para que o governo que vem aí mude sua postura. Mas temos que fazer.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PPS - DF) – Temos que continuar tentando colocar juízo na sociedade brasileira, nos partidos políticos, nos Parlamentares e, quem sabe, a partir de uma pressão, conseguir pôr juízo no Governo.

O Governo está, com discursos absolutamente equivocados, se deixando dominar por uma ideia, sem ver a realidade – e ideias malucas como essa, de marxismo cultural, em relação ao meio ambiente.

Se há um defeito no que Marx escreveu é que não falou em meio ambiente, porque no seu tempo não era um problema! E o marxismo é tão otimista em relação ao avanço das técnicas, que jamais imaginaria que a gente precisaria pôr limites a esse avanço para evitar tragédias. Tanto é, que esse pessoal deveria entender que o Leste Europeu, durante o regime socialista, comprometeu muito o meio ambiente.

Em busca de aumentar...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PPS - DF) – Rapidamente eu termino, Presidente.

Em busca de aumentar os bens de consumo para a sua população, cometeu, a meu ver, irresponsabilidades ambientais.

Então, se ele quer olhar onde é que há ideologia, ideias, propostas ambientais, olhe para o norte da Europa capitalista, mas com uma educação, com um sentimento, com uma visão de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

humanidade. Olhe para a Suécia, para a Finlândia, para todos esses países, nenhum dos socialistas. É de uma burrice que a gente se pergunta o porquê. E a resposta, para mim, é: querer manipular a opinião pública.

Eu creio que não vai adiantar muito o seu discurso, nem a minha fala, nem o meu aparte, mas temos que continuar lutando. O Brasil, ao recusar sediar a COP, virou as costas para a sociedade mundial, virou as costas para a Europa ocidental, virou as costas para o futuro da humanidade, virou as costas para a sociedade das nações e para o futuro...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. Bloco Social Democrata/PSDB - SE) – Só um minuto.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PPS - DF) – É lamentável, sobretudo, porque o Brasil é um país que tem uma responsabilidade tão grande quanto os maiores países do mundo a respeito do ambiente, e também porque daqui saíram movimentos, como o do Presidente Collor com a Eco 92, do Presidente Lula com a Rio+20, gestos que marcaram a humanidade, marcaram o cenário mundial, e, de repente, nós fazemos o contrário, por mesquinhez ideológica, não por inteligência nem mesmo por algum interesse qualquer. É pura mesquinharia, como essa de escola sem partido, que vão querer deixar o Brasil sem escola para poder asfixiar os partidos que possam existir na escola. Mesquinharia! Mesquinharia ideológica!

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Agradeço ao aparte de V. Exa. e o incorporo integralmente ao meu pronunciamento.

Peço licença ao Presidente para ouvir...

(*Interrupção do som.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. Bloco Social Democrata/PSDB - SE) – Senador Humberto, é porque a fila está grande. Sei que as considerações são importantes, mas permitiria...

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Queria lembrar a V. Exa. que, por três vezes, nesta semana e na semana passada, a sessão foi fechada por falta de oradores.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. Bloco Social Democrata/PSDB - SE) – Senador Humberto, não preciso lembrar...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Um pouquinho de tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. Bloco Social Democrata/PSDB - SE) – ... que estou apenas seguindo a sequência.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Claro, claro.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. Bloco Social Democrata/PSDB - SE) – Mas vou reforçar em lembrar que o tempo já foi dado mais do que o dobro regimental.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Está bem, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. Bloco Social Democrata/PSDB - SE) – Não estou sendo rigoroso e não estou fazendo nenhuma economia de tempo, apenas obedecendo a fila.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Eu peço desculpas...

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. Bloco Social Democrata/PSDB - SE) – Tranquilo.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... ao Senador Medeiros por não poder conceder o aparte.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. Bloco Social Democrata/PSDB - SE) – Não. Pode, Senador. Por favor. Queremos ouvi-lo também.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Pois não, Senador.

O Sr. José Medeiros (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Só vou fazer o aparte por dez minutos aqui. Podem ficar tranquilos.

Muito obrigado, Senador Humberto Costa. V. Exa. trouxe um tema que hoje está na pauta das discussões, até nas mesas de bar, e a gente precisa, acima de tudo, limpar esse – eu diria – ranço eleitoral de qualquer discussão sobre isso, porque existem as versões e os fatos. Eu vou falar pelo ângulo de Mato Grosso. Vou fazer como Kant: a partir de onde eu vivo.

Senador Humberto, nós temos estradas em Mato Grosso que estão dependendo de licença há oito, dez, doze anos. Sabe por quê? Porque alguém ali no Ibama ou dentro da Funai entende que não deve pôr uma estrada ali, porque, se não, aquela estrada vai ser um vetor de degradação ambiental, ou seja, está marcando perigo de gol.

Nós temos direito, de acordo com o Código Florestal, bem discutido e bem aprovado aqui, Senador Humberto... Aliás, nós somos o único País do mundo que temos reserva legal. Lá no bioma amazônico, se o senhor tem uma fazenda, o senhor pode...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. José Medeiros (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Já termino, Sr. Presidente.

O senhor pode desmatar só 20% daquilo ali, mas, se senhor tiver essa fazenda lá, desmatar e pedir uma licença para desmatar 5% que sejam desses 20%, são quatro, cinco, dez anos para sair. Bem, e mesmo quando sai, você ainda vai para a estatística do desmatamento.

Aí existem as estradas que a gente não consegue fazer porque o Ibama não dá licença. E o Ibama tem recebido milhões de dólares de países do exterior: "Ah, é para proteger o ambiente brasileiro". Eu fico pensando se é para proteger o meio ambiente brasileiro ou se é para estancar o nosso desenvolvimento porque nós plantamos só em 7,6% do nosso Território e é sempre essa cantilena em toda discussão de que o Brasil é um desmatador. E o Senador Cristovam colocou bem: esses países não têm nem grama na beira do rio. Nós somos o único País em que, onde há um rio de 20m, nós temos 20m de mata ciliar; onde há um rio de 500m, nós temos lá 500m de mata ciliar.

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Sr. José Medeiros (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – E se V. Exa. chegar ao Estado de Mato Grosso, vai ver que nós podemos dobrar a produção nos próximos 20 anos sem derrubar um pé de árvore.

Então, a discussão ambiental é muito... Parabenizo-o por trazer esse tema aqui.

Quando a gente fez principalmente esse debate eleitoral e cobrado do Presidente eleito, é para que ele não deixe esse aparelhamento que está lá. Eu não estou falando que é aparelhamento do PT e também nem de marxismo cultural, mas são de pessoas que entendem o seguinte: não pode mais derrubar um pé de árvore no Brasil. Pode, a lei diz que pode, desde que seja legal. Agora, temos que combater o desmatamento ilegal, temos que combater a degradação ambiental, mas veja que essas pessoas não estão preocupadas com milhares de toneladas de esgoto que caem todo dia dentro do Pantanal, de 58 Municípios. Estão preocupadas com outras coisas.

Então, é por isso que lhe agradeço o aparte, mas eu queria fazer esse destaque.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Sr. Presidente, dê-me 30 segundos só para eu concluir, respondendo ao Senador Medeiros.

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Senador, eu entendo que V. Exa. está levantando uma série de questões que dizem muito mais responsabilidade a aspectos de gestão do que propriamente em relação à legislação e à correção dessa legislação. Se alguns órgãos têm dificuldade e têm problemas gerenciais que impedem o cumprimento da lei, o que nós temos que fazer é garantir as condições ou garantir uma orientação que faça com que isso aconteça.

O Brasil não deixou de ter grandes obras por conta das questões ambientais. Estão aí as recentes grandes hidrelétricas construídas na Região Norte, está aí a transposição do Rio São Francisco em véspera de ser concluída, a que, no entanto, a nossa legislação ambiental e a capacidade gerencial dos nossos órgãos de fiscalização não representaram impedimento.

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – O que há é uma concepção, como disse o ex-Ministro e Senador Cristovam Buarque, de querer tratar um tema que tem toda uma justificativa científica por um viés ideológico – desculpe-me dizer isso –, eu acredito, daquelas pessoas do Governo que usam de burrice.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. Bloco Social Democrata/PSDB - SE) – Convido como oradora inscrita, em permuta com a Senadora Ana Amélia, a nobre colega Senadora Fátima Bezerra.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. Bloco Social Democrata/PSDB - SE) – Senador Lasier Martins.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS. Pela ordem.) – Pois não.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Enquanto a nossa colega Fátima se encaminha para a tribuna, eu gostaria de pedir, Sr. Presidente, por ser praxe regimental dentro da hora do expediente, a leitura de um requerimento de urgência, que diz respeito ao Projeto de Resolução nº 53/2018. O Presidente Eunício tem insistido que a hora de pedir a leitura é na hora do Expediente. Então, para não perder a chance, tem sido muito difícil em dias anteriores, eu encaminho a V. Exa. este pedido de leitura do requerimento de urgência.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. Bloco Social Democrata/PSDB - SE) – Senador Lasier Martins, também sou informado pela assessoria da Mesa e levarei até o Presidente Eunício a sua solicitação para que ele assim o faça, para que, dessa maneira, eu possa obedecer a um acordo de cavalheiros aqui entre os membros da Mesa, colocando o Presidente a par da solicitação do requerimento.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Perfeito. Eu agradeço.

O que mais importa, então, é que tenha validade, tenha eficácia o pedido formulado no horário do expediente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. Bloco Social Democrata/PSDB - SE) – Muito obrigado.

Senadora Fátima Bezerra.

A SRA. FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, telespectadores, ouvintes da Rádio Senado, os que nos acompanham pelas redes sociais, quero aqui dizer da alegria de fazer um registro e quero me dirigir especialmente aos meus colegas professores, profissionais da educação, estudantes, entidades e instituições que lutam pela expansão, fortalecimento e melhoria da qualidade da educação brasileira. Eu me refiro, Sr. Presidente, ao fato de que, na condição de Relatora da Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 2017, de autoria da Senadora Lídice da Mata, apresentei o meu parecer favorável para tornar permanente o Fundeb, que é o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

O Fundeb foi constituído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006, na época do Governo do Presidente Lula. E eu tive a honra e alegria de, representando o povo potiguar na Câmara dos Deputados, ter sido também a Relatora. O Fundeb, que tem prazo de vigência de 14 anos, revela-se como um dos mais importantes instrumentos de financiamento de todas as etapas e modalidades da educação básica e tem o grande mérito de reduzir as desigualdades regionais, tornando possível, inclusive, a implementação do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação brasileira, piso salarial nacional profissional. E tenho a alegria de dizer que tive um papel fundamental, fui uma das idealizadoras da lei do piso salarial nacional, junto com o Senador Cristovam, com a Deputada Alice Portugal, com o Deputado Carlos Augusto Abicalil.

Pois bem, Sr. Presidente, como o Fundeb tem prazo de validade e sua vigência se encerra exatamente agora em 2020, fez-se extremamente necessário que nós nos antecipássemos no sentido de apresentar uma proposta de emenda à Constituição a fim de garantir a permanência do Fundeb como política de financiamento voltada para a educação básica. E é disso que trata

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

exatamente a PEC nº 24, de 2017, de autoria da Senadora Lídice da Mata, da qual, repito, eu tenho a honra e a alegria de ser a Relatora.

Pois bem, o parecer favorável que apresentei à Comissão de Constituição e Justiça torna o Fundeb, agora, uma política permanente – portanto, ele vai para o corpo da Constituição; portanto, ele não terá mais prazo de validade –, faz com que ele passe a ser uma política permanente de financiamento para a educação básica no nosso País.

Além disso, quero aqui destacar uma outra alteração importante que nós estamos fazendo na lei que criou o Fundeb, que é ampliar a participação financeira da União, que só entra hoje com 10% dos recursos. Nós estamos propondo passar de 10% para 50%, evidentemente que de forma gradativa.

Ampliar a participação financeira da União junto aos Estados e Municípios no Fundeb é fundamental, imprescindível, eu diria, para que os Estados e Municípios possam realizar as metas dos planos estaduais e dos planos municipais de educação.

Outra alteração que fizemos, Sr. Presidente, na Lei do Fundeb foi a inclusão, entre as fontes do Fundeb, de recursos provenientes da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural.

Outra alteração que também fizemos, Sr. Presidente, foi instituir no Texto Constitucional que trata da criação do Fundeb um dispositivo de que a União complemente com recursos adicionais o valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público nos casos em que o ente federado não tenha disponibilidade orçamentária para cumprir o valor fixado.

Outra alteração que fizemos também foi incluir o Custo Aluno Qualidade como um instrumento a ser adotado do ponto de vista da composição do financiamento, para que nós possamos, repito, realizar as metas dos planos estaduais e dos planos municipais de educação, e, repetindo aqui mais uma vez, o aumento de 10% para 50% da participação financeira da União, de forma gradativa, em seis anos, para que os Estados e Municípios, principalmente da Região Nordeste e Norte, possam realizar as metas dos planos estaduais e municipais de educação.

Quero, ainda aqui, destacar, mais uma vez, que, além de ampliar a complementação da União, repito, de 10% para 50%, inserimos também, no âmbito do Fundeb, a implementação do Custo Aluno Qualidade, que é uma reivindicação histórica das entidades do campo educacional e que busca elevar a qualidade da educação básica através da definição do custo por aluno baseado em critérios de qualidade, de custo real das diversas etapas e modalidades da educação básica. Por isso, o conceito: Custo Aluno Qualidade.

Acrescento ainda, Sr. Presidente, que a nossa PEC 24, de 2017, está em plena sintonia com as metas e estratégias inscritas no Plano Nacional da Educação, que prevê, por exemplo, a ampliação da oferta da educação infantil em creches e pré-escolas, a valorização dos profissionais do magistério público da educação básica, a expansão da oferta de educação em tempo integral e o investimento de 10% do PIB em educação.

Quero ainda aqui acrescentar que, antes de apresentar nosso relatório favorável à Comissão de Constituição e Justiça, onde a PEC 24 está tramitando, realizamos um amplo debate com a comunidade educacional. Várias audiências públicas nós realizamos para ouvir estudantes, trabalhadores em educação, gestores, especialistas na área, contando sempre com a parceria do Fórum Nacional Popular de Educação. Realizamos audiências aqui em Brasília, Salvador, Porto Alegre, Aracaju, Belo Horizonte, Natal, entre outras.

E, em todas essas audiências públicas, nós identificávamos preocupações...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... comuns, como o temor ante a possibilidade de extinção do Fundeb, ao término de sua vigência, que é agora em 2020. A outra preocupação e a grande reivindicação, eu diria, o grande clamor dos gestores, dos professores, dos estudantes, de todos aqueles que entendem que a educação é fundamental para o desenvolvimento de um país, de uma nação que se pretenda soberana, inclusiva e justa é a necessidade de ampliar a complementação da União ao Fundeb, a necessidade de avançar na valorização dos profissionais da educação e na definição de um padrão mínimo de qualidade, via Custo Aluno Qualidade...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... e a oferta insuficiente de educação infantil, via creches, para crianças de zero a três anos. Todas essas questões são enfrentadas na PEC 24, que pode vir a ser aperfeiçoada durante a sua tramitação.

Lamento ainda que a intervenção federal no Rio de Janeiro tenha impossibilitado a tramitação de emendas à Constituição extremamente relevantes como essa, que relato.

Enfim, espero – mais do que espero, Senador Telmário –, vou lutar e muito, agora na condição de Governadora, mas sempre com a alma de professora, sempre com a consciência de que educação é fundamental, porque a educação é o principal passaporte para a conquista da cidadania. E é com essa consciência de professora e agora como Governadora que vou continuar essa...

(*Interrupção do som.*)

A SRA. FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. *Fora do microfone.*) – Senador, eu pediria só...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... um pouquinho de tempo. Eu estou tratando aqui de uma emenda, dando conhecimento ao Brasil de um parecer que proferi hoje na Comissão de Constituição e Justiça, muito importante para os destinos da educação básica no nosso País. Por isso que quero aqui dizer: se, como Parlamentar, professora, tenho uma vida dedicada à defesa da educação, assim também serei como Governadora.

A partir do próximo ano, estarei aqui, junto com o Congresso Nacional, com os Parlamentares, junto com os movimentos sociais, junto com as entidades que têm um compromisso com a luta em defesa da educação pública, para que essa proposta de emenda à Constituição prospere e seja aprovada e a gente possa ter, a partir do ano que vem, um novo Fundeb, permanente, forte e que ajude os Estados e Municípios a cumprir as metas dos planos estaduais...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... de educação.

Por fim, Sr. Presidente, quero aqui ainda dizer que nós não vamos enfrentar os problemas da educação básica e elevar a qualidade da educação com propostas que restringem a liberdade de ensino e a aprendizagem, interditam a liberdade de expressão e criminalizam professores e professoras, como esse malfadado projeto apelidado de Escola sem Partido. Não é Escola sem Partido; é "escola com mordaça", é "escola com censura". Nós temos que rejeitar ideias como essa, porque, na verdade, o que o Brasil precisa é de escola com professores valorizados, respeitados. O Brasil precisa é de escolas sem censura, sem mordaça, onde prevaleça o livre pensar, conforme preza e reza a nossa própria Constituição.

Por fim, Senador, só mais um minutinho mesmo, para eu terminar aqui agora.

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

A SRA. FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Senador Eduardo, só mais um minutinho, porque, ao dar conhecimento agora ao Brasil do parecer nosso favorável à Proposta de Emenda à Constituição 24, de autoria da Senadora Lídice da Mata, que vai fazer nascer um novo Fundeb, que é a mais importante política criada até hoje no Brasil de financiamento da educação básica – essa emenda, que, repito, trará um novo Fundeb, permanente e forte, com mais financiamento da educação –, quero fazê-lo homenageando todas as entidades que compõem o Fórum Nacional Popular de Educação, pelo papel que essas entidades vêm desempenhando na mobilização da sociedade em defesa da educação pública e na luta contra os retrocessos em curso no âmbito das políticas educacionais. Que venha o novo Fundeb, permanente...

(*Interrupção do som.*)

(Durante o discurso da Sra. Fátima Bezerra, o Sr. Eduardo Amorim, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Ataídes Oliveira.)

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Agradeço a V. Exa., Senadora Fátima Bezerra.

E quero aqui agradecer a presença dos vencedores do Desafio VisitApp: o Bruno Guerreiro de Carvalho, o Felipe Gallo Barreira, o Daniel Ferreira de Sousa, o Danilo Lemes e o Leonardo Araújo Chagas. Sejam bem-vindos.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Amorim.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Social Democrata/PSDB - SE. Para discursar.) – Obrigado, Sr. Presidente Ataídes.

Sras. Senadoras, Srs. Senadores, ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, todos que nos acompanham pelas redes sociais, especialmente no meu querido Estado de Sergipe, Sr. Presidente, antes de mais nada, quero de coração agradecer a centenas de milhares de sergipanos que, ao longo da nossa trajetória política, da nossa caminhada política, me deram total confiança em minha atuação no Parlamento e que sabem da boa política que procuro desenvolver ao longo desses anos aqui no Congresso Nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Como sempre disse, a política entrou na minha vida como uma missão, a ser cumprida com honestidade, com dedicação, com transparência, ou seja, obedecendo e sendo rígido aos princípios da moralidade, da ética, do zelo e do respeito à coisa pública, por entendê-los como instrumento de transformação social, como uma ferramenta para que nosso povo, especialmente do meu Estado, o Estado de Sergipe, possa ter dias melhores, com a dignidade batendo em cada porta, entrando em cada lar, em cada casa.

Que isso aconteça, Sr. Presidente, o mais rapidamente possível em todo continente nacional para todas as famílias brasileiras.

A missão de cuidar da dor do outro sempre fez parte das minhas escolhas desde bem jovem. Não é à toa que, entre todas as áreas da Medicina, optei por me especializar em anestesiologia e, mais tarde, em algologia, estudo da dor, que é o tratamento clínico da dor.

Entretanto, foi na atuação política que percebi a oportunidade de cuidar da dor maior, da dor coletiva, daquela que, de uma vez só, aflige centenas, milhares e milhares de brasileiros, em diversos cantos deste País. Refiro-me à dor social, à dor do desemprego, à dor da violência, à dor pela falta do medicamento, à dor pela falta do leito hospitalar necessário na hora de uma dor física, enfim, às inúmeras mazelas com as quais convivemos há centenas, dezenas de anos.

A dor física, Sr. Presidente, colegas Senadores, de maneira genérica, é uma sensação desagradável, provocada por uma lesão. Já o descaso com os serviços públicos, sobretudo com a saúde, com a educação, com a segurança, gera patologias gravíssimas no tecido social.

E foi lutando o bom combate contra a falta de efetividade de políticas públicas para essas áreas que foquei minha atuação aqui no Congresso Nacional, especialmente no Senado, tanto na Câmara como aqui nesta Casa.

Entretanto, colegas Senadores, aqui também procuro ser partidário da transparência, do zelo com os gastos públicos. Acredito, inclusive, que é preciso melhorar o funcionamento dos órgãos de fiscalização e de controle, como dos tribunais de contas em todos os níveis – municipal, estadual e federal.

Talvez, colegas Senadores, eu seja o único Parlamentar, o único, a ter um *site* em que há, Sr. Presidente – e aqui fica o exemplo –, Senador Guaracy, Senador Ataídes, um mapa do meu Estado, com a bandeja do meu Estado – aí vai um pouco do bairrismo com relação à minha terra. E cada pontinho desse simboliza uma cidade sergipana. Você clica sobre esse pontinho e vai perceber o que foi possível liberar via emendas ao longo da nossa trajetória política.

Entre os 594 Parlamentares desta Casa e da Câmara dos Deputados, talvez eu seja o único a ter uma ferramenta tão clara, tão rápida e tão preciosa como essa, fruto do trabalho – e aqui agradeço – de todos os membros do nosso gabinete.

Outro ponto que defendi com determinação foi a reforma tributária, a mãe de todas as reformas, que considero urgente.

Sr. Presidente, é inquestionável que a cobrança de impostos no País precisa ser mais racional, menos burocrática, mais transparente e trazer para a população uma taxa de retorno que seja compatível com a imensa carga tributária que nos é imposta.

Neste País, Sr. Presidente – e aí fui me pós-graduar em Direito Tributário –, existem, acredite, mais de 94 tipos e subtipos de tributos. É uma maldade, é uma perversidade. Quando se tem um número tão gigantesco, Sr. Presidente, nos sinaliza que não se tem como cobrar com efetividade um número tão gigantesco, não se tem como cobrar com justiça, para que aqueles

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que ganham mais possam contribuir mais e os que ganham menos possam contribuir menos, porque é burocrática e pesada a máquina federativa.

E foi justamente por esse trabalho desenvolvido, colegas Senadores, que aqui, em 2014, recebi a notícia de que havia sido indicado como um dos melhores Senadores do Brasil pelo Ranking do Progresso – avaliação anual objetiva do desempenho de Senadores e Deputados feita na época pela revista *Veja* em parceria com o Núcleo de Estudos sobre o Congresso (Necon), do Instituto de Estudos Sociais e Políticos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (lesp-Uerj) –, notícia que recebi com muita alegria, mas, sobretudo, com muita humildade, tirando, naquela época, nota dez entre todos os Senadores.

Com o olhar atento ao meu Estado, o Estado de Sergipe, destinei, durante o meu mandato, emendas para todos os Municípios.

Sei que diz o princípio universal que toda regra tem exceção, mas neste caso, Sr. Presidente, não é exceção. Talvez seja uma das poucas exceções à regra.

Mandei, sim, emendas para todos os 75 Municípios. Se foram bem aproveitadas ou não, isso não dependeu de mim, mas procuramos fiscalizar e mostrar, de forma transparente, que os recursos estavam lá ou que foram destinados aos 75 Municípios sergipanos, independentemente da bandeira e da cor partidária que carrega cada Prefeito ou cada gestor, por acreditar que se legisla para as pessoas e por manter-me fiel aos meus valores éticos e princípios morais.

Um futuro, Sr. Presidente, em que políticas de Estado devam sobretudo prevalecer sobre as políticas de Governo; em que a nossa jovem Constituição cidadã, que acaba de completar 30 anos e que ainda clama por efetividade em muitas áreas, seja de fato respeitada, sobretudo nas questões relativas aos direitos inscritos no Título VIII, Da Ordem Social, que dispõe sobre questões fundamentais, tais como: saúde, educação, meio ambiente, entre vários outros capítulos igualmente importantes.

Acreditamos que o protagonismo para as mudanças de que o Brasil tanto precisa virá a médio prazo, por intermédio do acesso à educação de qualidade, já que esta – a educação – é um dos principais pilares para o desenvolvimento de uma nação. Não há outro, Sr. Presidente. Poderia listar inúmeras vantagens de um país que investe nessa área, mas vou citar apenas alguns exemplos: o aumento da renda das famílias, mais saúde, mais qualidade de vida, menos subemprego e, principalmente, menos violência.

A partir do próximo ano, a vida toma outro rumo, é fato, mas o cuidado e a atenção ao outro permanecem imutáveis e, como cidadão, seguirei atento ao que acontece tanto no meu Estado, em Sergipe, como no Brasil.

Sr. Presidente, colegas Senadores, algumas vezes desta tribuna disse, desta tribuna, que – abro aspas: "Sonho que se sonha junto é realidade", palavras e versos do poeta baiano. E posso lhe dizer, Sr. Presidente, que comigo sonharam milhares de sergipanos, e a cada um de vocês quero, da tribuna do Senado Federal, agradecer pelas demonstrações de apoio e confiança em mim, por intermédio do voto ou das palavras de carinho que sempre tiveram comigo.

Nem Cristo, Sr. Presidente, agradou a todos, mas, com certeza, procurei, ao longo dos anos de mandato...

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Social Democrata/PSDB - SE) – ... ser transparente, sem abrir mão, em nenhum momento, do zelo e do cuidado que se dever ter com a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

coisa pública. A coisa pública, Sr. Presidente, é coisa sagrada, porque vem, sobretudo, do suor de muitos, mas especialmente daqueles que, muitas vezes, tiram a comida do filho ou deixam de dar o remédio necessário para pagar imposto neste País.

Por isso, não canso de repetir que estar na política, para mim, sempre foi uma missão e sei que, para o senhor e para o nobre Senador Guaracy, também é uma missão. Aqui, não têm que estar os corruptos, nem os malandros, nem os espertos, nem os egoístas. Aqui, devem estar os sonhadores. Aqui devem estar aqueles que desejam ver um País muito melhor e muito mais justo. Eu sonho com isso.

Estar político neste País não é fácil.

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Social Democrata/PSDB - SE) – Com certeza, é muito mais fácil o exercício da Medicina, mas aqui também a gente cuida. Aqui, a gente trata não só de maneira individualizada, mas, e muito mais do que isso, de maneira coletiva: milhares e, quem sabe, milhões de uma vez só.

Deixo esta Casa, mas com o orgulho muito grande de ter aqui representado o meu povo e a minha gente.

Saio com a brancura com que cheguei, com a transparência com que cheguei e com a sensação realmente de muitos sonhos realizados. Não todos, mas, com certeza, muitos. A luta continua. Sou um soldado. Não me afastarei dela. Quero, sim, continuar dando a minha contribuição esteja lá em que canto for – no centro cirúrgico, no consultório, nas ruas –, com a mesma humildade, porque humildade é coisa para todos, mas nem todos sabem viver. Dizia isso alguns minutos atrás ao nosso amigo e colega Zezinho, que tanto nos ajuda aqui.

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Social Democrata/PSDB - SE) – Então, Sr. Presidente, obrigado pelo tempo, pela paciência e pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Agradeço a V. Exa., Senador Eduardo Amorim.

Eu agradeço a Deus por ter tido a oportunidade e o privilégio de ter convivido com V. Exa. durante cinco anos aqui nesta Casa. Conheço bem V. Exa., um homem honesto, honrado, um homem cristão, competente, dedicado a tudo o que faz. Para procurar predicado para V. Exa., teria que ficar aqui uns bons minutos. Ratifico meu agradecimento a Deus por ter tido essa oportunidade. Eu gostaria de que, nesta Casa, houvesse muitos, muitos Senadores Eduardos Amorins. Parabéns!

Concedo a palavra ao Senador Telmário Mota.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR. Para discursar.) – Senador Ataídes Oliveira, do novíssimo Estado do Tocantins, antes de ir direto ao assunto, Sr. Presidente, quero endossar a palavra de V. Exa. com relação ao Senador Amorim. Sem nenhuma dúvida, o Senador Amorim enobrece esta Casa e qualquer casa. É um médico de muita responsabilidade e, sobretudo, uma pessoa muito querida no nosso Estado de Sergipe.

Quero também aqui saudar o meu suplente, Senador Thieres Pinto, que está ali.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, telespectadores e telespectadoras da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, recentemente, na cidade de Cuiabá, houve uma apreensão de aves combatentes realizada pelo Batalhão Ambiental da Polícia Militar, sob a denúncia de que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

essas aves estavam sofrendo maus-tratos, quando, na verdade, não estavam. Estavam na melhor instalação possível e dentro do padrão da verdadeira cria e manejo.

Diante da apreensão, a Juíza Flavia Catarina Oliveira Amorim, da Vara Especializada do Meio Ambiente, determinou que os animais fossem sumariamente sacrificados, com a justificativa de que não havia destinações adequadas para os animais. Olha que contrassenso: busca o animal, numa perfeita instalação, o Estado tem obrigação de dar a esses animais uma verdadeira instalação, não tem, e a doutora, a Juíza Flavia Catarina, simplesmente manda sacrificar toda uma criação.

Veja, Sr. Presidente, que, com essa decisão, a juíza transgrediu a sua seara de atuação ao determinar o abate dos animais apreendidos, pois o papel de um magistrado é solucionar conflitos à luz da legislação. Ocorre que não existe previsão legal alguma para que se determine o abate de animais apreendidos, e muito menos com a justificativa de os estar livrando de maus-tratos. Imagine.

Primeiro, os animais não estavam sob maus-tratos; segundo, se estivessem, a doutora, a juíza imediatamente manda sacrificar... Eram animais absolutamente saudáveis, que se encontravam em ambientes controlados, adequados, próprios. Recebiam tratamento diferenciado, dieta balanceada, entre outros cuidados que esses animais demandam para o seu bom desenvolvimento.

No caso em tela, a juíza feriu o art. 25 da Lei 9.605, de 1998, que diz que os animais apreendidos deverão ser libertos em seu *habitat* ou, se isso não for possível, entregues a entidades sob a responsabilidade de técnicos habilitados. E, até que isso ocorra, é dever do Poder Público manter o bem desses animais.

Além disso, Sr. Presidente, a juíza feriu o princípio da ampla defesa e do devido processo legal, contido no art. 5º da Constituição Federal, pois o criador dos animais apreendidos nem sequer foi ouvido e tampouco teve a chance de se defender das acusações de maus-tratos antes de amargar a notícia de que toda a sua cria e linhagem teria sido abatida, ou seja, foram mortos todos os animais adultos, machos e fêmeas, inclusive os pintos, sem nenhuma exceção.

Ainda a magistrada desobedeceu aos tratados internacionais de que o Brasil é signatário, com os quais o País se compromete a preservar o meio ambiente, bem como as espécies dos animais – bem como as espécies dos animais, bem como as espécies dos animais. Assim, a magistrada desobedeceu à lei que trata especificamente da apreensão de animais, que obriga o Poder Público a manter os animais em boas condições, desobedeceu a dois princípios fundamentais de nossa Constituição e desobedeceu a tratados internacionais com a sua decisão de autorizar o abate sumário desses animais.

Sr. Presidente, notícias como essas infelizmente não geram comoção nas pessoas, pois ainda há muito desconhecimento sobre a criação desses animais. Em outras situações de apreensão de animais sob alegação de maus-tratos, por exemplo, como corriqueiramente ocorre em circos que fazem espetáculos com elefantes, leões, tigres, focas, macacos, jamais um magistrado – jamais um magistrado –, após apreensão, determinou o abate desses animais, pois são bichos que têm um apelo social. Com os galos combatentes é diferente.

É evidente o caráter pejorativo e preconceituoso com o qual essa juíza lidou com o caso. É absolutamente leviana a suposição de que todo criador de aves combatentes seja organizador de rinhas de galo. É totalmente leviano! Não há lógica das autoridades. É isto que ocorre: se há criação, na ótica desses ativistas preconceituosos, há rinha; se há rinha, há maus-tratos – e é

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

verdade; se há maus-tratos, os animais devem ser aprendidos e, no arbítrio da juíza do caso, devem ser abatidos sumariamente. Que absurdo! Que lógica é essa de fundamentar uma decisão judicial determinando a morte de um ser vivo saudável com a justificativa de que o está livrando de maus-tratos? Qual a lógica? Qual a lógica disso?

Em vez de mandar matar, a juíza deveria promover o bem-estar desses animais, seja entregando aos Cetas do Ibama ou a um depositário fiel por todo o curso do processo. Jamais a sua decisão deveria ser o contrassenso de matar e exterminar as aves. É lamentável a decisão dessa juíza – é lamentável –, sobretudo por ser da Vara de Meio Ambiente.

Valendo-se do preconceito, ela tomou uma decisão que, em vez de preservar uma espécie, contribui para sua marginalização e até mesmo sua extinção, pois, se decisões como essas continuarem, qual será o criador que irá se sentir livre e incentivado para criar esses animais? Ninguém! Nenhum!

Às vezes eu me pergunto: é isso mesmo que querem? É isso mesmo que querem? Exterminar a espécie? Realizar apreensões e extermínio dos animais até que eles e os criadores desapareçam? Parece-me que sim.

Assim como no Estado do Rio de Janeiro houve o esquadrão da morte, agora, no Ibama e nos órgãos ambientais, com ativistas, juízes, promotores, delegados, membros da Polícia Civil e da Guarda Municipal, são eles também o esquadrão...

(*Soa a campainha.*)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR) – ... da morte dos animais.

Embora as aves combatentes não sejam espécies nativas do Brasil, hoje em dia temos as aves da raça Mura, fruto de cruzamento de raças de outros países. Mura é hoje um verdadeiro patrimônio genético brasileiro. Tamanha é sua importância que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento publicou a Portaria nº 1.998, de 21 de novembro de 2018, reconhecendo o manual de cria e manejo da raça Mura – combatente. Estão tratando os criadores como verdadeiros criminosos, quando, na verdade, há técnicas e criação e manejo absolutamente rigorosos para a cria desses animais. Como pode um criador desses ser acusado de maus-tratos?

É lamentável que o desconhecimento de autoridades acabe em decisões fundadas em argumentos ideologicamente preconceituosos, como o caso dessa juíza de Cuiabá.

Reitero que esse não é um caso isolado, mas, sim, mais um episódio lamentável do que as autoridades têm feito com os animais e com os criadores. Estão promovendo uma verdadeira caça aos criadores e um genocídio animal contra uma espécie que deveria ser protegida em vez de exterminada.

Concluo, Sr. Presidente. Com essa decisão, ficou claro que a juíza do caso tem um viés ativista ideológico preconceituoso com o objetivo único de exterminar a espécie, provendo um verdadeiro genocídio animal. Para isso, transgrediu sua seara de atuação, ferindo de morte a Lei 9.605, de 1998, em seu art. 25, princípios fundamentais da Constituição Federal e tratados internacionais que versam sobre proteção do meio ambiente. E, por isso, sua atuação, que deve se pautar por um regimento...

(*Interrupção do som.*)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR) – ... principalmente pelo princípio (*Fora do microfone.*) da legalidade, deverá ser questionada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Dessa forma, as associações vão representar contra essa decisão da magistrada junto ao CNJ e na Justiça, para que sejam apuradas as razões e consequências de suas decisões.

Era isso que eu tinha para falar, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

(*Durante o discurso do Sr. Telmário Mota, o Sr. Ataídes Oliveira deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Amorim, Suplente de Secretário.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. Bloco Social Democrata/PSDB - SE) – Muito obrigado, Senador Telmário.

Convido, como orador inscrito, o Senador Ataídes – aliás, para uma comunicação inadiável.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO. Para comunicação inadiável.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Caros colegas Senadores e Senadoras, telespectadores da nossa TV Senado e ouvintes da Rádio Senado, servidores e jornalistas que acompanham nosso dia a dia nesta Casa, com o fim do meu mandato no Senado Federal, venho me despedir e fazer uma breve prestação de contas de minha atuação parlamentar nestes últimos anos.

Como é de conhecimento de todos, sou empresário, Presidente afastado do Grupo Araguaia por consequência do aludido mandato. Cheguei a esta Casa como suplente do Senador João Ribeiro, em 2011, Sr. Presidente, e assumi como titular em 2013, após a lamentável morte do Senador.

Desde o primeiro momento, tive a plena convicção de que o nosso País estava sendo governado por uma quadrilha que havia perdido a vergonha e não tinha limites para roubar o nosso povo. O Brasil estava na contramão da ética, da moral e dos princípios básicos que norteiam a boa condução da gestão pública. A regra geral era a corrupção, filha da falta de transparência e da impunidade. O nosso povo acomodado em sua zona de conforto esperava que o nosso Senhor Deus resolvesse os seus problemas. Felizmente, em 2013, a sociedade acordou, tomou as ruas, exigindo o fim da corrupção e da impunidade. De lá para cá, as coisas começaram então a melhorar. Diante do clamor da sociedade, nossas instituições passaram a agir com mais firmeza, como o Ministério Público Federal, a nossa Polícia Federal, o Poder Judiciário, atuando de forma rigorosa na elucidação de escândalos sucessivos e na punição dos responsáveis por tantos malfeitos.

A Operação Lava Jato avançou a passos largos, desvendando esquema criminoso institucionalizado no País e colocando na cadeia uma primeira leva de corruptores, corrompidos e corruptos poderosos. Parte do dinheiro desviado dos cofres públicos começa a ser recuperado. Ainda há muito trabalho pela frente, é verdade, mas a Lava Jato já se tornou um marco contra a impunidade no nosso País.

Desta tribuna, Sr. Presidente, não me faltou coragem para lutar diuturnamente, Senadora Ana Amélia, contra um sistema político apodrecido e contra essa maldita corrupção, que é o nosso maior mal, que mata mais do que qualquer guerra mundo afora. Eu tenho dito isto, Senador Airton, por diversas vezes desta tribuna: a corrução mata mais do que qualquer guerra mundo afora, porque ela tira o direito do nosso povo à saúde e à segurança.

Projetos de minha autoria aqui no Senado Federal para combater a corrupção.

O projeto das 10 medidas contra a corrupção, aqui no Senado Federal, é de minha autoria.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A PEC também que acaba com o famigerado apadrinhamento político; aquele projeto vedando indicações políticas para cargos de natureza técnica. Isso é gravíssimo! Enquanto político tiver o direito de indicar pessoas para cargos técnicos, vai ser uma tragédia neste País. É o caso, por exemplo, da nossa Petrobras e outras mais.

Projetos pelos quais aqui eu lutei para aprovar e não aprovar. Por exemplo: não aprovar o projeto de abuso de autoridade. Foi aqui um embate duro, mas conseguimos não deixar aprovar esse projeto que acabaria com a Lava Jato.

Fui a favor e votei a favor do fim do foro privilegiado e a favor de projetos que garantem maior transparência na Administração Pública e que fecham brechas para a corrupção.

Votei a favor da reforma trabalhista, da reforma do ensino médio e da PEC do controle de gastos.

Denúncias contra as grandes e poderosas corporações no nosso País; por exemplo, o abuso e as irregularidades do Sistema S, o que, inclusive, tirou-me a reeleição no meu Estado, o Tocantins.

Presidi, durante esses seis anos, três CPIs – três! Eu acredito que bati o recorde. Presidi a CPI do Carf, com a investigação do esquema bilionário de sonegação e corrupção no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais. Aqui, eram bilhões levados para o ralo. Em cinco anos, esse Conselho julgou R$1,3 trilhão, e lá pouca gente pagou impostos. Depois presidi a CPMI da JBS, uma comissão mista que teve como foco os crimes dos maiores empresários da área de proteína animal do mundo. E, por derradeiro, presidi a CPI dos Cartões de Crédito, ocasião em que não me faltou coragem para encarar instituições financeiras poderosas que comandam um assalto legalizado ao nosso povo – é bom que se diga –, com taxas de juros e tarifas extremamente abusivas e extorsivas.

Sr. Presidente, eu deixo aqui no Senado Federal quatro livros – quatro livros, Sr. Presidente –, narrando em detalhes as investigações conduzidas por essas CPIs e apresentando farta documentação do TCU e da CGU sobre os crimes cometidos, principalmente pelo Sistema S. Tenho certeza de que eles servirão como subsídio importante para as futuras discussões nesta Casa.

Projetos de minha autoria aprovados no Senado Federal.

Energia solar: que estimula a produção de energia solar no Brasil, barateando a importação de alguns equipamentos. Segundo, quarentena: evita o abuso de informações privilegiadas por parte de magistrados e membros do conselho público, estabelecendo uma quarentena para que eles possam atuar como advogados.

Terceiro, combate à violência doméstica: garante a formação profissional gratuita, no Sistema S, às mulheres vítimas de violência doméstica.

E o último aprovado aqui é o projeto quanto a desperdício de alimento, que cria a Política Nacional de Combate ao Desperdício e à Perda de Alimentos. Vale lembrar que mais de 31 milhões de toneladas de alimentos por ano são jogadas no lixo por falta de lei e de respaldo jurídico a estes doadores.

Para o meu Estado do Tocantins, durante o meu mandato, lutei com firmeza contra a corrupção, a má gestão, a "familiocracia" e os favores políticos que, infelizmente, marcam a administração estadual nos últimos tempos no meu Estado: trinta anos de Tocantins, duas cassações, uma renúncia, e estamos caminhando para uma terceira cassação – o Ministério Público Estadual já pediu a cassação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Recursos.

Levei R$400 milhões aproximadamente de recursos para o nosso Estado; quase cinco mil casas populares; quase 4 mil cartões-reforma; mais de R$70 milhões para pavimento; R$27 milhões para a saúde; R$7 milhões para a infraestrutura urbana; R$2,3 milhões para a compra de equipamentos agrícolas; 52 kits para o Conselho Tutelar; recurso para turismo, esporte e muito mais. Todos esses benefícios já começam a garantir serviços públicos de melhor qualidade e uma vida mais digna para os nossos milhares de tocantinenses.

Temos ainda uma longa trajetória na luta contra a impunidade e os privilégios políticos, um longo caminho na reconstrução de uma nova economia, na pavimentação de um desenvolvimento sustentável e de uma sociedade mais justa e menos desigual.

Por isso, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, mesmo fora desta Casa, como cidadão e como empresário, estarei sempre atento ao debate político. Espero que este Congresso não se furte à sua responsabilidade na discussão de votação de reformas essenciais – meu próximo, querido, futuro Senador Cid Gomes, espero que o Congresso Nacional não se furte com relação a essas necessárias reformas que nós precisamos fazer, a da previdência, a tributária, a reforma política, nós temos que acabar com essa reeleição, salvo melhor juízo. Então, espero que este novo Congresso, com a participação de V. Exa., não venha a se furtar, e acredito que não se furtará.

Espero, por fim, que este Senado não abra mão de seu papel constitucional na fiscalização dos atos do Executivo. E aproveito para lembrar que tive uma enorme honra de presidir, por dois anos – estou presidindo –, a Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor.

Encerro, Sr. Presidente, lembrando que vim de uma família muito pobre, passei por muitas dificuldades na minha vida e me tornei um empresário bem-sucedido, graças a Deus. Mas aqui eu quero dar um testemunho, Senadora Ana Amélia. Tive muitos desafios na minha vida, mas aqui no Senado eu tive o maior desafio da minha vida: foi entrar, ingressar na política e continuar sendo um homem honesto. Um grande desafio, um grande desafio. Tenho orgulho de dizer que saio desta Casa com as mesmas mãos limpas com as quais aqui eu cheguei, graças a Deus.

Por derradeiro, peço desculpas se houve algum exagero em minhas falas ou alguma inabilidade política de minha parte, mas o que sempre me conduziu ao longo desses anos foi o desejo de ajudar a construir um Brasil melhor e mais justo para o nosso povo. E espero que o novo Governo, a partir do dia primeiro de janeiro... E eu estou muito contente com a formação dessa equipe, principalmente com o Ministro da Economia, porque eu conheço a sua trajetória de um homem honrado, sério e competente, o Prof. Paulo Guedes.

E agradeço também a todos os nossos colegas, principalmente os meus colegas tucanos, pela convivência cordial e enriquecedora ao longo do mandato; e a todos os servidores do Senado, que tanto nos apoiam no trabalho diário – viu, José Roberto? O nosso querido Zezinho... Agradeço a todos vocês; à Dra. Adriana. Agradeço à imprensa, à minha equipe, à minha esposa Viviane.

E concluo, antes de passar a palavra para a Senadora Ana Amélia, com três fases, Sr. Presidente – três frases. Uma, do Ministro Barroso, agora recentemente, na semana passada. Ele disse: "Não adianta dizer que não é corrupto e estar ao lado do corrupto." Ministro Barroso. Segunda frase, de Martin Luther King: "Quem aceita o mal sem protestar...

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – ... coopera com ele." Martin Luther King. "Quem aceita o mal sem protestar coopera com ele." É fato. E a última frase, Bispo Guaracy, bíblico: "De nada vale o mundo se você tiver que vender a alma."

Concedo a palavra à Senadora Ana Amélia, com muito carinho, com muito carinho, Senadora.

A Sra. Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador Ataídes Oliveira, o senhor deixa a representação de Tocantins aqui no Senado Federal, e eu queria lhe dizer que o que V. Exa. fez agora foi uma prestação de contas, em primeiro lugar aos seus eleitores, porque o senhor, como suplente teve aqui a mesma representação legítima que...

(*Interrupção do som.*)

A Sra. Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – V. Exa. aqui...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

A Sra. Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Essa campainha do Senador Eduardo Amorim...

Essa prestação de contas tem esse significado. Então, V. Exa. aqui desempenhou, com todo o comprometimento, com toda a dedicação... Entrou pela porta da frente, sai pela porta da frente. E, também, como ficha limpa chegou, como ficha limpa sairá.

Quanto mais a fiscalização dos eleitores for sobre esta Casa, sobre todas as Casas legislativas, sobre toda a política brasileira, melhor será a qualidade da nossa política, da atividade política, que é uma das mais nobres, das mais importantes. E V. Exa. soube exercê-la exatamente dentro desse rigor ético.

Cumprimento o Senador. E boa sorte nos seus desafios futuros.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – O aparte de V. Exa., com certeza, vai ser guardado com muito carinho neste discurso.

Aqui estão os quatro livros, Sr. Presidente, que eu escrevi. O primeiro, *Caixa Preta do Sistema S*, o maior esquema de corrupção do País. É questão de tempo nós vermos isso aqui acontecendo.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Só para apresentar o livro.

O segundo livro, Sr. Presidente, eu chamo de relatório. Eu fui Presidente da CPI do Carf.

O terceiro livro é sobre a CPI da JBS, o maior escândalo de corrupção na maior empresa de proteína animal.

O último é sobre os juros do cartão de crédito, diagnóstico e soluções.

Acredito, Sr. Presidente, que esses livros que ficarão aqui na biblioteca servirão, espero eu, de grande valia para o Senado Federal e para o Congresso Nacional.

Agradeço a V. Exa. a tolerância, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. Bloco Social Democrata/PSDB - SE) – Obrigado, Senador Ataídes.

Quem sou eu para querer corrigir o Ministro Barroso, mas, se eu pudesse corrigir a frase, eu diria que nem sempre depende da nossa vontade não estar ao lado de um corrupto, porque, quando você vai a um templo, quando você vai a uma igreja, onde só deveria ter lugar para santo, às vezes você se senta ao lado de uma pessoa que não imagina quem seja. E em muitos outros lugares. Então, às vezes, isso não depende da nossa vontade.

Eu sou um admirador do Ministro Barroso, sou mesmo, das suas palavras, das suas defesas, das suas incisividades, quando necessárias, mas nem sempre depende da nossa vontade. Sabe o que depende da nossa vontade? As atitudes, Senador Ataídes, as atitudes. E sempre, absolutamente sempre, nunca abrir mão de princípios nem valores. Aí sim. Aí a gente pode seguir.

Mas quem sou eu? Não estou querendo corrigir.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Mas me permite, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. Bloco Social Democrata/PSDB - SE) – Apenas uma dica.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Permite-me, Sr. Presidente?

Eu tive um outro entendimento com relação a essa frase do Ministro Barroso. Ao lado não quer dizer ao lado do corrupto, mas estar com o corrupto. Esse foi o entendimento que eu tive, e acredito que é o entendimento do Ministro, ou seja, não é estar ao lado dele, mas estar com o corrupto. Eu tive esse entendimento, porque, senão, eu não teria mencionado essa frase do eminente Ministro Barroso.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. Bloco Social Democrata/PSDB - SE) – Então, esse é um daqueles casos em que a preposição faz toda a diferença. A preposição modifica e modifica muito o predicado.

Convido, como oradora inscrita, em troca com a Senadora Fátima Bezerra, a nobre colega do Rio Grande do Sul.

Senadora Ana Amélia, a senhora está inscrita aqui, por permuta com Fátima Bezerra.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu fiz uma permuta com ela. Então, agora, chegou a minha vez, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. Bloco Social Democrata/PSDB - SE) – Chegou.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. Bloco Social Democrata/PSDB - SE) – Em seguida, será o Senador Hélio José.

Em seguida, a Senadora Vanessa Grazziotin, se não chegar algum Líder... Não. Em seguida, o Senador Guaracy, para uma comunicação inadiável, depois a Senadora.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Mas eu estou inscrita em sétima posição. Se o Senador Hélio José falará...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. Bloco Social Democrata/PSDB - SE) – Tenho certeza que não...

O Senador Hélio José falará como Líder.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Então, e depois da Ana Amélia seria eu a próxima inscrita.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. Bloco Social Democrata/PSDB - SE) – Ana Amélia, Hélio José, Vanessa...

Desculpe-me, é verdade.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Obrigada.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Para discursar.) – Caro Senador Eduardo Amorim, caros telespectadores da TV Senado, ouvintes da rádio Senado, Sras. e Srs. Senadores, eu tenho abordado aqui algumas questões relacionadas às críticas que o Partido que esteve no Governo até 2016 faz sobre prejuízos à classe trabalhadora brasileira. E tenho abordado aqui também que quem diz defender os trabalhadores mais maltrata os trabalhadores.

E eu queria trazer aqui, novamente, o tema dos aposentados dos fundos de pensão complementares das estatais: Petrobras, Banco do Brasil, Caixa Federal e Correios.

Um texto de Almir Papalardo, no Brasil para Valer, faz uma espécie de oração: os aposentados e as festas de fim de ano. E, em um dos trechos dessa longa mensagem a esses aposentados, ele diz:

> Quanto mais degraus o homem puder subir, melhor e mais prazerosa será a sua existência na face da Terra. Este ciclo natural da vida vivido por todos os cidadãos, não é permitido por culpa dos poderes públicos, que seja estendido também aos esquecidos velhinhos e velhinhas aposentados e pensionistas [Senador Ataídes], cuja aposentadoria [ou pensão] transformou-se num cruel castigo, longe de ser uma merecida recompensa como era outrora, mentirosamente, prometido [aos trabalhadores]!

Mentirosamente prometido aos trabalhadores – Almir Papalardo.

E ele segue: "Esses aposentados são relegados a uma expectativa de vida inferior, sem proteção dos mais poderosos, sendo sempre descartados por não constarem mais dos planos dos governos! Não são mais vistos com bons olhos por receberem de aposentadoria um salário mínimo e alguns até mais do que um piso pago pela Previdência."

E eu quero falar, precisamente, dos aposentados dos fundos de pensão. Eu recebi de uma aposentada por este sistema de aposentadoria complementar uma carta dizendo que ela terá que trabalhar mais quatro anos para pagar o rombo criado no fundo de pensão Petros. E do que ela teria que receber, de um total de R$15.973,72 – porque ela pagou exatamente para ter uma aposentadoria melhor, ela veio contribuindo desde que entrou na empresa, há 30, 35 anos. Ela pagou para ter este valor. As pessoas podem dizer... Mas ela pagou! Porque essa é uma aposentadoria complementar. Não é do INSS. Ela pagou por isso –, sabe quanto ela vai receber, Senador? Sabe quanto? Agora em novembro? R$3.240, porque, desse total de 15, uma boa parte, talvez um terço ou um quarto disso, seja de contribuições extras para poder tapar o rombo no caso do Fundo Petros.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, eu trago este exemplo, porque aqui está a prova: este é o contracheque. Está aqui o contracheque.

E veja só: são esses líderes, que levaram pessoas como essa aposentada, como foi descrito nesse texto sobre como vai ser o Natal dos aposentados e pensionistas, especialmente dos fundos de pensão, das estatais comandadas com patrulhamento político-partidário...

Não só isso. A Senadora Presidente do Partido dos Trabalhadores vai a uma reunião dos Brics para difamar, caluniar, desmerecer as instituições brasileiras. Não é admissível que, de novo, não encontrando eco em nosso País para aquilo que foi submetido a um processo dentro da lei, do Estado democrático de direito...

O ex-Presidente da República não está na prisão em Curitiba por não ter cometido nada. Ele não está lá por ser inocente, Senador Guaracy, que preside esta sessão. Ele está lá porque houve um processo, e outros virão na sequência. A Lava Jato continua! O saque na Petrobras continua sendo investigado. Agora mesmo, a Operação Lava Jato encontra mais indícios sérios de corrupção na Petrobras, e a Senadora vai aos Brics para dizer aos Brics que tudo vai ser destruído, que tudo o que foi acordado com os Brics não vai ser feito pelo novo Governo, que sequer assumiu!

É um desserviço, um descrédito às nossas instituições, um descrédito ao Congresso Nacional, um descrédito ao Supremo Tribunal Federal, um descrédito à Justiça das diversas instâncias, ao Ministério Público, à Polícia Federal, a todas as instituições que aqui, como Estado de direito, compõem uma democracia que completou 30 anos de uma Carta revolucionária do ponto de vista social, a Carta cidadã, levantada pelo Deputado Ulysses Guimarães. Essa Carta está em vigor, essa Carta que garante os direitos civis, garante os direitos da ampla defesa, que foi conferida ao ex-Presidente da República!

E não me dá nenhuma alegria falar sobre esse tema. Não gostaria que o Presidente estivesse no cárcere. Não gostaria! Até porque reconheço que fez muitas coisas que foram benéficas à população, mas isso não lhe dá imunidade. Isso não lhe garante a imunidade para não pagar pelos crimes cometidos, e a régua moral que aqui se usa é a mesma para o amigo, para o correligionário e para o adversário.

A Sra. Vanessa Grazziotin (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Senadora Ana...

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Com todo o respeito, mas a Senadora Gleisi Hoffmann prestou um desserviço ao ir a uma reunião de Brics com cinco países, de que o Brasil faz parte, para denegrir a imagem do nosso País, a imagem das instituições brasileiras!

Concedo o aparte à Senadora Vanessa Grazziotin.

A Sra. Vanessa Grazziotin (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Senadora Ana Amélia. Acho que o Brasil já está acostumado a ouvir o debate entre mim e V. Exa. e sabe das divergências que nós temos em relação a algumas questões. Eu, ouvindo a senhora falar, Senadora, não posso deixar de solicitar o aparte, que, de forma tão gentil, V. Exa. me concede, assim como V. Exa. faz quando eu estou na tribuna e V. Exa. está aqui.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – É verdade, é verdade, Senadora Gleisi.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Sra. Vanessa Grazziotin (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Vanessa.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senadora Vanessa.

Estou falando nela...

A Sra. Vanessa Grazziotin (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Veja, primeiro, acho que não sei exatamente de que reuniões a Senadora Gleisi, Presidente Nacional do Partido dos Trabalhadores, foi participar, mas certamente não foi uma reunião governamental. Deve ter sido uma das tantas reuniões políticas paralelas que ocorrem, Senadora Ana Amélia, dentro desses fóruns, em momentos em que esses fóruns se realizam.

Segundo, em relação ao Presidente Lula: quando V. Exa. fala da corrupção na Petrobras, do problema sério que o Brasil vive em relação à corrupção, V. Exa. tem razão. Agora, o Presidente Lula não está preso por causa disso. Foi o próprio Juiz Sergio Moro que disse: "Não tem nada a ver com Petrobras." Nada. Na primeira decisão. Nada a ver. O Presidente Lula está preso porque foi condenado num processo, por ter recebido um apartamento, Senadora, que nunca foi de propriedade dele. Então, nós vamos continuar com essa pendência.

Aliás, ontem, a Turma do Supremo Tribunal Federal iniciou um julgamento de um pedido de *habeas corpus* ao Presidente Lula e parou. Deve continuar posteriormente. E por que o pedido do *habeas corpus*? Porque, mais uma vez, o Presidente Lula, através dos seus defensores, pede liberdade, pede anulação de um processo que lhe condenou sem nenhuma prova, sem nenhum fato específico.

(*Soa a campainha.*)

A Sra. Vanessa Grazziotin (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Então, Senadora, eu cumprimento V. Exa., mas não posso deixar aqui também de colocar esse lado. O Presidente Lula – não só na visão da Senadora Gleisi, mas de todos aqueles que acompanharam e continuam acompanhando o processo do Presidente Lula, com detalhes, sabem que ele foi condenado injustamente – é, sem dúvida nenhuma, um preso político.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senadora Vanessa, com todo o respeito a V. Exa., e entendo a senhora defender com ardor seu líder político, porém, Senadora Vanessa Grazziotin, é inacreditável que, num processo desses, todas as instâncias do sistema jurídico brasileiro tenham chegado à mesma conclusão, porque uma denúncia nasce com uma investigação, nasce com uma prova, com um testemunho, com um encaminhamento da denúncia feita pelo Ministério Público, que a instância que está julgando...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... a instância do Judiciário, lá em Curitiba, que vai para o Supremo Tribunal Federal, que distribui para vários ministros... E aí há também, entre os ministros da Suprema Corte, algumas divergências, mas há uma votação, e essa votação prevalece com respeito à maioria.

Então, não seria razoável que essa condenação não estivesse fundamentada em aspectos jurídicos consistentes de provas testemunhais, de provas materiais, de depoimentos, de tudo que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

foi necessário para consolidar e confirmar uma condenação que representou a prisão lá em Curitiba.

Então, respeito eu sempre tive, tenho sempre mantido uma posição respeitosa de fazer o contraditório. O que fez a Senadora aqui foi o contraditório, o ponto de vista dela, mas eu contra-argumento com essa sustentação, com essa argumentação.

Concedo o aparte ao Senador Ataídes Oliveira.

O Sr. Ataídes Oliveira (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Senadora Ana Amélia, eu, evidentemente, coaduno com V. Exa.

Não me causa surpresa a Senadora Gleisi, a nossa colega, difamar o nosso País lá fora. Não me causa surpresa, porque o que eles fizeram com o nosso povo e com o nosso País... É irrelevante a conversa lá fora.

Agora, com relação ao ex-Presidente Lula, eu disse, em 2016, que era um caso de polícia e que eu não trataria mais sobre esse assunto. Mas, como se diz no ditado popular: o diabo mora nos detalhes, o caso do triplex é só um detalhe. O caso da Petrobras virá e tantos outros crimes cometidos por esse senhor, nosso ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Quero parabenizar V. Exa. pelo seu discurso.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Senador Ataídes.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Aliás, para quem se deu ao trabalho de ler a colaboração premiada e o depoimento de uma das figuras mais próximas do Poder, coordenador da campanha de Lula e Ministro-Chefe da Casa Civil de Dilma: o Sr. Antonio Palocci... É talvez a pessoa que tenha maior conhecimento – maior conhecimento – e maior vivência de tudo o que foi feito – Senador Eduardo Braga, feliz aniversário também a V. Exa. – naquelas gestões: Antonio Palocci. Não dá para desprezar, não dá para desconhecer, não dá para desqualificar essa testemunha. Antônio Palocci é uma das figuras mais importantes no núcleo duro do Poder. E é preciso prestar atenção, porque ele foi multado em US$10 milhões, já pagou e agora tem mais US$10 milhões, serão US$20 milhões. É uma dinheirama sem tamanho! É uma dinheirama, Senador, que daria para fazer quantas escolas, quantos hospitais, quantas viaturas para a polícia? Quanta coisa seria relevante fazer com essa gastança desenfreada pelo apetite, pela dominação e pelo poder! Simples assim! Triste assim!

Mas não me dá nenhuma alegria vê-lo preso. Não me dá. Falo aqui, vou lhe dizer, sinceramente: triste, porque o nosso País... Por outro lado, ao ver isso, vejo que a lei não é boa para uns e ruim para outros. A lei, pela primeira vez, com a Lava Jato, está sendo igual para todos. Olhem os matizes que estão envolvidos na Lava Jato, de "a" a "z", de todos os partidos. E podem também já dizer: "O seu partido, Senadora." Também não tenho preferência por pessoas que tenham cometido corrupção; todos precisam ser julgados da mesma forma, Senador. Assim é a justiça divina, assim é a justiça dos homens. Todos são iguais perante a lei. Não é porque é rico ou porque é pobre. "O rico pode se defender mais." Não! Hoje a Lava Jato teve uma régua para mostrar, do mesmo padrão, como combater a criminalidade.

E eu queria apenas encerrar aqui brevemente – Senador, tenho cinco minutos –, dizendo que agora falo daquilo que eu preciso fazer para os meus eleitores lá no Rio Grande do Sul, lá na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

minha Lagoa Vermelha, com muito carinho, uma cidade no nordeste do Rio Grande do Sul, Campos de Cima da Serra, a terra do melhor churrasco do mundo – e não é propaganda enganosa, podem ter certeza, é verdade –, eu queria dizer que – o senhor é testemunha disso, Senador Guaracy, o Senador Ronaldo Caiado também, invoco o testemunho dele aqui – estou encerrando um mandato de oito anos, em que aprendi muito mais nesses oito anos, como Senadora, do que em 40 anos como jornalista. E aprendi mais numa campanha eleitoral de dois meses e meio sobre a natureza humana do que em toda a minha vida.

Mas esta escola chamada Senado me mostrou que a política é uma das coisas mais bonitas, uma das coisas melhores, porque eu produzi aqui neste tempo cinco leis, cinco leis que estão em vigor. De um total de 144 leis propostas por mim, cinco delas estão em vigor. É preciso dizer para o leigo que uma lei que nasce no Senado precisa passar por várias Comissões nesta Casa, o que não é fácil; depois vai para a Câmara para outras Comissões; às vezes, passa pelo Plenário quando há conflito de interesse. Eu tenho cinco leis e uma emenda constitucional, porque ontem examinamos aqui a questão dos Municípios – sou Senadora municipalista – para aumentar os recursos para os Municípios brasileiros.

O meu Estado tem quase 500 Municípios, 497 precisamente. Eu queria dizer que recebeu o meu Estado, nesse período de emendas parlamentares, um total de R$181 milhões para 452 Municípios, quase a totalidade deles atendidos, e 155 hospitais do Rio Grande do Sul receberam emendas também nesse total de R$181 milhões.

Queria fazer uma referência que me deixou extremamente grata, feliz até, porque o economista Edercio Bento, que eu não conhecia, do Ministério do Planejamento, da Secretaria de Gestão desse Ministério, teve o trabalho, como exemplar servidor público, aluno de um MBA do UniCEUB, de preparar um levantamento com um aplicativo vendo a origem da emenda, saindo daqui, da Casa, até a ponta para onde ela era destinada. Aqui são 81 Senadores, são 513 Deputados. Ele juntou todos e fez esse aplicativo para fazer o rastreamento das emendas, porque havia algumas irregularidades na aplicação dessas emendas. No meu caso, 90% das emendas que o meu gabinete enviou para o Estado tiveram efetividade, ou seja, foram aplicadas, o dinheiro não se perdeu no caminho. E, então, eu agradeço ao Edercio pela contribuição que me deu ao fazer esse levantamento.

Além dos 144 projetos, eu relatei 480 projetos; 480 projetos de lei foram relatados por mim, mas talvez tão significativo quanto isso: eu fiz uma economia de R$10,5 milhões no gabinete nesses oito anos. Como? R$8,5 milhões relativos à economia de 70% da verba indenizatória a que eu tinha direito, gastei apenas 30%, e mais R$2,5 milhões relativos à não dotação no gabinete, de servidores na área do quadro de pessoal. Então, a economia foi de um total de R$10,5 milhões em oito anos de mandato, ou seja, é possível produzir bastante com uma economia de recursos que é o recurso escasso que falta à população.

Então, eu queria trazer isso aqui para dizer também que eu devo – eu devo, sim – ao meu gabinete...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... aos meus amigos, aos meus servidores do gabinete, liderados pelo Marco Aurélio Ferreira, e a toda equipe do gabinete em todas as áreas. Eu compartilho com eles esses resultados. Uma liderança não pode sozinha fazer tudo, ela precisa de uma equipe, de uma equipe comprometida,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de uma equipe zelosa, de uma equipe que pensa no Brasil, que pensa no Rio Grande – eu sou Senadora do Rio Grande – porque é assim que a política deve ser construída.

Agradeço especialmente a milhares e milhares de seguidores meus no Facebook.

São muitas as cartas, estou respondendo a todas, seja pelo Facebook – mais de 600 mil seguidores orgânicos –, seja no Twitter, seja no Instagram. E agora, vendo que o YouTube é outra arma, outro instrumento extraordinário, em que muitos acompanham os meus pronunciamentos aqui.

Então, eu queria de novo agradecer a vocês, a vocês que me seguem, a vocês que me acompanham, a vocês que me mandam mensagem de todo o Brasil, do Pará, como recebi hoje, de Pernambuco, de Alagoas, do Rio Grande do Norte, de todos os lugares.

É gratificante encerrar o mandato sabendo que boa parte dos Parlamentares que se elegeram, Senado e Câmara, foram ao meu gabinete saber quais os métodos de gestão que o meu gabinete utiliza para ter esses resultados. Talvez esse seja o melhor reconhecimento.

E quero também agradecer a todos aqui, do Senado Federal, e vendo também a colaboração das diversas Comissões, Senador Ataídes Oliveira. Nós estivemos juntos nos TFC, no comprometimento das matérias de interesse do País. Hoje tivemos uma audiência importante de um projeto de minha autoria sobre a questão dos devedores contumazes. Não são os devedores que eventualmente têm um problema, são devedores contumazes, aqueles que fazem de dever, dever, dever uma espécie de religião, para sonegar e para trair a...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... a leal concorrência comercial, industrial ou qualquer outra.

Então, vou continuar perseguindo o ideal de fazer disso uma boa política.

Entro, como V. Exa., pela porta da frente e saio pela porta da frente, mas o mais importante: entrei ficha-limpa e saio daqui ficha-limpa.

Muito obrigada, Presidente.

(Durante o discurso da Sra. Ana Amélia, o Sr. Eduardo Amorim, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Guaracy Silveira.)

(Durante o discurso da Sra. Ana Amélia, o Sr. Guaracy Silveira deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Ataídes Oliveira.)

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Eu agradeço a V. Exa., Senadora Ana Amélia.

Senadora Ana Amélia, as nossas vidas são balizadas pelas escolhas. V. Exa. fez a escolha de ser Vice-Presidente do nosso grande amigo Geraldo Alckmin. Infelizmente, não tivemos êxito, mas, se V. Exa. tivesse ido à reeleição no seu Estado, eu não tenho dúvida nenhuma de que V. Exa. continuaria nesta Casa, contribuindo como sempre, muito competente, muito correta, muito honesta, punho firme. O que posso dizer é que V. Exa., durante esses quatro anos – eu espero que a senhora retorne –, vai fazer muita falta no Congresso Nacional.

Concedo a palavra ao Senador Bispo Guaracy, do meu querido Estado do Tocantins, para uma comunicação inadiável.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PROS - DF. *Fora do microfone.*) – O Presidente anterior nos comunicou que o próximo orador era exatamente o Líder do PROS inscrito e que a próxima seria a Senadora Vanessa Grazziotin, mas eu não tenho problema nenhum em ceder...

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Mas ele, Senador Hélio José, já se dispôs. Aqui a Mesa nos orienta sempre: um orador, depois uma comunicação inadiável ou por liderança do partido.

Sem discussão, o Bispo Guaracy, nosso Senador, já, então, concedeu-lhe. Portanto, chamo V. Exa. para fazer uso da tribuna, Senador Hélio José.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PROS - DF) – Farei isso, Presidente, mas sem antes de lembrá-lo que V. Exa. fez uso da palavra por uma comunicação inadiável, antes de V. Exa. foi o Líder do PTB. Depois, veio e fez uma fala, pela ordem de inscrição, a Senadora Ana Amélia; e, agora, seria a vez do Líder do PROS e, depois, a comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – V. Exa. está um pouco enganado, porque eu me inscrevi para falar como comunicação inadiável, mas, felizmente, chegou a minha vez como orador, Senador Hélio José. Então, eu optei por falar como orador.

Mas, sem mais delongas, V. Exa. está com a palavra por até dez minutos.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PROS - DF. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, Senador Ataídes, senhoras e senhores ouvintes da Rádio Senado, é com grande satisfação que venho a esta tribuna para poder falar sobre um importante prêmio instituído pelo Presidente do Senado Federal, que é o prêmio Câmara Cascudo. Quero fazer esse discurso hoje, aqui, em homenagem ao produtor cultural Nilson Rodrigues da Fonseca pelo recebimento da Comenda de Incentivo à Cultura.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, senhores ouvintes da TV e Rádio Senado, na próxima semana, ocorrerá a primeira edição da cerimônia de entrega da Comenda de Incentivo à Cultura Luís da Câmara Cascudo, que este Senado Federal instituiu a partir da proposta da ilustre Senadora Fátima Bezerra.

A comenda tem por objetivo "agraciar personalidades, instituições e grupos que tenham oferecido contribuições relevantes ao registro e ao fortalecimento da cultura, do folclore e dos saberes tradicionais no Brasil".

Então, nobre Senadora Vanessa Grazziotin, na próxima segunda, vai ser muito importante a entrega desse prêmio. Eu aqui não estarei, porque estarei participando da COP na Polônia.

Nesta primeira edição, serão agraciados o produtor cultural Nilson Rodrigues da Fonseca, o cordelista Antônio Francisco Teixeira de Melo, o violinista Nelson da Rabeca, o ator Pedro Baião, que é portador da síndrome de Down, e a Câmara Brasileira do Livro (CBL).

Para mim, é motivo de especial satisfação ser o Parlamentar que fez a indicação de Nilson Rodrigues da Fonseca para o recebimento da Comenda Câmara Cascudo, e, inclusive, com a colaboração do Senador Guaracy, que muito me honra estar presente aqui à Mesa, que é uma pessoa pela qual tenho o maior carinho e o maior respeito nesta Casa.

Nascido em 1965, em Abadia de Dourados, Minas Gerais, Nilson Rodrigues da Fonseca se destaca pelos trabalhos realizados no cinema, no teatro e na televisão.

E, aqui, minha nobre Senadora Ana Amélia, ele é diretor do Cine Cultura, uma das mais importantes salas de cinema de Brasília, que traz os melhores filmes para serem exibidos aqui na Capital Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Já em 1985, aos 20 anos, Nilson redige o texto teatral da peça *O romance do Vaqueiro Benedito com a filha do capitão João Redondo*, inaugurando uma série de outras obras teatrais, entre as quais se destacam: *Duas ou três coisas que eu sei sobre o amor*, *Você vai ver você na TV* e o musical *Brasil Clássico Caipira*, sempre transitando entre as funções de produtor, diretor e roteirista.

No cinema, produziu e roteirizou os documentários *Josué de Castro e a geografia da fome* e *Bernardo Sayão e o caminho das onças.* Este último, nobre Senadora Ana Amélia, foi ganhador do prêmio de melhor documentário no Festival de Gramado, exatamente na sua terra. Aqui o nosso cineasta de Brasília sendo, então, o ganhador desse prêmio. Contando a odisseia da construção da rodovia que liga Belém a Brasília, que foi esse filme.

Produziu ainda, em 2014, o filme de longa-metragem O Outro Lado do Paraíso, que foi escolhido pelo júri popular como melhor filme do Festival de Gramado de 2015. A película narra com sensibilidade o dia a dia de uma família que, em 1963, se muda para Brasília em busca de prosperidade e acaba vivenciando os primeiros anos do regime militar. Na televisão, Nilson foi produtor das séries Impressões do Brasil, de 2011; e Impressões do Mundo, de 2016; além de ter dirigido e roteirizado os primeiros episódios das séries Brasília Monumental e A Viajante do Vinho, ambas em 2017.

Nilson se notabiliza também pela idealização e coordenação de diversos festivais e mostras de cultura. Aqui na Capital, foi, por exemplo, quatro vezes coordenador-geral do Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, nas edições de 1995, 1997, 1998 e 2011. Foi, também, o idealizador e coordenador-geral da Bienal Brasil do Livro e da Leitura, do Brasília International Film Festival, do Festival de Inverno de Bonito, do Festival de Cinema de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, do projeto Temporadas Populares e da Primeira Feira do Livro do seu Estado, Senador Guaracy, que é Tocantins, e também do nosso Presidente Ataídes.

Como se vê, Nilson Rodrigues reúne todos os méritos e qualidades profissionais para constar, com justiça, da primeira lista de agraciados da Comenda Câmara Cascudo. Creio que o fato de a premiação levar o nome de Luís Câmara Cascudo seja motivo de orgulho para todos os contemplados, visto a importância que esse grande potiguar possui na historiografia cultural brasileira. Certa vez, em entrevista ao *Jornal Província*, Câmara Cascudo afirmou o seguinte, abro aspas:

> Queria saber a história de todas as cousas do campo e da cidade. Convivência dos humildes, sábios, analfabetos, sabedores dos segredos do mar, das estrelas, dos morros silenciosos. Assombrações. Mistérios. Jamais abandonei o caminho que leva ao encantamento do passado. Pesquisas. Indagações. Confidências que hoje não têm preço [fecham-se aspas].

Esse é Câmara Cascudo.

As personalidades premiadas com a Comenda, neste ano, possuem essa mesma inquietude, revelada por Câmara Cascudo, que é essencial na preservação, na difusão e vitalidade da nossa cultura.

Quero, portanto, parabenizar os agraciados, em especial o Sr. Nilson Rodrigues da Fonseca – que, entre outras, foi também Secretário de Cultura do Distrito Federal, Secretário de Cultura do Mato Grosso do Sul e Secretário de Cultura do Estado do Tocantins – pelo seu trabalho hoje também à frente do Cine Cultura de Brasília, pelo seu trabalho em prol da arte, da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

cinematografia, da cultura nacional e do teatro, em prol da cultura do Distrito Federal e de todo o Centro-Oeste.

Parabéns, Nilson Rodrigues! Parabéns a todos os agraciados com o prêmio Câmara Cascudo!

Meus agradecimentos às nobres Senadoras aqui presentes: Regina Sousa, Vanessa Grazziotin, Ana Amélia; também ao Sr. Presidente Ataídes e o Sr. Guaracy, que são dois colegas do Tocantins. O Nilson teve a sua passagem por Tocantins e colaborou inclusive com essa premiação.

Muito obrigado a todos e que o Nilson seja feliz com esse reconhecimento dado ao Senado Federal. Eu quero mais uma vez agradecer, ao nosso Senador Eunício e à Senadora Fátima Bezerra, pelo prêmio Câmara Cascudo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Agradeço a V. Exa.

O Senador Guaracy continua abrindo mão aqui da sua comunicação inadiável. Portanto, passo a palavra à Senadora Regina... Vanessa? Ah, porque tinha permutado. O.k.

Então, com a palavra a Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM. Para discursar.) – Muito obrigada, Sr. Presidente, Senador Ataídes.

Srs. Senadores, Sras. Senadoras, Sr. Presidente, eu venho à tribuna para falar a respeito de importantes dados que foram divulgados no dia de hoje pelo IBGE, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Estudo esse, Sr. Presidente, e dados esses muito importantes, que tiveram e têm como base os dados da PNAD, que representa uma Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios contínua. É muito importante, Sr. Presidente, para que não fiquemos aqui fazendo apenas discursos de opiniões, Senadora Regina, que a gente possa calçar as nossas opiniões ditas desta tribuna com os dados reais. Isso é muito importante, porque contra os fatos, já diz o velho ditado, não há argumentos.

Então veja, esta Casa aprovou lamentavelmente, com uma forte oposição nossa, das mulheres principalmente, a reforma trabalhista. E o que disseram é que a reforma trabalhista seria muito boa, inclusive para os trabalhadores, que ela ampliaria o nível de empregos no Brasil. Aliás, há gente que diz e continua repetindo até hoje que em determinados momentos o trabalhador tem que escolher ou pelo direito ao trabalho, ou pelos seus direitos que tem no mundo do trabalho. Portanto, para garantir o seu emprego, os trabalhadores e as trabalhadoras têm que abrir mão dos seus direitos.

Eu penso exatamente o contrário disso. Eu acho que quando a gente vive crise, quem tem que pensar em diminuir ganhos são os patrões, são os empresários que têm lucros astronômicos, e não aqueles que vivem de uma forma muito difícil, aliás, sobrevivem, com os salários minguados que são estabelecidos no nosso País.

Mas vamos lá. O que é que divulgou o IBGE no dia de hoje com os estudos? É que a informalidade vem crescendo de forma assustadora no Brasil. O País tinha 37,3 milhões de pessoas trabalhando sem carteira de trabalho assinada. E isso no ano de 2017, 34 milhões, o que significa 1,7 milhão a mais do que no ano de 2016, quando o Brasil tinha 35,6 milhões de trabalhadores e trabalhadoras trabalhando sem carteira de trabalho assinada, ou seja, um crescimento significativo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Essa reforma trabalhista serviu para isso. Ela serviu para jogar o trabalhador na informalidade ainda de forma mais significativa do que nós temos hoje. As trinta e sete milhões e trezentas mil pessoas representam quase 41% de todo o trabalhador ativo de nosso País. Ou seja, nós que vínhamos diminuindo a informalidade de forma segura, hoje estamos vivendo um momento inverso, um momento em que o número de trabalhadores que atuam na informalidade é crescente. E isso passa a ser legal, porque a reforma trabalhista instituiu novos instrumentos de contratação, que levam o trabalhador à informalidade. Por exemplo, a reforma trabalhista legalizou o trabalho do autônomo, exclusivo e contínuo. Então, isso é muito grave.

E ainda há pessoas que dizem que a reforma... Aliás, há pessoas, não... Ontem, vejam, senhoras e senhores, numa reunião com Parlamentares, o Presidente eleito Jair Bolsonaro disse que a reforma trabalhista já está rendendo bons frutos, que foi muito importante, mas que tem que aprofundá-la.

Quando ele diz que há que se aprofundar a reforma trabalhista, ele quer dizer que se devem tirar mais direitos dos trabalhadores. E o exemplo que ele levanta para considerar a reforma trabalhista como uma reforma positiva é qual? A diminuição no número de reclamações, de processos abertos na Justiça trabalhista.

Ora, senhores e senhores, companheiros e companheiras, diminuiu. Isso é fato. Agora, por que diminuíram as reclamações? Porque a reforma trabalhista impõe ao trabalhador pagar as custas judiciais caso ele perca o processo. E qual trabalhador que vai ter dinheiro para pagar as custas judiciais? E isso é algo que ainda está no Supremo Tribunal Federal, porque sua constitucionalidade foi questionada. A Constituição brasileira é muito clara quando garante à pessoa sem condições o acesso gratuito à Justiça. Então, é um item inconstitucional que foi aprovado.

Mas vejam: não paramos aí. Apesar de o número de trabalhadores estar na casa de 37,3 milhões atuando na informalidade, em alguns setores esse número é muito maior. Está aqui o exemplo citado, estudado e divulgado pelo IBGE: na agropecuária, dos homens que trabalham na agropecuária, ou seja, no setor primário, 66,8% atuam na informalidade. Entre as mulheres que atuam nesse setor, 75,5% não têm registro de carteira assinada. Portanto, não têm nenhuma proteção social. Nenhuma.

E isso faz com que a crise da Previdência Social, da previdência pública seja aprofundada, porque, quanto maior o número de trabalhadores na informalidade, menor o número daqueles que contribuem para a Previdência Social. E isso é muito ruim. Isso é muito ruim e, aliás, é perigosíssimo.

Diante desses fatos, o que a gente escuta ainda dizer? O Presidente eleito diz que é preciso aprofundar a reforma trabalhista e que é muito difícil ser patrão no Brasil. Eu até acho que é muito difícil ser patrão no Brasil. Agora, certamente mais difícil ainda é sobreviver sendo trabalhador neste País, trabalhador que se expõe a uma jornada exaustiva de trabalho e ainda recebe um salário mínimo que sequer dá para fazer frente às suas necessidades e às necessidades da sua família.

É isso o que está acontecendo no Brasil.

Mas não, a preocupação do Presidente eleito é com os patrões. Os trabalhadores, a ele não interessa se têm direitos ou se não têm. E para quem fala em carga tributária, na carga de taxas que incide no valor do salário, porque isso é fato, enquanto um trabalhador ganha um salário mínimo, o patrão paga muito mais do que isso, teriam outras formas de diminuir essa carga que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

não fosse atingindo direitos dos trabalhadores. E uma das formas, Senador Ataídes, sabe qual é? Tirar. Por exemplo, acabaram com o imposto sindical do sindicato dos trabalhadores, mas não acabaram com o imposto patronal. Não acabaram com o imposto patronal! Olha só.

E ainda somos obrigados a dizer que a gente vive um momento da mais profunda democracia, onde não existem dois pesos e duas medidas. Isso não é verdade em todos os aspectos, inclusive nisto: beneficia-se o patrão por um lado para prejudicar o trabalhador por outro.

A reforma, repito, acabou com a contribuição sindical dos trabalhadores, mas não acabou a contribuição sindical dos patrões, que recolhem 1%, 1,5%, na folha de trabalho para manter o Sistema S, cuja fiscalização, e V. Exa. é o maior crítico, é precária, cuja prestação de contas o Brasil, e muito menos os trabalhadores, conhece.

Então eu pergunto: É justo acabar com o imposto sindical do trabalhador e da trabalhadora, mas manter esse mesmo imposto para o patronato? É claro que não é. É claro que não é!

Então isso tudo é extremamente lamentável. Aliás, nós vivemos um momento em que as verdades são ditas mesmo sem nenhuma base na realidade – verdades entre aspas –, são vendidas e passam como verdade. Uma dessas questões diz respeito a que a Justiça está agindo...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – ... de forma imparcial. Isso não é verdade. Isso não é verdade! Em muitos casos, há a parcialidade, sim.

Eu vou pegar um exemplo: um dos Ministros já escolhido pelo Presidente eleito, Deputado Onyx Lorenzoni, que aliás coordena a equipe de transição, reconheceu que recebeu o caixa dois da JBS, mas pediu desculpas; ou seja, é um réu confesso.

Aí vem o outro Ministro já escolhido, futuro Ministro da Justiça, ex-Coordenador da Lava Jato como juiz, e diz o quê diante disso? Que não tem problema, porque o Deputado pediu desculpas e que não havia provas, e o seu inquérito foi arquivado. O seu inquérito foi arquivado.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Mas o que tá acontecendo agora? O Ministro Fachin abriu um novo inquérito contra esse mesmo Deputado Onyx Lorenzoni, não por aquele crime, porque aquele processo foi arquivado, mas pelo recebimento de outro caixa dois.

Então veja, para alguns, basta pedir desculpas, basta pedir desculpas que é perdoado, tem o seu inquérito arquivado, enquanto outros são condenados, pagam pena, sem ter uma prova sequer contra si. E aqui eu me refiro ao Presidente Lula. Não adianta, ninguém pode ser condenado por suposição, de forma genérica. Não, para ser condenada uma pessoa no Brasil, é preciso ter a prova do crime cometido; do contrário, não. Então, eu lamento muito. Agora, repito, o que tenho dito com muito cuidado todas as vezes que ocupo esta tribuna e, mesmo assim, Sr. Presidente...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – ... eu torço para que o Brasil dê certo. Eu torço, porque quem mais sofre com a crise é o trabalhador e a trabalhadora, são aqueles que estão perdendo não só seus empregos, mas estão perdendo os seus direitos. E repito: esse Governo eleito mantém a pauta equivocada, porque pretende superar a crise prejudicando o mais fraco, prejudicando o mais necessitado.

Então, eu espero que haja lucidez para que reformas atinjam não aqueles que mais precisam da mão do Estado, mas atinjam aqueles que podem dar mais, e o exemplo disso é o sistema financeiro. Eu questiono aqui e faço um desafio. Vamos olhar o balanço dos bancos nesses últimos cinco, dez anos: qual foi o banco que teve prejuízo? Nenhum! Todos lucros crescentes, mas, em relação a esses, nenhuma medida é tomada. Nenhuma, absolutamente nenhuma, Sr. Presidente.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Agradeço a V. Exa. e concedo a palavra ao Senador Guaracy como orador inscrito, por até dez minutos.

O SR. GUARACY SILVEIRA (DC - TO. Para discursar.) – Sr. Presidente, Senador Ataídes, que, neste momento, brilhantemente preside esta sessão, nossos ouvintes que nos ouvem pela Rádio Senado e aqueles que nos assistem pela TV Senado, digo sempre que a TV Senado e a Rádio Senado são uma grande opção de cultura, de sabedoria, de conhecimento para a Nação brasileira.

Meu caro Senador Ataídes, vejo e ouvi hoje o seu discurso de despedida desta Casa, um Senador que abrilhantou este Parlamento. É bem certo que V. Exa., daqui a alguns dias, estará deixando de ser Senador, mas o seu trabalho pelo Brasil, pela Nação brasileira, continuará sempre aqui, porque honraste esta Casa.

A mesma coisa digo à Senadora Ana Amélia, pelo brilhante trabalho que desenvolveste aqui. A árvore frutífera, Senadora Ana Amélia. É a isso que posso comparar a Senadora.

Senador Dario Berger, que tão bem representa o Estado de Santa Catarina; Senador Medeiros, Senador Eunício, Senador Randolfe, há tempos mais distantes, 30 anos passados, não sei se, entre os nossos colegas aqui neste momento, alguém participou da Constituinte ou foi Constituinte na Constituição de 88. Por causa disso, eu venho falar. Uma coisa que realmente nos traz a esta tribuna, falando sobre o Estado laico e uma Nação confessional

É bem verdade que o Estado é a composição de seu território geográfico, dos Poderes constituídos, do sistema do governo, do seu arcabouço de leis, enquanto a nação é constituída pelas pessoas, pela cultura, pelas crenças, pela história, pelo idioma e pela tradição.

Uma nação consegue sobreviver sem ter um território, como os ciganos, os tuaregues, os judeus, por exemplo. Mas o Estado não sobrevive sem uma nação – ou nações. Isso demonstra que a nação tem uma importância maior que o Estado.

O Estado brasileiro é constituído por seu território, os seus entes federativos – União, Estados, Municípios, Distrito Federal –, mar territorial, dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, suas instituições, seu arcabouço de leis, mas a Nação brasileira é composta de nossos nativos, de nossos índios, brancos, negros, amarelos, bronze, estrangeiros naturalizados que falam português, idioma nativo ou outros, com suas culturas, crença e fé.

Portanto, historicamente, a Nação brasileira tem constituído o Estado do Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Esta Nação brasileira, legalmente representada pela Assembleia Nacional Constituinte, em 1988, que tem a democracia como apanágio, não levou em conta a maioria nacional dos cristãos católicos, evangélicos, ortodoxos, coptas – e também espíritas, judeus, muçulmanos e outras crenças, todos crentes na existência de Deus –, e declarou que o Estado do Brasil é laico. Mas a Nação é majoritariamente crente: 87% são cristãos! Outros 5% são de outras religiões. Apenas 5% se declaram ateus ou materialistas.

E foi, Senador Randolfe, por esta causa, por este senso de responsabilidade, que os Constituintes de 1988 fizeram, no Preâmbulo de nossa Constituição, a seguinte declaração:

> Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir o Estado democrático destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida na ordem interna e internacional com as soluções pacíficas das controvérsias, promulgamos esta Constituição.
> Sob a proteção de Deus, promulgamos a seguinte Constituição Federativa do Brasil.

E assim foi feito. Assim nós promulgamos essa Constituição, Senador Ataídes, em 1988.

Mas hoje eu vejo muitos dizendo que esse preâmbulo, onde nós confessamos – nós, os Constituintes, ou a Nação brasileira representada pelos Constituintes... Declaram, alta, positiva e legalmente, que esta é uma Nação que acredita e confia em Deus.

No entanto, hoje, há pareceres de que o Preâmbulo da Constituição não faz parte da Constituição, e isso daí, Senador Dário, não faz o espírito do legislador, não faz o espírito da lei, porque o preâmbulo da Constituição foi largamente discutido, não foi feito como uma grinalda, como um enfeite da Constituição. Talvez uma das coisas mais discutidas da Constituição tenha sido justamente o seu preâmbulo, em que se diz que, sob a bênção de Deus, nós nos reunimos para fazer essa Constituição. Então, não é justo hoje querer dizer que o preâmbulo não é parte integrante da Constituição. Ele é, sim, e é onde nós confessamos que esta é uma Nação temente a Deus. Os brasileiros, através dos seus representantes legalmente eleitos, disseram isso. Talvez, por uma questão de organização no livro constituinte, isso saiu como preâmbulo e sem numeração. Mas não era esse, Senador Dário, o espírito, não era esse, Senador Ataídes, o espírito do Constituinte. Era que isso fizesse parte integrante da nossa Constituição. Na declaração pública, através dos homens e mulheres eleitos para fazerem essa Constituição, nós dizíamos: "Esta é uma Nação que acredita em Deus. Esta é uma Nação crente".

Hoje, paira uma questão sobre esse preâmbulo, que é parte integrante do texto constitucional. Isso não foi uma grinalda. E nós temos que entender, Senador Dário, que esse era o espírito do Constituinte: dizer que essa Constituição foi feita sob a égide da proteção divina.

Eu estou dando entrada em uma emenda constitucional e peço já aos meus colegas – vou colher assinaturas para isso – que esse texto, que já era para estar numerado dentro da Constituição, porque assim nós pensávamos na época, era para estar aqui. E ele deve estar no lugar que foi reservado para estar.

(*Soa a campainha.*)

O SR. GUARACY SILVEIRA (DC - TO) – No entanto, não se entende dessa maneira. Mas o espírito do legislador, homens e mulheres tementes a Deus, declarou que essa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Constituinte foi feita sob proteção de Deus. Então, nada mais justo do que esse artigo, esse preâmbulo fazer parte integrante dos dispositivos constitucionais, porque esta é uma Nação cristã.

Deus abençoe o Brasil! Deus abençoe a Nação brasileira! Deus abençoe aqueles que dirigem este País!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Agradeço a V. Exa., Senador Guaracy.

Concedo a palavra à Senadora Regina Duarte ... (*Risos.*)

Regina Sousa, como oradora inscrita, por até dez minutos.

Mas a Regina Duarte é uma figura queridíssima nossa, não é, Senadora Regina Sousa?

A SRA. REGINA SOUSA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI. Para discursar.) – Srs. Senadores, Sras. Senadoras, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, Sr. Presidente, eu quero dar algumas pinceladas em algumas coisas rápidas e depois entrar na questão do Orçamento.

Eu quero, por exemplo, relatar que estive representando a Procuradoria da Mulher numa audiência pública no Ceará, para discutir a morte, o assassinato de meninas de 10 a 19 anos, que aumentou muito no Ceará. A Assembleia Legislativa está preocupada e formou um comitê. Para se ter uma ideia, em 2016 foram 27 meninas; em 2017, 105 meninas de 10 a 19 anos assassinadas, o que não é feminicídio, mas é uma nova forma. Supõe-se que é o tráfico, supõe-se que são facções, e assim foi formado esse comitê no Ceará, na Assembleia Legislativa, e me convidaram para fazer o debate. Foi um debate importante que durou cinco horas, a audiência pública. Tenho que comunicar a esta Casa.

Mas eu queria comentar algumas coisas rápidas também, como, por exemplo, até onde eu tive notícia, até anteontem, nas aldeias indígenas não chegou nenhum médico do Mais Médicos. Disseram que todas as vagas estavam preenchidas. No meu Estado, de 199, chegaram seis. Aliás, hoje li que aumentou parece que um pouquinho: foi para 12 para ocuparem as vagas. Acontece que os médicos se inscreveram, mas não querem ir para os lugares difíceis. Outros já são do Programa de Saúde da Família; então, estão propondo aos prefeitos trabalhar dois dias. Eu já dizia isso aqui no dia da grande discussão sobre a saída dos médicos cubanos. Então, a gente sabe que quem vai sofrer são os mais pobres, são os índios que vão ficar, que já estão sem médico e que podem morrer por falta deles. Mas também quero...

E, ainda falando em índio, estranhamente eu li que a Funai vai para o Ministério da Agricultura. Alguém acha que isso vai dar certo? A questão indígena não tem nada a ver com o agronegócio. Pelo contrário, é uma disputa permanente a questão da terra indígena com o agronegócio. Isso não é possível. Eu acho que é um descaso, até um deboche com toda luta indígena que já aconteceu nesse País e também sobre o Ministério do Trabalho, que esfacelaram em três pedaços. E eu pergunto quem vai fiscalizar o trabalho escravo que esse País insiste em ter. Eu li na semana passada aqui, 209 empresas desse País, quase todas começando com a palavra "fazenda", foram autuadas por trabalho escravo. Isso porque foi onde o Ministério do Trabalho chegou, e eles não conseguem nem chegar na metade, porque não têm fiscais. E, agora, quem vai fiscalizar isso?

Queria, rapidinho, tocar num assunto que é a questão, para clarear, que eu ouvi aqui sobre Lula. Quero dizer que, sobre a Lava Jato, na mesma medida, há controvérsias porque – não sei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

se o senhor ainda está no PSDB, Presidente – as denúncias contra o PSDB, do Paulo Preto... A Suíça se dá ao trabalho de mandar para cá a conta do rapaz, de R$113 milhões, e todo mundo diz que esse dinheiro não é dele, do Rodoanel, do metrô de São Paulo. Agora mesmo saiu outra de caixa 2 de campanha que envolve Serra, Alckmin, e a gente não vê apuração, não vira nem notícia – é notinha de portal. Então, não se pode dizer que é o mesmo peso e a mesma medida da questão do Lula, da questão do apartamento, do Instituto Lula. O Fernando Henrique, ainda Presidente, fez um jantar e arrecadou R$7 milhões para o Instituto FHC. Não virou escândalo, ninguém disse mal, e ele ainda era Presidente.

Lula recebeu ajuda para o Instituto Lula, de palestras que fez depois que saiu da Presidência, e são motivos de condenação. Então, até agora ninguém mostrou provas contra o Lula, a não ser palavras de um contra o outro. Se tem alguém que tem dinheiro são os delatores, estão cheios da grana. O próprio Palocci mesmo vai pagar 20 milhões, mas ainda vai ficar com 40 milhões na conta; do Lula ninguém encontrou um centavo nem dele, nem da família em lugar nenhum. Então, só palavra e, aliás, houve aquela história do acordo com o Supremo, com tudo, e agora o círculo se fecha. Dizem que o genro do Léo Pinheiro vai ser o Presidente da Caixa Econômica. Então, fechou o ciclo aí do acordo, sem se falar no papel do Judiciário, que o próprio Ministro-Presidente acabou de confessar que atuou politicamente. Disse que agora é hora de o Supremo se recolher – já cumpriu o papel! Cumpriu o papel de deixar uma delação, na véspera do primeiro turno, sair para prejudicar o PT, uma delação que é só a palavra de um delator. Então, acho que essa história um dia vai ser contada.

E sobre Moro ser isento... Por que ele abandonou o Banestado? Houve toda uma investigação feita por ele, mas ele não foi ao fim, porque iria dar na gerente do banco, que é mulher de um procurador daquela turma dele lá. Então, ele não é esse santo que estão querendo mostrar para o País. Mais coisas vão aparecer quando ele virar Ministro, com certeza. Na verdade, ele é muito parcial e muito raivoso, isto sim.

Mas eu queria, no tempo que me resta, falar um pouco do orçamento, do que vem por aí para a gente votar, que é...

E eu falo aqui para o aposentado, para o pessoal do Bolsa Família e para o pessoal que recebe benefício de prestação continuada. Eu vou ver aqui só esses dados. É muita coisa, mas esses dados são importantes.

O Orçamento prevê dinheiro para previdência social, benefício da previdência, benefício de prestação continuada e para a Loas, a Lei Orgânica de Assistência Social, o Bolsa Família, somente pagamento até julho.

Então, senhores aposentados, principalmente os mais pobres, que ganham um salário mínimo – aqui se defende muito o aposentado –, só tem dinheiro para pagar até julho! Daí em diante é, se o Congresso aprovar, crédito adicional. Então, se o Congresso aprovar crédito adicional, haverá dinheiro para pagar Bolsa Família, aposentadoria, Loas, BPC...

Então, senhores, isso tudo por causa da regra de ouro. Ele não quer descumprir a regra de ouro, mas vai descumprir as obrigações sociais que tem. Então, fiquem atentos, porque a gente tem que cuidar disso agora, porque pode até ser que o Congresso aprove crédito adicional, mas a troco de quê? Pode ser, inclusive, a troco de votar uma reforma da previdência draconiana que vem mais contra os trabalhadores.

Quero falar uma frase do Presidente eleito, de que é difícil ser patrão no Brasil. Em outro momento ele diz que ninguém mais quer ser patrão no Brasil. De fato, os patrões sofrem muito.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Coitadinhos! Eu queria ver trocar um dia... Há aquela história de humor, em que sempre havia um primo rico e um primo pobre em que o primo rico ficava se queixando da dureza de ser rico, e o primo pobre perguntava: "Quer trocar?" Eu proponho que patrão troque com trabalhador um dia só, que vá lá para o lugar do trabalhador e coloque o trabalhador no lugar do patrão um dia só, para ver qual é a vida dura realmente. Então, eu acho uma ofensa dizer que é duro ser patrão no Brasil, um pessoal que tem Refis, que perdoa 90% da multa, que tira juro e que divide a dívida em 20 anos. Ô vida dura essa, não é? Eu também queria uma vida dura assim.

Por último, quero falar para aqueles que aqui faziam discurso a favor da reforma trabalhista, dizendo que não iria haver prejuízo, que não iria haver isso, que tudo iria dar certo, e fica enganando os trabalhadores, mas o IBGE, que é um órgão do Governo, desmente isso toda hora. O relatório do IBGE que saiu ontem é uma catástrofe. Todo mundo deveria lê-lo. Não só o da Oxfam, que é um organismo internacional; leiam o do IBGE, para ver o aumento da pobreza extrema do ano passado, de 2016 para 2017. Será que ainda é culpa da Dilma? É bom que leiam esses relatórios do IBGE pelo menos – se não leem os outros – para verem. Comemoram a abertura de trezentos mil MEI...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. REGINA SOUSA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – ... Microempreendedor Individual. É a pejotização, as pessoas estão se inscrevendo como MEI para ver se conseguem uma vaguinha de terceirizado, essa é que é a verdade. E não estão conseguindo. Então, é outra questão séria sobre a qual a gente tem que se debruçar. É a pejotização que a gente falava aqui. O pessoal está se pejotizando para ver se consegue uma vaga de terceirizado. Aí a gente fica enganando a população dizendo que foi boa a reforma trabalhista. Querem outra já. O Presidente eleito acho que quer outra, porque é duro ser patrão no Brasil, não é?

E ainda, se você pegar a proposta de Orçamento, a educação diminuiu, de 2018 para cá. Pode pegar: diminuiu a educação. Aqui há discursos dizendo: "Não, a Emenda 95 não mexe com saúde e educação." Está aqui o Orçamento. Diminuiu o orçamento da saúde também. Pegue os números. Como é que o Governo vai fazer para fechar eu não sei, até porque pega o déficit...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

A SRA. REGINA SOUSA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Não sei como é que vão suplementar isso, mas está lá, porque pegou o fundo soberano. Ia ser maior, mas pegou o fundo soberano, que se acabou, e o dinheiro, 27 bilhões, ficou para a conta única do Governo Federal. Poderiam ter repartido com os Estados, porque o fundo soberano era para calamidades. Os Estados, quase todos, estão em situação de calamidade financeira. Então, poderiam ter repartido.

E tem mais: vão dar socorro... Disseram aqui que votaram o aumento do Judiciário, que não ia ter problema, mas está no Orçamento já um complemento, uma compensação, de 3 bilhões para o Poder Judiciário. Então, o reajuste do Judiciário, sim, o Executivo vai bancar. E aí quem vai bancar nos Estados – e todos já estão lá, aprovando os seus aumentos também – é a pergunta que fica. Poderia falar muito mais no Orçamento, mas em outro dia eu complemento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mas é bom que todo mundo se debruce sobre ele, sobre a proposta que está aí, para vermos quem é que vai ter prejuízo por conta da emenda...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

(Durante o discurso da Sra. Regina Sousa, o Sr. Ataídes Oliveira deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eunício Oliveira, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Convido o Senador José Medeiros, como último orador inscrito, para começarmos a Ordem do Dia.

Senador José Medeiros... (*Pausa.*)

Senador Medeiros... (*Pausa.*)

Não se encontra no Plenário.

Então, vamos à Ordem do Dia.

Ordem do dia.

Foi apresentado requerimento de urgência, que será publicado na forma regimental, para o Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 2018...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – ... que altera dispositivo da Lei nº 8.457, de 1992, que organiza a Justiça Militar da União e regula o funcionamento de seus serviços auxiliares **(Requerimento nº 582/2018 – Vide item 2.2.1 do Sumário).**

O requerimento será apreciado pelas Sras. e Srs. Senadores.

Em votação o requerimento, de urgência, solicitado, para o Projeto de Lei da Câmara 123, de 2018, que altera dispositivo da Lei 8.457/92, que organiza a Justiça Militar da União e regula o funcionamento dos seus serviços auxiliares.

Votação do requerimento.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras que aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

A matéria será incluída na Ordem do Dia de hoje.

Mensagem nº 111, de 2018 (650, de 2018, da origem), pela qual a Presidência da República submete à apreciação do Senado Federal, a escolha do Sr. Fabio Vaz Pitaluga, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Árabe da Síria.

Mas antes de votar esta matéria, havia um compromisso de minha parte...

Dr. Bandeira, por gentileza.

Havia um compromisso, de minha parte, de aprovar o projeto de empréstimo para São Paulo, que eu coloquei ontem, que seria o primeiro item da pauta, com a promessa que fiz ao Senador José Serra e ao Senador Tasso Jereissati.

Projeto de Resolução 60, de 2018 (apresentado como conclusão do Parecer nº 119, de 2018, da CAE, o Relator *Ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro), que autoriza o Município de São Paulo, situado no Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito externo, com garantia da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

República Federativa do Brasil, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$100 milhões dos Estados Unidos da América.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto em turno único.

Não havendo quem queira...

Senadora Marta, para discutir o projeto.

A SRA. MARTA SUPLICY (Bloco Maioria/MDB - SP. Para discutir.) – Obrigada, Presidente.

Esse é um projeto que tem por objetivo contribuir para melhorar as condições de saúde da população do Município de São Paulo, por meio do aumento do acesso e da qualidade de serviços, a melhoria do desempenho do sistema, consolidando enfoque de redes de saúde da cidade de São Paulo. É um financiamento parcial. O projeto se chama: Reestruturação e Qualificação das Redes Assistenciais da Cidade de São Paulo – Avança Saúde SP.

Ele passou na Comissão de Assuntos Econômicos e foi verificado que o risco desse empréstimo para uma cidade como São Paulo é baixo. A Secretaria do Tesouro atesta ainda a adimplência do Município, o cumprimento das regras fiscais, e a Procuradoria da Fazenda também não encontra óbice nas minutas contratuais.

Então, ele vai reorganizar, ampliar as redes locais, vai financiar projetos executivos arquitetônicos das obras, vai construir e adquirir equipamentos para aproximadamente nove Unidades Básicas de Saúde, que são as UBSs, doze UPAs, que são Unidades de Pronto Atendimento, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos para quatorze Unidades Básicas de Saúde, também são UBSs, dez unidades também de pronto-atendimento e a construção do hospital de Brasilândia. Isso é muito importante, porque há bastante tempo a população da zona norte de São Paulo espera a construção desse hospital – que está no começo, pela metade eu diria – e a aquisição de equipamentos para os hospitais de Brasilândia e Parelheiros.

Parelheiros é quase como uma zona rural na cidade de São Paulo. Você tem que andar mais ou menos umas duas horas e meia de automóvel, ou de ônibus umas três e pouco, para conseguir chegar nessa região de Parelheiros. É uma região rural mesmo, você vê vaca pastando. É uma região de meio ambiente, onde pouca coisa... O meio ambiente tem que ser muito protegido. Tem um empecilho para o tipo de desenvolvimento. Pode ter outro, e falta muito investimento. Mas lá foi iniciado o hospital de Parelheiros, que é uma conquista muito grande da região. Então, ele está terminando e agora compra... Poder acabar comprando esses equipamentos é uma coisa fantástica para a região. E também é para construção e aquisição de equipamentos para seis centros de cuidados integrados.

Olha, realmente esse empréstimo vai fazer uma diferença muito grande na atenção básica na cidade de São Paulo. Espero que os colegas aprovem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Encerrada a discussão.

Não havendo mais quem queira discutir, está encerrada a discussão.

As Sras. e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado.

Há parecer da Comissão Diretora, oferecendo redação final, que será publicado na forma regimental **(Parecer nº 212/2018-CDIR/PLEN-SF – Vide item 2.2.2 do Sumário).**

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

Srs. Senadores e Sras. Senadoras que aprova permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

E está atendida a solicitação do Senador Serra, e do Senador Tasso Jereissati, e, agora, da Senadora Marta Suplicy, que faz aqui o encaminhamento favorável à matéria.

Mensagem 111, de 2018 – uma solicitação do Presidente Collor, Senador da República por Alagoas –, pela qual a Presidência da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Fabio Vaz Pitaluga, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Árabe da Síria.

Parecer 99, de 2018, da Comissão de Relações Exteriores, Relator: Senador Antonio Anastasia.

Discussão do parecer. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Encerrada a discussão, passa-se à votação, que é de acordo com o art. 291 do Regimento Interno do Senado Federal, a votação é secreta.

E os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – E eu peço aos Senadores e às Senadoras que compareçam ao Plenário, estamos num processo de votação nominal.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem, Presidente Eunício Oliveira.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Pela ordem, Senadora Ana Amélia.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Pela ordem.) – Aproveitando a presença do Presidente da Comissão de Relações Exteriores ao seu lado e à mesa, Senador Fernando Collor, gostaria muito de que V. Exa. incluísse o Projeto de Decreto Legislativo 137, de 2018, da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência, que aprova a política nacional de defesa, a estratégia nacional de defesa e o Livro Branco de Defesa Nacional, encaminhados ao Congresso Nacional pela Mensagem 2, de 2017.

Então, se V. Exa. entender por bem colocar também em votação essa matéria, que já está há duas semanas na Ordem do Dia.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Peço aos Senadores e Senadoras que venham ao Plenário. Estamos em processo de votação nominal. (*Pausa.*)

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Social Democrata/PSDB - SE) – Sr. Presidente! Enquanto os colegas Parlamentares votam, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Pois não, Senador. Tem a palavra V. Exa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Social Democrata/PSDB - SE. Pela ordem.) – Faço aqui um pedido em nome da amiga e Deputada Federal Raquel Muniz, lá de Minas Gerais, para que o senhor possa colocar em pauta para votar o PLC nº 93, de autoria da Deputada, que teve como último Relator o Senador Anastasia, que confere ao Município de Salinas, em Minas Gerais, o título de Capital Nacional da Cachaça.

Eu não sou usuário nem um tomador, Sr. Presidente, mas conheço um pouco da história de Salinas com a cachaça e lá, de fato, se produz com certeza uma das melhores cachaças do Brasil. É isso o que dizem os entendedores.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Pela ordem, Sr. Presidente. Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Magno Malta...

Antes disso, peço aos Senadores e Senadoras, porque nós vamos ter apenas essa votação nominal. Então, há a necessidade da presença dos Srs. Senadores e das Sras. Senadoras.

Senador Magno Malta, pela ordem.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, faço um registro.

Eu, há alguns meses, não me lembro bem, Senador Lindbergh, estive... É um prazer rever V. Exa. Perdeu peso, está com o rosto mais magrinho. Vai voltar a treinar, não é? Agora, V. Exa. terá tempo, como eu também, para treinar mais.

Sr. Presidente, eu faço um registro importante. Há alguns meses, Senador Bauer, eu estive no Supremo, em uma audiência pública promovida pela Ministra Rosa Weber, para discutir a questão do aborto, e me lembro que no meio da minha fala eu citei... Porque todas as vezes em que um Ministro é inquirido nesta Casa, na CCJ, para se tornar Ministro, para colocar uma toga, e assumir posição mais ou menos como suplente de Deus, alguns vendem até a mãe para serem aprovados. Perguntado sobre o ativismo judiciário, que é um problema horroroso, porque Supremo não legisla... Tem três Poderes essa democracia: o Poder Legislativo, o Poder Executivo e o Poder Judiciário. Pois bem, o Supremo passou a legislar. Esse ativismo judicial tem criado um imbróglio na cabeça dos brasileiros, a ponto de brasileiros perderem completamente o respeito pelos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Nesta semana mesmo, um cidadão abordou o Ministro Lewandowski dentro da aeronave e disse: "O Supremo é uma vergonha!" Ele mandou prender o cidadão. Mas a lambança que Lewandowski fez aqui neste Plenário, quando do *impeachment*, rasgando a Constituição e dando direitos políticos a alguém cassado – o que não existe, o texto condena absolutamente! Não é que o cidadão foi desrespeitoso; o Ministro pediu para ser tratado assim pela sociedade.

E eu tive aquela oportunidade com a Ministra Rosa Weber e citei quando ela foi indagada a respeito do ativismo judicial. Ela disse: "Sou completamente contra, porque o Judiciário não vem das urnas, não disputa eleição, não vem do voto, não há legitimidade para tanto, não pode legislar".

A SRA. MARTA SUPLICY (Bloco Maioria/MDB - SP) – Permite-me um aparte?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Não sei se há aparte, porque foi um...

A SRA. MARTA SUPLICY (Bloco Maioria/MDB - SP) – Ah, então termine e eu falo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Mas, se ele deixar, por mim tudo bem. (*Pausa.*)

A SRA. MARTA SUPLICY (Bloco Maioria/MDB - SP. Pela ordem.) – Presidente? (*Pausa.*)

Olha, eu quero dizer, Senador Magno Malta, que discordo em número, gênero e grau. Se há um ativismo no Judiciário, e há, é porque as Casas Legislativas se furtam a votar o que a contemporaneidade hoje muitas vezes pronuncia.

Eu lembro quando foi feito o primeiro projeto de parceria civil, já faz mais de 20 anos, entre pessoas do mesmo sexo, na Câmara: nós passamos nas cinco Comissões, em comissão única, e ele está até hoje para votar no Plenário da Câmara. Aqui nós passamos por unanimidade, com uma abstenção, na Comissão de Justiça, e V. Exa. pediu e conseguiu que viesse a Plenário, e não colocamos a voto porque achamos que correria o risco de não ser aprovado, e eu não gostaria de ver o projeto arquivado. Isso estou falando de um projeto que foi apresentado a primeira vez acho que em 1993, e era muito mais tacanho do que hoje. O Supremo, em 2011, equiparou o casamento homoafetivo ao casamento heterossexual por todas...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Senadora Marta, isso aí já é outro assunto.

A SRA. MARTA SUPLICY (Bloco Maioria/MDB - SP) – Não!

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Aí deixou de ser aparte, a minha palavra é que virou aparte agora.

A SRA. MARTA SUPLICY (Bloco Maioria/MDB - SP) – Eu estou dizendo...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senadora, Senador, por gentileza.

A SRA. MARTA SUPLICY (Bloco Maioria/MDB - SP) – Eu estou falando...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Primeiro... Só um minutinho.

A SRA. MARTA SUPLICY (Bloco Maioria/MDB - SP) – Então eu vou encerrar só com essa última coisa: o ativismo do Judiciário é ativismo de Adin e de outras instâncias; eles são instigados a se pronunciar porque estas instâncias, como a Câmara dos Deputados e o Senado, não se pronunciam. A primeira vez que foi feito...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. MARTA SUPLICY (Bloco Maioria/MDB - SP) – A primeira vez que foi possível isso, nós vimos que não tinha nem 50% para o casamento homossexual, quando, em 2011, o Supremo se manifestou. E hoje são mais de 70%.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador e Senadora...

A SRA. MARTA SUPLICY (Bloco Maioria/MDB - SP) – Era isso o que iria falar. Desculpe-me.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador e Senadora, essa matéria não está na pauta; nós estamos votando aqui o Embaixador. Eu dei a palavra gentilmente, pela ordem, enquanto os Senadores não chegam para votar.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – E eu dei...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Mas não existe aparte em "pela ordem", Senador.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Não, eu gentilmente cedi; achei que ia ser rápido.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Mas a Mesa...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Mas aí já fiquei pensando que o aparte era a minha palavra.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Não, eu posso dar a palavra para a Senadora Marta, mas não se pode dar aparte.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Mas aí ela disse que discorda de mim em gênero, número e grau.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – É um direito dela.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – É um direito dela e eu vou devolver as palavras: discordo dela em número, gênero e grau.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – É um direito de V. Exa.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. Pela ordem.) – Até porque, se o ativismo judiciário é por omissão da Câmara dos Deputados e por omissão desta Casa, quando o Judiciário se omite esta Casa não se arvora a mandar prender ninguém. Podia mandar prender: a Câmara podia mandar sentenciar quando o Judiciário não cumpre o seu papel. Quando o Judiciário faz um bandido virar gente de bem e solta um mensaleiro ou um envolvido no petrolão ou na Lava Jato que tem roubado o Brasil, a gente podia sustar e mandar prender de novo, mas a gente não faz isso. Mas eles podem se meter aqui que está certo? Claro que não está certo! Claro que não está certo!

Esse ativismo – respondeu a Ministra Rosa Weber – é ativismo e está errado, porque Ministro não veio das urnas, não disputou eleição. Na verdade, quem faz lei, Senador Collor, é quem disputou a eleição, quem veio para o Legislativo. Quer fazer lei, seja legislador.

E hoje eu tive oportunidade de estar com o Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal exatamente tratando de temas que não pertencem àquela Casa. E, para minha surpresa...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – ... e alegria, a compreensão do Presidente do Supremo, do Presidente Toffoli, é a de que realmente o ativismo judiciário é prejudicial à democracia.

Quando o Ministro Alexandre despacha algo que estava com o Teori, ou seja, a famigerada tentativa da legalização da maconha, esse é um tema para esta Casa e não para o Judiciário; o aborto é tema para esta Casa, não é para aquela Casa.

E eu citava para a Ministra Rosa Weber... E, ao final da minha fala, eu dizia a ela, Senador Collor, para a Lei nove mil e alguma coisa – acho que é a 9.320, que é a que protege o ovo de tartaruga –, que eu iria tomar a iniciativa de emendar essa lei para que bebês, crianças já com 12 semanas no útero da mãe passassem a ter no Brasil o mesmo direito que um ovo de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tartaruga tem. Aqui, gente vale menos que animal! Vamos cuidar do animal, o que é claro e necessário...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador, para concluir. Senador Magno Malta, para concluir.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – ... mas é preciso que cuidemos de gente, porque nós somos pela vida, nós somos pelo nascituro.

V. Exa. está sentado aí, Senador Eunício, comandando aí, tem família, tem filhos, tem um Estado, porque nasceu. E aqueles que poderiam estar aqui e nunca estiveram porque abortados foram? Valemos menos que um ovo de tartaruga. Para tanto, é assunto para esta Casa tratar, não para o ativismo judicial.

(*Soa a campainha.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – E essa minha ida lá para poder tratar desses assuntos...

E o Ministro Alexandre quando fez aqui o seu depoimento na CCJ, Senador Lindbergh – V. Exa. estava lá muito exaltado até, que é sua característica...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Para concluir, Senador.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Bom, eu encerro...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Para concluir, Senador, porque eu vou dar a palavra ao Senador Jorge. O Senador Paulo Bauer está esperando aqui há bastante tempo, e eu vou encerrar a votação.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Ele disse: "Em todo assunto que versar sobre o que já tratei – ou seja, aborto e droga –, eu me colocarei impedido." Por isso, deste lugar, desta tribuna, desta Casa, reitero – e chamo a atenção do Ministro Alexandre – que ele está impedido para tratar dessas matérias.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Paulo Bauer.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC. Pela ordem.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Eu quero aqui apresentar uma solicitação a V. Exa. no sentido de que seja inserido e incluído na pauta de votações desta Casa o PLC 87/18. É um PLC de autoria do Deputado Federal Dagoberto Nogueira, já aprovado por todas as comissões na Câmara dos Deputados e aqui aprovado pela CDR, com requerimento de urgência. Esse projeto pretende autorizar a criação de áreas de livre comércio nos Municípios de Corumbá e Ponta Porã, no Estado de Mato Grosso do Sul. E o Governador Reinaldo Azambuja fez uma solicitação à minha pessoa para que nós priorizássemos essa votação, uma vez que há projetos importantes no Estado de Mato Grosso com relação a essas áreas de livre comércio. Trata-se do PLC nº 87/18, e naturalmente V. Exa. é que deve avaliar e considerar a possibilidade de inseri-lo na pauta de votações.

Agradeço a V. Exa. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Mais uma vez eu peço aos Senadores e Senadoras que venham ao Plenário. Estamos em processo de votação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nominal. Teremos várias outras matérias, mas, neste momento, tenho que pedir aos Senadores e Senadoras que venham até aqui ao Plenário porque estamos em processo de votação nominal.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, eu hoje participei da sabatina do Embaixador da Síria Fabio Pitaluga.

Sr. Presidente, tive a oportunidade de escutar um discurso do Presidente da Comissão de Relações Exteriores, Senador Fernando Collor de Mello, um discurso importantíssimo falando sobre política externa, que tem de ser uma política de Estado, falando sobre a tradição do Itamaraty. Eu reputo o pronunciamento de V. Exa. como muito importante no dia de hoje, Senador Fernando Collor.

E levantei as minhas preocupações, porque nós estávamos discutindo sobre a Síria. Falava-se das preocupações de declarações sobre a transferência da embaixada, por exemplo, para Jerusalém; da posição do Chanceler, do Ministro de Relações Exteriores que vai assumir, falando desse alinhamento automático com Trump. Primeiro, com a transferência da embaixada para Jerusalém, o prejuízo econômico: quase 50% da nossa exportação de frango é para o mundo árabe. As consequências econômicas serão terríveis se esse tipo de posição prevalecer. E não é só isso. Falou também o Presidente Collor da preocupação de o Brasil virar, nesse caso, aí sim, vítima de atentados terroristas!

Mas é mais grave. Veja a situação da China, algumas declarações que foram feitas contra a China. A gente viu, nesta semana, a reunião do Presidente Trump com Xi Jinping: Estados Unidos e China organizando uma pauta comercial, o que todo mundo deve aplaudir. Agora, os interesses comerciais brasileiros podem ser prejudicados. Exportação de soja... Então, não convém ao Brasil, numa situação como essa, fazer declaração agressiva em algum momento, com a China, falar em alinhamento automático com os Estados Unidos, prejudicando nossas relações comerciais.

O Presidente Collor e o Senador Cristovam também falaram uma coisa que é muito importante: nesse campo das relações comerciais, se você tem prejuízos e erros, isso não se resolve em pouco tempo. Para restabelecer, são necessários 10, 20 anos. É um processo longo.

A mesma coisa sobre Cuba: perdemos os médicos cubanos por posições que foram tomadas sem a devida reflexão! E a gente sabe que, em relação aos médicos cubanos, quem mais está sofrendo é o povo pobre deste País. Mais de 50 milhões de brasileiros podem ser atingidos. Eu vi o Presidente do México, López Obrador, já chamando 3 mil médicos cubanos, cuja maior parte saiu daqui do Brasil para o México para resolver o problema da saúde pública.

Eu espero que essas declarações fiquem em declarações e não virem realidade, porque, se virarem realidade, o prejuízo econômico para o nosso Brasil será gigantesco. E é por isso que eu achei que a reunião de hoje da Comissão de Relações Exteriores e o posicionamento de V. Exa., que já foi Presidente da República e duas vezes Presidente da Comissão de Relações Exteriores, foram muito importantes. E acho que esta Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal terá importância muito grande neste próximo período. Inclusive, falei de V. Exa. com o Presidente, mas eu acho que o Senado Federal – eu não estarei aqui – terá de olhar com muito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

cuidado a escolha do Presidente da Comissão de Relações Exteriores, que pode ser um elemento moderador, o elemento que discute. O Presidente da Comissão de Relações Exteriores pode discutir com os setores comerciais e impedir que aventuras nesse campo ocorram.

De fato, eu fiquei muito impressionado com os artigos escritos pelo Chanceler escolhido pelo Presidente eleito. O problema dele não é nem conosco, da esquerda; não é nem com o marxismo ou com Gramsci. O problema dele é com Montesquieu, com Rousseau, com Locke, com Thomas Hobbes, é com o liberalismo político, uma visão medieval.

Então, eu espero, sim, que este Senado Federal, através de uma Comissão importante como a Comissão de Relações Exteriores, que tem que sabatinar todos os embaixadores, que tem um peso, o Senado Federal tenha um olhar muito especial, Senador Omar Aziz, na escolha do Presidente da Comissão de Relações Exteriores. Volto a dizer o que é mais importante: nesse campo, não há política de governo; tem que haver política de Estado. E eu espero que a gente consiga aqui, através do Senado Federal, da experiência que alguns Senadores têm nessa área, ajudar, para que o Brasil não tenha prejuízos comerciais e na sua relação com todos os países do mundo.

Muito obrigado.

Parabenizo V. Exa.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, quero só fazer um destaque também na fala do Senador Lindbergh. Primeiro, quero parabenizá-lo, porque o Senador Lindbergh voltou num padrão bem zen. Como disse Magno Malta, acho que fez exercício, emagreceu. Mas é o seguinte, Sr. Presidente...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu me livrei, pelo menos, dessa provocação no próximo período da minha vida. (*Risos.*)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Mas o que acontece? Eu vi a avaliação do Senador Lindbergh agora e gostei muito de vê-lo falar da política de Estado – um país tem que ter política de Estado e não política de governo. Mas só lembrando que essa política de Estado que o Senador Lindbergh tanto louva aqui é como aquele versículo bíblico que diz: "Me louvam com os lábios, mas o seu coração está longe de mim".

Vejam bem: qual foi a política de Estado que tivemos nos últimos anos? Não foi uma política bonita, não – essa "política de Estado" com aspas aqui –, porque a quem nos alinhamos? Nós ficamos alinhados com Ahmadinejad, com Kadafi, com os irmãos Castro, com Evo, com Maduro, com Kirchner...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu queria pedir desculpas aos brasileiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Logo em seguida, logo em seguida...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Ele não sabe o que fala.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Então, o que acontece? O que rendeu para o Brasil, Senador Cássio Cunha Lima? Rendeu um prejuízo imenso lá no Porto de Mariel, no metrô de Caracas, nos trecos de Moçambique. Enquanto isso, faltou dinheiro aqui para a saúde. E aí se precisou fazer uma gambiarra com Cuba, que eu já digo aqui que foi uma ode ao trabalho escravo. Mas tudo bem.

A pergunta é: foi Bolsonaro quem desfez esse contrato? Não! De forma unilateral, o Presidente de Cuba viu o galo cantar e resolveu – de forma unilateral – acabar com o Mais Médicos.

O Presidente, até dia 31 de dezembro, é o Presidente Temer. Portanto, essa história de que: "Ah, eu ouvi falar..." Um Presidente que se toca por fuxico... Mas esses são os estadistas que o Senador Lindbergh louvou aqui.

O que eu tenho que dizer é o seguinte: cada governo tem o seu estilo. Por exemplo, agora se está dizendo que, porque Bolsonaro colocou general, vai virar uma ditadura aqui. Relembro o Governo do Presidente Collor, aqui sem o ranço do viés ideológico, o ranço do fuxico, o ranço de querer jogar para a torcida, de querer subir nos outros, subir na vida pisando nas costas alheias. Mas, vamos lá. Se hoje nós estamos aqui com acesso a equipamentos eletrônicos modernos, a computadores modernos, se hoje você pode ter acesso – quem tem dinheiro – a comprar uma Lamborghini ou qualquer outro carro, deve-se a quem? Ao enxovalhado Governo Fernando Collor, tão demonizado pelo PT. Pois bem, durante seu Governo, o Presidente Fernando Collor optou por ter vários generais no seu Governo. O que houve de retrocesso nos direitos humanos? Nenhum centímetro, nenhum centímetro.

Então, eu quero dizer que cada governo tem o seu estilo, cada governo coloca quem quer nos postos e vai ter daí o bônus ou o ônus disso. Agora o que acontece? Neste momento, nós temos um partido que ganhou, um time que ganhou de graça o amor e o carinho dos brasileiros. E se perdeu essa confiança por "n" motivos e o culpado não foi este Senado, não foi a Câmara; foi lá, foi problema interno. Então agora a caravana está passando. Talvez volte, talvez o povo brasileiro diga, Senador Fernando Collor: "Daqui a quatro anos, a gente quer que volte o PT", mas, por enquanto, a orquestra vai tocar desse jeito.

Eu não vejo com mau agouro nenhum as coisas que estão se prenunciando. Nas questões ambientais, não vejo retrocesso algum. Por quê? Nós temos um Código Florestal firme. O que se questiona é o seguinte: são as filigranas, as leis infralegais que esses órgãos colocam nas costas dos brasileiros. Hoje esses órgãos legislam por legislação que não foi aprovada aqui, e é contra isso que se insurge. Lógico que aí se tenta jogar a pecha de um governo...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – O que são leis infralegais de que V. Exa. falou agora?

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – A portaria, por exemplo, baseada num decreto, uma portaria que não é legal, uma lei que não foi aprovada aqui.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Cito, por exemplo, o caso do decreto de 2008. O seu Presidente curitibano fez um decreto e, a partir daquele decreto, o Ibama fez uma portaria que autoriza qualquer um chegar a uma...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Isso é infralegal?

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – É ilegal porque é inconstitucional. Chega-se a uma fazenda e se ele achar, achar, é o "achômetro": chego a uma fazenda do Presidente Eunício, achei que há um crime ilegal ali, eu posso tocar fogo nos equipamentos. Acontece hoje em Mato Grosso, Pará e Amazonas.

Então, o que acontece? Os garimpeiros, por exemplo, que tentam se legalizar...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Medeiros, eu preciso encerrar a votação.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Já termino, excelência.

Mas os garimpeiros, por exemplo, que tentam há 20 anos se legalizar não conseguem licença do Ibama, mas, quando o Ibama vai lá junto com o ICMBio, chega primeiro e dá um tiro de 12 com cartucho 9T e 3T, colocam um chumaço de combustível e tocam fogo.

Mês passado...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Só um minuto para V. Exa.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – ... tocaram fogo em 15 máquinas. São R$15 milhões de prejuízo. Baseado em quê? Numa portaria.

Eu não posso considerar que uma portaria dessa seja legal, porque a Constituição brasileira, todo o arcabouço jurídico brasileiro tem direito ao contraditório. Trabalhei 23 anos na Polícia Rodoviária Federal. Quando prendia uma carreta carregada de cocaína, o policial não chega e toca fogo na carreta. Ele leva, vai haver o devido processo legal, aquele veículo vai a leilão, a cocaína vai ser queimada obviamente. Mas hoje o Ibama faz isso. Por quê? Porque esses estadistas deram essa autorização. Isso sim é retrocesso.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Eu vou encerrar a votação.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Todos já votaram?

Há alguém chamando o Presidente. Quem?

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Pela ordem.) – Aqui, Presidente. Há na pauta um conjunto de projetos, sem que se faça inversão de pauta, mas que se priorize, pois acho que são projetos tranquilos para serem votados. Eu dei uma lida, são cinco ou seis projetos importantes para serem votados, porque acho que são consenso na Casa, Presidente. Priorizando ou iniciando pelo quinto, por exemplo,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que é um projeto que trata de podólogo, projeto de iniciativa de um Parlamentar do Partido dos Trabalhadores lá da Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – É "po", não é? É para ter cuidado, porque as palavras não são fáceis no português.

Vou encerrar a votação.

Todos já votaram? Todos já votaram?

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.) **(Lista de votação – Vide item 2.2.3 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Votaram SIM 55 Sras. e Srs. Senadores; NÃO 3.

Uma abstenção.

Está, portanto, aprovado o nome do Sr. Fabio Vaz Pitaluga, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Árabe da Síria.

O próximo item da pauta.

Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 2018 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1, de 2018, da Comissão Mista de Controle de Atividades de Inteligência), que aprova a Política Nacional de Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco de Defesa Nacional, encaminhados ao Congresso Nacional pela Mensagem do Congresso Nacional nº 2 de 2017.

A matéria tramita nos termos do art. 142 e 143 do Regimento Comum.

Será submetida a dois turnos de discussão e votação.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno.

Para discutir... (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão em primeiro turno dessa matéria.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para a segunda sessão de discussão em primeiro turno.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Projeto de Decreto Legislativo 66, de 2018 (nº 710, de 2017), que aprova o texto do Acordo Modificativo para a Concessão de um Prazo de 90 Dias aos Turistas Nacionais dos Estados Partes do Mercosul e Estados Associados, aprovado pela Decisão da CMC nº 36, durante a XLVII Reunião Ordinária do Conselho do Mercado Comum, em Paraná, na Argentina, em 16 de dezembro de 2014.

O Relator, com o Parecer nº 63 favorável, foi o Senador Airton Sandoval.

Discussão do projeto em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Sras. Senadoras que aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, tem o item 9, eu queria fazer um apelo a V. Exa., que é um projeto bem simples que dá direito aos...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Vou votar, vou votar.

Deixa eu... Eu vou votar na sequência.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Projeto de Decreto Legislativo nº 106, de 2018, da Câmara dos Deputados, que aprova o Acordo sobre Serviços Aéreos entre a República Federativa do Brasil e a República de Cabo Verde, assinado em Brasília, em 31 de outubro de 2016.

Parecer 89, do Senador Airton Sandoval, na Comissão de Relações Exteriores.

Discussão do projeto em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

Item da pauta. (*Pausa.*)

(*Interrupção do som.*)

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Pela ordem.) – Presidente Eunício Oliveira, pela ordem.

Quero agradecer. Agradeço a V. Exa. pela inclusão do projeto que solicitei a V. Exa.

Quando se atende a um pedido, eu trago mais dois ou três. Dois estão na pauta. Um que concede à cidade de Farroupilha, no meu Estado do Rio Grande do Sul, a condição de Capital Nacional do Moscatel. Farroupilha é uma cidade que vai completar 84 anos dia 11. Esse projeto, Senador Lindbergh Farias, é um projeto de autoria do Deputado Henrique Fontana, que é do Partido dos Trabalhadores, e eu estou aqui para apoiar a indicação e a inclusão na pauta.

Queria dizer aqui também, a pedido da Deputada Raquel, que, no Norte de Minas Gerais, a cidade de Salinas, e o projeto está na Mesa do Senado, considerando Salinas como a Capital Nacional da Produção de Cachaça. Então, não me custa pedir. Eu me considero, depois de ter defendido o Museu de Inhotim no projeto dos fundos patrimoniais, eu me considero a quinta Senadora de Minas Gerais; o Senador Ricardo Ferraço é o quarto Senador.

E, por fim, não menos importante: já chegou da Comissão de Agricultura – e aí o autor está presente a seu lado, Senador Cássio Cunha Lima – o projeto da regulamentação da questão do leite. Então, foi solicitado ontem, e acho que a Comissão de Agricultura e o Senador Ivo Cassol já encaminharam à Mesa esse projeto como conclusão bem-sucedida do Senador Cássio neste mandato. E minha também, porque tive a honra de ser Relatora dessa matéria tão importante para o Nordeste brasileiro, na produção leiteira. O Nordeste, que hoje padece de uma crise de estiagem violenta, e também a Região Norte do País terão o benefício dessa legislação protetiva aos pequenos produtores de leite dessas duas importantes regiões.

Muito obrigada, Presidente, Eunício Oliveira.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PROS - DF) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Hélio José.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PROS - DF. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quero solicitar a V. Exa. que coloque em votação o item 9 da pauta, Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2018, do nosso nobre Deputado Wadih Damous, que está aqui, projeto que assegura aos advogados o exame e a obtenção de cópias de atos e documentos de processos e procedimentos eletrônicos. Coube-me a honra de ser Relator desse projeto na CCJ, onde ele foi aprovado por unanimidade.

A bem da verdade, Sr. Presidente, o direito de ter acesso aos autos dos processos físicos ou eletrônicos não protegidos pelo sigilo ou segredo de justiça, podendo fazer cópias e tomar apontamentos, mais do que constituir direito exclusivo do advogado, é prerrogativa indispensável para o exercício da advocacia, que tem por objeto servir bem mais à proteção jurídica do cidadão do que aos interesses do próprio advogado. Isto porque o advogado é apenas o profissional encarregado de formular a defesa judicial ou administrativa do cidadão, que é, ao fim e ao cabo, o destinatário final das prerrogativas legais previstas para o exercício da advocacia.

Consideramos necessária a aprovação desse projeto, Sr. Presidente, para permitir o fácil acesso dos advogados aos processos judiciais físicos ou eletrônicos não protegidos por sigilo ou segredo de justiça, mesmo sem procuração, assegurando o objetivo de cópias, podendo, inclusive, tomar apontamentos.

Diante disso, solicito a V. Exa. que coloque em votação o referido item 9, projeto do nosso nobre Deputado Wadih Damous, que está presente, de que coube a mim ser Relator, tendo em vista a relevância e a importância desse projeto.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Eunício Oliveira.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/MDB - RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/MDB - RR. Pela ordem.) – Eu queria pedir a V. Exa. que determinasse que conste em ata meu voto favorável às votações nominais que aconteceram até agora, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – A Mesa registrará o voto de V. Exa.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente...

O SR. WALTER PINHEIRO (S/Partido - BA) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Eu vou dar sequência à pauta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Posso usar da palavra?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Walter Pinheiro.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Dois pediram.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O Senador Walter pediu a palavra.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. WALTER PINHEIRO (S/Partido - BA) – Você é mais velho. Pode falar, Magno.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Walter, V. Exa. quer a palavra?

O SR. WALTER PINHEIRO (S/Partido - BA) – É que ele tinha pedido antes.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Então, dou a palavra a V. Exa.

O SR. WALTER PINHEIRO (S/Partido - BA) – Então, eu vou falar.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Por gentileza.

O SR. WALTER PINHEIRO (S/Partido - BA. Pela ordem.) – Eu só estava querendo...

Sr. Presidente, eu quero indagar a V. Exa. em relação à nossa pauta de hoje. Eu tinha chegado posteriormente. Portanto, eu tinha, na realidade, um pleito a V. Exa., mas acho que, diante da própria circunstância... Há um projeto na pauta, o quarto item da pauta de hoje, que é um projeto, inclusive, relatado pelo Senador José Serra, que é de suma importância, inclusive para os governos dos Estados de um modo geral. Tem a ver exatamente com a própria questão do FPE, o que seria, na realidade, um ajuste para esses governos todos, mesmo para aqueles que se reelegeram e, principalmente, para aqueles que estão de saída, em relação ao que seria um verdadeiro alívio para uma resolução de problemas envolvendo a própria questão da gestão dos governos.

Então, indago a V. Exa. se há alguma possibilidade de essa matéria ainda voltar a ser apreciada e qual o entendimento de V. Exa. também em relação à questão da nossa pauta, principalmente uma resposta em que todos nós já, de certa forma, temos trabalhado, ainda que percalços tenham acontecido durante esses últimos dias. Há uma expectativa muito grande em relação ao projeto de cessão onerosa, tendo em vista, principalmente, o próprio questionamento que se faz.

Hoje, Sr. Presidente, tomei a devida precaução de olhar o *site* do Ministério da Fazenda. Ali o Ministério apresenta quais são as condições, Senador Jorge, em que projetos dessa natureza não interferem na questão do teto de gastos. Entre eles, entre esses projetos, estão exatamente os projetos que tratam da questão dos *royalties* e de recursos transferidos para o FPE e para o FPM. Portanto, numa grande contradição, alguns anunciaram que esse projeto não poderia ser apreciado a partir da proposta que foi feita aqui, inclusive por V. Exa., e que haveria uma certa interferência na questão do teto de gastos.

Outra coisa é que, no nosso modo de ver, a forma como está pautado o projeto de cessão onerosa, sem essas modificações, é verdadeiramente um grande prejuízo para toda a Nação, não só para a Petrobras, mas também para o País de um modo geral. E descumpre-se uma regra constitucional que é o repasse, a partilha dos recursos para Estados e Municípios.

Portanto, essa é uma apreensão que todos nós, de certa maneira, fomos desenvolvendo ao longo desse mês de novembro – e agora já adentramos dezembro. De certa maneira, há também uma dose de aflição, porque todos nós sabemos que as duas últimas semanas apontam um certo nível de acirramento, no que diz respeito à matéria orçamentária, o que é natural para que possamos preparar, inclusive, a caminhada do orçamento. Não sei se o próximo Governo vai assumir a questão, inclusive, de não ter o orçamento, mas seria importante que nós pudéssemos nos debruçar sobre essas matérias, até porque isso solidifica o caminho e a passagem para a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

chegada do ano de 2019, principalmente para as novas gestões do País, inclusive a gestão nacional na Presidência da República.

Então, eram essas as questões que eu gostaria de levantar para V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Walter Pinheiro, o projeto, o item nº 4 - está aqui sobre a mesa – é o Projeto de Lei 163, e é um projeto de lei complementar de autoria do Senador José Serra, de autoria dele. O problema é que, aqui tem na Presidência, foi apresentado um requerimento de adiamento da discussão para audiência, na CCJ, dos Senadores Lasier Martins, Ana Amélia e do Líder do Governo, Senador Romero Jucá **(Requerimento nº 585/2018 – Vide item 2.1.14 do Sumário).**

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu queria...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Calma.

Se os Senadores retirarem a solicitação de encaminhamento para a CCJ, obviamente colocarei a matéria em votação. Não tendo isso, sou obrigado a encaminhar a matéria, a votar o requerimento. Se o requerimento for aprovado, encaminharei à Comissão de Constituição e Justiça para parecer.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, deixe-me só...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Pois não.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu participei dessas discussões, inclusive com a Senadora Ana Amélia também...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Mas há um requerimento, Senador, não posso discutir...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu sei. É porque houve uma evolução.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Se houver evolução e se todos... Vou citar o nome dos Senadores: Senador Romero Jucá, Senadora Ana Amélia e Senador Lasier Martins. Se houver... Senadores, por gentileza. Se houver por parte dos Senadores que subscreveram o requerimento... Se houver a retirada, não tem problema, a matéria vai estar na pauta

Agora, com esse requerimento, o requerimento poderá ser derrotado ou não no Plenário. Como a matéria já estava na pauta, de ofício por esta Presidência, e há um requerimento nesse sentido, ou eu não voto a matéria, mas eu não posso... Não vou atropelar um requerimento que tem dos Senadores.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu só queria explicar uma coisa por dois minutos ao Senador Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Lamentavelmente. Vou fazer o quê?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Pela ordem.) – Eu só queria explicar a importância desse projeto do Senador José Serra.

Nós estamos acabando o ano em dezembro, e houve um acordo de renegociação da dívida com 20 Estados. Se nós não tirarmos os precatórios do cálculo do teto, a partir de janeiro, os 20 Estados... Sabe o que vai acontecer? O acordo que foi feito, em que você aumentou o prazo de pagamento para os Estados, vai cair, retorna ao que era, ao anterior.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Veja bem, eu estou falando aqui, porque é uma coisa que vai prejudicar todos os Estados.

O Senador José Serra teve a grandeza, e era uma pauta dele, de entrar nessa pauta federativa.

Eu devo dizer aos senhores que, se a gente não aprovar isso em dezembro, vamos ter 20 Estados, cujo acordo foi feito da dívida, que estendiam os prazos, ou seja, diminuíam as parcelas, a cada mês cai...

Então, Senador Romero Jucá, eu quero fazer aqui um apelo. Eu nem conheço o atual Governador do Rio de Janeiro, nem vi, mas todos os Estados do Brasil, 20 Estados, vão ser prejudicados por isso, num momento de crise fiscal, porque, quando foi feito lá atrás, Senador...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Só para concluir.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Se V. Exa. me permitir, eu sugeriria a V. Exa., eu seguro a matéria aqui até o final da sessão, enquanto V. Exa., fora do microfone, trabalha com os outros Senadores...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Calma.

V. Exa... V. Exa. vem aqui e senta aqui, pelo amor de Deus. Eu estou tentando...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Eu estou concordando com V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Eu estou tentando resolver.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – V. Exa. está correto.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Tem outra questão pior ainda do que essa, preciso resolver com o Senador Lobão. Está ali em pé, aguardando.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Ele está correto.

Ele falar no ouvido de Romero é melhor do que falar no microfone.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – É melhor eles conversarem entre os Senadores que assinaram.

Estou dando o nome dos Senadores. O Senador Lasier Martins, a Senadora Ana Amélia, o Senador Romero Jucá pediram para que essa matéria volte... Ela está pautada pela Presidência, mas há um requerimento. Eu tenho que votar no final o requerimento, que será... Sendo derrotado, eu boto a matéria em votação; sendo aprovado, eu tenho...

Senadora, só um minuto, por gentileza.

Sendo aprovado, eu tenho que botar a matéria, botar na pauta. Eu vou dar sequência.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Presidente, eu quero apenas...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Só um minutinho, deixa eu concluir, por gentileza.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... um esclarecimento, se é o 163? Estamos trabalhando o 163?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O 163.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Isso, ponto.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Só um minutinho.

Eu estou dizendo o seguinte: eu vou tirar a matéria agora, vou deixar para o final para ver se tem entendimento. Não havendo entendimento, eu vou votar o requerimento, é o que eu tenho que fazer.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Pela ordem.) – Eu quero apenas me posicionar, Senador. Essa matéria é de interesse do Rio Grande do Sul e do Rio de Janeiro.

Ontem o Senador Lindbergh e eu... Eu falei pelo Rio Grande do Sul e falei pelo Governador, nosso ex-colega, Francisco Dornelles, Governador do Rio de Janeiro, ponderando apenas um espaço maior para o ajustamento dos Estados às exigências que o Senador Serra... Eu, de minha parte, abro mão desse requerimento. De minha parte, abro mão do requerimento.

Então, não tenho dúvida, porque o Senador Serra e a sua assessoria entenderam desse alongamento, além dos seis meses, passou para oito meses. Então, entendo que é razoável.

E essa boa vontade do autor, que é o Senador Serra, permite-me entender que foi feito o acordo em termos aceitáveis pelas partes que reclamavam, porque há uma manifestação do Consefaz, o Conselho Nacional dos Secretários de Fazenda, assinado pelo Secretário da Fazenda do Estado do Rio Grande do Norte. Então, feito esse entendimento, eu penso que não haja nenhum óbice para votar a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Nesse raciocínio, a gente tinha que ter a assinatura de todos os secretários.

Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/MDB - RR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, esse projeto, em tese, retira do teto o pagamento de precatório para Estados, dá um prazo de ajustamento. A área econômica do Governo é contrária a esse projeto. Mas, como é um projeto do Senador José Serra, que tem origem aqui, e isso será discutido com o próximo Governo e vai tramitar ainda na Câmara dos Deputados, eu retiro o requerimento, colocando que essa é uma questão que não está definida, vai ser discutida com o próximo Governo, vai ser discutida com a Câmara, provavelmente vai ter modificações, voltará para o Senado. Então, para não ser estraga festa e, de certa forma...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Muito bem, Romero.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/MDB - RR) – ... não matar no nascedouro uma opção que se daria num entendimento futuro, eu retiro o meu requerimento.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Muito bem, Romerinho.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Lasier.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS. Pela ordem.) – Eu tinha um pedido do Governador do Rio Grande do Sul para manter, mas a minha colega Ana Amélia diz que tem informações...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O Senador Lasier está com a palavra.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Então, e aí?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Lasier.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Então, eu atendo o pedido também e retiro o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Então, é bom, é necessário que os que assinaram o requerimento encaminhem a retirada do requerimento assinada pelos três que assinaram o documento. E, enquanto isso, eu vou suspender a matéria para que chegue o requerimento de retirada **(Requerimento nº 586/2018 – Vide item 2.1.14 do Sumário).**

O Senador Serra pede a palavra.

Senador Serra.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Deixo um pedido também para incluir o meu voto...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O Senador Serra tem a palavra, o Senador Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP. Pela ordem.) – Se os Estados... Os Estados, não conseguindo pagar, vão perder um prazo de 20 anos para a sua recuperação.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Só levanta o microfone um pouquinho.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Nós fizemos o projeto exatamente para aliviar os Estados dentro de um padrão de austeridade. Qual é a questão? Excluem-se os precatórios e o teto; portanto, dá um raio de manobra maior para os Estados poderem manejar a sua dívida.

É uma medida a favor. Eu não vejo que isso contrarie política de austeridade nem vejo que contrarie interesse dos Estados. Eu acho um paradoxo isto, que estejamos aqui hesitando em torno de uma medida que é crítica para efeito das finanças estaduais do Brasil.

É isso, Sr. Presidente.

Eu queria fazer um apelo e agradecer à Senadora Ana Amélia, ao Senador Jucá a retirada do projeto, pedindo que demos urgência para votar esse projeto. Vamos dar urgência, e aí votamos logo.

É isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Há um outro projeto de solicitação da Senadora Lídice da Mata, com assinatura de vários outros Senadores...

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Sr. Presidente, nós já protocolamos um requerimento, 57 assinaturas para...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Eu vou aguardar o requerimento e tomarei a decisão. Eu agora não vou... Vou tratar da outra matéria.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu queria um minutinho pelo mesmo tema. Eu queria destacar aqui a competência e a capacidade do Senador José Serra.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu fui Relator dessa matéria e fiz um relatório favorável. Agora, consultei o Governador do Estado da Bahia e outros governadores, que pediram um tempo para que submetessem aos secretários da Fazenda para analisar mais o projeto do Senador José Serra, que é meritório para alguns Estados, para outros não acrescenta muita coisa.

Por isso é que pedi um tempo ao Senador, falei com ele que me desse mais um prazo até a próxima semana, para que eu pudesse ouvir os governadores que discordam dessa matéria e trazer depois um relatório que não tivesse discordância, sobretudo, a discordância do meu próprio Estado, o Estado da Bahia.

Então, é isto que eu queria, que o Senador me desse tempo para analisar a matéria e rever até meu próprio parecer, que dei favorável, e trazer a matéria que estivesse mais sintonizada com os interesses de todos os Estados brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – De qualquer maneira, vou aguardar a retirada do requerimento dos Senadores para que eu possa tomar uma decisão pela Mesa.

Há um requerimento, assinado pela Senadora Lídice da Mata e por vários outros Líderes e Senadores – só avisar que aqui atrás está entrando som, por gentileza –, por vários outros Senadores que assinaram o requerimento sobre o PLC 74, que regulamenta a profissão de psicomotricidade **(Requerimento nº 587/2018 – Vide item 2.1.14 do Sumário).**

A Comissão de Assuntos Econômicos... Desculpe, a Comissão de Assuntos Sociais... Senadora Lídice, o requerimento é de V. Exa. (*Pausa.*)

Então, há um requerimento da Comissão de Assuntos Sociais à Comissão de Constituição e Justiça, requerendo parecer daquilo que já tinha sido dado um parecer pela própria Comissão.

Só um minutinho, Senadora Lídice.

Então, houve um encaminhamento dessa matéria para a Comissão de Constituição e Justiça, e há aqui um requerimento, que eu me comprometi com a Deputada Jandira, a Senadora Lídice e outros Parlamentares, que o colocaria em votação. Como essa matéria está na Comissão de Constituição e Justiça para dar parecer de constitucionalidade da proposta, entendo eu, com todo o respeito ao requerimento – e a Casa é assim mesmo –, que já havia um parecer da Comissão de Constituição e Justiça nesse sentido, dizendo que era constitucional. Mas houve uma solicitação da CAE, e a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça.

Eu quero passar a palavra... Antes de votar o requerimento, eu gostaria de passar a palavra ao Senador Edison Lobão, para que, se achar conveniente, se manifestar sobre qual posicionamento V. Exa. daria na Comissão, se se posicionaria como algo que já aconteceu ou se manifestaria novamente, para que eu possa tomar alguma decisão aqui na Mesa, porque a pergunta é, Senador Lobão: na reunião realizada, no dia 7 de fevereiro de 2018, a Comissão de Assuntos Sociais aprovou o Requerimento nº 143, de 2017, da CAS, que solicita consulta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, acerca dos limites constitucionais, legais e do processo legislativo da apreciação de proposição de iniciativa legislativa que tenham como objeto a regulamentação de profissões ou atividades ocupacionais. É esse o tema.

Então, Senador Lobão, sinceramente, essa é a primeira vez em que eu me deparo com algo desta natureza: de uma Comissão aprovar um requerimento sem passar pelo Plenário desta Casa e ir direto para outra Comissão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu, sinceramente, tenho dúvidas em relação a isso e queria, se V. Exa. achar conveniente, uma manifestação. Senão, vou fazer uma consulta se é legítimo, se tem legalidade regimental de uma Comissão fazer urgência, porque as urgências são feitas, são pedidas pelas Comissões, mas são votadas pelo Plenário desta Casa.

Então, eu entendo assim, mas obviamente me curvarei ao sentimento e ao conhecimento da Secretaria-Geral da Mesa, através dos nossos consultores. Mas faço a consulta a V. Exa., que, se achar conveniente, se manifesta agora; senão, eu retirarei de pauta e não votarei o requerimento.

O SR. EDISON LOBÃO (Bloco Maioria/MDB - MA. Pela ordem.) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (Bloco Maioria/MDB - MA) – ... o que faz a Comissão de Constituição e Justiça é manifestar-se precisamente sobre a constitucionalidade, a legalidade e a juridicidade dos projetos que lhe são submetidos ao exame.

Este Projeto, o 74, de 2018, na Câmara, já foi examinado, apreciado, votado e aprovado, por unanimidade, pela Comissão de Constituição e Justiça. Por conseguinte, mais do que um parecer, a Comissão já o aprovou, o que significa a aceitação por ela, a Comissão de Justiça, da constitucionalidade do referido projeto. Não há porque, portanto, agora novamente sobre ele manifestar-se em toda mesma questão.

Não vejo nenhum óbice a que V. Exa., desejando fazê-lo, ponha em votação aqui no Plenário do Senado da República.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Só para deixar claro, o parecer de V. Exa., respondendo ao...

O SR. EDISON LOBÃO (Bloco Maioria/MDB - MA) – É pela...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – ... respondendo ao pedido, porque não é um requerimento de urgência de uma Comissão para outra, senão, eu invalidaria agora. Mas é porque há um pedido de informações, se é ou não.

Ora, V. Exa. confirma, em nome da Comissão, como seu Presidente, o parecer que já foi aprovado pelo Plenário, e não por V. Exa. apenas, mas encaminhado e pautado por V. Exa., mas aprovado pelo Plenário da Comissão de Constituição e Justiça.

Só para ficar nas notas taquigráficas, é isso o que V. Exa. confirma?

O SR. EDISON LOBÃO (Bloco Maioria/MDB - MA) – Estou confirmando mais do que isto. Acabei de dizer que a Comissão aprovou o projeto na sua constitucionalidade, juridicidade e legalidade. Por conseguinte, entendeu-o como sendo constitucional. Não há nenhum óbice, do ponto de vista da Comissão de Justiça, quanto ao exame dele pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Então, eu vou considerar respondida a consulta da CAE...

O SR. EDISON LOBÃO (Bloco Maioria/MDB - MA) – Afirmativamente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – ... da CAS...

O SR. EDISON LOBÃO (Bloco Maioria/MDB - MA) – CAS.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – ... Comissão de Assuntos Sociais, pelo Presidente da Comissão, que confirma a não necessidade de um novo pronunciamento que V. Exa. faz aqui agora, respondendo. Eu vou entender que está respondida a posição em relação à consulta feita à CAS. É essa...

O SR. EDISON LOBÃO (Bloco Maioria/MDB - MA) – Exatamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – É essa a decisão, e eu, nesse caso, eu, no final da sessão, votarei o requerimento, Senadora Lídice. Votarei o requerimento de urgência e colocarei em pauta a matéria. Pode ser votada amanhã ou na próxima terça-feira.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Pois não.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS. Pela ordem.) – Eu queria pedir a inclusão do meu voto na ata, da indicação do Embaixador para a China e...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – A Mesa registrará o voto de V. Exa.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Em segundo lugar, Presidente, eu quero reiterar, mais uma vez, a leitura do requerimento de urgência com relação ao meu pedido com relação ao voto aberto. V. Exa. tem...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – V. Exa...

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – ... protelado...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Não, não tenho protelado.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Eu gostaria...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – V. Exa. precisa ler o Regimento da Casa para saber que essa decisão de mudança de Regimento não cabe, exclusivamente, diretamente, ao Plenário. Primeiro, tem que ser encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça para manifestação; depois, essa matéria é submetida à Mesa Diretora, para dar parecer e esse parecer vir a Plenário. Portanto, não há nenhum óbice...

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Presidente, com todo...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Não há nenhum óbice.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – E eu não vou fazer esse debate com V. Exa...

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Não, não vou fazer debate.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – ... porque a decisão do Regimento...

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Não, não, não, não vou fazer debate. Apenas...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Eu sou um cumpridor do Regimento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Presidente, V. Exa. está esquecendo...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Próximo item da pauta.

Item 14.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – ... a Emenda Constitucional 56.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 2018 (nº 950, de 2018, da Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação no Âmbito da Defesa entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha, assinado, em Madri, no dia 3 de dezembro de 2010.

O parecer é favorável, nº 92, de 2018, da CRE, Relator *ad hoc:* Senador Airton Sandoval.

Discussão do projeto em turno único.

Para discutir o projeto... (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir o projeto, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras que aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

Próximo item da pauta.

Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 2015 (nº 6.042, de 2005, da Casa de origem), que dispõe sobre o exercício da profissão de podólogo e dá outras providências.

Pareceres favoráveis da CAS (Comissão de Assuntos Sociais) 1.170, de 2015, Relator: Senador Paulo Rocha; e 58, de 2018, em reexame, Relator: Senador Paulo Rocha novamente, nos termos da Emenda nº 2, da CAS, substitutivo, que acolhe a Emenda nº 1, da CAS.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto e das emendas em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Votação da Emenda nº 2, da CAS (Substitutivo), que tem preferência regimental.

Para encaminhar a votação... Não há pedido de encaminhamento.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o substitutivo, ficam prejudicados o projeto e as demais emendas.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação do vencido para o turno suplementar será publicado na forma regimental.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente, para discussão em turno suplementar.

Projeto de Lei da Câmara nº 72 – o Senador Lindbergh Farias solicitou –, que assegura aos advogados o exame e a obtenção de cópias de atos e documentos de processos e de procedimentos eletrônicos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parecer favorável sob nº 102, de 2018, da CCJ, o Relator foi o Senador Hélio José.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Votação do projeto.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à sanção e será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Presidente uma questão...

Questão de ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Questão de ordem, Senador. Qual é o artigo do Regimento?

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Art. 60, *caput*, e art. 291, ambos do Regimento Interno do Senado.

A questão de ordem que eu formulo é a seguinte...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Tem V. Exa. a palavra para a questão de ordem.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS. Para questão de ordem.) – Sr. Presidente, a presente questão de ordem diz respeito à necessidade de votação ostensiva para a eleição dos cargos da Mesa do Senado Federal, nos termos do §4º do art. 57 da Constituição, tendo em vista que a Carta Magna não exige o voto secreto nesse caso, devendo, portanto, prevalecer o princípio da publicidade – art. 37 da Constituição.

O voto aberto já é adotado em outras votações desta Casa. Ainda que o Regimento Interno diga que o voto seria secreto, como na resolução de prisão em flagrante de Senador e de perda de mandato de Senador, em ambos os casos a Constituição é silente quanto à modalidade do voto: se aberto ou secreto. Mesmo com o texto do Regimento Interno dizendo que o voto seria secreto, esta Casa decidiu que deve prevalecer o princípio constitucional da publicidade quando a Constituição de 1988 não exige expressamente o voto secreto, conforme deliberação do Plenário na Questão de Ordem nº 7, de 2015, de 25 de novembro de 2015, referente ao caso de resolução da prisão em flagrante de mandato do Senador cuja votação nesta data foi aberta.

No mesmo sentido, esta Casa votou de forma aberta e nominal à cassação de mandato de Senador em 10 de maio de 2016. Tendo em vista que a regra constitucional não expressa a modalidade de voto neste caso, art. 55 da Constituição, prevalecendo, portanto, a transparência do voto, ainda que o Regimento Interno ainda hoje expresse que o voto neste caso seria secreto, as hipóteses de votação secreta são taxativamente dispostas na Constituição Federal.

Assim como o Constituinte derivado, por meio da Emenda Constitucional nº 77... A Emenda Constitucional nº 76... Enfatizo, a Emenda Constitucional nº 76 optou por estender às votações de cassação de mandatos e de deliberação de vetos presidenciais o princípio da transparência. Do mesmo modo, o Constituinte originário, que detém inclusive mais força do que o Constituinte derivado, optou por deixar ao alcance do princípio da publicidade a eleição para os cargos da Mesa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A publicidade dos atos públicos é a regra constitucional para as funções estatais de todos os Poderes, uma consequência do princípio republicano e do Estado democrático de direito, que exigem a possibilidade de controle das ações estatais pelo povo, legítimo titular do poder (art. 1º da Constituição).

Ao optar por não mencionar a natureza secreta do voto para a eleição da Mesa no art. 57, o poder constituinte originário entendeu por bem fortalecer o princípio democrático, que exige o voto nominal dos representantes do povo. Desse modo, não tem o Senado Federal liberdade para contrariar, em seu Regimento Interno, um princípio constitucional expresso e que, além disso, representa a essência dos princípios democrático e republicano. Por essa razão, deve esta Casa considerar inconstitucional a previsão do art. 60 do Regimento Interno do Senado Federal, que prevê a eleição secreta para os cargos da Mesa.

É evidente que o comando constitucional deve prevalecer sobre a norma regimental, pois, neste caso, a intenção do constituinte originário foi nítida e transparente: ao não qualificar o voto de secreto, ele desejou que o voto fosse aberto. Se o desejo do legislador fosse excetuar essa circunstância, ela obrigatória e forçosamente teria que estar no rol expresso das exceções da Constituição Federal, como ocorre para as votações de autoridades por esta Casa.

Vale lembrar que esse também foi o posicionamento adotado pelo Ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal, Relator do Mandado de Segurança 33908, ação que atacava o tema do voto secreto para resolução de prisão de Senador, a qual só foi extinta, por perda de objeto, porque o próprio Senado, na já citada Questão de Ordem nº 7/2015, decidiu desde logo...

(*Interrupção do som.*)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Estou concluindo, Sr. Presidente.

(*Soa a campainha.*)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – ... adotar o voto aberto para a hipótese, ante a evidente incompatibilidade da regra regimental com o princípio constitucional da publicidade expresso em nossa Carta Política.

Finalmente, este é o anseio do povo, que exige transparência nas decisões do Parlamento, que deseja a possibilidade de controle nas decisões de seus representantes. O povo quer o voto aberto! São inúmeras manifestações. A imprensa tem-se pronunciado, o povo quer publicidade e transparência nas ações estatais! E isso é o que caracteriza uma verdadeira República e um verdadeiro Estado democrático de direito!

Desse modo, deve ser considerada inconstitucional a previsão do *caput* do art. 60 e do inciso II do art. 291, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, que...

(*Soa a campainha.*)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – ... preveem a eleição secreta para os cargos da Mesa do Senado, pois a Constituição de 1988 é silente quanto à modalidade de votação, devendo prevalecer, portanto, a regra constitucional da publicidade.

Essa é a questão de ordem, Sr. Presidente. Fico na expectativa de seu pronunciamento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Lasier, com todo respeito aos demais pares desta Casa, ninguém fez ou pelo menos procurou fazer todos os atos desta Casa com extrema transparência. Eu jurei a Constituição quando aqui cheguei em 2011. Eu jurei esse Regimento quando aqui cheguei em 2011. Quando candidato fui e obtive, graças a Deus, uma esmagadora maioria dos meus pares para ser Presidente desta Mesa, foi dizendo para todos e na posição única, Senador Raupp, de dizer sempre que, quando eu sentei nesta cadeira, não se sentou aqui alguém que está filiado a um único partido político há mais de 45 anos – há mais de 45 anos. Então, sempre me comportei aqui nesta cadeira como Presidente de todos os Senadores que votaram ou não votaram em mim. É assim que a democracia nos esclarece. Mas não serei eu a não fazer os encaminhamentos de acordo com o Regimento desta Casa. Eu não rasgarei esse Regimento por uma questão demagógica ou por uma questão de achar ou deixar de achar. A lei é a lei; ela vale para todos nós.

V. Exa. apresentou um projeto de resolução para modificação do Regimento. É legítimo, é do mandato parlamentar de V. Exa. ou de qualquer outro Senador aqui desta Casa. Mas não serei eu a não cumprir o Regimento e encaminhar, como determina – e vou ler para V. Exa. Talvez V. Exa. não tenha tido tempo de ler o Regimento, como eu tive obrigação de fazê-lo para poder dirigir os trabalhos desta Casa. Diz o art. 60 desse Regimento: "A eleição..." E eu não sou sequer Senador para disputar as próximas eleições. Então, não há interesse de minha parte de proteger ou de deixar de cumprir o Regimento desta Casa. E o que diz o Regimento? Eu vou pedir silêncio às lideranças laterais e às assessorias para que eu possa responder à questão de ordem do Senador Lasier. Diz, com clareza, o art. 60:

> A eleição dos membros da Mesa será feita em escrutínio secreto, exigida maioria de votos, presente a maioria da composição do Senado e assegurada, tanto quanto possível, a participação proporcional das representações partidárias ou dos blocos parlamentares com atuação no Senado [Federal].

Lá no Título XII – Da Alteração ou Reforma do Regimento – como solicita V. Exa.

> Art. 401. O Regimento Interno poderá ser modificado ou reformado por projeto de resolução de iniciativa de qualquer Senador [é o caso de V. Exa.], da Comissão Diretora ou de comissão temporária para esse fim criada, em virtude de deliberação do Senado, e da qual deverá fazer parte um membro da Comissão Diretora [pelo menos].
> §1º Em qualquer caso, o projeto, após publicado em avulso eletrônico, ficará sobre a mesa durante cinco dias úteis a fim de receber [ou não] emendas.
> §2º Decorrido o prazo previsto no §1º, o projeto será enviado: I – à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em qualquer caso;
> II – à Comissão que houver elaborado, para exame das emendas, se as houver recebido;
> III – à Comissão Diretora [da Casa, que são todos os membros da Mesa – à Comissão Diretora da Casa], se de autoria individual de [um] Senador [que é o caso].
> §3º [...]

Aí vêm os prazos todos estipulados.

Então, V. Exa. não pode, daí debaixo, do microfone – eu concedi a palavra a V. Exa. –, fazer uma acusação à Presidência desta Casa ou à Mesa ou mesmo através de notinhas plantadas ou informadas para os jornalistas, porque...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Que não foram da minha parte, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Não. Eu estou com a palavra, Senador. Eu estou respondendo à questão de ordem de V. Exa. e, para responder à questão de ordem de V. Exa., eu estou esclarecendo e lendo o que existe.

Então, o requerimento de V. Exa., o projeto de V. Exa. aguardou emenda no prazo de cinco dias. Cumprido o prazo, estou encaminhando à CCJ, que vai dar parecer. Depois do parecer da CCJ, vai à Comissão Diretora, que dará parecer. Esse é o Regimento – não é a vontade de V. Exa. nem a minha. É o Regimento da Casa! E eu jurei cumprir e vou cumpri-lo.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Sr. Presidente, permite-me a palavra?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Então, não há questão de ordem a ser deferida, porque está esclarecido o posicionamento.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – V. Exa. pode recorrer à Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – V. Exa. está esquecendo que houve, mais recentemente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador, eu não vou fazer o debate.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – A Emenda 77...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Eu respondi...

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Eu quero...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Não, Senador.

Senador, eu respondi à questão de ordem.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – V. Exa. não pode me cassar a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Posso, sim.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – O que eu quero é o seguinte: eu quero recorrer ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Não.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Eu quero que V. Exa. permita...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Não é ao Plenário que V. Exa. se recorre.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – ... que o Plenário vote se quer ou não quer.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Não é ao Plenário que V. Exa. se recorre. V. Exa. pode recorrer à Comissão de Constituição e Justiça. Mais uma vez, V. Exa. não leu o Regimento da Casa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Eu li. O artigo questionado que V. Exa. não considera...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Não há questão de ordem a ser... Já respondi a...

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – ... porque há uma emenda constitucional...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Já respondi...

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – ... posterior...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador, eu não quero ser grosseiro e cortar o microfone de V. Exa. Só estou dizendo o seguinte...

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Não, V. Exa. não quer voto direto, não quer voto aberto. É isso?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – ... não vou eu...

(*Interrupção do som.*)

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Não vou responder.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – E me corta.

(*Interrupção do som.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Para ser objetivo.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Protesto pela não concessão do recurso...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Próximo item da pauta.

Requerimento de nº 580, de 2018, da CRA, solicitando urgência para a emenda...

O recurso de V. Exa. vai ser encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, até porque a questão de ordem foi deferida, e não indeferida.

Mas, se V. Exa. quer recorrer contrário ao que eu decidi, pode recorrer. É direito de V. Exa.

A SRA. FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Requerimento nº 580, de 2018.

Senadora Fátima, eu estou...

A SRA. FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Pela ordem.) – Era só para registrar que, na votação anterior, eu segui a orientação do meu Partido.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – A Mesa registrará o voto de V. Exa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimento nº 580, da CRA, solicitando urgência para a Emenda da Câmara dos Deputados nº 1, de 2018, ao Projeto de Lei do Senado nº 186, de 2015, que altera o art. 17 da Lei 12.512, de 14 de outubro de 2011, para dispor sobre o limite de aquisição de leite no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

Votação do requerimento.

Aliás, esta Casa – e eu, inclusive, de ofício – deveria tomar uma decisão: que leite em pó importado não se tornasse leite *in natura* no Brasil. Mas aqui é outra questão, que é a aquisição de alimento do PAA.

Votação do requerimento.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras que aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima terça-feira, dia 11.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Social Democrata/PSDB - MA) – Sr. Presidente, permite-me a palavra?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Pois não, claro.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Social Democrata/PSDB - MA. Pela ordem.) – É só para fazer um breve registro.

Eu quero, em meu nome e em nome do meu Partido, o PSDB, e em nome do Estado do Maranhão, cumprimentar o Senador Lobão, que hoje comemora mais um aniversário.

Lobão foi Deputado Federal por dois mandatos, foi Senador por quatro mandatos, presidiu esta Casa, foi Ministro em dois governos, Governador do Estado do Maranhão; portanto, merece de todos nós, Senadores e brasileiros, todas as homenagens.

Era esse o registro que queria fazer. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – É aniversário do Senador Lobão. Nós todos comemoramos, com alegria, os 72 anos que ele faz hoje, os 72 anos de vida. Deus o tenha por mais cem anos, e o Estado do Maranhão, com o seu trabalho adequado para toda aquela população.

Requerimento.

Requeiro, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para inclusão na Ordem do Dia e apreciação do Plenário do PLC 74 **(Requerimento nº 587/2018).**

Senadora Lídice da Mata, com outros Senadores, com a anuência do Senador Lobão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras que aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria entrará na Ordem do Dia.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, para consignar o meu voto...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... na votação anterior.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Pois não, Governador, Governador Senador.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – É com prazer que eu registro a presença de V. Exa. entre nós aqui.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Foi apresentado requerimento de urgência, que será publicado na forma regimental, para o Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2018, que cria áreas de livre comércio nos Municípios de Corumbá e Ponta Porã, no Estado do Mato Grosso do Sul. Um requerimento por solicitação da Senadora Simone Tebet **(Requerimento nº 588/2018 – Vide item 2.2.4 do Sumário).**

O requerimento será apreciado por V. Exas. agora.

Requerimento da CDR, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara 87, de 2018, que cria as áreas de livre comércio nos Municípios de Corumbá e Ponta Porã, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Votação do requerimento.

Os Srs. Senadores e Sras. Senadoras que aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

A matéria constará da Ordem do Dia na próxima terça-feira.

Nada mais havendo a tratar, está convocada sessão para amanhã, às 10 horas.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Pois não.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP. Para discursar.) – Rapidamente, só para comunicar ao Plenário que acho que todo o Brasil se sensibilizou com o que eu considero uma tragédia, que foi a violência cometida ontem, numa rede de supermercados, contra um animal indefeso e que mobilizou todas as redes sociais.

Eu acho que essa é uma pauta... Nós estamos na semana da Declaração Universal dos Direitos Humanos. É a terceira geração de direitos humanos a coexistência pacífica com as outras espécies. É inaceitável na legislação brasileira hoje a pena de maus-tratos a animais ser menor – ser menor, Sr. Presidente – que a pena de danificar um objeto, ou seja, se um sofá for danificado, a pena hoje é maior do que quaisquer maus-tratos cometidos, qualquer extermínio cometido contra qualquer espécie, quaisquer maus-tratos cometido contra qualquer animal.

Por conta disso, eu queria só comunicar ao Plenário que protocolamos hoje o Projeto de Lei 470, de 2018 que amplia a pena em relação a maus-tratos de animais. Eu acho que é um projeto da maior importância que atende a um reclame que é da sociedade brasileira externado no dia de ontem. O ocorrido em uma rede de supermercados em Osasco mobilizou a juventude, mobilizou a sociedade brasileira porque há uma compreensão das novas gerações, há uma compreensão de todas as gerações de que só construiremos uma humanidade mais pacífica, só construiremos uma humanidade melhor quando esta compreender que é possível conviver harmonicamente e em cumplicidade com todas as outras espécies.

É por isso que faço questão de apresentar em Plenário e agradecer a condescendência de V. Exa. por apresentar em Plenário esse Projeto de Lei que protocolamos no dia de hoje e pedir a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

compreensão do Plenário para, o quanto antes, quem sabe, nós conseguirmos a aprovação desse projeto que atende a um reclame urgente da sociedade brasileira.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Randolfe, talvez V. Exa. não saiba, eu tenho um criadouro com mais de mil animais maltratados e sou um criadouro conservacionista e não comercial do Ibama. Então, eu lamento que V. Exa. não tenha trazido esse seu projeto para que eu fosse coautor junto a V. Exa.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Não seja por isso, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Mas darei a urgência.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Não seja por isso, Presidente.

O projeto está aí na Mesa e, para mim, vai ser uma honra enorme. Eu não sabia que eu seria detentor de tamanha honra: ter a assinatura. De mim, considere-se o senhor como coautor do projeto. O Regimento assim já permitiu.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Não tenha dúvida de que eu darei urgência a essa matéria pela importância que ela tem.

O Ibama tem os centros de triagem de animais que são recolhidos, animais maltratados. Como eles não têm a condição de manutenção eles determinam criadouros conservacionistas. Então, tenho mais de mil animais, das mais diversas espécies bem aqui no Goiás. V. Exa. é convidado a ir verificar lá...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Convite já aceito.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – ... como fiel depositário e criador conservacionista do Ibama.

Eu parabenizo V. Exa. pela iniciativa do projeto e, obviamente, darei urgência de ofício pela importância que tem o projeto apresentado por V. Exa. que é sempre uma Senador tão consciente e tão eficiente nesta Casa.

Parabéns pela apresentação do projeto.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Sr. Presidente, eu que agradeço e eu diria mais: toda a sociedade brasileira que se mobilizou no dia de hoje aqui agradece a V. Exa. por esta compreensão de um princípio elementar. Este é um princípio, eu diria, da terceira geração de direitos humanos, a compreensão de que a humanidade só prosperará se compreender que é possível a coexistência pacífica cuidando de todas as espécies.

Cumprimento V. Exa.

Por menor que possa parecer para alguns, esse é um projeto fundamental para o Brasil, importante inclusive para esse princípio, e é importante ser dado urgência a esse projeto na semana em que celebramos a Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – V. Exa. não sabe a emoção de uma ave em extinção que é a arara-azul, no Brasil, ou ararajuba, que eu tenho lá na fazenda... Mas a arara-azul, que está em extinção, eu tive o privilégio de, este ano, reproduzir dois filhotes nesse criadouro conservacionista.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, mais uma vez, parabenizo V. Exa., e darei urgência a essa matéria.

Nada mais havendo a tratar na noite de hoje, está encerrada a sessão, convocando sessão para amanhã, às 10 horas.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 28 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 147ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Abertura de prazos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.168672/2018-21

Concluída a instrução do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2017, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Concluída a instrução dos Projetos de Lei da Câmara nºs 114, de 2017, e 88, de 2014, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Concluída a instrução do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2018, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Arquivamento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.168672/2018-21

Concluída a instrução do Requerimento da Comissão de Assuntos Econômicos nº 9, de 2018, a matéria vai ao Arquivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aviso do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 8º andar
61 3218-2800 gm@agricultura.gov.br

Aviso nº 01/2018/GM-MAPA

Brasília, 04 de dezembro de 2018.

A publicação
Em 05/12/18.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Comunicação de retorno ao exercício do mandato.**

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que será publicado no Diário Oficial de 31 de dezembro de 2018, a minha exoneração do cargo de Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Sendo assim, informo o meu retorno ao exercício do mandato de Senador a partir do dia 1º de janeiro de 2019.

Atenciosamente,

BLAIRO MAGGI
Ministro de Estado da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

Recebido em 5/12/18
Hora 14:30
Paula Póvoa
Paula Costa Póvoa Dantas - Mat. 256149
SGM - Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comunicações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Expediente do Senador Antônio Carlos Valadares, referente ao Requerimento nº 490, de 2018, que relata participação em Sessão Ordinária no Parlamento do Mercosul no período de 11 a 14 de novembro de 2018.

O Requerimento vai ao Arquivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.168672/2018-21

Recebidos os Ofícios nºs 65, 67, 73, 63 e 68, de 2018, da CAE, comunicando que foi dado conhecimento aos membros da Comissão do inteiro teor dos Avisos nºs 33 a 35, de 2018; e os Ofícios S/nºs 54 e 69, de 2018.

Concluída a fase de instrução, as matérias vão ao Arquivo.

São os seguintes os Ofícios:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF. 65/2018/CAE

Brasília, 10 de outubro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 31ª Reunião, Extraordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 10 de outubro de 2018, foi dado conhecimento à comissão do Aviso nº 33 de 2018 (Aviso nº 71/2018-BCB), de 26 de setembro de 2018, do Banco Central do Brasil, encaminhando, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que estabeleceu as condições para emissão do Real, a fórmula de apuração das emissões realizadas e as bases para o acompanhamento e controle monetário, o anexo demonstrativo das emissões referentes ao mês de agosto de 2018, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

Informo, ainda, que a referida matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente,

Senador TASSO JEREISSATI
Presidenta da Comissão de Assuntos Econômicos

CAE
Fls. 39
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF. 67/2018/CAE

Brasília, 30 de outubro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 33ª Reunião, ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 30 de outubro de 2018, foi dado conhecimento à comissão do Aviso nº 34 de 2018 (nº 180/2018/GMF-MF na origem), de 17 de outubro de 2018, do Ministério da Fazenda, encaminhando o relatório sobre o Programa de Emissão de Títulos e de Administração de Passivos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior, referente ao terceiro trimestre de 2018.

Informo, ainda, que a referida matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente,

Senador **TASSO JEREISSATI**
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

CAE
29
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF. 073/2018/CAE

Brasília, 06 de novembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 34ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 06 de novembro de 2018, foi dado conhecimento à comissão do Aviso nº 35 de 2018 (nº 75/2018-BCB na origem), de 25 de outubro de 2018, do Banco Central do Brasil, encaminhando o demonstrativo das emissões do Real referente ao terceiro trimestre de 2018, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

Informo, ainda, que a referida matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente,

Senador TASSO JEREISSATI
Presidenta da Comissão de Assuntos Econômicos

CAE
Fls. 56
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF. 063/2018/CAE

Brasília, 10 de outubro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 31ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 10 de outubro de 2018, foi dado conhecimento à comissão do Ofício "S" nº 54 de 2018 (Ofício C.A. 003/2018), de 25 de julho de 2018, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), encaminhando o relatório de análise de desempenho estratégico 2017, que apresenta conclusões da análise realizada pelo Conselho de Administração do BNDES sobre o atendimento das metas e dos resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo relativos ao exercício de 2017.

Informo, ainda, que a referida matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente,

Senador TASSO JEREISSATI
Presidenta da Comissão de Assuntos Econômicos

CAE
Fls. 36

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF. 68/2018/CAE

Brasília, 30 de outubro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 33ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 30 de outubro de 2018, foi dado conhecimento à comissão do Ofício "S" nº 69 de 2018 (SEI nº 614/2018/SE-MF), de 18 de outubro de 2018, encaminhando o endereço eletrônico por meio do qual podem ser acessados os demonstrativos das operações de crédito analisadas no âmbito do Ministério da Fazenda mensalmente, bem como as tabelas demonstrativas da posição de endividamento dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Respeitosamente,

Senador TASSO JEREISSATI
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

CAE
fls. 28

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Bloco Moderador

A publicação
Em 05/12/18

OF. Nº 081/2018-BLOMOD

Brasília, 04 de dezembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e nos termos regimentais, dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que o Bloco Moderador cede, provisoriamente, uma vaga de titular para o Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH, na vaga ocupada pelo Sen. Telmário Mota (PTB/RR).

Atenciosamente,

Senador WELLINGTON FAGUNDES
Líder do Bloco Moderador
PTB – PR – PRB – PTC

Recebido em 5/12/18
Hora: 8:30
Carolina Monteiro Duarte Mourão
Matrícula: 231013 SLSF/SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA RESISTÊNCIA DEMOCRÁTICA

Ofício nº 051/2018 – BLPRD

Brasília, 29 de novembro de 2018

Faça-se a substituição solicitada
Em 05/12/18.

Excelentíssimo Senhor
Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o **Senador José Pimentel** como titular, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH, em substituição ao **Senador Telmário Mota,** em vaga cedida pelo Bloco Moderador ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.

Senador Lindbergh Farias
Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.168672/2018-21

Publique-se
Faço-se a
substituição
indicada.
05.12.18.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSDB

Ofício nº 99/18-GLPSDB Brasília, de dezembro de 2018.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o senador **ROBERTO ROCHA**, como suplente, para integrar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em substituição ao senador **RICARDO FERRAÇO**.

Atenciosamente,

Senador **PAULO BAUER**
Líder do PSDB

Excelentíssimo Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal

Recebido em 5 / 12 / 18
Hora: 17:20
Renata Bressan Saldanha - Mat. 315
SGM/SLSF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Inclusão em Ordem do Dia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.168672/2018-21

Concluída a instrução da Mensagem nº 111, de 2018, a matéria aguardará deliberação do Plenário.

Concluída a instrução da Emenda da Câmara nº 3, de 2018, ao Projeto de Lei do Senado nº 286, de 2015, a matéria aguardará inclusão em Ordem do Dia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem do Presidente da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

MENSAGEM Nº 115, DE 2018

(nº 655/2018, na origem)

Encaminha, em cumprimento ao disposto nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 56 da Lei n° 13.473, de 2017, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias, referente ao 5º bimestre de 2018.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- Texto da mensagem

DEPACHO: À CTFC

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem nº 655

Senhor Presidente do Senado Federal,

Nos termos do disposto nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 56 da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias, referente ao 5º bimestre de 2018.

Brasília, 22 de novembro de 2018.

Presidência do Senado Federal
Recebi o Original
Em: 22/11/18 Hs 16:40
Em mãos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.154195/2018-16

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Governo
Subchefia de Assuntos Parlamentares
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Edmar Alves de Jesus
Brasília 22 / 11 / 18 H 10:00

EM Interministerial nº 231/2018/MP/MF

Brasília, 21 de novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. O art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, dispõe que, se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário constantes do Anexo de Metas Fiscais, os Poderes, o Ministério Público da União - MPU e a Defensoria Pública União - DPU promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela LDO.

2. A Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, LDO-2018, por sua vez, estabelece no art. 56 que, se houver necessidade de efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da LRF, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada um dos órgãos orçamentários dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre.

3. Adicionalmente, o § 4º do citado art. 56 da LDO-2018 determina que o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional e aos órgãos pertencentes aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao MPU e à DPU, relatório que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, contendo, entre outras informações, as memórias de cálculo e justificativas das alterações das projeções de receitas e despesas primárias.

4. A Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, Lei Orçamentária de 2018 - LOA-2018, foi publicada em 3 de janeiro de 2018. Em cumprimento à determinação contida no art. 8º da LRF e art. 56 da LDO-2018, o Poder Executivo publicou o Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, que estabeleceu o cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida pela LDO-2018.

5. Ainda em fevereiro de 2018, com o objetivo de garantir o cumprimento da citada meta estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2018 e, adicionalmente, avaliar o comportamento das despesas primárias para fins de cumprimento do limite estabelecido pelo Novo Regime Fiscal instituído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016 - EC 95/2016, procedeu-se à avaliação dos itens de receitas e despesas primárias do Governo Federal, nos termos do art. 56 da LDO-2018.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6. Como resultado dessa Avaliação de fevereiro, houve a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e de movimentação financeira no valor de R$ 4.194,9 milhões. No entanto, tendo em vista que as receitas primárias a serem arrecadadas em virtude do processo de desestatização das Centrais Elétricas Brasileiras – Eletrobrás/S.A., incluídas na referida avaliação, ainda aguardavam apreciação e aprovação do Projeto de Lei nº 9.463/2018, em tramitação no Congresso Nacional, recomendou-se que a diferença entre a ampliação indicada no Relatório de Avaliação de fevereiro, de R$ 4.194,9 milhões, e a previsão total da receita com a desestatização de que se trata, de R$ 12.200,0 milhões, no montante de R$ 8.005,1 milhões, não fosse liberada imediatamente no âmbito do Poder Executivo, a qual foi materializada na reserva constante do inciso I do caput do art. 8º, do citado Decreto nº 9.276, de 2018.

7. Encerrado o primeiro bimestre, conforme determina o art. 9º da LRF e art. 56 da LDO-2018, foram reavaliadas as projeções de receitas e despesas primárias com dados realizados até fevereiro de 2018. Assim, apurou-se a possibilidade de ampliação de R$ 1.556,6 milhões, conforme Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 1º bimestre enviado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 149, de 22 de março de 2018.

8. Contudo, tendo em vista que o Projeto de Lei nº 9.463/2018 ainda se encontra em tramitação no Congresso Nacional, bem como as possíveis despesas do Orçamento da União com a intervenção no Estado do Rio do Janeiro, manteve-se, naquela Avaliação, a recomendação de se incluir em reserva, no decreto de programação do Poder Executivo, R$ 11.644,0 milhões. Tal valor refere-se à diferença entre a ampliação indicada no referido Relatório, de R$ 1.556,6 milhões, e a previsão de receita da desestatização da Eletrobrás, de R$ 12.200,0 milhões, acrescida da estimativa de R$ 1,0 bilhão associada a eventuais custos com a intervenção federal. Em razão disso, no âmbito do Poder Executivo, publicou-se o Decreto nº 9.323, de 29 de março de 2018.

9. Findo o segundo bimestre, foram reavaliadas as estimativas das receitas e despesas primárias do Governo Federal, considerando os dados realizados, em sua maioria, até abril de 2018. Ressalta-se que, nessa reavaliação, foi excluída da projeção de receita a estimativa de arrecadação com a desestatização da Eletrobrás. Dada a meta de resultado primário constante da LDO-2018, o Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias do segundo bimestre indicou a possibilidade de ampliação dos limites de movimentação e empenho das despesas discricionárias dos Poderes da União, do MPU e da DPU, no montante de R$ 4.641,0 milhões. No entanto, importa salientar que, em virtude da necessidade de respeitar o teto dos gastos de que trata a EC 95/2016, a ampliação de limites de movimentação e empenho ficou adstrita a R$ 471,4 milhões. Esse Relatório foi encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem Presidencial nº 277, de 22 de maio de 2018 e seus efeitos foram operacionalizados pelo Decreto nº 9.390, de 30 de maio de 2018.

10. Encerrado o terceiro bimestre, procedeu-se à reavaliação, que indicou a possibilidade de ampliação de limite de empenho e movimentação financeira de R$ 1,8 bilhão. O Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas do 3º bimestre foi enviado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 400, de 20 de julho de 2018, e operacionalizado pelo Decreto nº 9.452, de 30 de julho de 2018.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11. A revisão de receitas e despesas primárias realizada ao término do 4º bimestre sinalizou a possibilidade de expansão das despesas discricionárias em R$ 8.224,6 milhões sem comprometer a meta de resultado primário da LDO 2018. O Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas do 4º bimestre foi enviado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 526, de 20 de setembro de 2018, e operacionalizado pelo Decreto nº 9.515, de 28 de setembro de 2018.

12. Com o término do quinto bimestre, foram reavaliadas as estimativas de receitas e despesas primárias do Governo Federal, com base na arrecadação observada até então das receitas primárias e da realização das despesas primárias até o mês de outubro de 2018, em sua maioria, bem como parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com o cenário econômico vigente.

13. As atuais projeções das receitas primárias federais previstas para o corrente ano indicam uma redução, no valor de R$ 3.514,1 milhões, em relação à Avaliação realizada em setembro. A Receita Administrada pela RFB, líquida de incentivos fiscais, exceto a Arrecadação Líquida para o RGPS, apresentou estimativa abaixo da observada na referida Avaliação, em R$ 1.422,9 milhões, em função, principalmente de uma queda da arrecadação no Imposto de Importação e IPI, apenas parcialmente compensada por uma elevação no Imposto de Renda.

14. Assim como a Receita Administrada, a estimativa da arrecadação líquida para o RGPS apresentou decréscimo de R$ 788,1 milhões, devido não só à realização observada até outubro, como também à revisão nos parâmetros de mercado de trabalho, como a massa salarial nominal. Além disso, houve mudança de procedimentos de contabilização da receita previdenciária em função da entrada do e-social da Receita Federal do Brasil - RFB que alterou o instrumento de arrecadação de GPS – Guia de Previdência Social para DARF – Documento de Arrecadação das Receitas Federais, resultando em arrecadação inferior à previsão, no mês de setembro de 2018.

15. De igual modo, as projeções das Receitas não-administradas pela RFB apresentaram redução na previsão de arrecadação em R$ 1.303,1 milhões, tendo como destaque as receitas de Concessões e Permissões, principalmente em virtude da postergação, para 2019, da receita de outorga da usina hidrelétrica de Porto Primavera, e de Exploração de Recursos Naturais, devido a uma inesperada queda na produção nos meses de agosto e setembro (que constituem o caixa de setembro e outubro), com diferenças entre volume de petróleo produzido e previsto de -9% e -12,8%, respectivamente, com impacto anualizado aproximado dessa redução de produção é de -1,83%.

16. Diante da combinação de todos os fatores acima descritos, a presente avaliação demonstra uma redução da projeção da receita líquida de transferências a estados e municípios em R$ 4.470,3 milhões, em relação à projeção contida na Avaliação anterior.

17. As projeções das despesas primárias obrigatórias apresentaram decréscimo de R$ 2.111,2 milhões em relação à Avaliação de setembro. As maiores variações observadas referem-se: à redução na estimativa com benefícios da previdência em R$ 1.487,4 milhões, em virtude, principalmente da incorporação de dados realizados até outubro; à redução na estimativa da despesa com pessoal e encargos sociais em R$ 752,3 milhões, em função,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

principalmente, do ajuste de projeção considerando a execução até outubro; ao acréscimo na despesa com seguro-desemprego em R$ 497,6 milhões ocorrido em função do gasto realizado até o momento e da inclusão da despesa com o Programa Seguro Emprego (PSE).

18. Desse modo, a partir dessa reavaliação de receitas e despesas primárias, mostra-se necessária a redução das despesas discricionárias dos Poderes da União, relativamente aos limites da Avaliação do 4º Bimestre, em R$ 2.359,1 milhões, conforme demonstrado a seguir:

R$ milhões

Discriminação	Avaliação 4º Bimestre (a)	Avaliação 5º Bimestre (b)	Diferença (c) = (b) - (a)
1. Receita Primária Total	1.485.986,4	1.482.472,3	-3.514,1
Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS e líquida de incentivos fiscais	905.078,7	903.655,8	-1.422,9
Arrecadação Líquida para o RGPS	390.548,8	389.760,7	-788,1
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	190.358,9	189.055,9	-1.303,1
2. Transferências aos Entes Subnacionais por Repartição de Receita	255.947,7	256.903,9	956,2
3. Receita Líquida de Transferências (1) - (2)	**1.230.038,7**	**1.225.568,4**	**-4.470,3**
4. Despesas Primárias	1.389.038,7	1.386.927,5	-2.111,2
Obrigatória	1.251.273,5	1.249.162,3	-2.111,2
Discricionárias[1]	137.765,2	137.765,2	0,0
5. Resultado Primário (3) - (4)	**(159.000,0)**	**(161.359,1)**	**(2.359,1)**
6. Meta Fiscal	**(159.000,0)**	**(159.000,0)**	**0,0**
7. Esforço (-) ou Ampliação (+) (5) - (6)	**0,0**	**(2.359,1)**	**(2.359,1)**

(1) Inclui a expansão autorizada pelo Decreto nº 9.515, de 28 de setembro de 2018
Fonte/Elaboração: SOF/MP.

19. Isso posto, submetemos à consideração de Vossa Excelência o Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias do 5º Bimestre de 2018, em anexo, elaborado em observância ao disposto no art. 56, da LDO-2018, propondo seu encaminhamento à Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição, bem como cópia aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao MPU e à DPU.

Respeitosamente,

Assinado por: Esteves Pedro Colnago Junior e Eduardo Refinetti Guardia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SOF
Orçamento Federal

TESOURONACIONAL

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS

5º Bimestre de 2018

Brasília-DF

Novembro/2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS** é uma publicação em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e no art. 56 da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018. O conteúdo presente neste documento foi produzido pelas seguintes instituições:

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

Secretaria de Orçamento Federal (*)
Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria do Tesouro Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Secretaria de Política Econômica

(*) Coordenação Técnica

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação, desde que mencionada a fonte.

BRASIL. Relatório de avaliação de receitas e despesas primárias: programação orçamentária e financeira de 2018. **Secretaria de Orçamento Federal**. Brasília. Novembro de 2018.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM AOS MINISTROS

1. O art. 9º da **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, LRF**, determina que, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes, o Ministério Público da União - MPU e a Defensoria Pública da União - DPU promoverão limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

2. O art. 56 da **Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018**, **LDO-2018,** estabelece os critérios requeridos pela LRF, determinando que o Poder Executivo apure o montante da limitação de empenho e movimentação financeira necessária e informe aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao MPU e à DPU, até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre.

3. Este documento foi preparado em cumprimento ao § 4º do art. 56 da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 – LDO-2018, o qual determina que o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao MPU e à DPU, relatório que será apreciado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, contendo, dentre outras informações, as memórias de cálculo e justificativas das alterações das projeções de receitas de receitas e despesas primárias.

4. Em obediência aos normativos supracitados, neste relatório são apresentados os parâmetros macroeconômicos que serviram de base para as projeções e as memórias de cálculo das novas estimativas de receitas e das despesas primárias de execução obrigatória. Essas projeções indicam a necessidade de redução dos limites de empenho e movimentação financeira de todos os Poderes no montante de R$ 2.359,1 milhões.

Respeitosamente,

George Soares
Secretário de Orçamento Federal

Mansueto Facundo de Almeida Jr.
Secretário do Tesouro Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Índice

SIGLAS E ABREVIATURAS 7

1 SUMÁRIO EXECUTIVO 1

2 HISTÓRICO 2

3 AVALIAÇÃO DO BIMESTRE 5
3.1 Parâmetros (LDO-2018, art. 56, § 4º, Inciso II) 5
3.2 Análise das Estimativas das Receitas Primárias (LDO-2018, Art. 56, § 4º, Incisos I e IV) 6
3.3 Análise das Estimativas das Despesas Primárias (LDO-2018, art. 56, § 4º, Inciso III) 13
3.4 Estimativa do Resultado do RGPS (LDO-2018, Art. 56, § 4º, Incisos I e IV) 17
3.5 Memória de Cálculo do Resultado Primário das Empresas Estatais Federais (LDO-2018, Art. 56, § 4º, Inciso V) 19
3.6 Resultado Primário dos Estados, Distrito Federal e Municípios 19

4 DISTRIBUIÇÃO DA VARIAÇÃO DOS LIMITES DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA 19
4.1 Base de Cálculo para a Distribuição da Variação dos Limites entre os Poderes, MPU e DPU (LDO-2018, Art. 56, *caput*, §§ 1º e 2º) 19
4.2 Distribuição da Variação dos Limites de Empenho e Movimentação Financeira (LDO-2018, Art. 56, *caput*, §§ 1º e 2º) 20
4.3 Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada (CF, Art. 166, §§ 9º, 11 e 17, art. 111 do ADCT e LDO-2018, arts. 59 a 65) 21

5 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 95, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016 – NOVO REGIME FISCAL 25

6 ADEQUAÇÃO DAS FONTES PARA CUMPRIMENTO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 167, INCISO III (REGRA DE OURO) E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, ART. 42 (ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO) 27

ANEXO I - PARÂMETROS (LDO-2018, ART. 56, § 4º, INCISO II) 31

ANEXO II - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB/MF, EXCETO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS E CPSS (LDO-2018, ART. 56, § 4º, INCISOS I E IV) 38

ANEXO III - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS 45

ANEXO IV - ESTIMATIVA ATUALIZADA DO RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (LDO - 2018, ART. 56, § 4º, INCISO V) 47

ANEXO V – DEMAIS RECEITAS PRIMÁRIAS 50

ANEXO VI - HISTÓRICO DAS AVALIAÇÕES 52

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO VII - MÍNIMOS CONSTITUCIONAIS DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO 54

ANEXO VIII - DISPOSIÇÕES LEGAIS..... 55

ANEXO IX – DEMONSTRATIVO RESERVA PARA AMPLIAÇÃO DE LIMITES DE EMPENHO 57

ANEXO X – DEMONSTRATIVO TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS 58

ANEXO XI – DEMONSTRATIVO DESPESAS OBRIGATÓRIAS COM CONTROLE DE FLUXO (LDO-2018, ART. 56, §4º, VII) 59

ANEXO XII – DEMONSTRATIVO DESPESAS OBRIGATÓRIAS COM SUBSÍDIOS, SUBVENÇÕES E PROAGRO 66

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Resultado desta Avaliação....2
Tabela 2: Parâmetros Macroeconômicos....5
Tabela 3: Comparativo das estimativas das Receitas Primárias do Governo Central....7
Tabela 4: Projeção Inicial, Fatores de Variação de Receitas e Projeção Final - Anual....8
Tabela 5: Projeção Inicial, Fatores de Variação de Receitas e Projeção Final - Anual....9
Tabela 6: Variações nas estimativas das Despesas Primárias....13
Tabela 7: Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo do Poder Executivo....16
Tabela 8: Receita do RGPS....17
Tabela 9: Despesa do RGPS....18
Tabela 10: Déficit do RGPS....18
Tabela 11: Base Contingenciável Total....20
Tabela 12: Distribuição da variação dos limites de empenho e movimentação financeira indicada na presente avaliação entre os Poderes, MPU e DPU....21
Tabela 13: Emendas Individuais 2018 – LOA x Execução Obrigatória antes das limitações de empenho....22
Tabela 14: Emendas Individuais 2018 por Poder, MPU e DPU....22
Tabela 15: Possibilidade de Limitação das Emendas Impositivas....23
Tabela 16: Emendas Individuais de execução obrigatória por Poder, MPU e DPU....23
Tabela 17: Evolução dos Limites das Emendas Individuais de execução obrigatória....24
Tabela 18: Emendas de Bancada de execução obrigatória....24
Tabela 19: Limite Emendas de Bancada de execução obrigatória....24
Tabela 20: Demonstrativo compatibilidade dos créditos publicados com a EC 95/16....25
Tabela 21: Despesas Primárias do Governo Central incluídas na base de cálculo da EC 95/2016....26
Tabela 22: Suficiência da Regra de Ouro (Despesa de Capital – Receitas de Operações de Créditos) – R$ Bilhões – A preços correntes....27
Tabela 23: Medidas de equacionamento da margem da Regra de Ouro – R$ Bilhões – A preços correntes....29

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SIGLAS E ABREVIATURAS

ADCT	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
ANA	Agência Nacional de Águas
ANAC	Agência Nacional de Aviação Civil
ANEEL	Agência Nacional de Energia Elétrica
ANP	Agência Nacional do Petróleo
ANS	Agência Nacional de Saúde
ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
ATAERO	Adicional de Tarifa Aeroportuária
BCB	Banco Central do Brasil
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CATI MCTI	Comitê da Área de Tecnologia da Informação do MCTI
CBTU	Companhia Brasileira de Trens Urbanos
CF	Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos
CFURH	Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos
Cide	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
CNEN	Comissão Nacional de Energia Nuclear
CNMP:	Conselho Nacional do Ministério Público
CNPE	Conselho Nacional de Política Energética
CNPQ	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CODEVASF	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CPMF	Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira
CPSS	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público
CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
DARF	Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DF	Distrito Federal
DGN/SPG-MME	Departamento de Gás Natural/Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis – Ministério de Minas e Energia
DNIT	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
DPVAT	Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre
DOU	Diário Oficial da União
DRU	Desvinculação de Recursos da União
EBC	Empresa Brasil de Comunicação
FACTI	Fundação de Apoio à Capacitação em Tecnologia da Informação
FAT	Fundo de Amparo ao Trabalhador
FDA	Fundo de Desenvolvimento da Amazônia
FDNE	Fundo de Desenvolvimento do Nordeste
FIES	Programa de Financiamento Estudantil
FIOCRUZ	Fundação Oswaldo Cruz

7

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FNSP	Fundo Nacional de Segurança Pública
FPE	Fundo de Participação dos Estados
FPM	Fundo de Participação dos Municípios
FRGPS	Fundo do Regime Geral da Previdência Social
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
FUNPEN	Fundo Penitenciário Nacional
FUNSET	Fundo Nacional de Segurança e Educação no Trânsito
GRU	Guia de Recolhimento da União
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços
IER	Índice Específico de Receita
IGP-DI	Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna
IMBEL	Indústria de Material Bélico do Brasil
INB	Indústrias Nucleares do Brasil
INMETRO	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IPCA	Índice de Preços ao Consumidor - Amplo
IOF	Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
IPI-EE	Transferência do IPI aos Estados Exportadores
IR	Imposto sobre a Renda
ITR	Imposto Territorial Rural
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social
MCTI	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
MIX IER	Índice Específico de Receita: parâmetro de projeção formado pela composição de 55% do IPCA e 45% do IGP-DI
MF	Ministério da Fazenda
MME	Ministério de Minas e Energia
MP	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
MPU	Ministério Público da União
MPV	Medida Provisória
PCH	Pequena Central Hidrelétrica
PERT	Programa Especial de Regularização Tributária
P&D	Pesquisa e Desenvolvimento
PIB	Produto Interno Bruto
PIS/ PASEP	Contribuição para o Programa de Integração Social e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PGFN/ CAF	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional/Coordenação-Geral de Assuntos Financeiros
PLOA	Projeto de Lei Orçamentária Anual
PME	Pesquisa Mensal de Emprego
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PPSA	Pré-Sal Petróleo S.A.
RFB	Secretaria da Receita Federal do Brasil
RGPS	Regime Geral de Previdência Social
RPVs	Requisições de Pequeno Valor
Selic	Sistema Especial de Liquidação e de Custódia
SEPLAN	Secretaria de Planejamento e Assuntos Econômicos
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira
Simples	Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
SIOP	Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal
SOF	Secretaria de Orçamento Federal
SPE	Secretaria de Política Econômica
SPU	Secretaria de Patrimônio da União
STJ	Superior Tribunal de Justiça
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
SUFRAMA	Superintendência da Zona Franca de Manaus
TAR	Tarifa Atualizada de Referência
TFVS	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária
UHE	Usina Hidrelétrica de Energia
UnB	Universidade de Brasília

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1 SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Com o término do 5º bimestre, em cumprimento ao art. 9º da LRF, seguem as reavaliações das estimativas de receitas e despesas primárias do Governo Federal, com base na arrecadação observada até então das receitas primárias e da realização das despesas primárias até o mês de outubro de 2018, em sua maioria, bem como parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com o cenário econômico vigente.

2. As atuais projeções das receitas primárias federais previstas para o corrente ano indicam uma redução, no valor de R$ 3.514,1 milhões, em relação à Avaliação realizada em setembro. A Receita Administrada pela RFB, líquida de incentivos fiscais, exceto a Arrecadação Líquida para o RGPS, apresentou estimativa abaixo da observada na referida Avaliação, em R$ 1.422,9 milhões, em função, principalmente de uma queda da arrecadação no Imposto de Importação e IPI, apenas parcialmente compensada por uma elevação no Imposto de Renda.

3. Assim como a Receita Administrada, a estimativa da arrecadação líquida para o RGPS apresentou decréscimo de R$ 788,1 milhões, devido não só à realização observada até outubro, como também à revisão nos parâmetros de mercado de trabalho, como a massa salarial nominal. Além disso, houve mudança de procedimentos de contabilização da receita previdenciária em função da entrada do e-social da Receita Federal do Brasil - RFB que alterou o instrumento de arrecadação de GPS – Guia de Previdência Social para DARF – Documento de Arrecadação das Receitas Federais, resultando em arrecadação inferior à previsão, no mês de setembro de 2018.

4. De igual modo, as projeções das Receitas não-administradas pela RFB apresentaram redução na previsão de arrecadação em R$ 1.303,1 milhões, tendo como destaque as receitas de Concessões e Permissões, principalmente em virtude da postergação, para 2019, da receita de outorga da usina hidrelétrica de Porto Primavera, e de Exploração de Recursos Naturais, devido a uma inesperada queda na produção nos meses de agosto e setembro (que constituem o caixa de setembro e outubro), com diferenças entre volume de petróleo produzido e previsto de -9% e -12,8%, respectivamente, com impacto anualizado aproximado dessa redução de produção é de -1,83%.

5. Diante da combinação de todos os fatores acima descritos, a presente avaliação demonstra uma redução da projeção da receita líquida de transferências a estados e municípios em R$ 4.470,3 milhões, em relação à projeção contida na Avaliação anterior.

6. As projeções das despesas primárias obrigatórias apresentaram decréscimo de R$ 2.111,2 milhões em relação à Avaliação de setembro. As maiores variações observadas referem-se: à redução na estimativa com benefícios da previdência em R$ 1.487,4 milhões, em virtude, principalmente da incorporação de dados realizados até outubro; à redução na estimativa da despesa com pessoal e encargos sociais em R$ 752,3 milhões, em função, principalmente, do ajuste de projeção considerando a execução até outubro; ao acréscimo na despesa com seguro-desemprego em R$ 497,6 milhões ocorrido em função do gasto realizado até o momento e da inclusão da despesa com o Programa Seguro Emprego (PSE).

7. Desse modo, a partir dessa reavaliação de receitas e despesas primárias demonstram-se as variações na programação em relação ao relatório anterior, conforme quadro a seguir:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 1: Resultado desta Avaliação

R$ milhões

Discriminação	Avaliação 4º Bimestre (a)	Avaliação 5º Bimestre (b)	Diferença (c) = (b) - (a)
1. Receita Primária Total	1.485.986,4	1.482.472,3	-3.514,1
Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS e líquida de incentivos fiscais	905.078,7	903.655,8	-1.422,9
Arrecadação Líquida para o RGPS	390.548,8	389.760,7	-788,1
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	190.358,9	189.055,9	-1.303,1
2. Transferências aos Entes Subnacionais por Repartição de Receita	255.947,7	256.903,9	956,2
3. Receita Líquida de Transferências (1) - (2)	**1.230.038,7**	**1.225.568,4**	**-4.470,3**
4. Despesas Primárias	1.389.038,7	1.386.927,5	-2.111,2
Obrigatória	1.251.273,5	1.249.162,3	-2.111,2
Discricionárias[1]	137.765,2	137.765,2	0,0
5. Resultado Primário (3) - (4)	**(159.000,0)**	**(161.359,1)**	**(2.359,1)**
6. Meta Fiscal	**(159.000,0)**	**(159.000,0)**	**0,0**
7. Esforço (-) ou Ampliação (+) (5) - (6)	**0,0**	**(2.359,1)**	**(2.359,1)**

(1) Inclui a expansão autorizada pelo Decreto nº 9.515, de 28 de setembro de 2018

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

8. As estatísticas fiscais apuradas até outubro de 2018 e as projeções de receitas e despesas primárias para o corrente ano, presentes neste Relatório, indicam a necessidade de redução de R$ 2.359,1 milhões nas despesas discricionárias dos Poderes da União, MPU e DPU.

2 HISTÓRICO

9. Para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, foi editado o Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Governo Central. Ademais, com o objetivo de garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017 a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 – LDO 2018 e, adicionalmente, avaliar o comportamento das despesas primárias para fins de adequação ao Novo Regime Fiscal estabelecido pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016 – EC 95/2016, procedeu-se à avaliação dos itens de receitas e despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação das receitas federais e a realização das despesas do governo federal de 2017 e parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com a política econômica vigente.

10. O resultado daquela Avaliação de fevereiro não indicou necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira. Contudo, recomendou-se que o montante de pelo menos R$ 8.005,1 milhões não fosse liberado imediatamente, no âmbito do Poder Executivo, tendo em vista as receitas primárias a serem arrecadadas em virtude do processo de desestatização das Centrais Elétricas Brasileiras – Eletrobrás/S.A, que ainda aguardam a apreciação e aprovação do Projeto de Lei nº

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9.463/2018, em tramitação no Congresso Nacional. Tal recomendação foi materializada em reserva no Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018[1], conforme disposto em seu art. 8º, inciso I.

11. Encerrado o primeiro bimestre, procedeu-se à reavaliação de receitas e despesas, conforme determinação do art. 9º da LRF. Tal reavaliação está retratada no relatório encaminhado pela Mensagem ao Congresso Nacional nº 149, de 22 de março de 2018. Nesse, foi evidenciada possibilidade de expansão de R$ 1.556,6 milhões, porém, da mesma forma que em fevereiro, tendo em vista a não aprovação do PL nº 9.463/2018, foi mantida reserva no respectivo decreto de programação, posteriormente editado, Decreto nº 9.323, de 29 de março de 2018[2].

12. Findo o 2º bimestre, analogamente ao ocorrido no 1º bimestre, foram revisadas as projeções das receitas e despesas primárias com base em dados realizados até o mês de abril e parâmetros macroeconômicos atualizados, apontando-se a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e de movimentação financeira em R$ 6.197,6 milhões. No entanto, dada a existência do teto de gasto, estabelecido pela EC 95/2016, não foi realizada essa expansão indicada. As atualizações indicadas nesse relatório foram operacionalizadas pelo Decreto nº 9.390, de 30 de maio de 2018[3].

13. Ao fim do 3º bimestre, procedeu-se à reavaliação, nos moldes daquela feita para os bimestres anteriores, que indicou a possibilidade de ampliação de limite de empenho e movimentação financeira de R$ 1,8 bilhão, o que significa uma redução de R$ 4,4 bilhões em relação à avaliação do 2º bimestre que foi de R$ 6,2 bilhões. O Decreto nº 9.452, de 30 de julho de 2018[4] estabeleceu a programação orçamentária e financeira com base nas estimativas da Avaliação mencionada.

14. A revisão de receitas e despesas primárias realizada ao término do 4º bimestre sinalizou a possibilidade de expansão das despesas discricionárias em R$ 8.224,6 milhões sem comprometer a meta de resultado primário da LDO 2018. O Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas do 4º bimestre foi enviado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 526, de 20 de setembro de 2018, e operacionalizado pelo Decreto nº 9.515[5], de 28 de setembro de 2018.

[1] Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9276.htm
[2] Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9323.htm
[3] Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9390.htm
[4] Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9452.htm
[5] Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/Decreto/D9515.htm

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

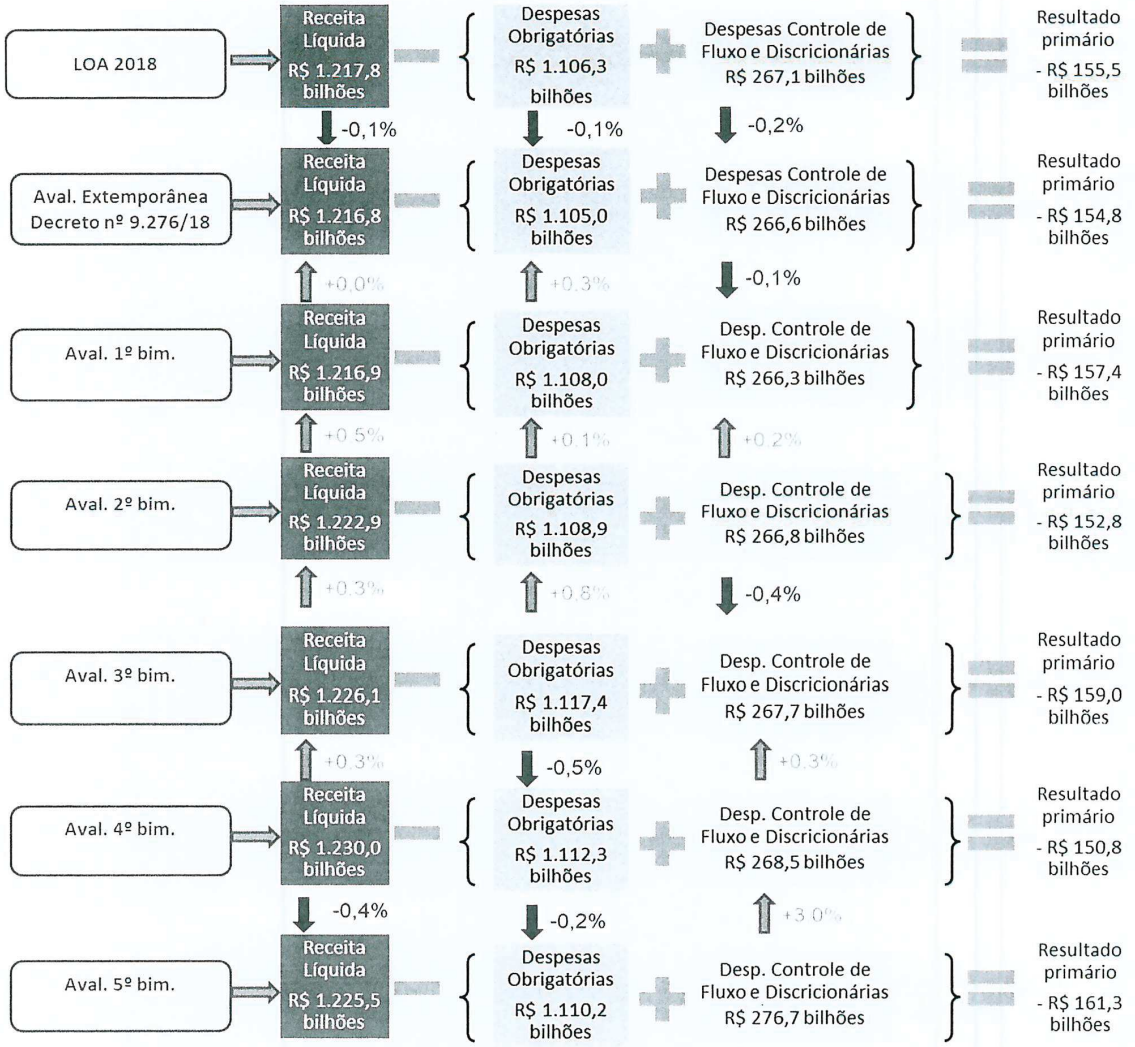

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3 AVALIAÇÃO DO BIMESTRE

3.1 Parâmetros (LDO-2018, art. 56, § 4º, Inciso II)

Tabela 2: Parâmetros Macroeconômicos

Parâmetros	Avaliação 4º Bimestre (a)	Avaliação 5º Bimestre (b)	Variação %
PIB real (%)	1,60	1,40	-12,5
PIB Nominal (R$ bilhões)	6.879,9	6.870,3	-0,1
IPCA acum (%)	4,1	4,3	5,2
INPC acumulado (%)	4,1	4,2	2,0
IGP-DI acum (%)	8,3	9,6	16,1
Taxa Over - SELIC Média (%)	6,46	6,44	-0,4
Taxa de Câmbio Média (R$ / US$)	3,65	3,64	-0,4
Preço Médio do Petróleo (US$/barril)	74,2	74,4	0,3
Valor do Salário Mínimo (R$ 1,00)	954,0	954,0	0,0
Massa Salarial Nominal (%)	3,1	3,0	-2,7

Fonte: SPE/MF.

Elaboração: SOF/MP.

15. A previsão do crescimento do PIB para 2018 foi reduzida para 1,40%, dado que os indicadores de atividade econômica continuam a sugerir recuperação mais gradual que o esperado inicialmente. As projeções de inflação medidas pelo IPCA e pelo INPC foram, marginalmente, ajustadas para cima, passando de 4,1% para 4,3% e de 4,1% para 4,2%, respectivamente. Essas revisões refletem possíveis ajustes de preços relativos, não significando riscos de pressão inflacionária. A projeção do IGP-DI passou de 8,3% na última avaliação para 9,6%. Nos últimos meses, as variações observadas desse índice foram superiores às previstas, em função da maior volatilidade cambial no período. Com isso, as projeções foram revisadas para acomodar tais mudanças. O IGP-DI incorpora os preços do atacado (60%), apresentando maior participação relativa de bens comercializáveis (*tradables*) comparativamente aos índices de preços ao consumidor, sendo afetado, portanto, pela maior volatilidade da taxa de câmbio (R$/US$).

16. As projeções médias para a SELIC e para a taxa de câmbio de 2018 se mantiveram em linha com a da última Avaliação. Do modo análogo, a variação da massa salarial nominal caiu apenas -2,7% em relação à avaliação de setembro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.2 Análise das Estimativas das Receitas Primárias (LDO-2018, Art. 56, § 4º, Incisos I e IV)

17. A projeção das receitas da União segue, de modo geral, um modelo incremental, em que se utilizam os principais parâmetros de projeção das contas públicas sobre uma base de cálculo composta pela arrecadação realizada no ano imediatamente anterior, excluídas da base de projeção as receitas extraordinárias. Aplicam-se a essa base também os efeitos decorrentes das alterações na legislação tributária.

18. A seguir, o comparativo geral das projeções de cada item de receita e de transferência em relação à Avaliação de Setembro:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 3: Comparativo das estimativas das Receitas Primárias do Governo Central

R$ milhões

Discriminação	Avaliação 4º Bimestre (a)	Avaliação 5º Bimestre (b)	Diferença (c) = (b) - (a)
I. RECEITA TOTAL	**1.485.986,4**	**1.482.472,3**	**(3.514,1)**
Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS	**905.078,7**	**903.655,8**	**(1.422,9)**
Imposto de Importação	43.533,6	41.818,3	(1.715,3)
IPI	57.767,0	56.206,1	(1.561,0)
Imposto sobre a Renda, líquido de incentivos fiscais	354.283,8	355.831,7	1.547,9
IOF	36.763,7	36.779,2	15,5
COFINS	250.375,0	250.476,6	101,6
PIS/PASEP	66.322,9	66.181,8	(141,1)
CSLL	77.308,3	77.317,8	9,5
CIDE - Combustíveis	3.963,7	3.934,2	(29,4)
Outras Administradas pela RFB/MF	14.760,7	15.110,1	349,4
Arrecadação Líquida para o RGPS	**390.548,8**	**389.760,7**	**(788,1)**
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	**190.358,9**	**189.055,9**	**(1.303,1)**
Concessões e Permissões	23.190,8	21.948,2	(1.242,7)
Complemento do FGTS	5.604,2	5.632,2	28,0
Cont. para o Plano de Seguridade do Servidor	13.914,9	13.902,0	(12,9)
Contribuição do Salário-Educação	20.728,0	21.435,4	707,4
Exploração de Recursos Naturais	60.361,9	59.463,8	(898,1)
Dividendos e Participações	7.097,2	7.626,8	529,6
Operações com Ativos	5.197,0	5.137,8	(59,2)
Receita Própria (fontes 50, 63 e 81)	14.747,9	14.386,4	(361,5)
Demais Receitas	39.517,0	39.523,4	6,4
II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	**255.947,7**	**256.903,9**	**956,2**
CIDE - Combustíveis	1.361,3	1.356,8	(4,5)
Compensações Financeiras	37.005,2	36.774,7	(230,4)
Contribuição do Salário-Educação	12.436,8	12.861,2	424,4
FPE/FPM/IPI-EE	195.327,9	195.820,7	492,7
Fundos Constitucionais	8.200,5	8.353,1	152,6
Repasse Total	12.361,5	12.361,1	(0,4)
Superávit Fundos	(4.161,0)	(4.008,1)	152,9
Demais	1.616,0	1.737,5	121,5
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	**1.230.038,7**	**1.225.568,4**	**(4.470,3)**

Fontes: RFB/MF; SOF/MP; STN/MF.
Elaboração: SOF/MP.

7

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.2.1 Receitas Administradas pela RFB/MF

19. Em relação ao Decreto nº 9.515/18, a presente revisão da projeção de receitas incorporou as mudanças que ocorreram nas projeções macroeconômicas para o ano de 2018, as revisões de premissas desde a última reavaliação, a realização da arrecadação no período de setembro e outubro de 2018 e as alterações na legislação tributária.

Tabela 4: Projeção Inicial, Fatores de Variação de Receitas e Projeção Final - Anual

UNIDADE: R$ MILHÕES

RECEITAS	DECRETO 9.515/18 [A]	VARIAÇÃO POR PARÂMETROS	VARIAÇÃO POR OUTROS EFEITOS	PROJEÇÃO ATUAL
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	43.534	375	(2.091)	41.818
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	57.767	650	(2.211)	56.206
IMPOSTO SOBRE A RENDA	354.296	(1.955)	3.503	355.844
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	36.764	28	(13)	36.779
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	1.399	(83)	166	1.482
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	250.375	5	97	250.477
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	66.323	203	(344)	66.182
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	77.308	52	(43)	77.318
CIDE - COMBUSTÍVEIS	3.964	(32)	3	3.934
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	384	(43)	86	427
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	12.978	(401)	624	13.201
SUBTOTAL [A]	**905.091**	**(1.200)**	**(223)**	**903.668**
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA [B]	**377.195**	**(558)**	**(428)**	**376.208**

20. Em resumo, as principais justificativas para as alterações ocorridas nas estimativas de arrecadação das receitas administradas, em relação às estimativas do Decreto 9.515/18, são as seguintes:

21. **Imposto de Importação:** A estimativa de arrecadação do imposto de importação refletiu o resultado da arrecadação dos meses de setembro e outubro que foram inferiores aos valores estimados;

22. **IPI:** A estimativa de arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados foi revista, para baixo, em razão, principalmente, de realização da arrecadação, no período de setembro e outubro de 2018, em patamar inferior ao previsto;

23. **Imposto sobre a Renda:** O crescimento das estimativas do Imposto de Renda se deve ao aumento das estimativas de arrecadação com o Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, especialmente, em razão de realização em valores acima dos estimados;

24. **IOF:** A projeção de arrecadação do IOF encontra-se alinhada com a previsão do Decreto 9.515/18;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

25. **COFINS/PIS-PASEP:** A projeção da arrecadação do PIS/Cofins continua em linha com as estimativas constantes do Decreto 9.515/18 apesar de ter sido retirado o efeito do aumento de arrecadação que era esperado com a MP 836/18 (Fim do Reiq - Regime Especial da Indústria Química);

26. **CSLL:** A projeção de arrecadação da CSLL encontra-se alinhada com a previsão do Decreto 9.515/18;

27. **CIDE:** A reestimativa, ligeiramente para baixo, reflete as alterações nas projeções dos volumes de comercialização de diesel e gasolina;

28. **Outras Receitas Administradas:** A redução na projeção reflete, principalmente, a realização da arrecadação, no período de setembro e outubro, em valores superiores aos previstos.

29. **Receita Previdenciária:** A principal alteração em relação ao relatório se deve à revisão da variação dos parâmetros associados à massa salarial, para baixo. Além disso, ressalta-se que houve mudança de procedimentos de contabilização da receita previdenciária em função da entrada do e-social, que resultou em arrecadação inferior à previsão, no mês de setembro de 2018.

3.2.2 *Receitas Não-Administradas pela RFB/MF, exceto arrecadação líquida do RGPS*

30. As Receitas Não-Administradas pela RFB/MF, em sua maioria, são estimadas tendo como base a arrecadação dos últimos 12 meses, com aplicação dos parâmetros macroeconômicos adequados a cada uma. Neste relatório foram considerados valores já arrecadados até o mês de outubro de 2018 e estimativa para novembro e dezembro. Ademais, alguns órgãos setoriais e unidades orçamentárias inseriram e/ou atualizaram informações de estimativas inseridas por "bases externas" no SIOP. A seguir seguem as especificidades das variações observadas entre as estimativas constantes desta Avaliação e aquelas feitas por ocasião da Avaliação do 4º Bimestre.

Tabela 5: Projeção Inicial, Fatores de Variação de Receitas e Projeção Final - Anual

R$ milhões

Discriminação	Avaliação do 4º bimestre	Variação por Parâmetros Econômicos	Variação por outros Parâmetros	Projeção Final
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	**190.358,9**	**-990,6**	**-312,5**	**189.055,9**
Concessões e Permissões	23.190,8	0,1	-1.242,8	21.948,2
Complemento do FGTS	5.604,2	315,3	-287,3	5.632,2
Cont. para o Plano de Seguridade do Servidor	13.914,9	42,5	-55,4	13.902,0
Contribuição do Salário-Educação	20.728,0	-6,9	714,2	21.435,4
Exploração de Recursos Naturais	60.361,9	-727,0	-171,1	59.463,8
Dividendos e Participações	7.097,2	529,6	0,0	7.626,8
Operações com Ativos	5.197,0	0,0	-59,2	5.137,8
Receita Própria (fontes 50, 63 e 81)	14.747,9	-539,4	177,9	14.386,4
Demais Receitas	39.517,0	-604,8	611,2	39.523,4

Fonte/Elaboração: STN/MF e SOF/MF

31. **Concessões e Permissões (- R$ 1.242,7 milhões):** Variação em função da postergação, para 2019, da receita de outorga da usina hidrelétrica de Porto Primavera, associada à privatização da CESP, e inclusão de receita referente à bonificação pela outorga da Companhia Energética do Piauí (CEPISA), recolhida em novembro de 2018.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

32. **Complemento do FGTS (+ R$ 28,0 milhões**): tendo em vista que os lançamentos de arrecadação registrados no SIAFI para as Naturezas de Receita que compõem esse grupo são bastante erráticos, não possuindo padrão que permita uma estimativa mais apurada, essa receita tem sido estimada por meio de um modelo que replica a média de períodos anteriores, corrigindo por parâmetros de inflação (IER) e crescimento real do PIB. No 5º bimestre a arrecadação registrada ficou R$ 287,3 milhões menor que o previsto.

33. **CPSS (- R$ 12,9 milhões):** o valor arrecadado no 5º bimestre ficou R$ 55,4 milhões menor que o esperado. O crescimento no parâmetro utilizado para estimar essa receita – Crescimento CPSS – combinado com a incorporação dos valores arrecadados em setembro e outubro geraram uma variação, em relação à estimativa do 4º bimestre, de - 0,1%.

34. **Contribuição do Salário-Educação (+ R$ 707,4 milhões)**: o expressivo crescimento explica-se pela arrecadação R$ 714,2 milhões acima do esperado no 5º bimestre. Tal arrecadação foi atípica, resultado da mudança de procedimentos de contabilização da receita previdenciária e de suas deduções em função da entrada do e-social da Receita Federal do Brasil – RFB que alterou o instrumento de arrecadação de GPS – Guia de Previdência Social para DARF – Documento de Arrecadação das Receitas Federais. Os meses de novembro e dezembro foram estimados com base na arrecadação dos mesmos meses em 2017, corrigidos pela massa salarial nominal.

35. **Exploração de Recursos Naturais (- R$ 898,1 milhões):** o maior decréscimo na estimativa desse grupo ocorreu nos Recursos do Petróleo. As explicações para essas variações estão detalhadas a seguir:

- Recursos do Petróleo (- R$ 1.000,4 milhões): de acordo com a Nota Técnica nº 30/2018/SPG-ANP, "houve uma inesperada queda na produção nos meses de agosto e setembro (que constituem o caixa de setembro e outubro), com diferenças entre volume de petróleo produzido e previsto de -9% e -12,8%, respectivamente. Isso deve-se a ocorrências em três dos maiores campos do Brasil: Búzios, Lula e Roncador. Houve alteração de datas de paradas programadas, postergação de entrada de plataformas, fechamento de poços etc (informações disponíveis no SIGEP/ANP). O impacto anualizado aproximado dessa redução de produção é de -1,83%." Quanto à comercialização do óleo, estão sendo considerados apenas valores arrecadados, correspondentes a R$ 17,2 milhões no 5º bimestre e totalizando R$ 484,7 milhões no ano de 2018;

Parâmetros	Grade SPE 12/09/2018	Grade SPE 9/11/2018
Brent (US$)	74,19	74,44
Cambio (R$/US$)	3,65	3,64
Estimativas de produção	**PAP 2018**	**PAP 2018**
Petróleo (MM bbl/dia)	2,717	2,717
Gás natural (MM boe/dia)	0,760	0,760
Total (MM boe/dia)	3,477	3,477
Diferença combinada dos parâmetros em relação à grade de anterior		-0,10%
Total Participações Governamentais	54.756.638.305	53.715.786.311
Diferença absoluta		-1.040.851.993
Diferença relativa		-1,90%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Royalties de Itaipu (- R$ 35,4 milhões): foi retirada a estimativa de receita inserida pelo órgão setorial em setembro, pois considerava um valor de câmbio de R$/US$ 4,15;
- Recursos Hídricos (- R$ 3,8 milhões): o pequeno decréscimo de 0,2% deve-se à arrecadação R$ 4,8 milhões abaixo do esperado no 5º bimestre, compensada parcialmente pela variação dos parâmetros de inflação (IER) e de crescimento real do PIB, que, combinados, passaram de 7,65%, na Avaliação do 4º Bimestre para 8,16% nesta Avaliação;
- Recursos Minerais (+ R$ 141,5 milhões): o acréscimo corresponde à arrecadação acima do esperado no 5º bimestre (+ R$ 142,3 milhões), parcialmente compensada pela discreta redução na estimativa de crescimento real do PIB (1,6% na 4ª Avaliação para 1,4% nesta).

36. **Dividendos e Participações (+ R$ 529,6 milhões):** a previsão de dividendos foi ajustada tendo em vista essencialmente a revisão da estimativa de distribuição de lucros do Banco do Brasil e da Petrobras, conforme Avisos aos Acionistas divulgados pelas companhias.

37. **Operações com Ativos (- R$ 59,2 milhões):** o decréscimo de 1,1% na estimativa dessa receita deve-se à arrecadação menor que o previsto no 5º bimestre na receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamentos (- R$ 61,3 milhões). A arrecadação em Alienação de Bens Imóveis no valor de R$ 2,1 milhões compensou parcialmente a perda.

38. **Receitas Próprias Primárias (- R$ 361,5 milhões):** A projeção desse grupo de receitas incorporou a arrecadação do 5º bimestre de 2018 e a revisão e/ou inclusão de informações fornecidas pelos órgãos setoriais, assim como a atualização dos parâmetros macroeconômicos. As receitas de convênios, "fonte 81", tiveram sua estimativa aumentada em R$ 139,4 milhões, dos quais R$ 121,4 milhões (86,9% do acréscimo) deveram-se à arrecadação nos meses de setembro e outubro, e R$ 18,3 milhões à inclusão de novas bases externas.

Os recursos próprios não-financeiros, "fontes 50 e 63", tiveram sua estimativa reduzida em R$ 500,9 milhões (3,6% de variação), resultado da combinação de acréscimos e reduções em diferentes unidades orçamentárias. Dentre as variações, destaca-se que as estimativas das receitas próprias do Banco Central foram zeradas, tendo em vista o disposto no Ofício 21757/2018-BCB/Depog, de 29 de outubro de 2018, para o Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Fazenda. Em tal Ofício a Chefe de Unidade do Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão do Banco Central informa que, embora haja superávit financeiro registrado nas fontes próprias da unidade, tais recursos seriam inexistentes.

Desse modo, por prudência, como não há clareza sobre o impacto de tais informações, inclusive sobre o registro das receitas arrecadadas no presente exercício financeiro, optou-se por zerar as estimativas dessas receitas – gerando uma variação negativa no grupo de receitas próprias no valor de R$ 527,0 milhões, tendo ainda, como consequência, a necessidade de se estudar a possibilidade de utilização de outras fontes vinculadas ao Banco Central, a exemplo da fonte 186 oriunda das receitas da Redi-BC, para fazer frente às despesas de custeio e pessoal do BC.

Vale destacar que as atuais rotinas contábeis do Banco Central são bastante antigas e levam em consideração a existência de dois órgãos no Siafi (25201 – Banco Central do Brasil – OFSS e 25280 – Banco Central do Brasil), sendo as informações relativas ao superávit financeiro das receitas próprias do Banco extraídas da contabilidade do órgão 25201 e consolidadas no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 1º bimestre de cada ano. Nesse sentido, não obstante tais rotinas contábeis de receitas e despesas serem definidas de forma padronizada pela STN no Siafi, cabe ao órgão setorial de contabilidade (o Banco) analisar os seus balanços e balancetes e realizar a conformidade contábil relativa às suas informações contábeis, de maneira a assegurar a sua fidedignidade destas informações.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Outras receitas tiveram sua estimativa revista para um valor maior que o previsto na Avaliação do 4º bimestre, compensando parcialmente a queda na receita própria do Banco Central. A explicação para todos esses acréscimos é o registro de arrecadação maior que o esperado no 5º bimestre. Destacam-se:

- "Outras Restituições – Principal" do Fundo Nacional de Saúde: + R$ 42,7 milhões;
- "Serviços Administrativos e Comerciais Gerais – Principal" da Secretaria da Receita Federal: + R$ 25,4 milhões;
- "Serviços de Informação e Tecnologia – Principal" da ANP: + R$ 19,6 milhões;
- "Outras Restituições - Principal - Operações Intraorçamentárias" da CONAB: + R$ 16,0 milhões;
- "Alienação de Bens Imóveis – Principal" do Ministério do Planejamento: + R$ 14,0 milhões;
- "Outras Receitas - Primárias – Principal" do Fundo Aeronáutico: + R$ 13,3 milhões; e
- "Serviços de Transporte – Principal" da TRENSURB: + R$ 11,7 milhões.

39. **Demais Receitas Primárias (+ R$ 6,4 milhões):** A projeção desse grupo de receitas incorporou a arrecadação do 5º bimestre de 2018 e, assim como no caso do grupo das próprias, passou pela revisão e/ou inclusão de informações fornecidas pelos órgãos setoriais. As especificidades de cada item serão detalhadas no Anexo V deste Relatório.

3.2.3 Transferências por Repartição de Receita aos Estados, DF e Municípios

40. Nesse item, a variação observada em relação à Avaliação anterior reflete, de maneira geral, a alteração observada na projeção das receitas.

41. Para as transferências de Recursos Minerais estão considerados os efeitos da Lei nº 13.540, de 18 de dezembro de 2017, que aumentou o total de recursos destinados a Estados, Municípios e DF.

42. Para aquelas relativas aos recursos do petróleo, estão considerados os valores:

- relativos ao pagamento de sentenças judiciais em favor dos municípios, correspondente à correção monetária devida no período que o recurso entra no caixa da União até quando é transferido aos respectivos beneficiários. Assim, foi mantido o valor de R$ 1,8 milhão, incluído no orçamento pelo crédito suplementar aberto pela Lei nº 13.657, de 7 de maio de 2018, que havia sido solicitado pelo Ofício nº 015/2018/SPG-ANP, de 9 de janeiro de 2018, também mantido o valor de R$ 4,1 milhões, solicitado pelo Ofício nº 139/2018/SPG-ANP, de 28 de março de 2018, cujo projeto de lei de crédito suplementar foi encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 510, de 17 de setembro de 2018, e ainda foi adicionado o valor de R$ 72,7 milhões, de acordo com solicitação contida nos Ofícios nº 97/2018/SPOA/SE-MME, de 1º de novembro de 2018 e nº 356/2018/SPG-ANP, de 29 de outubro de 2018.

- relativos às transferências da arrecadação sob o regime de partilha de produção, conforme interpretação legal dada pelo Parecer n. 00402/2018/PFANP/PGF/AGU, e ratificada pelo Parecer SEI nº 341/2018/CAF/PGACFFS/PGFN-MF e pelo Parecer n. 01236/2018/GC/CGJOE/CONJUR-MP/CGU/AGU.

43. Por fim, ressalte-se que, nas estimativas das Demais Transferências, estão considerados os efeitos da Medida Provisória nº 841, de 11 de junho de 2018, especificamente sobre as transferências das receitas de concursos de prognósticos aos entes subnacionais, pelo período que tal Medida Provisória vigorou. Antes de sua vigência e a partir da sua perda de eficácia, as transferências decorrentes de tais receitas foram calculadas conforme as Leis nºs 9.615, de 24 de março de 1998 e 11.345, de 14 de setembro de 2006. Foram ainda mantidos, nesse grupo, os valores de transferências de quantia relativa ao superávit

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de recursos vinculados à Transferência de Recursos Arrecadados por Taxa de Ocupação, Foro e Laudêmio, para garantir seu repasse conforme art. 27 da Lei nº 13.240, de 30 de Dezembro de 2015.

3.3 Análise das Estimativas das Despesas Primárias (LDO-2018, art. 56, § 4º, Inciso III)

44. As variações observadas nas estimativas das despesas primárias e as explicações de suas variações encontram-se a seguir:

Tabela 6: Variações nas estimativas das Despesas Primárias

R$ milhões

Descrição	Avaliação 4º Bimestre (b)	Avaliação 5º Bimestre (b)	Diferença (c) = (b) - (a)
Benefícios da Previdência	592.940,1	591.452,7	(1.487,4)
Pessoal e Encargos Sociais	300.660,4	299.908,0	(752,3)
Abono e Seguro Desemprego	55.573,4	56.071,0	497,6
Anistiados	275,2	275,3	0,01
Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	724,0	724,1	0,1
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV	56.306,9	56.339,9	33,0
Complemento do FGTS	5.604,2	5.632,2	28,0
Créditos Extraordinários	12.167,7	12.092,7	(75,0)
Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	13.354,1	13.552,3	198,2
Fabricação de Cédulas e Moedas	881,0	881,0	0,0
Complementação ao FUNDEB	13.814,7	13.814,7	0,0
Fundo Constitucional do DF	1.655,3	1.590,8	(64,5)
Lei Kandir (LCs nº 87/96 e 102/00)	1.920,0	1.920,0	0,0
Reserva de Contingência	0,3	0,3	0,0
Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	14.561,5	14.305,0	(256,5)
Subsídios, Subvenções e Proagro	19.209,7	19.242,7	33,0
Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos	244,7	240,2	(4,6)
Transferência Multas ANEEL (Acórdão TCU nº 3.389/2012)	907,7	881,4	(26,3)
Impacto Primário do FIES	4.936,8	4.785,4	(151,4)
Financiamento de Campanha Eleitoral	1.716,2	1.716,2	0,0
Obrigatórias com Controle de Fluxo	138.964,7	138.984,7	20,0
Subtotal	**1.236.418,6**	**1.234.410,6**	**(2.008,0)**
Poderes Legislativo, Judiciário, MPU e DPU	14.854,9	14.751,7	(103,2)
Despesas Discricionárias do Poder Executivo	137.765,2	137.765,2	0,0
Total	**1.389.038,7**	**1.386.927,5**	**(2.111,2)**

Fontes: SOF/MP; STN/MF.
Elaboração: SOF/MP.

45. **Benefícios da Previdência (- R$ 1.487,4 milhões):** a variação observada nesse item se deve à incorporação, na projeção de benefícios, de dados realizados até outubro, o que indicou uma possibilidade de redução de R$ 1.989,9 milhões. Por outro lado, a despesa com as requisições de pequeno valor - RPV expedidas pela Justiça Federal apresentou aumento de R$ 502,5 milhões, em virtude da atualização da projeção com os dados do banco RPV de outubro de 2018.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

46. **Pessoal e Encargos Sociais (- R$ 752,3 milhões):** a variação líquida na projeção desse item se deve a uma combinação de eventos descritos a seguir. Remanejamentos de custeio para pessoal: de R$ 72,3 milhões no âmbito da Justiça do Trabalho, solicitado por meio do Ofício CSJT.SEOFI Nº 8/2018; de R$ 5,5 milhões, no Superior Tribunal de Justiça, solicitado por meio do Ofício n. 1/2018 e de R$ 2,3 milhões no Conselho Nacional de Justiça, solicitado por meio do Ofício DG Nº 0560374. Remanejamento de Pessoal para custeio de R$ 2,0 milhões solicitado pela Defensoria Pública da União, por meio do Ofício nº 3/2018 – DPU/SOF/DPGU. E, redução de R$ 173,6 milhões, em virtude da atualização da projeção dos precatórios da Justiça do Trabalho e do ajuste de projeção, considerados os pagamentos até o banco de outubro de 2018, de RPVs expedidas pela Justiça Federal, considerando a execução até outubro de 2018; redução da projeção das despesas com pessoal do Poder Executivo, em face das vedações de aumento de despesa impostas pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, art. 21, parágrafo único, e pela legislação eleitoral, conforme interpretação dada pelo Parecer nº 00846/2018/GCG/CGJOE/CONJUR-MP/CGU/AGU e pela Cartilha intitulada "Condutas Vedadas aos Agentes Públicos Federais em Eleições: Eleições 2018"[6] elaborada pela Advocacia-Geral da União, vigentes à época.

47. **Abono e Seguro-Desemprego (+R$ 497,6 milhões):** a variação positiva nessa estimativa se deve ao aumento na projeção do Seguro-Desemprego, conforme Nota Técnica nº 1035/2018/CGSA/DGB/SPPE/MTb, de 12 de novembro de 2018, além da inclusão da despesa com o Programa Seguro Emprego - PSE, no valor de R$ 331,6 milhões, não considerada na avaliação do 4º bimestre.

48. **Anistiado Político (+ R$ 0,01 milhão) e Benefícios de Legislação Especial e Indenizações (+R$ 0,1 milhão):** aumento em virtude do ajuste de projeção, considerando a execução até outubro de 2018.

49. **Benefício de Prestação Continuada – LOAS/RMV (+ R$ 33,0 milhões):** a variação observada nesse item de projeção se justifica pelo aumento das requisições de pequeno valor nesse mesmo montante, em virtude da atualização da projeção com os dados do banco de outubro de 2018.

50. **Complemento do FGTS (+ R$ 28,0 milhões):** variação igual à da receita de mesmo nome. A justificativa para tal variação se encontra na seção deste Relatório que trata das projeções das receitas primárias.

51. **Créditos Extraordinários (- R$ 75,0 milhões):** a variação corresponde a uma combinação de redução na programação de Restos a Pagar nesta rubrica, no valor de R$ 147,0 milhões e a um aumento no valor de R$ 75,3 milhões em virtude da Medida Provisória nº 857, de 20 de novembro de 2018, que trata de assistência emergencial e acolhimento humanitário de pessoas advindas da República Bolivariana da Venezuela.

52. **Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha (+ R$ 198,2 milhões):** trata-se de nova projeção em função da incorporação de transferências já efetivadas e das alterações nas estimativas de crescimento dos parâmetros macroeconômicos, especialmente, da massa salarial.

53. **Fundo Constitucional do DF (- R$ 64,5 milhões):** redução procedente da compensação entre despesas financeiras e primárias em cumprimento ao disposto no Acórdão nº 1.224/2017 – TCU – Plenário, de 14 de junho de 2017.

54. **Sentenças Judiciais e Precatórios – OCC (- R$ 256,5 milhões):** redução em virtude da atualização da projeção dos precatórios da Justiça Federal e do Trabalho, bem como das sentenças de

[6] Disponível em: www.agu.gov.br/page/download/index/id/38264434, acessada em: 08/10/2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estatais dependentes e pelo aumento das requisições de pequeno valor nesse mesmo montante, em virtude da atualização da projeção com os dados do banco de outubro de 2018.

55. **Subsídios, Subvenções e PROAGRO (+ R$ 33,0 milhões):** Após a conversão da MPV 842/2018 na Lei nº 13.729, este custo estimado foi ampliado de R$ 1,579 bilhão, para R$ 2,13 bilhões, uma vez que houve alteração da redação com o estabelecimento de percentuais maiores de rebate para liquidação das operações. Assim, fez-se necessário o aumento de R$ 600 milhões na ação "00P4 – SUDENE e SUDAM". Além disso, o MAPA solicitou a alteração do valor da ação 0299, de R$ 72 milhões para R$ 152. O referido pedido foi aprovado mediante a Portaria Ministério do Planejamento nº 298, de 27 de setembro de 2018. Estes acréscimos foram compensados, em especial, com receitas maiores no PROEX, redução de despesas no Pronaf e nas ações da CONAB, que levaram ao acréscimo de R$ 33 milhões na previsão de subvenções e subsídios.

56. **Transferências ANA (- R$ 4,6 milhões) e Multas ANEEL (- R$ 26,3 milhões):** mesmo valor das receitas correspondentes.

57. **Impacto Primário do FIES (- R$ 151,4 milhões):** variação se deve aos efeitos, na projeção anual, da incorporação das receitas realizadas em agosto e setembro e das despesas realizadas em setembro e outubro.

58. **Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo do Poder Executivo (+ R$ 20,0 milhões):**

Despesas do Ministério da Saúde (- R$ 100,0 milhões): reprogramação dos valores constantes das ações de: "Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa)"; "Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde"; "Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças"; "Promoção da Atenção Básica em Saúde" e "Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade"; conforme Nota Técnica nº 27/2018-SPO/SE/MS, de 6 de novembro de 2018.

Despesas do Ministério da Educação: reprogramação dos valores constantes das ações de: "Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica"; "Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica" e "Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE); conforme Nota Técnica nº 6/2018/CPRO/CGO/SPO, de 13 de novembro de 2018.

Bolsa Família: remanejamento no valor de R$ 44,3 milhões entre as ações 8442 - Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) e 8446 - Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família, solicitado pelo MDS, conforme Nota Técnica nº 20/2018/MDS/SENARC/DEOP/CGEOF, de 5 de novembro de 2018, encaminhada à SOF/MPDG, pelo Ofício nº 65/2018/MDS/SE/SPO, de 6 de novembro de 2018.

Benefícios ao Servidor (+ R$ 168,5 milhões): o aumento dessa projeção ocorreu em virtude de ajuste de projeção, considerando a execução até outubro de 2018.

Fundo Penitenciário - FUNPEN (+ R$ 0,5 milhões): o aumento na projeção dessa despesa decorre de alteração nos valores da frustração da fonte 118 no SIOP de acordo com o Relatório de Avaliação do 4º bimestre. O Ministério da Segurança Pública solicitou por meio do Pedido SIOP nº 142035, em setembro, a troca de fonte de 118 para 318 no Fundo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No entanto, quando da publicação do relatório, o valor da frustração foi reduzido em R$ 0,5 milhão sendo necessário ajustar o valor da troca de fonte.

Tabela 7: Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo do Poder Executivo

R$ milhões

Ação	Avaliação do 4º Bimestre (a)	Avaliação do 5º Bimestre (b)	Diferença (b) - (a)
Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	47.059,7	47.229,7	170,0
Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)	29.470,0	29.425,7	-44,3
Promoção da Atenção Básica em Saúde	17.181,6	16.916,6	-265,0
Benefícios ao Servidor	**13.754,7**	**13.923,2**	**168,5**
Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	8.485,0	8.450,2	-34,8
Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	5.269,7	5.473,0	203,4
Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica	7.218,0	7.218,0	0,0
Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças	4.879,2	4.903,4	24,1
Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE)	4.147,0	4.047,0	-100,0
Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde	2.228,0	2.203,9	-24,2
Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	1.500,0	1.500,0	0,0
Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica	1.492,5	1.672,5	180,0
Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB	1.591,6	1.591,6	0,0
Pagamento de indenização às concessionárias de energia elétrica pelos investimentos vinculados a bens reversíveis ainda não amortizados ou não depreciados (Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013)	1.285,2	1.285,2	0,0
Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis	1.260,8	1.260,8	0,0
Ressarcimento de Recursos Pagos pelas Concessionárias e Permissionárias de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica (Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009)	1.178,9	1.178,9	0,0
Movimentação de Militares	1.003,4	954,4	-49,0
Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica	800,0	720,0	-80,0
Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)	468,0	468,0	0,0
Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família	465,7	510,0	44,3
Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da aquisição de medicamentos do Componente Estratégico	335,0	335,0	0,0
Manutenção e Suprimento de Fardamento	292,4	292,4	0,0
Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	265,0	265,0	0,0
Expansão e Consolidação da Atenção Básica (Política Nacional de Atenção Básica-PNAB)	98,6	98,6	0,0
Transferências à CBC e à FENACLUBES	0,9	0,9	0,0
Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa)	28,0	23,0	-5,0
Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	5,0	5,0	0,0
Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação	45,1	45,1	0,0
FUNPEN	910,3	910,8	0,5
TOTAL	**138.964,7**	**138.984,7**	**20,0**

Fonte/Elaboração: SOF/MP

16

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

59. **Poderes Legislativo, Judiciário, MPU e DPU (- R$ 103,2 milhões):** a variação nesse item de despesa se explica, conforme explicitado no item de Pessoal e Encargos Sociais, pelo remanejamento de custeio para pessoal no âmbito da Justiça do Trabalho, no valor de R$ 72,3 milhões, tendo em vista a solicitação constante do Ofício CSJT.SEOFI nº 8/2018, de 7 de novembro de 2018, além de movimento da mesma natureza, desta vez, no Superior Tribunal de Justiça, no total de R$ 5,5 milhões, conforme Ofício nº 1/2018, de 6 de novembro de 2018 e no Conselho Nacional de Justiça, no valor de R$ 2,3 milhões, conforme ofício DG nº 0560374, de 30 de outubro de 2018. Além disso, foi solicitado remanejamento de custeio para pessoal na Defensoria Pública da União no valor de R$ 2,0 milhões, conforme Ofício nº 3/2018, DPU/SOF DPGU, de 30/10/2018. Por fim, houve cancelamento no valor de R$ 25,0 milhões na ação de Pleitos Eleitorais, no âmbito da Justiça Eleitoral, conforme Ofício nº 5659 GAB-DG, de 25 de outubro de 2018.

3.4 Estimativa do Resultado do RGPS (LDO-2018, Art. 56, § 4º, Incisos I e IV)

60. A previsão de arrecadação líquida do RGPS foi reduzida em R$ 788,1 milhões em relação à Avaliação anterior devido à inclusão de dados realizados até outubro de 2018 e parâmetros macroeconômicos atualizados. A memória de cálculo da variação em questão encontra-se no Anexo III deste relatório.

61. Em relação às estimativas de receita, apresenta-se seu detalhamento a seguir:

Tabela 8: Receita do RGPS

R$ milhões

Mês	Arrecadação	SIMPLES	REFIS	Transferência	Ressarcimento Desonerações RGPS	Arrecadação Líquida
jan/18	29.605	3.960	9	-5.798	890	28.666
fev/18	29.173	3.126	11	-3.278	888	29.918
mar/18	28.884	2.985	-18	-3.263	867	29.454
abr/18	29.697	3.261	11	-3.300	3.136	32.805
mai/18	29.669	3.215	9	-3.323	865	30.435
jun/18	29.210	3.235	10	-3.267	1.160	30.349
jul/18	29.532	3.443	44	-3.246	961	30.734
ago/18	30.283	3.407	9	-3.290	920	31.329
set/18	28.872	3.532	10	-3.380	986	30.019
out/18	29.756	3.511	13	-2.306	1.065	32.039
nov/18	30.047	3.644	6	-2.311	872	32.257
dez/18	50.643	3.689	10	-3.531	943	51.754
TOTAL	**375.371**	**41.008**	**123**	**-40.293**	**13.552**	**389.761**

Fonte: RFB/MF
Elaboração: STN/MF

62. Com respeito à estimativa da despesa do RGPS, observou-se redução no montante de R$ 1.487,4 milhões, conforme comentado na seção anterior deste Relatório. O detalhamento da despesa do RGPS consta do quadro a seguir:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 9: Despesa do RGPS

R$ milhões

Mês	Benefícios Normais	Sentenças Judiciais	COMPREV	TOTAL
jan/18	**42.834**	**302**	**230**	**43.366**
fev/18	**43.740**	**440**	**225**	**44.405**
mar/18	**43.880**	**5.507**	**194**	**49.581**
abr/18	**43.839**	**869**	**257**	**44.965**
mai/18	44.329	944	257	45.530
jun/18	43.690	969	204	44.863
jul/18	43.849	1.196	231	45.276
ago/18	48.192	954	202	49.348
set/18	60.138	1.054	299	61.491
out/18	44.072	977	210	45.260
nov/18	48.655	996	457	50.107
dez/18	65.251	1.358	652	67.260
TOTAL	**572.469**	**15.567**	**3.417**	**591.453**

Fonte: SPS/MF e STN/MF
Elaboração: STN/MF

63. Desse modo, a variação observada nas estimativas, tanto da arrecadação líquida para o RGPS, como de sua despesa, redundou em uma melhora na projeção do déficit desse Regime, em R$ 699,3 milhões, conforme abaixo:

Tabela 10: Déficit do RGPS

R$ milhões

Discriminação	Avaliação 4º Bimestre (a)	Avaliação 5º Bimestre (b)	Diferença (c = b - a)
Arrecadação Líquida para o RGPS	390.548,8	389.760,7	(788,1)
Benefícios Previdenciários	592.940,1	591.452,7	(1.487,4)
Déficit	**202.391,3**	**201.692,0**	**(699,3)**

Elaboração: SOF/MP

18

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.5 Memória de Cálculo do Resultado Primário das Empresas Estatais Federais (LDO-2018, Art. 56, § 4º, Inciso V)

64. O Anexo IV deste Relatório apresenta essa Memória de Cálculo.

3.6 Resultado Primário dos Estados, Distrito Federal e Municípios

65. Dada a possibilidade, prevista no § 3º, art. 2º da LDO-2018, de haver, durante a execução orçamentária de 2018, compensação entre as metas estabelecidas para o Governo Federal e as metas estimadas para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, comenta-se, a seguir, a situação fiscal atual desses entes subnacionais. Os valores apresentados são apurados segundo a metodologia "abaixo da linha" e incluem as respectivas empresas estatais.

66. A meta prevista para o resultado primário dos Estados e Municípios na LDO-2018 é um superávit de R$ 1.200 milhões. Até setembro os Estados e Municípios registraram superávit primário de R$ 16.349 milhões, e a estimativa para o encerramento do ano de 2018 é um superávit de R$ 13.600 milhões, ambos acima, portanto, da meta da LDO para este exercício. Destaca-se, no entanto, que há fatores incertos que não estão sobre o controle direto do governo central e que podem afetar o resultado primário desses entes.

67. Ressalta-se, ademais, que a despesa primária do governo central já se encontra bem próxima do teto da despesa estabelecida pelo Novo Regime Fiscal. Com isso, um resultado primário dos estados e municípios acima da meta não abriria espaço para expansão da despesa do governo central. Assim, o eventual excesso de superávit primário dos governos subnacionais deverá se traduzir em uma melhora do resultado primário do setor público.

68. Vale enfatizar também que a meta de resultado primário do setor público brasileiro para este exercício fiscal, de 2,25% do PIB, ainda é um déficit elevado frente a uma dívida pública bruta de 77% do PIB em um país como o Brasil, que possui uma carga tributária superior a 32% do PIB, valor este alto para o padrão de um país de renda média. Assim, quanto mais rápido o Brasil conseguir reduzir o seu déficit primário por meio de esforço de arrecadação e cortes de despesas como estabelecido pelo NRF, mais rápido virão os benefícios esperados da consolidação do equilíbrio fiscal.

4 DISTRIBUIÇÃO DA VARIAÇÃO DOS LIMITES DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

4.1 Base de Cálculo para a Distribuição da Variação dos Limites entre os Poderes, MPU e DPU (LDO-2018, Art. 56, *caput*, §§ 1º e 2º)

69. O art. 9º da LRF estabelece que a limitação de empenho e movimentação financeira deve ser efetivada mediante ato próprio de cada um dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do MPU e da DPU, nos montantes necessários e segundo critérios fixados na LDO vigente.

70. A LDO-2018, por sua vez, determina, em seu art. 56, que a limitação ocorra proporcionalmente à participação de cada Poder no agregado definido nos §§ 1º e 2º do mesmo artigo, também conhecido como "Base Contingenciável"

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

71. É importante destacar que o valor a que se chega ao se calcular tal agregado, a cada avaliação, não tem significado algum nele mesmo. O que realmente importa nesse agregado é a participação proporcional do Poder Executivo e dos órgãos orçamentários dos Demais Poderes, DPU e MPU nesse montante, uma vez que é essa a proporção com que as variações dos limites de empenho e movimentação financeira de cada avaliação são distribuídas entre eles.

72. O agregado em questão corresponde ao conjunto das despesas discricionárias de todos os Poderes, MPU e DPU, constantes da LOA-2018, de acordo com o § 4º, art. 6º da LDO-2018, exclusive as atividades[7] dos Poderes, MPU e DPU nos valores de LOA-2018. Essa exclusão pode se dar parcialmente, na proporção da frustração da receita primária, líquida de transferências constitucionais e legais, em relação à mesma estimativa contida no PLOA-2018, caso essa situação seja identificada.

73. Na presente avaliação, não se verificou estimativa de frustração da receita primária líquida das transferências, em relação ao PLOA-2018. Desse modo, as atividades dos Demais Poderes, MPU e DPU são excluídas em sua totalidade.

74. Por fim, demonstra-se o cálculo atualizado da chamada "Base Contingenciável", abaixo:

Tabela 11: Base Contingenciável Total

R$ 1,00

DESCRIÇÃO	VALORES
A. Total de Despesas Aprovadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	3.504.921.082.632
B. Total de Despesas Financeiras	1.902.449.323.954
C. Total de Despesas Obrigatórias	1.462.875.274.296
D. Total de Despesas Primárias Discricionárias (A - B - C) (1)	139.596.484.382
E. Atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU - Posição LOA 2018	9.088.441.348
F. Base Contingenciável (D -E)	**130.508.043.034**

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

(1) Esse montante equivale ao somatório das despesas marcadas com RPs 2, 3, 6 e 7 na LOA, ajustados conforme os conceitos constantes do § 4º, do art. 6º, da LDO-2018. Foram remanejados R$ 10,0 milhões das despesas discricionárias para as obrigatórias, uma vez que se trata de despesas que constam do Anexo III da LDO-2018, portanto, obrigatórias, mas que foram marcadas incorretamente na LOA-2018 como discricionárias.

(2) Ajustadas pelo montante da frustração das receitas primárias líquidas de transferências, conforme Art. 56, § 2º da LDO-2018, quando é o caso.

4.2 Distribuição da Variação dos Limites de Empenho e Movimentação Financeira (LDO-2018, Art. 56, *caput*, §§ 1º e 2º)

75. Conforme demonstrado neste relatório, a revisão das estimativas das receitas primárias e das despesas primárias obrigatórias indicou a necessidade de redução dos limites de empenho e de movimentação financeira, em R$ 2.359,1 milhões. De acordo com os §§ 1º e 2º do art. 56 da LDO-2018, tal ampliação distribui-se entre os Poderes, MPU e DPU da seguinte forma:

[7] Conforme pág. 39, do Manual Técnico de Orçamento 2018, MTO-2018, as Atividades são o "Instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um *programa*, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo. " Na programação orçamentária as atividades correspondem às ações orçamentárias iniciadas com dígitos pares, exceto zero. O MTO-2018 encontra-se disponível em: http://www.planejamento.gov.br/assuntos/orcamento-1/informacoes-orcamentarias/arquivos/MTOs/mto_atual.pdf/view

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 12: Distribuição da variação dos limites de empenho e movimentação financeira indicada na presente avaliação entre os Poderes, MPU e DPU

R$ 1,00

Poderes, MPU e DPU	Base Contingenciável	Participação %	Variação
Poder Executivo	129.485.021.200	99,22	-2.340.601.625
Poderes Legislativo, Judiciário, MPU e DPU	1.023.021.834	0,78	-18.492.383
Câmara dos Deputados	24.517.070	0,02	-443.176
Senado Federal	1.200.240	0,00	-21.696
Tribunal de Contas da União	80.600	0,00	-1.457
Supremo Tribunal Federal	447.775	0,00	-8.094
Superior Tribunal de Justiça	27.015.000	0,02	-488.329
Justiça Federal	185.804.411	0,14	-3.358.644
Justiça Militar da União	4.242.940	0,00	-76.696
Justiça Eleitoral	194.250.431	0,15	-3.511.316
Justiça do Trabalho	470.774.260	0,36	-8.509.826
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	17.158.874	0,01	-310.168
Conselho Nacional de Justiça	44.150.443	0,03	-798.074
Defensoria Pública da União	0	0,00	0
Ministério Público da União	53.379.790	0,04	-964.906
Conselho Nacional do Ministério Público	0	0,00	0
Total	**130.508.043.034**	**100,0**	**-2.359.094.008**

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

4.3 Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada (CF, Art. 166, §§ 9º, 11 e 17, art. 111 do ADCT e LDO-2018, arts. 59 a 65)

76. Conforme o art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, as Emendas Individuais – EI corresponderão ao montante de execução obrigatória para o exercício de 2017 corrigidos pelo IPCA, nos moldes do inciso II do § 1º do art. 107 do ADCT, sendo a metade desse percentual destinada a "Ações e Serviços Públicos de Saúde" - ASPS.

77. O montante de execução obrigatória para o exercício de 2017 foi R$ 8.519,1 milhões, que corrigido pelo IPCA de 3,00%, totaliza R$ 8.774,7 milhões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 13: Emendas Individuais 2018 – LOA x Execução Obrigatória antes das limitações de empenho

R$ 1,00

Poderes	Emendas Impositivas 2017 (A)	Execução Obrigatória 2018 (B) = (A) x 3%	LOA 2018 (C)
TOTAL	8.519.154.894	8.774.729.541	8.773.929.275

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

78. Considerando esses dados, os valores das EI aprovados na LOA-2018 comparados aos valores de execução obrigatória dessas emendas, abertos por Poder, MPU e DPU, estão abaixo demonstrados:

Tabela 14: Emendas Individuais 2018 por Poder, MPU e DPU

R$ 1,00

Poderes	LOA (A)	Execução Obrigatória (B)
Legislativo	0	0
Judiciário	5.170.000	5.170.472
MPU	0	0
DPU	0	0
Executivo	8.768.759.275	8.769.559.069
TOTAL	8.773.929.275	8.774.729.541

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

79. Conforme o § 17 do art. 166 da Constituição Federal, se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas relativas às alíneas "b", "c", "d" e "e", inciso II, § 4º, art. 6º da LDO-2018, que são aquelas marcadas com os identificadores de resultado primário (RP) 2, 3, 6 e 7, tanto no PLOA como na LOA-2018. A efetivação dessa limitação se dará por meio da publicação dos atos próprios dos Poderes, MPU e DPU previstos no caput do art. 9º da LRF. Procedimentos análogos são realizados no caso de ampliação

80. Considerando que a redução incidente no conjunto das despesas discricionárias até o momento, será de R$ 2.359,1 milhões, e que, o total das despesas marcadas na LOA-2018 com os RPs 2, 3, 6 e 7 soma R$ 139.596,5 milhões, considerando o ajuste de R$ 10,0 milhões das despesas discricionárias para as obrigatórias, uma vez que se trata de despesas que constam do Anexo III da LDO-2018, portanto, obrigatórias, mas que foram marcadas incorretamente na LOA-2018 como discricionárias , conclui-se que as EI de execução obrigatória poderão ser reduzidas em até 1,69%, conforme se demonstra abaixo:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 15: Possibilidade de Limitação das Emendas Impositivas

R$ 1,00

Itens	Valores
(A) Variação Total dos Limites de Empenho e Movimentação Financeira	-2.359.094.008
(B) Despesas RP 2, 3, 6 e 7 todos os Poderes, DPU e MPU	139.596.484.382
(C) Proporção da variação sobre as despesas RP 2, 3, 6 e 7 de todos os Poderes, DPU e MPU (C)=(A)/(B)	**-1,69%**
(D) Emendas Parlamentares Individuais de execução obrigatória em 2018	8.774.729.541
(E) Possibilidade de variação máxima das Emendas Parlamentares Individuais (E)=(C)*(D)	**-148.287.487**
(F)Total das Emendas Individuais Disponíveis (F)=(D)+(E)	8.626.442.054

81. Por Poder, MPU e DPU, tem-se a seguinte demonstração das EI disponíveis:

Tabela 16: Emendas Individuais de execução obrigatória por Poder, MPU e DPU

R$ 1,00

Poderes	LOA (A)	Execução Obrigatória (B)	Variação das EI de Execução Obrigatória (C)	(D)=(B)+(C)
Legislativo	0	0	0	0
Judiciário	5.170.000	5.170.472	-87.378	5.083.094
MPU	0	0	0	0
DPU	0	0	0	0
Executivo	8.768.759.275	8.769.559.069	-148.200.109	8.621.358.960
TOTAL	8.773.929.275	8.774.729.541	-148.287.487	8.626.442.054

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 17: Evolução dos Limites das Emendas Individuais de execução obrigatória

R$ 1,00

Poderes	Avaliação Extemporânea Janeiro (A)	Avaliação do 1º Bimestre (B)	Avaliação do 2º Bimestre (C)	Avaliação do 3º Bimestre (D)	Avaliação do 4º Bimestre (E)	Avaliação do 5º Bimestre (F)
Legislativo	0	0	0	0	0	0
Judiciário	5.170.472	5.170.472	5.170.472	5.170.472	5.170.472	5.090.133
MPU	0	0	0	0	0	0
DPU	0	0	0	0	0	0
Executivo	8.769.559.069	8.769.559.069	8.769.559.069	8.769.559.069	8.769.559.069	8.633.298.408
TOTAL	8.774.729.541	8.774.729.541	8.774.729.541	8.774.729.541	8.774.729.541	8.638.388.541

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

82. A LDO-2018 traz também, em seu art. 65, a obrigatoriedade de execução de programações incluídas ou acrescidas por emendas de bancada estadual, constantes da Seção I do Anexo VII e aprovadas na LOA 2018, em valor igual ao montante de execução obrigatórias dessas emendas em 2017, corrigido de acordo com o inciso II do § 1º do art. 107 do ADCT, analogamente às EI, conforme tabela abaixo:

Tabela 18: Emendas de Bancada de execução obrigatória

R$ 1,00

Poderes	Emendas de Bancada Impositivas 2017	Execução Obrigatória 2018	LOA-2018
	(A)	(B) = (A) * 3%	(C)
Executivo	4.259.577.447	4.387.364.770	3.071.155.338

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

83. As Emendas de Bancada também se sujeitam à mesma regra de limitação de empenho das EI, ou seja, podem ser reduzidas em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias, que, no caso, foi de 1,69%. Percentual esse, que aplicado ao valor das emendas de bancada de execução obrigatória, levaria a uma redução de R$ 74,1 milhões nessas emendas, totalizando um limite de R$ 4.319,2 milhões, valor esse superior ao aprovado na LOA 2018. Desse modo, não há que se falar em limitação nessas emendas, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 19: Limite Emendas de Bancada de execução obrigatória

R$ 1,00

Poderes	Emendas de Bancada Impositivas 2017	Execução Obrigatória 2018	LOA-2018	Variação das Emendas de Bancada	Limite
	(A)	(B) = (A) * 3%	(C)	(D)	(E)=(B)+(D)
Executivo	4.259.577.447	4.387.364.770	3.071.155.338	-74.143.744	4.313.221.027

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 95, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016 – NOVO REGIME FISCAL

Demonstração da compatibilidade dos créditos adicionais abertos com o teto estabelecido pelo Novo Regime Fiscal

84. O art. 4º da LOA-2018, § 2º determina que em observância aos limites de despesa primária autorizados, a que se refere o § 1º deste artigo, a abertura de créditos suplementares para o atendimento de despesas primárias à conta de fontes financeiras só será possível mediante o cancelamento de despesas primárias em valor correspondente, o qual deverá ser demonstrado em anexo específico, sem prejuízo das demais condições estabelecidas neste artigo.

85. O demonstrativo da compatibilidade dos créditos publicados, até o momento, com o teto de gastos estabelecido pela EC 95 segue abaixo:

Tabela 20: Demonstrativo compatibilidade dos créditos publicados com a EC 95/16

R$ 1,00

Tipo	Ato	nº	Data	Sujeitos à EC 95		Não-Sujeitos à EC 95	
				Suplementação	Cancelamento	Suplementação	Cancelamento
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	293	25-09-2018	21.518.368	21.518.368	-	-
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	294	25-09-2018	85.560.545	85.560.545	-	-
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	296	28-09-2018	219.053.332	219.053.332	-	-
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	298	28-09-2018	155.465.758	155.465.758	-	-
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	300	02-10-2018	24.083.550	24.083.550	-	-
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	301	04-10-2018	2.085.247.937	2.087.433.499	2.185.562	2.185.562
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	303	05-10-2018	390.636.847	395.478.389	549.941.805	545.100.263
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	304	05-10-2018	59.770.346	59.770.346	100.000.000	100.000.000
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	305	08-10-2018	165.682.038	165.682.038	-	-
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	314	15-10-2018	422.911.407	422.911.407	26.585.881	26.585.881
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	315	15-10-2018	100.801.687	100.801.687	-	-
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	319	17-10-2018	442.319.170	442.319.170	-	-
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	322	17-10-2018	21.069.237	21.069.237	-	-
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	323	18-10-2018	50.000.000	52.475.006	9.000.000	6.524.994
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	324	18-10-2018	4.680.082.764	4.680.082.764	98.517.575	98.517.575
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	332	26-10-2018	679.933.188	679.933.188	-	-
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	333	26-10-2018	24.963.166	24.963.166	-	-
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	340	31-10-2018	58.607.608	58.607.608	-	-
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	356	09-11-2018	200.659.865	200.659.865	-	-
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	365	14-11-2018	521.789.682	521.789.682	-	-
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	368	16-11-2018	129.384.474	129.384.474	130.000.000	130.000.000
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	369	16-11-2018	159.992.325	159.992.325	-	-
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	371	20-11-2018	1.016.366.870	1.016.366.870	-	-
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	375	21-11-2018	-	1.178.113.087	1.178.113.087	-
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	376	21-11-2018	73.642.483	73.642.483		
Extraordinário	Medida Provisória	857	21-11-2018	-	75.280.000	75.280.000	-
TOTAL				**11.789.542.647**	**13.052.437.844**	**2.169.623.910**	**908.914.275**

Fonte/Elaboração: SOF/MP

Nota: Créditos publicados entre 25/09/2018 e 21/11/2018.

86. Pela observação da tabela acima conclui-se que os limites de que trata o art. 107 do ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 2016 - EC 95, que instituiu o Novo Regime Fiscal – NRF, estão em conformidade com a LOA 2018.

87. Vale ainda salientar que os Poderes Legislativo, Judiciário, o MPU e a DPU exercem seus próprios controles na abertura de créditos adicionais, de tal forma a cumprirem os limites estabelecidos pela EC nº 95. Assim sendo, poderão elaborar atos ou demonstrativos próprios para evidenciar a gestão orçamentária compatível com os tetos individualizados pelo Novo Regime Fiscal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Demonstração da compatibilidade do resultado desta avaliação com o teto estabelecido pelo Novo Regime Fiscal - NRF

88. A LOA 2018 foi aprovada respeitando o limite estabelecido no Novo Regime Fiscal de R$ 1.347,9 bilhões. Contudo, tendo em vista as reestimativas apresentadas no presente relatório, em relação a determinadas despesas primárias obrigatórias que estão submetidas ao citado limite, o Poder Executivo oportunamente tomará as providências necessárias para adequação orçamentária de tal forma que as dotações autorizadas permaneçam compatíveis com o Novo Regime Fiscal, caso necessário, em cumprimento aos §§ 4º e 5º do art. 107 do ADCT:

> *"§ 4º As despesas primárias autorizadas na lei orçamentária anual sujeitas aos limites de que trata este artigo não poderão exceder os valores máximos demonstrados nos termos do § 3º deste artigo.*
>
> *§ 5º É vedada a abertura de crédito suplementar ou especial que amplie o montante total autorizado de despesa primária sujeita aos limites de que trata este artigo."*

Tabela 21: Despesas Primárias do Governo Central incluídas na base de cálculo da EC 95/2016

R$ milhões

Discriminação	LOA 2018	Avaliação de Fevereiro de 2018	Avaliação 1º Bimestre	Avaliação 2º Bimestre	Avaliação 3º Bimestre	Avaliação 4º Bimestre	Avaliação 5º Bimestre
I. TOTAL DE DESPESAS PRIMÁRIAS (inclusive Transf. Por Repartição de Receita)	**1.617.585,5**	**1.615.460,4**	**1.620.374,8**	**1.623.358,1**	**1.641.180,5**	**1.644.986,4**	**1.643.831,4**
II. DESPESAS PRIMÁRIAS NÃO SUJEITAS A LIMITES (art. 107, § 6º,da EC 95/2016)	**269.710,3**	**270.473,3**	**272.926,0**	**275.948,9**	**293.299,8**	**297.105,7**	**297.700,3**
Transf. Por Repartição de Receita	235.180,5	235.075,2	237.265,0	239.034,7	247.790,9	247.480,0	248.239,0
FCDF	13.517,6	13.516,7	13.514,6	13.515,7	13.519,8	13.524,6	13.460,1
Pleitos Eleitorais	1.331,7	1.331,7	1.331,7	1.356,7	1.356,7	1.356,7	1.331,7
Complementação ao FUNDEB	14.054,3	13.731,4	13.800,8	13.814,7	13.814,7	13.814,7	13.814,7
Aumento de Capital em Estatais	5.626,1	5.626,1	5.626,1	5.639,3	4.650,0	8.750,5	8.750,5
Créditos Extraordinários	0,0	1.192,1	1.387,7	2.587,7	12.167,7	12.167,7	12.092,7
Realização Concursos MPU (Acórdãos TCU nºs 1.618 e 1.870/2018-Plenário)						11,5	11,5
III. DESPESAS PRIMÁRIAS SUJEITAS A LIMITES [I - II]	**1.347.875,2**	**1.344.987,1**	**1.347.448,8**	**1.347.409,2**	**1.347.880,7**	**1.347.880,7**	**1.346.131,1**
Despesas Primárias	1.331.516,0	1.330.358,7	1.331.388,2	1.330.830,0	1.331.846,4	1.332.105,3	1.330.751,8
Pessoal	284.758,7	290.393,7	290.393,7	290.243,7	289.948,0	288.490,3	287.738,0
Orçamentário	*285.684,7*	*291.319,6*	*291.319,6*	*291.169,6*	*290.873,9*	*289.416,3*	*288.663,9*
(-) Float	*926,0*	*926,0*	*926,0*	*926,0*	*926,0*	*926,0*	*926,0*
Subsídios, Subvenções e Proagro	18.921,9	20.826,6	20.807,0	19.607,3	18.508,8	17.452,6	17.882,8
Orçamentário	18.921,9	20.826,6	20.982,8	20.340,0	19.123,5	18.961,4	17.541,5
(-) Float	*0,0*	*0,0*	*175,8*	*732,6*	*614,7*	*1.508,8*	*-341,3*
Demais	1.027.835,4	1.019.138,5	1.020.187,6	1.020.979,0	1.023.389,6	1.026.162,4	1.025.131,0
Demais Operações que afetam o resultado primário	16.359,1	14.628,4	16.060,6	16.579,3	16.034,3	15.775,3	15.379,3
Fabricação de cédulas e moedas	*881,0*	*881,0*	*881,0*	*881,0*	*881,0*	*881,0*	*881,0*
Subsídios aos fundos constitucionais	*8.771,0*	*8.521,1*	*8.534,2*	*8.331,0*	*8.109,6*	*8.200,5*	*8.353,1*
Operações Net Lending	*1.424,2*	*1.424,2*	*1.424,2*	*1.990,8*	*2.075,0*	*1.757,1*	*1.359,9*
Impacto primário das operações do FIES	*5.282,9*	*3.802,0*	*5.221,2*	*5.376,5*	*4.968,6*	*4.936,8*	*4.785,4*
IV. LIMITE EC 95 [2017 x 1,03]	**1.347.880,7**	**1.347.880,7**	**1.347.880,7**	**1.347.880,7**	**1.347.880,7**	**1.347.880,7**	**1.347.880,7**
V. ESTIMATIVA ANUAL DE EXCESSO (+) / NECESSIDADE DE AJUSTE (-) CONFORME AVALIAÇÃO BIMESTRAL DE QUE TRATA ART. 9º DA LRF [IV - III]	**5,5**	**2.893,6**	**431,8**	**471,4**	**0,0**	**0,0**	**1.749,5**

Elaboração: SOF/MP.

89. Com base nas atualizações constantes neste relatório, conclui-se que a projeção atual das despesas primárias está R$ 1.749,5 milhões abaixo do teto de gastos. Importante mencionar que a execução orçamentária e financeira do exercício deve compatibilizar as restrições impostas pela a regra do resultado primário, conforme disposto no art. 9º da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, Anexo de Metas Fiscais da LDO e pela "regra do teto da despesa" constante do art. 107 do ADCT, incluído pela EC 95.

90. Ao longo do exercício de 2018, uma eventual margem na regra do resultado primário, oriunda do aumento de realizações ou reestimativas das receitas, poderá não implicar necessariamente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a expansão dos limites de execução das despesas primárias, uma vez que o total está limitado ao valor de R$ 1.347.880,7 milhões pela "regra do teto da despesa" (ressalvados os § 6º e § 11 do art. 107 do ADCT).

6 ADEQUAÇÃO DAS FONTES PARA CUMPRIMENTO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 167, INCISO III (REGRA DE OURO) E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, ART. 42 (ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO)

91. A Constituição Federal no seu Art. 167, inciso III, estabeleceu a chamada "regra de ouro" que veda "*a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta*". A Regra de Ouro repercute na programação financeira do governo por meio da gestão das disponibilidades para financiamento das despesas.

92. A regra de ouro não chegou a ser restrição à execução da política fiscal do Governo Central até o exercício 2015, uma vez que a apuração de resultados primários positivos até o ano de 2013 resultava na maior disponibilidade de fontes de receitas primárias para financiar as despesas correntes, não necessitando, dessa forma, a realização e alocação de receitas de operações de crédito para este fim. Esse quadro foi alterado com deterioração das condições fiscais do Governo Central a partir do exercício de 2014. Em 2016 e em 2017, os retornos dos títulos públicos transferidos pelo Tesouro Nacional ao BNDES no montante de R$ 100 bilhões e R$ 50 bilhões, respectivamente, contribuíram para o equacionamento dessa regra ao final do exercício.

93. Para o exercício de 2018, após a efetivação de diversas medidas, estima-se uma suficiência para o cumprimento da regra de ouro em R$ 12,5 bilhões. Para o ano de 2019, a estimativa de insuficiência da margem da regra de ouro está em R$ 260,5 bilhões (estimativa do Tesouro Nacional), mas pode reduzir para R$ 109,2 bilhões em função da utilização dos recursos advindos do resultado positivo do Banco Central e de outras fontes superavitárias. Ressalte-se, no entanto, que dada a redação da LDO de 2019, o valor de despesa de R$ 258,2 bilhões (estimativa orçamentária da insuficiência da regra de ouro) ficou condicionado a aprovação de crédito suplementar independentemente da insuficiência da margem da regra de ouro de 2019. Assim, apesar da na prática o resultado positivo do BACEN do primeiro semestre de 2018 e outras fontes reduzirem a margem de insuficiência da regra de ouro, em 2019, o governo ainda precisará por força da LDO aprovar R$ 258,2 bilhões de crédito suplementar.

Tabela 22: Suficiência da Regra de Ouro (Despesa de Capital – Receitas de Operações de Créditos) – R$ Bilhões – A preços correntes

Discriminação	2018			2019
	Cenário Anterior*	Cenário Atual**	Diferença	
Despesas de Capital (I)	879,8	891,7	11,9	749,4
Investimentos	33,6	38,9	5,3	32,7
Inversões Financeiras	69,3	70,3	1,0	71,6
Amortizações	776,9	782,4	5,5	645,1
Receitas de Operações de Crédito Consideradas (II = a - b)	879,20	879,2	0,0	1.009,90
Receitas de Operações de Crédito do Exercício (a)	885,8	923,9	38,1	867,2
Variação da Subconta da Dívida (b)	6,6	44,6	38,0	-142,7
Margem da Regra de Ouro (III = I - II)	**0,6**	**12,5**	**11,9**	**-260,5**
Fontes superavitárias disponíveis para a Dívida (IV)				151,3
Resultado do Banco Central - fonte 52				*141,2*
*Outras fontes****				*10,1*
Margem da Regra de Ouro (V = III + IV)				**-109,2**

* O cenário anterior foi divulgado no Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias do 4º Bimestre de 2018.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

** A projeção atual considera vários eventos já ocorridos em 2018 como o pagamento antecipado de R$ 130 bilhões do BNDES e outras.
*** Fontes: 59 - Retorno de Op. Crédito; 73 - Retorno de Op. Crédito Estados e Municípios; 97 - Dividendos
Fonte: Tesouro Nacional.

94. Diversos fatores afetaram as projeções das rubricas que compõem a projeção da margem da regra de ouro para 2018, em relação ao cenário divulgado anteriormente no Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias do 3º Bimestre de 2018. Destacamos os seguintes fatores:

- Melhora na previsão de execução de investimentos e inversões financeiras nos montantes de R$ 5,3 bilhões e R$ 1 bilhão, respectivamente;

- Aumento no valor da previsão de amortizações da dívida em R$ 5,5 bilhões. Parte dessa diferença é explicada por um aumento no IGPM em relação ao previsto, indexador que corrige o principal da dívida (classificado como despesa de capital), e outra parte é explicada por resgates antecipados, parcela essa neutra para a margem da regra de ouro, uma vez que impacta no mesmo montante a variação da subconta da dívida;

- Aumento de receitas de operações de crédito do exercício no valor de R$ 38,1 bilhões em decorrências do maior volume de venda de títulos na estratégia do Tesouro Nacional. Essa mudança também é neutra para a margem da regra de ouro porque a variação da subconta da dívida é impactada positivamente na mesma magnitude pelo ingresso desses recursos;

- A projeção da variação da subconta foi também impactada negativamente por um aumento de R$ 9,5 bilhões no orçamento do pagamento de despesas de Unidades Gestoras externas à dívida com recursos de emissão, bem como por uma redução na expectativa de recebimento de outras fontes para o pagamento de dívida no valor de R$ 4 bilhões.

- Por fim, houve um aumento na utilização de fontes disponíveis para pagamento de dívida no valor de R$ 18 bilhões, o que afeta positivamente no mesmo montante a variação da subconta da dívida, uma vez que reduz a necessidade de utilização de recursos de emissão.

95. O aumento da utilização de recursos de fontes não oriundas de emissão de títulos para o pagamento de dívida, citado no último tópico, foi necessário para compensar os fatores que impactaram negativamente a margem da regra de ouro, bem como para criar uma margem positiva que seja suficiente para acomodar variações advindas de incertezas relacionadas ao processo de projeção. Destaca-se que, além do aumento da utilização desses recursos, houve mudança na composição das fontes utilizadas, e, consequentemente, das que ficarão disponíveis para 2019.

96. No cenário anterior previa-se a utilização da integralidade de todas as fontes não oriundas de emissão de títulos disponíveis para a dívida, além de uma parcela dos recursos do resultado do Banco Central, se fosse necessário. Assim, ficaria apenas o saldo da fonte 52 – Resultado do Banco Central disponível para 2019. Já o cenário atual considera que, por razões orçamentárias, parte dos recursos de outras fontes não serão mais utilizados em 2018 (R$ 10,1 bilhões), e serão substituídos por uma maior utilização de recursos do resultado do Banco Central (R$ 28,1 bilhões). Ressalta-se, portanto, que o valor líquido do aumento de utilização de fontes não oriundas de emissão no exercício de 2018 é de R$ 18 bilhões, ficando o valor disponível para 2019 reduzido neste mesmo montante (de R$ 169,3 bilhões no cenário anterior para R$ 151,3 bilhões no cenário atual).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

97. O cenário de suficiência na margem para cumprimento da regra de ouro foi alcançado pelas medidas a seguir, que buscavam evitar que essa norma imponha contingenciamento às despesas públicas por falta de fontes para o seu financiamento.

Tabela 23: Medidas de equacionamento da margem da Regra de Ouro – R$ Bilhões – A preços correntes

Medidas de equacionamento realizadas	2018
BNDES - pagamento antecipado	130
Fundo Soberano (FSB)	27,5
Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND)	17,4
Fistel	6,7
Recursos de concessões e permissões*	13,1
PESA	4,4

* Concessões e Permissões: realocação orçamentária de recursos já disponíveis na fonte 129.
Fonte: Tesouro Nacional.

98. Vale destacar que a adoção de medidas para liberar fontes existentes que estão indisponíveis no caixa, principalmente devido a vinculações, pode criar meios para a execução de despesas orçamentárias que, de outra forma, teriam que ser financiadas por meio da emissão de dívida, com impacto negativo na regra de ouro.

99. Há ainda, no ordenamento jurídico brasileiro, outro dispositivo que trata do gerenciamento de disponibilidades. Trata-se do art. 42 da LRF, que veda ao "titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito".

100. Até 2017, a apuração e demonstração do cumprimento do art. 42 da LRF pelo Governo Federal vinha sendo feita quadrimestralmente no anexo 5 do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Federal - RGF, intitulado "DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR". A partir de 2018, com o intuito de monitorar de forma mais tempestiva a situação das disponibilidades de caixa sob a ótica do art. 42, a Secretaria do Tesouro Nacional passou a publicar mensalmente no Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO uma tabela, intitulada "DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE E FLUXO".

101. Apesar da maior tempestividade no monitoramento do art. 42 da LRF trazida pela tabela no RREO, o citado demonstrativo não fornece informação suficiente para que a Administração Federal seja capaz de monitorar e se antecipar a um possível descumprimento do art. 42 da LRF. Isto ocorre porque o demonstrativo contábil citado representa a situação da suficiência de caixa no momento de sua apuração, não estimando a situação ao final do exercício corrente.

102. Para ser capaz de, em harmonia com o art. 1°, parágrafo 1°, da LRF, prevenir riscos e corrigir desvios referentes ao descumprimento do art. 42, o Governo Federal necessita de uma metodologia de projeção que torne possível prever a situação ao final de cada exercício da disponibilidade financeira e das obrigações contraídas e não pagas, observadas suas vinculações, conforme estrutura atual do supramencionado demonstrativo.

103. Nesse sentido, a Secretaria do Tesouro Nacional desenvolveu internamente metodologia de estimativa adaptada ao Demonstrativo de Disponibilidade de Caixa, de modo a permitir avaliação gerencial da situação esperada das disponibilidades ao final do exercício corrente, conforme Nota Técnica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SEI nº 41/2018/GEPLA/COFIN/SUGEF/STN-MF. Assim, considerando os dados disponíveis até o mês de novembro e as previsões para os demais meses compatíveis com este Relatório de Avaliação, realizadas de acordo com a metodologia supracitada, o disposto no art. 42 da LRF deve ser cumprido com margem de R$ 28,3 bilhões nas FONTES NÃO VINCULADAS/ORDINÁRIAS.

104. Além disso, cumpre destacar a edição pelo Poder Executivo Federal do Decreto nº 9.428, de 28/06/2018, que dispõe sobre despesas inscritas em restos a pagar não processados, o qual contempla importante medida passível de aplicação ainda no exercício de 2018, por meio da qual os empenhos a serem inscritos e reinscritos em restos a pagar a cada exercício financeiro podem ter seus limites estabelecidos pelo Ministro da Fazenda. Esse decreto representa um avanço no controle do estoque de RAP, que apresenta uma trajetória crescente desde 2008. As regras que vigoraram até o início de junho de 2018 dificultavam o controle do crescimento do saldo de RAP.

105. Com a publicação do Decreto 9.428/2018, a sistemática de inscrição, bloqueio e cancelamento de restos a pagar, disciplinada pelo Decreto 93.872/86, muda, especialmente com relação a três pontos principais:

1. As únicas exceções à regra de bloqueio para os RAPs não processados que não foram liquidados depois de um ano e meio de sua inscrição passam a ser os gastos com saúde e emendas individuais impositivas. Até então entravam nessa exceção as despesas empenhadas do PAC e do Ministério da Educação *(§ 3º Art. 68 modificado pelo Art. 1ºdo Decreto 9.428)*.

2. Cancelamento automático, ao final do exercício financeiro subsequente ao do bloqueio, de RAP não processados que forem desbloqueados, mas que não liquidados nesse período. Até então, não existia uma regra de cancelamento de RAP não processados que foram bloqueados e, posteriormente, desbloqueados pelos ministérios setoriais. A partir do Decreto nº 9.428/2018, se houver desbloqueio de RAP não processado, mas não houver liquidação em até um ano e meio após o seu bloqueio, eles serão automaticamente cancelados (§ 7º Art. 68 modificado pelo Art. 1º do Decreto 9.428). Por exemplo, em meados de junho de 2018, o saldo de RAP não processados era de R$ 78,4 bilhões, dos quais R$ 42,7 bilhões eram de RAP não processados (empenhos) dos orçamentos de 2007 a 2016 que não haviam sido ainda liquidados. Desse total, o que não for liquidado até o final de 2019 deverá ser automaticamente cancelado, o que hoje significaria um cancelamento potencial de até R$ 33 bilhões de RAP no final de 2019.

3. O Ministro da Fazenda passa a ter a competência de limitar a inscrição de Restos a Pagar de todos os ministérios setoriais. O objetivo dessa decisão é controlar não apenas o saldo de RAP, mas também ser um instrumento de gestão de caixa para o cumprimento do art. 42 da LRF, que estabelece que o saldo de RAP no término de um mandato deve ser compatível com o caixa que o governo deixa para o seu pagamento (Art. 68-A modificado pelo Art. 1º do Decreto 9.428).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO I - Parâmetros (LDO-2018, art. 56, § 4º, Inciso II)

Fonte: Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda – SPE/MF

Parâmetros Macroeconômicos **09-nov-18**

Ano	PIB	
	Var.% Nom	Var. % Real
2017	**4,8**	**1,0**
2018	4,7	1,4

Ano	Atividade Industrial (Var. % Média)							
	Transformação (Prod.)		Bebidas (Prod.)		Fumo (Vendas Internas)		Veículos (Vends. Int. Atc.)	
	Preço	Qte.	Preço	Qte.	Preço	Qte.	Preço	Qte.
2017	**1,8**	**2,3**	**4,3**	**0,6**	**-2,9**	**-7,7**	**4,3**	**12,3**
2018	8,9	1,9	2,8	0,6	2,6	-8,0	3,4	10,7

Ano	Massa Salarial	
	Nominal	Real
2017	**3,0**	**-0,4**
2018	3,0	-0,8

Ano	IPCA (Var. %)		INPC (Var. %)		IGP-DI (Var. %)	
	Média	Acum.	Média	Acum.	Média	Acum.
2017	**3,4**	**2,9**	**3,0**	**2,1**	**1,0**	**-0,4**
2018	3,7	4,3	3,0	4,2	6,2	9,6

Ano	Preço Médio Petróleo	Importação sem Combustível
	US$/b	US$ milhões
2017	**55,3**	**133.174**
2018	74,4	159.407

Ano	Câmbio R$/US$ (Média)	Taxa Over SELIC % a.a.	Aplic. Fin. Média	TJLP % a.a
	Ano	Acum. Ano	R$ milhões	Acum. Ano
2017	**3,2**	**9,9**	**4.992.614**	**7,0**
2018	3,6	6,4	5.355.478	6,7

Ano	Gasolina A -75% das vendas de gasolina C (1.000.000 m³)		Óleo Diesel (1.000.000 m³)	
	Média Diária	Ano	Média Diária	Ano
2017	**88.299**	**32,2**	**150.061**	**54,8**
2018	77.606	28,3	152.344	55,6

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Produção Industrial

Período	Indústria - Transformação			Indústria - Bebidas			Fumo			Veículos		
	Produção Física	Preços	Faturamento	Produção Física	Preços	Faturamento	Vendas Domésticas	Preços	Faturamento	Vendas Internas	Preços	Faturamento
jan/17	**74,80**	**327,93**	**305,25**	**93,30**	**319,20**	**437,84**	**39,80**	**361,92**	**139,41**	**130.408**	**190,41**	**228,64**
fev/17	**73,70**	**327,80**	**300,64**	**86,80**	**318,12**	**405,97**	**36,30**	**361,25**	**126,92**	**121.302**	**190,76**	**213,08**
mar/17	**83,80**	**325,67**	**339,62**	**92,40**	**319,72**	**434,33**	**40,53**	**361,71**	**141,90**	**168.249**	**190,01**	**294,37**
abr/17	**77,30**	**324,38**	**312,04**	**76,60**	**319,10**	**359,37**	**37,27**	**362,18**	**130,66**	**139.362**	**190,46**	**244,41**
mai/17	**88,50**	**325,52**	**358,50**	**84,50**	**319,87**	**397,38**	**37,10**	**362,21**	**130,06**	**174.445**	**190,52**	**306,04**
jun/17	**86,70**	**323,47**	**349,01**	**82,00**	**314,65**	**379,33**	**35,69**	**367,70**	**127,03**	**174.409**	**190,69**	**306,25**
jul/17	**90,60**	**320,66**	**361,53**	**84,20**	**313,28**	**387,81**	**36,53**	**368,10**	**130,15**	**164.047**	**191,05**	**288,59**
ago/17	**95,70**	**321,05**	**382,35**	**91,60**	**313,23**	**421,82**	**38,57**	**367,69**	**137,26**	**193.060**	**191,43**	**340,30**
set/17	**91,80**	**324,10**	**370,25**	**96,60**	**323,86**	**459,95**	**37,08**	**367,51**	**131,90**	**178.898**	**191,72**	**315,83**
out/17	**94,00**	**326,68**	**382,15**	**104,50**	**327,79**	**503,60**	**39,78**	**360,30**	**138,74**	**181.921**	**192,50**	**322,47**
nov/17	**89,40**	**331,59**	**368,90**	**104,30**	**330,86**	**507,35**	**37,19**	**360,56**	**129,78**	**182.634**	**192,82**	**324,28**
dez/17	**78,30**	**333,21**	**324,68**	**108,50**	**330,64**	**527,43**	41,93	360,88	146,47	**186.859**	**192,82**	**331,78**
jan/18	**80,00**	**335,59**	**334,10**	**102,30**	**331,43**	**498,48**	**36,69**	**362,03**	**128,55**	**160.277**	**195,03**	**287,83**
fev/18	**76,00**	**334,99**	**316,83**	**88,60**	**327,35**	**426,40**	**33,45**	**361,67**	**117,10**	**138.510**	**196,00**	**249,98**
mar/18	**85,00**	**336,64**	**356,09**	**87,80**	**328,71**	**424,31**	**37,34**	**363,72**	**131,45**	**182.935**	**196,24**	**330,56**
abr/18	**85,40**	**340,81**	**362,19**	**85,40**	**328,23**	**412,11**	**34,33**	**365,80**	**121,53**	**190.522**	**196,45**	**344,65**
mai/18	**81,70**	**348,77**	**354,60**	**72,00**	**325,76**	**344,83**	**34,16**	**368,21**	**121,72**	**175.634**	**196,69**	**318,11**
jun/18	**89,80**	**355,66**	**397,45**	**93,10**	**326,24**	**446,55**	**32,85**	**371,84**	**118,22**	**175.796**	**196,70**	**318,41**
jul/18	**94,50**	**359,22**	**422,44**	**94,00**	**324,58**	**448,56**	**33,61**	**374,25**	**121,75**	**190.151**	**197,55**	**345,91**
ago/18	97,30	360,54	436,56	91,20	324,49	435,08	35,47	376,64	129,32	218.208	197,93	397,70
set/18	89,70	368,85	411,74	84,80	327,22	407,95	34,09	379,06	125,09	186.998	198,81	342,32
out/18	95,41	371,66	441,28	94,54	335,76	466,67	36,57	381,49	135,02	190.146	199,44	349,20
nov/18	90,63	373,01	420,69	104,44	338,77	520,20	34,17	383,78	126,93	194.003	200,36	357,93
dez/18	79,05	374,26	368,19	114,25	340,72	572,29	38,52	385,99	143,90	205.943	201,20	381,55
Variação Média Anual (%)												
2017	**2,3**	**1,8**	**4,0**	**0,6**	**4,3**	**5,1**	**-7,7**	**-2,9**	**-10,3**	**12,3**	**4,3**	**17,0**
2018	1,9	8,9	11,2	0,6	2,8	3,5	-8,0	2,6	-5,6	10,7	3,4	14,5

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Trabalho

	Massa Nominal com Carteira no Setor Privado (R$ milhões)	Massa Real com Carteira no Setor Privado (R$ milhões - Deflator INPC)
jan/17	**66.531**	**70.628**
fev/17	**66.902**	**70.816**
mar/17	**66.912**	**70.587**
abr/17	**66.772**	**70.300**
mai/17	**66.882**	**70.241**
jun/17	**67.495**	**70.862**
jul/17	**67.514**	**70.747**
ago/17	**67.927**	**71.168**
set/17	**67.766**	**70.829**
out/17	**68.205**	**71.069**
nov/17	**68.828**	**71.518**
dez/17	**69.641**	**72.073**
jan/18	**69.788**	**71.953**
fev/18	**69.465**	**71.353**
mar/18	**68.262**	**69.973**
abr/18	**68.404**	**69.975**
mai/18	**68.467**	**69.876**
jun/18	**68.919**	**69.936**
jul/18	**69.557**	**70.085**
ago/18	69.925	70.123
set/18	70.362	70.362
out/18	70.949	70.632
nov/18	71.468	71.155
dez/18	72.496	71.855

Variação Média Anual (%)		
2017	**3,0**	**-0,4**
2018	3,0	-0,8

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Inflação

Período	IPCA		INPC		IGP-DI	
	Var. %	Índice	Var. %	Índice	Var. %	Índice
jan/17	**0,38**	**471,62**	**0,42**	**482,02**	**0,43**	**611,87**
fev/17	**0,33**	**473,18**	**0,24**	**483,18**	**0,06**	**612,26**
mar/17	**0,25**	**474,36**	**0,32**	**484,72**	**-0,38**	**609,95**
abr/17	**0,14**	**475,03**	**0,08**	**485,11**	**-1,24**	**602,37**
mai/17	**0,31**	**476,50**	**0,36**	**486,86**	**-0,51**	**599,28**
jun/17	**-0,23**	**475,40**	**-0,30**	**485,40**	**-0,96**	**593,52**
jul/17	**0,24**	**476,54**	**0,17**	**486,22**	**-0,30**	**591,77**
ago/17	**0,19**	**477,45**	**-0,03**	**486,08**	**0,24**	**593,18**
set/17	**0,16**	**478,21**	**-0,02**	**485,98**	**0,62**	**596,85**
out/17	**0,42**	**480,22**	**0,37**	**487,78**	**0,10**	**597,44**
nov/17	**0,28**	**481,57**	**0,18**	**488,66**	**0,80**	**602,23**
dez/17	**0,44**	**483,68**	**0,26**	**489,93**	**0,74**	**606,69**
jan/18	**0,29**	**485,09**	**0,23**	**491,06**	**0,58**	**610,19**
fev/18	**0,32**	**486,64**	**0,18**	**491,94**	**0,15**	**611,13**
mar/18	**0,09**	**487,08**	**0,07**	**492,28**	**0,56**	**614,56**
abr/18	**0,22**	**488,15**	**0,21**	**493,32**	**0,93**	**620,25**
mai/18	**0,40**	**490,10**	**0,43**	**495,44**	**1,64**	**630,43**
jun/18	**1,26**	**496,28**	**1,43**	**502,52**	**1,48**	**639,75**
jul/18	**0,33**	**497,92**	**0,25**	**503,78**	**0,44**	**642,59**
ago/18	-0,09	497,47	0,00	503,78	0,68	646,94
set/18	0,48	499,86	0,30	505,29	1,79	658,51
out/18	0,45	502,10	0,40	507,31	0,26	660,22
nov/18	-0,01	502,05	0,30	508,83	0,37	662,66
dez/18	0,45	504,31	0,34	510,56	0,35	664,98

	Acum	Média	Acum	Média	Acum	Média
2017	**2,9**	**3,4**	**2,1**	**3,0**	**-0,4**	**1,0**
2018	4,3	3,7	4,2	3,0	9,6	6,2

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Taxa de Juros, de Câmbio e Aplicação Financeira

Período	Selic % a.a.	TJLP % a.a	Câmbio R$/US$ Média	Aplic. Financ. M4 - (M1 + Poup) R$ milhões
jan/17	**13,17**	**7,50**	**3,19660**	**4.853.782**
fev/17	**12,82**	**7,50**	**3,10420**	**4.863.742**
mar/17	**12,15**	**7,50**	**3,12790**	**4.948.336**
abr/17	**11,59**	**7,00**	**3,13620**	**4.932.644**
mai/17	**11,15**	**7,00**	**3,20950**	**4.951.720**
jun/17	**10,15**	**7,00**	**3,29540**	**4.966.233**
jul/17	**10,01**	**7,00**	**3,20610**	**4.960.039**
ago/17	**9,15**	**7,00**	**3,15090**	**5.033.693**
set/17	**8,35**	**7,00**	**3,13480**	**5.059.700**
out/17	**8,01**	**7,00**	**3,19120**	**5.113.986**
nov/17	**7,40**	**7,00**	**3,25940**	**5.112.801**
dez/17	**7,00**	**7,00**	**3,29190**	**5.114.688**
jan/18	**6,90**	**6,75**	**3,21060**	**5.133.372**
fev/18	**6,72**	**6,75**	**3,24150**	**5.149.009**
mar/18	**6,58**	**6,75**	**3,27920**	**5.195.601**
abr/18	**6,40**	**6,60**	**3,40750**	**5.203.725**
mai/18	**6,40**	**6,60**	**3,63610**	**5.291.477**
jun/18	**6,40**	**6,60**	**3,77320**	**5.365.052**
jul/18	**6,40**	**6,56**	**3,84230**	**5.358.202**
ago/18	**6,40**	**6,56**	**3,87930**	**5.461.691**
set/18	6,40	6,56	4,02315	5.469.010
out/18	6,40	6,97	3,93745	5.527.637
nov/18	6,40	6,97	3,72920	5.552.268
dez/18	6,50	6,97	3,70000	5.558.690

		Variação Média	Câmbio Médio	Variação Média
2017	**9,9**	**7,0**	**3,2**	**9,3**
2018	6,4	6,7	3,6	7,3

35

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Importações (US$ milhões)

Período	Importações Subtotal Sem Combustíveis US$ Milhões	Petróleo - Brent US$/barril média de período
jan/17	**11.120**	**54,68**
fev/17	**9.336**	**55,56**
mar/17	**11.596**	**52,71**
abr/17	**9.474**	**50,88**
mai/17	**10.787**	**50,08**
jun/17	**10.954**	**48,23**
jul/17	**10.951**	**52,17**
ago/17	**12.362**	**52,41**
set/17	**12.175**	**56,53**
out/17	**11.934**	**60,94**
nov/17	**11.538**	**62,78**
dez/17	**10.947**	**66,82**
jan/18	**12.084**	**69,20**
fev/18	**12.715**	**64,46**
mar/18	**12.015**	**69,22**
abr/18	**12.250**	**74,87**
mai/18	**11.679**	**77,13**
jun/18	**12.807**	**78,60**
jul/18	**17.051**	**73,07**
ago/18	**16.419**	**77,15**
set/18	**12.560**	**82,95**
out/18	**13.835**	**74,85**
nov/18	13.378	75,05
dez/18	12.615	76,68

	Total	Var %	Total	Var %
2017	**133.174**	**6,4**	**55,32**	**23,2**
2018	159.407	19,7	74,44	34,6

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Combustíveis

	Gasolina A -75% das vendas de gasolina C (1.000.000 m³)	Óleo Diesel (1.000.000 m³)
jan/17	**2,717**	**3,959**
fev/17	**2,589**	**4,035**
mar/17	**2,883**	**4,852**
abr/17	**2,665**	**4,147**
mai/17	**2,763**	**4,615**
jun/17	**2,746**	**4,677**
jul/17	**2,708**	**4,821**
ago/17	**2,698**	**5,002**
set/17	**2,555**	**4,857**
out/17	**2,583**	**4,916**
nov/17	**2,507**	**4,641**
dez/17	**2,815**	**4,251**
jan/18	**2,475**	**4,136**
fev/18	**2,287**	**4,121**
mar/18	**2,647**	**4,826**
abr/18	**2,463**	**4,619**
mai/18	**2,239**	**3,774**
jun/18	**2,301**	**5,013**
jul/18	**2,187**	**4,984**
ago/18	2,333	5,200
set/18	2,112	4,778
out/18	2,264	5,068
nov/18	2,326	4,711
dez/18	2,692	4,374

	Média Diária	Ano	Média Diária	Ano
2017	**88.299**	**32,23**	**150.061**	**54,77**
2018	77.606	28,33	152.344	55,61

Variação Média Anual (%)				
2017	**2,69**	**2,63**	**4,56**	**0,91**
2018	2,36	-12,11	4,63	1,52

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO II - Memória de Cálculo das Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto Receitas Previdenciárias e CPSS (LDO-2018, art. 56, § 4º, Incisos I e IV)

ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2018
(Exceto Receitas Previdenciárias)
NOTA METODOLÓGICA – 13/11/18
CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente estimativa de arrecadação dos impostos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB (exceto receitas previdenciárias) foi elaborada, para o ano de 2018, tomando-se por base a arrecadação efetivamente realizada de janeiro a dezembro de 2017, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 09/11/18 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 09/11/18 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2018 em relação a 2017, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP):.....4,82%

PIB:.....1,41%

Taxa Média de Câmbio:.....13,98%

Taxa de Juros (Over):..... -35,59%

Massa Salarial:.....3,29%

A arrecadação-base 2017 foi ajustada em função, principalmente, da ocorrência de receitas atípicas verificadas durante o período base.

À base ajustada foram aplicados, mês a mês e por tributo, os indicadores específicos relativos a preço, quantidade e efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária. Nos tributos para os quais não se dispõe de indicadores específicos e naqueles que se ajustam melhor aos indicadores gerais, utilizou-se, como indicador de preço, um índice ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI) e, como indicador de quantidade, o PIB.

No caso específico dessa revisão, foi adicionado, ainda, o valor efetivamente realizado nos meses de janeiro a outubro de 2018.

Assim o valor da previsão da arrecadação das receitas administradas pela RFB, exceto receitas previdenciárias, para o ano de 2018, está estruturado na tabela abaixo.

PREVISÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - 2018

UNIDADE: R$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1) NOV-DEZ (PREVISÃO)	**156.542**
1.1) PREVISÃO FLUXO ORIGINAL	153.874
1.2) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	2.667
2) JAN-OUT (ARRECADAÇÃO EFETIVA)	**787.225**
3) ARRECADAÇÃO/PREVISÃO 2018 (1+2) (VALORES BRUTOS)	**943.766**
4) RESTITUIÇÕES (JAN-DEZ)	(40.098)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) ARRECADAÇÃO/PREVISÃO 2018 (3-4) (VALORES LÍQUIDOS) 903.668

A seguir, o detalhamento da planilha básica (anexa) que consolida as planilhas mensais por tributo.

DETALHAMENTO (PLANILHA BÁSICA – EFEITOS)

Discriminação, por tributo, dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação para o ano de 2018.

A) CORREÇÃO DE BASE:

1) IPI-Outros (-R$ 251 milhões)

- Arrecadação atípica em decorrência de recolhimentos de parcelamentos da dívida ativa, relacionados com o PERT;
- Compatibilização com as estimativas de receita da PGFN;

2) IRPF (-R$ 228 milhões)

a. Arrecadação atípica em decorrência de recolhimentos de parcelamentos da dívida ativa, relacionados com o PERT;

3) IRPJ: (-R$ 561 milhões)

- Exclusão da arrecadação relativa ao RERCT (Regime de Regularização Cambial e Tributária) e PERT, classificadas no IRPJ;
- Compatibilização com as estimativas de receita da PGFN;

4) IRRF-Rendimentos Residentes no Exterior: (-R$ 700 milhões)

- Arrecadação atípica, em abril de 2017, no item juros e comissões em geral.

5) IRRF-Outros Rendimentos: (-R$ 49 milhões)

a. Compatibilização com as estimativas de receita da PGFN;

6) COFINS: (-R$ 916 milhões)

- Arrecadação atípica em decorrência de recolhimentos de parcelamentos da dívida ativa, relacionados com o PERT;
- Compatibilização com as estimativas elaboradas pela PGFN.

7) PIS/PASEP: (-R$ 155 milhões)

- Arrecadação atípica em decorrência de recolhimentos de parcelamentos da dívida ativa, relacionados com o PERT;
- Compatibilização com as estimativas elaboradas pela PGFN.

8) CSLL: (-R$ 217 milhões)

- Arrecadação atípica, referente a parcelamentos da dívida ativa, como parte dos recolhimentos relativos ao PERT.
- Compatibilização com as estimativas elaboradas pela PGFN.

9) Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias: (+R$ 277 milhões)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Compatibilização com a previsão efetuada pela Caixa Econômica Federal.

10) Outras Receitas Administradas-Demais: (-R$ 8.900 milhões)

- Exclusão das arrecadações efetivadas, relativos aos parcelamentos especiais, PRT e PERT, da arrecadação base.
- Exclusão da arrecadação relativa ao RERCT (Regime de Regularização Cambial e Tributária), classificada em "Outras Receitas Administradas".

B) EFEITO PREÇO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

1) Imposto de Importação: 1,1349; Imposto de Exportação: 1,1297; IPI-Vinculado à Importação: 1,1349; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 1,1324

- Variação da taxa média de câmbio.

2) IPI-Fumo; IPI-Bebidas e CIDE-Combustíveis: 1,0000

- O imposto é fixo por unidade de medida do produto. Portanto, o preço não interfere no valor do imposto.

3) IPI-Automóveis: 1,0376

- Índice de preço específico do setor.

4) IPI-Outros: 1,1240

- Índice de preço da indústria de transformação.

5) IRPF: 1,0509

- Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2017. Incorpora variação de preço e de quantidade;
- Ganhos em Bolsa: sem variação;
- Demais: Índice Ponderado (IER) de 2018.

6) IRPJ: 1,0702 e CSLL: 1,0702

- Declaração de Ajuste: Índice Ponderado (IER) de 2017;
- Demais: Índice Ponderado (IER) de 2018.

7) IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,0560

- Setor privado: crescimento da massa salarial;
- Setor público: variação da folha de pagamento dos servidores públicos. Incorpora variação de preço e de quantidade.

8) IRRF-Rendimentos do Capital: 0,6910

- Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação da taxa de juros "over";
- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
- Fundos de Renda variável: sem variação;
- SWAP: Câmbio;
- Demais: Índice Ponderado (IER).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,1189

- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
- Demais: Câmbio.

10) IRRF-Outros Rendimentos: 1,0704; IOF: 1,0575; ITR: 1,0233; COFINS: 1,0705; PIS/PASEP: 1,0705; FUNDAF: 1,0678; Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias: 1,0674 e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0677

- Índice Ponderado (IER).

C) EFEITO QUANTIDADE (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

1) I. Importação: 1,1562 e IPI-Vinculado à Importação: 1,1562

- Variação, em dólar, das importações.

2) IPI-Fumo: 0,9190

- Vendas de cigarros ao mercado interno.

3) IPI-Bebidas: 0,9567

- Produção física de bebidas.

4) IPI-Automóveis: 1,0540

- Vendas de automóveis nacionais ao mercado interno.

5) IPI-Outros: 1,0143

- Produção física da indústria de transformação.

6) IRPF: 1,0119

- Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2017 já considerado no efeito-preço;
- Ganhos em Bolsa: Sem variação;
- Demais: PIB de 2018.

7) IRPJ: 1,0200 e CSLL: 1,0200

- Declaração de ajuste: PIB de 2017;
- Demais: PIB de 2018.

8) IRRF- Rendimentos do Trabalho: 1,0000

- Crescimento da massa salarial já considerado no efeito-preço.

9) IRRF-Rendimentos do Capital: 1,0687

- Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação das aplicações financeiras;
- Fundos de Renda variável: sem variação;
- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
- Demais: PIB.

10) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,0237

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
- Demais: PIB.

11) CIDE-Combustíveis: 0,5115

- Variação no volume comercializado de gasolina e diesel. O efeito dessa variação é ponderado pela alíquota ad-rem, em vigor. A alíquota aplicável ao Diesel foi reduzida para zero, com efeitos a partir do mês de julho de 2018 (Decreto 9.391/18);

12) I. Exportação: 1,0200; IRRF-Outros Rendimentos: 1,0200; IOF: 1,0172; COFINS: 1,0200; PIS/PASEP: 1,0200; FUNDAF: 1,0200; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 1,0200 e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0200

- PIB.

D) EFEITO LEGISLAÇÃO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

2) I. Importação: 0,9640 e IPI-Vinculado à Importação: 0,9532

- Alteração do Repetro que possibilita que fornecedores intermediários importem insumos com suspensão tributária (Lei 13.586/17);
- Variação das alíquotas médias.

3) IPI-Bebidas: 1,2531

- Altera a tributação da tributação de xarope ou extrato concentrado destinado ao preparo de bebidas (Decreto 9.394/18);

4) IPI-Automóveis: 0,9983

- Alteração das alíquotas do IPI para os veículos híbridos e elétricos (Decreto 9.442/18);

5) IRPJ: 0,9993 e CSLL: 0,9996

- Lei complementar 160 – artigos 9º e 10º;
- Lei 13.606/18 – Rejeição pelo Congresso Nacional dos vetos ao PRR.

6) COFINS: 0,9871 e PIS/PASEP: 1,0021

- Alteração das alíquotas do PIS/Pasep e da Cofins sobre a importação e a comercialização de gasolina, gás liquefeito de petróleo (GLP), querosene de aviação e álcool (Decreto 9.101/17);
- Lei complementar 160 – artigos 9º e 10º;
- Lei 13.606/18 – Rejeição pelo Congresso Nacional dos vetos ao PRR;
- Redução das alíquotas da Cofins, para produtos específicos, na importação de bens (Lei 13.606/18 – Reoneração da Folha);
- Redução, para 0,1%, da alíquota do Reintegra (Decreto 9.393/18);
- Altera a tributação da tributação de xarope ou extrato concentrado destinado ao preparo de bebidas (Decreto 9.394/18);
- Alteração das alíquotas do PIS/Pasep e da Cofins sobre a importação e a comercialização de óleo diesel e suas correntes (Decreto 9.391/18).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) Outras Receitas Administradas-Demais: 1,4170

- Incorporação do impacto do PERT – Programa Especial de Regularização Tributária - Lei 13.496/17 - no fluxo de arrecadação de parcelamentos especiais de 2018. O fluxo do ano foi estimado com base na arrecadação do PERT, do mês de fevereiro de 2018 (pois não está contaminada com as antecipações de arrecadação verificadas em janeiro), acrescido dos efeitos negativos decorrentes das migrações de outros parcelamentos especiais (R$ 450 Milhões ao mês).

E) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS

Acrescentou-se, a título de receitas extraordinárias, o valor de **R$ 2.667 milhões**.

As receitas extraordinárias, como regra, decorrem da recuperação de arrecadação referente a fatos geradores passados, em função da atuação direta da administração tributária, seja pela aplicação de autos de infração ou pela cobrança de débitos em atraso.

Cabe ressaltar que essas receitas não guardam nenhuma relação com qualquer parâmetro nem se processam em períodos regulares.

PREVISÃO DAS RESTITUIÇÕES

A previsão de restituições ficou em R$ 40.098 milhões. Houve crescimento em relação ao Decreto 9.515/18, em razão da realização de restituições, especialmente das relacionadas com os levantamentos de depósitos judiciais, em valores superiores aos previstos.

TABELA DE EFEITOS – JAN/DEZ 2018

A seguir, é apresentada uma tabela que mostra a aplicação de efeitos numa base de 12 meses. Esta tabela não leva em consideração a realização da arrecadação bruta no período de janeiro a agosto de 2018, o que explica grande parte da diferença entre os valores constantes do presente relatório e os valores na base de 12 meses.

Principais alterações em relação à revisão do Decreto 9.515/18:

1. Incorporação do resultado da arrecadação referente aos meses de setembro e outubro de 2018 que, em relação ao Decreto 9.515/18, representa um decréscimo de R$ 835 Milhões na Receita não Previdenciária e de R$ 428 milhões na Receita Previdenciária;
2. Revisão da projeção dos levantamentos de depósitos judiciais;
3. Revisão da legislação tributária, com a retirada dos efeitos esperados para a Medida Provisória 836/18;
4. Revisão dos parâmetros macroeconômicos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.154195/2018-16

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - 2018 (EXCETO CPSSS)
Parâmetros SPE - Versão: 09/nov/18
CONSOLIDAÇÃO DAS PLANILHAS MENSAIS
JAN-DEZ/18 - ARRECADAÇÃO BRUTA: NÃO CONSIDERA A REALIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO
(A PREÇOS CORRENTES)
2018

UNIDADE: R$ MILHÕES

RECEITAS	ARRECADAÇÃO BASE - 2017 [1]	ARRECADAÇÃO ATÍPICA	BASE AJUSTADA [3]	EFEITOS BÁSICOS (Média)			PREVISÃO 2018 [7]	RECEITAS EXTRAORDIN. [8]	BRUTA [9]	RESTITUIÇÃO (12 MESES) [10]	LÍQUIDA [11]	PREV. DO RELATÓRIO [12]	DIFERENÇA [12]-[11]
				PREÇO [4]	QUANT. [5]	LEGISL. [6]							
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	32.525	-	32.525	1,1454	1,1981	0,9710	43.340	765	44.105	(14)	44.090	41.818	(2.272)
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	26	-	-	1,1627	1,0142	1,0000	31	-	31	(0)	31	116	85
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	48.474	(288)	48.186	-	-	-	56.691	1.060	57.751	522	58.273	56.206	(2.067)
I.P.I. - FUMO	5.118	233	5.351	1,0000	0,9205	1,0000	4.925	118	5.043	(0)	5.043	5.123	80
I.P.I. - BEBIDAS	2.841	-	2.841	1,0000	0,9995	1,1276	3.202	70	3.272	(0)	3.272	2.755	(517)
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	4.281	-	4.281	1,0320	1,0987	0,9982	4.845	95	4.941	(0)	4.941	5.376	435
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	14.043	-	14.043	1,1467	1,1966	1,0133	19.525	317	19.842	(8)	19.834	18.419	(1.415)
I.P.I. - OUTROS	22.192	(522)	21.670	1,0914	1,0229	1,0000	24.193	460	24.654	530	25.184	24.534	(649)
IMPOSTO SOBRE A RENDA	359.698	(5.799)	353.899	-	-	-	354.755	6.350	361.105	(22.561)	338.544	355.844	17.300
I.R. - PESSOA FÍSICA	32.205	(156)	32.048	1,0329	1,0066	1,0000	33.321	580	33.900	359	34.259	34.178	(81)
I.R. - PESSOA JURÍDICA	120.220	(3.615)	116.605	1,0411	1,0145	0,9733	119.871	2.529	122.400	1.567	123.967	126.620	2.653
I.R. - RETIDO NA FONTE	207.273	(2.028)	205.246	-	-	-	201.563	3.242	204.805	(24.487)	180.317	195.046	14.728
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	111.214	-	111.214	1,0413	1,0000	1,0000	115.812	1.812	117.624	(24.791)	92.833	99.414	6.582
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	58.632	-	58.632	0,7473	1,0556	1,0000	46.252	830	47.082	(1)	47.081	50.319	3.238
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	26.466	(1.800)	24.666	1,1169	1,0208	1,0000	28.122	390	28.512	(18)	28.494	32.624	4.130
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	10.961	(228)	10.733	1,0449	1,0145	1,0000	11.377	210	11.587	323	11.910	12.689	779
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	34.543	(300)	34.243	1,0414	1,0121	1,0112	36.498	621	37.119	85	37.204	36.779	(425)
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	1.370	-	1.370	1,0248	1,0000	1,0000	1.404	21	1.424	(22)	1.402	1.482	80
CONVENIADO	1.233	-	1.233	1,0248	1,0000	1,0000	1.264	18	1.282	(22)	1.260	1.334	74
NÃO CONVENIADO	137	-	137	1,0248	1,0000	1,0000	140	2	142	-	142	148	6
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	218.858	(1.939)	216.919	1,0453	1,0144	1,0483	241.140	4.070	245.210	1.648	246.858	250.477	3.619
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	58.476	(393)	58.084	1,0449	1,0144	1,0505	64.674	1.082	65.756	380	66.136	66.182	46
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	69.248	(1.794)	67.454	1,0406	1,0147	0,9815	69.909	1.367	71.276	1.087	72.363	77.318	4.955
CIDE - COMBUSTÍVEIS	5.790	-	5.790	1,0000	0,6942	1,0000	4.019	-	4.019	-	4.019	3.934	(85)
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	485	-	485	1,0508	1,0140	1,0000	517	10	527	-	527	427	(100)
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	39.990	(18.796)	21.194	-	-	-	34.144	254	34.397	(20.940)	13.457	13.085	(372)
RECEITAS DE LOTERIAS	4.897	502	5.399	1,0496	1,0000	1,0000	5.667	-	5.667	-	5.667	5.339	(328)
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	2.842	-	2.842	1,1409	1,0142	1,0000	3.289	51	3.340	(0)	3.340	3.926	586
DEMAIS	32.251	(19.299)	12.952	1,0483	1,0142	1,8291	25.188	203	25.391	(20.940)	4.451	3.820	(631)
SUBTOTAL [A]	**869.483**	**(29.310)**	**840.147**	**-**	**-**	**-**	**907.121**	**15.600**	**922.721**	**(39.817)**	**882.904**	**903.668**	**20.764**
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	**400.536**	**(990)**	**399.546**	**1,0352**	**1,0022**	**1,0003**	**414.635**	**-**	**414.635**	**(40.988)**	**373.647**	**376.208**	**2.561**
RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB [C]=[A]+[B]	**1.270.020**	**(30.300)**	**1.239.693**	**-**	**-**	**-**	**1.321.757**	**15.600**	**1.337.357**	**(80.806)**	**1.256.551**	**1.314.360**	**57.808**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO III - Memória de Cálculo das Receitas Previdenciárias

Secretaria da Receita Federal do Brasil (LDO-2018, Art. 56, § 4º, Incisos I e IV)

ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2018

(Receitas Previdenciárias)

NOTA METODOLÓGICA – 13/09/18

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente estimativa de arrecadação das contribuições previdenciárias administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB foi elaborada, para o ano de 2018, tomando-se por base a arrecadação efetivamente realizada dos meses de janeiro a outubro de 2018, a arrecadação prevista para os meses de novembro e dezembro de 2018, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 09/11/18 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 09/11/18 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2018 em relação a 2017, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP): 4,82%

PIB: 1,41%

Massa Salarial:..... .....3,29%

Salário Mínimo: 1,81%

A arrecadação-base 2017 foi ajustada em função, principalmente, da ocorrência de receitas atípicas verificadas durante o período base.

À base ajustada foram aplicados, mês a mês, indicadores específicos relativos a preço, quantidade e efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária: IER - Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI), crescimento do PIB, variação da massa salarial, aumento do salário mínimo e do teto previdenciário.

O valor da previsão de arrecadação bruta[8], das contribuições previdenciárias, para o período de novembro e dezembro de 2018, em consonância com as premissas citadas, resultou em um montante de **R$ 88.707 milhões**. Excluídas a arrecadação de Outras Entidades (Terceiros), as restituições de contribuição e os ressarcimentos de arrecadação **(R$ 6.510 milhões)**, a previsão da arrecadação líquida correspondente é de **R$ 82.197 milhões**. Adicionada a arrecadação bruta efetiva dos meses de janeiro a outubro de 2018 **(R$ 330.559 milhões)**, a arrecadação bruta para o ano de 2018 resultou em **R$ 419.266 milhões**. Excluídas a arrecadação de Outras Entidades (Terceiros), as restituições de contribuição e os ressarcimentos de arrecadação **(R$ 43.058 milhões)**, a arrecadação líquida correspondente é de **R$ 376.208 milhões**.

A seguir, o detalhamento da planilha básica (anexa) que consolida as planilhas mensais por tributo.

[8] Não são computadas as receitas patrimoniais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DETALHAMENTO (PLANILHA BÁSICA – EFEITOS)

Discriminação, por tributo, dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação para o ano de 2018.

A) CORREÇÃO DE BASE (-R$ 450 milhões):

- Arrecadação atípica decorrente de parcelamentos do PERT/PRT.

B) EFEITO PREÇO: 1,0434 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: crescimento da massa salarial. Incorpora variação de preço e de quantidade;
- Contribuição incidente sobre receita/faturamento: índice ponderado (IER).

C) EFEITO QUANTIDADE: 1,0029 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: crescimento da massa salarial já considerado no efeito preço;
- Contribuição incidente sobre receita/faturamento: PIB.

D) EFEITO LEGISLAÇÃO: 1,0089 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

Contribuição incidente sobre folha de pagamento: aumento do salário mínimo e do teto previdenciário, parcelamentos especiais PERT/PRT, efeitos do PRR – Lei 13.606/18 e da reoneração da folha – Lei 13.670/18.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO IV - Estimativa Atualizada do Resultado Primário das Empresas Estatais Federais (LDO - 2018, Art. 56, § 4º, Inciso V)

SEST
Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

O resultado primário das empresas estatais federais, no conceito "acima da linha", é calculado com base no regime de caixa, no qual são consideradas apenas as receitas genuinamente arrecadadas pelas empresas e abatidas todas as despesas correntes e de capital efetivamente pagas, inclusive dispêndios com investimentos. Excluem-se as amortizações de operações de crédito e as receitas e despesas financeiras. Para a apuração do resultado nominal, são consideradas as receitas e as despesas financeiras.

Considerando que as receitas e as despesas constantes do Programa de Dispêndios Globais – PDG das empresas estatais estão expressas segundo o "regime de competência", para se chegar ao resultado primário instituiu-se a rubrica "Ajuste Critério Competência/Caixa", onde são identificadas as variações das rubricas "Contas a Receber", "Contas a Pagar" e "Receitas e Despesas Financeiras".

Os dispêndios das instituições financeiras estatais também não afetam o resultado fiscal, uma vez que, por praticarem apenas intermediação financeira, suas atividades não impactam a dívida líquida do setor público.

Como se pode observar, o resultado primário das estatais é pautado, principalmente, na receita oriunda da venda de bens e serviços e nas demais receitas – operacionais e não operacionais. São considerados também os ingressos decorrentes de aportes de capital, bem como de outros recursos não resultantes da tomada de empréstimos e financiamentos junto ao sistema financeiro.

No que se refere à despesa, os gastos estimados com Pessoal e Encargos Sociais estão compatíveis com os planos de cargos e salários de cada empresa estatal e também com a política salarial a ser adotada pelo Governo Federal para as negociações dos acordos coletivos de trabalho em 2018. A rubrica Materiais e Produtos representa a previsão de gastos com a aquisição de matérias-primas, produtos para revenda, compra de energia, material de consumo e outros. Os dispêndios com Serviços de Terceiros resultam da contratação de serviços técnicos administrativos e operacionais, gastos com propaganda, publicidade e publicações oficiais e dos dispêndios indiretos com pessoal próprio. Na rubrica Tributos e Encargos Parafiscais, estão inseridos os pagamentos de impostos e contribuições incidentes sobre a receita, vinculados ao resultado e também relacionados aos demais encargos fiscais. Os Demais Custeios contemplam dispêndios com o pagamento de aluguéis em geral, de provisões para demandas trabalhistas, de participação dos empregados nos lucros ou resultados, bem como para a cobertura de eventuais déficits de planos de previdência complementar etc. Na rubrica Outros Dispêndios de Capital estão incluídas, principalmente, provisões para pagamento de dividendos pelas empresas estatais do setor produtivo e inversões financeiras em outras empresas, inclusive em Sociedade de Propósito Específico - SPE.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O valor dos investimentos representa os gastos destinados à aquisição de bens contabilizados no ativo imobilizado, necessários às atividades das empresas estatais do setor produtivo, excetuados os bens de arrendamento mercantil e os valores do custo dos empréstimos contabilizados no ativo imobilizado. Ademais, consideram-se investimentos também as benfeitorias realizadas em bens da União e as benfeitorias necessárias à infraestrutura de serviços públicos concedidos pela União. Esses dispêndios estão compatíveis com o Orçamento de Investimento constante na LOA 2018.

A projeção do resultado primário de responsabilidade das empresas estatais para 2018 está demonstrada na tabela a seguir:

RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS – 2018

DISCRIMINAÇÃO	R$ milhões	% PIB
I - Receitas	38.145	0,56
II - Despesas	36.714	0,53
Investimentos	1.794	0,03
Demais Despesas(*)	34.919	0,51
III - Ajuste Competência/Caixa	(479)	-0,01
IV - Juros	457	0,01
RESULTADO PRIMÁRIO (I-II+III-IV)	**495**	**0,01**

PIB considerado: R$ 6.870.259 milhões
Obs. Valores positivos indicam "superávit".
(*) Inclui Ajuste Metodológico

Observa-se que, embora a meta de déficit primário das empresas estatais federais, prevista no art. 2º da Lei nº 13.473, de 08 de agosto de 2017 (LDO 2018), seja de R$ 3,5 bilhões, o PDG – 2018, programado inicialmente, previa um superávit primário de R$ 536 milhões. Essa diferença entre a meta da LDO e a estimativa do PDG se deve a expectativa de aportes de capital da União especialmente nas empresas EMGEPRON e INFRAERO. Por outro lado, a projeção do resultado primário de responsabilidade das empresas estatais para 2018, considerando o valor já executado no mês de setembro, é de superávit de R$ 495 milhões, conforme tabela anterior.

Além do quadro acima, que atende a LDO, com a projeção de Resultado Primário das Estatais de forma consolidada. O quadro a seguir discrimina, a partir do Programa de Dispêndios Globais, o Resultado Primário por empresa estatal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Resumo por Empresa

R$ 1,00

Empresa	Real. Até Setembro	Reprojeção
INFRAERO	(287.436.647)	(297.884.419)
CEAGESP	1.223.332	(11.187.469)
CEASAMINAS	(36.378)	(936.041)
CASEMG	232.181	(1.527.226)
EMGEA	(129.747.223)	(615.966.582)
ECT	277.017.746	328.029.661
TELEBRAS	(147.818.791)	(149.603.670)
CMB	(85.602.254)	(100.286.394)
SERPRO	43.176.326	14.402.925
EMGEPRON	1.608.583.906	1.598.223.730
DATAPREV	(187.633.024)	(283.453.249)
HEMOBRAS	76.335.461	98.998.398
CDC	(5.703.319)	(15.994.538)
CODEBA	(914.524)	(34.362.493)
CODOMAR	(4.251.325)	(5.259.941)
CDP	3.193.713	(11.167.248)
CODERN	1.064.678	5.170.753
CDRJ	1.545.252	3.640.573
CODESA	(32.611.118)	(25.239.186)
CODESP	74.870.983	31.647.337
ABGF	(30.477.854)	(43.316.604)
PPSA	(767.606)	5.215.307
CORREIOSPAR	8.143.328	6.036.082
A. RESULTADO PRIMÁRIO PDG	**1.182.386.843**	**495.179.706**
B. Ajuste Metodológico *	**17.927.692**	
C = A - B - RESULTADO PRIMÁRIO PDG AJUSTADO	**1.164.459.151**	
D= RESULTADO PRIMÁRIO BANCO CENTRAL	**866.678.947**	
E= C-D - Discrepância PDG/Banco Central	**297.780.204**	

* Corresponde ao resultado das estatais que executam na Conta Única do Tesouro Nacional. Este valor é computado pelo BC no âmbito do Governo Central, na apuração abaixo da linha.
SERPRO, CEAGESP,CMB, CDRJ,CODEBA,CDC,CDP,CODERN,CODESP,CODESA,ECT

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO V – Demais Receitas Primárias

Demais Receitas (+ R$ 6,4 milhões)

Doações (+ R$ 90,5 milhões): o acréscimo deu-se por inclusão principalmente pelo Ministério do Meio Ambiente de estimativas por meio de bases externas.

Outras Contribuições Econômicas (+ R$ 1.869,7 milhões): o expressivo crescimento ocorreu em função de arrecadação atípica no mês de setembro na "Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública – Principal", totalizando uma arrecadação de R$ 1.892,5 milhões no mês. Tal atipicidade deve-se à classificação de conversão de depósito judicial em favor da União.

Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia (+ R$ 1.360,1 milhões): esse grupo também tem seu crescimento explicado por arrecadação atípica no mês de setembro em duas Naturezas de Receita: "Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF – Principal" (R$ 906,6 milhões) e "Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI – Principal" (R$ 230,9 milhões). Tais atipicidades também devem-se à classificação de conversão de depósito judicial em favor da União. Além disso, a estimativa das "Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Principal" do Departamento de Polícia Federal foi revista para R$ 652,3 milhões, R$ 148,9 milhões a mais que a previsão do 4º bimestre. Na Avaliação do 4º bimestre a estimativa foi feita por meio de base externa, a qual foi retirada para este Relatório, tendo em vista que os valores informados na justificativa, assim como os valores utilizados na Memória de Cálculo, estavam equivocadamente expurgando a parcela relativa à DRU. Destaca-se ainda os acréscimos nas "Multas Previstas em Legislação Específica – Principal" do DNIT e da ANTT, em função de arrecadação, respectivamente, R$ 52,7 milhões e R$ 21,0 milhões a mais que o previsto no 5º bimestre.

Taxas por Serviços Públicos (- R$ 3,8 milhões): o decréscimo de 0,4% ocorreu principalmente na "Taxas pela Prestação de Serviços – Principal" da Secretaria da Receita Federal, em função de ter arrecadado menos que o previsto no 5º bimestre.

Outras Contribuições Sociais (+ R$ 110,6 milhões): arrecadação atípica no 5º bimestre em "Contribuição Industrial Rural – Principal" (+ R$ 123,2 milhões) explica a variação positiva desse grupo, assim como registro de arrecadação no valor de R$ 30,3 milhões em "Cota-Parte da Contribuição Sindical – Principal", receita que não é estimada tendo em vista que a Contribuição foi extinta. Tais acréscimos foram parcialmente compensados por uma arrecadação R$ 68,3 milhões menor que o previsto em "Adicional à Contribuição Previdenciária Rural – Principal".

Pensões Militares (+ R$ 25,6 milhões): o crescimento de 0,7% na estimativa deu-se pelo registro de arrecadação acima do esperado no 5º bimestre de 2018.

Honorários Advocatícios (+ 0,02 milhões) e Cota-Parte Adicional Frete Renovação Marinha Mercante (- R$ 0,2 milhões): as alterações nas estimativas em relação à Avaliação do 4º Bimestre foram irrelevantes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Rendas da SPU (- R$ 4,4 milhões): a principal queda ocorreu em "Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação – Dívida Ativa", pela arrecadação menor que o esperado no 5º bimestre. A variação total do grupo foi de 0,7%.

DPVAT (+ R$ 11,2 milhões): o crescimento de 0,5% na estimativa deu-se pelo registro de arrecadação acima do esperado no 5º bimestre de 2018.

Restituições de Depósitos Judiciais não Sacados (- R$ 381,4 milhões): a estimativa para 2018 foi revista tendo como base Ofício atualizado proveniente do Banco do Brasil; em relação aos valores da Caixa Econômica Federal, a estimativa foi atualizada conforme os valores arrecadados até o mês de outubro;

ATAERO (+ R$ 3,8 milhões): arrecadação acima do esperado no 5º bimestre na receita "Parcela da Tarifa de Embarque Internacional – Principal".

Alienação de Bens (+ R$ 1,8 milhões): o acréscimo na estimativa reflete arrecadação da receita de "Alienação de Bens Imóveis" nos meses de setembro e outubro.

Outras (- R$ 3.284,6 milhões): a principal variação se deu em função do estorno do depósito judicial reclassificado para as naturezas de receita "Contribuição para o Fomento da Radiofusão Pública", "Taxa de Fiscalização de Funcionamento" e "Taxa de Fiscalização de Instalação", no valor de R$ 3.036,6 milhões. Além dessa variação, destaca-se:

- 19901211 – "Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal" (- R$ 267,4 milhões);
- 19900511 – "Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior – Principal" (- R$ 14,5 milhões); e
- 19230111 – "Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde – Principal" (+ R$ 27,0 milhões, 3,7%).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO VI - Histórico das Avaliações

R$ milhões

Discriminação	PLOA-2018	LOA 2018	Avaliação de Fevereiro	Avaliação 1º Bimestre	Avaliação 2º Bimestre
I. RECEITA TOTAL	**1.456.469**	**1.462.052**	**1.460.655**	**1.462.931**	**1.470.556**
I.1. Receita Administrada pela RFB, exceto RGPS	**886.689**	**890.255**	**880.924**	**894.037**	**897.201**
I.1.1. Imposto de Importação	38.228	38.411	38.776	39.054	41.427
I.1.2. IPI	52.107	52.322	54.674	56.270	57.305
I.1.3. Imposto sobre a Renda	351.342	352.436	340.247	346.265	346.636
I.1.4. IOF	37.951	38.134	37.869	36.636	36.726
I.1.5. COFINS	241.889	243.079	244.221	249.371	248.247
I.1.6. PIS/PASEP	64.843	65.159	65.831	66.467	66.192
I.1.7. CSLL	71.905	72.243	72.080	74.377	74.237
I.1.8. CIDE - Combustíveis	6.346	6.378	5.999	5.829	5.721
I.1.9. Outras Administradas pela RFB	22.078	22.092	21.227	19.769	20.710
I.2. Incentivos Fiscais	**0**	**0**	**0**	**0**	**-2**
I.3. Arrecadação Líquida para o RGPS	**403.426**	**405.338**	**403.284**	**395.736**	**393.782**
I.3.1. Projeção Normal	391.879	393.791	390.952	382.037	379.752
I.3.2. Ressarc. de desonerações previdenciárias	11.547	11.547	12.332	13.699	14.030
I.4. Outras Receitas	**166.354**	**166.459**	**176.447**	**173.158**	**179.574**
I.4.1. Concessões e Permissões	18.894	18.894	20.244	20.376	22.683
I.4.2. Complemento do FGTS	5.460	5.460	5.550	5.571	5.557
I.4.3. Cont. Plano de Seg. do Servidor	15.933	15.933	14.150	13.854	13.912
I.4.4. Contribuição do Salário-Educação	21.586	21.692	21.357	21.211	21.101
I.4.5. Cota-Parte de Compensações Financeiras	44.908	44.908	51.466	49.418	51.476
I.4.6. Dividendos e Participações	6.782	6.782	8.862	7.164	7.923
I.4.7. Operações com Ativos	2.530	2.530	4.950	5.295	5.189
I.4.8. Receita Própria (fontes 50 & 81)	14.389	14.389	13.576	13.525	14.238
I.4.9. Demais Receitas	35.872	35.872	36.293	36.745	37.495
II. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	**243.524**	**244.220**	**243.863**	**246.079**	**247.639**
II.1. Cide combustíveis	1.813	1.822	1.713	1.663	1.644
II.2. Compensações Financeiras	27.867	27.867	32.344	30.996	31.839
II.3. Contribuição do Salário Educação	12.952	13.015	12.814	12.727	12.661
II.4. FPE/FPM/IPI-EE	190.505	191.129	186.838	190.501	191.534
II.5. Fundos Constitucionais	8.771	8.771	8.521	8.534	8.331
II.6. Demais	1.617	1.617	1.632	1.658	1.630
III. RECEITA LIQUIDA (I - II)	**1.212.945**	**1.217.832**	**1.216.793**	**1.216.852**	**1.222.916**
IV. DESPESAS	**1.371.945**	**1.373.365**	**1.371.598**	**1.374.296**	**1.375.719**
IV.1. Benefícios da Previdência	**596.268**	**596.268**	**592.372**	**592.372**	**592.372**
IV.2. Pessoal e Encargos Sociais	**296.924**	**296.922**	**302.556**	**302.554**	**302.405**
IV.3. Outras Desp. Obrigatórias	**228.569**	**213.113**	**210.045**	**213.071**	**214.094**
IV.3.1. Abono e Seguro Desemprego	62.587	62.587	56.896	56.896	56.896
IV.3.2. Anistiados	275	275	275	275	275
IV.3.3. Auxílio à CDE	0	0	0	0	0
IV.3.4. Benefícios de Leg. Especial e Indenizações	724	724	724	724	724
IV.3.5. Benefícios LOAS/RMV	55.959	55.959	55.904	55.904	55.904
IV.3.6. Complemento do FGTS	5.460	5.460	5.550	5.571	5.557
IV.3.7. Créditos Extraordinários	0	0	1.192	1.388	2.588
IV.3.8. Comp. ao RGPS pelas desonerações da folha	11.547	11.547	12.332	13.699	14.030
IV.3.9. Convênios/Doações (Poder Executivo)	0	0	0	0	0
IV.3.10. Fabricação de Cédulas e Moedas	881	881	881	881	881
IV.3.11. Fundef / Fundeb - Complementação	14.054	14.054	13.731	13.801	13.815
IV.3.12. Fundo Constitucional do DF	1.655	1.655	1.655	1.655	1.655
IV.3.13. Fundos FDA, FDNE e FDCO	0	0	0	0	0
IV.3.14. Legislativo/Judiciário/MPU/DPU	14.636	14.888	14.888	14.888	14.863
IV.3.15. Lei Kandir (LCs nº 87/96 e 102/00)	1.900	1.920	1.920	1.920	1.920
IV.3.16. Reserva de Contingência	13.945	0	0	0	0
IV.3.17. Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	14.586	14.586	15.086	15.086	15.086
IV.3.18. Subsídios, Subvenções e Proagro	23.846	20.346	22.251	22.231	21.598
IV.3.19. Transf. ANA-Receitas Uso Recursos Hídricos	297	297	290	293	264
IV.3.20. Transferência Multas ANEEL	933	933	950	921	945
IV.3.21 Impacto Primário do FIES	5.283	5.283	3.802	5.221	5.377
IV.3.22 Financiamento de Campanha Eleitoral	0	1.716	1.716	1.716	1.716
IV.4. Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo	**137.629**	**137.578**	**137.709**	**137.384**	**137.933**
IV.5. Despesas Discricionárias	**112.554**	**129.485**	**128.915**	**128.915**	**128.915**
V. PRIMARIO GOVERNO CENTRAL (III - IV)	**-159.000**	**-155.533**	**-154.805**	**-157.443**	**-152.802**
V.1. Resultado do Tesouro	33.842	35.398	34.284	39.193	45.788
V.2. Resultado da Previdência Social	-192.842	-190.931	-189.089	-196.637	-198.591
VI. AJUSTE METODOLÓGICO	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
VII. DISCREPÂNCIA ESTATISTICA	0	0	0	0	0
VIII. PRIMARIO ABAIXO DA LINHA (V+VI+VII)	**-159.000**	**-155.533**	**-154.805**	**-157.443**	**-152.802**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

R$ milhões

Discriminação	Avaliação 3º Bimestre	Avaliação 4º Bimestre	Avaliação 5º Bimestre
I. RECEITA TOTAL	**1.482.180**	**1.485.986**	**1.482.472**
I.1. Receita Administrada pela RFB, exceto RGPS	**901.393**	**905.091**	**903.668**
I.1.1. Imposto de Importação	42.246	43.534	41.818
I.1.2. IPI	58.434	57.767	56.206
I.1.3. Imposto sobre a Renda	353.296	354.296	355.844
I.1.4. IOF	36.914	36.764	36.779
I.1.5. COFINS	249.176	250.375	250.477
I.1.6. PIS/PASEP	66.338	66.323	66.182
I.1.7. CSLL	75.933	77.308	77.318
I.1.8. CIDE - Combustíveis	4.131	3.964	3.934
I.1.9. Outras Administradas pela RFB	14.924	14.761	15.110
I.2. Incentivos Fiscais	**-2**	**-12**	**-12**
I.3. Arrecadação Líquida para o RGPS	**392.500**	**390.549**	**389.761**
I.3.1. Projeção Normal	378.836	377.195	376.208
I.3.2. Ressarc. de desonerações previdenciárias	13.664	13.354	13.552
I.4. Outras Receitas	**188.289**	**190.359**	**189.056**
I.4.1. Concessões e Permissões	23.114	23.191	21.948
I.4.2. Complemento do FGTS	5.599	5.604	5.632
I.4.3. Cont. Plano de Seg. do Servidor	13.929	13.915	13.902
I.4.4. Contribuição do Salário-Educação	20.909	20.728	21.435
I.4.5. Cota-Parte de Compensações Financeiras	58.832	60.362	59.464
I.4.6. Dividendos e Participações	7.924	7.097	7.627
I.4.7. Operações com Ativos	5.181	5.197	5.138
I.4.8. Receita Própria (fontes 50 & 81)	14.503	14.748	14.386
I.4.9. Demais Receitas	38.300	39.517	39.523
II. TRANSFERENCIAS POR REPARTIÇAO DE RECEITA	**256.070**	**255.948**	**256.904**
II.1. Cide combustíveis	1.394	1.361	1.357
II.2. Compensações Financeiras	36.014	37.005	36.775
II.3. Contribuição do Salário Educação	12.545	12.437	12.861
II.4. FPE/FPM/IPI-EE	196.497	195.328	195.821
II.5. Fundos Constitucionais	8.110	8.201	8.353
II.6. Demais	1.510	1.616	1.738
III. RECEITA LIQUIDA (I - II)	**1.226.110**	**1.230.039**	**1.225.568**
IV. DESPESAS	**1.385.110**	**1.389.039**	**1.386.927**
IV.1. Benefícios da Previdência	**594.119**	**592.940**	**591.453**
IV.2. Pessoal e Encargos Sociais	**302.113**	**300.660**	**299.908**
IV.3. Outras Desp. Obrigatórias	**221.206**	**218.708**	**218.817**
IV.3.1. Abono e Seguro Desemprego	56.896	55.573	56.071
IV.3.2. Anistiados	275	275	275
IV.3.3. Auxílio à CDE	0	0	0
IV.3.4. Benefícios de Leg. Especial e Indenizações	724	724	724
IV.3.5. Benefícios LOAS/RMV	56.029	56.307	56.340
IV.3.6. Complemento do FGTS	5.599	5.604	5.632
IV.3.7. Créditos Extraordinários	12.168	12.168	12.093
IV.3.8. Comp. ao RGPS pelas desonerações da folha	13.664	13.354	13.552
IV.3.9. Convênios/Doações (Poder Executivo)	0	0	0
IV.3.10. Fabricação de Cédulas e Moedas	881	881	881
IV.3.11. Fundef / Fundeb - Complementação	13.815	13.815	13.815
IV.3.12. Fundo Constitucional do DF	1.655	1.655	1.591
IV.3.13. Fundos FDA, FDNE e FDCO	0	0	0
IV.3.14. Legislativo/Judiciário/MPU/DPU	14.885	14.855	14.752
IV.3.15. Lei Kandir (LCs nº 87/96 e 102/00)	1.920	1.920	1.920
IV.3.16. Reserva de Contingência	0	0	0
IV.3.17. Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	14.250	14.562	14.305
IV.3.18. Subsídios, Subvenções e Proagro	20.584	19.210	19.243
IV.3.19. Transf. ANA-Receitas Uso Recursos Hídricos	253	245	240
IV.3.20. Transferência Multas ANEEL	922	908	881
IV.3.21 Impacto Primário do FIES	4.969	4.937	4.785
IV.3.22 Financiamento de Campanha Eleitoral	1.716	1.716	1.716
IV.4. Despesas com Controle de Fluxo do Poder Executiv	**138.132**	**138.965**	**138.985**
IV.5. Despesas Discricionárias	**129.541**	**137.765**	**137.765**
V. PRIMARIO GOVERNO CENTRAL (III - IV)	**-159.000**	**-159.000**	**-161.359**
V.1. Resultado do Tesouro	42.619	43.391	40.333
V.2. Resultado da Previdência Social	-201.619	-202.391	-201.692
VI. AJUSTE METODOLÓGICO	**0**	**0**	**0**
VII. DISCREPANCIA ESTATISTICA	0	0	0
VIII. PRIMARIO ABAIXO DA LINHA (V+VI+VII)	**-159.000**	**-159.000**	**-161.359**

53

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO VII - Mínimos Constitucionais de Saúde e de Educação

Mínimo Constitucional de Saúde (EC 86/2015)
Avaliação 5º Bimestre

Discriminação	R$ milhões
A. Mínimo ASPS de 2017 (1)	109.088,1
B. Percentual de Aplicação (IPCA 12 meses)(2)	3,00%
C. Valor do Mínimo para 2018 (C) = (A)*(1+B)	112.360,8
D. Reposição RAP Cancelado	638,8
E. Total Despesas (ASPS)	116.911,2
F. Excesso (+) ou Frustração (-) em relação ao mínimo (F) = (E)-(C)-(D)	3.911,6

Fonte/Elaboração: SOF/MP

(1) 15% da RCL realizada em 2017, que foi de R$ 727.254,3 milhões, conforme Portaria STN nº 69, 29/01/2018.

(2) De acordo com o art. 110 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Mínimo Constitucional de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Avaliação 5º Bimestre

R$ milhões

Discriminação	Dotação Atual 2018
A. DESPESA MDE (DO MÍNIMO CONSTITUCIONAL) (B+C)	65.963,1
B. DESPESAS NÃO SUJEITAS A LIMITES	56.059,4
Pessoal e Encargos	48.415,4
Benefícios ao Servidor	2.952,2
Complementação da União ao FUNDEB	4.215,8
Outras Despesas Obrigatórias MEC	476,0
C. DESPESAS SUJEITAS A LIMITES	9.903,7
D. MÍNIMO CONSTITUCIONAL MDE 2017 (1)	48.981,0
E. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO (IPCA 12 meses)(2)	3%
F. VALOR MÍNIMO PARA 2018	50.450,4
E. EXCESSO (+) OU FRUSTRAÇÃO (-) EM RELAÇÃO AO MÍNIMO (F-A)	15.512,7

(1) 18% dos impostos arrecadados em 2017 líquidos de transferência, conforme Portaria STN nº 69, 29/01/2018.

(2) De acordo com o art. 110 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO VIII - Disposições Legais

O art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, LRF dispõe que, se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes, o Ministério Público da União - MPU e a Defensoria Pública da União - DPU promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

A Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, LDO-2018, por sua vez, estabelece, em seu art. 56, que, caso seja necessário efetuar limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da LRF, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada órgão orçamentário dos Poderes Legislativo e Judiciário, do MPU e da DPU até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre.

Adicionalmente, o § 4º do citado art. 56 determina ao Poder Executivo divulgar na internet e encaminhar ao Congresso Nacional relatório que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, contendo:

I - a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;

II - a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o inciso XXI do Anexo II e o Anexo de Metas Fiscais;

III - a justificativa das alterações de despesas obrigatórias, explicitando as providências que serão adotadas quanto à alteração da dotação orçamentária, bem como os efeitos dos créditos extraordinários abertos;

IV - os cálculos relativos à frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o inciso XI do Anexo II, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista;

V - a estimativa atualizada do resultado primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos referentes às empresas que responderem pela variação;

VI - a justificativa dos desvios ocorridos em relação às projeções realizadas nos relatórios anteriores;

VII - detalhamento das dotações relativas às despesas obrigatórias com controle de fluxo financeiro, com a identificação dos respectivos órgãos, programas, ações e valores envolvidos; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Cumpre ainda ressaltar que, apesar de o art. 9º da LRF exigir avaliação da receita orçamentária, torna-se também necessário proceder, para fins de uma completa avaliação para cumprimento das metas, à análise do comportamento das despesas primárias de execução obrigatória, uma vez que suas reestimativas em relação às dotações constantes da LOA podem afetar a obtenção do referido resultado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO IX – Demonstrativo Reserva para ampliação de limites de empenho

	R$ 1,00
Valor inicial (a)	**11.647.968.665**
Utilização (b)	**703.255.639**
Portaria MP nº 302 , de 2 de outubro de 2018	30.610.469
Portaria MP nº 320 , de 16 de outubro de 2018	220.388.125
Portaria MP nº 327, de 18 de outubro de 2018	70.000.000
Portaria MP nº 331, de 25 de outubro de 2018	296.600.000
Portaria MP nº 370, de 19 de novembro de 2018	85.657.045
Saldo (c) = (a) - (b)	**10.944.713.026**

Fonte/Elaboração: SOF/MP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO X – Demonstrativo Transferências Constitucionais

R$ milhões

Discriminação	LOA (a)	Avaliação (b)	Espaço para Crédito (b) - (a)
I. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	**244.220,3**	**256.903,9**	**12.683,6**
II.1. Cide combustíveis	**1.822,4**	**1.356,8**	**(465,6)**
0999 - Recursos para a Repartição da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis	1.849,5	1.140,9	(708,6)
Float	(27,1)	215,8	242,9
II.2. Compensações Financeiras	**27.866,6**	**36.774,7**	**8.908,1**
0A53 - Transferências das Participações pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997)	22.736,9	31.930,7	9.193,8
PO Pagamento Sentença de Correção Monetária	-	78,6	78,6
0223 - Transferência de Cotas-Partes da Compensação Financeira - Tratado de ITAIPU (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)	663,1	846,2	183,1
0546 - Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para fins de	1.505,3	1.248,7	(256,6)
0547 - Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (Lei nº 8.001,	2.961,4	2.670,6	(290,7)
II.3. Contribuição do Salário Educação	**13.015,0**	**12.861,2**	**(153,8)**
0369 - Transferência da Cota-Parte do Salário-Educação (Lei nº 9.424, de 1996 - Art. 15)	13.015,0	12.861,2	(153,8)
II.4. FPE/FPM/IPI-EE	**191.128,7**	**195.820,7**	**4.691,9**
0044 - Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (CF, art.159)	69.625,7	70.870,5	1.244,8
0045 - Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art.159)	80.954,7	83.023,5	2.068,7
0046 - Transferência da Cota-Parte dos Estados e DF Exportadores na Arrecadação do IPI (CF, Art. 159)	4.186,8	4.496,5	309,7
0C33 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -	36.653,8	37.383,4	729,7
FLOAT	(292,30)	46,78	339,1
II.5. Subsídio aos Fundos Constitucionais	**8.771,0**	**8.353,1**	**(417,9)**
0029 - Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste	2.428,5	2.472,2	43,7
0030 - Financiamento aos Setores Produtivos do Semiárido da Região Nordeste	3.642,8	3.708,3	65,5
0031 - Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste	3.642,8	3.708,3	65,5
0534 - Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte (FNO)	2.428,5	2.472,2	43,7
Superávit Fundos	-3.371,7	-4.008,1	(636,3)
II.5. Demais	**1.616,5**	**1.737,5**	**121,0**
006M - Transferência do Imposto Territorial Rural	1.051,4	1.126,2	74,8
0C33 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -	262,8	281,5	18,7
00H6 - Transferência do Imposto sobre Operações Financeiras Incidentes sobre o Ouro (Lei nº 7.766, de 1989)	33,6	17,9	(15,7)
0169 - Transferência de Concursos de Prognósticos (Lei nº 9.615, de 1998)	165,9	108,5	(57,4)
0C03 - Transferência de Recursos Decorrentes de Concessões Florestais (Lei nº 11.284, de 2006 - Art. 39)	2,7	4,0	1,3
00PX - Transferência de Recursos Arrecadados por Taxa de Ocupação, Foro e Laudêmio	100,2	199,4	99,3

Fonte: STN/MF e SOF/MP

Elaboração: SOF/MP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO XI – Demonstrativo Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo (LDO-2018, Art. 56, §4º, VII)

R$ milhões

Ação	Avaliação 4º Bimestre (a)	Avaliação 5º Bimestre (b)	(b)-(a)
20000 - Presidência da República	**627,6**	**628,1**	**0,4**
2012 - Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar	**468,0**	**468,0**	**0,0**
0359 - Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)	468,0	468,0	0,0
2101 - Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República	**159,6**	**160,0**	**0,4**
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	51,0	51,5	0,5
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	108,7	108,6	-0,1
22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	**382,5**	**397,4**	**14,9**
2105 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	**382,5**	**397,4**	**14,9**
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	134,1	144,6	10,5
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	248,4	252,8	4,4
24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	**161,9**	**165,0**	**3,1**
2106 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	**161,9**	**165,0**	**3,1**
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	60,9	63,4	2,5
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	101,0	101,6	0,6
25000 - Ministério da Fazenda	**555,0**	**558,9**	**3,8**
2110 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda	**555,0**	**558,9**	**3,8**
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	283,4	287,2	3,8
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	271,7	271,7	0,0
26000 - Ministério da Educação	**9.416,8**	**9.420,6**	**3,8**
2080 - Educação de qualidade para todos	**6.439,5**	**6.439,5**	**0,0**
00PI - Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE)	4.147,0	4.047,0	-100,0
0515 - Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica	1.492,5	1.672,5	180,0
0969 - Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica	800,0	720,0	-80,0

59

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

R$ milhões

Ação	Avaliação 4º Bimestre (a)	Avaliação 5º Bimestre (b)	(b)-(a)
2109 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação	**2.977,3**	**2.981,1**	**3,8**
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	726,8	725,8	-1,0
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.250,5	2.255,3	4,8
28000 - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	**33,4**	**33,6**	**0,3**
2121 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	**33,4**	**33,6**	**0,3**
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	9,1	9,4	0,2
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	24,2	24,3	0,0
30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	**334,5**	**353,2**	**18,8**
2112 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça e Segurança Pública	**334,5**	**353,2**	**18,8**
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	108,4	111,0	2,7
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	226,1	242,2	16,1
32000 - Ministério de Minas e Energia	**89,3**	**90,5**	**1,2**
2119 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia	**89,3**	**90,5**	**1,2**
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	32,1	36,1	4,0
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	57,2	54,4	-2,8
35000 - Ministério das Relações Exteriores	**480,6**	**489,6**	**9,0**
2118 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Relações Exteriores	**480,6**	**489,6**	**9,0**
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	137,9	146,9	9,0
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	342,7	342,8	0,0
36000 - Ministério da Saúde	**83.070,1**	**82.973,0**	**-97,1**
2015 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)	**82.054,0**	**81.954,0**	**-100,0**
20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	265,0	265,0	0,0
20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	1.500,0	1.500,0	0,0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

R$ milhões

Ação	Avaliação 4º Bimestre (a)	Avaliação 5º Bimestre (b)	(b)-(a)
20AI - Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa)	28,0	23,0	-5,0
20AL - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde	2.228,0	2.203,9	-24,2
20YE - Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças	4.879,2	4.903,4	24,1
219A - Piso de Atenção Básica em Saúde	17.181,6	16.916,6	-265,0
2E79 - Expansão e Consolidação da Atenção Básica (Política Nacional de Atenção Básica-PNAB)	98,6	98,6	0,0
4368 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da aquisição de medicamentos do Componente Estratégico	335,0	335,0	0,0
4370 - Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis	1.260,8	1.260,8	0,0
4705 - Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica	7.218,0	7.218,0	0,0
8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	47.059,7	47.229,7	170,0
2115 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde	**1.016,1**	**1.019,0**	**2,9**
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	382,2	382,2	0,0
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	633,9	636,8	2,9
37000 - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União	**19,3**	**19,3**	**0,0**
2133 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União	**19,3**	**19,3**	**0,0**
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	6,3	6,3	0,0
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	13,1	13,1	0,0
39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	**171,5**	**171,6**	**0,1**
2126 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	**171,5**	**171,6**	**0,1**
0095 - Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação	45,1	45,1	0,0
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	53,5	53,5	0,0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

R$ milhões

Ação	Avaliação 4º Bimestre (a)	Avaliação 5º Bimestre (b)	(b)-(a)
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	72,9	73,0	0,1
40000 - Ministério do Trabalho	**87,6**	**87,7**	**0,1**
2131 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Trabalho	**87,6**	**87,7**	**0,1**
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	32,8	32,8	0,0
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	54,8	54,9	0,1
42000 - Ministério da Cultura	**34,0**	**34,1**	**0,2**
2107 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura	**34,0**	**34,1**	**0,2**
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	8,1	8,1	0,0
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	25,8	26,0	0,2
44000 - Ministério do Meio Ambiente	**64,0**	**64,0**	**0,0**
2124 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente	**64,0**	**64,0**	**0,0**
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	21,4	21,4	0,0
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	42,6	42,6	-0,0
47000 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	**156,8**	**178,2**	**21,4**
2125 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	**156,8**	**178,2**	**21,4**
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	42,1	50,2	8,1
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	114,6	127,9	13,3
51000 - Ministério do Esporte	**4,6**	**4,6**	**0,0**
0903 - Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica	**0,9**	**0,9**	**0,0**
00H0 - Transferências à Confederação Brasileira de Clubes - CBC e à Federação Nacional dos Clubes Esportivos - FENACLUBES	0,9	0,9	0,0
2123 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Esporte	**3,7**	**3,7**	**0,0**
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1,4	1,4	0,0
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2,3	2,4	0,0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

R$ milhões

Ação	Avaliação 4º Bimestre (a)	Avaliação 5º Bimestre (b)	(b)-(a)
52000 - Ministério da Defesa	**8.996,2**	**9.126,8**	**130,6**
2058 - Defesa Nacional	**2.600,0**	**2.551,0**	**-49,0**
20XV - Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB	1.591,6	1.591,6	0,0
212O - Movimentação de Militares	1.003,4	954,4	-49,0
2913 - Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	5,0	5,0	0,0
2108 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa	**6.396,2**	**6.575,8**	**179,6**
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.853,8	3.027,4	173,5
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3.250,0	3.256,1	6,1
2865 - Manutenção e Suprimento de Fardamento	292,4	292,4	0,0
53000 - Ministério da Integração Nacional	**62,3**	**63,5**	**1,2**
2111 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional	**62,3**	**63,5**	**1,2**
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	18,8	19,0	0,2
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	43,5	44,5	0,9
54000 - Ministério do Turismo	**4,3**	**4,3**	**0,0**
2128 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Turismo	**4,3**	**4,3**	**0,0**
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1,2	1,2	0,0
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3,2	3,2	0,0
55000 - Ministério do Desenvolvimento Social	**30.413,4**	**30.413,6**	**0,2**
2019 - Inclusão social por meio do Bolsa Família, do Cadastro Único e da articulação de políticas sociais	**29.935,7**	**29.935,7**	**0,0**
8442 - Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)	29.470,0	29.425,7	-44,3
8446 - Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família	465,7	510,0	44,3
2122 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Social	**477,7**	**477,8**	**0,2**
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	206,7	206,7	0,0
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	271,0	271,1	0,2
56000 - Ministério das Cidades	**109,0**	**109,7**	**0,7**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

R$ milhões

Ação	Avaliação 4º Bimestre (a)	Avaliação 5º Bimestre (b)	(b)-(a)
2116 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Cidades	**109,0**	**109,7**	**0,7**
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	28,9	29,7	0,8
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	80,2	80,0	-0,2
60000 - Gabinete da Vice-Presidência da República	**0,2**	**0,2**	**0,0**
2101 - Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República	**0,2**	**0,2**	**0,0**
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	0,0	0,0	0,0
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	0,1	0,1	0,0
63000 - Advocacia-Geral da União	**74,5**	**80,3**	**5,7**
2130 - Programa de Gestão e Manutenção da Advocacia-Geral da União	**74,5**	**80,3**	**5,7**
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	17,1	17,1	0,0
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	57,5	63,2	5,7
71000 - Encargos Financeiros da União	**2.559,2**	**2.464,1**	**-95,1**
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**2.464,1**	**2.464,1**	**0,0**
00QK - Ressarcimento de Recursos Pagos pelas Concessionárias e Permissionárias de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica	1.178,9	1.178,9	0,0
00QL - Pagamento de Indenização às Concessionárias de Energia Elétrica pelos Investimentos Vinculados a Bens Reversíveis ainda não Amortizados ou não Depreciados	1.285,2	1.285,2	0,0
2125 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	**95,1**	**0,0**	**-95,1**
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	95,1	0,0	-95,1
73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	**143,8**	**139,9**	**-3,8**
2125 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	**143,8**	**139,9**	**-3,8**
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	51,5	40,0	-11,6
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	92,2	99,9	7,7
81000 - Ministério dos Direitos Humanos	**2,1**	**2,1**	**0,0**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

R$ milhões

Ação	Avaliação 4º Bimestre (a)	Avaliação 5º Bimestre (b)	(b)-(a)
2134 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Direitos Humanos	**2,1**	**2,1**	**0,0**
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	0,3	0,3	0,0
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1,8	1,8	0,0
30907 Fundo Penitenciário	**910,3**	**910,8**	**0,5**
Total Geral	**138.964,7**	**138.984,7**	**20,0**

65

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO XII – Demonstrativo Despesas Obrigatórias com Subsídios, Subvenções e Proagro

R$ milhões

Ação		LOA 2018 - Orçamentária (a)	Avaliação do 5º Bimestre Orçamentária (b)	Float (c=d-b)	Avaliação do 5º Bimestre Financeira (d)
TOTAL GERAL		**20.346,1**	**18.901,4**	**341,3**	**19.242,7**
Total Orçamentário e Financeiro		**18.921,9**	**17.541,5**	**1.182,7**	**18.724,2**
009J	Equalização de juros nos financiamentos destinados à reestruturação produtiva e às exportações (MP nº 382, de 24/07/07) - REVITALIZA	9,9	6,9	2,3	9,2
00GW	Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar (Lei nº 8.427, de 1992)	90,0	90,0	-77,9	12,1
00GZ	Equalização de Preços nas Aquisições do Governo Federal de Produtos da Agricultura Familiar e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF-AF (Lei nº 8.427. de 1992)	18,0	18,0	-18,0	
0281	Equalização de Juros para a Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)	4.337,7	2.710,7	221,6	2.932,3
0294	Equalizações de Juros nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992)	1.953,8	1.216,8	-30,9	1.185,9
0297	Equalização de Juros para Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995 e nº 10.186, de 2001)	178,3	178,3	0,0	178,3
0298	Equalização de Juros em Operações de Empréstimos do Governo Federal - EGF (Lei nº 8.427, de 1992)	52,9	28,4	25,1	53,6
0299	Equalização de Preços nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992)	342,0	494,0	3,3	497,3
0300	Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)	630,0	478,0	51,1	529,1
0301	Equalização de Juros e de outros Encargos Financeiros em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)	2.348,9	1.564,4	16,3	1.580,7
0611	Equalização de Juros decorrentes do Alongamento da Dívida do Crédito Rural (Lei nº 9.866, de 1999) - PESA	3.404,4	2.925,4	-300,0	2.625,4
00PL	Subvenção Econômica em Operações Contratadas no âmbito do Programa FAT Giro Rural (Lei nº 11.775, de 2008)	3,7	3,6	0,0	3,6
00EI	Equalização de Juros em Financiamentos Destinados à Estocagem de Álcool Etílico Combustível (Leis nº 11.922, de 2009)	23,3	21,7	6,4	28,0
0267	Equalização de Juros para Promoção das Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)	1.556,3	984,5	-141,6	842,9
0E85	Subvenção Econômica em Operações de Financiamento para a Aquisição de Bens e Serviços de Tecnologia Assistiva Destinados a Pessoas com Deficiência (MP 550, de 2011)	9,0	7,0	-0,3	6,6
000K	Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis nº 12.096, de 2009 e nº 12.409, de 2011)	3.188,3	4.251,1	758,8	5.009,9
00P4	Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013)	10,4	2.189,4	670,0	2.859,4
00M3	Equalização de Juros nas Operações de Crédito para investimentos no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia-FDA e do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste-FDNE (MP 564, 2012)	53,4	48,2	-3,6	44,6
0265	Proagro	561,6	161,5	0,0	161,5
0373	Equalização de Juros e Bônus de Adimplência no Alongamento de Dívidas Originárias do Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995 e nº 9.866, de 1999)			0,0	
0A27	Equalização de Juros nos Financiamentos para Custeio, Investimentos, Colheita e Pré-comercialização de Café (Lei 8.427, de 1992)	150,0	150,0	0,0	150,0
00PF	Subvenção Econômica em Operações de Financiamento de Capital de Giro para Agroindústrias, Indústrias de Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Cooperativas		0,0	0,0	0,0
00FS	Subvenção parcial à Remuneração por Cessão de Energia Elétrica de Itaipu (Decreto nº 7.506, de 2011)		0,0	0,0	0,0
00GO	Remissão de Dívidas do Crédito Rural		7,2	0,0	7,2
00JO	Microcrédito Produtivo		6,4	0,0	6,4
	Total Net Lending	**1.424,2**	**1.359,9**	**-841,4**	**518,5**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ofício da Câmara dos Deputados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.168672/2018-21

Junte-se ao processado do
Projeto de Lei do Senado
nº 36, de 2018.
Em 1 / 1 / 2018

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 157/2018/PS-GSE

Brasília, 28 de novembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Encaminha autógrafo de Projeto de Lei sancionado**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 10.020, de 2018, do Senado Federal (PLS nº 36, de 2018), que "Altera a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, para estabelecer que, na contagem de prazo para a prática de qualquer ato processual, inclusive para a interposição de recursos, serão computados somente os dias úteis", foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, e convertido na Lei nº 13.728, de 31 de outubro de 2018.

Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da Mensagem e do texto da Lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente,

Deputado GIACOBO
Primeiro-Secretário

SENADO FEDERAL FL nº SLSF

Recebido em 28 / 11 / 2018
Hora: 17:43
Thiago Geovani Dues Ferreira
Matrícula: 29851 SLSF/SGM

24.579 (OUT/17)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Ofício nº 157, de 2018, na origem, vai ao Arquivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Resolução

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 62, DE 2018

Dispõe sobre a análise da capacidade de pagamento e de contrapartida para a concessão de aval e garantia pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

AUTORIA: Senador Walter Pinheiro (S/Partido/BA), Senadora Lídice da Mata (PSB/BA), Senador Otto Alencar (PSD/BA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18760.34145-04

PROJETO DE RESOLUÇÃO n.º , DE 2018

Dispõe sobre a análise da capacidade de pagamento e de contrapartida para a concessão de aval e garantia pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

O SENADO FEDERAL RESOLVE:

Art. 1° A análise da capacidade de pagamento e de contrapartida para a concessão de aval e garantia a Estado, ao Distrito Federal e a Município, será realizada pelo Ministério da Fazenda, mediante adoção dos critérios e metodologia estabelecidos nesta Resolução.

§ 1° A análise referida no caput indicará a classificação da situação fiscal do pleiteante e terá por finalidade subsidiar a concessão de aval ou garantia da União em operação de crédito interna ou externa de interesse de Estado, do Distrito Federal e de Município.

CAPÍTULO I
DA METODOLOGIA DA ANÁLISE DA CAPACIDADE DE PAGAMENTO

Art. 2° A metodologia da análise da capacidade de pagamento de Estado, do Distrito Federal e de Município será estruturada em duas etapas:

I - 1ª Etapa: classificação da situação fiscal associada ao risco de crédito, tendo como parâmetros indicadores econômico-financeiros; e

II - 2ª Etapa: enquadramento da operação pleiteada em sua correspondente situação fiscal, tendo como parâmetros o indicador de endividamento e o indicador de serviço da dívida.

CAPÍTULO II
DA CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO

Art. 3° A situação fiscal de Estado, do Distrito Federal e de Município será determinada pela pontuação resultante da média ponderada explicitada pela seguinte fórmula:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18760.34145-04

$$\textbf{Pontuação} = \frac{\sum_{i=1}^{8} \mathbf{p}_i \, \overline{\mathbf{NA}_i}}{\sum_{i=1}^{8} \mathbf{p}_i}$$

onde:

Pontuação - resultado das notas médias atribuídas aos indicadores econômico-financeiros ponderados pelo peso do correspondente indicador;

$\overline{\mathbf{NA}_i} = \boldsymbol{nota\ média\ atribuída\ ao\ i-ésimo\ indicador\ econômico-financeiro}$

$\mathbf{p}_i =$ corresponde ao peso de cada indicador econômico − financeiro; e

$\boldsymbol{i} =$ corresponde a cada um dos oito indicadores econômico − financeiros.

§ 1° A nota média atribuída ao i-ésimo indicador econômico-financeiro, disposto no caput, será determinada pela seguinte fórmula:

$$\overline{\mathbf{NA}_i} = \sum_{t=1}^{3} \mathbf{b}_t \mathbf{NA}_{i,t}$$

$\overline{\mathbf{NA}_{i,t}}$ - corresponde à nota atribuída ao resultado do i-ésimo indicador econômico-financeiro em cada exercício;

$\mathbf{b}_t$b - corresponde ao peso atribuído a cada exercício;

$\boldsymbol{t}$ - corresponde a cada um dos três últimos anos de balanços publicados, sendo t=1 o ano do balanço mais recente; e

$\boldsymbol{i}$ - corresponde a cada um dos oito indicadores econômico-financeiros.

§ 2° A estrutura de pesos dos balanços publicados nos exercícios, referenciados n° § 1°, terá a disposição referida no Anexo I desta Resolução;

§ 3° O valor de cada um dos indicadores econômico-financeiros, nos três exercícios relativos aos balanços publicados, será obtido conforme especificado a seguir:

I - Endividamento (End):

$$\textbf{End} = \frac{\textbf{Dívida Pública Consolidada}}{\textbf{Receita Corrente Líquida}}$$

II - Serviço da Dívida na Receita Corrente Líquida (SDrcl):

$$\textbf{SDrel} = \frac{\textbf{Serviço da Dívida}}{\textbf{Receita Corrente Líquida}} \times \mathbf{100}$$

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18760.34145-04

III – Resultado Primário Servindo a Dívida (RPsd):

$$\mathbf{RPsd} = \frac{\mathbf{Resultado\ Primário}}{\mathbf{Serviço\ da\ Dívida}}$$

IV – Despesa com Pessoal e Encargos Sociais na Receita Corrente Líquida (DPrcl):

$$\mathbf{DPrcl} = \frac{\mathbf{Despesa\ com\ Pessoal\ e\ Encargos\ Sociais}}{\mathbf{Receita\ Corrente\ Líquida}} \times \mathbf{100}$$

V – Capacidade de Geração de Poupança Própria:

$$\mathbf{CGPP} = \frac{\mathbf{Receitas\ Correntes - Despesas\ Correntes}}{\mathbf{Receitas\ Correntes}} \times \mathbf{100}$$

VI – Participação dos Investimentos na Despesa Total (PIdt):

$$\mathbf{PIdt} = \frac{\mathbf{Investimentos}}{\mathbf{Despesa\ Total}} \times \mathbf{100}$$

VII – Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias (PCRdp):

$$\mathbf{PCRdp} = \frac{\mathbf{Contribuições + Remunerações\ do\ RPPS}}{\mathbf{Despesas\ Previdenciarias}} \times \mathbf{100}$$

VIII – Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio (RTdc):

$$\mathbf{RTdc} = \frac{\mathbf{Receitas\ Tributárias}}{\mathbf{Despesas\ de\ Custeio}} \times \mathbf{100}$$

§ 4° O intervalo relativo à nota a ser atribuída a cada indicador econômico-financeiro variará de 0 (zero) a 6 (seis) e corresponderá ao respectivo campo de variação (extremo lado direito e extremo lado esquerdo) de cada indicador, que poderá ser crescente ou decrescente, conforme o Anexo II desta Resolução;

§ 5° Na atribuição da nota para resultados obtidos entre os extremos lados direito e esquerdo, deverão ser observadas as regras de proporcionalidade apresentadas a seguir:

I - Para os indicadores que seguem intervalos decrescentes:

$$\mathbf{NA_{i,t}} = \mathbf{NA_{LD}} + \frac{\mathbf{\Delta NA_{LDLE}} \times \mathbf{\Delta X_{LD}}}{\mathbf{\Delta EXT_{LELD}}}$$

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18760.34145-04

Onde:

$\mathbf{NA_{i,t}}$- corresponde à nota atribuída ao resultado do i-ésimo indicador econômico-financeiro em cada exercício;
$\mathbf{NA_{LD}}$ - corresponde ao valor do lado direito do campo "Nota Atribuída", que é igual a 6,0 (seis);
$\Delta\mathbf{NA_{LDLE}}$ - corresponde ao valor do lado direito do campo "Nota Atribuída", ou seja:

$$\Delta\mathbf{NA_{LDLE}} = \mathbf{6,0 - 0,0 = 6,0}_{(seis)}$$

$\Delta\mathbf{X_{LD}}$ - é igual à diferença entre o seu valor calculado, de acordo com o § 3ºdeste artigo, e o valor do extremo do lado direito do campo de variação desse indicador; e
$\Delta\mathbf{EXT_{LELD}}$ – corresponde ao intervalo do campo extremo de variação desse indicador, ou seja, decore da diferença entre $\mathbf{EXT_{LE} - EXT_{LD}}$ desse indicador;

II – para os indicadores que seguem intervalos crescentes:

$$\mathbf{NA_{i,t}} = \mathbf{NA_{LE}} + \frac{\Delta\mathbf{NA_{LDLE}} \times \Delta\mathbf{X_{LE}}}{\Delta\mathbf{EXT_{LDLE}}}$$

Onde:
$\mathbf{NA_{i,t}}$ – corresponde à nota atribuída ao resultado do i-ésimo indicador econômico financeiro em cada exercício;
$\mathbf{NA_{LE}}$ – corresponde ao valor do lado esquerdo do campo "Nota Atribuída", que é igual ao 0,0 (zero);
$\Delta\mathbf{NA_{LDLE}}$ - corresponde ao valor do intervalo do campo "Nota Atribuída", ou seja:

$$\Delta\mathbf{NA_{LDLE}} = \mathbf{6,0 - 0,0 = 6,0}_{(seis)};$$

$\Delta\mathbf{X_{LE}}$ - é igual à diferença entre o valor calculado, de acordo com o § 3º deste artigo, e o valor do extremo do lado esquerdo do campo de variação desse correspondente indicador; e
$\Delta\mathbf{EXT_{LDLE}}$ - corresponde ao intervalo do campo extremo de variação desse indicador, ou seja, decorre da diferença entre $\mathbf{EXT_{LD} - EXT_{LE}}$ desse indicador;

§ 6º Caso o valor calculado do indicador econômico financeiro fique fora de seu intervalo, este assume o valor extremo do Lado Direito ou do Lado Esquerdo mais próximo, determinando-se, consequentemente, a Nota Atribuída $(\mathbf{NA_{i,t}})$;

§ 7° Para cada indicador econômico-financeiro será atribuído um peso, conforme o Anexo III desta Resolução.

Art. 4° A pontuação obtida pela aplicação da fórmula apresentada no art. 3° possibilitará a classificação da situação fiscal associada ao risco de crédito de Estado, do Distrito Federal e de Municípios, tendo por base o disposto no Anexo IV desta Resolução.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18760.34145-04

CAPITULO III
DO ENQUADRAMENTO DE NOVA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Art. 5° O enquadramento de nova operação de crédito terá os seguintes parâmetros:

I - Indicador de endividamento; e
II - Indicador de serviço da dívida.

Art. 6° O enquadramento de nova operação de crédito, tendo por base o indicador de endividamento, será determinado conforme especificado a seguir:

$$\mathbf{END_{OC_t}} \leq (\mathbf{1} - \mathbf{MédiaEnd_t}) \times \mathbf{FP}$$

Sendo:
$\mathbf{END_{OC_t}}$ – corresponde à média aritmética, dos cinco primeiros exercícios, da relação saldo devedor da operação de crédito pleiteada e receita corrente líquida projetados, posicionados no mês de dezembro de cada ano;
$\mathbf{MédiaEnd_t}$ – corresponde à média aritmética, dos cinco primeiros exercícios, da relação saldo devedor da dívida pública consolidada e receita corrente liquida projetados, posicionados no mês de dezembro de cada ano; e
FP – representa o fator de ponderação, que corresponde a um valor percentual associado à situação fiscal de Estado, do Distrito Federal e de Município.

Parágrafo único. O fator de ponderação, especificado no caput, assume os percentuais estabelecidos no Anexo V desta Resolução.

Art. 7° O enquadramento de nova operação de crédito, tendo por base o indicador de serviço da dívida, será determinado conforme especificado a seguir:

$$\mathbf{SD_{OC_t}} \leq (\mathbf{10{,}0\%} - \mathbf{MédiaSD_t}) \times \mathbf{FP}$$

Sendo:
$\mathbf{SD_{OC_t}}$ – corresponde à média aritmética, dos primeiros cinco exercícios, da relação serviço da dívida da operação de crédito pleiteada e receita corrente liquida projetados, posicionados no mês de dezembro de cada ano;
$\mathbf{MédiaSD_t}$ - corresponde à média aritmética, dos cinco primeiros exercícios, da relação serviço da dívida pública consolidada e receita corrente liquida projetados, posicionados no mês de dezembro de cada ano; e
FP – representa o fator de ponderação, que corresponde a um valor percentual associado à situação fiscal de Estado, do Distrito Federal e de Município.

Parágrafo único. O fator de ponderação referido no caput corresponderá aos percentuais especificados no art. 6°.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18760.34145-04

CAPITULO IV
DA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE PAGAMENTO

Art. 8° O Estado, o Distrito Federal ou o Município terá sua capacidade de pagamento atestada pela unidade do Ministério da Fazenda a que compete essa avaliação se atender aos seguintes requisitos, concomitantemente:

I - A classificação da situação fiscal, disposta n° art. 4° desta Resolução, for uma das seguintes:

a) A+: Situação Fiscal é excelente - risco de crédito é quase nulo;
b) A: Situação Fiscal é muito forte - risco de crédito é muito baixo;
c) A-: Situação Fiscal é muito forte - risco de crédito é muito baixo;
d) B+: Situação Fiscal é forte - risco de crédito é baixo;
e) B:Situação Fiscal é forte - risco de crédito é baixo;
f) B-: Situação Fiscal é boa - risco de crédito é médio.

II - O cronograma de desembolso de recursos da nova operação de crédito atender ao disposto n° art. 6º desta Resolução;

III - O cronograma de pagamento do serviço da dívida da nova operação atender ao disposto no art. 7° desta Resolução.

Parágrafo único. O Estado, o Distrito Federal e o Município que atender ao item "I" apresentado no caput, mas não atender ao item "II" ou ao item "III", ou a ambos, será classificado como C*, e terá seguintes denominações:

I - C_1^* - não atende ao indicador de Endividamento, ou seja, não atende ao item "II" do *caput*;

II - C_2^* - não atende ao indicador de Serviço da Dívida, ou seja, não atende ao item "III" do *caput*;

III - C_3^* - não atende ao indicador de Endividamento e ao indicador de Serviço da Dívida, ou seja, não atende concomitantemente aos itens "II" e "III" do *caput*.

Art. 9° O Estado, o Distrito Federal ou o Município que se enquadrar no parágrafo único do art. 8° desta Resolução terá a manifestação acerca de sua capacidade de pagamento condicionada ao pronunciamento favorável da Unidade do Ministério da Fazenda a que compete essa avaliação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18760.34145-04

CAPÍTULO V
DA CONCESSÃO DE GARANTIAS DA UNIÃO

Art. 10. São elegíveis, relativamente aos riscos do Tesouro Nacional, para a concessão de garantia da União, a operação de crédito pleiteada por Unidade da Federação que atender a pelo menos um dos seguintes requisitos:

I - enquadre-se no disposto nos arts. 8º ou 9º desta Resolução;

II - seja contratada junto a organismos multilaterais de crédito ou instituições oficiais federais de crédito ou de fomento com a finalidade de financiar projetos de investimento para melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial, no âmbito de programa proposto pelo Poder Executivo Federal; e

III - destine-se à reestruturação e recomposição do principal de dívidas.

Art. 11. A exclusivo critério do Ministro da Fazenda, e em caráter excepcional, poderão ser consideradas elegíveis para a concessão de garantia da União, operações de crédito que observem, cumulativamente, as seguintes condições:

a) contem com contragarantias do tomador, consideradas suficientes e idôneas pela União;

b) os recursos correspondentes sejam destinados a projeto considerado relevante para o Governo Federal; e

c) contem com recursos suficientes do tomador, devidamente demonstrados, compatíveis com sua situação fiscal, para o atendimento das contrapartidas a seu cargo.

CAPÍTULO VI
DAS CONTRAGARANTIAS

Art. 12. As contragarantias a serem oferecidas à União, devem ser suficientes para atender ao serviço da dívida da nova operação, assim como daquelas já contratadas, e consistirão em:

I - no caso de Estados:

a) receitas próprias a que se refere o art. 155 da Constituição Federal;

b) recursos a que se refere o art. 157 da Constituição Federal;

c) recursos a que se referem os incisos I, "a", e II do art. 159 da Constituição Federal.

II - no caso de Municípios:

a) receitas próprias a que se refere o art. 156 da Constituição Federal;

b) recursos a que se refere o art. 158 da Constituição Federal;

c) recursos a que se referem o inciso I, "b", e o § 3° do art. 159 da Constituição Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18760.34145-04

§1° A critério do Ministério da Fazenda poderão ainda ser exigidas garantias complementares, em direito admitidas;

§2° Não será aceita a contragarantia consistente em fiança prestada por instituição financeira controlada, direta ou indiretamente, por Estado, Distrito Federal e Município;

§3° Caberá ao ente que pleiteia a concessão de garantia por parte da União comprovar, perante o Ministério da Fazenda que possui a autorização legislativa necessária para prestar a contragarantia correspondente;

§4° O contrato de contragarantia conterá, entre outras, cláusula pela qual o contra garantidor autorize o banco depositário das receitas referidas no caput, a reter e transferir à União, a título "pro solvendo", os recursos necessários à liquidação dos montantes eventualmente devidos e não pagos.

Art. 13. Serão consideradas suficientes as contragarantias oferecidas que atendam, para todo o período indicado no § 2° deste artigo, ao seguinte critério:

$$\left(\sum_{k=1}^{t} RP_K + \sum_{l=1}^{t} RT_l\right) \geq \sum_{j=1}^{t} SD_J$$

Onde:

$\sum_{j=1}^{t} SD_J$

- corresponde ao somatório das despesas com o serviço das dívidas da administração dieta e indireta, contratadas e a contratar, que contem ou que contarão com o aval da União;

$\sum_{k=1}^{t} RP_K$

- corresponde ao somatório das receitas próprias dos Estados, Distrito Federal ou Municípios, considerados no cálculo:

a. Estados:

a.1. ITCD - imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos;

a.2. ICMS - imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação; e

a.3. IPVA - imposto sobre a propriedade de veículos automotores.

b. Municípios:

b.1. IPTU - imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana;

b.2. ITBI - imposto sobre a transmissão "Inter vivos" de bens imóveis; e

b.3. ISSQN - imposto sobre serviços de qualquer natureza.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18760.34145-04

$\sum_{l=1}^{t} \mathbf{RT_l}$

- corresponde ao somatório das receitas de transferências constitucionais destinadas a Estados, Distrito Federal e Municípios, administração dieta e indireta, consideradas no cálculo:

a. Estados:

a.1. FPE - Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

a.2. IPI Exportação - participação no rateio do Imposto sobre Produtos Industrializados a que se refere o inciso II do art. 159 da Constituição Federal; e

a.3. IRRF - arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelos Estados, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem.

b. Municípios:

b.1. IRRF - arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelos Municípios, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

b.2. ITR - participação na arrecadação do imposto sobre a propriedade territorial rural;

b.3. IPVA - participação na arrecadação do imposto sobre a propriedade de veículos automotores;

b.4. ICMS - participação na arrecadação do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;

b.5. IPI Exportação - participação no rateio do Imposto sobre Produtos Industrializados a que se refere o § 3° do art. 159 da Constituição Federal; e

b.6. FPM - Fundo de Participação dos Municípios.

§ 1° Nas análises envolvendo o Distrito Federal serão consideradas as receitas tributárias e os recursos que lhe couberem;

§ 2° O critério referido no caput será apurado para 11 (onze) exercícios, sendo o primeiro ano correspondente ao último exercício com balanço publicado, e os demais projetados para os exercícios seguintes;

§ 3° Os valores de $\mathbf{RP_k}$ e $\mathbf{RT_l}$ serão projetados em termos reais, sem correção por estimativas de índices de preços, à taxa de 3% (três por cento) ao ano, aplicada a partir do último exercício encerrado, podendo ser empregada, em caso de inadequação desta, taxa alternativa, cuja escolha deverá ser devidamente justificada;

§ 4° Serão utilizadas na análise do critério referido no caput as informações disponíveis nesta Secretaria ou na internet, cabendo ao Estado, Distrito Federal, ou Município, a qualquer tempo, mediante solicitação, fornecer informações faltantes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18760.34145-04

CAPÍTULO VII
DOS DISPOSITIVOS GERAIS

Art. 14. O Ministério da Fazenda definirá os conceitos das variáveis utilizadas nesta Resolução, como também estabelecerá os procedimentos a serem adotados na apuração de seus respectivos valores.

Art. 15. O inciso I do art. 23 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 23** Os pedidos de autorização para a realização de operações de crédito interno ou externo de interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que envolvam aval ou garantia da União deverão conter:
> I - exposição de motivos do Ministro da Fazenda, da qual conste a classificação da situação financeira do pleiteante, em conformidade com o disposto em Resolução do Senado Federal que dispõe sobre a capacidade de pagamento dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e a metodologia definida em Portaria do Ministério da Fazenda;
> ....." (NR)

Art. 16. O inciso III do Art. 9-A da Resolução n.º 48 do Senado Federal, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 9º-A** .....
> .....
> III - A capacidade de pagamento dos entes da Federação, conforme metodologia definida em Portaria do Ministério da fazenda, em conformidade com os parâmetros fixados pelo Senado Federal;
> ....."(NR)

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

T	t-1	t-2	t-3	TOTAL
Peso	**0,50**	**0,30**	**0,20**	**1,00**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18760.34145-04

ANEXO II

INDICADORES		EXTREMOS		Sentido do Indicador e da Nota
Nomenclatura	Sigla	Lado esquerdo	Lado direito	
Endividamento	End	0,5	1,3	Crescente
Serviço da Dívida na Receita Corrente Líquida	SDrcl	8,0%	15,0%	Crescente
Resultado Primário Servindo a Dívida	RPsd	1,0	0,0	Decrescente
Despesa com Pessoal e Encargos Sociais na Receita Corrente Líquida	DPrcl	40,0%	70,0%	Crescente
Capacidade de Geração de Poupança Própria	CGPP	25%	5%	Decrescente
Participação dos Investimentos na Despesa Total	PIdt	20,0%	5,0%	Crescente
Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias	PCRdp	90,0%	40,0%	Decrescente
Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio	RTdc	80,0%	30,0%	Decrescente
Nota Atribuída		0,0	6,0	

ANEXO III

INDICADORES		Pesos
Nomenclatura	Sigla	
Endividamento	End	10
Serviço da Dívida na Receita Corrente Líquida	SDrcl	9
Resultado Primário Servindo à Dívida	RPsd	1
Despesa com Pessoal e Encargos Sociais na Receita Corrente Líquida	DPrcl	7
Capacidade de Geração de Poupança Própria	CGPP	8
Participação dos Investimentos na Despesa Total	PIdt	4
Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias	PCRdp	3
Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio	RTdc	2

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18760.34145-04

ANEXO IV

Classificação	Intervalo	Situação Fiscal e Risco de Crédito
A+	0,00≤Pontuação≤0,50	Situação Fiscal é excelente - risco de crédito é quase nulo
A	0,50<Pontuação≤1,00	Situação Fiscal é muito forte - risco de crédito é muito baixo
A-	1,00<Pontuação≤1,50	
B+	1,50<Pontuação≤2,00	Situação Fiscal é forte - risco de crédito é baixo
B	2,00<Pontuação≤2,50	
B-	2,50<Pontuação≤3,00	Situação Fiscal é boa - risco de crédito é médio
C+	3,00<Pontuação≤3,50	Situação Fiscal é fraca - risco de crédito é relevante
C	3,50<Pontuação≤4,00	Situação Fiscal é muito fraca - risco de crédito é muito alto
C-	4,00<Pontuação≤4,50	
D+	4,50<Pontuação≤5,00	Situação de Desequilíbrio Fiscal
D	5,00<Pontuação≤5,50	
D-	5,50<Pontuação≤6,00	

ANEXO V

Classificação Fiscal	Fator de Ponderação
A+	100%
A	85%
A-	70%
B+	55%
B	40%
B-	25%

JUSTIFICAÇÃO

O artigo 52, incisos VII e VIII da Constituição Federal atribuem ao **Senado Federal**, de maneira **PRIVATIVA**, a competência para dispor sobre limites e condições para as operações de crédito dos entes federados e concessão de garantias de União da União a operações de crédito externo e interno.

Constituição Federal

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

...

VII - dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público federal;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18760.34145-04

> *VIII - dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;*

Cumpre recordar que a *ratio* de tal competência, como outras que concernem mais diretamente aos interesses públicos cometidos aos Estados-membros, ser atribuída ao Senado deriva de se constituir como casa de representação dos Estados, em igualdade de condições, pela identidade do número de representantes.

Nesse sentido, as deliberações do Senado Federal estão usualmente pautadas no princípio federativo e no equilíbrio da Federação, além de viabilizar a efetiva participação dos Estados em decisões que interferem e repercutem em sua esfera de atribuições, direitos, encargos e ônus.

Nada obstante, através do inciso III do artigo n.º 9 – A da Resolução n.º 48/2007 o Senado Federal delegou esta competência ao Ministério da Fazenda.

Entretanto as matérias **de competência privativa do Senado Federal previstas na Constituição Federal são indelegáveis**, cabendo, com exclusividade, ao Senado dispor sobre as mesmas.

Como se sabe, a Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que dispõe sobre a gestão fiscal da União, Estados e Municípios, prevê, a partir do artigo 29, uma série de normas a respeito da dívida, do endividamento, dos limites e das operações de crédito dos entes públicos.

A propósito do tema em análise, o art. 32 da LRF atribui ao Ministério da Fazenda apenas a atribuição de **verificar o cumprimento dos limites e condições** relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, mas **não a competência para criar regras sobre a matéria e muito menos critérios e condições impeditivas das operações, obstando o exercício da competência conferida constitucionalmente ao Senado Federal**.

Outrossim, o artigo 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que trata das garantias dos entes em operações de crédito, faz remissão, no caso da União, aos limites e condições estabelecidos pelo Senado Federal, *verbis*:

> *Art. 40. Os entes poderão conceder garantia em operações de crédito internas ou externas, observados o disposto neste artigo, as normas do art. 32 e, no caso da União, também* ***os limites e as condições estabelecidos pelo Senado Federal.***

Ainda sobre operações de crédito e concessões de garantia, a Lei nº 10.552, de 13 de novembro de 2002 - art. 1º, inciso II, autorizou o Poder Executivo a conceder

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18760.34145-04

garantia da União aos Estados e Municípios, desde que fosse observada a competência do Senado Federal constante do art. 52, incisos VI e VIII da Constituição e os requisitos, limites e condições dos artigos 29 a 40 da Lei Complementar n. 101/2000.

Cumpre esclarecer que, a respeito do tema, exercendo sua competência Constitucional, o Senado Federal editou a Resolução n. 43/2001 que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização.

O objetivo do presente projeto de resolução é, portanto, resgatar para o Senado Federal sua competência constitucional, que jamais deveria ter sido delegada, e estabelecer os parâmetros que devem ser observados pelo Ministério da Fazenda na sua importante função de **verificar o cumprimento dos limites e condições** relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação e concessão de concessão de garantias da União a operações de crédito externo e interno.

Sala das Sessões,

SENADOR WALTER PINHEIRO

SENADORA LÍDICE DA MATA

SENADOR OTTO ALENCAR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
    - inciso VI do artigo 52
    - inciso VII do artigo 52
    - inciso VIII do artigo 52
    - artigo 155
    - artigo 156
    - artigo 157
    - artigo 158
    - artigo 159
    - inciso II do artigo 159
    - parágrafo 3º do artigo 159
- Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/00
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2000;101
- Lei nº 10.552, de 13 de Novembro de 2002 - LEI-10552-2002-11-13 - 10552/02
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2002;10552
- urn:lex:br:federal:resolucao:2001;43
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:resolucao:2001;43
    - inciso I do artigo 23
- urn:lex:br:federal:resolucao:2007;48
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:resolucao:2007;48
- urn:lex:br:senado.federal:resolucao:2017;48
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:senado.federal:resolucao:2017;48
    - inciso III do artigo 9º-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Projeto de Resolução do Senado nº 62, de 2018, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projetos de Decreto Legislativo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 141, DE 2018

Revoga os §§ 1º e 2º do Decreto Legislativo nº 276, de 2014, para extinguir a ajuda de custo aos membros do Congresso Nacional e a suplente convocado, destinada a compensar as despesas com mudança e transporte.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18824.71194-75

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2018

Revoga os §§ 1º e 2º do Decreto Legislativo nº 276, de 2014, para extinguir a ajuda de custo aos membros do Congresso Nacional e a suplente convocado, destinada a compensar as despesas com mudança e transporte.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É vedado aos membros do Congresso Nacional e a suplentes convocados o recebimento de ajuda de custo destinada a compensar as despesas com mudança e transporte, em razão de assunção, afastamento ou término de mandato.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se os §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto Legislativo nº 276, de 2014.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de proposição que tem o objetivo de extinguir a ajuda de custo aos membros do Congresso Nacional, no início e final de mandato e, também a de suplente convocado, a qualquer tempo, destinada a compensar as despesas com mudança e transporte.

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18824.71194-75

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Não se justifica esse encargo financeiro para o erário, haja vista a sua desnecessidade em face da existência de imóveis funcionais ou de auxílio-moradia com a finalidade de prover residências inteiramente mobiliadas e equipadas aos parlamentares que exercem o seu mandato legislativo.

Além disso, os parlamentares têm verbas para custear passagens aéreas para o deslocamento a Brasília e retorno ao Estado de origem.

Os recursos públicos são escassos e devem ser alocados onde melhor atendem as necessidades da sociedade brasileira, especialmente às das camadas populares que carecem de serviços públicos básicos como saúde, educação e segurança.

Assim, devemos ter sensibilidade social e política para acabar, definitivamente, essa forma de remuneração extraordinária que dispõe o parlamentar no início e final de mandato, vantagem essa que se estende ao suplente, pois não há mudança a ser transportada, como todos sabemos.

Ademais, devemos ser parcimoniosos na destinação dos recursos, evitando, tanto quanto possível, despender o dinheiro dos contribuintes, encontrando-se, entre esses, não esqueçamos, os mais desvalidos que adquirem produtos gravados com tributos para o seu consumo de subsistência.

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18824.71194-75

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

A nossa proposição não é medida populista, mas uma imposição que decorre da simples escolha do que é justo em face das alternativas do uso do dinheiro público, não deixando de lembrar, ademais, que a popularidade do Poder Legislativo vem piorando, ano a ano, em razão de nós parlamentares desprezarmos a opinião pública, como o é o caso em comento, ao receber ajuda de custo injustificável aos olhos dos cidadãos brasileiros.

Em face do exposto acreditamos que a nossa ideia terá boa acolhida entre nossos Pares.

Sala das Sessões,

Senador **PAULO PAIM**
PT/RS

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 141, de 2018, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 142, DE 2018

Aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2018.

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2018

Aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2018.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovada a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2018, nos termos da Mensagem nº 1, de 2018 (nº 13, de 2018, na origem), do Presidente da República.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 4 DE DEZEMBRO DE 2018.

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.168672/2018-21

SENADO FEDERAL
Gabinete do senador JOSÉ AGRIPINO

SF/18490.66057-85

PARECER Nº 113, DE 2018

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 1, de 2018 (nº 13, de 2018, na origem), que encaminha ao Senado Federal a Programação Monetária para o primeiro trimestre e para o ano de 2018.

RELATOR: Senador **JOSÉ AGRIPINO**

I – RELATÓRIO

Em conformidade com o art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que dispõe sobre o Plano Real, o Presidente da República encaminha ao Senado Federal a Programação Monetária para o primeiro trimestre e para o ano de 2018.

Acompanha a Mensagem a Exposição de Motivos nº 56, de 2017, do Banco Central (BC), encaminhando a referida programação e sua justificativa, com estimativa para as faixas de variação dos principais agregados monetários e análise da evolução recente da economia nacional.

O BC estimou a evolução da base monetária restrita, composta do papel-moeda emitido e das reservas bancárias, da base monetária ampliada, constituída pela base monetária restrita e pelos títulos públicos federais fora da carteira do BC, dos agregados monetários M1, que engloba o papel-moeda em poder do público e os depósitos à vista, e M4, que, além do M1, inclui depósitos a prazo e títulos de alta liquidez.

Inicialmente, apresenta uma perspectiva sobre a evolução da economia no primeiro trimestre de 2018, destacando: (i) a recuperação gradual da economia brasileira a partir do crescimento do consumo, amparado pelo aumento do poder de compra da população em função da queda da inflação;

Página: 1/4 14/05/2018 13:26:19
2c53ebe2dbf9930c065c37383a4e8f438295eee2

CAE Fls. 14 Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(ii) o ainda alto nível de ociosidade dos fatores de produção, com baixos índices de utilização da capacidade da indústria e alta taxa de desemprego; (iii) quadro externo favorável; e (iv) medidas de inflação em níveis confortáveis, com possível propagação por mecanismos inerciais produzindo trajetória de prospectiva de inflação abaixo do esperado. A conjuntura econômica prescreve política monetária estimulativa sobre a economia.

O relatório salienta, entretanto, que uma frustração das expectativas sobre a continuidade das reformas e ajustes necessários na economia brasileira pode afetar prêmios de risco e elevar a trajetória da inflação no horizonte relevante para a política monetária, o que se intensifica com a reversão do corrente cenário externo favorável a economias emergentes.

Os saldos da base monetária restrita, base monetária ampliada e dos meios de pagamento nos conceitos M1 e M4 mantiveram-se dentro dos intervalos de flutuação estabelecidos pela Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2017.

Para as metas indicativas dos agregados monetários para o primeiro trimestre e para o ano de 2018, considerou-se o cenário provável para o comportamento do PIB, da inflação, das taxas de juros e do câmbio e outros indicadores pertinentes, consistente com o regime de política monetária, baseado no sistema de metas para a inflação.

As projeções da base monetária ampliada, que consiste de uma medida da dívida monetária e mobiliária federal de alta liquidez, foram efetuadas adotando-se cenários para resultados primários do governo central, operações do setor externo e emissões de títulos federais, assim como estimativas de taxas de juros e de câmbio para projetar a capitalização da dívida mobiliária federal.

Para os meios de pagamento ampliados, as previsões estão baseadas na capitalização de seus componentes e nos fatores condicionantes de seu crescimento primário, que correspondem às operações de crédito do sistema financeiro, aos financiamentos com títulos federais junto ao setor não financeiro e às entradas líquidas de poupança financeira externa. Em decorrência, o crescimento em doze meses esperado para M4 corresponde a 8,6% no primeiro trimestre de 2018.

A relação entre o M4 e o PIB deverá apresentar expansão ao longo do primeiro trimestre de 2018 e relativa estabilidade no restante do ano,

SF/18490.66057-85
Página: 2/4 14/05/2018 13:26:19
2c53ebe2dbf9930c065c37383a4e8f438295eee2
CAE Fls. 15 Rubrica
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mantendo-se consistente com o comportamento esperado para as respectivas variáveis em doze meses.

SF/18490.66057-85

II – ANÁLISE

Nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 1995, cabe a esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) emitir parecer sobre a Programação Monetária encaminhada a esta Casa trimestralmente. O parecer servirá de base para a aprovação ou rejeição *in totum* da matéria pelo Congresso Nacional, sendo vedada qualquer alteração, consoante determinação contida no § 3º do artigo supramencionado.

Com a adoção do Plano Real, o Congresso Nacional passou a participar de forma mais ativa na definição de parâmetros e metas relativas à evolução da oferta de moeda e crédito na economia. Com efeito, as autoridades monetárias – além das audiências públicas em comissões nas duas casas do Congresso, em conjunto ou separadamente – têm o dever de encaminhar ao Senado Federal a Programação Monetária para cada trimestre do ano civil.

Em virtude da adoção do regime de metas de inflação, a partir de 1999, a taxa básica de juros passou a constituir o principal instrumento de política monetária para manter a inflação dentro dos intervalos de tolerância. Nesse contexto, o controle da evolução dos agregados monetários deixou de ser instrumento relevante de política monetária, apenas mantido como obrigação legal a ser cumprida e como medida coadjuvante no processo de controle do nível geral de preços.

O Relatório sobre a Programação Monetária para o primeiro trimestre e para o ano de 2018 mostra projeções tecnicamente consistentes. Para o ano de 2018, destaque para a ampliação de 5,1% para o total dos meios de pagamento no conceito de M1 e de ampliação de 5,5% para a base monetária restrita, de 7,8% no conceito de M4 e de 10,6% da base monetária ampliada.

A expansão monetária projetada é compatível com a inflação esperada, cuja expectativa de mercado está abaixo da meta central de 4,5% para o ano.

2c53ebe2dbf9930c065c37383a4e8f438295eee2 Página: 3/4 14/05/2018 13:26:19

III – VOTO

CAE
Fls. 16
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pelas razões expostas, voto pela aprovação da Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2018, nos termos do seguinte:

SF/18490.66057-85

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2018

Aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2018.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovada a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2018, nos termos da Mensagem nº 1, de 2018 (nº 13, de 2018, na origem), do Presidente da República.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 4 DE DEZEMBRO DE 2018.

, Presidente

, Relator

Página: 4/4 14/05/2018 13:26:19
2c53ebe2dbf9930c065c37383a4e8f438295eee2

CAE
Fls. 17
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAE, 04/12/2018 às 10h - 40ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

MDB			
TITULARES		SUPLENTES	
RAIMUNDO LIRA		1. EDUARDO BRAGA	
ROBERTO REQUIÃO		2. ROMERO JUCÁ	PRESENTE
GARIBALDI ALVES FILHO	PRESENTE	3. ELMANO FÉRRER	
ROSE DE FREITAS	PRESENTE	4. WALDEMIR MOKA	PRESENTE
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. AIRTON SANDOVAL	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. DÁRIO BERGER	PRESENTE
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE		

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTES	
GLEISI HOFFMANN		1. GUARACY SILVEIRA	PRESENTE
HUMBERTO COSTA		2. FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE
JORGE VIANA	PRESENTE	3. PAULO PAIM	
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	4. REGINA SOUSA	
LINDBERGH FARIAS		5. PAULO ROCHA	PRESENTE
ACIR GURGACZ	PRESENTE	6. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		SUPLENTES	
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	1. ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	2. DALIRIO BEBER	PRESENTE
JOSÉ SERRA		3. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
RONALDO CAIADO		4. DAVI ALCOLUMBRE	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	5. MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		SUPLENTES	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO	
OMAR AZIZ		2. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		3. BENEDITO DE LIRA	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE, PODE)			
TITULARES		SUPLENTES	
LÚCIA VÂNIA	PRESENTE	1. VAGO	
LÍDICE DA MATA	PRESENTE	2. CRISTOVAM BUARQUE	
VANESSA GRAZZIOTIN		3. VAGO	

Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		SUPLENTES	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. PEDRO CHAVES	
ARMANDO MONTEIRO		2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
VICENTINHO ALVES	PRESENTE	3. CIDINHO SANTOS	PRESENTE

Confere com o original

Daniel Marcio F. Andrade
Secretário Adjunto da Comissão de Assuntos Econômicos
Mat. 221160

CAE Fls 18 Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

TELMÁRIO MOTA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 1/2018)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO, NOS TERMOS DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO APRESENTADO.

Sala da Comissão, 04 de dezembro de 2018

Senador TASSO JEREISSATI

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

CAE
Fls. 19
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.168672/2018-21

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 142/2018, nos termos do Art. 235, II, "f", do RISF.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projetos de Lei do Senado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 470, DE 2018

Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para elevar a pena de maus-tratos e estabelecer punição financeira para estabelecimentos comerciais que concorrerem para esta prática.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Eunício Oliveira (MDB/CE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À Comissão de meio ambiente, em decisão terminativa. Em 07/12/18.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 470, DE 2018

SF/18715.36000-56

Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para elevar a pena de maus-tratos e estabelecer punição financeira para estabelecimentos comerciais que concorrerem para esta prática.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 32 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32. Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos, ainda que por negligência:
Pena - detenção, de um a 3 anos, e multa.
§ 1º .....
§ 2º .....
§ 3º Os estabelecimentos comerciais que concorrerem para a prática de maus-tratos, direta ou indiretamente, ainda que por omissão ou negligência, serão penalizados com multa no valor de um a mil salários-mínimos, a serem aplicados em entidades de recuperação, reabilitação e assistência de animais, observados os seguintes critérios:
I- A gravidade e extensão da prática de maus-tratos;
II- A adequação e proporcionalidade entre a prática de maus tratos e a sanção financeira;
III- A capacidade econômica da corporação sancionada.
§4º A sanção prevista no parágrafo anterior será dobrada a cada hipótese de reincidência." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A sociedade brasileira recebeu com indignação e estarrecimento a execução cruel a que fora submetido um cachorro, que foi espancado com um cabo de vassoura e, em seguida, envenenado por um segurança do Carrefour de Osasco, na Região Metropolitana de São Paulo, no dia 28 de novembro, fato que causou comoção entre nas redes sociais.

Página: 1/3 05/12/2018 11:02:48
a59fada82a954f41bb4dec1acae47a550c9db543

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 7
Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: randolfe.rodrigues@senador.gov.br

SEAU Folha: 01 Rubrica

Recebido em Plenário. Em 05/12/18

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

SF/18715.36000-56

A violenta morte do animal causou revolta e manifestações de repúdio e a rede de supermercados viu-se obrigada a publicar nota informando que repudia veementemente qualquer tipo de maus-tratos e preventivamente afastou a equipe responsável pela segurança do local no dia da ocorrência até que a rigorosa apuração em curso seja concluída e as devidas providências adotadas. "Assim que notamos a presença do animal nas dependências da loja, o acolhemos, oferecendo água e comida, até que a equipe do Centro de Controle de Zoonoses de Osasco chegasse ao local para o devido atendimento", informou. A nota, entretanto, não parece se coadunar em nada com o episódio, dados os requintes de crueldade e sadismo com que se efetuara a bárbara agressão.

Atualmente, abandono e maus tratos a animais são considerados pela lei como crimes de menor potencial ofensivo, com pena de três meses a um ano. Penalidade que pode ser revertida em trabalhos sociais, por exemplo.

Para o juiz federal Anderson Furlan, é preciso repensar como a lei pode ser modificada para uma maior proteção aos animais. Furlan defendeu que alguns crimes sejam punidos com mais rigor – inclusive com a reclusão – e que sejam agravadas as penas pecuniárias. "Como aconteceu com o cinto de segurança, quanto maior a multa, menos pessoas praticam aquelas infrações. Com os animais, tem que ser a mesma coisa, temos que punir pesadamente no bolso dos infratores, no bolso das empresas que maltratam os animais".

Para exemplificar apenas a partir dos animais de estimação, que não são o objeto exclusivo da proteção aos maus-tratos, que inclui também os animais silvestres, os dados mais recentes do IBGE, de 2013, mostram que há 132 milhões de pets no País. São 53 milhões de cães, 38 milhões de aves, 22 milhões de gatos, 18 milhões de peixes ornamentais e 2,7 milhões de pequenos répteis e mamíferos. O País possui a quarta maior população de animais de estimação no mundo, segundo levantamento da empresa de pesquisa de mercado Euromonitor.

Não é possível, diante da realidade social ocupada pelos animais na sociedade moderna, enquadrá-los como meros objetos: apenas para se ter ideia, **o crime de dano, de "destruir, inutilizar ou deteriorar coisa alheia", previsto no artigo 163 do Código Penal, possui penalidade 6 vezes maior que o crime de mutilar um animal**. Não é razoável tratar o dano a um objeto inanimado e a um ser vivo que sente dor com tamanha desproporção!

É relevante também que se punam, pelo bolso, os estabelecimentos que concorrem para a prática medievalesca de maus-tratos a animais, atacando aquilo que é mais caro a essas empresas: o seu patrimônio. A presente proposta, ao estabelecer um largo espectro de punição financeira, que vai de um até mil salários-mínimos, permite que se estabeleça um parâmetro de proporcionalidade razoável, segundo a gravidade do caso, sua reprovabilidade social e, sobretudo, a capacidade financeira do infrator. Destinar tais

Página: 2/3 05/12/2018 11:02:48
a59fada82a954f41bb4dec1acae47a550c9db543
SEAU
Folha: 02
Rubrica

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 7
Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: randolfe.rodrigues@senador.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

recursos a entidades que atuam na proteção de animais domésticos e silvestres é, mais ainda, uma forma de compensação social que nos parece de todo adequada, para minorar os danos causados e por seu poder reparador, ainda que do ponto de vista essencialmente simbólico.

Desse modo, pretendemos aprimorar a proteção ao meio ambiente e aos animais contra as práticas abusivas que infligem dor e sofrimento absolutamente desnecessário a vidas de seres indefesos, que, quando bem-cuidados, só nos rendem afeto, carinho e alegrias.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos dignos Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

REDE-AP

SF/18715.36000-56
Página: 3/3 05/12/2018 11:02:48
a59fada82a954f41bb4dec1acae47a550c9db543
SEAUI
Folha: 03
Rubrica

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 7
Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: randolfe.rodrigues@senador.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.605, de 12 de Fevereiro de 1998 - Lei dos Crimes Ambientais; Lei da Natureza; Lei dos Crimes contra o Meio Ambiente - 9605/98
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;9605
    - artigo 32

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.168672/2018-21

O Projeto de Lei do Senado nº 470, de 2018, vai à Comissão de Meio Ambiente, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 471, DE 2018

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, e a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, para dispor sobre a definição das infrações penal, eleitoral e civil de criar ou divulgar notícia falsa, e cominar as respectivas penas.

AUTORIA: Senador Humberto Costa (PT/PE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2018

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, e a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, para dispor sobre a definição das infrações penal, eleitoral e civil de criar ou divulgar notícia falsa, e cominar as respectivas penas.

SF/18836.71262-32

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

"**Criação ou divulgação de notícia falsa**

Art. 288-B. Criar ou divulgar notícia que sabe ser falsa e para distorcer, alterar ou corromper gravemente a verdade sobre tema relacionado à saúde, à segurança pública, à economia nacional ou a outro interesse público relevante.

Pena – detenção, de seis meses a dois anos, e multa, se o fato não constitui crime mais grave.

§1º A pena é aumentada de um a dois terços, se o agente cria ou divulga a notícia falsa visando a obtenção de vantagem para si ou para outrem.

§ 2º É considerada notícia falsa, para os efeitos desta Lei, o texto não ficcional que, de forma intencional e deliberada, considerada a forma e as características da sua veiculação, tenha o potencial de ludibriar o receptor quanto à veracidade do fato.

§ 3º Não é considerada notícia falsa a manifestação de opinião, de expressão artística ou literária, ou o texto de conteúdo humorístico."

Art. 2º A Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Criação ou divulgação de notícia falsa para afetar indevidamente o processo eleitoral

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 354-B. Criar ou divulgar notícia que sabe ser falsa para distorcer, alterar ou corromper gravemente a verdade relacionada ao processo eleitoral.

Pena – detenção, de seis meses a três anos, e multa, se o fato não constitui crime mais grave.

§1º A pena é aumentada de um a dois terços se o agente cria ou divulga a notícia falsa visando à obtenção de vantagem para si ou para outrem.

§ 2º É considerada notícia falsa, para os efeitos desta Lei, o texto não ficcional que, considerada a forma e características de sua veiculação, tenha o potencial de ludibriar o receptor quanto à veracidade do fato.

§ 3º Não é considerada notícia falsa a manifestação de opinião, de expressão artística ou literária, ou o texto de conteúdo humorístico."

SF/18836.71262-32

Art. 3º A Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 5º** .....

.....

IX – notícia falsa: texto não ficcional que, consideradas as características de sua veiculação, possua o potencial de ludibriar o receptor em relação à veracidade do fato.

.....

Art. 18-A. O provedor de aplicações de internet que disponibilize conteúdo gerado por terceiros adotará medidas efetivas e transparentes para combater a publicação e a disseminação de notícias e perfis falsos.

§ 1º As aplicações referidas no *caput* conterão funcionalidade de fácil acesso que permita ao usuário avaliar o grau de confiabilidade das notícias acessadas e denunciar os conteúdos disponibilizados.

§ 2º As denúncias serão tratadas de forma diligente, cabendo ao provedor:

I – remover ou o bloquear, no prazo de até vinte e quatro horas do recebimento da denúncia, o conteúdo que não atenda à política de uso da aplicação;

II – adotar política de uso com cláusulas que atendam ao disposto no *caput*;

III – tornar disponível e facilitar o acesso aos critérios utilizados para identificação, bloqueio e remoção de notícias falsas;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IV – encaminhar ao órgão competente, na forma de regulamentação, relatórios que demonstrem o grau de efetividade das medidas adotadas no cumprimento do disposto neste artigo.

§ 3º O provedor que violar o disposto neste artigo:

I – responderá pelos danos decorrentes da publicação e disseminação da notícia falsa; e

II – ficará sujeito à multa de até 5% (cinco por cento) do seu faturamento no seu último exercício, excluídos os tributos.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica às aplicações de internet dos veículos de comunicação social e aquelas com menos de dois milhões de usuários.

Art. 19. O provedor de aplicações de internet poderá ser responsabilizado civilmente por danos decorrentes de conteúdo gerado por terceiros se, após ordem judicial específica, não tomar as providências para, no âmbito e nos limites técnicos do seu serviço e dentro do prazo assinalado, tornar indisponível o conteúdo apontado como infringente, ressalvadas as disposições legais em contrário.

....." (NR)

SF/18836.71262-32

Art. 4º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A chamada revolução científica e tecnológica, e suas ferramentas, como a Internet, nos trouxe inúmeras conquistas, muitas das quais contribuíram para o avanço do processo civilizatório, ao facilitar enormemente as comunicações entre as pessoas, as instituições, os povos, os países. Trata-se, indubitavelmente, de um processo que não pode ser contido e certamente nos oferecerá outras dimensões de progresso, nos campos da política, da ciência, da tecnologia e da saúde, inclusive.

Entretanto, cumpre-nos reconhecer que, ao lado de tão relevantes e úteis instrumentos de comunicação, a Internet e suas aplicações atraíram também pessoas com o propósito de se valer das facilidades criadas pela tecnologia para a divulgação dolosa de fatos que sabem serem inverídicos, com o propósito de ferir o interesse social da confiança e da boa vontade, e de caluniar, difamar e injuriar pessoas e instituições, em prejuízo delas e, nesse passo, ao fim e ao cabo, em prejuízo do próprio regime democrático. Trata-se do processo hoje universalmente conhecido como a deliberada divulgação de "*fake news*" ou notícias sabidamente falsas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A notícia falsa, ou seja, aquela que o elaborador sabe ser falsa e lhe faz a divulgação com propósitos malsãos, tem o nefasto potencial de desmoralizar publicamente uma pessoa inocente, afetar de forma indevida processos eleitorais, em prejuízo dos princípios democráticos e da verdade eleitoral, ou seja, da expressão autêntica da vontade do eleitor, e, no limite, até mesmo provocar danos à saúde e à segurança pública.

SF/18836.71262-32

Diante dessa realidade, o legislador, assim como o aplicador da Lei, se vê diante de um imenso desafio: como coibir a prática de atos que revelam ilícitos penais, civis e eleitorais sem malferir os princípios constitucionais pertinentes às liberdades individuais e coletivas, como a liberdade de imprensa e a liberdade de expressão?

Nesse campo, a experiência internacional, ainda pequena, nos revela algumas poucas normas legislativas, como na Alemanha, e outras tentativas e debates, como nos Estados Unidos e no Canadá (na América do Norte), na França e no Reino Unido (na Europa), e na Austrália (na Oceania). São intentos relevantes, conquanto ainda não mais do que tentativas de aproximação com uma norma jurídica equilibrada nesse propósito de coibir práticas criminosas e preservar direitos e liberdades.

No contexto desses esforços, e consideradas a experiência internacional e os debates brasileiros, que buscamos acompanhar, apresentamos aos eminentes Pares, para discussão mais aprofundada e posterior aperfeiçoamento, este projeto de lei do Senado.

Solicitamos aos Senadores e às Senadoras a devida atenção e as medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento e à sua aprovação, na esperança de que deste debate resultem as medidas moderadas e ponderadas que respondam ao interesse da sociedade brasileira quanto a esta importante matéria.

Sala das Sessões,

Senador HUMBERTO COSTA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal - 2848/40
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848
- Lei nº 4.737, de 15 de Julho de 1965 - Código Eleitoral (1965) - 4737/65
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1965;4737
- Lei nº 12.965, de 23 de Abril de 2014 - Marco Civil da Internet - 12965/14
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2014;12965

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Projeto de Lei do Senado nº 471, de 2018, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Proposta de Emenda à Constituição

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2018

Atribui ao Conselho Nacional de Justiça a Competência para a edição de indulto coletivo.

AUTORIA: Senador Otto Alencar (PSD/BA) (1º signatário), Senadora Ana Amélia (PP/RS), Senadora Fátima Bezerra (PT/RN), Senador Airton Sandoval (MDB/SP), Senadora Lídice da Mata (PSB/BA), Senadora Maria do Carmo Alves (DEM/SE), Senador Antonio Carlos Valadares (PSB/SE), Senador Ataídes Oliveira (PSDB/TO), Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM), Senador Dário Berger (MDB/SC), Senador Edison Lobão (MDB/MA), Senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA), Senador Guaracy Silveira (DC/TO), Senador Hélio José (PROS/DF), Senador José Agripino (DEM/RN), Senador José Pimentel (PT/CE), Senador Lasier Martins (PSD/RS), Senador Lindbergh Farias (PT/RJ), Senador Omar Aziz (PSD/AM), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Reguffe (S/Partido/DF), Senador Ricardo Ferraço (PSDB/ES), Senador Roberto Rocha (PSDB/MA), Senador Tasso Jereissati (PSDB/CE), Senador Telmário Mota (PTB/RR), Senador Vicentinho Alves (PR/TO), Senador Walter Pinheiro (S/Partido/BA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.168672/2018-21

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2018

À publicação.
Em 05/12/18.

Atribui ao Conselho Nacional de Justiça a Competência para a edição de indulto coletivo.

SF/18998.98064-25

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O artigo 103-B da Constituição Federal passa a viger com a seguinte redação:

"**Art. 103-B.** .....

.....

§ 4º .....

.....

VIII – conceder indulto coletivo e comutar penas, com audiência dos órgãos instituídos em lei.

....." (NR)

Página: 1/8 04/12/2018 11:14:54

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o inciso XII do artigo 84 da Constituição Federal.

"**Art. 84.** .....

.....

XII - revogado

....." (NR)

4d99886bed9f1542aef223f60768d67e51a32894

Recebido em 05/12/2018
Hora: 18:09

Matrícula: 292257 SLSF/SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIFICAÇÃO

O Decreto presidencial de indulto e comutação de penas editado no ano de 2017 – Decreto nº 9.246, de 21 de dezembro de 2017 – teve sua constitucionalidade questionada junto ao Supremo Tribunal Federal (STF) pela Procuradoria-Geral da República (PGR), por "desvio de finalidade" e por entender-se que o Presidente "substituíra o Poder Legislativo" ao editar norma sobre processo penal que, ademais seria dotada de conteúdo jurídico que violaria a individualização da pena e favoreceria a impunidade.

A pedido da PGR, a então Presidente do STF, Ministra Cármen Lúcia, concedeu a liminar para suspender a aplicação do decreto. Desta feita, no final de 2018, o plenário da Corte está deliberando sobre o mérito. O julgamento está pendente em razão do pedido de vistas do Ministro Luiz Fux. A nítida tendência, todavia, é no sentido de considerar constitucional o mencionado decreto, posição que já conta com o voto de seis dos onze ministros que integram o Tribunal.

Esse episódio revela que a concentração de tanto poder na pessoa singular do Presidente da República não é adequada, podendo mesmo atentar contra o princípio da separação de poderes. Com efeito, mediante mero decreto, o Presidente da República pode afastar a jurisdição prestada em milhares de casos concretos, o que certamente implica mitigar a atuação do Poder Judiciário.

Reconhecemos a validade do indulto como instrumento de política prisional e até mesmo como mecanismo do sistema de freios e contrapesos, mas acreditamos que seria mais apropriado estabelecer a competência para sua edição ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Trata-se de órgão colegiado, que conta com representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil e das duas Casas do Congresso Nacional. Além disso, o CNJ exerce o controle externo do Poder Judiciário, de modo que a edição de indulto coletivo não lhe seria uma atividade absolutamente estranha, servindo mesmo como instrumento de política execução penal.

Por essas razões, pedimos aos ilustres Parlamentares que votem pela aprovação desta Proposta de Emenda à Constituição.

SF/18998.98064-25
Página: 2/8 04/12/2018 11:14:54
4d99886bed9f1542aef223f60768d67e51a32894

jw2018-08002

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sala das Sessões,

Senador OTTO ALENCAR

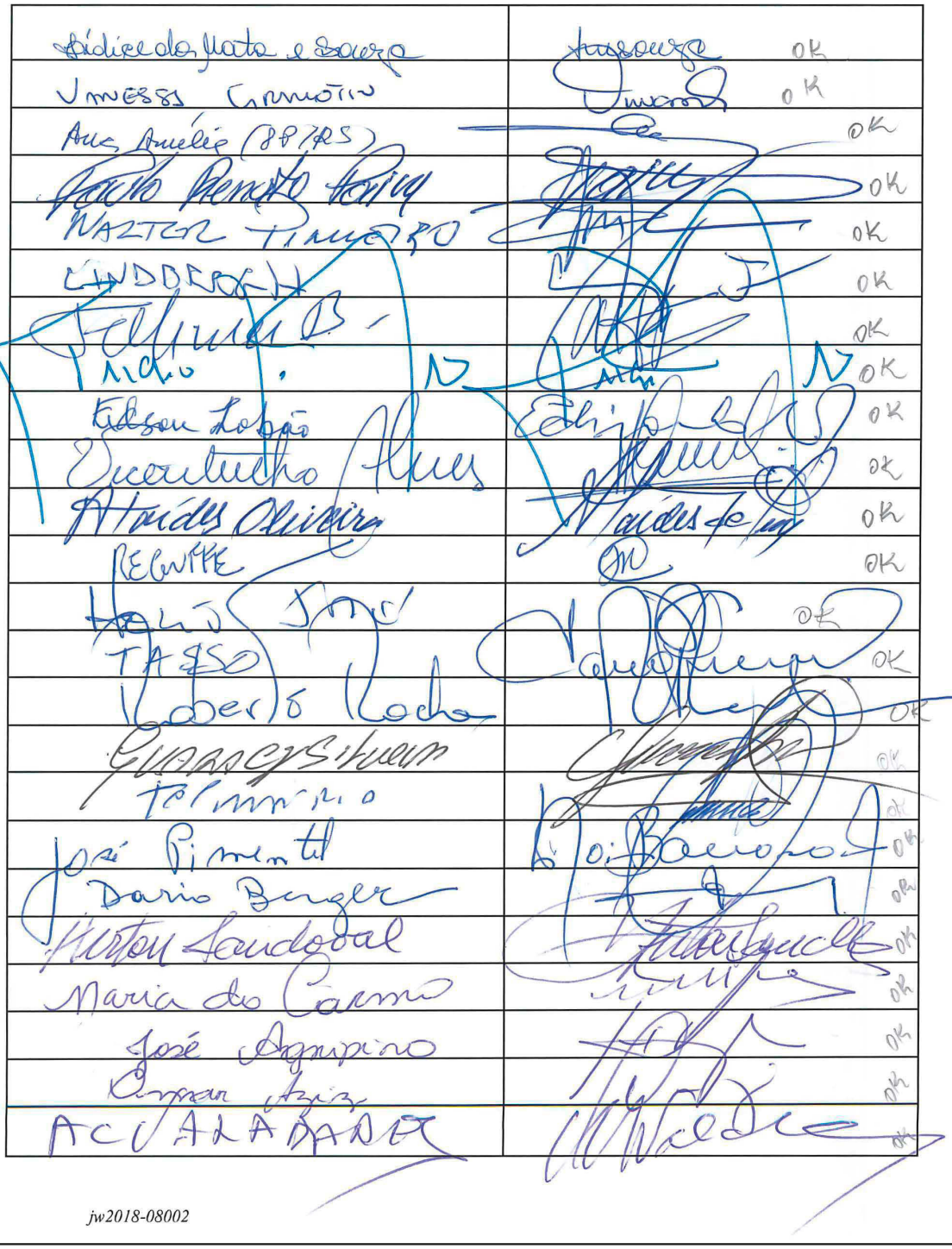

SF/18998.98064-25
Página: 3/8 04/12/2018 11:14:54
4d99886bed9f1542aef223f60768d67e51a32894

jw2018-08002

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

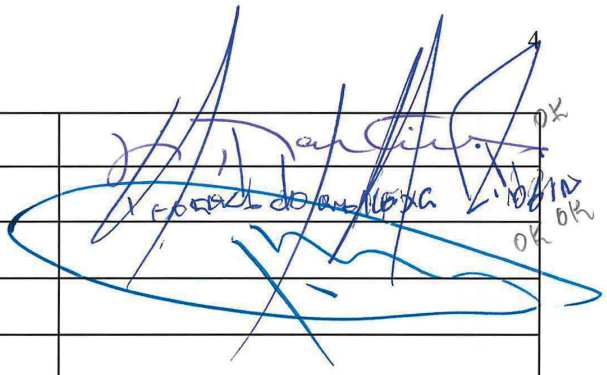

LASIER	
Flexa Ribeiro	
RANDOLFE RODRIGUES.	

SF/18998.98064-25
Página: 4/8 04/12/2018 11:14:54
4d99886bed9f1542aef223f60768d67e51a32894

jw2018-08002

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Realização de sessão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.168672/2018-21

A Presidência lembra às Senadoras e aos Senadores que o Senado Federal está convocado para uma sessão especial a realizar-se no dia 6 de dezembro, às 11 horas e 30 minutos, destinada a homenagear os 80 anos de criação do Gabinete de Segurança Institucional – GSI – da Presidência da República, nos termos do Requerimento nº 477, de 2018, do Senador Fernando Collor e outros Senadores.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Recurso

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.168672/2018-21

Recebido o Recurso nº 16, de 2018, interposto no prazo regimental, no sentido da apreciação pelo Plenário do Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 2017.

A matéria ficará sobre a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "e", do Regimento Interno.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Senador EDISON LOBÃO

RECURSO Nº 16, DE 2018

RECURSO Nº , DE 2018
(ao PLC 135, de 2017)

SF/18497.52003-59

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 254 do Regimento Interno do Senado Federal, solicitamos que o Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 2017, que dispõe sobre a exibição de informações relativas ao prazo de validade dos produtos oferecidos aos consumidores, seja apreciado pelo Plenário do Senado Federal.

Sala das Sessões, em de dezembro de 2018.

Senador EDISON LOBÃO

Senador (a)
Senador (a) – Sen. Flexa Ribeiro
Senador (a) – Sen. Waldir Raupp
Senador (a)
Senador (a)
Senador (a)
Senador (a)
Senador (a) – Sen. José Medeiros
Senador (a)
– Sen. Otto Dias

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Tancredo Neves – Gabinete 54
CEP 70165-900 – Brasília – DF – Fone: (61) 3303-2311 – E-mail: edison.lobao@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 581, DE 2018

Tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2017, com o Projeto de Lei do Senado nº 353, de 2017.

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente.

AUTORIA: Senador Eduardo Amorim (PSDB/SE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18718.08105-59 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PLC 182/2017, que *institui a Política Nacional de Agricultura Urbana e dá outras providências*, com o PLS 353/2017, por tratarem da mesma matéria.

JUSTIFICAÇÃO

O PLS 353, de 2017 tem conteúdo muito similar ao do PLC nº 182, de 2017, de forma a justifica a aplicação do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que permite a tramitação em conjunto de duas ou mais proposições regulando a mesma matéria. Devo esclarecer ainda que apesar do conteúdo semelhante, o PLS 353, de 2017, possui particularidades, de forma que a análise em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

conjunto com o PLC nº 182, de 2017, pode contribuir para o aprimoramento do texto da Política Nacional de Agricultura Urbana.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2018.

Senador Eduardo Amorim
(PSDB - SE)

SF/18718.08105-59 (LexEdit)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 583, DE 2018

Homenagem de pesar pelo falecimento da Sra. Antônia Lima Reis.

DESPACHO: Encaminhe-se

AUTORIA: Senador Eduardo Braga (MDB/AM)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/18764.87853-20 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento da Sra. Antônia Lima Reis, mãe de Adenilson Lima Reis, prefeito de Nova Olinda do Norte, no Amazonas. Ela faleceu aos 74 anos, na manhã desta terça-feira, 4 de dezembro, no município, bem como a apresentação de condolências a seus filhos, irmãos e toda a família. .

JUSTIFICAÇÃO

Registro profunda tristeza e consternação pelo falecimento da Sra. Antônia Lima Reis, mãe de Adenilson Lima Reis, prefeito do município de Nova Olinda do Norte, no Amazonas.

Funcionária aposentada da prefeitura do município e ex-telefonista da antiga Telecomunicações do Amazonas S.A (Telamazon), Antônia deixa seis filhos e 18 netos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Que nosso querido amigo Adenilson, seus irmãos e toda a família da Sra. Antônia recebam nosso abraço fraterno e tenham na fé em Deus o consolo para superar essa inestimável perda.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 2018.

Senador Eduardo Braga

SF/18764.87853-20 (LexEdit)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 584, DE 2018

Homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Tarciso "Flecha Negra".

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/18365.43667-16 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar À família e amigos do Tarciso "Flecha Negra", um dos maiores ídolos da história do Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense, pelo falecimento do senhor Taciso mais conhecido como Flecha Negra.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

Faleceu na madrugada deste dia 05 de dezembro de 2018, aos 67 anos, Tarciso "Flecha Negra", um dos maiores ídolos da história do Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense.

Conforme o jornal Zero Hora, José Tarciso de Souza nasceu em São Geraldo (MG) no dia 15 de setembro de 1951, coincidentemente mesmo dia e mês da fundação do clube que amava. Começou sua carreira em 1970 defendendo o América (RJ) e chegou ao Olímpico três anos depois para se tornar o jogador que mais vestiu a camisa do Grêmio: foram 721 jogos com 226 gols marcados. O segundo maior goleador da história do Clube, atrás apenas de Alcindo, o "Bugre". Neste

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

período Tarciso conquistou o Mundial e a Libertadores de 1983, o Brasileiro de 1981 e os estaduais de 1977, 1979, 1980, 1985 e 1986, seu último ano no Tricolor. Chegou a disputar oito jogos pela Seleção Brasileira, marcando um gol.

Após encerrar a carreira de jogador, abriu sua própria escolinha de futebol onde exercia diversos trabalhos sociais. No início dos anos 2000 investiu na carreira política, sendo eleito vereador pela primeira vez em 2008 e reeleito em 2012 e 2016.

O velório será na Câmara de Vereadores de Porto Alegre a partir das 8h e o enterro no Cemitério Jardim da Paz, a partir das 18h.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 2018.

Senador Paulo Paim
(PT - RS)
Vice-Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa - CDH

SF/18365.43667-16 (LexEdit)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 585, DE 2018

Oitiva da CCJ sobre o PLS nº 163/2018-Complementar.

AUTORIA: Senadora Ana Amélia (PP/RS), Senador Lasier Martins (PSD/RS), Senador Romero Jucá (MDB/RR)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/18687.91413-83 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº 585 DE 2018

Requeiro, nos termos dos arts. 279, I, do Regimento Interno do Senado Federal, adiamento da discussão do PLS 163/2018, que *altera a Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, que estabelece o Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal; e altera a Lei Complementar no 148, de 25 de novembro de 2014, a Lei no 9.496, de 11 de setembro de 1997, a Medida Provisória no 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, a Lei no 8.727, de 5 de novembro de 1993, e a Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000*, para audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2018.

Página: 1/1 20/11/2018 14:46:44
0bc03519f8a47ae23609af92de4bca30e1663398

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 586, DE 2018

Retirada do RQS nº 585/2018, apresentado ao PLS nº 163, de 2018 - Complementar.

AUTORIA: Senadora Ana Amélia (PP/RS), Senador Lasier Martins (PSD/RS), Senador Romero Jucá (MDB/RR)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 586 DE 2018

Requeremos a retirada do requerimento apresentado ao Projeto de Lei do Senado nº 163, de 2018-Complementar.

Sala das Sessões, em 5 de dezembro de 2018.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 587, DE 2018

Urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 74/2018.

AUTORIA: Senadora Lídice da Mata (PSB/BA), Líder do MDB Simone Tebet (MDB/MS), Líder do PCdoB Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM), Líder do PDT Acir Gurgacz (PDT/RO), Líder do PROS Hélio José (PROS/), Líder do PSB Antonio Carlos Valadares (PSB/SE), Líder do PSDB Paulo Bauer (PSDB/SC), Líder do PSD Omar Aziz (PSD/AM), Líder do PTC Fernando Collor (PTC/AL), Líder do PT Lindbergh Farias (PT/RJ), Líder do REDE Randolfe Rodrigues (REDE/AP)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LÍDICE DA MATA

Aprovado
Em 5/12/2018

REQUERIMENTO Nº 587, DE 2018

Requeiro, nos termos do art. 336, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, URGÊNCIA para inclusão em Ordem do Dia e apreciação em Plenário do PLC 74/2018.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2018.

LÍDICE DA MATA
Líder do PSB

Recebido em 28/11/2018.
Hora: 19:13
Cidelle
Cidelle Gomes Vitor Almeida
Matrícula: 264432 SLSF/SGM

Anexo II, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 15, CEP 70.165-900, Brasília/DF
Telefone: 3303-6408 Fax 6414
lidice.mata@senadora.leg.br / secgabsenlidice@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Requerimento nº 582/2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 582, DE 2018

Urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 2018.

AUTORIA: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimento nº 582, de 2018

Aprovado em 5 / 12 / 2018
Senador(a) _____
Presidente da CCJ - SF

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Aprovado.
Em 5/12/2018

REQUERIMENTO Nº 47, DE 2018 - CCJ

Requeiro, nos termos do artigo 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, **urgência** para o Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 2018.

Sala das Comissões, em 5 de dezembro de 2018.

Senador(a) _____
Senador Dário Berger

CCJ
Fl. 123

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 05/12/2018 às 10h - 38ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Maioria			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JADER BARBALHO		1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO	PRESENTE	2. ROMERO JUCÁ	
EDUARDO BRAGA		3. FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE
SIMONE TEBET		4. GARIBALDI ALVES FILHO	
VALDIR RAUPP	PRESENTE	5. WALDEMIR MOKA	PRESENTE
MARTA SUPLICY	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS	
JOSÉ MARANHÃO		7. DÁRIO BERGER	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE VIANA		1. HUMBERTO COSTA	
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS	PRESENTE
FÁTIMA BEZERRA		3. REGINA SOUSA	
GLEISI HOFFMANN		4. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	5. ÂNGELA PORTELA	PRESENTE
ACIR GURGACZ	PRESENTE	6. SÉRGIO PETECÃO	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
AÉCIO NEVES		1. RICARDO FERRAÇO	
ANTONIO ANASTASIA		2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. EDUARDO AMORIM	
WILDER MORAIS	PRESENTE	4. RONALDO CAIADO	
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	5. JOSÉ SERRA	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LASIER MARTINS		1. IVO CASSOL	
BENEDITO DE LIRA		2. ANA AMÉLIA	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		3. OMAR AZIZ	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. ALVARO DIAS	
LÍDICE DA MATA	PRESENTE	2. JOÃO CAPIBERIBE	
RANDOLFE RODRIGUES		3. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE

Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE	1. CIDINHO SANTOS	PRESENTE
EDUARDO LOPES	PRESENTE	2. VICENTINHO ALVES	PRESENTE
MAGNO MALTA		3. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE

CCJ
Fl. 124

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

REGUFFE
PAULO ROCHA

CCJ
Fl. 125

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Resolução nº 60/2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 212, DE 2018 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 60, de 2018.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 60, de 2018, que *autoriza o Município de São Paulo, situado no Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América).*

Senado Federal, em 5 de dezembro de 2018.

EDUARDO AMORIM, PRESIDENTE

JOSÉ PIMENTEL, RELATOR

ANTONIO CARLOS VALADARES

CIDINHO SANTOS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO DO PARECER Nº 212, DE 2018 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 60, de 2018.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2018

Autoriza o Município de São Paulo (SP) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Município de São Paulo (SP) autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação referida no *caput* destinam-se a financiar parcialmente o "Projeto de Reestruturação e Qualificação das Redes Assistenciais da Cidade de São Paulo (Avança Saúde SP)".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Município de São Paulo (SP);

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – juros: taxa *Libor* trimestral acrescida de margem variável;

VI – atualização monetária: variação cambial;

VII – cronograma estimativo de desembolsos: US$ 28.784.143,18 (vinte e oito milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, cento e quarenta e três dólares dos Estados Unidos da América e dezoito centavos) em 2019, US$ 42.206.190,73 (quarenta e dois milhões, duzentos e seis mil, cento e noventa dólares dos Estados Unidos da América e setenta e três centavos) em 2020, US$ 15.774.747,65 (quinze milhões, setecentos e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete dólares dos Estados Unidos da América e sessenta e cinco centavos) em 2021, US$ 8.474.336,28 (oito milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e trinta e seis dólares dos Estados Unidos da América e vinte e oito centavos) em 2022 e US$ 4.760.582,16 (quatro milhões, setecentos e sessenta mil, quinhentos e oitenta e dois dólares dos Estados Unidos da América e dezesseis centavos) em 2023;

VIII – prazo total: 204 (duzentos e quatro) meses;

IX – prazo de carência: até 90 (noventa) meses;

X – prazo de amortização: 114 (cento e quatorze) meses;

XI – demais encargos e comissões: comissão de crédito de até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado e recursos para inspeção e supervisão de até 1% (um por cento) do valor do empréstimo.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, e os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

Art. 3º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Município de São Paulo (SP) na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* é condicionada:

I – ao cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso;

II – à comprovação da situação de adimplemento quanto aos pagamentos de tributos, empréstimos e financiamentos devidos à União e quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dela recebidos, nos termos do art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007; e

III – à celebração de contrato de concessão de contragarantia entre o Município de São Paulo (SP) e a União, sob a forma de vinculação das cotas de participação do Município na arrecadação da União, segundo o estabelecido nos arts. 158 e 159, inciso I, alínea "b", ambos da Constituição Federal, bem como das receitas próprias do Município a que se refere o art. 156, também da Constituição Federal, e outras em direito admitidas.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SEADI
Folha: _____
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem nº 111/2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Secreta

Senado Federal
55ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Mensagem nº 111, de 2018 - Fábio Vaz Pitaluga (Síria)

Escolha do Senhor Fábio Vaz Pitaluga, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Árabe da Síria.

Matéria **MSF 111/2018** Início Votação **05/12/2018 16:54:51** Término Votação **05/12/2018 17:29:32**

Sessão **147º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **05/12/2018 14:11:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
MDB	SP	Airton Sandoval	SECRETO
PODE	PR	Alvaro Dias	SECRETO
PP	RS	Ana Amélia	SECRETO
PDT	RR	Ângela Portela	SECRETO
PSB	SE	Antonio C Valadares	SECRETO
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	SECRETO
PP	AL	Benedito de Lira	SECRETO
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	SECRETO
PR	MT	Cidinho Santos	SECRETO
PP	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
PSDB	SC	Dalirio Beber	SECRETO
MDB	SC	Dário Berger	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
MDB	MA	Edison Lobão	SECRETO
PSDB	SE	Eduardo Amorim	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
PRB	RJ	Eduardo Lopes	SECRETO
PODE	PI	Elmano Férrer	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PTC	AL	Fernando Collor	SECRETO
MDB	RN	Garibaldi Alves Filho	SECRETO
DC	TO	Guaracy Silveira	SECRETO
PROS	DF	Hélio José	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PP	RO	Ivo Cassol	SECRETO
PSB	AP	João Capiberibe	SECRETO
PT	AC	Jorge Viana	SECRETO
MDB	PB	José Maranhão	SECRETO
PODE	MT	José Medeiros	SECRETO
PT	CE	José Pimentel	SECRETO
PSDB	SP	José Serra	SECRETO
PSB	BA	Lídice da Mata	SECRETO
PT	RJ	Lindbergh Farias	SECRETO
PSB	GO	Lúcia Vânia	SECRETO
PR	ES	Magno Malta	SECRETO
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SECRETO
MDB	SP	Marta Suplicy	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PSDB	SC	Paulo Bauer	SECRETO

Emissão 05/12/2018 17:29:35

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Secreta

Senado Federal
55ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Mensagem nº 111, de 2018 - Fábio Vaz Pitaluga (Síria)

Escolha do Senhor Fábio Vaz Pitaluga, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Árabe da Síria.

Matéria **MSF 111/2018** Início Votação **05/12/2018 16:54:51** Término Votação **05/12/2018 17:29:32**

Sessão **147º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **05/12/2018 14:11:00**

PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSD	PB	Raimundo Lira	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
PT	PI	Regina Sousa	SECRETO
-	DF	Reguffe	SECRETO
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	SECRETO
PSDB	MA	Roberto Rocha	SECRETO
PODE	ES	Rose de Freitas	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SECRETO
MDB	RO	Valdir Raupp	SECRETO
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SECRETO
PR	TO	Vicentinho Alves	SECRETO
MDB	MS	Waldemir Moka	SECRETO
-	BA	Walter Pinheiro	SECRETO
PR	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
DEM	GO	Wilder Morais	SECRETO

Presidente: Eunício Oliveira

SIM:55 **NÃO:**3 **ABST.:** 1 **PRESIDENTE:**0 **TOTAL:**59

Primeiro-Secretario

Emissão 05/12/2018 17:29:36

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimento nº 588/2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 588, DE 2018

Urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 87/2018.

AUTORIA: Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimento nº 588, de 2018

APROVADO em 28/11/18
Presidente da CDR

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO

Aprovado em Plenário em 05.12.18.

REQUERIMENTO Nº 28 /2018 - CDR

Nos termos do disposto no artigo **336**, inciso **II**, combinado com o artigo **338**, inciso **IV**, do Regimento Interno do Senado Federal, **requeiro urgência**, para o PLC nº 87, de 2018.

Sala das Comissões, em 28 de 11 de 2018.

Senadora Fátima Bezerra
Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

SCOM/CDR
Senado Federal
PLC nº 87 de 2018
Fls. 29

Tel: (61) 3303-4282 – e-mail: scomcdr@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 15

Relatório de Registro de Presença

CDR, 28/11/2018 às 09h - 31ª, Extraordinária

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

MDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
HÉLIO JOSÉ	PRESENTE	1. ROMERO JUCÁ	PRESENTE
ELMANO FÉRRER		2. SIMONE TEBET	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	3. VALDIR RAUPP	PRESENTE
JOÃO ALBERTO SOUZA		4. DÁRIO BERGER	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	1. PAULO PAIM	PRESENTE
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	2. JORGE VIANA	
PAULO ROCHA	PRESENTE	3. JOSÉ PIMENTEL	
REGINA SOUSA	PRESENTE	4. ACIR GURGACZ	

Bloco Social Democrata (DEM, PSDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE	1. FLEXA RIBEIRO	
VAGO		2. ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE
DAVI ALCOLUMBRE		3. TASSO JEREISSATI	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	1. JOSÉ MEDEIROS	
CIRO NOGUEIRA		2. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LÍDICE DA MATA	PRESENTE	1. ANTONIO CARLOS VALADARES	
VAGO		2. VAGO	

Bloco Moderador (PTC, PR, PTB, PRB)	
TITULARES	**SUPLENTES**
WELLINGTON FAGUNDES	1. ARMANDO MONTEIRO
VAGO	2. EDUARDO LOPES

Não Membros Presentes

MARTA SUPLICY
CIDINHO SANTOS
VICENTINHO ALVES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 60, DE 2018

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Requerimento da Comissão de Assuntos Sociais n° 2, de 2018, da Senadora Marta Suplicy, que Nos termos do artigo 96-B, combinado com os artigos 90, inciso IX, e 100 do Regimento Interno do Senado Federal, a Comissão de Assuntos Sociais decide selecionar a seguinte Política Pública do Poder Executivo para avaliação no ano de 2018: Política de Atenção Hospitalar e da Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no SUS.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Waldemir Moka
RELATOR: Senador Dalirio Beber

05 de Dezembro de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

RELATÓRIO Nº , DE 2018

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

SF/18687.17508-02

Avaliação de Políticas Públicas
(em cumprimento à Resolução nº 44, de 2013)

Avaliação da Política de Atenção Hospitalar e da Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde (SUS)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SUMÁRIO EXECUTIVO

Antes da criação do Sistema Único de Saúde (SUS), as Santas Casas de Misericórdia acolhiam as pessoas que não eram beneficiárias do extinto Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (INAMPS), autarquia federal que prestava atendimento médico somente aos empregados no mercado formal de trabalho, com carteira assinada. A partir da promulgação da Constituição Federal e da publicação da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), contudo, o sistema de saúde no Brasil passou a ser universal. Nesse novo contexto histórico, a amplitude da rede de hospitais filantrópicos foi elemento fundamental para que o Estado cumprisse a determinação constitucional de assegurar, a todos, acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde. Ainda hoje, o setor filantrópico é indispensável para o SUS. São 1.514 hospitais gerais e 163 hospitais especializados, que detêm 38% dos leitos, realizam 41,3% das internações e executam procedimentos ambulatoriais complexos, de alto valor agregado, além de empregar 400.000 trabalhadores, entre pessoal de saúde e administrativo, e mais de 80.000 médicos, de todas as especialidades. A esse respeito, pesquisa telefônica realizada pelo Instituto DataSenado, que ouviu 877 pessoas nos meses de agosto e setembro de 2018, avaliou o atendimento nas Santas Casas com um grau de satisfação de 52% de "ótimo" e "bom". Os destaques positivos foram a localização, as condições de higiene, o atendimento prestado por funcionários responsáveis pelo agendamento, a qualidade do atendimento médico e das instalações. Os problemas apontados foram o tempo de espera para agendamento e o tempo de espera para atendimento. A grande maioria dos entrevistados avaliou que o hospital tinha os equipamentos necessários para o atendimento, mas considerou que os recursos financeiros eram insuficientes. No entanto, apesar da importância para o SUS e do reconhecimento da população, as entidades sem fins lucrativos enfrentam o desafio de manter a qualidade de seus serviços e a viabilidade operacional e financeira, especialmente diante da restrição orçamentária, dos custos crescentes e da demanda por novos investimentos. Assim, desde a implantação do SUS, essas instituições vêm sofrendo progressivo endividamento, o que afeta sobremaneira a continuidade da prestação de serviços. Diante desse quadro, sua sobrevida está cada vez mais dependente de políticas públicas efetivas. Para estimular a participação dessas entidades no SUS, foram concedidos ao setor benefícios tributários, ficais e previdenciários, entre eles imunidade a impostos e a contribuições sociais de seguridade social (previdenciárias, sobre receita ou faturamento e sobre importação de bens ou serviços). Além desses incentivos, foram criadas fontes alternativas de financiamento, tais como o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD); o Programa de Fortalecimento das Entidades Privadas Filantrópicas e das Entidades sem Fins Lucrativos que Atuam na Área da Saúde e que Participam de Forma Complementar do Sistema Único de Saúde (PROSUS); o Programa de Financiamento Específico para Santas Casas e Hospitais Sem Fins Lucrativos que atendem ao SUS (Pró-Santas Casas); e, mais recentemente, recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para crédito a hospitais filantrópicos, por meio da Medida Provisória nº 848, de 16 de agosto de 2018. Todas essas medidas ainda se mostram insuficientes, pois é necessário que a formulação de políticas públicas leve em consideração a diversidade das entidades que compõem o setor. Ademais, na busca de sustentabilidade, devem ser privilegiados modelos de financiamento que exijam, em contrapartida, melhoria contínua da qualidade do atendimento e ampliação do acesso da população à saúde e da cobertura assistencial.

SF/18687.17508-02

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÍNDICE

1 Introdução 5
2 Terminologia 5
3 Histórico 7
4 Perfil do setor 11
4.1 Rede assistencial 11
4.2 Recursos humanos 13
4.3 Produção 16
4.3.1 Hospitalar 16
4.3.2 Ambulatorial 19
5 Arcabouço legal 21
5.1 Constituição Federal 21
5.2 Leis 22
6 Financiamento 26
6.1 Incentivos 30
6.1.1 Incentivo Financeiro 100% SUS 32
6.1.2 Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH) 33
6.1.3 Estímulo à contratualização 35
6.2 Programas 38
6.2.1 PRONON e PRONAS/PCD 38
6.2.2 PROSUS 38
6.2.3 Pró-Santas Casas 41
6.2.4 Recursos do FGTS para crédito a hospitais filantrópicos 43
6.3 Recursos repassados às Santas Casas pelo Orçamento da União 43
7 Aspectos tributários 45
7.1 Isenções 49
7.2 Renúncia 52
8 Aspectos previdenciários 52
9 Audiências públicas 54
9.1 Primeira audiência pública 54
9.1.1 Participantes 54
9.1.2 Abertura 55
9.1.3 Depoimentos 55
9.1.4 Debates 63
9.2 Segunda audiência pública 68
9.2.1 Participantes 68
9.2.2 Abertura 69
9.2.3 Depoimentos 69
9.2.4 Debates 78
10 Requerimentos de informações 78
10.1 RAS n° 19, de 2018 79
10.1.1 Questionamentos 79
10.1.2 Respostas ao RAS nº 19, de 2018 80
10.2 RAS n° 20, de 2018 84
10.2.1 Questionamentos 84
10.2.2 Respostas ao RAS nº 20, de 2018 85
11 Pesquisas 87
11.1 Pesquisa de opinião sobre as Santas Casas - DataSenado 87

SF/18687.17508-02

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11.2 Pesquisa sobre a contrapartida do setor filantrópico - FONIF 89
12 Iniciativas legislativas 89
12.1 Senado Federal 90
12.2 Câmara dos Deputados 92
13 Considerações finais 102

SF/18687.17508-02

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1 Introdução

Por força da aprovação do Requerimento nº 2, de 2018-CAS, e em atendimento ao art. 96-B, combinado com os arts. 90, inciso IX; e 100, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a "Política de Atenção Hospitalar e da Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no SUS" foi selecionada para ser avaliada pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS) em 2018.

SF/18687.17508-02

A razão dessa escolha decorreu da importância da atuação das entidades beneficentes de assistência social que prestam serviços ao SUS e para propiciar ao Senado Federal a oportunidade de debater a situação dessas instituições, com ênfase nas Santas Casas de Misericórdia.

O Senador Dalirio Beber foi designado relator da matéria.

2 Terminologia

A Carta Magna, em seu art. 199, § 1º, refere-se às "**entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos**" quando dispõe sobre a participação complementar no SUS, diferenciando-as das demais instituições privadas. A mesma terminologia é utilizada na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), ao detalhar essas disposições constitucionais.

Já o Departamento de Informática do SUS (DATASUS), responsável pelo Sistema Nacional de Informações em Saúde (SNIS), utiliza a expressão "**Entidades sem Fins Lucrativos**", ao classificar por esfera jurídica os estabelecimentos de saúde, nos seguintes termos:

- Administração Pública: Federal, Estadual ou Distrito Federal, Municipal e Outros.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

– Entidades Empresariais: Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista e Demais Entidades Empresariais.

– **Entidades sem Fins Lucrativos.**

– Pessoas Físicas.

– Instituições Extraterritoriais.

– Não especificado ou ignorado.

SF/18687.17508-02

Por sua vez, a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que regulamenta o processo de certificação de entidades como beneficentes de saúde, utiliza a expressão "**entidades beneficentes de assistência social com a finalidade de prestação de serviços** nas áreas de assistência social, **saúde** ou educação".

Outras leis relevantes sobre o tema, valem-se de expressões próprias para se referir ao setor. A Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013, por exemplo, denomina o programa por ela instituído como Programa de Fortalecimento das **Entidades Privadas Filantrópicas e das Entidades sem Fins Lucrativos** que Atuam na Área de Saúde (PROSUS). A Lei 13.479, de 5 de setembro de 2017, mais recente, utiliza nomenclatura semelhante à da Constituição da República – Programa de Financiamento Preferencial às **Instituições Filantrópicas e Sem Fins Lucrativos** (Pro-Santas Casas). A Medida Provisória nº 848, de 16 de agosto de 2018, por seu turno, tem como objeto as "**entidades hospitalares filantrópicas e sem fins lucrativos que participem de forma complementar do Sistema Único de Saúde**".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Desse modo, percebe-se que não existe uma uniformidade na terminologia que define o setor, que historicamente acabou por ser identificado com as Santas Casas, pela inegável importância dessas instituições no contexto da assistência à saúde no Brasil, antes e depois da criação do SUS, como veremos no histórico apresentado na sequência.

Por esse motivo, neste relatório, a terminologia utilizada nas suas diferentes partes tem pequenas variações, de acordo com o tópico abordado e com as informações disponíveis oficialmente.

SF/18687.17508-02

3 Histórico

No apagar das luzes do século XV, mais precisamente em 15 de agosto de 1498, a rainha Dona Leonor (1458-1525), a primeira das ocupantes do trono português do ramo Bragança, protetora do dramaturgo Gil Vicente[1], fundou em Lisboa uma irmandade dedicada à Virgem da Misericórdia, iniciativa paradigmática de auxílio aos pobres, que logo se tornou um modelo de sucesso, tendo sido estendida aos territórios ultramarinos.[2, 3]

No Brasil, as Santas Casas de Misericórdia fazem parte da história da assistência à saúde desde seus primórdios. De fato, o mais antigo hospital brasileiro é a Santa Casa de Misericórdia de Santos, fundada por Brás Cubas em 1543 e até hoje em funcionamento.[4] Ainda no Brasil Colônia,

[1] Iniciador do teatro português.
[2] FRANCO, Renato Júnio. O modelo luso de assistência e a dinâmica das Santas Casas de Misericórdia na América portuguesa. **Estud. hist. (Rio J.)**, Rio de Janeiro, v. 27, n. 53, p. 5-25, Junho 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-21862014000100005&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 18 out. 2018
[3] CONFEDERAÇÃO DAS SANTAS CASAS DE MISERICÓRDIA, HOSP. E ENTIDADES FILANTRÓPICAS (CMBA). **A história de misericórdia das Santas Casas.** Disponível em: https://www.cmb.org.br/cmb/index.php/institucional/quem-somos/historico. Acesso em: 29 out. 2018.
[4] Alguns pesquisadores sustentam que a Santa Casa de Misericórdia de Olinda (PE) seria a mais antiga do País, tendo sido criada em 1539 e extinta em 1859.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

as Santas Casas foram as primeiras instituições a acolherem as pessoas com transtorno mental.[5]

Nesse sentido, já em 1584, o padre jesuíta José de Anchieta exaltava a sedimentação desse processo assistencial no Novo Mundo e registrava:

> Em todas as capitanias há Casas de Misericórdia que servem de hospitais, edificadas e sustentadas pelos moradores da terra com muita devoção, (...) curam os enfermos de toda a sorte e fazem outras obras pias (...).[6]

SF/18687.17508-02

De acordo com a pesquisadora Rita de Cássia Marques, da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), contudo, a disseminação do modelo das Santas Casas no território brasileiro não ocorreu de forma tão homogênea:

> Esse modelo assistencial da Santa Casa chegou ao Brasil, como a todas as colônias portuguesas, ainda no século XVI, mas não se desenvolveu em todo o território como pregava o *Compromisso* do século XV. As Santas Casas apareceram nas regiões litorâneas, mas tiveram dificuldades em se estabelecer no interior do país, especialmente em Minas Gerais, o que aconteceu somente a partir do século XVIII.[7]

A despeito disso, antes da criação do Sistema Único de Saúde (SUS), o acesso aos serviços públicos de assistência à saúde no Brasil não era universal e, naquele período, somente as Santas Casas ofereciam

[5] FIGUEIREDO, Gabriel. As origens da assistência psiquiátrica no Brasil: o papel das Santas Casas. **Rev. Bras. Psiquiatr.**, São Paulo, v. 22, n. 3, p. 133, Set. 2000. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-44462000000300007&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 19 out 2018.

[6] ANCHIETA, José de. **Cartas, informações, fragmentos históricos e sermões do Padre José de Anchieta.** Disponível em: https://www.literaturabrasileira.ufsc.br/documentos/?action=midias&id=136067. Acesso em: 18 out 2018.

[7] CASSIA MARQUES, Rita de. A Caridade criando hospitais em Minas Gerais (Brasil) - séculos XVIII-XX. **Dynamis**, Granada, v. 31, n. 1, p. 107-129, 2011. Disponível em: http://scielo.isciii.es/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0211-95362011000100006&lng=es&nrm=iso>. Acesso em: 19 out 2018.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

assistência médica gratuita às pessoas que não eram beneficiárias do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (INAMPS). Extinta pela Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993, essa autarquia prestava atendimento médico somente àqueles que contribuíssem com a previdência social, ou seja, que fossem empregados com carteira assinada.

SF/18687.17508-02

O sistema de saúde vigente no País, até então, estava organizado em dois grandes segmentos: o segmento assistencial – de base eminentemente médico-hospitalar – e o segmento da saúde pública, mais voltado para ações preventivas.

Ao primeiro segmento – o médico-hospitalar – competia a assistência à saúde e era integrado pelos seguintes componentes:

a) atenção previdenciária – de caráter médico-hospitalar, para todos que estivessem inseridos no mercado formal de trabalho;

b) seguro-saúde – oferta de serviços de saúde para as grandes empresas multinacionais (medicina de grupo, seguro-saúde, cooperativas);

c) setor privado autônomo – para aqueles que tinham capacidade financeira suficiente para realizar desembolsos diretos (chamados de gastos *out of pocket*, em inglês, ou seja, do próprio bolso);

d) hospitais universitários – ensino e pesquisa, atenção de maior complexidade;

e) serviços públicos de segmentos específicos da burocracia estatal – para as Forças Armadas e o funcionalismo público;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

f) **setor filantrópico** – para pobres e excluídos do mercado formal de trabalho.

A atenção previdenciária era prestada pelo Inamps, que centralizava os gastos públicos em saúde, por meio de serviços próprios e privados contratados. Desse modo, promoveu uma vultosa inversão de recursos na medicina privada, sendo o responsável pelo acelerado desenvolvimento do complexo médico-industrial privado observado naquele período.

SF/18687.17508-02

Ao segundo segmento – o da saúde pública – cabiam as ações de prevenção e controle de doenças, voltadas para as grandes endemias, e, residualmente, a atenção à saúde destinada a segmentos específicos da população, que não tinham acesso ao sistema de assistência previdenciário. Ficava a cargo do Ministério da Saúde e das secretarias estaduais e municipais de saúde.

Assim, na prática, o sistema público de saúde caracterizava-se por uma dicotomia: de um lado, ações assistenciais curativas, de caráter individual, a cargo do Ministério da Previdência e Assistência Social, e de outro, ações integradas de promoção, prevenção e proteção da saúde, de cunho coletivo, a cargo do Ministério da Saúde.

A área assistencial pública era excludente, não universal, de base contributiva, e fortemente centralizada na esfera federal. No âmbito da saúde pública, o Ministério da Saúde mantinha uma rede própria de unidades ambulatoriais e hospitalares voltadas para agravos específicos, tais como câncer, doenças psiquiátricas, tuberculose, hanseníase, ou para segmentos específicos, como a atenção materno-infantil. Nessa área, também, atuavam as unidades próprias dos estados e municípios.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não havia, pois, uma rede articulada de serviços que suprisse adequadamente a totalidade das necessidades de saúde da população. Por essas razões, coube às entidades filantrópicas, com atuação destacada das Santas Casas de Misericórdia, o papel de suprir essa omissão do Estado brasileiro, sobretudo perante as populações mais carentes.

Mesmo após a universalização da atenção à saúde, ocorrida a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988 (CF) e da edição da Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990), as Santas Casas[8], por constituírem uma rede hospitalar bem estruturada e com presença em diferentes regiões do País, continuaram a desempenhar papel relevante, sendo responsáveis por uma parcela significativa das internações hospitalares e dos atendimentos ambulatoriais de média e alta complexidade, atuando de forma complementar ao SUS.

4 Perfil do setor

4.1 Rede assistencial

De acordo com o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), existem 1.609 hospitais gerais e 192 hospitais especializados, sem fins lucrativos, no Brasil. Isso representa 31,2% do total de hospitais gerais e 19,1% dos hospitais especializados, respectivamente.[9]

[8] Delas derivaram outras entidades de características similares, tais como as Beneficências Portuguesas e os hospitais filantrópicos das comunidades judaica, nipônica e sírio-libanesa, bem como aqueles vinculados a outros movimentos da Igreja Católica, Protestante, Evangélica e Espírita, entre outros.

[9] Dados relativos a julho de 2018.

SF/18687.17508-02
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.168672/2018-21

Tabela 1 – Estabelecimentos de saúde sem fins lucrativos por tipo. Brasil, julho de 2018.

Tipo de estabelecimento	*Sem fins lucrativos*		*Total de estabelecimentos*
Centro de saúde/unidade básica de saúde	112	0,3%	37.077
Clínica especializada/ambulatório especializado	2.584	5,2%	49.284
Hospital especializado	192	19,0%	1.008
Hospital geral	1.609	31,3%	5.146
Hospital dia	44	6,6%	671
Policlínica	481	6,1%	7.828
Posto de saúde	45	0,5%	9.083
Pronto atendimento	24	2,0%	1.175
Pronto socorro especializado	2	2,3%	88
Pronto socorro geral	11	3,1%	350
Unidade de serviço de apoio de diagnose e terapia	466	1,9%	24.172

Fonte: Ministério da Saúde - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

SF/18687.17508-02

Entre os hospitais que prestam serviços ao SUS, as entidades sem fins lucrativos representam cerca de um terço ou mais da rede hospitalar, como se observa na tabela 2.

Tabela 2 – Hospitais gerais e especializados que prestam serviços ao SUS por esfera jurídica. Brasil, julho de 2018.

Esfera Jurídica/Hospital	*Geral*		*Especializado*	
Administração Pública	2090	51,9%	251	44,5%
Entidades Empresariais	423	10,5%	150	26,6%
Entidades sem Fins Lucrativos	**1514**	**37,6%**	**163**	**28,9%**
Total	4027	100,0%	564	100,0%

Fonte: Ministério da Saúde - CNES

O total dos leitos de internação disponíveis ao SUS – públicos e privados – é em torno de 300 mil. Destes, os leitos de internação oferecidos por hospitais sem fins lucrativos correspondem a 37,52% do total (tabela 3).[10]

[10] Não são considerados como leitos hospitalares os leitos de observação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 3 – Leitos de internação por esfera jurídica do prestador SUS. Brasil, julho de 2018.

Esfera jurídica	*Leitos*	
Administração Pública	163.437	54%
Entidades Empresariais	25.153	8%
Entidades sem Fins Lucrativos	**113.267**	**38%**
Total	301.857	100%

Fonte: Ministério da Saúde - CNES

SF/18687.17508-02

4.2 Recursos humanos

De acordo com o Cnes (setembro/2018), as entidades sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS empregam cerca de 400.000 trabalhadores em geral, entre pessoal de saúde (nível superior, nível técnico e auxiliar e nível elementar) e pessoal administrativo, conforme tabela 4.

Tabela 4 – Quantidade de profissionais que trabalham no SUS, por esfera jurídica do prestador. Brasil, setembro de 2018.

Esfera Jurídica	*Profissionais*	
Administração Pública	1.830.750	78,0%
Entidades Empresariais	113.218	4,8%
Entidades sem Fins Lucrativos	400.516	17,1%
Pessoas físicas	1.431	0,1%
Total	2.345.915	100,0%

Fonte: Ministério da Saúde - CNES

Ainda segundo o Cnes, mais de 80.000 médicos (em setembro de 2018), de várias especialidades, prestam serviços ao SUS nas entidades sem fins lucrativos.

Tabela 5 – Quantidade de médicos que prestam serviços ao SUS em entidades sem fins lucrativos. Brasil, setembro de 2018.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Médicos	*nº*
ANESTESISTA	4.180
Médico Anestesiologista	4.180
CIRURGIÃO GERAL	2.653
Médico Cirurgião Geral	2.653
CLÍNICO GERAL	27.726
Médico Clínico	27.624
Médico Generalista Alopata	102
GINECO OBSTETRA	3.093
Médico Ginecologista Obstetra	3.093
MÉDICO DE FAMÍLIA	52
Médico da estratégia de Saúde da Família	5
Médico de família e comunidade	47
PEDIATRA	6.708
Médico Pediatra	6.708
PSIQUIATRA	948
Médico psiquiatra	948
RADIOLOGISTA	2.126
Médico em radiologia e diagnóstico por imagem	2.126
SANITARISTA	10
Médico sanitarista	10
OUTRAS ESPECIALIDADES MÉDICAS	36.015
Médico acupunturista	55
Médico alergista e imunologista	141
Médico anatomopatologista	323
Médico angiologista	566
Médico broncoesofalogista	64
Médico Cardiologista Intervencionista	313
Médico cancerologista cirúrgico	24
Médico cancerologista pediátrico	114
Médico cardiologista	4.633
Médico cirurgião cardiovascular	194
Médico cirurgião da mão	1
Médico cirurgião de cabeça e pescoço	255
Médico cirurgião do aparelho digestivo	271
Médico cirurgião pediátrico	197
Médico cirurgião plástico	526
Médico cirurgião torácico	40
Médico citopatologista	15
Médico coloproctologista	44
Médico dermatologista	641
Médico do trabalho	166
Médico em cirurgia vascular	299
Médico em endoscopia	68
Médico em medicina de tráfego	1
Médico em medicina intensiva	549

SF/18687.17508-02

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Médicos	*nº*
Médico em medicina nuclear	115
Médico em medicina preventiva e social	12
Médico endocrinologista e metabologista	344
Médico fisiatra	98
Médico gastroenterologista	434
Médico geneticista	39
Médico geriatra	69
Médico hansenologista	1
Médico hematologista	241
Médico hiperbarista	2
Médico homeopata	27
Médico infectologista	553
Médico legista	5
Médico mastologista	77
Médico nefrologista	1.342
Médico neurocirurgião	251
Médico neurofisiologista clínico	16
Médico neurologista	2.142
Médico nutrologista	175
Médico oftalmologista	2.532
Médico oncologista clínico	2.286
Médico ortopedista e traumatologista	2.230
Médico otorrinolaringologista	828
Médico patologista	28
Médico patologista clínico / medicina laboratorial	60
Médico pneumologista	225
Médico radioterapeuta	206
Médico residente	11.610
Médico reumatologista	155
Médico urologista	412
Total	83.511

Fonte: Ministério da Saúde - CNES

O pessoal de saúde de nível superior que presta serviços ao SUS em entidades sem fins lucrativos (incluindo os médicos) totaliza 167.428 profissionais (setembro de 2018).

SF/18687.17508-02
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18687.17508-02

4.3 Produção

4.3.1 Hospitalar

As entidades de saúde sem fins lucrativos contribuem de modo significativo para a produção hospitalar do SUS.

Segundo informações do Datasus, elas foram responsáveis por 41,3% das internações em 2017, sendo 40% das internações de média complexidade e 59% das de alta complexidade (tabela 6).

Tabela 6 – Internações hospitalares no SUS por esfera jurídica e complexidade. Brasil, 2017.

Esfera jurídica	*Média*	*Alta*	*Total*
Administração Pública	5.730.974	266.086	5.997.060
Entidades Empresariais	652.030	80.553	732.583
Entidades sem Fins Lucrativos	4.242.031	494.478	4.736.509
Não especificado ou ignorado	617	43	660
Total	10.625.652	841.160	11.466.812

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS).
Notas: Dados sujeitos a retificação.

A análise das internações hospitalares por grupos de procedimentos também evidencia a dimensão do setor filantrópico no SUS.

No ano de 2017, os hospitais sem fins lucrativos foram responsáveis por 51% dos procedimentos com finalidade diagnóstica, 40% dos procedimentos clínicos, 43% dos procedimentos cirúrgicos e 59% dos transplantes de órgãos, tecidos e células realizados pelo SUS (tabela 6).[11]

[11] Os grupos de procedimentos apresentados na tabela 6 estão descritos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde – SUS, a saber:

– Procedimentos com finalidade diagnóstica: coleta de material; diagnóstico em laboratório clínico; diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia; diagnóstico por radiologia; diagnóstico por ultrassonografia; diagnóstico por tomografia; diagnóstico por ressonância magnética; diagnóstico por medicina nuclear in vivo; diagnóstico por endoscopia; diagnóstico por radiologia intervencionista;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 7 – Internações hospitalares do SUS por esfera jurídica e grupos de procedimentos selecionados. Brasil, 2017.

Esfera jurídica	Diagnóstico	Clínico	Cirúrgico	Transplante
Administração Pública	9.373	3.675.014	2.290.171	22.502
Entidades Empresariais	2.629	428.138	295.168	6.648
Entidades sem fins lucrativos	12.258	2.694.141	1.987.806	42.304
Não especificada/ignorada	-	358	302	-
Total	24.260	6.797.651	4.573.447	71.454

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS).

SF/18687.17508-02

Quanto ao valor total das internações, o primeiro e o segundo lugares são ocupados, respectivamente, por hospitalizações para tratamento de infecções bacterianas e para procedimentos sequenciais em oncologia. As internações para procedimentos obstétricos (parto normal e cesariano) também se destacam, bem como aquelas para a realização de procedimentos clínicos e cirúrgicos em cardiologia, tratamento de paciente oncológico e transplantes de rim (doador falecido) e fígado, apresentados na tabela 8.

Tabela 8 – Cinquenta principais procedimentos hospitalares realizados por entidades sem fins lucrativos no SUS, ordenados pelo valor total das internações. Brasil, 2017.

Procedimento	*Valor total (R$)*
0303010037 tratamento de outras doenças bacterianas	334.131.891,52

métodos diagnósticos em especialidades; diagnóstico e procedimentos especiais em hemoterapia; diagnóstico em vigilância epidemiológica e ambiental; diagnóstico por teste rápido.

– Procedimentos clínicos: fisioterapia, tratamentos clínicos (outras especialidades), tratamento em oncologia, tratamento em nefrologia, hemoterapia, tratamento odontológicos, tratamento de lesões, envenenamentos e outros decorrentes de causas externas, terapias especializadas, parto e nascimento.

– Procedimentos cirúrgicos: Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa; cirurgia de glândulas endócrinas; cirurgia do sistema nervoso central e periférico; cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço; cirurgia do aparelho da visão; cirurgia do aparelho circulatório; cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal; cirurgia do sistema osteomuscular; cirurgia do aparelho geniturinário; cirurgia de mama; cirurgia obstétrica; cirurgia torácica; cirurgia reparadora; bucomaxilofacial; outras cirurgias; cirurgia em oncologia; anestesiologia, cirurgia em nefrologia.

– Transplante de órgãos, tecidos e células: coleta e exames para fins de doação de órgãos, tecidos e células e de transplante, avaliação de morte encefálica; ações relacionadas à doação de órgãos e tecidos para transplante; processamento de tecidos para transplante; acompanhamento e intercorrências no pré e pós-transplante.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Procedimento	*Valor total (R$)*
0415020050 procedimentos sequenciais em oncologia	332.999.037,56
0415010012 tratamento c/ cirurgias múltiplas	315.181.961,81
0303140151 tratamento de pneumonias ou influenza (gripe)	279.535.364,46
0411010034 parto cesariano	208.925.831,41
0310010039 parto normal	191.904.848,69
0406030030 angioplastia coronariana c/ implante de stent	175.082.425,47
0406010935 revascularização miocárdica c/ uso de extracorpórea (c/ 2 ou mais enxertos)	174.062.396,23
0303060212 tratamento de insuficiência cardíaca	151.160.606,27
0415020034 outros procedimentos com cirurgias sequenciais	136.792.648,85
0303160063 tratamento de transtornos respiratórios e cardiovasculares específicos do período neonatal	129.499.917,10
0406030022 angioplastia coronariana c/ implante de dois stents	128.077.517,27
0505020092 transplante de rim (órgão de doador falecido)	127.502.329,77
0303040149 tratamento de acidente vascular cerebral - avc (isquêmico ou hemorrágico agudo)	107.208.904,49
0505020050 transplante de fígado (órgão de doador falecido)	103.005.841,79
0415030013 tratamento cirúrgico em politraumatizado	95.753.465,33
0303160055 tratamento de transtornos relacionados c/ a duração da gestação e c/ o crescimento fetal	95.343.044,06
0303170093 tratamento em psiquiatria (por dia)	89.914.527,10
0304100021 tratamento clínico de paciente oncológico	79.231.496,01
0303130059 tratamento de paciente sob cuidados prolongados por enfermidades neurológicas	78.839.207,80
0406010650 implante de marcapasso de câmara dupla transvenoso	74.638.664,05
0303140046 tratamento das doenças crônicas das vias aéreas inferiores	69.607.702,02
0303060190 tratamento de infarto agudo do miocárdio	67.528.415,14
0303140135 tratamento de outras doenças do aparelho respiratório	65.425.522,25
0406010692 implante de prótese valvar	62.169.025,88
0411010026 parto cesariano em gestação de alto risco	58.040.822,62
0415020077 procedimentos sequenciais em neurocirurgia	56.826.318,30
0412040166 toracostomia com drenagem pleural fechada	54.462.314,38
0303060280 tratamento de síndrome coronariana aguda	53.042.072,78
0407010173 gastroplastia c/ derivação intestinal	51.926.220,42
0407030026 colecistectomia	51.323.544,70
0304080020 internação p/ quimioterapia de administração contínua	47.145.616,59
0303160039 tratamento de outros transtornos originados no período perinatal	40.927.191,37
0415040035 debridamento de ulcera / de tecidos desvitalizados	40.143.280,53
0406030049 angioplastia coronariana primária	37.449.323,28
0305020056 tratamento de insuficiência renal crônica	37.375.509,85
0304080039 internação p/ quimioterapia de leucemias agudas / crônicas agudizadas	35.575.389,01
0416080081 reconstrução c/ retalho miocutâneo (qualquer parte) em oncologia	34.615.995,05
0404010377 traqueostomia	33.928.548,79
0303070102 tratamento de outras doenças do aparelho digestivo	29.803.575,44
0506020045 tratamento de intercorrência pós-transplante de órgãos / células-tronco hematopoéticas	29.247.107,54
0407040102 hernioplastia inguinal / crural (unilateral)	28.677.686,46
0406011206 troca valvar c/ revascularização miocárdica	27.332.432,97
0406010820 plastica valvar e/ou troca valvar múltipla	27.191.257,38
0303010061 tratamento de doenças infecciosas e intestinais	27.031.986,53
0408050632 tratamento cirúrgico de fratura transtrocanteriana	26.763.882,43
0408040092 artroplastia total primaria do quadril não cimentada / híbrida	25.150.111,01
0305020048 tratamento de insuficiência renal aguda	24.990.886,94
0407030034 colecistectomia videolaparoscopica	24.716.763,19
0303150050 tratamento de outras doenças do aparelho urinário	24.664.077,62

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS).
Notas: Situação da base de dados nacional em 10/09/2018. Dados sujeitos a retificação.

Já a tabela 9 evidencia que o valor médio das internações para transplantes ocupa nove entre os dez primeiros lugares das internações mais caras. O primeiro lugar é ocupado pelo transplante alogênico de células-tronco hematopoiéticas de sangue de cordão umbilical de não aparentado. O órgão sólido cujo transplante resulta no maior valor médio de internação é o fígado.

SF/18687.17508-02
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 9 – Cinquenta principais procedimentos hospitalares realizados por entidades sem fins lucrativos no SUS, ordenados pelo valor médio das internações. Brasil, 2017.

Procedimento	*Valor médio (R$)*
0505010046 transplante alogênico de células-tronco hematopoiéticas de sangue de cordão umbilical de não aparenta	114.876,79
0505010062 transplante alogênico de células-tronco hematopoiéticas de sangue periférico - não aparentado	114.876,03
0505010020 transplante alogênico de células-tronco hematopoiéticas de medula óssea - não aparentado	114.211,19
0505020068 transplante de fígado (órgão de doador vivo)	108.043,50
0505020050 transplante de fígado (órgão de doador falecido)	105.755,48
0505020122 transplante de pulmão bilateral	104.394,74
0404010580 cirurgia de implante coclear bilateral	90.589,01
0505010011 transplante alogênico de células-tronco hematopoiéticas de medula óssea - aparentado	86.866,88
0505010054 transplante alogênico de células-tronco hematopoiéticas de sangue periférico - aparentado	86.261,59
0505020084 transplante de pulmão unilateral	73.423,74
0406010595 implante de cardioversor desfibrilador multi-sitio endocavitario c/ reversão para epimiocardico por	58.755,03
0406010609 implante de cardioversor desfibrilador (cdi) multi-sitio transvenoso	58.012,89
0505020041 transplante de coração	57.883,95
0406010579 implante de cardioversor desfibrilador (cdi) multi-sitio transvenoso epimiocardico por toracotomia p	57.761,41
0505020114 transplante simultâneo de pâncreas e rim	57.360,99
0406011176 troca de gerador e de eletrodos de cardio-desfibrilador multisitio	53.193,30
0406011117 troca de gerador de cárdio-desfibrilador multi-sitio	50.417,16
0406011222 unifocalização de ramos da artéria pulmonar s/ circulação extracorpórea	48.603,15
0505020092 transplante de rim (órgão de doador falecido)	45.814,71
0404010571 cirurgia de implante coclear unilateral	45.565,77
0404010148 implante coclear	44.589,51
0406010587 implante de cardioversor desfibrilador de câmara dupla transvenoso	42.998,54
0406010560 implante de cardioversor desfibrilador de câmara única transvenoso	41.587,41
0505020076 transplante de pâncreas	40.012,95
0406011168 troca de gerador e de eletrodos de cardio-desfibrilador	37.340,37
0505020106 transplante de rim (órgão de doador vivo)	33.577,42
0406010366 correção de interrupção do arco aórtico	32.985,52
0406010285 correção de estenose aórtica (0 a 3 anos)	31.107,95
0406010331 correção de hipoplasia de ventrículo esquerdo	30.348,66
0406010463 correção de tronco arterioso persistente	30.178,21
0406011109 troca de gerador de cardio-desfibrilador de câmara única / dupla	29.471,85
0406010781 plástica / troca de válvula tricúspide (anomalia de Ebstein)	29.403,09
0406011362 correção de estenose mitral congênita (criança e adolescente)	29.188,62
0406010447 correção de transposição dos grandes vasos da base (criança e adolescente)	27.819,85
0406011290 ampliação de via de saída do ventrículo esquerdo (criança e adolescente)	27.639,96
0404010628 cirurgia para prótese auditiva ancorada no osso	27.589,91
0406010269 correção de dupla via de saída do ventrículo direito	27.555,68
0406040168 correção endovascular de aneurisma / dissecção da aorta abdominal e ilíacas c/ endoprotese bifurcada	27.112,17
0406010471 correção de ventrículo único	26.517,66
0406010498 correção do canal atrioventricular (total)	26.095,16
0406010617 implante de marcapasso cardíaco multi-sítio endocavitário c/ reversão p/ epimiocárdico (por toracoto	26.004,71
0406010250 correção de drenagem anômala total de veias pulmonares	25.874,14
0406011397 correção de hipertrofia septal assimétrica (criança e adolescente)	25.604,73
0406010420 correção de tetralogia de Fallot e variantes (criança e adolescente)	25.511,70
0303130059 tratamento de paciente sob cuidados prolongados por enfermidades neurológicas	24.972,82
0408030828 tratamento cirúrgico de deformidade da coluna via posterior onze níveis	24.464,83
0406011419 correção de insuficiência mitral congênita (criança e adolescente)	24.202,60
0406011303 anastomose cavo-pulmonar bidirecional (criança e adolescente)	24.144,03
0505010070 transplante autogênico de células-tronco hematopoiéticas de medula óssea -	24.121,11
0406010153 correção de atresia pulmonar e comunicação interventricular	23.782,76

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS).
Notas: situação da base de dados nacional em 12/09/2018. Dados sujeitos a retificação.

4.3.2 Ambulatorial

No que tange à produção ambulatorial do SUS, as entidades sem fins lucrativos realizaram menos de 10% do total de procedimentos. Apesar

SF/18687.17508-02
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.168672/2018-21

de reduzida em termos quantitativos, essa produção tem alto valor agregado, haja vista que os pagamentos a elas efetuados alcançam quase 30% do total geral (tabela 10).[12]

SF/18687.17508-02

Tabela 10 – Produção ambulatorial do SUS por esfera jurídica do prestador. Brasil, 2017.

Esfera Jurídica	*Quantidade*		*Valor (R$)*	
Administração Pública	3.453.594.157	87%	9.155.531.481,75	48%
Entidades Empresariais	227.833.045	6%	4.495.641.496,97	24%
Entidades sem Fins Lucrativos	296.820.658	7%	5.375.276.783,13	28%
Pessoas físicas	205.035	0%	2.242.771,88	0%
Total	3.978.452.895	100%	19.028.692.533,73	100%

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

Em relação ao grau de complexidade dos procedimentos, as entidades sem fins lucrativos executaram 18% dos procedimentos de média complexidade[13] e 2% dos procedimentos de alta complexidade[14] no ano de 2017 (tabela 11).

[12] As informações constantes da tabela 10 referem-se à quantidade de procedimentos aprovados para pagamento pelas Secretarias de Saúde e ao valor aprovado para pagamento pelas Secretarias de Saúde.

[13] O Ministério da Saúde considera a "média complexidade" como um dos três níveis de atenção à saúde do SUS. Trata-se de ações e serviços que visam a oferecer assistência prestada por profissionais especializados e uso de recursos tecnológicos de apoio diagnóstico e terapêutico. São exemplos de procedimentos de média complexidade: procedimentos especializados realizados por médicos, outros de nível superior e nível médio; cirurgias ambulatoriais especializadas; procedimentos traumato-ortopédicos; ações especializadas em odontologia; patologia clínica; anatomopatologia e citopatologia; radiodiagnóstico; exames ultrassonográficos; diagnose; fisioterapia; terapias especializadas; próteses e órteses; anestesia.

[14] Procedimentos de "alta complexidade" são aqueles de tecnologia avançada e de alto custo. As principais áreas que oferecem serviços de alta complexidade do SUS são: assistência ao paciente com doença renal crônica (diálise); assistência ao paciente oncológico; cirurgia cardiovascular; cirurgia vascular; cirurgia cardiovascular pediátrica; procedimentos da cardiologia intervencionista; procedimentos endovasculares extracardíacos; laboratório de eletrofisiologia; assistência em traumato-ortopedia; procedimentos de neurocirurgia; assistência em otologia; cirurgia de implante coclear; cirurgia das vias aéreas superiores e da região cervical; cirurgia da calota craniana, da face e do sistema estomatognático; procedimentos em fissuras lábio palatais; reabilitação protética e funcional das doenças da calota craniana, da face e do sistema estomatognático; procedimentos para a avaliação e tratamento dos transtornos respiratórios do sono; assistência aos pacientes portadores de queimaduras; assistência aos pacientes portadores de obesidade (cirurgia bariátrica); cirurgia reprodutiva; genética clínica; terapia nutricional; distrofia muscular progressiva; osteogênese imperfecta; fibrose cística e reprodução assistida.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 11 – Produção ambulatorial do SUS (quantidade) por esfera jurídica do prestador e complexidade do procedimento. Brasil, 2017.

Esfera Jurídica	*Média complexidade*		*Alta complexidade*	
Administração Pública	1.024.220.710	68%	935287.130	97%
Entidades Empresariais	212.067.157	14%	14.342.206	1%
Entidades sem Fins Lucrativos	265.903.883	18%	18.297.360	2%
Pessoas Físicas	192.355	0%	582	0%
Total	1.502.384.105	100%	967.927.278	100%

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS).

SF/18687.17508-02

Os valores de pagamento aprovados foram de 2,3 bilhões de reais para a média complexidade e 2,8 bilhões de reais para a alta complexidade, o que representa, respectivamente, 22% e 37% do total pago pela produção ambulatorial (tabela 12).

Tabela 12 – Produção ambulatorial do SUS (valor em R$) por esfera jurídica do prestador e complexidade do procedimento. Brasil, 2017.

Esfera Jurídica	*Média complexidade*		*Alta complexidade*	
Administração Pública	6.466.451.854,82	62%	2.063.458.801,00	27%
Entidades Empresariais	1.618.581.382,83	16%	2.716.324.598,59	36%
Entidades sem Fins Lucrativos	2.332.655.741,74	22%	2.812.556.249,94	37%
Pessoas Físicas	1.448.148,27	0%	95.923,61	0%
Total	10.419.137.127,66	100%	7.592.435.573,14	100%

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS).

A participação das entidades sem fins lucrativos na atenção básica não é significativa.

5 Arcabouço legal

5.1 Constituição Federal

Por determinação constitucional, as ações e serviços de saúde podem ser executados diretamente pelo Estado ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> **Art. 197.** São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

SF/18687.17508-02

Isso significa que o SUS pode abarcar serviços de titularidade privada, com ou sem fins lucrativos, os quais podem participar de forma complementar ao sistema público, mediante contrato e convênio, com preferência para estes últimos.

Desse modo, a participação das entidades filantrópicas na assistência à saúde está especificamente prevista no § 1º do art. 199 da CF:

> **Art. 199.** A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.
>
> § 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.
>
> .....

5.2 Leis

Na mesma linha do texto constitucional (art. 199, § 1º), o art. 4º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, não deixa dúvidas quanto à complementariedade de serviços privados.

As normas sobre essa participação complementar, previstas no art. 24 e seguintes da Lei 8.080, de 1990, determinam que, quando as disponibilidades públicas forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o SUS poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada, devendo formalizar essa relação jurídica mediante contrato ou convênio, observadas as normas de direito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

público. Na ocorrência dessa hipótese, de acordo com o disposto no art. 25, as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos terão preferência.

No entanto, para adquirir status de entidade de saúde beneficente e, com isso, passar a dispor dos benefícios que a legislação brasileira oferece, as entidades necessitam de prévia obtenção da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS). Trata-se de documento oficial concedido pelo Governo Federal às entidades sem fins lucrativos que prestam serviços nas áreas de educação, assistência social ou saúde.

SF/18687.17508-02

Portanto, somente são reconhecidas como "Entidade Beneficente de Assistência Social", na área de saúde, as entidades que recebem Cebas, concedida pelo Ministério da Saúde a pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos.

A obtenção da Cebas possibilita a isenção das contribuições sociais[15] e a celebração de convênios com o poder público, entre outros benefícios. Para os efeitos trabalhistas, entretanto, essas entidades equiparam-se ao empregador comum, ou seja, pagam todos os encargos trabalhistas.

Para a aquisição da Cebas, as entidades solicitantes devem assumir as obrigações e atender aos requisitos que estão determinadas pela Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, *in verbis*:

> **Art. 4º** Para ser considerada beneficente e fazer jus à certificação, a entidade de saúde deverá, nos termos do regulamento:

[15] Contribuição a cargo da empresa (patronal) prevista nos arts. 22 e 23 da Lei nº 8.212, de 1991, no valor de 20% sobre a folha de pagamentos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> I - **celebrar contrato, convênio ou instrumento congênere com o gestor do SUS**;
>
> II - **ofertar a prestação de seus serviços ao SUS no percentual mínimo de 60%** (sessenta por cento);
>
> III - **comprovar, anualmente, da forma regulamentada pelo Ministério da Saúde, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base nas internações e nos atendimentos ambulatoriais realizados**.
>
> .....
>
> **Art. 5º** A entidade de saúde deverá ainda **informar, obrigatoriamente, ao Ministério da Saúde**, na forma por ele estabelecida:
>
> I - **a totalidade das internações e atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes não usuários do SUS**;
>
> II - **a totalidade das internações e atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes usuários do SUS**; e
>
> III - **as alterações referentes aos registros no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES**.
>
> *Parágrafo único.* A entidade deverá manter o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES atualizado, de acordo com a forma e o prazo determinado pelo Ministério da Saúde.

SF/18687.17508-02

De maneira geral, as entidades devem celebrar contrato com gestor local do SUS e oferecer prestação de, no mínimo, 60% de seus serviços (ambulatoriais e hospitalares) ao sistema público de saúde. Além disso, os hospitais devem informar ao Ministério da Saúde sobre o número de internações e de atendimentos ambulatoriais realizados e sobre alterações referentes aos registros no CNES.

Por sua vez, o art. 21 da referida lei determina que compete ao Ministério da Saúde conceder ou renovar a Cebas da área de saúde que preencherem os requisitos previstos:

> **Art. 21.** A análise e decisão dos requerimentos de concessão ou de renovação dos certificados das entidades beneficentes de assistência social serão apreciadas no âmbito dos seguintes Ministérios:
>
> I - da Saúde, quanto às entidades da área de saúde;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

.....

Além dos temas já mencionados – participação no SUS e regulamentação da filantropia –, a legislação infraconstitucional que dispõe sobre as entidades sem fins lucrativos também se preocupou com o financiamento do setor e a regulamentação de novas formas de parceria entre o SUS e o terceiro setor: as Organizações Sociais (OS) e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), situação sintetizada no quadro 1.

SF/18687.17508-02

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 1 – Legislação das entidades sem fins lucrativos.

Participação no SUS		Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Orgânica da Saúde.
Filantropia		Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, certificação das entidades beneficentes de assistência social e isenção de contribuições para a seguridade social.
		Lei nº 13.650, de 11 de abril de 2018, certificação das entidades beneficentes de assistência social, na área de saúde.
Programas de financiamento	PRONON PRONAS/ PCD	Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência.
	PROSUS	Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013, Programa de Fortalecimento das Entidades Privadas Filantrópicas e das Entidades sem Fins Lucrativos que Atuam na Área da Saúde e que Participam de Forma Complementar do Sistema Único de Saúde – PROSUS.
		Lei nº 13.202, de 8 de dezembro de 2015, altera a Lei nº 12.873, de 2013.
		Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que reabre o prazo de adesão ao Prosus.
	Pro-Santas Casas	Lei nº 13.479, de 5 de setembro de 2017, cria o Programa de Financiamento Preferencial às Instituições Filantrópicas e Sem Fins Lucrativos (Pro-Santas Casas).
Terceiro setor		Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, a Lei das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS).
		Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, Lei das Organizações Sociais (OS).

6 Financiamento

A partir da criação do SUS, diferentemente do período anterior, as Santas Casas deixaram de prestar atendimento gratuito e, pelo fato de se vincularem ao sistema, passaram a receber pagamento pelos atendimentos prestados.

A despeito disso, há anos as instituições de saúde filantrópicas vêm alegando persistente crise financeira.

SF/18687.17508-02

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Com efeito, as dívidas contraídas pelas entidades sem fins lucrativos junto às instituições financeiras, fornecedores, impostos e passivos trabalhistas representam hoje a maior dificuldade enfrentada pelo setor. Segundo relatório da Confederação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas (CMB), essas dívidas passaram de 1,8 bilhão de reais, em 2005; para 5,9 bilhões, em 2009; 11,2 bilhões, em 2011; e 21,6 bilhões, em 2015, dos quais 12 bilhões de reais com o sistema financeiro, em sua maioria constituída de novos empréstimos para rolar dívidas anteriores.[16]

Além disso, dados da mesma CMB, estimados até maio de 2015, revelam que as entidades integrantes do Sistema amargavam dívidas da ordem de 3,6 milhões de reais com fornecedores, 2,6 bilhões de reais relativos a impostos e contribuições não recolhidos, 1,5 bilhão de reais em passivos trabalhistas e 1,8 bilhão de reais em salários e honorários médicos atrasados (tabela 13).

SF/18687.17508-02

[16] CÂMARA DOS DEPUTADOS. Confederação das Santas Casas diz que dívida das filantrópicas é culpa da defasagem da tabela do SUS. 05/07/2017. Disponível em: http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/SAUDE/537434-CONFEDERACAO-DAS-SANTAS-CASAS-DIZ-QUE-DIVIDA-DAS-FILANTROPICAS-E-CULPA-DA-DEFASAGEM-DA-TABELA-DO-SUS.html. Acesso em: 25 out. 2018.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 13 - Dívidas das Santas Casas e hospitais filantrópicos (posição em 31/05/2015)

OBRIGAÇÕES PENDENTES	*VALOR (em R$ mil)*	*%*
Sistema financeiro	12.090.873	56,1
Fornecedores	3.636.219	16,9
Impostos e contribuições não recolhidos[17]	2.595.848	12,0
Passivos trabalhistas	1.476.823	6,8
Salários atrasados e honorários médicos	1.767.854	8,2
TOTAL	21.567.617	100,0

Fonte: CMB.

SF/18687.17508-02

Ainda de acordo com a CMB, a falta de sustentabilidade financeira das entidades do setor filantrópico tem levado à perda de mão de obra qualificada e, consequentemente, redução da capacidade de gestão e da qualidade da assistência disponibilizada. Nesse cenário, as Santas Casas e hospitais sem fins lucrativos contabilizaram a redução de cerca de 11 mil leitos em 2015 e o fechamento de quase 40 mil postos de trabalho.[18]

Aventa-se que o principal motivo da crise seja o subfinanciamento, cuja expressão mais evidente parece ser a defasagem dos valores pagos aos prestadores de serviços de saúde, constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde – Tabela SUS (Tabela SUS). De fato, é consenso entre os prestadores de serviço do setor, que, excetuando-se uma minoria de

[17] Contribuições sociais devidas.

[18] Segundo o presidente da CMB, Edson Rogatti, em audiência pública realizada na Câmara dos Deputados, em 21 de junho de 2016, o SUS paga, em média, 60% do que é gasto com cada atendimento. Ele afirma que as Santas Casas e hospitais filantrópicos têm mais gestão do que os hospitais públicos, já que, mesmo com todo o subfinanciamento, continuam sendo os maiores parceiros do SUS. Rogatti informou que, a crise está impactando a Saúde Pública, pois, em 2015, foram fechados 218 hospitais filantrópicos, 11 mil leitos e 39 mil trabalhadores foram demitidos. "A participação dessas entidades nos atendimentos também foi reduzida: passou de 88% em 2012 para 60% em 2015, mas nunca deixamos de atender nossos pacientes". **CMB apresenta situação dos filantrópicos em audiência na Câmara dos Deputados**. Disponível em: http://www.femipa.org.br/noticias/cmb-apresenta-situacao-dos-filantropicos-em-audiencia-na-camara-dos-deputados/. Acesso: em 1 nov. 2018.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

procedimentos altamente especializados, os valores pagos pelo SUS são insuficientes para cobrir os custos dos procedimentos.

A CMB credita essa situação de crise à persistência de uma prática equivocada de remuneração dos serviços prestados ao SUS, que impacta negativamente as condições econômico-financeiras das entidades.

SF/18687.17508-02

Essa opinião também é compartilhada pela Federação das Santas Casas da Misericórdia e Hospitais Beneficentes do Paraná (FEMIPA), segundo a qual as principais dificuldades enfrentadas pelos hospitais se devem à baixa remuneração praticada pela Tabela SUS – que remunera apenas 60% dos custos dos procedimentos – e à falta de recursos que deveriam ser investidos diretamente pelo poder público. Alega, ainda, que o segmento enfrenta constantes atrasos no repasse da remuneração pelos serviços prestados.[19]

O Ministério da Saúde contra argumenta que um número significativo de procedimentos foi reajustado nos últimos anos e que os valores da Tabela SUS são parâmetros mínimos de remuneração, apenas valores de referência, sendo facultado aos gestores negociar o pagamento a maior, de seu próprio Tesouro.[20]

Outro aspecto relativo ao financiamento, que deve ser mencionado, é que, além dos recursos do SUS, algumas dessas instituições também se valem de convênios com planos de saúde, inclusive próprios, e prestam serviços para clientela particular.

[19] FEDERAÇÃO DAS SANTAS CASAS DA MISERICÓRDIA E HOSPITAIS BENEFICENTES DO PARANÁ (FEMIPA). **F.A.Q.** Disponível em: http://www.femipa.org.br/faq/. Acesso em: 25 out. 2018.
[20] Vide resposta ao Requerimento de Informações (RAS) n° 19, de 201, encaminhado ao Ministro de Estado da Saúde, acerca da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18687.17508-02

Por fim, de acordo com o Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, da Secretaria de Atenção à Saúde, do Ministério da Saúde, os recursos financeiros destinados aos hospitais privados sem fins lucrativos, provêm das seguintes fontes (tabela 14)[21]:

Tabela 14 - Síntese dos recursos financeiros destinados aos hospitais privados sem fins lucrativos. Brasil, 2017.

Fonte	*Valor (R$)*
Pagamento por produção[1]	12,3 bilhões
Incentivos financeiros[2]	2,4 bilhões
Convênios[3]	526,4 milhões
Isenções[4]	6,8 bilhões
Total de recursos	22 bilhões

Fontes: [1] SIH e SIA/DATASUS/MS; [2] CGHOSP/DAHU/SAS/MS;[3] Painel Transferências Abertas (http://www.transferenciasabertas.planejamento.gov.br); [4] Demonstrativo dos Gastos Tributários PLOA 2017 – Ministério da Fazenda.

6.1 Incentivos

O Ministério da Saúde, ao longo dos últimos anos, tem buscado estreitar a parceria com os hospitais filantrópicos, com foco na ampliação da prestação de serviços.

Assim, de modo complementar ao pagamento por produção, foram instituídos incentivos financeiros.

Três desses incentivos estão alocados no Bloco de Financiamento das Ações de Média e Alta Complexidade (MAC):

[21] DEPARTAMENTO DE CERTIFICAÇÃO DE ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SAÚDE (DCEBAS/SAS/MAS). **A relevância das Instituições Filantrópicas no cenário nacional e a observância de seus direitos e garantias constitucionais**. Apresentação de PowerPoint. Brasília, 5 de abril de 2018. Disponível em: http://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento/download/7837cbd4-134f-4485-9006-99e451d7ff92. Acesso em: 7 nov. 2018.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- incentivo de orçamentação global: repassado aos gestores para financiamento de determinados estabelecimentos com base em seus custos reais aproximados;
- incentivo para qualificação de serviços: diretamente relacionado à execução de metas de qualidade, sem exigência de aumento de produção por parte do estabelecimento;
- incentivo para qualificação de leitos: para complementar diárias hospitalares, tem, como contrapartida, o cumprimento de metas de qualidade.

SF/18687.17508-02

Entre outros incentivos que o setor recebe, destacam-se os seguintes: Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC); Incentivo Financeiro 100% SUS; Timemania; recursos das redes (Rede de Urgência e Emergência – RUE, Rede Cegonha, Rede de Atenção Psicossocial); habilitações (leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI, Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional – UCINCo, Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru – UCINCa, Unidade de Cuidados Prolongados – UCP etc.).

Os recursos disponíveis para esses incentivos estão baseados nas seguintes normas:

- Incentivo Financeiro 100% SUS: Portaria de Consolidação n° 6, de 28 de setembro de 2017, artigos 340 a 349;
- Habilitação de leitos de UTI Adulto e Pediátrico e Unidade Coronariana (UCO): Portaria de Consolidação GM/MS n° 3, de 28 de setembro de 2017, Título X - Do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave e Título IX - Da linha de cuidado do infarto agudo do miocárdio (IAM) e o protocolo clínico sobre síndromes coronarianas agudas (SCA), deverá ser realizada pelo Estado e/ou Município;

- Habilitação de Unidades Neonatais (UTJN, UCINCo e UCINCa): Portaria de Consolidação GM/MS n° 3, de 28 de setembro de 2017, do Título IV - Que define os critérios de classificação e habilitação de leitos neonatais, deverá ser realizada pelo Estado e/ou Município;
- Unidade de Cuidados Prolongados (UCP): Portaria de Consolidação n° 03 e n° 06, de 28 de setembro de 2018;
- Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC) e/ou Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH): Portaria GM/MS n° 2.925/2017 definiu que os hospitais que recebem o Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC) permanecerão recebendo os valores já repassados em portarias específicas.

Alguns desses incentivos serão pormenorizados na sequência.

6.1.1 Incentivo Financeiro 100% SUS

O "Incentivo Financeiro 100% SUS" destina-se a hospitais privados sem fins lucrativos cuja totalidade dos serviços ambulatoriais e hospitalares atende exclusivamente ao SUS.

Excepcionalmente, hospitais que prestem, no mínimo, 80% de seus atendimentos ambulatoriais exclusivamente para o SUS podem aderir

SF/18687.17508-02

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ao referido incentivo, caso sejam o único prestador de saúde hospitalar do município e destinem a totalidade dos seus leitos de internação ao SUS.

Previsto na Seção VII da Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde (PRC) nº 6, de 28 de setembro de 2017, o incentivo é repassado em doze parcelas mensais, cada uma equivalente a 1/12 (um doze avos) do valor total do incentivo, o qual será calculado da seguinte forma:

> I - 20% (vinte por cento) do valor anual da produção de média complexidade aprovada no ano-base de 2011, para os primeiros 12 (doze) meses de vigência do incentivo, a contar da data de publicação da Portaria nº 929/GM/MS, de 10 de maio de 2012;
>
> II - 20% (vinte por cento) do valor anual contratualizado na média complexidade, a partir do 13º mês de vigência do incentivo, a contar da data da publicação da Portaria nº 929/GM/MS, de 10 de maio de 2012.

De 2012 (ano de implantação do incentivo) até 2017, 99 hospitais aderiram ao incentivo, o que corresponde a um impacto financeiro anual de 135.824.600,93 reais.[22, 23]

6.1.2 Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH)

No intuito de aprimorar a qualidade, fortalecer a gestão, ampliar o acesso e aumentar o financiamento da atenção hospitalar foi instituído o Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH), por meio da Portaria nº 142, de 27 de janeiro de 2014, do Gabinete do Ministério da Saúde.

O IGH consistiu no repasse de incentivos financeiros a estabelecimentos hospitalares públicos e privados que atendessem a

[22] Disponível em: http://portalms.saude.gov.br/atencao-especializada-e-hospitalar/assistencia-hospitalar/incentivo-financeiro-100-sus. Acesso em: 7 nov. 2018.
[23] De acordo com a resposta ao Requerimento de Informações (RAS) n° 19, de 2018, encaminhado ao Ministro de Estado da Saúde, acerca da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, o valor anual repassado é de 144.763.755,32 reais e contempla 101 hospitais.

SF/18687.17508-02
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

determinados critérios de elegibilidade. No caso dos hospitais constituídos como pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, os requisitos eram os seguintes:

SF/18687.17508-02

> **Art. 4º** Farão jus ao IGH:
>
> .....
>
> II - hospitais constituídos como pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com ou sem certificação de HE, que cumpram os seguintes requisitos:
>
> a) **no mínimo, 30 (trinta) leitos operacionais** devidamente cadastrados no SCNES; e
>
> b) **Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS)** ou protocolo de requerimento de renovação apresentado nos termos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que garanta à entidade, até apreciação final do Ministério da Saúde, os direitos das entidades certificadas.
>
> § 1º Os estabelecimentos hospitalares constituídos como pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos que possuírem de 30 (trinta) a 50 (cinquenta) leitos operacionais deverão possuir taxa de ocupação dos leitos SUS de, no mínimo, 30% (trinta por cento) no período definido como série histórica para cálculo do IGH e, pelo menos, 25 (vinte e cinco) ou mais leitos operacionais disponibilizados ao SUS para fazerem jus ao IGH.
>
> § 2º Na hipótese de descumprimento superveniente de quaisquer dos requisitos para concessão do IGH previstos neste artigo, o repasse do IGH será suspenso.

Os valores do IGH foram calculados de acordo com o faturamento referente aos procedimentos de média complexidade ambulatorial e hospitalar realizados entre junho de 2012 e maio de 2013:

> **Art. 7º** O valor do IGH corresponderá, no mínimo, a **50% (cinquenta por cento) da série histórica de referência da produção total da Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar** do hospital contratualizado, nos termos da Portaria nº 3.410/GM/MS, de 2013, e que cumpram os critérios de elegibilidade descritos no art. 4º e não incidam nos critérios de inelegibilidade descritos no art. 5º.
>
> .....
>
> § 5º A série histórica de referência de que trata o "caput" compreende o período entre as competências de junho de 2012 e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> maio de 2013, podendo ser alterada a qualquer tempo a critério do Ministério da Saúde.
>
> .....

SF/18687.17508-02

Além disso, o IGH poderia ser ainda maior para entidades filantrópicas habilitadas como "Hospital 100% SUS" (70% da série histórica de referência da produção de média complexidade ambulatorial e hospitalar) e para entidades filantrópicas habilitadas como "Hospital 100% SUS" e certificadas como "Hospital de Ensino" (80% da série histórica de referência da produção de média complexidade ambulatorial e hospitalar).

Posteriormente, a portaria que instituiu o IGH foi revogada e incorporada à Portaria de Consolidação (PRC) nº 6, de 28 de setembro de 2017, *consolidação das normas sobre o financiamento dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde*.

Em 1º de novembro de 2017, a Portaria nº 2.925, do Gabinete do Ministério da Saúde, revogou os arts. 324 à 339, do Capítulo II, da Seção VII, "Do Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH)", da PRC nº 6, de 2017, que dispunham sobre o IGH.

Tal portaria também substituiu o termo "Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH)" pelo termo "Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC)" no Anexo II do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que estabelece diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS.

6.1.3 Estímulo à contratualização

O processo de contratualização é a formalização de um instrumento contratual entre o gestor do SUS e o representante legal do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

hospital sob sua gestão, pelo qual se estabelecem metas quantitativas e qualitativas de atenção à saúde e de gestão hospitalar.

Esse processo iniciou-se em 2004, quando o Ministério da Saúde instituiu medidas de reestruturação dos hospitais de ensino e dos hospitais filantrópicos. Para isso, implantou, naquela ocasião, um novo modelo de financiamento para esses hospitais, baseado no repasse de incentivos financeiros calculados a partir da série histórica da produção hospitalar de cada estabelecimento.

SF/18687.17508-02

Na visão do Ministério da Saúde, a contratualização apresenta as seguintes vantagens:[24]

- programação orçamentária e financeira;
- facilitação dos processos de avaliação, controle, regulação dos serviços ofertados;
- possibilidade de investimento na gestão hospitalar;
- adequação dos serviços conforme a demanda e necessidades do gestor local de saúde;
- maior transparência na relação com o gestor local do SUS;
- melhor inserção institucional na rede de serviços de saúde;
- ampliação dos mecanismos de participação e controle social;

[24] Disponível em < http://portalms.saude.gov.br/atencao-especializada-e-hospitalar/assistencia-hospitalar/contratualizacao>. Acesso em: 12 set. 2018.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- possibilidade questionamento e enfrentamento dos arranjos de poder institucional;
- valorização dos aspectos referentes ao ensino, pesquisa, e produção de conhecimento;
- integração ensino-serviço;
- indução de um maior comprometimento do corpo de colaboradores da unidade hospitalar (contrato interno);
- melhor alocação e gestão dos recursos públicos por meio da racionalização do gasto e da qualidade do serviço prestado; e
- fortalecimento da relação entre o gestor e o prestador de serviço, uma vez que as metas passam a ser formuladas em parceria.

As diretrizes para contratualização de hospitais no âmbito do SUS foram estabelecidas em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) e estão atualmente previstas no Capítulo I do Anexo 2 do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação (PRC) nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS.

Para estimular a formalização de contratos entre gestores do SUS e hospitais, o Ministério da Saúde criou o Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC). Esse incentivo foi instituído pela Portaria nº 2.925, de 1º de novembro de 2017, que substituiu e renomeou o IGH para IAC. A referida portaria não alterou os valores repassados aos hospitais na modalidade IAC publicados em portarias específicas.

SF/18687.17508-02
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Atualmente, 1.034 hospitais recebem o IAC, o que representa um impacto financeiro de 2.359.515.474,07 reais ao ano.[25, 26]

Não há previsão normativa para novas adesões, mas o repasse do IAC continua para as instituições já aderentes (portarias específicas).

SF/18687.17508-02

6.2 Programas

6.2.1 PRONON e PRONAS/PCD

O Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD) foram criados pela Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, com a finalidade de captar e canalizar recursos para a prevenção e o combate ao câncer e para estimular e desenvolver a prevenção e a reabilitação da pessoa com deficiência, respectivamente.

Esses programas buscam incentivar ações e serviços desenvolvidos por entidades, associações e fundações privadas sem fins lucrativos que atuam no campo da oncologia e da pessoa com deficiência.

6.2.2 PROSUS

A despeito das isenções tributárias e dos incentivos financeiros, a maioria entidades sem fins lucrativos que atuam junto ao SUS não conseguiu equilibrar seus orçamentos, permanecendo financeiramente deficitárias.

[25] Disponível em: http://portalms.saude.gov.br/atencao-especializada-e-hospitalar/assistencia-hospitalar/contratualizacao. Acesso em: 7 nov. 2018.
[26] De acordo com a resposta ao Requerimento de Informações (RAS) n° 19, de 2018, encaminhado ao Ministro de Estado da Saúde, acerca da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, o valor anual repassado é de 2.351.744.946,84 de reais e contempla 1.026 hospitais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por essas razões, foi criado o Programa de Fortalecimento das Entidades Privadas Filantrópicas e das Entidades sem Fins Lucrativos que Atuam na Área da Saúde e que Participam de Forma Complementar do Sistema Único de Saúde (PROSUS).

SF/18687.17508-02

Instituído pela Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013, o Prosus é considerado o principal programa governamental voltada ao saneamento das dívidas do setor.

Posteriormente, a Portaria nº 535, de 8 de abril de 2014, do Gabinete do Ministério da Saúde, que regulamenta a Lei nº 12.873, de 2013, estabeleceu prazo de até três meses contados da data da publicação para a solicitação de adesão ao Prosus. Além disso, determinou que a entidade solicitante deveria submeter proposta de aumento de, pelo menos, 5% no quantitativo de procedimentos de média complexidade ofertado em 2013, especificando o que já estava previsto em lei de forma genérica.[27]

Mais recentemente, as Leis nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e nº 13.202, de 8 de dezembro de 2015, resultantes da conversão das Medidas Provisórias (MP) nº 684 e nº 685, ambas de 21 de julho de 2015,

[27] A Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013, estabelece os requisitos para a adesão ao Prosus nos seguintes termos:
Art. 32. A manutenção da entidade de saúde privada filantrópica e da entidade de saúde sem fins lucrativos no Prosus é condicionada ao cumprimento, cumulativo, dos seguintes requisitos:
I - execução do plano de recuperação econômica e financeira;
II - recolhimento regular e espontâneo das obrigações tributárias federais correntes, devidas a partir do mês seguinte ao da data da publicação do deferimento do pedido de adesão à moratória, inclusive as retenções legais na condição de responsável tributário na forma da lei;
III - atendimento das demais condições estabelecidas pelo Ministério da Saúde;
IV - adimplemento do contrato, convênio ou instrumento congênere firmado com o gestor local do SUS e das regras fixadas no âmbito do SUS para a prestação de serviços a serem executados no âmbito do Prosus; e
V - incremento da oferta da prestação de serviços ao SUS de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do montante já ofertado, com referência no ano de 2013.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

permitiram a reabertura do prazo de adesão ao Prosus e a inclusão de débitos de parcelamentos no programa.

O prazo dado para a reabertura da adesão ao Prosus foi de três meses, contado a partir da data de publicação da Lei nº 13.204, de 2015. Já as entidades que obtiveram deferimento no pedido de adesão ao Prosus e da moratória ainda puderam incluir no programa os débitos de parcelamentos anteriores a abril de 2014 e os parcelamentos a que se refere o artigo 2º da Lei nº 12.996, de 2014. A medida foi estabelecida pela Lei nº 13.202, de 2015. [28, 29]

SF/18687.17508-02

O Prosus consiste na concessão de moratória e remissão das dívidas vencidas no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional das entidades privadas filantrópicas e das entidades sem fins lucrativos que atuam na área da saúde, que participam de forma complementar do SUS e se encontram em grave situação econômica e financeira.

De acordo com a resposta da Procuradoria-Geral Adjunta de Gestão da Dívida Ativa da União e do FGTS (PGDAU) ao Requerimento de Informações (RAS) n° 20, de 2018, o montante de créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa da União incluídos no Prosus é de 928.376.115,02 de reais, sendo que 120 entidades aderiram ao programa.[30]

[28] Disponível em: http://www.cmb.org.br/cmb/index.php/noticias/1299-reaberto-o-prazo-de-adesao-do-prosus. Acesso em: 12 jun. 2017.
[29] A Lei nº 13.204, de 2015, também alterou a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, marco regulatório das Organizações da Sociedade Civil. O texto final ratificou a retirada dos serviços complementares de saúde do escopo da lei. Entre as alterações, está o acréscimo ao art. 3º, que prevê as situações em que a lei não se aplica, incluindo os convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos, nos termos do parágrafo 1º do art. 199 da CF.
[30] Requerimento de Informações (RAS) n° 20, de 2018, encaminhado ao Ministro de Estado da Fazenda, acerca das questões fiscais, tributárias e previdenciárias que envolvem as entidades beneficentes de assistência social que prestam serviços de saúde ao SUS e os programas governamentais a elas direcionados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Todavia, em virtude das peculiaridades jurídicas e administrativas de cada instituição filantrópica, as exigências para a adesão ao Prosus – plano para comprovar a capacidade de manutenção das suas atividades e previsão de aporte de recursos para o pagamento dos tributos devidos, entre outras – inviabilizaram a participação de muitas entidades, sobretudo aquelas que não tinham grandes dívidas tributárias.

SF/18687.17508-02

Além disso, a CMB manifestou preocupação quanto à obrigação de aumentar em 5% a prestação de serviços de média complexidade ao SUS, visto que, em muitos casos, ou não há demanda assistencial prevista, ou os estabelecimentos não dispõem de profissionais e de equipamentos suficientes para aumentar a sua oferta de atendimentos.

Assim, dadas as exigências para a adesão, e como diversas entidades não conseguiram enquadramento no Prosus, a CMB alega ser importante a existência de alternativa que conceda condições especiais para que as entidades de saúde sem fins lucrativos parcelem seus débitos.

Por esses motivos, pequena parcela dos hospitais filantrópicos teve seus pedidos de adesão ao Prosus deferidos pelo Ministério da Saúde.

6.2.3 Pró-Santas Casas

Em 2017, foi aprovada a Lei nº 13.479, de 2017, que criou o Programa de Financiamento Específico para Santas Casas e Hospitais Sem Fins Lucrativos que atendem ao SUS (Pró-Santas Casas). O programa, com previsão de duração de cinco anos, cria uma linha de financiamento especial para essas entidades pagarem suas dívidas e se reestruturarem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Pró-Santas Casas consiste em duas linhas de crédito operadas por bancos públicos (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil), com recursos previstos no Orçamento Geral da União. Serão liberados dois bilhões de reais anuais consignados no Orçamento Geral da União, totalizando dez bilhões ao final do período.

SF/18687.17508-02

As instituições financeiras oficiais federais poderão criar linhas de crédito em duas modalidades: para reestruturação patrimonial e para capital de giro. A ideia é que, nessas operações, a União conceda subvenção econômica às instituições financeiras, sob a forma de equalização de taxas de juros, em duas modalidades distintas: crédito para reestruturação patrimonial, com taxa de juros de 0,5% ao ano, prazos mínimos de carência de dois anos e de amortização de quinze anos; e crédito para capital de giro, com taxa de juros correspondente à Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), prazos mínimos de carência de seis meses e de amortização de cinco anos. A cobrança de quaisquer outros encargos financeiros será limitada a 1,2% ao ano, incidente sobre o saldo devedor da operação. Determina-se um limite para o montante de recursos a serem destinados a título de subvenção econômica, de 2 bilhões de reais, a serem consignados no Orçamento Geral da União.

Para aderir ao Pró-Santas Casas, as instituições deverão apresentar um plano de gestão a ser implantado em até dois anos, contados a partir da assinatura do contrato. O limite do crédito será equivalente aos últimos doze meses de faturamento relativos aos serviços prestados pela entidade por meio do SUS ou ao valor do saldo devedor de outras operações financeiras existentes, o que for menor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Representantes do setor, entretanto, argumentam que o programa não representa uma solução à crise dos hospitais, mas apenas um alívio temporário. Por fim, o programa ainda aguarda regulamentação e previsão orçamentária.

SF/18687.17508-02

6.2.4 Recursos do FGTS para crédito a hospitais filantrópicos

Recentemente, foi editada a Medida Provisória nº 848, de 16 de agosto de 2018, que *altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço* [FGTS], *para possibilitar a aplicação de recursos em operações de crédito destinadas às entidades hospitalares filantrópicas e sem fins lucrativos que participem de forma complementar do Sistema Único de Saúde*.

Essa iniciativa tem por objetivo possibilitar que os recursos do FGTS possam ser emprestados, também, às entidades hospitalares filantrópicas e sem fins lucrativos que participam de forma complementar ao SUS. Além disso, determina que pelo menos 5% do total das aplicações do FGTS sejam destinadas para operações de crédito à essas entidades.

6.3 Recursos repassados às Santas Casas pelo Orçamento da União

Os recursos repassados (pagos) para as Santas Casas de Misericórdia por meio do Orçamento da União, no período de 2015 a 2017, discriminados por ações orçamentárias, estão apresentados na tabela 15.

Nas Ações 216O e 8585, não foram apresentadas emendas orçamentárias, ou seja, seus recursos são oriundos dos projetos de lei encaminhados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo; na Ação 4525, a totalidade dos recursos foi alocada por meio de emendas parlamentares, visto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que essa Ação não consta de referidos projetos de lei; e na Ação 8535 grande parte dos recursos foi alocada por meio de emendas parlamentares.

Ressalte-se, ainda, que a Ação 216O - Apoio à Manutenção das Santas Casas de Misericórdia, Estabelecimentos Hospitalares e Unidades de Reabilitação Física de Portadores de Deficiência, Sem Fins Econômicos (Lei Nº 11.345, de 14 de setembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.187, de 14 de agosto de 2007), foi incluída no Orçamento da União apenas em 2017. Trata-se da única Ação contemplada no Orçamento da União que menciona especificamente as Santas Casas de Misericórdia.[31]

SF/18687.17508-02

[31] A pesquisa foi feita por nota de empenho. Caso contrário, poucas dotações específicas para as Santas casas seriam encontradas, quais sejam somente as "carimbadas" na Lei Orçamentária.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 15 – Recursos repassados pelo Orçamento da União para as Santas Casas de Misericórdia (Ações 216O, 4525, 8535 e 8585), nos exercícios financeiros de 2015 a 2017.

Ano	*Ação (código/descrição)*	*Valor pago (R$)*	*Totais anuais (R$)*
2015	4525-Apoio à manutenção de unidades de saúde	11.018.765,59	
2015	8535-Estruturação de unidades de atenção especializada em saúde	106.602.586,81	
2015	8585-Atenção à saúde da população para procedimentos em média e alta complexidade	432.976.975,96	**550.598.328,36**
2016	4525-Apoio à manutenção de unidades de saúde	6.573.778,74	
2016	8535-Estruturação de unidades de atenção especializada em saúde	109.382.235,97	
2016	8585-Atenção à saúde da população para procedimentos em média e alta complexidade	438.824.271,32	**554.780.286,03**
2017	216O-Apoio à manutenção das Santas Casas de misericórdia, estabelecimentos hospitalares e unidades de reabilitação física de portadores de deficiência, sem fins econômicos (Lei nº 11.345, de 2006)	2.750.027,98	
2017	4525-Apoio à manutenção de unidades de saúde	10.800.302,00	
2017	8535-Estruturação de unidades de atenção especializada em saúde	112.246.406,85	
2017	8585-Atenção à saúde da população para procedimentos em média e alta complexidade	492.727.281,73	**618.524.018,56**

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), em 16.11.2018. Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal (CONORF).

Ademais, com a aprovação da Medida Provisória nº 848, de 16 de agosto de 2018, estima-se que serão repassados para as Santas Casas cerca de 4,4 bilhões reais oriundos do FGTS, a cada ano.

7 Aspectos tributários

No que tange aos benefícios tributários, o Constituinte de 1988 optou por conferir imunidade às instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, do pagamento de impostos. Assim, o art. 150 da CF – cuja seção é intitulada "Das Limitações do Poder de Tributar" – veda a

SF/18687.17508-02
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

instituição de impostos (federais, estaduais e municipais) sobre a renda, patrimônio e serviços dessas entidades, desde que relacionados às suas finalidades essenciais, a saber:

> **Art. 150.** Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, **é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios**:
>
> .....
>
> **VI – instituir impostos sobre**:
>
> .....
>
> c) **patrimônio, renda ou serviços** dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, **das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos**, **atendidos os requisitos da lei**;
>
> .....
>
> § 4º As vedações expressas no inciso VI, alíneas "b" e "c", compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços, **relacionados com as finalidades essenciais das entidades** nelas mencionadas.
>
> .....

Quanto às contribuições para o financiamento da seguridade social, a CF, em seu art. 195, garante imunidade, desde que a entidade seja qualificada como beneficente de assistência social, nos seguintes termos:

> **Art. 195.** A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:
>
> I – do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre:
>
> a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício;
>
> b) a receita ou o faturamento;
>
> c) o lucro;
>
> II – do trabalhador e dos demais segurados da previdência social, não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão

SF/18687.17508-02

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

concedidas pelo regime geral de previdência social de que trata o art. 201;

III – sobre a receita de concursos de prognósticos.

IV – do importador de bens ou serviços do exterior, ou de quem a lei a ele equiparar.

.....

§ 7º **São isentas de contribuição para a seguridade social** as **entidades beneficentes de assistência social que atendam às exigências estabelecidas em lei**.

.....

SF/18687.17508-02

Como se nota, tanto o comando do art. 150, inciso VI, alínea "c" (imunidade a impostos), quanto a norma do § 7º do art. 195 (imunidade a contribuições sociais de seguridade social), todos da CF, exigem a regulação por meio de lei.

Para ser qualificada como entidade sem fins lucrativos e gozar da imunidade a impostos (art. 150, inciso VI, alínea "c"), as entidades devem cumprir os requisitos do art. 14 do Código Tributário Nacional (CTN), que assim dispõe:

Art. 14. O disposto na alínea "c" do inciso IV do artigo 9º é subordinado à observância dos seguintes requisitos pelas entidades nele referidas:

I – não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;

II – aplicarem integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;

III – manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

.....

Para gozar da imunidade relativa a contribuições sociais de seguridade social (art. 195, § 7º), a entidade necessita de prévia obtenção da Cebas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Como citado anteriormente neste relatório, trata-se de documento concedido pelo Governo Federal às entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de assistência social. Para a aquisição da certificação, as entidades solicitantes, na área de saúde, devem assumir as obrigações que estão determinadas pela Lei nº 12.101, de 2009.

SF/18687.17508-02

No plano do direito em vigor, a entidade que atenda aos requisitos constitucionais e aos previstos no art. 14 do CTN e às exigências da Lei nº 12.101, de 2009, são imunes a impostos e a contribuições sociais de seguridade social, por força do art. 150, inciso VI, "c", e do art. 195, § 7º, todos da CF.

É vasta, portanto, a concessão de benefícios fiscais às entidades de assistência social que acumulem os requisitos de não terem fins lucrativos e serem beneficentes de assistência social.

Caso não preencham os requisitos legais ou não obtenham decisão judicial os afastando, por eventual inconstitucionalidade, por exemplo, devem recolher impostos e ou contribuições sociais de seguridade social.

A título exemplificativo, as entidades que se amoldem às exigências constitucionais e legais, não devem:

a) Contribuições previdenciárias (alínea "a" do inciso I do art. 195);

b) Contribuições sobre a receita ou faturamento (Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – Contribuição para o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PIS/Pasep e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS) (alínea "b" do inciso I do art. 195); e

c) Contribuições sobre importação de bens ou serviços (Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público incidente na Importação de Produtos Estrangeiros ou Serviços – Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social devida pelo Importador de Bens Estrangeiros ou Serviços do Exterior – COFINS-Importação) (inciso IV do art. 195).

SF/18687.17508-02

Cite-se, ainda, benefício fiscal infraconstitucional concedido pelo art. 70 da Lei nº 13.043, de 13 de novembro de 2014, que reduziu a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita decorrente da venda de equipamentos ou materiais destinados a uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial, quando adquiridos, por exemplo, por entidades beneficentes de assistência social.

Existe, como se nota, vasto arcabouço legislativo que concede benefícios fiscais às entidades beneficentes de assistência social na área de saúde.

7.1 Isenções

As entidades beneficentes de assistência social contam com proteção constitucional para não suportarem a incidência de impostos nem de contribuições sociais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18687.17508-02

Em conformidade com o texto constitucional[32], é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, instituírem impostos sobre patrimônio, renda ou serviços das instituições de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei. Ainda de acordo com a CF[33], são isentas de contribuição para a seguridade social as entidades beneficentes de assistência social que atendam às exigências estabelecidas em lei.

Como visto, o benefício da não incidência tributária está condicionado ao atendimento das exigências legais. De modo a regular o dispositivo constitucional relativo à imunidade de impostos, foi publicado o art. 14 do CTN[34].Também regularam o assunto os arts. 12 a 14 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Todavia, o Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 1.802, declarou inconstitucionais os arts. 13 e 14, a alínea "f" do § 2º e o § 1º do art. 12 da Lei nº 9.532, de 1997.

No que se refere às contribuições sociais, o art. 55 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, disciplinava originalmente a fruição da não incidência tributária pelas entidades beneficentes.

Após algumas alterações, o benefício fiscal passou a ser regulado pela Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009. Segundo as disposições normativas, as instituições que atuam na área de saúde também

[32] Em conformidade com o disposto na alínea "c" do inciso VI do art. 150 da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB).
[33] De acordo com o § 7º do art. 195 da CRFB.
[34] Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

possuem direito ao benefício fiscal, desde que atendidas as condições fixadas em lei.

É relevante destacar que os dispositivos legais que condicionaram a fruição do benefício fiscal foram questionados judicialmente, pois, para muitos, a regulação constitucional exigiria formalmente lei complementar.

SF/18687.17508-02

O Plenário do STF, no julgamento das ADIs[35] nºs 2.028, 2.036, 2.228 e 2.621, declarou inconstitucionais dispositivos previstos na Lei nº 9.732, de 1998, que, além de promoverem alterações na Lei nº 8.212, de 1991, estabeleceram critérios para fruição do benefício fiscal. Para a Suprema Corte, os requisitos para gozo da imunidade devem estar previstos em lei complementar, a teor do art. 146, III, da CF.

Em decorrência da inexistência de norma específica para regular o § 7º do art. 195 da CF e considerada a natureza tributária das contribuições sociais, apenas o CTN – que foi recepcionado como lei complementar – constitui norma apta a fixar os requisitos para a fruição da imunidade.

Assim, até que lei complementar regule a matéria, as regras aplicáveis ao caso são as estabelecidas no art. 14 do referido código.

Especificamente para o processo de certificação das entidades beneficentes que atuam na área de saúde, foi publicada a Lei nº 13.650, de

[35] Em virtude da posterior edição da Lei nº 12.101, de 2009, que revogou dispositivos da Lei nº 8.212, de 1991, as ações foram recebidas como Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11 de abril de 2018. Essa lei flexibilizou a forma de comprovação dos requisitos para obtenção do certificado.

SF/18687.17508-02

7.2 Renúncia

No concernente aos gastos tributários, a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)[36] projetou, para o ano de 2018, a renúncia de 1,294 bilhão de reais, 698 milhões de reais e 1,941 bilhão de reais, em relação ao IRPJ[37], à CSLL[38] e à COFINS[39], respectivamente, que seriam devidos pelas entidades sem fins lucrativos que atuam na área de assistência social e saúde.

Por sua vez, a renúncia projetada para as entidades filantrópicas (sem distinção de área de atuação) em relação às contribuições previdenciárias (cota patronal) foi de 11 bilhões de reais .[40]

8 Aspectos previdenciários

Questão relevante na análise das entidades filantrópicas que prestam serviços ao SUS é a isenção da contribuição patronal à seguridade social de que usufruem, o que impacta a sustentabilidade previdenciária brasileira, uma vez que gera relevante renúncia fiscal.

[36] Conforme publicação: Demonstrativo dos Gastos Governamentais Indiretos de Natureza Tributária (Gastos Tributários) – PLOA 2018. Disponível em: http://idg.receita.fazenda.gov.br/dados/receitadata/renuncia-fiscal/previsoes-ploa/arquivos-e-imagens/texto-dgt-ploa-2018-arquivo-final-para-publicacao.pdf. Acesso em: 12 de junho de 2018.
[37] Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas.
[38] Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.
[39] Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social.
[40] Conforme publicação: Demonstrativo dos Gastos Governamentais Indiretos de Natureza Tributária (Gastos Tributários) – PLOA 2018. Disponível em: http://idg.receita.fazenda.gov.br/dados/receitadata/renuncia-fiscal/previsoes-ploa/arquivos-e-imagens/texto-dgt-ploa-2018-arquivo-final-para-publicacao.pdf. Acesso em: 12 de junho de 2018.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A tabela 16 traz os valores da renúncia de receitas previdenciárias nos últimos dez anos. As principais renúncias decorrem da desoneração de folha de pagamentos, de benefícios a entidades filantrópicas, de benefícios aos exportadores do setor rural, de benefícios ao microempreendedor individual e de benefícios a microempresas e empresas de pequeno porte que optaram pelo Simples Nacional. As renúncias das entidades filantrópicas são as mais representativas depois daquelas do Simples Nacional (a desoneração da folha de pagamento inclui diferentes setores e está reduzindo).

SF/18687.17508-02

Tabela 16 - Renúncia de receitas previdenciárias decorrentes de benéficos concedidos às entidades filantrópicas e total das renúncias por todas as causas. Brasil, 2007 – 2016.

	Entidades filantrópicas (R$)	*Renúncia total (R$)*
2007	4.410.000,00	14.044.000,00
2008	4.984.000,00	15.558.000,00
2009	5.703.000,00	17.044.000,00
2010	6.368.000,00	17.932.000,00
2011	7.109.000,00	20.408.000,00
2012	8.099.000,00	30.664.000,00
2013	8.720.000,00	44.769.000,00
2014	10.428.000,00	57.956.000,00
2015	11.170.000,00	66.487.000,00
2016	11.562.000,00	57.737.000,00

Fonte: Aspectos fiscais da seguridade social no Brasil, Tesouro Nacional, 2017.

Em 2016, o déficit previdenciário teria sido 41% inferior ao registrado, caso fossem eliminadas todas as renúncias previdenciárias.[41]

[41] SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL. Aspectos fiscais da seguridade social no Brasil. Tesouro Nacional, 2017. Disponível em: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/0/Relat%C3%B3rio+de+Previdencia+corrigido/8d3d80fa-8c36-4e7d-abf6-c9eb7865c60b. Acesso em: 23 out. 2018.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Cabe destacar que as renúncias das entidades filantrópicas constantes na tabela 16 englobam a prestação de serviços na área de assistência social, saúde ou educação.

No ano de 2017, as renúncias totalizaram 3,8 bilhões de reais em saúde e assistência e 4,6 bilhões de reais em educação[42].

SF/18687.17508-02

9 Audiências públicas

9.1 Primeira audiência pública

Audiência pública realizada no dia 5 de abril de 2018, em atendimento ao Requerimento da Comissão de Assuntos Sociais (RAS) n° 36, de 2016, de autoria da Senadora Ana Amélia.

9.1.1 Participantes

- Sr. Claudemir Rodrigues Malaquias, Chefe do Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

- Sr. Brunno Ferreira Gontijo, representante do Ministério da Saúde;

- Dr. Douglas Carneiro, Coordenador-Geral de Acompanhamento da Rede Socioassistencial Privada do Sistema Único de Assistência Social, do Ministério do Desenvolvimento Social.

[42] PORTAL Gl. **Renúncia fiscal soma R$ 400 bi em 2017 e supera gastos com saúde e educação** 03/09/2017. Disponível em: https://g1.globo.com/economia/noticia/renuncia-fiscal-soma-r-400-bi-em-2017-e-supera-gastos-com-saude-e-educacao.ghtml. Acesso em: 25 out. 2018.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

– Sr. Custódio Pereira, Presidente do Fórum Nacional das Instituições Filantrópicas (FONIF);

– Pedro Mello, pesquisador sênior da DOM Strategy Partners.

A sessão foi presidida pela Senadora Ana Amélia.

SF/18687.17508-02

9.1.2 Abertura

O Presidente abriu a sessão agradecendo a presença dos convidados e relatando que acompanhou reunião entre representantes dos setor filantrópico e o Presidente do Senado, Senador Eunício Oliveira, onde foi discutida a possibilidade de agilizar a regulamentação da Lei nº 13.479, de 5 de setembro de 2017, que cria o Programa de Financiamento Preferencial às Instituições Filantrópicas e Sem Fins Lucrativos (Pro-Santas Casas) para atender instituições filantrópicas e sem fins lucrativos que participam de forma complementar do SUS.

Em seguida, a Senadora Ana Amélia passou a palavra aos depoentes.

9.1.3 Depoimentos

1. Do Sr. Claudemir Rodrigues Malaquias

Para o Sr. Claudemir, avaliar a sustentabilidade da Previdência é necessário antes de conceder qualquer benefício a determinados setores. Afinal, segundo ele, toda desoneração que afeta as contas da Previdência não deve comprometer a sustentabilidade do sistema.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Sr. Claudemir mostrou haver preocupação com as desonerações tributárias destinadas a vários setores. O descompasso entre a arrecadação e a renúncia em vários setores beneficiados, segundo ele, tem contribuído para o desequilíbrio da Previdência Social.

SF/18687.17508-02

Exemplifica que, no caso das entidades sem fins lucrativos, em 2007, a arrecadação foi de 1,4 bilhão de reais e, em 2016, 3,647 bilhões de reais. Já as renúncias, segundo ele, têm um patamar crescente bem maior. Alega que o País saiu de 4,41 bilhões de reais, em 2007, e chegou a algo em torno de 10,236 bilhões de reais, em 2016. Segundo ele, esses números mostram uma comparação "entre aquilo com que efetivamente o setor está participando na conta previdenciária, na arrecadação, e a parte em que está sendo beneficiado".

Assim, afirma que a alta desoneração da conta previdenciária é responsável pelo desequilíbrio da Previdência, o que compromete a sustentabilidade do sistema.

Diante disso, o palestrante evoca os desafios a serem enfrentados para reequilíbrio do sistema. Além da redução das desonerações, há necessidade de "assegurar a efetividade do resultado das entidades [beneficentes sem fins lucrativos]", já que muitas dessas entidades assim o são somente do ponto de vista jurídico para deter o direito de gozar dos benefícios.

Propõe, por fim, que seja revisto o rol de entidades para verificar se realmente estão oferecendo a contrapartida que é exigida em razão do benefício fiscal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2. Do Sr. Brunno Ferreira Gontijo

O depoente, que é da área de certificação das entidades filantrópicas no Ministério da Saúde, trouxe informações a respeito da relevância e da importância do setor filantrópico no SUS.

SF/18687.17508-02

Afirma que, de modo geral, o sistema de informações do Ministério da Saúde identifica, atualmente, 7,8 mil estabelecimentos filantrópicos. Desse total, 40% prestam serviços ao SUS, seja hospitalar ou ambulatorial. Essas entidades estão presentes em 1.731 municípios. Em 55% deles, representam a única assistência hospitalar disponível. Isso quer dizer que "em torno de praticamente mil municípios, a única unidade hospitalar é um hospital filantrópico, ou seja, [...] não têm sequer um hospital público".

O Sr. Brunno informou **que setor filantrópico responde por 30% dos hospitais, 37% dos leitos, e 41% das internações hospitalares**. A distribuição geográfica dessas entidades, por região, ocorre da seguinte forma: 60 no Norte, 470 no Nordeste, 166 no Centro-Oeste, 1.337 no Sudeste e 1.150 no Sul. **Conclui que, praticamente, 75% das unidades filantrópicas estão no Sul e no Sudeste**.

Em relação aos hospitais, 1,7 mil prestam serviços ao SUS. Destes, 378 atendem exclusivamente ao SUS (100% SUS), sendo que a maioria desses estabelecimentos está situada na Região Nordeste.

No que tange às especialidades de alta complexidade (cardiologia, oncologia etc.), essas entidades respondem por aproximadamente 58,9% dos atendimentos no SUS. Mais especificamente, o setor filantrópico é responsável por 55% das internações e dos transplantes; 67% das quimioterapias e 67% das cirurgias oncológicas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em seguida, o expositor apresentou dados sobre as transferências de recursos feitas pelo Ministério da Saúde às entidades beneficentes sem fins lucrativos em 2017, direta ou indiretamente: pagamento por produção, 12,3 bilhões; incentivos financeiros (IAC, 100% SUS, REHUF), 2,4 bilhões; convênios, transferência de equipamentos, compras, reformas, 526,4 milhões; isenções tributárias (projeção retirada dos demonstrativos contábeis do Ministério da Fazenda, 6,8 bilhões. Isso perfaz um total, em 2017, de 22 bilhões de reais em transferências técnicas de recursos às entidades filantrópicas.

SF/18687.17508-02

Em relação às linhas de crédito, o palestrante alegou que Ministério da Saúde "sempre trabalhou em parceria com o BNDES, Caixa Econômica e está tentando incorporar o Banco do Brasil". Anteriormente, havia atuação conjunta com o BNDES para a disponibilização de recursos financeiros para reestruturação das unidades filantrópicas. Atualmente, por intermédio do Ministério da Saúde, a Caixa Econômica Federal oferece financiamento de até 35% do faturamento da entidade no período de doze meses anterior ao da solicitação.

Informa sobre a aprovação da Lei nº 13.479, de 2017, que cria duas linhas de crédito – patrimonial e capital de giro, para tentar suprimir dificuldade com as taxas de juros. Na reestruturação patrimonial, carência de dois anos mais 0,5% ao ano no seu giro; na linha de crédito para capital de giro, seis meses de carência, com taxa de juros vinculada à TJLP.

Informa que, em suma, há 944 entidades que recebem incentivos.

Por fim, versou sobre o Prosus: "foi uma moratória dada às entidades filantrópicas, para uma dívida de 15 anos, até março de 2014,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dívida adquirida junto à Receita Federal e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Quem entrou na moratória tem um prazo de 15 anos, pagando o tributo corrente, o mesmo valor do tributo corrente abateria na moratória".

SF/18687.17508-02

3. Do Dr. Douglas Carneiro

Inicialmente, o Dr. Douglas apresentou "a visão da assistência social sobre o trabalho [das] organizações da sociedade civil". Informa que "estimativa realizada pela Secretaria-Geral da Presidência da República, junto com a Fundação Getúlio Vargas e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada identifica hoje no Brasil mais de 400 mil organizações da sociedade civil".

Segundo ele, tais entidades apresentam-se de diversas formas: organizações religiosas, associações patronais e profissionais, organizações de desenvolvimento e de defesa de direitos. Informa que 10% delas atuam na assistência social. As demais áreas são: cultura, educação, saúde, meio ambiente.

Em seguida, o depoente destaca as diversas formas de financiamento dessas entidades: recursos públicos, recursos de fontes privadas, doações de pessoas físicas, pessoas jurídicas, objetos de cooperação internacional com agências de fomento, de cooperação, inclusive com agências e organizações no próprio País, que desenvolvem e apoiam financeiramente um conjunto de organizações que atuam diretamente no atendimento ao cidadão.

Quando aos aspectos da distribuição geográfica das entidades beneficentes de assistência social, o palestrante informa que atualmente há mais de 32 mil organizações reconhecidas pelos Conselhos Municipais de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Assistência, que atuam em mais de 3,8 mil municípios no Brasil. Há expressiva concentração dessas organizações nas Regiões Sul e Sudeste.

O Dr. Douglas assinala que, atualmente, 5,5 mil organizações estão certificadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social. Segundo ele, essas entidades atuam em 1,9 mil municípios e oferecem serviços cuja demanda vem aumentando expressivamente.

SF/18687.17508-02

A principal oferta são os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, destinados a pessoas expostas a riscos sociais, com mais de 215 mil atendimentos registrados.

Em segundo lugar em número de atendimentos, estão os Serviços de Proteção Social Especial, ofertados às pessoas com deficiência e aos idosos e suas famílias. Por sua vez, os acolhimentos institucionais voltados para crianças e adolescentes e pessoas idosas se destacam na terceira colocação com mais de 53 mil atendimentos, sendo que são mais de duas mil unidades no Brasil.

O palestrante alerta que 94% do acolhimento para idosos é promovido por organizações da sociedade civil. Isso deve a questões históricas, mas também ao fato de o Estatuto do Idoso conceder a essas organizações a possibilidade de reter até 70% do benefício previdenciário ou benefício assistencial. Isso chega a representar cerca de 40% das receitas dessas organizações, sem contar as isenções fiscais e as parcerias com o Poder Público. Nos serviços de acolhimento de idosos, o setor público representa cerca de 65% do financiamento dessas organizações.

Para encerrar, diante desse panorama, o Sr. Douglas evocou potenciais desafios do setor: coordenação e adequação da oferta dos serviços;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

financiamento adequado desses serviços e avaliação da efetividade do trabalho de entidades que recebem incentivos fiscais do poder público.

4. Do Sr. Custódio Pereira

O Sr. Custódio Pereira iniciou sua palestra fazendo um breve relato histórico do setor filantrópicos no Brasil, lembrando que a primeira instituição foi Santa Casa de Misericórdia de Santos, fundada em 1551. Ressaltou que, no Brasil, as instituições filantrópicas, especialmente as confessionais, atuam há cerca de 500 anos por meio do trabalho de jesuítas beneditinos e irmãs de caridade.

Um detalhe destacado pelo palestrante é que, durante sua história, as instituições filantrópicas jamais haviam se unido para defender seus interesses comuns, faltando, assim, articulação política coletiva e colegiada. Diante dessa falta de representatividade, em 2015, as referidas instituições se uniram e criaram o Fórum Nacional das Instituições Filantrópicas (FONIF).

De acordo com Sr. Custódio, o Fonif defende dos interesses das instituições filantrópicas que atuam nas áreas de assistência social, educação e saúde, congregando praticamente todas as instituições representativas desses setores. Atualmente, representam cerca de nove mil instituições que possuem Cebas nas três áreas de atuação.

No que tange aos às imunidades conferidas ao setor filantrópico, o Sr. Custódio apresentou pesquisa mostrando que a imunidade conferida a essas entidades corresponde a 2,87% do total da arrecadação de Previdência Social. Isso, segundo ele, permite a conclusão de que tais entidades não são responsáveis pelo déficit previdenciário no Brasil.

SF/18687.17508-02
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O palestrante ainda mostrou que essa pesquisa evidenciou que, em suas três áreas de atuação, o setor filantrópico retorna os cofres públicos todo o montante que recebe em decorrência das imunidades fiscais de que têm direito.

SF/18687.17508-02

Na área da saúde, alega que 53% dos pacientes do SUS são atendidos pelas instituições filantrópicas, ao passo que o setor é responsável pela realização de mais de 60% das cirurgias de alta complexidade no SUS. Diante disso, o estudo estimou que o setor coloca muito mais recursos do que aqueles que recebe como imunidade.

Segundo o palestrante, a pesquisa estima que que, na área de saúde, o setor filantrópico, para cada um real de imunidade, retornam ao Poder Público 5,73 reais.

Diante desses dados, termina a palestra agradecendo o apoio da Senadora Ana Amélia e reforçando a importância dos hospitais filantrópicos, que, segundo ele, possuem grande capilaridade territorial, prestam atendimento em municípios extremamente pobres e, em muitos casos, são as únicas unidades de saúde disponíveis na localidade em que se situam.

5. Do Sr. Pedro Mello

O Sr. Pedro Mello iniciou sua palestra com breve relato sobre a atuação da empresa que trabalha, que, segundo ele, atua no mercado há mais de 15 anos e, há 10 anos, implementa uma metodologia chamada *Intangible Assets Management* (IAN), gestão dos ativos intangíveis. Alega ter, como clientes, 54 das 100 maiores empresas brasileiras.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No que tange ao setor filantrópico, o Sr. Pedro apresentou detalhes do estudo que sua empresa realizou para avaliar o retorno tangível e intangível que essas entidades trazem em contrapartida à imunidade constitucional do pagamento da contribuição para a Previdência Social.

De maneira sumária, apresentou dados que corroboram a tese de que o setor, por meio de sua atuação nas áreas de saúde, educação e assistência social, faz jus às imunidades a ele conferidas.

SF/18687.17508-02

9.1.4 Debates

Senadora Ana Amélia

Sugeriu ao Sr. Custódio Pereira que buscasse informações junto aos representantes dos órgãos do Poder Executivo presentes (Receita Federal, Ministério de Desenvolvimento Social e Ministério da Saúde) para obter subsídios para a definição das prioridades que devem pautar a atuação da Comissão de Assuntos Sociais.

Sr. Custódio Pereira

Ressaltou que o estudo realizado pela DOM Strategy Partners aferiu cientificamente o retorno à sociedade proporcionado pelo setor filantrópico em decorrência das isenções e imunidades fiscais de que tem direito.

Conclamou que Ministérios e Receita Federal aprofundem a análise de dados sobre a atuação das entidades filantrópicas para sistematizá-los e, assim, medir o "retorno para a sociedade para o mesmo real que é investido" no setor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Reclamou que a divergência de dados oficiais sobre os benefícios sociais destinados ao setor impede o real dimensionamento da sua atuação no País. A quantificação e a qualificação oficial desses benefícios justificaria maior atenção e apoio do Poder Público no que diz respeito à obtenção de mais recursos e incentivos.

SF/18687.17508-02

Senadora Ana Amélia

Reconheceu a importância de haver uma organização institucional de representatividade do setor filantrópico junto aos órgãos do Poder Executivo.

Enfatizou que, hoje, já há um grau de uniformização das demandas do setor de modo que facilitará a definição das políticas públicas que efetivamente atendam as entidades filantrópicas.

Clamou por maior articulação de atuação dos órgãos públicos em relação ao setor filantrópico.

Relembrou que o setor filantrópico superou o estigma de serem agentes de "pilantropia" ao mostrar à sociedade a qualidade e a seriedade do trabalho executado, mesmo diante da carência de recursos financeiros, a qual não é compensada pelas imunidades fiscais.

Concluiu que há necessidade urgente de os setores público e filantrópico abordarem questões como qualidade da gestão e do gasto público. Julga que isso é um tema crucial para qualquer sistema de saúde, público ou privado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Enfim, perguntou se Sr. Brunno teria alguma sugestão para a efetivação da articulação dos órgãos públicos no que diz respeito ao apoio ao setor filantrópico.

SF/18687.17508-02

Sr. Brunno Ferreira Gontijo

Diante da pergunta da Senadora Ana Amélia, o Sr. Brunno alegou que o trabalho de cerificação de entidades beneficentes no Ministério da Saúde é um processo transparente e "com 95% de confiabilidade". Acrescentou que as informações são compartilhadas com outros órgãos do Poder Executivo, notadamente os Ministérios da Educação e do Desenvolvimento Social.

Senadora Ana Amélia

Pediu ao Sr. Douglas para comentar as colocações do Sr. Custódio.

Sr. Douglas Carneiro

Alegou que houve aperfeiçoamento na gestão dos processos e da análise da certificação nos três ministérios (educação, saúde e desenvolvimento social).

Informou que o Ministério de Desenvolvimento Social foi reconhecido pelo Prêmio Inovação da Escola Nacional de Administração Pública no ano passado.

Ressaltou ser fundamental o diálogo e a articulação entre os ministérios envolvidos e a Receita Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senadora Ana Amélia

Perguntou quais são os critérios para definir a desoneração tributária, haja vista que há setores mais beneficiados que outros.

SF/18687.17508-02

Sr. Claudemir Rodrigues Malaquias

Alegou ser complicado tratar sobre a definição de políticas públicas e de suas fontes de financiamento.

Informou que o Ministério da Fazenda se pauta em assegurar que as políticas públicas sejam financiadas por uma fonte transparente e que o destinatário (beneficiário) dessa política tenha reconhecimento na sociedade.

No entanto, afirmou que, nos últimos tempos, grande parte das desonerações foi direcionada a beneficiários sem expressão social e isso tem gerado questionamentos sobre a justificativa dessas desonerações.

No caso do setor sem fins lucrativos, exemplificou que, em 2016, a Receita Federal autuou 197 entidades que não cumpriram os requisitos legais exigidos. Nesses casos, para que se pudesse reiniciar a cobrança tributária, os ministérios setoriais comunicaram a Receita Federal sobre a perda da Cebas por essas entidades.

Informou que o crédito tributário total dessas 197 empresas foi de quase 3 bilhões de reais, sendo que, em 2016, o total da renúncia fiscal do setor filantrópico foi de 10,5 bilhões de reais. Segundo ele, isso quer dizer que se deve aprimorar governança dos órgãos públicos para a gestão adequada dos mecanismos de concessão e, no caso de descumprimento dos critérios, de revogação da Cebas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Alegou que a agilidade na revogação da Cebas de entidades que descumprem as exigências legais é fundamental, pois a cobrança retroativa de tributos só leva em consideração os últimos cinco anos. Citou o caso de uma Cebas que está com processo em suspensão há mais de dez anos e, nesse caso, não será possível a cobrança total da dívida tributária.

Concluiu ponderando que se houvesse agilidade na cobrança dos tributos, não se estaria discutindo endividamento excessivo das entidades do setor de saúde.

SF/18687.17508-02

Senadora Ana Amélia

Perguntou ao Sr. Pedro Mello sobre qual seria a pauta para uma agenda positiva para o setor filantrópico.

Sr. Pedro Mello

Alegou que, além de melhorar a transparência das informações do setor, é necessário aprimorar a integração das diferentes bases de dados sobre o setor filantrópico.

Citou que o Fonif está com a iniciativa de construir um observatório da filantropia. Acredita que a consolidação de dados sobre o setor facilitará o acesso da sociedade e do Poder Público à informação. Segundo ele, isso evidenciará ainda mais a relevância do trabalho das entidades sem fins lucrativos no País.

Julga que, tradicionalmente, o setor filantrópico pouco divulga à sociedade o trabalho que realiza e, por isso, é fundamental que os setores se organizem e usem o Fonif como um veículo de propagação de balanços e relatórios das atividades realizadas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Acha, portanto, que a pauta deveria ser a disponibilização à sociedade os dados do setor de forma organizada.

Indagou, por fim, que é preciso aperfeiçoar a avaliação dos serviços prestados pelas entidades beneficentes, sobretudo diante da disponibilidade de sistemas de informação e de bases de dados para isso. Para tanto, julga que falta interlocução entre órgãos do Poder Executivo, de modo a promover análises mais integradas, convergindo dados de ministérios, Receita Federal e representantes da sociedade civil.

SF/18687.17508-02

A Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às 11h08m.

9.2 Segunda audiência pública

Audiência Pública realizada no dia 26 de junho de 2018, em atendimento aos RAS nºs 2 e 13, de 2018, de autoria, respectivamente, dos Senadores Marta Suplicy e Dalirio Beber.

9.2.1 Participantes

- Sr. José Luiz Spigolon, Diretor-Geral da CMB;
- Sr. Custódio Pereira, Presidente do Fórum Nacional das Instituições Filantrópicas (FONIF);
- Sr. Adriano Carlos Ribeiro, representante da Confederação Nacional da Saúde;
- Sr. Humberto Lucena Pereira da Fonseca, Secretário de Estado da Saúde do Distrito Federal e Vice-Presidente do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), Região Centro-Oeste; e

– Sr. Rodrigo César Faleiro de Lacerda, representante do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS).

A sessão foi presidida pelo Senador Dalirio Beber.

SF/18687.17508-02

9.2.2 Abertura

O Presidente abriu a sessão agradecendo a presença dos convidados. Evocou a importância do debate sobre as questões referentes aos hospitais filantrópicos no âmbito do SUS e, em seguida, concedeu a palavra ao Sr. José Luiz Spigolon.

9.2.3 Depoimentos

1. Do Sr. José Luiz Spigolon

Iniciou sua apresentação alegando que o setor filantrópico dispõe de cerca 2,5 mil instituições: 1.358 são certificadas pelo Ministério de Saúde como entidade beneficente de assistência social. Porém, as demais 1.135, segundo o Sr. Spigolon, não gozam de nenhum benefício previdenciário, pois não têm a certificação (Cebas) devido a problemas com os secretários municipais de saúde de suas respectivas localidades.

Apresentou números a respeito da atuação do setor filantrópico no SUS, com base em dados de abril de 2018, do Ministério da Saúde: 1.704 unidades hospitalares; oferta de 132.500 leitos (o que representa 37% de toda a capacidade de atendimento do SUS); forte participação na oferta de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

procedimentos de alta complexidade; responsável por quase 70% de todos os procedimentos de quimioterapia, de radioterapia, de internações em cirurgias oncológicas, em cirurgias cardiológicas; e realização de 58,14% dos transplantes de órgãos.

SF/18687.17508-02

Em seguida, discorreu sobre a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) instituída, em 2013, pelo Ministério da Saúde, com o apoio da CMB. Todavia, esta entidade, já em 2016, encaminhara ao Ministério nota técnica alertando que o subfinanciamento do SUS impedia que muitos hospitais atendessem integralmente as determinações da referida política.

No que tange à contratualização com o setor filantrópico, o palestrante informou que, apesar de a Lei nº 8.080, de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), prever que a participação complementar do setor privado (preferencialmente as entidades sem fins lucrativos) no SUS se dará mediante contrato ou convênio, esses instrumentos não são utilizados.

Alegou que o setor filantrópico sempre teve dificuldades de estabelecer contratos e convênios com gestores do SUS por vários motivos: não se admite definição de data de pagamento dos serviços prestados; não se admite a inclusão de cláusulas com multa e punição de atrasos de pagamento; não se admite a definição de periodicidade de reajuste e de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro; e os pagamentos de atendimento excedentes às metas pactuadas e solicitados pela central de regulação do sistema gestor não são pagos.

Diante dessas dificuldades, o Ministério da Saúde criou o incentivo à contratualização. Todavia, segundo o Sr. Spigolon, esse incentivo não obteve o resultado esperado, já que apenas cerca de 750

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

instituições foram beneficiadas. Acrescentou que, por ausência de contratos, muitas instituições perderam os seus certificados de entidades beneficentes de assistência social.

SF/18687.17508-02

O palestrante acredita que o problema da contratualização será resolvido com a aprovação da Lei nº 13.650, de 2018, que prevê punição aos gestores nos casos de omissão em formular a contratação com o setor filantrópico.

Segundo ele, outro problema enfrentado pelo setor filantrópico no âmbito do SUS é a retenção, por secretarias municipais e estaduais de saúde, de valores de pagamentos que o Ministério da Saúde repassa regularmente às entidades.

Citou o caso de um estabelecimento em Pernambuco cujo pagamento de 14 milhões por serviços prestados ficou retido em virtude da troca do prefeito na localidade.

Em seguida, apontou outras disfunções que o setor enfrenta: exigências de se produzir mais serviços para poder receber emendas parlamentares; elevada interinidade de secretários municipais de saúde. Alega que, segundo a Confederação Nacional de Municípios, em média, o *turnover* de secretários de saúde no cargo é de dois por ano.

Afirmou, por fim, que esse quadro que o setor filantrópico enfrenta dificulta qualquer tipo de planejamento do serviço de saúde, o que reflete o resultado de pesquisa que revelou que 75% da população brasileira desaprova o SUS.

2. Do Sr. Adriano Carlos Ribeiro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Queixou-se da distribuição *per capita* dos recursos da União e da falta de clareza das atribuições dos gestores de cada ente federado. Informou, também, que diversas prefeituras em diferentes unidades da Federação não têm repassado recursos de emendas parlamentares.

SF/18687.17508-02

No que tange à contratualização, alegou que há distorção entre custo do hospital e o valor efetivamente pago, fator que justifica o endividamento do setor.

3. Do Sr. Custódio Pereira

O Sr. Custódio Pereira, Presidente do Fórum Nacional das Instituições Filantrópicas – FONIF, enfatizou que a missão do Fórum é "atuar em defesa dos interesses das entidades beneficentes de assistência social, de educação e de saúde, promovendo sinergia e fortalecimento do setor, visando plena garantia dos direitos constitucionais", com a visão de "ser reconhecido nacionalmente pela sua atuação em prol das entidades filantrópicas" e com o lema de atuar "unidos por uma causa comum, acolhendo a riqueza da diversidade."

Discorreu sobre o histórico do setor, bem como sobre o estado atual das instituições filantrópicas no Brasil.

Segundo ele, pesquisa realizada pelo Fonif apontou que as imunidades conferidas ao setor filantrópico representam 2,87% da arrecadação total da Previdência Social.

Diante disso, ressalta que o problema da previdência não foi gerado pelas entidades filantrópicas. Disse que a pesquisa ainda evidenciou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que dos 10 bilhões de reais que recebe em imunidades fiscais, o setor retorna à sociedade 60 bilhões de reais.

Ao final foram apresentados pelo Presidente do Fonif os desafios no âmbito do SUS, nas suas palavras:

- subfinanciamento: as tabelas não tiveram reajustes há mais de dez anos e, na maioria dos itens, todos os procedimentos são deficitários, salvo algumas exceções, como os transplantes;
- não atualização da tabela: a remuneração e o cadastramento dos itens das tabelas demoram muito e procedimentos já utilizados e medicamentos de protocolos internacionais não são financiados por não atualização das tabelas. Existem várias próteses que não têm cobertura do SUS, por exemplo a âncora utilizada em cirurgias ortopédicas;
- falta de investimento em equipamento e modernização;
- grande demora no cadastro das redes e leitos de UTI e equipes: o cadastro tem que ser aprovado pela comissão bipartite e depois pela comissão tripartite ao chegar no Ministério da Saúde. Às vezes o cadastramento leva mais de ano para que o pagamento aconteça;
- organização e regionalização: a municipalização descentralizou demais os poderes dando tanto aos pequenos como aos grandes municípios muita autonomia, dificultado os trabalhos em rede, o que diminuiria a duplicação de equipamentos e permitiria a regionalização de serviços especializados;
- não existência de prontuário eletrônico e a falta de relação entre os serviços leva à repetição de exames e morosidade nos atendimentos;
- centralização de cuidado no profissional, no médico e na ainda pouca valorização dos outros profissionais: Seria necessário ampliar a promoção e prevenção, focando nas experiências exitosas como da Estratégia de Saúde da Família e trabalhar na valorização dos outros profissionais, dando mais autonomia aos serviços;
- distanciamento entre academia e serviço: pouco incentivo para pesquisa clínica que possa ter um

SF/18687.17508-02
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

impacto real nos serviços que pudessem ser transformadores e inovadores;

– judicialização excessiva: tem atrapalhado muito os serviços, pois os juízes definem e determinam situações de atendimento que não deveriam ser de competência jurídica e sim técnica.

SF/18687.17508-02

Em suma, os principais problemas que o setor enfrenta são os seguintes: falta de reajuste da tabela de procedimentos (exceto os transplantes); falta de investimento em equipamentos e em modernização; grande demora no cadastro das redes e dos leitos de UTI; falta de prontuário eletrônico; distanciamento com o setor acadêmico; pouco incentivo em pesquisa clínica; e judicialização excessiva da saúde.

O Sr. Custódio Pereira concluiu sugerindo a criação de uma "Lei Rouanet" para a área de saúde.

4. Do Sr. Humberto Lucena Pereira da Fonseca

Ressaltou a importância das instituições filantrópicas para a saúde pública, que atualmente recebem mais de 50% do orçamento total do SUS.

Para ele, o sistema de administração direta na saúde pública é insustentável: não há uma velocidade suficiente capaz de dar resposta às necessidades de saúde. Já as instituições filantrópicas conseguem isso, porque trabalham em um sistema diferente.

Citou, como exemplo, que a instituição de saúde que tem a maior eficiência por real gasto é uma Santa Casa, a Santa Casa da Bahia, que produz o maior número de procedimentos com o mesmo recurso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ressaltou que, no Distrito Federal (DF), existe uma dificuldade: não há hospitais filantrópicos do tipo Santa Casa, pois eles se desenvolveram até mais ou menos a metade do século XX e Brasília nasceu em 1960. Todavia, há uma entidade filantrópica no DF, que é o Instituto de Cardiologia do Distrito Federal, que faz praticamente todos os transplantes e que consegue funcionar de uma forma mais eficiente.

SF/18687.17508-02

Por isso, o Governo do DF tem investido em outros modelos de administração, que pensem a forma de fazer saúde para a saúde, e não com base na Lei nº 8.666, de 1993, que certamente não foi pensada para a saúde e que hoje gera uma série de problemas para os gestores.

Concordou com o Sr. Spigolon sobre a alta rotatividade de secretários municipais de saúde, que ocorre também no caso dos secretários estaduais.

Ainda segundo ele, hoje, o financiamento de saúde pública corresponde a 3,8% do PIB. Já é um ponto percentual acima do que era há vinte anos.

Todavia, a participação do Ministério da Saúde não cresceu, continuou em 1,7%. Isso significa que todo esse aumento da carga, esse aumento da demanda por saúde pública está recaindo sobre os Estados e Municípios e, certamente, também dos filantrópicos.

Afirmou que o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) apoia os seguintes pleitos do setor filantrópico: atualização da tabela; novos investimentos e necessidade de melhorar o cadastramento dos serviços para que se consiga receber o financiamento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Queixou-se, por fim, da perseguição aos gestores da saúde por órgãos de controle. Julga que parece haver uma responsabilidade objetiva de todos os gestores, independentemente de haver orçamento e haver possibilidade de realizar e de entregar absolutamente tudo que é solicitado.

SF/18687.17508-02

Acredita que é necessário planejamento para que todos tenham acesso à saúde, mas com a devida alocação dos recursos e considerando a sua limitação. Segundo ele, essa situação piorou com a aprovação do art. 3º da Lei nº 13.650, de 2018, que altera o art. 11 da Lei nº 8.429, de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa).

5. Do Sr. Rodrigo César Faleiro de Lacerda

Alegou que acredita na força do planejamento que parte das necessidades e princípios apontados a partir dos conselhos, dos vereadores, da comunidade, para que se organize, da melhor forma, a Rede de Atenção.

Segundo ele, o planejamento regional integrado traz as responsabilidades dos entes da Federação em relação à Rede de Atenção, como também da participação do Ministério da Saúde no nível macrorregional, base para a organização e o planejamento.

Julga ser necessário fazer uma análise situacional das várias regiões o País para identificar as necessidades, as possíveis sobreposições de ações e serviços de saúde, para reequilibrar o panorama atual, em que há regiões do País "superprestadoras" de serviço e outras com deficiências.

Acredita que, nesse processo, os filantrópicos sejam parte importante da Rede de Atenção e, assim, julga ser muito importante a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

contratualização e a organização de forma planejada com responsabilidades adstritas aos três entes da Federação.

Alega que hoje fica a cargo do Estado ou do Município a responsabilidade de contratualizar, de financiar, de gerir, de monitorar e de avaliar as entidades de forma desarticulada. Diante disso, acha que se deve mais bem organizar esse processo.

SF/18687.17508-02

Alega que a Lei nº 13.650, de 2018, trouxe avanços, uma vez que facilitará o processo de contratualização e de organização de incentivo às entidades filantrópicas. Porém, traz as mesmas preocupações que o Sr. Humberto colocara a respeito da perseguição aos gestores do SUS pelos órgãos de controle do Estado.

Segundo ele, a dificuldade é a desarticulação entre as gestões das secretarias estaduais e municipais de saúde, pois, por mais que as entidades estejam sediadas nos municípios, a gestão está na secretaria estadual.

Assim, acha que se deve buscar alternativas e parcerias para que não se prejudique a continuidade dos serviços e para não trazer prejuízos ao SUS, uma vez que o gestor poderá ser penalizado por improbidade.

Reconhecendo a importância do setor filantrópico no processo de organização e da Rede de Atenção, citou dificuldades: financiamento que deveria ser por critério de rateio e insuficiência de recursos.

Concluiu por haver necessidade de aprimorar o processo de organização e planejamento regional para atender às necessidades do território, identificar vazios assistenciais e sobreposições de serviço e ações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de saúde, além de especificar as responsabilidades de cada ente da Federação, distribuindo responsabilidades. Segundo ele, os municípios hoje aplicam em torno de 24% em saúde e há municípios aplicando acima de 30%. Alega que o município termina sendo responsabilizado por aquilo que não está empoderado para efetivar.

SF/18687.17508-02

Por fim, o palestrante fez a seguintes propostas: buscar equidade, cooperação e governança na gestão do SUS; organizar a Rede de Atenção; mudar a forma de financiamento; incentivar a contratualização; melhorar o monitoramento, a avaliação e a informação, porque hoje há muitos dados e pouca informação para a tomada de decisão e os dados fragmentados e não contribuem para o processo de planejamento; apurar as diferenças regionais dos custos da saúde (o custo que se tem na Região Sudeste não é o mesmo que o da Região Norte ou Nordeste, até mesmo dentro de cada estado os custos são diferenciados, os parâmetros são diferenciados); a rotatividade dos secretários é uma situação que preocupa também, mas fortalecer e institucionalizar o processo de planejamento pode minimizar os impactos dessa rotatividade.

9.2.4 Debates

Ao fim da audiência se manifestaram a Presidente Marta Suplicy, a Senadora Regina e o Senador Eduardo Amorim. Em seguida, foi encerrada a audiência pública.

10 Requerimentos de informações

Foram encaminhados dois requerimentos de informações para subsidiar os trabalhos de avaliação da "Política de Atenção Hospitalar e da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde (SUS)".

10.1 RAS n° 19, de 2018

10.1.1 Questionamentos

SF/18687.17508-02

Encaminhado ao Ministro de Estado da Saúde, acerca Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde – Tabela SUS, no qual foram solicitadas as seguintes informações:

1. Acerca da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde – Tabela SUS: a. Que procedimentos tiveram seus valores majorados nos últimos cinco anos? b. Quando ocorreu o último reajuste linear da Tabela? Qual alíquota foi aplicada nessa ocasião? c. Que reajustes de procedimentos estão previstos para 2018? Quando serão efetuados e quais procedimentos serão contemplados? d. União, Estados, Distrito Federal e Municípios podem pagar valores superiores aos da Tabela para serviços de saúde vinculados ao SUS? i. O Ministério da Saúde remunera determinados estabelecimentos de saúde com valores superiores aos da Tabela? Que serviços são esses e quais são as instituições contempladas? ii. Que critérios são utilizados para pagamentos diferenciados? iii. Qual é o embasamento normativo para a execução de pagamentos em valores acima dos previstos na Tabela?

2. O Ministério da Saúde concede incentivos financeiros a determinados estabelecimentos de saúde, além dos valores constantes na Tabela? a. Como isso é feito e em que circunstâncias? b. Que serviços são esses e quais são as instituições contempladas? c. Que critérios são utilizados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para pagamentos desses incentivos? d. Existem incentivos específicos para as entidades beneficentes de assistência social que prestam serviços de saúde ao SUS? i. Como isso é feito e em que circunstâncias? ii. Quais são eles? iii. Qual a sua base normativa? iv. Há previsão de novos incentivos? v. Que instituições estão sendo atualmente beneficiadas pelos incentivos?

3. Qual é a participação do setor de entidades beneficentes de assistência social que prestam serviços de saúde ao SUS, e especificamente das Santas Casas de Misericórdia, em termos de número de estabelecimentos, recursos físicos e produção, em 2017: i. Na assistência ambulatorial? ii. Na assistência hospitalar?

4. Quais são as quantidades de procedimentos e os valores totais pagos pelo Ministério da Saúde às entidades beneficentes de assistência social que prestam serviços de saúde ao SUS, e especificamente às Santas Casas de Misericórdia, por complexidade do procedimento (atenção básica, média complexidade e alta complexidade) e por grupo de procedimentos (de acordo com a Tabela SUS), no ano de 2017: i. Na assistência ambulatorial? ii. Na assistência hospitalar?

10.1.2 Respostas ao RAS nº 19, de 2018

A resposta do Ministério da Saúde foi encaminhada à CAS por meio do Despacho CGSI/DRAC/SAS/MS, de 03 de julho de 2018, abaixo transcrito: [43]

> 1. Trata-se do Requerimento nº 19/2018 da CAS solicitando Informações a respeito de Políticas Públicas de Assistência à Saúde.
>
> 2. Cabe esclarecer que os valores da Tabela de Procedimentos do SUS referem-se a parâmetros mínimos de remuneração dos

[43] Cumpre salientar que na resposta o Ministério da Saúde relaciona detalhadamente os principais reajustes aplicados aos procedimentos, medicamentos, órteses e materiais especiais do Sistema Único de Saúde – Tabela SUS de 2010 a 2018, que não serão transcritos aqui.

SF/18687.17508-02

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

procedimentos. O Ministério da Saúde vem reajustando um número significativo de procedimentos ambulatoriais e hospitalares.

3. De acordo com a PT GM nº1606 de 11 de setembro de 2001, os valores dos procedimentos que constam na Tabela de Procedimentos, Medicamentos do SUS são utilizados apenas como referência, sendo facultado aos Gestores de Saúde estaduais e/ou municipais, negociar o pagamento de valores a maior nos procedimentos para os estabelecimentos sob sua gestão, desde que sejam pagos com recursos próprios.

4. Cumpre ressaltar, também, que o Ministério da Saúde tem buscado alterar a lógica de pagamento por procedimento, no que concerne ao financiamento das ações e serviços de saúde.

5. Nesse sentido, ao longo dos últimos 15 anos foram desenvolvidas diversas Políticas pelo Ministério da Saúde, visando mudanças no modelo de financiamento e à indução de novas formas de pagamentos de gestores a prestadores. Nessa seara, foi adotada, de maneira ainda complementar, a modalidade de pagamento de incentivos financeiros.

6. Atualmente, existem três tipos de incentivos financeiros que são alocados no Bloco de Financiamento das Ações de Média e Alta Complexidade (MAC): (a) incentivo de orçamentação global; (b) incentivo para qualificação de serviços e (c) incentivo de qualificação de leitos.

7. O incentivo de orçamentação global é aquele repassado aos gestores para financiamento de determinados estabelecimentos, com base nos seus custos reais aproximados.

8. O incentivo para qualificação de serviços está diretamente relacionado à execução de metas de qualidade, sem exigência de aumento de produção por parte do estabelecimento.

9. Por fim, o incentivo para qualificação de leitos foi instituído principalmente no âmbito das Redes Temáticas de Atenção à Saúde, visando à complementação do valor de diária de internação em leitos, tendo como contrapartida o cumprimento de metas de qualidade. Este incentivo, diferentemente do incentivo para qualificação de serviços, é calculado com base em uma produtividade esperada para o leito. São exemplos deste tipo de incentivo: qualificação de leitos de UTI, qualificação de leitos de retaguarda clínica, qualificação de leitos para gestantes de alto risco (GAR).

Em anexo ao Despacho CGSI/DRAC/SAS/MS, de 03 de julho de 2018, foi encaminhado à CAS o PARECER TÉCNICO Nº 1461/2018-CGHOSP/DAHU/SAS/MS, abaixo transcrito:

SF/18687.17508-02
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

INTERESSADO: Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal

ASSUNTO: Política Nacional de Atenção Hospitalar e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no SUS

Trata-se do Ofício 92/2018-Presidência/CAS datado do dia 13/06/2018, oriundo da Senadora Marta Suplicy, que encaminha solicitação de informações em face dos trabalhos de avaliação de "Política de Atenção Hospitalar e da Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde (SUS), eleita a política pública do Poder Executivo para avaliação no corrente ano, conforme expresso no Requerimento da CAS n° 2, de 2018.

O Ministério da Saúde, ao longo dos últimos anos, tem empenhado esforços no sentido de estreitar a parceria com os hospitais filantrópicos brasileiros visando o desenvolvimento de políticas específicas para este segmento estratégico, com foco na ampliação da prestação de serviços assistenciais desse grupo de hospitais ao SUS.

Cabe lembrar que a Política Nacional de Atenção Hospitalar – PNHOSP – dispõe sobre a priorização de participação, em caráter complementar, das entidades filantrópicas e sem fins lucrativos na prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS e que o financiamento é tripartite.

O processo de contratualização é a formalização do instrumento contratual entre o gestor do SUS e o hospital sob sua gestão, com o objetivo de qualificação da assistência e gestão hospitalar implicando na definição de metas quanti-qualitativas a serem pactuados entre as partes.

No que diz respeito ao financiamento dos hospitais que prestam serviço para o SUS, além dos valores estabelecidos na Tabela de Procedimentos também existem as políticas, programas e incentivos que favorecem o perfil e participação desses estabelecimentos de saúde na Rede de Atenção à Saúde.

Destacamos os incentivos (Incentivo de Adesão à Contratualização - IAC, Incentivo Financeiros 100% SUS, Timemania etc), os recursos nas redes (Rede de Urgência e Emergência – RUE, Rede Cegonha, Rede de Atenção Psicossocial), as habilitações (leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI, UCINCo, UCINCa, Unidade de Cuidados Prolongados – UCP etc), os investimentos, as reformas, dentre outros.

Os recursos disponíveis por esta coordenação estão baseados nas seguintes legislações:

- Incentivo Financeiro 100% SUS: Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, artigos 340 a 349, que contempla 101 hospitais com o repasse anual de R$ 144.763.755,32;

- Habilitação de leitos de UTI Adulto e Pediátrico e Unidade Coronariana (UCO): Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28

SF/18687.17508-02

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18687.17508-02

de setembro de 2017, Título X - Do Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave e Título IX – Da linha de cuidado do infarto agudo do miocárdio (IAM) e do protocolo clínico sobre síndromes coronarianas agudas (SCA), que deverá ser realizado pelo Estado e/ou Município através do sistema SAIPS, por meio do acesso à página: www.saips.saude.gov.br;

- Habilitação de Unidades Neonatais (UTIN, UCINCo e UCINCa): Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, do Título IV- Que define os critérios de classificação e habilitação de leitos neonatais, deverá ser realizada pelo Estado e/ou Município através do sistema SAIPS, por meio do acesso à página: www.saips.saude.gov.br;

- Unidade de Cuidados Prolongados (UCP): Portaria de Consolidação nº 03 e nº 06, de 28 de setembro de 2018;

- Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC) e/ou Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH): Portaria GM/MS nº 2.925/2017 definiu que os hospitais que recebem o Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC) permanecerão recebendo os valores já repassados em portarias específicas. O valor anual repassado é de R$ 2.351.744.946,84 que contempla 1.026 hospitais. Nesse sentindo, não há legislação vigente para novas adesões, mas continua o repasse do IAC previstos nas portarias específicas publicadas.

As informações prestadas pelo Ministério da Saúde acerca da produção hospitalar e do número de hospitais existentes no CNES, em 2017, estão descritas na tabela 17.

Tabela 17 – Produção hospitalar – internações, no SUS, por natureza jurídica. Brasil, 2017.

NATUREZA JURÍDICA/PRODUÇÃO		*PRODUÇÃO HOSPITALAR*		
NATUREZA JURÍDICA	Nº DE ESTAB.	NÚMERO DE INTERNAÇÕES	VALOR (em R$)	PERMANÊNCIA (dias)
HOSPITAL FILANTRÓPICO	1.879	4.845.089	7.013.536.478,19	24.316.305
HOSPITAL PRIVADO	2.538	774.568	1.199.840.498,95	4.569.569
HOSPITAL PÚBLICO	3.105	5.975.233	6.227.562.548,55	32.806.304
TOTAL GERAL	7.522	11.594.890	14.440.939.525,69	61.692.178

As informações prestadas pelo Ministério da Saúde acerca da produção ambulatorial e do número de estabelecimentos ambulatoriais existentes no CNES, em 2017, estão descritas na tabela 18.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 18 – Produção hospitalar – procedimentos ambulatoriais, no SUS. Brasil, 2017.

NATUREZA JURÍDICA/PRODUÇÃO		*PRODUÇÃO AMBULATORIAL*			
NATUREZA JURÍDICA	Nº DE ESTAB.	QUANTIDADE APROVADA	VALOR APROVADO (em R$)	QUANTIDADE APRESENTADA	VALOR APRESENTADO (em R$)
HOSPITAL FILANTRÓPICO	1.879	219.693.875	4.386.993.325,34	236.877.555	4.524.439.788,07
HOSPITAL PRIVADO	2.538	26.866.614	733.190.557,75	28.000.697	747.921.320,89
HOSPITAL PÚBLICO	3.105	525.232.195	4.015.390.171,95	580.314.861	4.385.808.944,16
TOTAL GERAL	7.522	771.792.684	9.135.574.055,04	845.193.113	9.568.170.053,12

SF/18687.17508-02

10.2 RAS n° 20, de 2018

10.2.1 Questionamentos

Encaminhado ao Ministro de Estado da Fazenda, acerca das questões fiscais, tributárias e previdenciárias que envolvem as entidades beneficentes de assistência social que prestam serviços de saúde ao SUS e os programas governamentais a elas direcionados, no qual foram solicitadas as seguintes informações:

1. Acerca dos débitos com tributos, incluídas as contribuições previdenciárias, das entidades beneficentes de assistência social que prestam serviços de saúde ao SUS, e especificamente das Santas Casas de Misericórdia: a. Qual é o montante da dívida tributária consolidada do setor, por modalidade de tributo? b. Que programas governamentais voltados ao saneamento dessas dívidas estão vigentes? i. Quais são as suas principais características? ii. Qual o número de instituições participantes de cada programa?

2. Acerca do Programa de Fortalecimento das Entidades Privadas Filantrópicas e das Entidades sem Fins Lucrativos que Atuam na Área da Saúde e que Participam de Forma Complementar do Sistema Único

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de Saúde (PROSUS): a. Qual é o montante de créditos tributários e não tributários devidos à União abrangidos pelo Prosus? b. Qual é o número de instituições aderentes? c. Qual a taxa de inadimplência? d. O Ministério da Fazenda considera que o Prosus atingiu os objetivos pretendidos?

3. Há previsão de instituição de novos programas governamentais com vistas ao fortalecimento das entidades privadas filantrópicas e das entidades sem fins lucrativos que atuam na área de saúde?

4. Sobre os gastos tributários relativos as entidades beneficentes da assistência social que prestam serviços a saúde ao SUS, e especificamente aos gastos com as Santas Casas de Misericórdia e hospitais filantrópicos: a. Qual é o montante das perdas de receita com gastos tributários, por tipo de tributo? b. Quais outros benefícios e incentivos recebidos por essas entidades geram perda de receita? c. Qual é o montante desses benefícios, por modalidade?

SF/18687.17508-02

10.2.2 Respostas ao RAS nº 20, de 2018

A resposta foi dada por meio do DESPACHO Nº 25/2018/PGFN-MF, que aprovou a Nota SEI nº 26/2018/PGDAU-CDA-COAGED/PGDAU-CDA/PGDAU/PGFN-MF e as respectivas planilhas eletrônicas que a instrui, fornecendo as seguintes informações, logo após as perguntas, alegando para as demais que "o questionamento escapa à esfera de competências desta PGDAU":

> Trata-se de Nota destinada a responder ao Requerimento de Informação do Exmo. Senador Dalírio Beber, no que diz respeito às atividades de gestão e cobrança da dívida ativa da União desempenhadas pela PGDAU.
>
> O solicitante requer as seguintes informações, cujas respostas se encontram após o questionamento:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1. Acerca dos débitos com tributos, incluídas as contribuições previdenciárias, das entidades beneficentes de assistência social que prestam serviços de saúde ao SUS, e especificamente das Santas Casas de Misericórdia:

a) Qual é o montante da dívida tributária consolidada do setor, por modalidade de tributo?

Resposta: A PGFN não dispõe de relação com os CNPJs das Santas Casas de Misericórdia nem das entidades de assistência social que prestam serviços de saúde ao SUS para levantar de forma precisa os dados solicitados. Diante dessas limitações, mas com o propósito de atender da melhor forma o pedido, seguem em anexo planilhas detalhadas e consolidadas com os débitos tributários inscritos em dívida ativa da União referentes a pessoas jurídicas cadastradas na seção "saúde humana e serviços sociais" do CNAE, cujo grupo da natureza jurídica na base CNPJ seja o de entidade sem fins lucrativos. Para fins de interpretação da planilha, por dívida em situação regular, entende-se aquela parcelada, garantida ou suspensa por decisão judicial. Dívida irregular é aquela que permanece em cobrança.

b) Que programas governamentais voltados ao saneamento dessas dívidas estão vigentes?

Resposta: O Programa de Fortalecimento das Entidades Privadas Filantrópicas e das Entidades Sem Fins Lucrativos que atuam na área de saúde (Prosus), criado pela Lei 12873/13, é o principal programa vigente relativo ao setor de saúde.

i. Quais são as suas principais características?

Resposta: no âmbito da dívida ativa da União, a principal característica do Prosus é a suspensão da cobrança por 15 anos (moratória), combinada com o perdão do montante recolhido anualmente a título de tributos correntes, no mesmo valor, das dívidas incluídas na moratória, conforme previsto na Lei nº 12.873/13.

ii. Qual o número de instituições participantes de cada programa?

Resposta: há 120 aderentes no âmbito da PGFN.

2. Acerca do Programa de Fortalecimento das Entidades Privadas Filantrópicas das Entidades sem Fins Lucrativos que atuam na área da Saúde e que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (Prosus):

a) Qual é o montante de créditos tributários e não tributários devidos à União abrangidos pelo Prosus?

Resposta: o montante de créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa da União incluídos no Prosus é de R$ 928.376.115,02.

b) Qual é o número de instituições aderentes?

SF/18687.17508-02

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Resposta: são 120 aderentes no âmbito da PGFN, considerando o número de CNPJs raiz.

c) Qual é a taxa de inadimplência?

Resposta: o monitoramento das condições de manutenção no programa é feito pelo Ministério da Saúde. A cobrança dos créditos inscritos em dívida ativa da União incluídos no Prosus foi suspensa por 180 meses pela moratória prevista no §1º do art. 37 da Lei 12873/2013. Assim, não há hipótese de inadimplemento no âmbito da PGFN."

SF/18687.17508-02

11 Pesquisas

11.1 Pesquisa de opinião sobre as Santas Casas - DataSenado

Em setembro de 2018, o Instituto DataSenado realizou uma pesquisa para avaliar o atendimento prestado pelo SUS nas Santas Casas presentes nos municípios brasileiros.

Foram ouvidas 877 pessoas, por telefone fixo, do dia 15 de agosto a 13 de setembro de 2018. Entre os respondentes, 697 avaliaram o atendimento recebido pessoalmente na instituição médica de seu município. Outros 109 não receberam atendimento, mas afirmaram conhecer alguém que foi atendido pelo SUS nas Santas Casas dos municípios em que moram. Entre esses últimos, 90 afirmaram poder avaliar o atendimento recebido pelo conhecido. Aqueles que não foram atendidos ou responderam que não conseguiam avaliar o atendimento recebido pelo conhecido não fizeram parte do público-alvo analisado na pesquisa.

Em relação ao perfil dos entrevistados, a maioria (70%) reside na Região Sudeste – que é a região que concentra maior número de Santas Casas. Quase três quartos são do sexo feminino, a metade tem mais de 40 anos, quase a metade tem escolaridade até o ensino fundamental (45%) e a renda familiar é de até 5 salários mínimos (68%).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A pesquisa evidenciou um grau de satisfação de 52% entre os entrevistados, avaliando como "ótimo" ou "bom" o atendimento recebido.

Os destaques positivos foram: localização, condições de higiene, atendimento prestado por funcionários responsáveis pelo agendamento, qualidade do atendimento médico e qualidade das instalações, que atingiram mais de 50% de "ótimo" e "bom" entre os entrevistados.

SF/18687.17508-02

Os destaques negativos foram: tempo de espera para agendamento (30% de "ótimo" e "bom") e tempo de espera para atendimento (25%).

A grande maioria dos entrevistados (75%) avaliou que a Santa Casa tinha os equipamentos necessários para o atendimento. Ainda assim, considerou insuficientes os recursos financeiros destinados ao hospital (83%).

Em relação às pessoas que não foram atendidas pelo SUS na Santa Casa de seus municípios, mas afirmaram conhecer alguém que recebeu atendimento, a grande maioria (84%) conhecia pacientes que foram internados. O atendimento recebido por essas pessoas foi caracterizado de maneira favorável pela maioria dos entrevistados (57% de "ótimo" e "bom").

Uma ressalva que pode ser feita em relação aos resultados da pesquisa é que entre os municípios selecionados para a amostra não havia nenhuma capital.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18687.17508-02

11.2 Pesquisa sobre a contrapartida do setor filantrópico - FONIF

A pesquisa foi realizada pela DOM Strategy Partners, de maio de 2015 a junho de 2016, para o Fórum Nacional das Instituições Filantrópicas (FONIF). Teve, como objetivo, avaliar o impacto das isenções tributárias concedidas às entidades beneficentes de assistência social – atuantes nas áreas de assistência social, educação e saúde – no déficit da Previdência Social, bem como a contrapartida de serviços que essas instituições oferecem à população.[44]

De acordo com o levantamento realizado, a imunidade assegurada pela CF às filantrópicas representa menos de 3% da arrecadação da previdência. Além disso, para cada real concedido na forma de imunidade tributária a essas instituições, há um retorno de seis reais em benefícios à população.

Ainda segundo a pesquisa, em 968 municípios brasileiros, o único hospital existente em seu território é de natureza filantrópica.

12 Iniciativas legislativas

Foi realizada uma pesquisa nos sítios eletrônicos do Senado Federal e da Câmara dos Deputados – Sistema de Informações do Senado Federal (SICON)[45] e o Sistema de Tramitação das Proposições Legislativas

[44] Disponível em: https://d335luupugsy2.cloudfront.net/cms/files/39762/1501877872PESQUISA_FONIF_FINAL-1.pdf. Acesso em: 31 out. 2018.
[45] Mecanismo de busca de matérias em tramitação no Senado Federal, discursos de Senadores, legislação federal, artigos de jornais e publicações em bibliotecas da Rede Virtual de Bibliotecas Congresso Nacional (RVBI). Disponível em: http://www6.senado.gov.br/sicon/PreparaPesquisa.action.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(SILEG Proposições)[46] – para localizar proposições legislativas que tramitam no Congresso Nacional e que versam sobre modificações na legislação relacionada a entidades beneficentes de assistência social na área da saúde.

Para tanto utilizaram-se as seguintes palavras-chave: *entidades beneficentes SUS, hospitais filantrópicos SUS, Santa Casa SUS, saúde SUS "entidade sem fins lucrativos"* (as aspas servem para indicar que "entidades sem fins lucrativos" foi pesquisada como expressão exata).

A pesquisa foi realizada nos dias 26, na Câmara dos Deputados, e 29, no Senado Federal, em outubro de 2018, e conduzida pelo Núcleo de Suporte Técnico-Legislativo (NSTLEG), da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

12.1 Senado Federal

As seguintes proposições tramitam no Senado Federal e versam sobre modificações na legislação relacionada a entidades beneficentes de assistência social na área da saúde:

1) Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 456, de 2013
   a) Ementa: Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/PASEP sobre os artigos e equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares e de laboratórios nas operações destinadas aos entes públicos e às entidades beneficentes de assistência social.

[46] Mecanismo de busca de matérias em tramitação na Câmara dos Deputados. Disponível em: http://www.camara.leg.br/sileg/default.asp.

SF/18687.17508-02
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

b) Autor: Senadora Ana Amélia

c) Data: 05/11/2013

d) Situação Atual: Em tramitação na Comissão de Assuntos Sociais do Senado

SF/18687.17508-02

2) Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 125, de 2013 (tramitou na Câmara como Projeto de Lei [PL] nº 2014, de 2011)

a) Ementa: Altera o art. 110 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010.

b) Explicação da Ementa: altera o art. 110 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, dispondo que as entidades certificadas até o dia 26 de novembro de 2009, que prestam serviços assistenciais de saúde não remunerados pelo SUS a trabalhadores ativos e inativos e respectivos dependentes econômicos ou beneficiários, decorrentes do estabelecido em norma coletiva de trabalho ou em lei estadual anterior à vigência da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, desde que, simultaneamente, apliquem no mínimo 20% (vinte por cento) do valor total das isenções de suas contribuições sociais na prestação de serviços de internação hospitalar e atendimento ambulatorial ao SUS não remunerados, mediante pacto com gestor local, terão concedida a renovação, na forma do regulamento.

c) Autor: Deputado Federal Arnaldo Faria de Sá (PTB/SP)

d) Data: 13/12/2013

e) Situação Atual: Em tramitação - Pronto para deliberação do Plenário desde 2015

3) Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 26, de2018 (tem origem na Medida provisória [MPV] nº 848, de 2018)

a) Autor: Poder Executivo

b) Data da apresentação: 17/08/2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

c) Ementa: Altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, para possibilitar a aplicação de recursos em operações de crédito destinadas às entidades hospitalares filantrópicas e sem fins lucrativos que participem de forma complementar do Sistema Único de Saúde.
d) Obs.: Esta matéria também está entre os itens encontrados no site da Câmara

SF/18687.17508-02

4) PLC nº 115, de 2017 (tramitou na Câmara como PL nº 5675, de 2016)
   a) Autor: Deputado Federal Marcio Alvino - PR/SP
   b) Data da apresentação no Senado: 05/10/2017
   c) Ementa: Dispõe sobre a impenhorabilidade de bens de hospitais filantrópicos e Santas Casas de Misericórdia.
   d) Situação: Em tramitação na Comissão de Assuntos Sociais do Senado
   e) Obs.: Esta matéria também está entre os itens encontrados no site da Câmara

5) PLS nº 368, de 2017
   a) Ementa: Institui o Programa Nacional de Apoio à Assistência Filantrópica Social e à Saúde.
   b) Autor: Senador Dalirio Beber
   c) Data: 03/10/2017
   d) Situação Atual: Em tramitação na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado

12.2 Câmara dos Deputados

As seguintes proposições tramitam na Câmara dos Deputados e versam sobre modificações na legislação relacionada a entidades beneficentes de assistência social na área da saúde:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1) PL nº 9227, de 2017
   a) Autor: Dr. Sinval Malheiros - PODE/SP
   b) Data da apresentação: 29/11/2017
   c) Ementa: Concede anistia e remissão de débitos tributários de forma incondicionada para instituições que atuam na área de saúde de forma filantrópica.
   d) Situação: Aguardando Parecer do Relator na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF)

SF/18687.17508-02

2) PL nº 8183, de 2014
   a) Autor: Arnaldo Faria de Sá - PTB/SP
   b) Data da apresentação: 03/12/2014
   c) Ementa: Altera a redação dos artigos 8º e 8º-B, da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, com redação dada pela Lei nº 12.868, de 15 de outubro de 2013, para permitir a concessão ou renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) de entidade de saúde, que, por não haver interesse do gestor local do SUS na contratação dos serviços de saúde ofertados ou de contratação abaixo do percentual mínimo exigido, aplique o total ou percentual do valor usufruído com a isenção das contribuições sociais na área da saúde com a prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares não remunerados, mediante pacto com o gestor local do SUS.
   d) Situação: Pronta para Pauta na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF)

3) Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 433, de 2017
   a) Autor: Arnaldo Faria de Sá - PTB/SP
   b) Data da apresentação: 24/10/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

c) Ementa: Estabelece as condições legais, requeridas pelo preceito contido no §7º do artigo 195 da Constituição Federal, para entidades beneficentes de assistência social com a finalidade de prestação de serviços nas áreas de assistência social, saúde e ou educação gozarem da imunidade tributária em relação às contribuições para a seguridade social; e dá outras providências.
d) Dados Complementares: Altera a Lei nº 5.172, de 1966.
e) Situação: Aguardando Parecer do Relator na Comissão de Educação (CE)

SF/18687.17508-02

4) PL nº 7982, de 2017
   a) Autor: Pedro Cunha Lima - PSDB/PB
   b) Data da apresentação: 28/06/2017
   c) Ementa: Modifica o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, para tornar o atraso do repasse de recursos do Sistema Único de Saúde às entidades beneficentes de assistência social na área de saúde crime de responsabilidade do Prefeito Municipal.
   d) Situação: Tramitando em Conjunto - Apensado ao PL 7658/2017

5) PL nº 8446, de 2017
   a) Autor: Covatti Filho - PP/RS
   b) Data da apresentação: 31/08/2017
   c) Ementa: Altera o art. 98 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil.
   d) Dados Complementares: Garante aos hospitais filantrópicos o direito à gratuidade da justiça.
   e) Situação: Aguardando Parecer do Relator na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) PLP nº 245, de 2013
   a) Autor: Marcus Pestana - PSDB/MG
   b) Data da apresentação: 05/03/2013
   c) Ementa: Dispõe sobre a criação de sistema integrado de compras da saúde com a formação de um registro nacional de preços para os Municípios, Estados e hospitais filantrópicos
   d) Situação: Aguardando Designação de Relator na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC)

7) PL nº 7153, de 2014
   a) Autor: Edinho Bez - PMDB/SC
   b) Data da apresentação: 19/02/2014
   c) Ementa: Destina recursos aos hospitais filantrópicos situados em locais de interesse turístico.
   d) Situação: Pronta para Pauta na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF)

8) PL nº 5675, de 2016
   a) Autor: Marcio Alvino - PR/SP
   b) Data da apresentação: 28/06/2016
   c) Ementa: Dispõe sobre a impenhorabilidade de bens de hospitais filantrópicos e Santas Casas de Misericórdia.
   d) Situação: Aguardando Apreciação pelo Senado Federal

9) PL nº 6123, de 2013
   a) Autor: Sandra Rosado - PSB/RN
   b) Data da apresentação: 16/08/2013

SF/18687.17508-02
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

c) Ementa: Proíbe o corte no fornecimento de energia elétrica para os hospitais filantrópicos, e dá outas providências.
d) Situação: Tramitando em Conjunto - Apensado ao PL 1058/2007

SF/18687.17508-02

10) PL nº 2269, de 2015
a) Autor: Luciano Ducci - PSB/PR
b) Data da apresentação: 08/07/2015
c) Ementa: Estabelece desconto nas tarifas de energia elétrica para Hospitais Filantrópicos.
d) Dados Complementares: Altera a Lei nº 10.438, de 2002.
e) Situação: Tramitando em Conjunto - Apensado ao PL 38/2015

11) PL nº 9967, de 2018
a) Autor: Roberto Freire - PPS/SP
b) Data da apresentação: 05/04/2018
c) Ementa: Destina recursos às Santas Casas de Misericórdia e demais entidades privadas sem fins lucrativos que atuem no atendimento médico, ambulatorial ou hospitalar.
d) Situação: Aguardando Parecer do Relator na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF)

12) PL nº 6832, de 2006
a) Autor: André Zacharow - PMDB/PR
b) Data da apresentação: 30/03/2006
c) Ementa: Altera o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, cria o Fundo de Assistência às Santas Casas de Misericórdia e aos Hospitais Filantrópicos, e dá outras providências.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

d) Dados Complementares: Majora a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, devida pelas instituições financeiras citadas.

e) Situação: Tramitando em Conjunto - Apensado ao PL 1952/2003

SF/18687.17508-02

13) PL nº 834, de 2015

a) Autor: Covatti Filho - PP/RS

b) Data da apresentação: 19/03/2015

c) Ementa: Cria a Tarifa de Energia da Saúde e altera a Lei n° 10.438, de 26 de abril de 2002.

d) Situação: Tramitando em Conjunto - Apensado ao PL 38/2015

14) PL nº 2884, de 2008

a) Autor: Lobbe Neto - PSDB/SP

b) Data da apresentação: 26/02/2008

c) Ementa: Altera o Código de Trânsito Brasileiro, de modo a repassar 15% (quinze por cento) da receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito para as Santas Casas de Misericórdia e Hospitais Públicos.

d) Dados Complementares: Altera a Lei nº 9.503, de 1997.

e) Situação: Tramitando em Conjunto - Apensado ao PL 3052/2004

15) PL nº 9856, de 2018

a) Autor: Marcelo Álvaro Antônio - PR/MG

b) Data da apresentação: 21/03/2018

c) Ementa: Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, inserindo obrigação de atualização anualmente da tabela de participação complementar do SUS.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

d) Situação: Tramitando em Conjunto - Apensado ao PL 6342/2013

16) PL nº 5641, de 2016

a) Autor: Antonio Brito - PSD/BA

b) Data da apresentação: 21/06/2016

c) Ementa: Dispõe sobre sanções aos entes federativos nos casos de atrasos ou interrupções de repasses de recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - às entidades que especifica.

d) Situação: Pronta para Pauta na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF)

SF/18687.17508-02

17) PL nº 9857, de 2018

a) Autor: Marcelo Álvaro Antônio - PR/MG

b) Data da apresentação: 21/03/2018

c) Ementa: Concede anistia às Santas Casas de Misericórdia, entidades hospitalares sem fins econômicos e hospitais de natureza filantrópica quanto às contribuições devidas e não recolhidas oriundas de débitos tributários, previdenciários, com o fundo Nacional de Saúde e com bancos públicos.

d) Situação: Tramitando em Conjunto - Apensado ao PL 9227/2017

18) PL nº 1124, de 2007

a) Autor: Walter Ihoshi - DEM/SP

b) Data da apresentação: 22/05/2007

c) Ementa: Direciona às Santas Casas de Misericórdia percentual da arrecadação das loterias e concursos de prognósticos administrados pela Caixa Econômica Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

d) Situação: Aguardando Parecer do Relator na Comissão de Finanças e Tributação (CFT)

SF/18687.17508-02

19) PL nº 4342, de 2012

a) Autor: Gorete Pereira - PR/CE

b) Data da apresentação: 22/08/2012

c) Ementa: Dispõe sobre a concessão de moratória e parcelamento de débitos tributários federais de titularidade de hospitais, Santas Casas de Misericórdia e entidades filantrópicas de atendimento à Saúde e dá outras providências.

d) Situação: Aguardando Parecer do Relator na Comissão de Finanças e Tributação (CFT)

20) PL nº 4104, de 2015

a) Autor: Marcelo Belinati - PP/PR

b) Data da apresentação: 16/12/2015

c) Ementa: Altera dispositivos da Lei Nº 11.345, de 14 de setembro de 2006, e dá outras providências, estabelecendo novos percentuais de destinação dos recursos da Timemania para o setor saúde (Santas Casas de Misericórdia, de entidades hospitalares sem fins lucrativos), inclusive para a saúde bucal.

d) Situação: Tramitando em Conjunto - Apensado ao PL 3127/2015

21) PL nº 10479, de 2018

a) Autor: Professor Victório Galli - PSL/MT

b) Data da apresentação: 21/06/2018

c) Ementa: Regulamenta o repasse de recursos de emendas parlamentares em natureza de despesa de custeio destinado ao

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

incremento PAB/MAC a hospitais e Santas Casas filantrópicas, através do Fundo Nacional de Saúde - FNS.

d) Situação: Aguardando Designação de Relator na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP)

SF/18687.17508-02

22) PL nº 7271, de 2017

a) Autor: Irajá Abreu - PSD/TO

b) Data da apresentação: 30/03/2017

c) Ementa: Altera o § 2º do art. 9º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que "Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências", para incluir as Santas Casas de Misericórdia dentre as hipóteses de aplicação dos recursos provenientes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

d) Situação: Pronta para Pauta na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF)

23) PL nº 259, de 2011

a) Autor: Carlos Bezerra - PMDB/MT

b) Data da apresentação: 08/02/2011

c) Ementa: Altera o caput do art. 1.822 e o art. 1.844 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

d) Dados Complementares: Estabelece que os bens arrecadados na declaração de vacância de herança passarão ao domínio das Santas Casas de Misericórdia.

e) Situação: Pronta para Pauta na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

24) PL nº 6832, de 2006

a) Autor: André Zacharow - PMDB/PR

b) Data da apresentação: 30/03/2006

c) Ementa: Altera o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, cria o Fundo de Assistência às Santas Casas de Misericórdia e aos Hospitais Filantrópicos, e dá outras providências.

d) Dados Complementares: Majora a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, devida pelas instituições financeiras citadas.

e) Situação: Tramitando em Conjunto - Apensado ao PL 1952/2003

25) PL nº 5639, de 2016

a) Autor: Antonio Brito - PSD/BA

b) Data da apresentação: 21/06/2016

c) Ementa: Dispensa as entidades privadas filantrópicas e sem fins lucrativos do pagamento de juros e multa de mora decorrentes de débitos tributários para com a União quando ocorrer atraso no pagamento dos serviços prestados por aquelas entidades junto ao SUS.

d) Situação: Aguardando Designação de Relator na Comissão de Finanças e Tributação (CFT)

26) PLV nº 26, de 2018 (tem origem na MPV 848/2018)

a) Autor: Poder Executivo

b) Data da apresentação: 17/08/2018

c) Ementa: Altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, para possibilitar a aplicação de recursos em operações de crédito destinadas às entidades

SF/18687.17508-02
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

hospitalares filantrópicas e sem fins lucrativos que participem de forma complementar do Sistema Único de Saúde.

d) Situação: aguardando deliberação da Comissão Mista

SF/18687.17508-02

13 Considerações finais

A "Política de Atenção Hospitalar e da Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no SUS" foi selecionada para ser avaliada pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS) em 2018.

A razão dessa escolha decorreu da grande importância da atuação das assim chamadas "entidades beneficentes de assistência social que prestam serviços ao SUS", que, a depender da fonte ou legislação consultada, recebem diferentes denominações.

Isso, contudo, torna mais difícil a caracterização desse setor, que, historicamente, acabou por ser identificado com as Santas Casas, pela inegável importância dessas instituições no contexto da assistência à saúde pública no Brasil, antes e depois da criação do SUS, como veremos no histórico apresentado na sequência. Por esse motivo, neste relatório, a terminologia utilizada em suas diferentes partes tem pequenas variações, de acordo com o tópico abordado e com as informações disponíveis oficialmente.

Em termos históricos, esse segmento faz parte dos primórdios da assistência à saúde. Exemplo disso é a Santa Casa de Misericórdia de Santos (SP), fundada por Brás Cubas há 475 anos, que é o mais antigo hospital do País ainda em funcionamento e o maior da Região Metropolitana da Baixada Santista.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A partir daí, até a criação do SUS, em 1988, coube às entidades filantrópicas, com destaque para as Santas Casas de Misericórdia, oferecer assistência médica gratuita aos mais carentes, ou seja, aqueles que não eram beneficiários do extinto Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (INAMPS), órgão que atendia apenas aos trabalhadores com carteira assinada e seus dependentes.

SF/18687.17508-02

Com a promulgação da Constituição Federal e a consequente universalização do acesso à saúde, essas entidades continuaram a desempenhar papel extremamente relevante, tornando-se parceiros preferenciais do Poder Público na estruturação do SUS.

Note-se, também, que a elas se agregaram outras entidades do terceiro setor, como os serviços sociais autônomos e instituições de características similares, tais como as Beneficências Portuguesas e os hospitais filantrópicos das comunidades judaica, nipônica e sírio-libanesa, bem como aqueles vinculados a outros movimentos da Igreja Católica, Protestante, Evangélica e Espírita, as Organizações Sociais (OS) e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), entre outras.

A relevância do setor filantrópico é evidenciada por seus números.

Atualmente, 1.514 hospitais gerais e 163 hospitais especializados, sem fins lucrativos, prestam serviços de internação ao SUS. Eles detêm 38% dos leitos de internação (113.267 leitos) e são responsáveis por 41,3% das internações, sendo 40% das internações de média complexidade e 59% das de alta complexidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em face de sua ampla contribuição no campo assistencial, o setor filantrópico emprega 400.000 trabalhadores, entre pessoal de saúde e administrativo, além de mais de 80.000 médicos de todas as especialidades.

A importância e boa imagem do setor filantrópico que presta serviços para o SUS foi corroborada por pesquisa telefônica realizada pelo Instituto DataSenado.

O nosso instituto ouviu 877 pessoas, nos meses de agosto e setembro de 2018, que avaliaram o atendimento nas Santas Casas com elevado grau de satisfação. A maioria absoluta caracterizou a assistência recebida como "ótima" ou "boa".

Os destaques positivos foram a localização, as condições de higiene, o atendimento prestado por funcionários responsáveis pelo agendamento, a qualidade do atendimento médico e a qualidade das instalações.

A grande maioria dos entrevistados avaliou que o hospital que realizou o atendimento tinha os equipamentos necessários para o atendimento.

Apesar da relevância para o SUS e do reconhecimento da população de que o setor filantrópico presta um trabalho de excelência – o que a pesquisa realizada pelo DataSenado evidenciou claramente foi que essas entidades enfrentam o desafio de manter a qualidade de seus serviços e a viabilidade operacional e financeira, especialmente diante da restrição orçamentária, dos custos crescentes e da demanda por novos investimentos.

SF/18687.17508-02

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

De fato, a falta de sustentabilidade financeira das atividades que exercem tem levado à perda do equilíbrio econômico e financeiro, com consequente redução da capacidade de gestão e da qualidade da assistência, assim como a evasão de mão de obra qualificada.

SF/18687.17508-02

As dívidas contraídas pelas entidades sem fins lucrativos junto às instituições financeiras, fornecedores, impostos e passivos trabalhistas representam hoje a maior dificuldade enfrentada pelo setor. Segundo relatório da Confederação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas (CMB), essas dívidas passaram de 1,8 bilhão de reais, em 2005; para 5,9 bilhões, em 2009; 11,2 bilhões, em 2011; e 21,6 bilhões, em 2015, dos quais 12 bilhões de reais com o sistema financeiro, em sua maioria constituída de novos empréstimos para rolar dívidas anteriores.

Além disso, dados da mesma CMB, estimados até maio de 2015, revelam que as entidades integrantes do Sistema amargavam dívidas da ordem de 3,6 milhões de reais com fornecedores, 2,6 bilhões de reais relativos a impostos e contribuições não recolhidos, 1,5 bilhão de reais em passivos trabalhistas e 1,8 bilhão de reais em salários e honorários médicos atrasados.

Ainda de acordo com a Confederação das Santas Casas de Misericórdia, a falta de sustentabilidade financeira das entidades do setor filantrópico tem levado à perda de mão de obra qualificada e, consequentemente, redução da capacidade de gestão e da qualidade da assistência disponibilizada. Nesse cenário, as Santas Casas e hospitais sem fins lucrativos contabilizaram a redução de cerca de 11 mil leitos em 2015 e o fechamento de quase 40 mil postos de trabalho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nesse sentido, para estimular a participação dessas entidades no SUS, foram concedidos ao setor benefícios tributários, fiscais e previdenciários, entre eles imunidade a impostos e a contribuições sociais de seguridade social (previdenciárias, sobre receita ou faturamento e sobre importação de bens ou serviços).

SF/18687.17508-02

Também foram instituídos vários incentivos que incluíam o setor, a saber:

- Incentivo Financeiro 100% SUS, destinado principalmente aos hospitais sem fins lucrativos e que destinem a totalidade de seus serviços de saúde (ambulatoriais e hospitalares) exclusivamente ao SUS;

- Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH), com o objetivo de aprimorar a qualidade da atenção hospitalar e apoiar o fortalecimento da gestão dos hospitais, bem como induzir a ampliação do financiamento e do acesso às ações e serviços de saúde na atenção hospitalar;

- Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC), para incentivar a formalização do instrumento contratual entre o gestor do SUS e o representante legal do hospital sob sua gestão, com o objetivo de qualificação da assistência e gestão hospitalar.

Além dos incentivos do Ministério da Saúde, foram criadas as seguintes fontes de financiamento:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18687.17508-02

– Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), instituídos pela Lei nº 12.715, de 2012, para incentivar ações e serviços desenvolvidos por entidades, associações e fundações privadas sem fins lucrativos que atuam no campo da oncologia e da pessoa com deficiência.

– Programa de Fortalecimento das Entidades Privadas Filantrópicas e das Entidades sem Fins Lucrativos que Atuam na Área da Saúde e que Participam de Forma Complementar do Sistema Único de Saúde (PROSUS), instituído pela Lei nº 12.873, de 2013, que permitiu moratória e remissão de débitos.

– Programa de Financiamento Específico para Santas Casas e Hospitais Sem Fins Lucrativos que atendem ao SUS (Pró-Santas Casas), criado pela Lei nº 13.479, de 2017.

– Recursos do FGTS para crédito a hospitais filantrópicos, por meio da Medida Provisória nº 848, de 2018.

No entanto, todas essas medidas se mostraram insuficientes e paliativas. Há anos, as instituições de saúde filantrópicas vêm enfrentando grave crise financeira, consequente ao subfinanciamento, defasagem da tabela que precifica os procedimentos do SUS, atrasos no repasse de recursos e escassez de investimentos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O editorial publicado pelo jornal *O Estado de S. Paulo*, **Um fôlego para as Santas Casas**, do dia 19 de agosto deste ano, comenta que a Medida Provisória 848/2018 vai tirar a rede filantrópica da sala de emergência e que foi dado um passo importante para pelo menos aliviar as graves dificuldades enfrentadas pelas Santas Casas e os hospitais filantrópicos.

SF/18687.17508-02

De acordo com a matéria, a MP traz um reforço e, por mais importante que a iniciativa seja, não se pode perder de vista que tanto a MP como o Pró-Santas Casas são medidas paliativas. Isso é reconhecido pelo próprio presidente Michel Temer, com sua referência à "sala de emergência" da qual elas estão saindo, e pelo ministro da Saúde, Gilberto Occhi, quando afirma: "Esperamos dar um fôlego a essas entidades".

Isso nos leva à seguinte pergunta: até quando vamos continuar negligenciando um setor que tanto contribuiu, e contribui, para a consecução do direito à saúde no Brasil?

As Santas Casas e os hospitais filantrópicos respondem por mais de 50% dos atendimentos do SUS e, se eles entrarem em colapso, leva junto toda a rede pública de saúde, da qual depende a imensa população carente.

A Confederação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas (CMB) alega que os problemas financeiros do setor decorrem, em grande parte, da defasagem dos valores de remuneração de procedimentos da Tabela SUS. Essa é a principal e mais antiga reivindicação da rede filantrópica: a revisão da tabela de procedimentos do Sistema Único de Saúde (SUS).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ao longo de sucessivos governos ficou tão defasada que, hoje em dia, cobre apenas 60% dos custos. Como os 40% restantes não caem do céu, esse é o ponto central da crise da rede, que a obriga a se endividar continuamente para cobrir essa diferença.

SF/18687.17508-02

É por isso que o governo precisa urgente começar a pensar em uma maneira de fazer a revisão da tabela do SUS.

Outrossim, destaca a falta de transparência dos critérios e valores para a remuneração de serviços e a retenção (atraso) de pagamentos por parte dos gestores estaduais e municipais, ainda que haja repasses regulares do Fundo Nacional de Saúde (FNS).

Ressalta haver dificuldades no processo de contratualização com o SUS. A ausência de contrato formal ainda ocorre, apesar das disposições legais que obrigam a celebração de contratos e convênios com entidades prestadoras de serviços privados de saúde e determinam que seja mantido o equilíbrio econômico e financeiro desses instrumentos.

Entre as causas apontadas para a ausência de contratualização, destaca-se a alta rotatividade de secretários municipais e estaduais, o que gera descontinuidade nas políticas públicas de saúde e, frequentemente, a recusa em reconhecer os acordos assinados pelo antecessor.

Outra causa decorre da recusa, por parte dos gestores, de aceitar cláusulas contratuais padrão, quais sejam: data para pagamento dos serviços prestados; multas ou penalidades por atraso dos pagamentos; periodicidade e critérios de reajuste para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato; e pagamentos de atendimentos excedentes às metas pactuadas, mesmo quando encaminhados por centrais de regulação do SUS.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Para reverter esse quadro, a Comissão de Assuntos Sociais aprovou o Projeto de Lei da Câmara (PLC) 187/2017, que tive a oportunidade de relatar, alterando as regras para obtenção e renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (Cebas), simplificando exigências para os prestadores de serviços que não possuíam contratualização com requerimentos protocolados até 31 de dezembro de 2018. Nesses casos, a comprovação da prestação de serviços das filantrópicas ao Sistema Único de Saúde (SUS) poderá ser feita com uma declaração do gestor local do SUS, flexibilizando uma exigência documental que não consegue ser cumprida por 45% das entidades, apesar de efetivamente auxiliarem o sistema público de saúde.

SF/18687.17508-02

A aprovação da Lei nº 13.650, de 11 de abril de 2018, que comina penalidades aos gestores que transferem recursos a entidades privadas que prestam serviços na área de saúde, sem a prévia celebração de contrato, convênio ou instrumento congênere, representou uma importante contribuição do Congresso Nacional para auxiliar a resolver essas dificuldades.

Em face do exposto, aliado a crônica falta de recursos para fazer frente a crescente demanda por saúde, é imperativo a construção de uma política pública, ou melhor, uma Política de ESTADO, para atender à Atenção Hospitalar, especificamente para que os prestadores de serviços – Hospitais Filantrópicos, deem prosseguimento aos serviços prestados à sociedade brasileira.

Aos problemas apontados pela CMB somam-se as conclusões de estudos que buscaram caracterizar a rede hospitalar filantrópica no Brasil e suas relações com o SUS. Eles apontam possíveis caminhos para a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

formulação de políticas públicas adequadas às especificidades dos diferentes segmentos que compõem o setor. [47, 48]

Segundo esses estudos, existe uma relação de interdependência entre o SUS e os hospitais filantrópicos. Exemplo disso, é a amplitude dos serviços ofertados ao SUS: de um lado, são os únicos presentes em muitos municípios do interior; de outro, prestam serviços de alta complexidade em capitais e cidades de maior porte.

SF/18687.17508-02

A despeito disso, constata-se o seguinte paradoxo: ao tamanho de sua rede, à expressiva participação no total de internações do SUS e à interiorização no território nacional, contrapõe-se a fragilidade econômica e gerencial de parte significativa desse setor, o que ameaça a sua sobrevivência e a do próprio SUS. [49]

Nesse sentido, o setor filantrópico merece atenção especial no que concerne à formulação de políticas públicas na área da saúde e precisa ser considerado na sua diversidade, o que exige ações e tratamentos diferenciados.

Para tanto, registramos uma recomendação que é, ao mesmo tempo, um apelo ao Poder Executivo: urge a criação de um órgão específico, no âmbito do Ministério da Saúde, para oferecer suporte gerencial e

[47] PORTELA, M. C. *et al*. Estudo sobre os hospitais filantrópicos no Brasil. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 34, n. 2, jan. 2000. Disponível em: http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/6270. Acesso em: 6 nov. 2018.
[48] PORTELA, Margareth C *et al*. Caracterização assistencial de hospitais filantrópicos no Brasil. **Rev. Saúde Pública**, São Paulo, v. 38, n. 6, p. 811-818, dez. 2004. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-89102004000600009&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 25 out. 2018.
[49] p. 817, Idem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

administrativo às instituições filantrópicas, sobretudo àquelas que são a única referência hospitalar em centenas de pequenos municípios.

Destacamos, o exemplo do Estado de São Paulo, com advento da Lei nº 16.109, de 13 de janeiro de 2016, que tornou permanente o Auxílio Financeiro às Instituições Filantrópicas - Santas Casas SUStentáveis.

SF/18687.17508-02

Agora, naquele Estado a classificação dos hospitais filantrópicos são de três tipos: hospitais estruturantes, de referência em atendimentos complexos, como cirurgias cardiovasculares e torácica, hemodiálise e neurocirurgias, que recebem repasse 70% superior ao pago pelo SUS; hospitais estratégicos, de médio porte, que recebem mais 40%; e hospitais de apoio, de pequeno porte, com repasse de 10%.

Esta classificação atribuída deve ter aderência à Política Nacional de Atenção Hospitalar o que otimiza recursos e contribui com o desenho da rede de urgência e emergência.

Essa Política de Estado de Atenção Hospitalar que ora sugerimos, deverá aportar recursos para o custeio dessas entidades, a fim de viabilizar a continuidade da rede filantrópica.

Definido pela Constituição Federal, em seu art. 196, a Saúde é um direito de todos e um dever do Estado. Contudo, diante dos recursos disponíveis serem escassos, essa universalidade ainda não foi alcançada. O atendimento na área de Saúde deve incluir o maior número possível de pessoas, mesmo com as limitações orçamentárias. Por esse motivo é primordial fortalecer e aperfeiçoar a estrutura dos hospitais filantrópicos e entidades sem fins lucrativos de saúde, tão somente, por já serem uma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

realidade de parceria público privada na atuação do SUS em todo o território nacional.

Diante da grave situação fiscal brasileira e dos desafios impostos à universalização do atendimento à Saúde, é mais barato continuar utilizando a rede filantrópica do que construir novas unidades hospitalares. Um exemplo disso, é a implantação das Unidades de Pronto Atendimento, que foram estimuladas pelo Governo Federal. Muitos municípios que promoveram essas construções não conseguem arcar com os custos de manutenção, inclusive com o custeio de pessoal e, não raramente, essas unidades estão sobrepostas a rede hospitalar ora existente. Em resumo, o modelo de gestão da rede pública de saúde, na maioria dos casos, é bem mais oneroso do que o modelo de gestão dos hospitais filantrópicos.

SF/18687.17508-02

Neste sentido, destacamos, como exemplo, estudo publicado pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE - SC, no ano de 2017: "Análise econométrica da Eficiência dos Hospitais Estaduais de Santa Catarina - Um comparativo entre modelos de gestão".

Destacamos no presente estudo do TCE- SC:

- Embora existam imperfeições, as OSS são capazes de ofertar mais serviços hospitalares com menor utilização de recursos;

- As unidades hospitalares são cada vez mais caras e a produtividade total tem se reduzido ao longo do tempo;

- Existem recursos mal aproveitados que não geram a produção que deveriam

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Para adoção deste modelo, importante frisar os seguintes eixos de gestão:

- Foco na formulação das metas nos contratos de gestão das OSS, mensurando indicadores e desempenho;

- Constante melhoria tecnológica do parque tecnológico, de modo a reduzir o custo de produção e, por conseguinte melhoria no atendimento e tratamento dos agravos;

- Fortalecer as estruturas de controle, responsável pelo monitoramento das OSS;

- Em termos financeiros, a baixa eficiência dos hospitais de gestão própria corresponde a um desperdício anual de R$ 671 milhões em recursos do Estado, o que equivale a dois hospitais regionais.

Comparação entre valores médios de gastos por leito por modelo de gestão, de 2012 a 2017

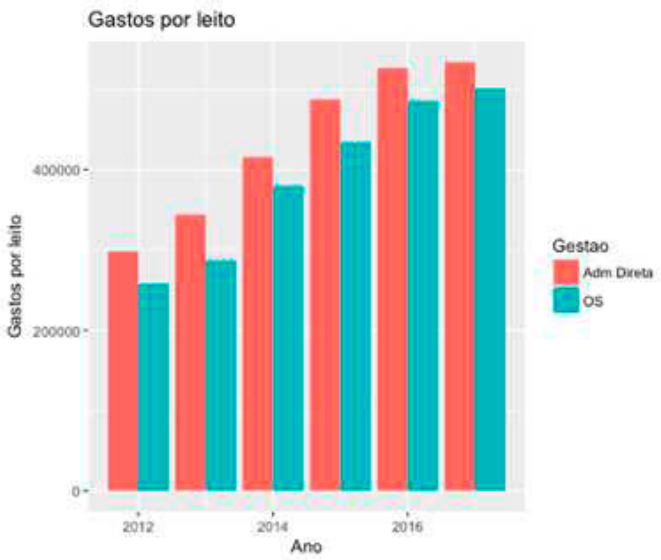

SF/18687.17508-02
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por fim sua conclusão afirma: "mais do que qualquer combinação de recursos utilizados na produção hospitalar, o fato de ser uma Organização Social de saúde (OSS) é o principal determinante para a eficiência na prestação do serviço".

SF/18687.17508-02

Consideramos oportuno ter como amostra os dados apontados pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, por acreditarmos que o que acontece com o estado catarinense se repete em vários estados brasileiros.

É necessário um olhar mais especial com os hospitais de menor porte e complexidade que predominam no interior do País. Muitas vezes, os únicos existentes no município, são mais vulneráveis e apresentam risco de sobrevivência. Requerem, portanto, o uso extensivo de instrumentos de gestão e medidas de ajuste econômico e financeiro, de base contratual, promovidas pelo Poder Público.[50]

Vocacionar os hospitais de pequeno porte, já que muitos têm as suas singularidades, são a única porta de entrada hospitalar da sua região, são de locais remotos, e possuem dificuldade de contratação de profissionais, principalmente médicos. Muitas vezes são as prefeituras e Câmaras que arcam com as despesas. Sendo assim, sugerimos um Grupo de Trabalho, envolvendo todos os gestores e prestadores de serviços, para definir ações que viabilizem estas estruturas, por conseguinte, valorizando a vida dos brasileiros que necessitam de um pronto atendimento médico, nas regiões de vazio assistencial.

[50] p. 817, Ibidem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Outro ponto que merece destaque, ao concluir o presente relatório é que existem fortes indícios de que o setor filantrópico, a despeito de seus problemas, acaba por ser mais eficiente, muitas vezes, que os serviços próprios do SUS, atendendo à população com melhor custo-benefício, custo-efetividade e qualidade.

SF/18687.17508-02

A capacidade instalada do setor filantrópico, acumulada ao longo de mais de quinhentos anos de prestação continuada de bons serviços, também não pode ser negligenciada. Porém, temos assistido ao fechamento de leitos e de hospitais. Além disso, abundam na imprensa denúncias de obras inacabadas e, até mesmo, obras concluídas, mas que nunca foram postas em funcionamento.

Com a sua experiência e sua vocação assistencial, o setor filantrópico é a alternativa mais lógica para ser convocado, pelo Poder Público, na forma de parcerias.

A causa filantrópica deve ser a causa do SUS!

No SUS, as ações de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada segundo a complexidade de atenção, baseada nos princípios da universalidade, integridade e equidade. Este Sistema propõe uma mudança profunda no modelo de planejar, organizar e gerir as ações e serviços de saúde. O princípio de integralidade se assenta na compreensão de que as pessoas têm o direito de serem atendidas no conjunto de suas necessidades, e que os serviços de saúde devem estar organizados de modo a oferecer todas as ações requeridas por essa atenção integral. Dessa forma, o SUS deve desenvolver ações sobre o ambiente e sobre a pessoa destinados à promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como à reabilitação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fato é que, torna-se evidente que o setor filantrópico é indispensável na atual estrutura do SUS. Porém, a sua sobrevida depende de políticas públicas efetivas. Na busca de sustentabilidade, devem ser privilegiados modelos de financiamento que utilizem, de forma plena, o que já existe e que é oferecido pelo setor filantrópico há séculos.

SF/18687.17508-02

Vale mais a pena colocar em pleno funcionamento uma estrutura já existente, do que criar novos serviços próprios, que apenas irão carrear consigo as já conhecidas mazelas da administração pública.

No entanto, todas as crises também podem ser vistas como oportunidades. Nesse caso, a oportunidade é clara: aproveitar o setor filantrópico em toda a sua potencialidade e capacidade.

Assim, para evitar o sacrifício do setor, o papel do Congresso Nacional, nessa questão, é abraçar a causa filantrópica, mediante as seguintes ações.

Elaboração de um Plano de gestão entre o Ministério da Saúde e as Secretarias estaduais para que se otimize a locação de recursos para os hospitais filantrópicos conforme a capacidade instalada, a vocação e a produção realizada por essas entidades para evitar desperdícios.

Para aprimorar a transparência do uso de recursos públicos sugerimos a implantação nacional de um cronograma de pagamento, acessível a toda população, demonstrando os contratos entre os gestores estaduais e plenos com os prestadores de serviços. A publicidade dos pagamentos pendentes irá facilitar a ordem e sequência das pendências financeiras com os prestadores de serviços. A ação seria coordenada pelo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fundo Nacional de Saúde (FNS), disponibilizada em seu site e replicada aos gestores da rede do Sistema Único de Saúde (SUS).

Desta maneira, teremos os dados contendo as ordens de pagamentos pendentes, com a data e o serviço prestado, e a ordem de pagamento e o montante devido, com informações para toda a sociedade e os prestadores de serviços.

SF/18687.17508-02

Para diminuir as enormes filas nas cirurgias eletivas devemos usar a estrutura dos hospitais filantrópicos por terem uma capilaridade nacional, com centros cirúrgicos de referência que, muitas vezes, estão em melhores condições do que os hospitais públicos. Essa ação irá otimizar custos e diminuirá a aflição dos que carecem deste serviço.

Integração dos dados de produção assistencial da Saúde Suplementar e serviços públicos, possibilitando o desenvolvimento de estatísticas populacionais de Saúde para planejamento e execução das ações.

Amplo diagnóstico regional da média e alta complexidade do nosso país destacando, em cada Estado, a sua rede de atendimento e os serviços prestados para demonstrar desde os vazios assistenciais bem como sobreposição de prestação de serviços. O que temos hoje são vários Municípios e Estados com construções de unidades hospitalares sem aderência aos planos do Ministério da Saúde que, após inaugurados, o custeio deste hospital é tão oneroso que impossibilita a prestação de serviços para a sua comunidade.

Participação da União no percentual do Orçamento dos Estados e no Distrito Federal evidenciando assim, o dispêndio de cada Ente da Federação nas atividades relacionadas à saúde. Diante deste resultado e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

cruzando os dados dos serviços ofertados pela rede hospitalar poderemos constatar se os recursos usados estão devidamente atendendo as demandas e necessidades dos brasileiros.

Compilar as informações da rede hospitalar regional, destacando os serviços prestados, os indicadores, metas dos serviços e a fila por atendimento pendente, assim poderemos detectar os gargalos na assistência e promoção a saúde.

A atenção básica, estratégica e atuante, do Ministério da Saúde irá possibilitar que a rede de hospitais filantrópicos melhore o seu atendimento. Por isso, a ação programada e conjunta é de extrema importância para que as informações advindas da rede básica sejam intercambiadas com os dados da média e alta complexidade e, assim possam fazer com que os limitados recursos despendidos sejam efetivamente usados para melhoria do atendimento da rede SUS.

O objetivo é que a análise dos processos de incentivos e habilitações hospitalares estejam embasados em um estudo técnico com indicativo de inclusão no arcabouço do planejamento das políticas de Estado.

A revisão da tabela de procedimentos do Sistema Único de Saúde (SUS) é a principal e mais antiga reivindicação da rede filantrópica. Ao longo de sucessivos governos ficou tão defasada que, hoje em dia, cobre apenas 60% dos custos, esse é o ponto central da crise da rede, que a obriga a se endividar continuamente para cobrir essa diferença.

Nesse sentido é imprescindível que o governo faça com maior celeridade possível, a tão esperada revisão da tabela do SUS.

SF/18687.17508-02
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Vivemos em um período em que se constata a real necessidade da criação de Parcerias público-privadas, as famosas PPPs, na solução dos graves problemas enfrentados na infraestrutura do nosso país, já que o Poder Público, não tem capacidade de sozinho investir nas principais áreas de interesse da população.

Por que não considerarmos que a área da Saúde pode e deve caminhar nesta mesma direção: a disponibilidade de todas as estruturas das entidades filantrópicas para o setor público garantir a todos os brasileiros o cumprimento do que a nossa Constituição Federal estabelece em nível de SUS.

Assim sendo, esta Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, deseja que o Ministério da Saúde trate os hospitais filantrópicos como verdadeiros integrantes das PPPs para a gestão da saúde pública brasileira.

Por fim, esperamos que o presente estudo, contribua para aprimorar as políticas públicas voltadas para o setor filantrópico do SUS.

Sala da Comissão,

Senador DALIRIO BEBER
Relator

SF/18687.17508-02

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

122 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAS, 05/12/2018 às 09h - 45ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Sociais

MDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
HÉLIO JOSÉ	PRESENTE	1. GARIBALDI ALVES FILHO	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	2. VALDIR RAUPP	PRESENTE
MARTA SUPLICY	PRESENTE	3. ROMERO JUCÁ	
ELMANO FÉRRER		4. EDISON LOBÃO	
AIRTON SANDOVAL	PRESENTE	5. ROSE DE FREITAS	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ÂNGELA PORTELA	PRESENTE	1. FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE
HUMBERTO COSTA		2. GLEISI HOFFMANN	
PAULO PAIM	PRESENTE	3. JOSÉ PIMENTEL	
PAULO ROCHA	PRESENTE	4. JORGE VIANA	PRESENTE
REGINA SOUSA		5. LINDBERGH FARIAS	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DALIRIO BEBER	PRESENTE	1. FLEXA RIBEIRO	
EDUARDO AMORIM		2. RICARDO FERRAÇO	
RONALDO CAIADO		3. JOSÉ AGRIPINO	
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	4. WILDER MORAIS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
SÉRGIO PETECÃO		1. OTTO ALENCAR	
ANA AMÉLIA	PRESENTE	2. CIRO NOGUEIRA	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LÍDICE DA MATA	PRESENTE	1. ROMÁRIO	
RANDOLFE RODRIGUES		2. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE

Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIDINHO SANTOS	PRESENTE	1. ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE
VICENTINHO ALVES	PRESENTE	2. EDUARDO LOPES	PRESENTE

Não Membros Presentes

DÁRIO BERGER
ATAÍDES OLIVEIRA
ACIR GURGACZ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RAS 2/2018)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVOU O RELATÓRIO DO SENADOR DALIRIO BEBER, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER SOBRE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO EM 2018 – "AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E DA CONTRATUALIZAÇÃO DOS HOSPITAIS FILANTRÓPICOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)".

05 de Dezembro de 2018

Senador WALDEMIR MOKA

Presidiu a reunião da Comissão de Assuntos Sociais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 108, DE 2018

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 104, de 2011, da Senadora Ângela Portela, que Institui a obrigatoriedade de as instituições bancárias instalarem equipamento de auto-atendimento adaptado para utilização por deficientes visuais, e sobre o Projeto de Lei do Senado n° 278, de 2012, do Senador Pedro Taques, que Altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para dispor sobre a acessibilidade no serviço de atendimento ao consumidor dirigido à pessoa com deficiência visual e auditiva nas instituições financeiras.

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão
RELATOR: Senador Eduardo Lopes

05 de Dezembro de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

SF/18592.96466-31

PARECER Nº , DE 2018

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 104, de 2011, da Senadora Ângela Portela, que *institui a obrigatoriedade de as instituições bancárias instalarem equipamento de auto-atendimento adaptado para utilização por deficientes visuais*; e o PLS nº 278, de 2012, do Senador Pedro Taques, que *altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para dispor sobre a acessibilidade no serviço de atendimento ao consumidor dirigido à pessoa com deficiência visual e auditiva nas instituições financeiras*.

Relator: Senador **EDUARDO LOPES**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão examina os Projetos de Lei do Senado (PLS) nº 104, de 2011, e nº 278, de 2012, que tramitam em conjunto.

O PLS nº 104, de 2011, de autoria da Senadora Ângela Portela, obriga, em seu art. 1º, as instituições bancárias com carteira comercial a instalar em cada uma de suas agências pelo menos um terminal de autoatendimento adaptado para utilização por deficiente visual, com recursos de fonia para instrução do usuário e teclados em sistema Braille.

Por seu turno, o art. 2º prevê que a infração sujeita a instituição bancária às sanções previstas na Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, que *dispõe sobre a política e as instituições monetárias, bancárias e creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras* providências, sem prejuízo das demais previstas em legislação especial.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18592.96466-31

O art. 3º estabelece que a Lei resultante da aprovação do PLS entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

Na justificação, assinala a autora da proposição que as dificuldades quase intransponíveis na utilização de terminais de auto-atendimento bancário por cegos e demais pessoas com deficiência visual caracterizam entrave ao exercício de sua cidadania e que o direito a atendimento prioritário ou especial deve abranger a possibilidade de utilizarem terminais eletrônicos fora dos horários de funcionamento normal das agências bancárias.

Acrescenta que o constrangimento dos deficientes visuais será minorado por meio da instalação nas agências de pelo menos um terminal que possa ser usado sem auxílio de terceiros e que o prazo de 180 dias para sua efetiva aplicação, como prevê o PLS, parece-lhe suficiente para as instituições bancárias providenciarem os equipamentos necessários.

Inicialmente distribuído ao Senador Blairo Maggi, que apresentou relatório favorável em 6 de fevereiro de 2014, o PLS recebeu posteriormente emenda substitutiva do Senador Romero Jucá (Emenda nº 1/CCJ), tendo obtido relatório favorável pelo novo relator, Senador Cidinho Santos, em 19 de março de 2014.

A referida emenda suprimiu o dispositivo que previa sanção pelo descumprimento da obrigação e substituiu a exigência de **teclados em sistema braile** por **teclados instalados de acordo com as regras prescritas na norma ABNT NBR 15250:2005,** sob o fundamento de que tais normas contêm um padrão brasileiro de acessibilidade para as máquinas de auto-atendimento, envolvendo deficiência visual, física ou deficiência auditiva, o que possibilita a inclusão social mais ampla do que o pretendido pelo projeto.

Por força da aprovação do Requerimento nº 242, de 2014, do Senador Cyro Miranda, em 20 de novembro do mesmo ano, o PLS nº 104, de 2011, passou a tramitar em conjunto com o PLS nº 129, de 2007, que já tramitava em conjunto com os PLS nºs 24 e 111, de 2008, e 278, de 2012, em razão da aprovação dos Requerimentos nºs 849, de 2012, e 605, de 2013.

fg2018-06723

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18592.96466-31

Não obstante, em virtude do arquivamento dos demais projetos, passaram a tramitar em conjunto apenas o PLS nº 104, de 2011, e o PLS nº 278, de 2012.

Por sua vez, o PLS nº 278, de 2012, de autoria do Senador Pedro Taques, *altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para dispor sobre a acessibilidade no serviço de atendimento ao consumidor dirigido à pessoa com deficiência visual e auditiva nas instituições financeiras.*

A proposição acrescenta os arts. 19-A e 19-B à Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que *estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências*, para determinar que:

a) as instituições financeiras e as operadoras de cartão de crédito deverão oferecer serviço de atendimento ao consumidor com meios de comunicação acessíveis à pessoa com deficiência visual ou auditiva; e

b) para o atendimento das pessoas com deficiência auditiva serão utilizados métodos que permitam a comunicação plena de forma universal, tais como a internet, com atendimento online e o cadastramento de pessoas da confiança do usuário, mediante documentação registrada em cartório, para representar, em casos de emergência, o consumidor com deficiência nos atendimentos por meio de telefones 0800.

O PLS prevê ainda que Lei que decorrer da aprovação da proposição entra em vigor cento e vinte dias após sua publicação.

Os Projetos foram distribuídos a esta Comissão e seguem para a Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor e para a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, cabendo a essa última a decisão terminativa.

II – ANÁLISE

Com relação à iniciativa, a Constituição Federal confere competência concorrente à União com os Estados e o Distrito Federal para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18592.96466-31

legislar sobre proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência, limitando-se a União à edição de normas gerais, nos termos do inciso XIV e do § 1º de seu art. 24.

Quanto à juridicidade, verifico que o *meio* eleito para o alcance dos objetivos pretendidos, qual seja, via edição de lei ordinária, é o adequado; o assunto neles vertido *inova* o ordenamento jurídico; as normas possuem o atributo da *generalidade,* e são compatíveis com os *princípios diretores do sistema de direito pátrio*.

No tocante à potencial *coercitividade* de que devem ser revestidas as proposições legislativas, registro que o PLS nº 278, de 2012, não prevê sanção pelo descumprimento da medida proposta. Por seu turno, o PLS nº 104, de 2011, prevê a aplicação das sanções previstas na Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, mas tais penalidades foram revogadas pela Lei nº 13.506, de 13 de novembro de 2017, que, dispõe sobre o processo administrativo sancionador na esfera de atuação do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários. Por essa razão, o texto a ser aprovado por esta Comissão necessita de alguns ajustes.

Diante disso, proponho que o descumprimento das normas sobre acessibilidade ora examinadas seja considerado conduta abusiva pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), a fim de permitir a aplicação das sanções administrativas previstas no respectivo art. 56.

Com relação à regimentalidade das proposições, não há reparos a fazer. Quanto à técnica legislativa, o PLS nº 104, de 2011, não observou o inciso IV do art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 26 fevereiro de 1998, *que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis*, e que estabelece que o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subseqüente se destine a complementar lei considerada básica.

Assim, embora o PLS nº 104, de 2011, objetive criar lei esparsa, entendo que a norma jurídica que aqui se pretende criar deve ser inserida na Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece as normas gerais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18592.96466-31

sobre proteção e integração social de portadores de deficiência, tal como propõe o PLS nº 278, de 2012.

Quanto ao mérito, cabe lembrar que compete à CTFC e à CDH a análise mais aprofundada das proposições sob exame, bem como as alterações porventura necessárias na nomenclatura utilizada nos projetos e na emenda substitutiva sob exame. De toda forma, acredito que as medidas propostas permitirão que pessoas com deficiência visual ou auditiva efetivamente se tornem consumidores de serviços financeiros, o que lhes trará inúmeros benefícios no tocante ao aumento da autonomia, qualidade de vida e cidadania.

Por tais razões, e tendo em vista o disposto no art. 260, II, *b*, do Regimento Interno do Senado Federal, que determina que na tramitação em conjunto terá precedência o projeto mais antigo sobre o mais recente, quando originários da mesma Casa, ofereço substitutivo ao PLS nº 104, de 2011, que contempla o texto de ambas as proposições, com consequente rejeição da Emenda nº 1/CCJ ao citado projeto e declaração de prejudicialidade do PLS nº 278, de 2012.

III – VOTO

Em face do exposto, o parecer é pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 2011, e, no mérito, por sua aprovação, na forma do substitutivo que se segue, pela rejeição da Emenda nº 1 – CCJ, apresentada a esse PLS, e pela prejudicialidade do PLS nº 278, de 2012:

EMENDA Nº 02 – CCJ (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 104, DE 2011

fg2018-06723

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18592.96466-31

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que *estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências*, para dispor sobre a acessibilidade da pessoa com deficiência ao serviço de atendimento ao consumidor prestado por instituições financeiras bancárias e administradoras de cartão de crédito.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, passa a vigorar com os seguintes arts. 19-A e 19-B e 19-C:

"Art. 19-A. As instituições financeiras e as administradoras de cartão de crédito deverão oferecer serviço de atendimento ao consumidor com meios de comunicação acessíveis à pessoa com deficiência visual ou auditiva.

Parágrafo único. Para o atendimento das pessoas com deficiência auditiva de que trata o *caput*, serão utilizados métodos que permitam a comunicação plena de forma universal, tais como:

I – a internet, com atendimento *online*;

II – o cadastramento de pessoas da confiança do usuário, mediante documentação registrada em cartório, para representar, em casos de emergência, o consumidor com deficiência nos atendimentos por meio de telefones 0800." (NR)

"Art. 19-B. As instituições financeiras bancárias ficam obrigadas a instalar em cada uma de suas agências pelo menos um terminal de autoatendimento adaptado para utilização por deficiente visual.

Parágrafo único. A adaptação a que se refere o *caput* deverá incluir recursos de fonia para instrução do usuário e teclados em sistema Braille." (NR)

fg2018-06723

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18592.96466-31

Art. 2º O art. 39 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renomeando-se o atual parágrafo único como § 1º:

> **Art. 39.** .....
>
> .....
>
> § 2º Considera-se, ainda, prática abusiva o descumprimento, por instituições financeiras e administradoras de cartão de crédito, das normas de acessibilidade da pessoa com deficiência previstas nos arts. 19-A e 19-B da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

fg2018-06723

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 9

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 05/12/2018 às 10h - 38ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Maioria			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JADER BARBALHO		1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO	PRESENTE	2. ROMERO JUCÁ	
EDUARDO BRAGA		3. FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE
SIMONE TEBET		4. GARIBALDI ALVES FILHO	
VALDIR RAUPP	PRESENTE	5. WALDEMIR MOKA	PRESENTE
MARTA SUPLICY	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS	
JOSÉ MARANHÃO		7. DÁRIO BERGER	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE VIANA		1. HUMBERTO COSTA	
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS	PRESENTE
FÁTIMA BEZERRA		3. REGINA SOUSA	
GLEISI HOFFMANN		4. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	5. ÂNGELA PORTELA	PRESENTE
ACIR GURGACZ	PRESENTE	6. SÉRGIO PETECÃO	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
AÉCIO NEVES		1. RICARDO FERRAÇO	
ANTONIO ANASTASIA		2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. EDUARDO AMORIM	
WILDER MORAIS	PRESENTE	4. RONALDO CAIADO	
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	5. JOSÉ SERRA	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LASIER MARTINS		1. IVO CASSOL	
BENEDITO DE LIRA		2. ANA AMÉLIA	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		3. OMAR AZIZ	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. ALVARO DIAS	
LÍDICE DA MATA	PRESENTE	2. JOÃO CAPIBERIBE	
RANDOLFE RODRIGUES		3. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE

Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE	1. CIDINHO SANTOS	PRESENTE
EDUARDO LOPES	PRESENTE	2. VICENTINHO ALVES	PRESENTE
MAGNO MALTA		3. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

REGUFFE
PAULO ROCHA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 104/2011)

NA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR EDUARDO LOPES, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ FAVORÁVEL AO PLS N° 104, DE 2011, NOS TERMOS DA EMENDA N° 2-CCJ (SUBSTITUTIVO), CONTRÁRIO À EMENDA N° 1 APRESENTADA AO PLS N° 104, DE 2011 E PELA PREJUDICIALIDADE DO PLS N° 278, DE 2012.

05 de Dezembro de 2018

Senador EDISON LOBÃO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 109, DE 2018

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 123, de 2018, que Altera dispositivos da Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992, que "Organiza a Justiça Militar da União e regula o funcionamento de seus Serviços Auxiliares".

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão
RELATOR: Senador Dário Berger

05 de Dezembro de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Minuta

PARECER Nº , DE 2018

SF/18671.91407-10

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 2018 (nº 7.683, de 2014, na origem), que "*altera dispositivos da Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992, que organiza a Justiça Militar da União e regula o funcionamento de seus Serviços Auxiliares*".

RELATOR: Senador **DARIO BERGER**

I – RELATÓRIO

Vem a exame neste órgão técnico fracionário do Senado Federal o Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 2018 (nº 7.683, de 2014, na origem), que "*altera dispositivos da Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992, que organiza a Justiça Militar da União e regula o funcionamento de seus Serviços Auxiliares*".

Em síntese, pretende a proposição, relativamente à referida Lei:

- alterar o art. 1º, fazendo constar expressamente como órgãos da Justiça Militar a Corregedoria da Justiça Militar, o Juiz-Corregedor Auxiliar, os Juízes Federais da Justiça Militar e os Juízes Federais Substitutos da Justiça Militar;

- no art. 3º, impor alterações no processo de composição do Superior Tribunal Militar;

- no art. 6º, alterar as competências originárias e recursais do Superior Tribunal Militar, bem como competências não jurisdicionais;

- no art. 9º, alterar competências do Presidente do STM;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- no art. 10, alterar competências do Vice-Presidente do STM;

no art. 11, impor novo regramento às Auditorias das Circunscrições Militares;

- nos arts. 12 a 15, dar novo regramento, e sob nova denominação, às Corregedorias da Justiça Militar;

- no art. 16, 19, 20, 21, 22, 25, 26 e 27, determinar alterações nos Conselhos de Justiça, sua composição, funcionamento e competências;

- no art. 30, além da alteração da denominação dos juízos de primeiro grau, determina alterações nas suas competências;

- no art. 31, regular a substituição dos juízes militares;

- no art. 32, determinar alterações no dispositivo de abertura do regramento do estatuto legal dos membros da Justiça Militar da União;

- nos arts. 36, 38, 39, 51, 58 e 64, impor novo regramento a aspectos da carreira dos membros da Justiça Castrense da União;

- no art. 74, 76 e 79, regular alterações no regramento legal dos Serviços Auxiliares da Justiça Militar da União;

- no art. 80, determinar alteração de denominação dos Técnicos Judiciários para Analistas Judiciários, com alterações em suas competências e dos demais servidores;

- no art. 85, veicular alterações no regime disciplinar;

- nos arts. 89, 91, 92, 93, 95 e 97, determinar alterações no regramento legal da organização da Justiça Militar Federal em tempo de guerra;

Em seu art. 2º, a proposição ora em exame determina a introdução de novos artigos no corpo normativo da Lei referida, quais sejam:

- o art. 14-A, que veicula competências do Juiz-Corregedor Auxiliar;

SF/18671.91407-10

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- o art. 103-A, que transforma o cargo de Juiz-Auditor Corregedor em Juiz-Corregedor Auxiliar.

O art. 3º, finalmente, veicula cláusula revocatória dos seguintes dispositivos da Lei em comento:

- do parágrafo único do art. 10, que determina que quando no exercício temporário da Presidência não serão redistribuídos os feitos em que o Vice-Presidente for relator ou revisor;

- da alínea "c" do inciso I do art. 14, na qual se lê que compete ao Juiz-Auditor Corregedor proceder às correições nos autos de inquérito mandados arquivar pelo Juiz-Auditor, representando ao Tribunal, mediante despacho fundamentado, desde que entenda existentes indícios de crime e de autoria;

- do art. 34, que versa requisitos para o ingresso na Magistratura da Justiça Militar;

- do art. 60, que determina que o processo de aposentadoria obedece às disposições de lei especial;

- do art. 77, que determina que as atribuições dos servidores da Secretaria do Superior Tribunal Militar serão definidas em ato próprio por este baixado, observadas as especificações de classes.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Dentro do campo temático atribuído a esta Comissão pelo Regimento Interno desta Casa, cabe, preliminarmente, recuperar-se que a competência do Superior Tribunal Militar, autor da proposição em exame e decidida pela Câmara dos Deputados, para iniciar o processo legislativo vem nítida e incontroversamente lastreada pelo art. 96, II, da Constituição Federal.

Em face disso, não ocorre, na espécie, inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa.

gd2018-07653

SF/18671.91407-10

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quanto à constitucionalidade material, não há qualquer vício a alegar, visto que a proposição dedica-se à reorganização e modernização de aspectos da estrutura institucional da Justiça Militar Federal, de alterações no estatuto legal da Magistratura da Justiça Militar, de nova regulamentação à atividade correicional nessa estrutura e de determinar aprimoramentos no que toca os serviços auxiliares desse braço do Judiciário da União. Todos esses aspectos estão enfeixados nas áreas temáticas abertas ao STM quando provocar o início do processo legislativo.

SF/18671.91407-10

Quanto à juridicidade e legalidade, nada há a opor, dado que a proposição, à toda evidência produzida após adequada maturação normativa, reveste-se dos indispensáveis atributos de generalidade e abstração que tipificam a lei em sentido material.

Não há, igualmente, reparos de técnica legislativa a serem realizados, emergindo o texto da proposição em perfeita adequação principalmente aos ditames da Lei Complementar nº 95/98, e suas alterações posteriores.

No mérito, a proposição merece acolhimento nesta Comissão. As providências relativas ao provimento de vagas no STM, às alterações de denominação e competências de órgãos correicionais e de membros da Justiça Militar Federal e à nova regulamentação de serviços auxiliares e outros serviços nessa estrutura atendem aos reclamos de uma necessária evolução normativa – anote-se que legislação de referência é de 1992 – que pretende a modernização e a adequação da Justiça Castrense às novas demandas jurisdicionais que lhe chegam, no espectro de suas competências constitucionais.

Igualmente, é de registrar que as mudanças no regime disciplinar e no estatuto da Magistratura da Justiça Militar representam inovações necessárias e adequadas.

Deve-se recuperar que, quando o constituinte originário, à altura do art. 96, II, da Constituição Federal, reconheceu ao Supremo Tribunal Federal e a todos os quatro Tribunais Superiores competência para provocar o início do processo legislativo ordinário em campos temáticos como as respectivas estruturas, órgãos e serviços, homenageou a incontornável lógica que situa nessas Cortes, e em nenhuma outra instituição, o mais eficiente arcabouço para detectar a necessidade de atualizações, alterações e inovações. Quanto à Justiça Militar Federal, por óbvio, os atributos da eficiência diagnóstica repousam no Superior Tribunal Militar, pelo que esta Casa certamente pode trabalhar com o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pressuposto de que a proposição em exame é positiva, representa saudável aperfeiçoamento e resulta da percepção da efetiva necessidade de alterações.

SF/18671.91407-10

III – VOTO

Por todo o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 2018, nesta Comissão.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

gd2018-07653

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

SF/18126.74256-67

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 123, DE 2018

Dispõe sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 2018 (nº 7.683, de 2014, na origem), que "*altera dispositivos da Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992, que organiza a Justiça Militar da União e regula o funcionamento de seus Serviços Auxiliares*".

EMENDA DE REDAÇÃO

Dê-se ao art. 58 da Lei nº 8.457, de 1992, constante do art. 1º, a seguinte redação:

"Art. 58. A aposentadoria dos magistrados da Justiça Militar e a pensão de seus dependentes observará o disposto no art. 40 da Constituição." (NR)

JUSTIFICATIVA

Vem a exame neste órgão técnico fracionário do Senado Federal o Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 2018 (nº 7.683, de 2014, na origem), que "*altera dispositivos da Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992, que organiza a Justiça Militar da União e regula o funcionamento de seus Serviços Auxiliares*".

A proposição, de autoria do Superior Tribunal Militar - STM, teve a sua tramitação iniciada na Câmara dos Deputados em junho de 2014, onde foi aprovada na forma de substitutivo pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania daquela Casa em 23 de agosto de 2017 e, finalmente, pelo Plenário em 13.11.2018, e encaminhada a esta Casa em 21.11.2018.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

SF/18126.74256-67

Nesta CCJC, foi designado como Relator o Senador Dario Berger, que em 28 de junho apresentou o seu Parecer favorável à aprovação da matéria, sem alterações, tendo sido incluído extra pauta para deliberação na Comissão.

Na mesma data, foi concedido o pedido de vistas da matéria.

Nos termos já apresentados pelo Relator, em seu voto, pretende a proposição, relativamente à Lei nº 8.457, de 1992:

- alterar o art. 1º, fazendo constar expressamente como órgãos da Justiça Militar a Corregedoria da Justiça Militar, o Juiz-Corregedor Auxiliar, os Juízes Federais da Justiça Militar e os Juízes Federais Substitutos da Justiça Militar;
- no art. 3º, impor alterações no processo de composição do Superior Tribunal Militar, atualizando a denominação do cargo de Juiz-Auditor para Juiz Federal da Justiça Militar;
- no art. 6º, alterar as competências originárias e recursais do Superior Tribunal Militar, bem como competências não jurisdicionais;
- no art. 9º, alterar competências do Presidente do STM;
- no art. 10, alterar competências do Vice-Presidente do STM;
- no art. 11, impor novo regramento às Auditorias das Circunscrições Militares;
- nos arts. 12 a 15, dar novo regramento, e sob nova denominação, às Corregedorias da Justiça Militar;
- nos arts. 16, 19, 20, 21, 22, 25, 26 e 27, determinar alterações nos Conselhos de Justiça, sua composição, funcionamento e competências;
- no art. 30, além da alteração da denominação dos juízos de primeiro grau, determina alterações nas suas competências;
- no art. 31, regular a substituição dos juízes militares;
- no art. 32, determinar alterações no dispositivo de abertura do regramento do estatuto legal dos membros da Justiça Militar da União;
- nos arts. 36, 38, 39, 51, 58 e 64, impor novo regramento a aspectos da carreira e **aposentadoria compulsória** dos membros da Justiça Castrense da União;
- nos arts. 74, 76 e 79, regular alterações no regramento legal dos Serviços Auxiliares da Justiça Militar da União;
- no art. 80, determinar alteração de denominação dos Técnicos Judiciários para Analistas Judiciários, com alterações em suas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18126.74256-67

competências e dos demais servidores;
- no art. 85, veicular alterações no regime disciplinar;
- nos arts. 89, 91, 92, 93, 95 e 97, determinar alterações no regramento legal da organização da Justiça Militar Federal em tempo de guerra;

Por fim, no seu art. 2º, a proposição ora em exame determina a introdução de novos artigos na Lei referida, quais sejam:

- O art. 14-A, que veicula competências do Juiz-Corregedor Auxiliar;
- O art. 103-A, que transforma o cargo de Juiz-Auditor Corregedor em Juiz-Corregedor Auxiliar.

O art. 3º, finalmente, veicula **cláusula revocatória** dos seguintes dispositivos da Lei em comento:

- do parágrafo único do art. 10, que determina que quando no exercício temporário da Presidência não serão redistribuídos os feitos em que o Vice-presidente for relator ou revisor;
- da alínea "c" do inciso I do art. 14, na qual se lê que compete ao Juiz-Auditor Corregedor proceder às correições nos autos de inquérito mandados arquivar pelo Juiz-Auditor, representando ao Tribunal, mediante despacho fundamentado, desde que entenda existentes indícios de crime e de autoria;
- do art. 34, que versa requisitos para o ingresso na Magistratura da Justiça Militar;
- do art. 60, que determina que o processo de aposentadoria obedece às disposições de lei especial;
- do art. 77, que determina que as atribuições dos servidores da Secretaria do Superior Tribunal Militar serão definidas em ato próprio por este baixado, observadas as especificações de classes.

Como já observado pelo Relator, cabe a essa Comissão, nos termos do Regimento Interno desta Casa, preliminarmente, examinar o mérito da matéria, cuja iniciativa é da competência do Superior Tribunal Militar, autor da proposição aprovada pela Câmara dos Deputados, conforme o disposto no art. 96, II, da Constituição Federal.

A proposição, assim, acha-se contida no âmbito dessa iniciativa.

Quanto à constitucionalidade material, a proposição dedica-se à

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

reorganização e modernização de aspectos da estrutura institucional da Justiça Militar Federal, de alterações no estatuto legal da Magistratura da Justiça Militar, de nova regulamentação à atividade correcional nesse ramo do Poder Judiciário, atualizando a normatização dos seus serviços auxiliares.

Contudo, a proposição requer exame mais aprofundado de alguns de seus aspectos, e a consequente correção de problemas que não foram verificados durante a tramitação na Câmara dos Deputados.

Em sua maior parte, os dispositivos propostos ou alterados revestem-se de caráter formal, como meras atualizações de lei de 1992 que, de fato, não acompanhou a evolução legislativa e organizativa do Poder Judiciário.

Trata-se de lei que, de fato, não observa as alterações na ordem constitucional, e, como proposto pelo texto aprovado pela Câmara, ajusta a Lei, até mesmo, a normas constitucionais em vigor há **20 anos,** como é o caso da EC 20/98. Veja-se, por exemplo, a atual redação dos art. 58. 59 e 60 da Lei 8.457/92:

> "Art. 58. A aposentadoria dos magistrados da Justiça Militar com vencimentos integrais é compulsória por invalidez ou aos setenta anos de idade, e facultativa aos trinta anos de serviço, após cinco anos de exercício efetivo na judicatura.
>
> Art. 59. A verificação de invalidez, para o fim de aposentadoria, far-se-á na forma da lei e do Regimento Interno do Superior Tribunal Militar.
>
> Parágrafo único. O magistrado que, por dois anos consecutivos, afastar-se, ao todo, por seis meses ou mais, para tratamento de saúde, deve submeter-se, ao requerer nova licença, para igual fim, dentro de dois anos, a exame para verificação de invalidez
>
> Art. 60. O processo de aposentadoria obedece às disposições de lei especial."

Trata-se, com efeito, no caso dos art. 58 e 60, de normas que não guardam coerência com a ordem constitucional.

Para equacionar tais inconsistências, em face da EC 20/98 e das EC 41/03 e 47/05, a proposição promove a revogação do art. 60, dá nova redação ao art. 60, e silencia sobre o art. 59.

Quanto ao art. 58, a redação proposta é a seguinte:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

SF/18126.74256-67

> **"Art. 58. A aposentadoria ou a inatividade dos magistrados da Justiça Militar é compulsória por invalidez ou aos 70 (setenta) anos de idade." (NR)**

Trata-se, contudo, de solução incorreta e defasada do ponto de vista constitucional.

Com efeito, é defeso à lei ordinária dispor sobre a aposentadoria compulsória de forma diversa do disposto na EC 88, de 7 de maio de 2015, que alterou o art. 40 da Constituição para fixar a idade de 70 ou 75 anos para a aposentadoria compulsória, na forma de lei complementar.

Como regra transitória, a EC 88 ficou que, até que essa lei entrasse em vigor, de pronto vigoraria para os Ministros do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Contas da União a idade de 75 anos de idade. A imediata aprovação da Lei Complementar 155, de 3 de dezembro de 2015, afastou qualquer hipótese de lacuna normativa, definindo como regra geral a aposentadoria para os membros do Poder Judiciário em 75 anos de idade.

Assim, ao ser aprovada pela Câmara dos Deputados, a proposição desconsiderou tal situação jurídica.

Vale destacar que a constitucionalidade da EC 88, inclusive, foi objeto de apreciação pelo Supremo Tribunal Federal na ADI 5.316, onde a corte, ao deferir em parte o pedido de declaração de inconstitucionalidade, submeteu a aplicação da EC 88 à aprovação de lei complementar que, no caso dos magistrados, deve ser de iniciativa privativa do Supremo Tribunal Federal. Quanto ao ponto, o STF decidiu

> " fixar a interpretação, quanto à parte remanescente da EC nº 88/2015, de que o art. 100 do ADCT **não pode ser estendido a outros agentes públicos até que seja editada a lei complementar a que alude o art. 40, § 1º, II, da CRFB**, a qual, quanto à magistratura, é a lei complementar de iniciativa do Supremo Tribunal Federal nos termos do art. 93 da CRFB; "

Dessa forma, a proposição não poderia veicular qualquer regramento sobre o tema, prevalecendo, **em caráter transitório**, a aposentadoria, apenas para os Ministros do STF e Tribunais Superiores, a aposentadoria compulsória aos 75 anos, mas, aos magistrados de carreira,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

permaneceria aos 70 anos, **mas até que a lei complementar a ser proposta pelo STF trate da matéria.**

Trata-se, assim, de questão que demanda emenda de redação, no âmbito desta Comissão, nos termos do art. 234 do Regimento Interno do Senado Federal, que tem como propósito meramente corrigir lapso manifesto, ou seja, erro não intencional, do texto oriundo da Câmara dos Deputados, de forma a que a redação proposta ao art. 58 se conforme nos estritos limites autorizados pelo art. 40 da Constituição Federal.

Quanto ao art. 60, a revogação, contida no art. 3º da proposição, é medida adequada e correta, posto que, com efeito, trata-se de norma já derrogada pelas EC 20/98, 41/03 e 47/05, que deram novo tratamento à aposentadoria dos agentes públicos.

Assim, ressalvadas essas impropriedades, a proposição merece, no mérito, aprovação, por se tratar, sobretudo, de norma que atualiza a legislação e promove a sua modernização e adequação.

Sala da Comissão, de de 2018.

Senador JOSÉ PIMENTEL
PT/CE

SF/18126.74256-67

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 13

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 05/12/2018 às 10h - 38ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Maioria			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JADER BARBALHO		1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO	PRESENTE	2. ROMERO JUCÁ	
EDUARDO BRAGA		3. FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE
SIMONE TEBET		4. GARIBALDI ALVES FILHO	
VALDIR RAUPP	PRESENTE	5. WALDEMIR MOKA	PRESENTE
MARTA SUPLICY	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS	
JOSÉ MARANHÃO		7. DÁRIO BERGER	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE VIANA		1. HUMBERTO COSTA	
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS	PRESENTE
FÁTIMA BEZERRA		3. REGINA SOUSA	
GLEISI HOFFMANN		4. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	5. ÂNGELA PORTELA	PRESENTE
ACIR GURGACZ	PRESENTE	6. SÉRGIO PETECÃO	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
AÉCIO NEVES		1. RICARDO FERRAÇO	
ANTONIO ANASTASIA		2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. EDUARDO AMORIM	
WILDER MORAIS	PRESENTE	4. RONALDO CAIADO	
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	5. JOSÉ SERRA	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LASIER MARTINS		1. IVO CASSOL	
BENEDITO DE LIRA		2. ANA AMÉLIA	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		3. OMAR AZIZ	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. ALVARO DIAS	
LÍDICE DA MATA	PRESENTE	2. JOÃO CAPIBERIBE	
RANDOLFE RODRIGUES		3. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE

Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE	1. CIDINHO SANTOS	PRESENTE
EDUARDO LOPES	PRESENTE	2. VICENTINHO ALVES	PRESENTE
MAGNO MALTA		3. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

REGUFFE
PAULO ROCHA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.168672/2018-21

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 123/2018)

NA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, DURANTE A DISCUSSÃO DA MATÉRIA O SENADOR JOSÉ PIMENTEL APRESENTA A EMENDA N° 1, DE REDAÇÃO, QUE É ACATADA PELO RELATOR, SENADOR DÁRIO BERGER.

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A EMENDA Nº 1-CCJ.

05 de Dezembro de 2018

Senador EDISON LOBÃO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 99, DE 2018

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) n° 111, de 2018, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor FABIO VAZ PITALUGA, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Árabe da Síria.

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor
RELATOR: Senador Antonio Anastasia

05 de Dezembro de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

PARECER Nº , DE 2018

SF/18638.82574-46

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 111, de 2018, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46, da Lei nº 11.440, de 2006, a escolha do Senhor FABIO VAZ PITALUGA, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Árabe da Síria*.

Relator: Senador **ANTONIO ANASTASIA**

I – RELATÓRIO

Esta Casa do Congresso Nacional é chamada a deliberar sobre a indicação que o Presidente da República faz do Senhor Fabio Vaz Pitaluga, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Árabe da Síria.

A Constituição atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar previamente e por voto secreto a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente (artigo 52, inciso IV).

Observando o preceito regimental para a sabatina, o Ministério das Relações Exteriores elaborou o currículo do diplomata.

O indicado é filho de Plínio Pitaluga e de Maria Theresinha Vaz Pitaluga e nasceu em 13 de setembro de 1964, no Rio de Janeiro/RJ. É bacharel em economia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18638.82574-46

Janeiro (1987). O diplomata indicado iniciou sua carreira como Terceiro-Secretário em 1990, após conclusão do Curso de Preparação à Carreira de Diplomata do Instituto Rio Branco (IRBr). Ascendeu a Conselheiro em 2005 e a Ministro de Segunda Classe em 2009. Todas as promoções por merecimento.

Entre as funções desempenhadas na Chancelaria, destacam-se: Subchefe da Divisão de Política Comercial (2001); Subchefe da Divisão de Acesso a Mercados (2001/04); Chefe da Divisão do Mar, da Antártida e do Espaço (2009/13).

No Exterior, exerceu, entre outros, os cargos de primeiro-secretário e conselheiro na Embaixada em Washington (2004/07); Conselheiro e Ministro de Segunda Classe na Delegação Permanente junto à Associação Latino-Americana de Integração (ALADI) e ao Mercado Comum do Sul (Mercosul) em Montevidéu (2007/09); Ministro de Segunda Classe na Embaixada em Moscou (2015/18); e Encarregado de Negócios na Embaixada em Damasco (2018).

O indicado foi, ainda, Assessor Especial para Assuntos Internacionais do Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (2014/15).

Além do currículo do diplomata, o Itamaraty fez constar da Mensagem informações gerais sobre a Síria, sua política externa e seu relacionamento com o Brasil, do qual extraímos resumo para subsidiar os membros da Comissão em sua sabatina ao indicado.

Situada no coração do Oriente Médio, a Síria é uma república presidencialista formada por 14 distritos. Sua população, com pouco mais de 22 milhões de habitantes, é composta fundamentalmente por árabes sírios (90%), curdos (5,9%), circassianos, turcos e armênios (4,1%).

O país se notabiliza, entre outras coisas, por sua longa história de que são testemunhas as marcas deixadas em seu território como as ruínas romanas na cidade de Palmyra, os castelos medievais do tempo das Cruzadas e os monumentos islâmicos em Damasco, uma das cidades mais antigas habitadas continuamente no mundo (ocupação contínua de mais de 5.000 anos).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18638.82574-46

No tocante às relações bilaterais, elas remontam a 1945, tendo a Legação brasileira em Damasco sido aberta em 1951. Ambos os países mantêm laços históricos, robustecidos pela presença de superlativa comunidade de origem síria fixada no Brasil, estimada em torno de dois milhões e meio de pessoas. Até o romper da guerra civil que aflige o país, eram frequentes as visitas bilaterais de alto nível.

Em 20 de julho de 2012, os membros do serviço exterior brasileiro em Damasco foram evacuados para Beirute, em razão de ameaças à segurança do pessoal. Em maio deste ano, referido pessoal retornou à capital síria tendo a embaixada recobrado, de modo pleno, suas funções.

No plano das relações econômicas, a atual conjuntura não se revela a mais adequada. Nesse sentido, verifica-se que as trocas comerciais sírio-brasileiras atingiram, antes da eclosão da crise, o recorde histórico de US$ 594,8 milhões (2010). No ano passado, segundo dados da SECEX/MDIC, a corrente bilateral de comércio totalizou US$ 76 milhões. O decréscimo é significativo. Exportamos tradicionalmente produtos primários (açúcar café, carnes e cereais) e importamos sementes de anis. O comércio, no entanto, segue superavitário em favor do Brasil.

Em relação aos assuntos consulares, estima-se em cerca de 1.300 pessoas a comunidade brasileira no país, quase todas detentoras também de nacionalidade síria. Para seu atendimento, eles contam com o serviço consular da embaixada. A maior parte dos nacionais brasileiros encontra-se situada em parcelas do território sírio relativamente poupadas pelo conflito.

Por fim, uma palavra sobre o conflito na Síria e o papel desempenhado pelo Brasil nesse contexto. Nosso país tem reiterado sua expectativa de que a crise seja superada por meio de diálogo conduzido pelos próprios sírios. Para além disso, nosso governo condena as violações de direitos humanos cometidas pelas partes envolvidas. Temos participado, também, dos esforços da comunidade internacional no sentido de aliviar a dramática situação humanitária por que passa o povo sírio.

Nesse sentido, contribuímos com doações em espécie tanto para o Fundo Central para Respostas a Emergências das Nações Unidas (CERF/OCHA) e para o Programa Mundial de Alimentos; quanto para o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

UNICEF e o ACNUR. Somam-se a essas iniciativas doações de medicamentos e vacinas, bem como concessão de visto, por motivos humanitários, a pessoas afetadas pelo conflito que manifestem a intenção de buscar refúgio no Brasil.

Tendo em vista a natureza da matéria, essa apreciação cinge-se ao caráter de Relatório, não cabendo serem aduzidas outras considerações.

SF/18638.82574-46

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Indicação de chefe de missão diplomática
MSF 111/2018 - Fábio Vaz Pitaluga

Início da votação: 05/12/2018 11:02:17 Fim da votação: 05/12/2018 12:36:08

TITULARES		SUPLENTES	
MDB		**MDB**	
EDISON LOBÃO		1. AIRTON SANDOVAL	**votou**
JOÃO ALBERTO SOUZA		2. VALDIR RAUPP	**votou**
ROBERTO REQUIÃO		3. HÉLIO JOSÉ	**votou**
ROMERO JUCÁ		4. MARTA SUPLICY	**votou**
FERNANDO BEZERRA COELHO	**votou**		
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,		**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,**	
GLEISI HOFFMANN		1. FÁTIMA BEZERRA	**votou**
GUARACY SILVEIRA	**votou**	2. JOSÉ PIMENTEL	**votou**
JORGE VIANA		3. PAULO PAIM	
LINDBERGH FARIAS	**votou**	4. HUMBERTO COSTA	
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)		**Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)**	
ANTONIO ANASTASIA		1. CÁSSIO CUNHA LIMA	
PAULO BAUER		2. RONALDO CAIADO	
RICARDO FERRAÇO		3. FLEXA RIBEIRO	
JOSÉ AGRIPINO		4. TASSO JEREISSATI	**votou**
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		**Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)**	
LASIER MARTINS		1. JOSÉ MEDEIROS	
ANA AMÉLIA	**votou**	2. GLADSON CAMELI	
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB,		**Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB,**	
CRISTOVAM BUARQUE	**votou**	1. VANESSA GRAZZIOTIN	
VAGO		2. RANDOLFE RODRIGUES	
Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)		**Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)**	
FERNANDO COLLOR		1. WELLINGTON FAGUNDES	**votou**
PEDRO CHAVES		2. ARMANDO MONTEIRO	**votou**

Votação:

TOTAL 14 SIM 14 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

Senador Fernando Collor
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
PLENÁRIO Nº 7, EM 05/12/2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 111/2018)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR FABIO VAZ PITALUGA, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL NA REPÚBLICA ÁRABE DA SÍRIA, COM 14 VOTOS FAVORÁVEIS, 0 VOTOS CONTRÁRIOS E 0 ABSTENÇÕES.

05 de Dezembro de 2018

Senador FERNANDO COLLOR

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 12, DE 2018

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 170, de 2011, do Senador Eduardo Braga, que Altera o caput do art. 32 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 e dá outras providências, e sobre o Projeto de Lei do Senado n° 349, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, que Altera a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, que altera a legislação do imposto sobre a renda no que se refere aos incentivos fiscais de isenção e de redução, define diretrizes para os incentivos fiscais de aplicação de parcela do imposto sobre a renda nos Fundos de Investimentos Regionais, e dá outras providências, para prorrogar, até 31 de dezembro de 2073, os prazos previstos nos arts. 1º e 3º, e sobre o Projeto de Lei do Senado n° 298, de 2015, do Senador Randolfe Rodrigues, que Dispõe sobre o Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária – RERCT de bens não declarados, de origem lícita, mantidos no exterior por residentes e domiciliados no País e dá outras providências.

PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra
RELATOR: Senador José Pimentel

05 de Dezembro de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

SF/18182.51869-50

PARECER Nº , DE 2018

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 170, de 2011, do Senador Eduardo Braga, que *altera o caput do art. 32 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 e dá outras providências*; o PLS nº 349, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, que *altera a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, que altera a legislação do imposto sobre a renda no que se refere aos incentivos fiscais de isenção e de redução, define diretrizes para os incentivos fiscais de aplicação de parcela do imposto sobre a renda nos Fundos de Investimentos Regionais, e dá outras providências, para prorrogar, até 31 de dezembro de 2073, os prazos previstos nos arts. 1º e 3º*; e o PLS nº 298, de 2015, do Senador Randolfe Rodrigues, que *dispõe sobre o Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária – RERCT de bens não declarados, de origem lícita, mantidos no exterior por residentes e domiciliados no País e dá outras providências*.

Relator: Senador **JOSÉ PIMENTEL**

I – RELATÓRIO

Vêm à análise desta Comissão o Projetos de Lei do Senado (PLS) nº 170, de 2011, do Senador Eduardo Braga, o PLS nº 349, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, e o PLS nº 298, de 2015, do Senador Randolfe Rodrigues. Os dois primeiros tramitam em conjunto em decorrência da aprovação do Requerimento (RQS) nº 1.371, de 2011. Com a aprovação do RQS nº 846, de 2015, o PLS nº 298, de 2015, passou a tramitar em conjunto com o PLS nº 170, de 2011, e com o PLS nº 349, de 2011.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

SF/18182.51869-50

O PLS nº 170, de 2011, altera o *caput* do art. 32 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para fixar novo prazo para a aprovação de projetos beneficiados com redução do imposto sobre a renda e adicionais nas áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), por meio da modificação da redação do art. 1º da Medida Provisória (MPV) nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001. De acordo com a proposição, o termo final para aprovação dos projetos será o dia 31 de dezembro de 2023.

Com objeto semelhante, o PLS nº 349, de 2011, altera o mesmo dispositivo da MPV nº 2.199-14, de 2001, para dispor que, sem prejuízo das demais normas em vigor aplicáveis à matéria, a partir do ano-calendário de 2000, as pessoas jurídicas que tenham projeto protocolizado e aprovado até 31 de dezembro de 2073 para instalação, ampliação, modernização ou diversificação enquadrado em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, nas áreas de atuação da Sudene e da Sudam terão direito à redução de 75% do imposto sobre a renda e adicionais, calculados com base no lucro da exploração. A proposição dispõe, ainda, em seu art. 2º, que fica mantido, até 31 de dezembro de 2073, o percentual de 30% referente às reduções fiscais para os empreendimentos dos setores da economia que venham a ser considerados prioritários para o desenvolvimento regional.

Finalmente, o PLS nº 298, de 2015, estabelece o Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária (RERCT) para declaração integral e espontânea do patrimônio de origem lícita transferido ao exterior, com pagamento de multa de regularização, produzindo extinção de outras obrigações tributárias, cambiais ou financeiras. Além disso, a proposição estabelece a extinção da punibilidade dos crimes que menciona, determina o sigilo da declaração e cria tipos penais.

O PLS nº 170, de 2011, foi originalmente distribuído à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) e à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), cabendo à última a decisão terminativa. Na CDR, a proposição obteve parecer favorável à aprovação na forma da Emenda nº 1 – CDR (Substitutivo).

dn-lk2018-07607

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

SF/18182.51869-50

O PLS nº 349, de 2011, também foi originalmente distribuído à CDR e à CAE, à qual caberia a decisão terminativa. A proposição obteve parecer favorável na CDR com as Emendas nºs 1 e 2 – CDR.

Ainda em 2011, essas duas proposições passaram a tramitar em conjunto em virtude da aprovação do RQS nº 1.371, de 2011. Com isso, foram novamente distribuídas à CDR e à CAE, cabendo à última a decisão terminativa. A CDR concluiu, em 2012, pela aprovação do PLS nº 170, de 2011, nos termos da Emenda nº 02 – CDR (Substitutivo), e pelo arquivamento do PLS nº 349 de 2011. Em 2015, a CAE aprovou a declaração de prejudicialidade das duas proposições tendo em vista a perda de oportunidade em função da edição da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, e da Lei nº 12.995, 18 de junho de 2014.

Contudo, antes da inclusão das matérias na Ordem do Dia a fim de serem declaradas prejudicadas, nos termos do § 1º do art. 334 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), foi aprovado o RQS nº 846, de 2015, de tramitação conjunta do PLS nº 298, de 2015 com o PLS nº 349, de 2011, que já tramitava em conjunto com o PLS nº 170, de 2011.

O PLS nº 298, de 2015, havia sido originalmente distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e à CAE, à qual caberia a decisão terminativa. Entretanto, com a aprovação do RQS nº 846, de 2015, o PLS nº 298, de 2015, perdeu seu caráter terminativo e as matérias passaram a tramitar em conjunto. Após a aprovação do RQS nº 1.067, de 2015, de oitiva da Comissão de Meio Ambiente (CMA), a matéria foi então encaminhada àquela Comissão e, em seguida, deveria ser remetida à CDR, à CCJ e à CAE. Em 2017, a Resolução nº 3, de 2017, redefiniu as atribuições e as denominações da CMA e da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC). Com isso, por meio de novo despacho, a matéria foi distribuída à CTFC, à CDR, à CCJ e à CAE.

Na CTFC foi aprovado parecer, no dia 26 de abril de 2017, pela declaração de prejudicialidade do PLS nº 170, de 2011, do PLS nº 349, de 2011, e do PLS nº 298, de 2015. Na análise das proposições, registrou-se que, conquanto fossem meritórias e atendessem aos requisitos necessários à sua apreciação, as matérias sobre as quais pretendiam legislar se encontram

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

SF/18182.51869-50

contempladas em leis que foram editadas no decurso de sua tramitação e que, portanto, levaram à perda de sua oportunidade.

II – ANÁLISE

A competência da CDR para deliberar sobre as proposições decorre do art. 104-A do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

No aspecto constitucional, registre-se que cabe ao Congresso Nacional legislar sobre sistema tributário e sobre planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento, na forma do art. 48, incisos I e IV, da Constituição Federal. Destaca-se, também, que a iniciativa parlamentar é legítima, nos termos do *caput* do art. 61 do Texto Constitucional e que os projetos atendem à exigência de lei específica para a concessão de benefício fiscal, nos termos do § 6º do art. 150 da Constituição.

No tocante ao conteúdo, as proposições, embora louváveis, estão prejudicadas pela aprovação de leis que regularam de modo adequado o tratamento conferido às matérias nelas versadas.

O objeto do PLS nº 170 e do PLS nº 349, ambos de 2011, é a ampliação do prazo de gozo do benefício da redução do imposto sobre a renda (IR) para pessoas jurídicas que tenham projetos nas áreas de atuação da Sudam e da Sudene. Trata-se de proposições indiscutivelmente meritórias porque os incentivos fiscais estimulam o investimento nas regiões Norte e Nordeste e contribuem para reverter a tendência de concentração da atividade econômica nas regiões mais desenvolvidas do País. Contudo, a matéria tratada nessas proposições já foi objeto das Leis nºs 12.715, de 2012, e 12.995, de 2014. A primeira conferiu nova redação ao art. 1º da MPV nº 2.199-14, de 2001, para prever que a redução do IR será usufruída pelas pessoas jurídicas que tenham projeto aprovado até 31 de dezembro de 2018 nas referidas áreas de desenvolvimento. A segunda norma fixou o prazo de fruição do mencionado benefício fiscal em dez anos, contados a partir do ano-calendário de início de sua fruição, por força da nova redação conferida ao § 3º do art. 1º da MPV citada.

dn-lk2018-07607

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

SF/18182.51869-50

Entende-se, portanto, que a matéria foi devidamente regulada pelo Congresso Nacional em momentos posteriores ao da apresentação das referida proposições.

A compreensão é a mesma no tocante ao PLS nº 298, de 2015, embora o objeto seja diverso. O conteúdo da proposição é a previsão do Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária (RERCT), destinado a permitir a regularização de ativos não declarados transferidos ou mantidos no exterior, por via da concessão de anistia de crimes e previsão de multa para repatriação desses ativos.

Em 2016, a matéria acabou regulada pela Lei nº 13.254, de 13 de janeiro daquele ano. Previu-se o referido regime para, nos termos do art. 1º da Lei, *declaração voluntária de recursos, bens ou direitos de origem lícita, não declarados ou declarados com omissão ou incorreção em relação a dados essenciais, remetidos ou mantidos no exterior, ou repatriados por residentes ou domiciliados no País, conforme a legislação cambial ou tributária*.

O contribuinte teve oportunidade de aderir ao programa mediante entrega da declaração dos recursos, bens e direitos sujeitos à regularização e pagamento de valores a título de IR e multa, na forma dos arts. 6º e 8º do referido diploma legal.

Assim, a matéria objeto do PLS nº 298, de 2015, também deve ser considerada prejudicada, visto que disposta de modo satisfatório pelo Congresso Nacional em momento subsequente ao de sua apresentação.

Em razão da perda de oportunidade das proposições, concorda-se, pois, com a conclusão de prejudicialidade aprovada, no dia 26 de abril de 2017, pela Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC).

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pelo **reconhecimento da prejudicialidade** do PLS nº 170, de 2011, do PLS nº 349, de 2011, e do PLS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

nº 298, de 2015, e pelo encaminhamento das proposições para as providências do art. 334 do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala da Comissão, de de 2018.

, Presidente

, Relator

SF/18182.51869-50

dn-lk2018-07607

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CDR, 05/12/2018 às 09h - 32ª, Extraordinária

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

MDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
HÉLIO JOSÉ	PRESENTE	1. ROMERO JUCÁ	
ELMANO FÉRRER	PRESENTE	2. SIMONE TEBET	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	3. VALDIR RAUPP	PRESENTE
JOÃO ALBERTO SOUZA		4. DÁRIO BERGER	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
HUMBERTO COSTA		1. PAULO PAIM	PRESENTE
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	2. JORGE VIANA	
PAULO ROCHA	PRESENTE	3. JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
REGINA SOUSA	PRESENTE	4. ACIR GURGACZ	PRESENTE

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE	1. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
VAGO		2. ANTONIO ANASTASIA	
DAVI ALCOLUMBRE		3. TASSO JEREISSATI	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
SÉRGIO PETECÃO		1. JOSÉ MEDEIROS	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	2. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LÍDICE DA MATA	PRESENTE	1. ANTONIO CARLOS VALADARES	
VAGO		2. VAGO	

Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. ARMANDO MONTEIRO	
VAGO		2. EDUARDO LOPES	PRESENTE

Não Membros Presentes

WILDER MORAIS
CIDINHO SANTOS
VICENTINHO ALVES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 170/2011)

NESTA DATA, DURANTE A 32ª REUNIÃO, O RELATÓRIO DE AUTORIA DO SENADOR JOSÉ PIMENTEL, PELO RECONHECIMENTO DA PREJUDICIALIDADE DO PLS Nº 170, DE 2011, DO PLS Nº 349, DE 2011, E DO PLS Nº 298, DE 2015, É LIDO E APROVADO, PASSANDO A CONSTITUIR PARECER DA CDR.

05 de Dezembro de 2018

Senadora FÁTIMA BEZERRA

Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 12, DE 2018

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 114, de 2017, que Acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola.

PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol
RELATOR: Senador Ronaldo Caiado
RELATOR "**ad hoc**": Senador Waldemir Moka

04 de Dezembro de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

SF/18618.71867-78

PARECER Nº , DE 2018

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 2017 (nº 5.109/2016, na Casa de origem), do Deputado Jerônimo Goergen, que *acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola*.

Relator: Senador **RONALDO CAIADO**
Relator "*ad hoc*": Senador **WALDEMIR MOKA**

I – RELATÓRIO

Vem a exame da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 114, de 2017 (nº 5.109/2016, na Casa de origem), do Deputado Jerônimo Goergen, que *acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola*.

A Proposição estabelece que o Plano Agrícola e Pecuário deverá ser apresentado pelo órgão responsável até o dia 15 de abril de cada ano e versará sobre a safra do ano corrente e do ano subsequente.

Para o autor, a medida se mostra necessária para garantir estabilidade e segurança jurídica ao setor agropecuário, sendo oportuno que, como já ocorre com as leis orçamentárias, haja um prazo máximo para a apresentação do Plano Agrícola e Pecuário,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

coincidente com o prazo estabelecido para a apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

O PLC nº 114, de 2017, não recebeu emendas na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA).

II – ANÁLISE

Compete à CRA o exame das proposições apresentadas à Comissão nos termos do art. 104-B do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Examinaremos a matéria sob a ótica da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, técnica legislativa e mérito.

Quanto à constitucionalidade, ressalta-se a competência da União para legislar sobre política de crédito, nos termos do inciso VII do art. 22 da Constituição Federal.

É importante frisar que, nos termos precisos do § 1º do art. 61 da Constituição Federal, a Proposta em destaque não compõe o conjunto das iniciativas privativas do Presidente da República, nem constitui tema reservado à lei complementar.

Cabe observar, quanto à juridicidade, que a matéria inova o ordenamento jurídico e possui o atributo da generalidade, observando os princípios dos marcos legais do País e apresentando a coercitividade inerente à norma jurídica.

Não há óbices de ordem regimental e o texto apresentado encontra-se em harmonia com os preceitos da Lei Complementar nº 95, 26 de fevereiro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

SF/18618.71867-78

Quanto ao mérito, torna-se fundamental observar que as atividades agropecuárias exigem cada vez mais, no estágio atual da competitividade econômica dos empreendimentos, um planejamento de longo prazo que permita previsibilidade para a adequada tomada de decisões.

Nesse sentido, é justo reconhecer que o Plano Agrícola e Pecuário, sendo um dos principais instrumentos de política pública voltada a essas atividades, torna-se dispositivo central para a definição das condições de acesso ao crédito rural, das modalidades financeiras e dos montantes disponíveis.

Assim, o PLC nº 114, de 2017, ao buscar a sincronização na divulgação do Plano Agrícola e Pecuário com os parâmetros da LDO, representa um significativo avanço em direção à previsibilidade desejada.

III – VOTO

Em consonância com o exposto, votamos favoravelmente ao Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 2017.

Sala da Comissão, 4 de dezembro de 2018

Senador Ivo Cassol, **Presidente**

Senador Waldemir Moka, **Relator "*ad hoc*"**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 5

Relatório de Registro de Presença

CRA, 04/12/2018 às 11h - 25ª, Extraordinária

Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

MDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	1. ROSE DE FREITAS	PRESENTE
ELMANO FÉRRER		2. ROMERO JUCÁ	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	3. VAGO	
DÁRIO BERGER	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	1. GUARACY SILVEIRA	
PAULO ROCHA	PRESENTE	2. GLEISI HOFFMANN	
REGINA SOUSA		3. HUMBERTO COSTA	
ACIR GURGACZ	PRESENTE	4. PAULO PAIM	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DALIRIO BEBER	PRESENTE	1. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
EDUARDO AMORIM		2. DAVI ALCOLUMBRE	
RONALDO CAIADO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LASIER MARTINS	PRESENTE	1. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE
IVO CASSOL	PRESENTE	2. ANA AMÉLIA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LÚCIA VÂNIA	PRESENTE	1. VAGO	
VAGO		2. VAGO	

Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE
CIDINHO SANTOS	PRESENTE	2. PEDRO CHAVES	

Não Membros Presentes

JOSÉ PIMENTEL
ATAÍDES OLIVEIRA
AIRTON SANDOVAL
VICENTINHO ALVES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 114/2017)

NA 25ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO "AD HOC", DO SENADOR WALDEMIR MOKA, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA CRA, FAVORÁVEL AO PLC Nº 114, DE 2017.

04 de Dezembro de 2018

Senador IVO CASSOL

Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 13, DE 2018

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 60, de 2018, que Altera o art. 25 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, para ampliar o horário em que pode ser estabelecido o período de concessão de desconto nas tarifas de energia elétrica ao irrigante e ao aquicultor, e para vedar a aplicação de diferentes percentuais de descontos na Classe Rural.

PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol
RELATOR: Senador Valdir Raupp

04 de Dezembro de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2018

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2018 (Projeto de Lei nº 6.442/2013, na Casa de origem), do Deputado Dr. Jorge Silva, que *altera o art. 25 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, para ampliar o horário em que pode ser estabelecido o período de concessão de desconto nas tarifas de energia elétrica ao irrigante e ao aquicultor, e para vedar a aplicação de diferentes percentuais de descontos na Classe Rural*.

Relator: Senador **VALDIR RAUPP**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal (CRA) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 60, de 2018 (Projeto de Lei nº 6.442/2013, na Casa de origem), do Deputado Dr. Jorge Silva, que *altera o art. 25 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, para ampliar o horário em que pode ser estabelecido o período de concessão de desconto nas tarifas de energia elétrica ao irrigante e ao aquicultor, e para vedar a aplicação de diferentes percentuais de descontos na Classe Rural*.

O Projeto, em seu art. 1º, acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 25 da Lei nº 10.438, de 2002, para, respectivamente: estender aos sábados, domingos e feriados nacionais a concessão dos descontos especiais nas tarifas de energia elétrica aplicáveis às unidades consumidoras classificadas na Classe Rural, garantido, no fim de semana, o período ininterrupto de quarenta horas, das catorze horas do sábado às seis horas da segunda-feira, e, nos feriados, o período ininterrupto de 24 horas; e vedar a aplicação de diferentes percentuais de descontos sobre as tarifas de energia elétrica de unidades consumidoras pertencentes à Classe Rural e às suas subclasses de consumo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O art. 2º do PLC estabelece a vigência da futura lei a partir de sua publicação.

Na Justificação, o autor argumenta que nos fins de semana e nos feriados nacionais não há restrição para atendimento ao mercado de energia elétrica, de forma que a atual restrição à concessão de descontos para irrigantes e aquicultores entre as 21h30 e 6h do dia seguinte é desarrazoada. Alega, ainda, que, ao compelir produtores a alocar mão de obra no horário noturno, a regra vigente faz com que esses produtores abram mão da rotina operacional ideal.

No Senado Federal, a Proposição foi distribuída para a apreciação da CRA e da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI).

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária opinar sobre o mérito de proposições pertinentes a aquicultura e irrigação, nos termos dos incisos V e VII do art. 104-B do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

A aquicultura e a agricultura irrigada são dois dos setores nos quais o País ainda tem um enorme potencial para desenvolvimento. Enquanto o Brasil é um dos maiores produtores de carne bovina e aves do mundo, não nos colocamos nem entre os dez maiores produtores mundiais de pescado, apesar de possuirmos excelentes condições para o desenvolvimento da aquicultura. O mesmo acontece com relação à agricultura irrigada, pois, apesar de o Brasil já possuir mais de 1,2 milhão de hectares irrigados, temos condições de aumentar essa área em cinco vezes, segundo a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA).

Embora a legislação já preveja tratamento tarifário diferenciado para essas atividades, a concessão de desconto para o consumo registrado apenas no horário compreendido entre as 21h30m de um dia e as 6h do dia subsequente acarreta um elevado custo operacional para aqueles produtores que não dispõem de sistemas automatizados, pois são obrigados a alocar mão de obra para o manejo de suas atividades no horário noturno.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O PLC nº 60, de 2018, vem, portanto, a contribuir para o crescimento de dois setores estratégicos para o desenvolvimento do agronegócio brasileiro, pois atende a um anseio de aquicultores e agricultores irrigantes ao estender os horários para concessão de descontos nas tarifas de energia elétrica.

A medida, a nosso ver, vai proporcionar aos aquicultores e agricultores irrigantes maior flexibilidade para definir sua escala de trabalho, menor custo de mão de obra e melhor qualidade de vida, principalmente àqueles pequenos produtores que não possuam sistemas automatizados para bombeamento na captação de água e irrigação.

Também é acertada a proposta, constante do § 5º que o PLC pretende acrescentar ao art. 25 da Lei nº 10.438, de 2002, de vedar a aplicação de diferentes percentuais de desconto sobre as tarifas de energia elétrica de unidades consumidoras pertencentes à Classe Rural e suas subclasses de consumo. Eventuais discriminações entre as subclasses de consumo devem estar fundamentadas na lei, não cabendo ao regulador criar distinções que a legislação não estabeleceu.

III – VOTO

Diante do exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2018.

Sala da Comissão, 4 de dezembro de 2018.

Senador Ivo Cassol, **Presidente**

Senador Valdir Raupp, **Relator**

ev2018-05338

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 5

Relatório de Registro de Presença

CRA, 04/12/2018 às 11h - 25ª, Extraordinária

Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

MDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	1. ROSE DE FREITAS	PRESENTE
ELMANO FÉRRER		2. ROMERO JUCÁ	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	3. VAGO	
DÁRIO BERGER	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	1. GUARACY SILVEIRA	
PAULO ROCHA	PRESENTE	2. GLEISI HOFFMANN	
REGINA SOUSA		3. HUMBERTO COSTA	
ACIR GURGACZ	PRESENTE	4. PAULO PAIM	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DALIRIO BEBER	PRESENTE	1. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
EDUARDO AMORIM		2. DAVI ALCOLUMBRE	
RONALDO CAIADO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LASIER MARTINS	PRESENTE	1. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE
IVO CASSOL	PRESENTE	2. ANA AMÉLIA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LÚCIA VÂNIA	PRESENTE	1. VAGO	
VAGO		2. VAGO	

Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE
CIDINHO SANTOS	PRESENTE	2. PEDRO CHAVES	

Não Membros Presentes

JOSÉ PIMENTEL
ATAÍDES OLIVEIRA
AIRTON SANDOVAL
VICENTINHO ALVES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.168672/2018-21

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 60/2018)

NA 25ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR VALDIR RAUPP, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA CRA, FAVORÁVEL AO PLC Nº 60, DE 2018.

04 de Dezembro de 2018

Senador IVO CASSOL

Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 14, DE 2018

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 251, de 2018, do Senador Wellington Fagundes, que Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), para dispor sobre o registro das Cotas de Reserva Ambiental.

PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol
RELATOR: Senador Valdir Raupp

04 de Dezembro de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2018

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 251, de 2018, do Senador Wellington Fagundes, que *altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), para dispor sobre o registro das Cotas de Reserva Ambiental*.

RELATOR: Senador **VALDIR RAUPP**

I – RELATÓRIO

Por designação do Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, cabe-nos relatar o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 251, de 2018, do Senador WELLINGTON FAGUNDES, que *altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), para dispor sobre o registro das Cotas de Reserva Ambiental*.

A Proposição é composta de dois artigos.

O **art. 1º** altera os artigos 45, 48 e 50 da Lei nº 12.651, de 2012, para retirar do Código Florestal a exigência de averbação da Cota de Reserva Ambiental (CRA) na matrícula do imóvel no qual se situa a área vinculada ao título e do imóvel beneficiário da compensação.

O **art. 2º**, por sua vez, estabelece que a futura lei entra em vigor na data de sua publicação.

A Proposição foi distribuída às Comissões de Agricultura e Reforma Agrária; e de Meio Ambiente, cabendo à última a decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao Projeto.

II – ANÁLISE

O art. 104-B do Regimento Interno do Senado Federal assegura à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária a prerrogativa de examinar o conteúdo expresso no PLS n° 251, de 2018.

O Projeto, como expõe o autor em sua justificativa, resultou da avaliação de políticas públicas realizada pela Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal em 2017, cujo foco foi a avaliação dos instrumentos econômicos e financeiros do Código Florestal. Na oportunidade, destacou-se que o Brasil, dono de uma rica biodiversidade tropical, deve conciliar preservação ambiental e produção agropecuária.

Para o alcance desse objetivo, concordamos ser importante garantir a aplicação dos instrumentos econômicos e financeiros criados pela Lei, destacando-se a Cota de Reserva Ambiental, a qual, nos termos dos arts. 44 a 50 do Código Florestal, é um título representativo de área com vegetação nativa, existente ou em processo de recuperação, em geral correspondente à área excedente da obrigação de manutenção de Reserva Legal. A CRA tem por objetivo recompensar o proprietário rural com excedente de vegetação nativa preservada além do que exige a legislação e, ao mesmo tempo, possibilitar que imóveis rurais com déficit de Reserva Legal sejam regularizados.

A fim de otimizar a aplicação da CRA, a proposição em análise pretende alterar o Código Florestal para retirar a exigência de sua averbação na matrícula do imóvel. Concordamos que essa exigência, conforme atualmente disposta em lei, não condiz com as características e funções que a nova lei florestal imprimiu às áreas de Reserva Legal, as quais não precisam mais ser averbadas na matrícula do imóvel, conforme previsto no antigo Código Florestal. Destacamos, contudo, que a exigência de que a CRA seja averbada na matrícula do imóvel permaneceu no novo Código, razão pela qual entendemos que os ajustes propostos pelo PLS nº 251, de 2018, são adequados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III – VOTO

Por todo o exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado n° 251, de 2018, no âmbito desta Comissão.

Sala da Comissão, 4 de dezembro de 2018.

Senador IVO CASSOL, **Presidente**

Senador VALDIR RAUPP, **Relator**

hp2018-04401

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 5

Relatório de Registro de Presença

CRA, 04/12/2018 às 11h - 25ª, Extraordinária

Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

MDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	1. ROSE DE FREITAS	PRESENTE
ELMANO FÉRRER		2. ROMERO JUCÁ	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	3. VAGO	
DÁRIO BERGER	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	1. GUARACY SILVEIRA	
PAULO ROCHA	PRESENTE	2. GLEISI HOFFMANN	
REGINA SOUSA		3. HUMBERTO COSTA	
ACIR GURGACZ	PRESENTE	4. PAULO PAIM	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DALIRIO BEBER	PRESENTE	1. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
EDUARDO AMORIM		2. DAVI ALCOLUMBRE	
RONALDO CAIADO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LASIER MARTINS	PRESENTE	1. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE
IVO CASSOL	PRESENTE	2. ANA AMÉLIA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LÚCIA VÂNIA	PRESENTE	1. VAGO	
VAGO		2. VAGO	

Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE
CIDINHO SANTOS	PRESENTE	2. PEDRO CHAVES	

Não Membros Presentes

JOSÉ PIMENTEL
ATAÍDES OLIVEIRA
AIRTON SANDOVAL
VICENTINHO ALVES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 251/2018)

NA 25ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR VALDIR RAUPP, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA CRA, FAVORÁVEL AO PLS Nº 251, DE 2018.

04 de Dezembro de 2018

Senador IVO CASSOL

Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 15, DE 2018

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 292, de 2018, do Senador Otto Alencar, que Altera a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, para estender a preferência na aquisição de produtos para a merenda escolar aos produtores rurais e suas cooperativas que operem em regime de economia solidária.

PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol
RELATOR: Senador Wellington Fagundes

04 de Dezembro de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador WELLINGTON FAGUNDES

PARECER Nº , DE 2018

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 292, de 2018, do Senador Otto Alencar, que *altera a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, para estender a preferência na aquisição de produtos para a merenda escolar aos produtores rurais e suas cooperativas que operem em regime de economia solidária.*

Relator: Senador **WELLINGTON FAGUNDES**

I – RELATÓRIO

Por designação do Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) do Senado Federal, cabe-nos relatar o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 292, de 2018, de autoria do Senador OTTO ALENCAR, que *altera a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, para estender a preferência na aquisição de produtos para a merenda escolar aos produtores rurais e suas cooperativas que operem em regime de economia solidária.*

A Proposição é composta de dois artigos.

O art. 1º do PLS altera os arts. 2º, inciso V, e 14, *caput*, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para estender a preferência na aquisição de produtos para a merenda escolar aos produtores rurais e suas cooperativas que operem em regime de economia solidária.

O art. 2º do PLS, por sua vez, estatui a cláusula de vigência da futura lei.

O autor argumenta que estender aos produtores rurais e suas cooperativas que trabalham em regime de economia solidária o incentivo da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

preferência na aquisição de gêneros alimentícios diversificados e produzidos em âmbito local representaria maior alinhamento com as ações voltadas ao desenvolvimento sustentável.

A Proposição foi distribuída às Comissões de Agricultura e Reforma Agrária; e de Educação, Cultura e Esporte (CE), cabendo à última a decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas à Proposição no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Compete à CRA opinar sobre *agricultura, pecuária e abastecimento* e *agricultura familiar e segurança alimentar*, nos termos dos incisos III e IV do art. 104-B do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), respectivamente.

Como não se trata de análise em caráter terminativo, cabe à Comissão, nesta ocasião, manifestar-se sobre o mérito da Proposição. À CE caberá, oportunamente, a análise terminativa da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, técnica legislativa e mérito da matéria.

Inicialmente, destacamos que a iniciativa do Senador OTTO ALENCAR representa importante aprimoramento para eficiente formulação das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

De fato, apoiar a preferência na aquisição de produtos para a merenda escolar aos produtores rurais e suas cooperativas que operem em regime de economia solidária representa instrumento essencial para fomentar a sustentabilidade no sistema produtivo familiar, que se estrutura pela autogestão, promove a solidariedade e a justiça, e, também, atende aos pilares econômico, social e ambiental do sistema produtivo da agricultura familiar.

Portanto, entende-se que o PLS nº 292, de 2018, é meritório e está alinhado com o dever do Estado brasileiro de apoiar a educação básica pública e de promover o desenvolvimento sustentável do País.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador WELLINGTON FAGUNDES

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela *aprovação* do PLS nº 292, de 2018, na forma apresentada.

Sala da Comissão, 4 de dezembro de 2018.

Senador Ivo Cassol, **Presidente**

Senador Wellington Fagundes, **Relator**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 5

Relatório de Registro de Presença

CRA, 04/12/2018 às 11h - 25ª, Extraordinária

Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

MDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	1. ROSE DE FREITAS	PRESENTE
ELMANO FÉRRER		2. ROMERO JUCÁ	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	3. VAGO	
DÁRIO BERGER	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	1. GUARACY SILVEIRA	
PAULO ROCHA	PRESENTE	2. GLEISI HOFFMANN	
REGINA SOUSA		3. HUMBERTO COSTA	
ACIR GURGACZ	PRESENTE	4. PAULO PAIM	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DALIRIO BEBER	PRESENTE	1. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
EDUARDO AMORIM		2. DAVI ALCOLUMBRE	
RONALDO CAIADO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LASIER MARTINS	PRESENTE	1. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE
IVO CASSOL	PRESENTE	2. ANA AMÉLIA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LÚCIA VÂNIA	PRESENTE	1. VAGO	
VAGO		2. VAGO	

Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE
CIDINHO SANTOS	PRESENTE	2. PEDRO CHAVES	

Não Membros Presentes

JOSÉ PIMENTEL
ATAÍDES OLIVEIRA
AIRTON SANDOVAL
VICENTINHO ALVES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 292/2018)

NA 25ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR WELLINGTON FAGUNDES, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA CRA, FAVORÁVEL AO PLS Nº 292, DE 2018.

04 de Dezembro de 2018

Senador IVO CASSOL

Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 16, DE 2018

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 357, de 2018, do Senador Rudson Leite, que Altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola, para proibir a exportação de animais vivos destinados ao abate.

PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol
RELATOR: Senador Wellington Fagundes

04 de Dezembro de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador WELLINGTON FAGUNDES

PARECER Nº , DE 2018

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 357, de 2018, do Senador Rudson Leite, que *altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola, para proibir a exportação de animais vivos destinados ao abate*.

Relator: **WELLINGTON FAGUNDES**

I – RELATÓRIO

Encontra-se sob a apreciação da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal (CRA) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 357, de 2018, do Senador RUDSON LEITE, que *altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola, para proibir a exportação de animais vivos destinados ao abate*.

O PLS nº 357, de 2018, é composto por dois artigos. O art. 1º acrescenta o § 8º ao art. 28-A da Lei nº 8.171, de 1991, para vedar *a exportação de animais vivos que se destinem ao abate*.

O art. 2º determina a vigência da futura lei a partir de sua publicação.

Na Justificação, o Autor do Projeto argumenta que a exportação de gado vivo tem como consequência a submissão dos animais transportados a condições de maus tratos e a poluição causada pelos dejetos dos animais, que seriam lançadas no meio ambiente. Cita, especificamente, o episódio em que a 25ª Vara Cível Federal de São Paulo acatou pedido da Organização Não Governamental (ONG) Fórum Nacional de Proteção Animal para suspender os embarques de animais vivos em todo o território nacional, "até que o país de destino se comprometa, mediante acordo *inter partes*, a adotar práticas de abate compatíveis com o preconizado pelo ordenamento jurídico brasileiro".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Proposição foi distribuída para a apreciação da CRA e da Comissão de Meio Ambiente (CMA), cabendo à última a decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária opinar sobre proposições pertinentes à pecuária, comercialização e fiscalização de produtos e vigilância e defesa sanitária animal, nos termos dos incisos III e VI do art. 104-B do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Por não se tratar de decisão terminativa, a presente análise limitar-se-á ao mérito da matéria.

Como se depreende da Justificação do PLS nº 357, de 2018, a Proposição é apresentada como resposta à repercussão ocorrida em razão da concessão de liminar, no dia 2 de fevereiro de 2018, para impedir a exportação de animais vivos para o abate no exterior, em razão de um suposto manejo inadequado no que tange ao bem-estar animal.

Sobre o assunto, com todo respeito à opinião do Autor do PLS, entendemos que a proibição da exportação de animais vivos destinados ao abate não é a melhor solução para a questão.

Proibir a exportação de animais vivos para o abate acarretaria um prejuízo anual superior a um bilhão de reais para a agropecuária nacional, que, conforme dados preliminares do Censo Agropecuário 2017, garante ocupação a mais de quinze milhões de pessoas em todo o Brasil. Isso, em um momento em que o País enfrenta uma grave crise econômica, com elevado índice de desemprego.

Além disso, medida de tal gravidade não deve ser adotada com base em notícias sensacionalistas sobre o assunto. No citado episódio, ocorrido na cidade de Santos-SP, houve vistoria dos auditores fiscais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), quando puderam constatar que não houve maus-tratos, e que o navio seguia todas as regras da Organização Mundial de Saúde Animal (OIE).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É importante que se fiscalize e denuncie quando da existência de maus tratos, mas é fundamental que se registre que o desrespeito às normas de bem-estar animal não é, de forma nenhuma, a regra. O produtor é o maior interessado no bem-estar dos animais comercializados. Permitir que os animais fiquem estressados, feridos ou mal alimentados é sinônimo de prejuízo econômico para o pecuarista e para os demais integrantes da cadeia produtiva.

Além disso, o Mapa dispõe de um rígido regulamento técnico para exportação de bovinos, bubalinos, ovinos e caprinos vivos destinados ao abate ou à reprodução, na forma da Instrução Normativa (IN) nº 46, de 26 de agosto de 2018, daquele Ministério. A norma, que foi atualizada recentemente e cuja publicação foi precedida de consulta pública que contou com a colaboração de diversas entidades, prevê, em toda sua extensão, medidas para a garantia do bem-estar animal, como a necessidade de acompanhamento de veterinário habilitado com treinamento específico em problemas sanitários, legislação e bem-estar animal.

Dessa forma, proibir, pura e simplesmente, a exportação de animais vivos para abate, acarretaria um prejuízo significativo à agropecuária nacional, ao mesmo tempo que medidas para a garantia do bem-estar animal podem ser adotadas, como efetivamente têm sido, pelos instrumentos de regulamentação infralegal, como é o caso da citada IN nº 46, de 2018.

III – VOTO

Diante do exposto, somos pela **rejeição** do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 2018.

Sala da Comissão, 4 de dezembro de 2018.

Senador IVO CASSOL, **Presidente**

Senador WELLINGTON FAGUNDES, **Relator**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 5

Relatório de Registro de Presença

CRA, 04/12/2018 às 11h - 25ª, Extraordinária

Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

MDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	1. ROSE DE FREITAS	PRESENTE
ELMANO FÉRRER		2. ROMERO JUCÁ	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	3. VAGO	
DÁRIO BERGER	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	1. GUARACY SILVEIRA	
PAULO ROCHA	PRESENTE	2. GLEISI HOFFMANN	
REGINA SOUSA		3. HUMBERTO COSTA	
ACIR GURGACZ	PRESENTE	4. PAULO PAIM	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DALIRIO BEBER	PRESENTE	1. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
EDUARDO AMORIM		2. DAVI ALCOLUMBRE	
RONALDO CAIADO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LASIER MARTINS	PRESENTE	1. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE
IVO CASSOL	PRESENTE	2. ANA AMÉLIA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LÚCIA VÂNIA	PRESENTE	1. VAGO	
VAGO		2. VAGO	

Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE
CIDINHO SANTOS	PRESENTE	2. PEDRO CHAVES	

Não Membros Presentes

JOSÉ PIMENTEL
ATAÍDES OLIVEIRA
AIRTON SANDOVAL
VICENTINHO ALVES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.168672/2018-21

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 357/2018)

NA 25ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR WELLINGTON FAGUNDES, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA CRA, CONCLUINDO PELA REJEIÇÃO DO PLS Nº 357, DE 2018.

04 de Dezembro de 2018

Senador IVO CASSOL

Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 17, DE 2018

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 117, de 2018, do Senador Cidinho Santos, que Altera os arts. 29 e 31 da Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013, para estender ao farelo e ao óleo de milho o mesmo tratamento tributário concedido à soja relativamente à incidência da Contribuição para o PIS/ Pasep e da Cofins.

PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol
RELATOR: Senador Wellington Fagundes

04 de Dezembro de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador WELLINGTON FAGUNDES

PARECER Nº , DE 2018

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 117, de 2018, do Senador Cidinho Santos, que *altera os arts. 29 e 31 da Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013, para estender ao farelo e ao óleo de milho o mesmo tratamento tributário concedido à soja relativamente à incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins.*

Relator: Senador **WELLINGTON FAGUNDES**

I – RELATÓRIO

Sob análise na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) do Senado Federal o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 117, de 2018, de autoria do Senador CIDINHO SANTOS, que *altera os arts. 29 e 31 da Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013, para estender ao farelo e ao óleo de milho o mesmo tratamento tributário concedido à soja relativamente à incidência da Contribuição para o PIS/ Pasep e da Cofins.*

A Proposição é composta de três artigos.

O art. 1º do PLS altera os arts. 29 e 31 da Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013, para estender ao farelo e ao óleo de milho tratamento similar ao complexo soja.

O art. 2º, por seu turno, determina que, a partir da data de publicação desta Lei, o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, não mais se aplica ao milho em grão e ao farelo de milho, que passam a ter nova regulação.

Por fim, o art. 3º do PLS estatui a cláusula de vigência.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Autor justifica que o milho em grãos e o farelo de milho não foram contemplados na política de NÃO incidência da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), o que não se justificaria em face de ambos os complexos (soja e milho) contribuírem de forma equivalente tanto no incremento da mão de obra (direta ou indireta) quanto na produção de alimentos para o consumo humano (óleos de soja e de milho) e de insumos para outras cadeias do agronegócio (farelos de soja e de milho para o consumo animal).

A Proposição foi distribuída às Comissões de Agricultura e Reforma Agrária (CRA); e de Assuntos Econômicos (CAE), cabendo à última a decisão terminativa.

Em 3/5/2018, a Senadora LÚCIA VÂNIA apresentou as Emendas nºs 1 e 2 perante a CRA.

II – ANÁLISE

Compete à CRA opinar sobre tributação da atividade rural, nos termos dos incisos IX e XI do art. 104-B do RISF.

Como não se trata de análise em caráter terminativo, cabe à Comissão, nesta ocasião, manifestar-se sobre o mérito da Proposição. À CAE, caberá, oportunamente, a análise terminativa da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, técnica legislativa e mérito.

Inicialmente, destacamos que reside razão ao Autor da Proposição, Senador CIDINHO SANTOS. Não há qualquer justificativa plausível para que se diferenciem os complexos (soja e milho), que contribuem efetivamente de forma equivalente tanto no incremento da mão de obra (direta ou indireta) quanto na produção de alimentos para o consumo humano (óleos de soja e de milho) e de insumos para outras cadeias do agronegócio (farelos de soja e de milho para o consumo animal).

Assim, por questão de justiça e isonomia, faz-se necessário que seja estendido ao farelo e ao óleo de milho o mesmo tratamento tributário concedido à soja relativamente à incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ademais, sob o ponto de vista da produção agropecuária, a medida se mostra de suma relevância, uma vez que ambos os grãos (milho e soja) vêm apresentando contínuo desenvolvimento de produtividade no País, com alto potencial de geração de desenvolvimento socioeconômico em muitas regiões.

Adiciona-se a esse cenário o potencial positivo de expansão dos biocombustíveis, que podem, indubitavelmente, agregar valor à cadeia produtiva e fomentar o desenvolvimento tecnológico.

Importante destacar que os impactos fiscais foram devidamente apurados pela Nota nº 0006/2018, da Consultoria de Orçamentos do Senado Federal, que, como destacou o Autor da Proposição, dispôs sobre o impacto orçamentário da alvitrada não incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins para o caso da venda para a agroindústria do milho em grão e do farelo de milho.

As Emendas nºs 1 e 2, apresentadas pela ilustre Senadora LÚCIA VÂNIA, pretendem a inclusão dos derivados do milho (farelo de germe de milho e farináceos) com vista a evitar significativa redução do benefício esperado na cadeia no contexto do atual cenário de crédito presumido sobre as aquisições de milho para industrialização.

Entende-se ser muito meritória e louvável a iniciativa. De fato, alguns produtos essenciais, destinados ao consumo humano, haviam sido excluídos da proposta. Ademais, entende-se ser necessária a correção do código da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI) do farelo de milho para 2302.10.00.

Nesse contexto, a inclusão dos códigos Tipi ora propostos relativos aos derivados do milho trará benefício à cadeia produtiva e fomentará as aquisições de milho para industrialização, trazendo significativo desenvolvimento econômico para o País.

Considerando que o impacto orçamentário do atual PLS nº 117, de 2018, é módico em relação aos benefícios que trará, sobretudo no atual cenário da economia brasileira, opina-se para que seja aprovada a Proposição em exame, com a inclusão dos derivados do milho.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador WELLINGTON FAGUNDES

Portanto, entendem-se meritórios o apoio ao farelo e ao óleo de milho e a consequente aprovação do PLS nº 117, de 2018, com a adoção das Emendas apresentadas nºs 1 e 2, na forma do substitutivo, que ora oferecemos e que tem por finalidade a consolidação das propostas contempladas neste relatório, incluídos ajustes de técnica legislativa.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do PLS nº 117, de 2018, e das Emendas nºs 1 e 2, na forma da seguinte emenda substitutiva.

EMENDA Nº 3 - CRA

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 2018 (SUBSTITUTIVO)

Altera os arts. 29 e 31 da Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013, para estender à cadeia do milho o mesmo tratamento tributário concedido à da soja, relativamente à incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 29 e 31 da Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 29.** Fica suspensa a incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins sobre as receitas decorrentes da venda das seguintes mercadorias, classificadas na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (Tipi), aprovada pelo Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016:

I - soja classificada na posição 12.01 e dos produtos classificados nos códigos 1208.10.00 e 2304.00;

II - milho em grão classificado no código 1005.90.10;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III - dos produtos classificados nos códigos:

a) 2302.10.00;

b) 2303.10.00;

c) 2306.90.10" (NR)

"**Art. 31.** A pessoa jurídica sujeita ao regime de apuração não cumulativa da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins poderá descontar das referidas contribuições, devidas em cada período de apuração, crédito presumido calculado sobre a receita decorrente da venda no mercado interno ou da exportação dos produtos classificados na Tipi nos códigos:

I) 1208.10.00, 15.07, 1517.10.00, 2304.00, 2309.10.00 e 3826.00.00 e de lecitina de soja classificada no código 2923.20.00;

II) 1515.2;

III) 2302.10.00;

IV) 2303.10.00;

V) 2306.90.10;

VI) os derivados do milho classificados nos códigos:

a) 1102.20.00;

b) 1103.13.00;

c) 1104.19.00;

d) 1104.23.00;

e) 1104.30.00;

f) 1108.12.00;

g) 2103.90.2.

.....

§ 2º .....

.....

VII - 27% (vinte e sete por cento), no caso de comercialização de produtos classificados nos códigos da Tipi:

a) 1515.2;

b) 2302.10.00;

c) 2303.10.00;

d) 2306.90.10;

e) 1102.20.00;

f) 1103.13.00;

g) 1104.19.00;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador WELLINGTON FAGUNDES

h) 1104.23.00;

i) 1104.30.00;

j) 1108.12.00;

k) 2103.90.2;

§ 3º .....

.....

III - à aplicação do percentual de alíquotas previsto no inciso VII do § 2º sobre o valor de aquisição de óleo de milho classificado no código 1515.2 da Tipi utilizado como insumo na produção de:

a) óleo de milho classificado no código 1515.29 da Tipi;

b) margarina classificada no código 1517.10.00 da Tipi; e

c) biodiesel classificado no código 3826.00.00 da Tipi;

IV - à aplicação do percentual de alíquotas previsto no inciso VII do § 2º sobre o valor de aquisição dos seguintes produtos classificados nos códigos da Tipi utilizados como insumo na produção de rações classificadas no código 2309.10.00 da Tipi:

a) 2302.10.00;

b) 2303.10.00;

c) 2306.90.10;

d) 1102.20.00;

e) 1103.13.00;

f) 1104.19.00;

g) 1104.23.00;

h) 1104.30.00;

i) 1108.12.00;

j) 2103.90.2.

....."(NR)

Art. 2º A partir da data de publicação desta Lei, o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, não mais se aplica aos produtos classificados nos códigos:

I - 1005.90.10;

II - 2302.10.00;

III - 2303.10.00;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador WELLINGTON FAGUNDES

IV - 2306.90.10;

V - 1102.20.00;

VI - 1103.13.00;

VII - 1104.19.00;

VIII - 1104.23.00;

IX - 1104.30.00;

X - 1108.12.00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 4 de dezembro de 2018.

Senador Ivo Cassol, **Presidente**

Senador Wellington Fagundes, **Relator**

7

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 9

Relatório de Registro de Presença

CRA, 04/12/2018 às 11h - 25ª, Extraordinária

Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

MDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	1. ROSE DE FREITAS	PRESENTE
ELMANO FÉRRER		2. ROMERO JUCÁ	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	3. VAGO	
DÁRIO BERGER	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	1. GUARACY SILVEIRA	
PAULO ROCHA	PRESENTE	2. GLEISI HOFFMANN	
REGINA SOUSA		3. HUMBERTO COSTA	
ACIR GURGACZ	PRESENTE	4. PAULO PAIM	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DALIRIO BEBER	PRESENTE	1. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
EDUARDO AMORIM		2. DAVI ALCOLUMBRE	
RONALDO CAIADO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LASIER MARTINS	PRESENTE	1. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE
IVO CASSOL	PRESENTE	2. ANA AMÉLIA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LÚCIA VÂNIA	PRESENTE	1. VAGO	
VAGO		2. VAGO	

Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE
CIDINHO SANTOS	PRESENTE	2. PEDRO CHAVES	

Não Membros Presentes

JOSÉ PIMENTEL
ATAÍDES OLIVEIRA
AIRTON SANDOVAL
VICENTINHO ALVES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 117/2018)

NA 25ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR WELLINGTON FAGUNDES, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA CRA, FAVORÁVEL AO PLS Nº 117/2018 E ÀS EMENDAS NºS 1 E 2, DE AUTORIA DA SENADORA LÚCIA VÂNIA, NA FORMA DA EMENDA Nº 3-CRA (SUBSTITUTIVO).

04 de Dezembro de 2018

Senador IVO CASSOL

Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 18, DE 2018

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 88, de 2014, que Altera a Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, para isentar as cultivares de plantas e flores ornamentais de domínio público da obrigatoriedade de inscrição no Registro Nacional de Cultivares - RNC.

PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol
RELATOR: Senador Ronaldo Caiado

04 de Dezembro de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

PARECER Nº , DE 2018

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 2014 (Projeto de Lei nº 4.937/2013, na Casa de origem), do Deputado Junji Abe, que altera a Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, para isentar as cultivares de plantas e flores ornamentais de domínio público da obrigatoriedade de inscrição no Registro Nacional de Cultivares - RNC.

I – RELATÓRIO

A Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) aprecia nesta oportunidade o Projeto de Lei da Câmara (PLC) n° 88, de 2014 – Projeto de Lei (PL) nº 4.937, de 2013, na origem, de autoria do Deputado JUNJI ABE – que altera a Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, para isentar as cultivares de plantas e flores ornamentais de domínio público da obrigatoriedade de inscrição no Registro Nacional de Cultivares – RNC.

A Proposição em exame objetiva isentar da inscrição no RNC cultivares de flores e plantas ornamentais, exceto aquelas objeto de concessão ou de solicitação de Certificado de Proteção de Cultivar, estabelecido na Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997.

O Projeto recebeu parecer favorável na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), vindo às considerações desta Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

Ala Senador Alexandre Costa – Gabinete 21 – Anexo - Bloco A – Senado Federal – Brasília/DF
CEP 70165-900 - Telefone:(61) 3303-6439 e 6440 – Fax: (61) 3303-6445

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

II – ANÁLISE

A Comissão de Agricultura e Reforma Agrária examina o PLC nº 88, de 2014, em razão das disposições normativas que lhe atribuem a prerrogativa de opinar sobre proposições pertinentes, entre outros, aos temas da comercialização e fiscalização de produtos e insumos, inspeção e fiscalização de alimentos, vigilância e defesa sanitária animal e vegetal – nos termos do inciso VI – e utilização e conservação, na agricultura, dos recursos hídricos e genéticos – e do inciso IX, ambos do art. 104-B do Regimento Interno do Senado Federal.

Gostaria, inicialmente, de referenciar o marco legal que se vincula ao tema, observando que o Sistema Nacional de Sementes e Mudas (SNSM) foi instituído pela Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, que, por sua vez, foi regulamentada pelo Decreto nº 5.153, de 23 de julho de 2004. O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares (SNPC) visa a assegurar a identidade e a qualidade do material de multiplicação e de reprodução vegetal produzido e comercializado em todo o território nacional, mediante controles estabelecidos pelo Registro Nacional de Sementes e Mudas (RENASEM) e pelo Registro Nacional de Cultivares (RNC).

O RENASEM tem por intuito inscrever e cadastrar as pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades previstas no Sistema Nacional de Sementes e Mudas, de forma que, em cumprimento à legislação, essas pessoas quando exercem as atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, exportação e importação de sementes e mudas são obrigadas a manter cadastro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

O cadastramento de sementes e mudas, de quaisquer cultivares disponíveis para uso agrícola, é obrigatório no RNC, que objetiva oferecer proteção ao agricultor, mitigando o risco e os prejuízos decorrentes da aquisição de sementes e mudas sem qualidade demonstrada. Comercializar semente ou muda sem registro junto ao RNC, também mantido pelo Mapa,

Ala Senador Alexandre Costa – Gabinete 21 – Anexo - Bloco A – Senado Federal – Brasília/DF
CEP 70165-900 - Telefone:(61) 3303-6439 e 6440 – Fax: (61) 3303-6445

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

expõe o infrator às penalidades previstas na legislação. Atualmente, a única exceção à obrigatoriedade de inscrição no RNC diz respeito às cultivares locais ou tradicionais, mais conhecidas como "variedades crioulas", utilizadas por agricultores familiares, assentados da reforma agrária ou indígenas.

O conteúdo do PLC nº 88, de 2014, insere-se, também, no âmbito das disposições da Lei de Proteção de Cultivares (Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997), regulamentada pelo Decreto nº 2.366, de 5 de novembro de 1997. A referida Lei busca fortalecer e padronizar, por meio do Serviço Nacional de Proteção de Cultivares (SNPC), mantido também no Mapa, os direitos de propriedade intelectual sobre o desenvolvimento de sementes e mudas de cultivares vegetais com valor comercial, entendidas essas como variedades de quaisquer gêneros ou espécies vegetais, claramente distinguíveis de outras conhecidas pelas seguintes características: a) denominação própria; b) homogeneidade; c) capacidade de se manter estável em gerações sucessivas; e d) potencial de utilização econômica.

Uma vez emitido o Certificado de Proteção pelo SNPC, fica assegurada a propriedade intelectual da nova cultivar, permitindo aos investidores o estímulo financeiro contínuo advindo da exploração comercial do melhoramento genético alcançado. Assim, a Lei de Proteção de Cultivares é tida como um marco regulatório inovador do agronegócio brasileiro, estimulando o melhoramento vegetal e trazendo efeitos benéficos advindos do uso de sementes e mudas de qualidade superior. O pressuposto básico da Lei de Proteção de Cultivares é que, tendo seu direito de propriedade intelectual assegurado, empreendedores públicos e privados alcançarão bons retornos comerciais, para fazer contrapartida aos altos custos e elevados investimentos necessários ao desenvolvimento de uma nova cultivar.

Pela legislação em vigor, a cultivar passível de proteção é tida como aquela não ofertada no mercado nacional há mais de 12 meses, em relação à data do pedido de proteção. É importante salientar que o prazo de proteção de uma cultivar – contado a partir da concessão do Certificado

Ala Senador Alexandre Costa – Gabinete 21 – Anexo - Bloco A – Senado Federal – Brasília/DF
CEP 70165-900 - Telefone:(61) 3303-6439 e 6440 – Fax: (61) 3303-6445

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

Provisório de Proteção – é de 15 anos, exceto quando se tratar de videiras, árvores frutíferas, árvores florestais e árvores ornamentais, cujo prazo de proteção é de 18 anos. Após o prazo estabelecido como período de proteção, a cultivar é considerada de domínio público, condição na qual é livre sua utilização, mas ainda se exige o registro da cultivar explorada e a identificação de, pelo menos, um mantenedor.

Nesse contexto, cabe lembrar que, respeitando o direito de propriedade intelectual, o PLC nº 88, de 2014, tem por objetivo a isenção de inscrição no RNC de flores e plantas ornamentais, excetuando aquelas que são objeto de concessão ou de solicitação de Certificado de Proteção de Cultivar instituído pela Lei de Proteção de Cultivares.

Pelos efeitos práticos da Proposição, fica estendido o fundamento econômico-financeiro que exclui da obrigatoriedade da inscrição no RNC, nos termos do § 6° do art. 11 da Lei nº 10.711, de 2003, a cultivar local, tradicional ou crioula, utilizada por agricultores familiares, assentados da reforma agrária ou indígenas, exonerando-os, muito justamente, da burocracia e dos custos decorrentes do cumprimento das exigências do RNC, sem prejuízos para o controle e manutenção da diversidade genética das espécies cultivadas por esses segmentos rurais.

As peculiaridades da exploração econômica de flores e plantas ornamentais, como as variações sazonais abruptas na preferência dos consumidores que tornam a obsolescência dos produtos do melhoramento genético acelerado, dificultam o estabelecimento técnico do valor de uso econômico e ambientes de excessiva burocracia não permitem a viabilização de empreendimentos voltados ao mercado de cultivos de plantas com fins estéticos.

Em outras palavras, os elevados riscos envolvidos na produção de novas cultivares de plantas ornamentais mediante melhoramento genético e os desafios de sistemas de produção delicados, que se orientam pelos atributos decorativos, muitas vezes oriundos de modismos efêmeros, e

Ala Senador Alexandre Costa – Gabinete 21 – Anexo - Bloco A – Senado Federal – Brasília/DF
CEP 70165-900 - Telefone:(61) 3303-6439 e 6440 – Fax: (61) 3303-6445

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

pelos valores agronômicos e nutricionais do produto obtido, não sobrevivem a protocolos oficiais pouco ágeis e onerosos.

Nesse sentido, a desoneração da obrigatoriedade do cadastramento no Registro Nacional de Cultivares daquelas plantas e flores ornamentais que não se encontram sob o regime de proteção do direito de uso instituído pela Lei de Proteção de Cultivares (Lei nº 9.456, de 1997) beneficia um setor que gera emprego e renda no campo e na cidade, sem prejuízos aos detentores de direitos intelectuais sobre cultivares protegidas.

III – VOTO

Por todo o exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 2014, na forma da Emenda de redação n.º1 – CAE.

Sala da Comissão, em 4 de dezembro de 2018.

Senador IVO CASSOL**, Presidente**

Senador RONALDO CAIADO**, Relator**

Ala Senador Alexandre Costa – Gabinete 21 – Anexo - Bloco A – Senado Federal – Brasília/DF
CEP 70165-900 - Telefone:(61) 3303-6439 e 6440 – Fax: (61) 3303-6445

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

Relatório de Registro de Presença

CRA, 04/12/2018 às 11h - 25ª, Extraordinária

Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

MDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	1. ROSE DE FREITAS	PRESENTE
ELMANO FÉRRER		2. ROMERO JUCÁ	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	3. VAGO	
DÁRIO BERGER	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	1. GUARACY SILVEIRA	
PAULO ROCHA	PRESENTE	2. GLEISI HOFFMANN	
REGINA SOUSA		3. HUMBERTO COSTA	
ACIR GURGACZ	PRESENTE	4. PAULO PAIM	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DALIRIO BEBER	PRESENTE	1. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
EDUARDO AMORIM		2. DAVI ALCOLUMBRE	
RONALDO CAIADO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LASIER MARTINS	PRESENTE	1. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE
IVO CASSOL	PRESENTE	2. ANA AMÉLIA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LÚCIA VÂNIA	PRESENTE	1. VAGO	
VAGO		2. VAGO	

Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE
CIDINHO SANTOS	PRESENTE	2. PEDRO CHAVES	

Não Membros Presentes

JOSÉ PIMENTEL
ATAÍDES OLIVEIRA
AIRTON SANDOVAL
VICENTINHO ALVES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

Na 25ª Reunião Extraordinária realizada nesta data, a Comissão aprova o relatório do Senador Ronaldo Caiado, que passa a constituir Parecer da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária – CRA, favorável ao PLC 88/2014, com a Emenda nº 1 – CAE/CRA abaixo:

EMENDA Nº 1 – CAE/CRA
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 139, DE 2009

Art. 1º O § 6º do art. 11 da Lei n.º 10.711, de 5 de agosto de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11.....
§ 6º Não é obrigatória a inscrição no RNC de:
a) cultivar local, tradicional ou crioula, utilizada por agricultores familiares, assentados da reforma agrária ou indígenas;
b) cultivar de flores e plantas ornamentais, exceto aquelas objeto de concessão ou de solicitação de Certificado de Proteção de Cultivar instituído pela Lei n.º 9.456, de 25 de abril de 1997."
....."(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 4 de dezembro de 2018.

Senador Ivo Cassol
Presidente da CRA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 213, DE 2018-PLEN/SF (DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS)

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 88, de 2014, que Altera a Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, para isentar as cultivares de plantas e flores ornamentais de domínio público da obrigatoriedade de inscrição no Registro Nacional de Cultivares - RNC.

PRESIDENTE: Senadora Gleisi Hoffmann
RELATOR: Senador Ronaldo Caiado

05 de Abril de 2016

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

PARECER Nº , DE 2016

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 88, de 2014, do Deputado Junji Abe, que *altera a Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, para isentar as cultivares de plantas e flores ornamentais de domínio público da obrigatoriedade de inscrição no Registro Nacional de Cultivares - RNC*.

RELATOR: Senador **RONALDO CAIADO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do art. 241 do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) n° 88, de 2014, de autoria do Deputado JUNJI ABE – *que altera a Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, para isentar as cultivares de plantas e flores ornamentais de domínio público da obrigatoriedade de inscrição no Registro Nacional de Cultivares – RNC*.

O PLC em análise possui dois artigos, sendo o último deles dedicado ao estabelecimento da vigência imediata da norma aprovada.

O conteúdo material da Proposta está exposto no art. 1°, que dá nova redação ao art. 11 da Lei nº 10.711, de 2003, inserindo no dispositivo o § 8º, que busca excepcionar da inscrição no RNC cultivares de flores e plantas ornamentais, exceto aquelas objeto de concessão ou de solicitação de Certificado de Proteção de Cultivar instituído pela Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997.

Ala Senador Alexandre Costa – Gabinete 21 – Anexo - Bloco A – Senado Federal – Brasília/DF
CEP 70165-900 - Telefone:(61) 3303-6439 e 6440 – Fax: (61) 3303-6445

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A matéria encontra-se distribuída às Comissões de Assuntos Econômicos (CAE) e de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) e não foram apresentadas emendas ao Projeto no prazo regimental.

II – ANÁLISE

A análise do Projeto de Lei da Câmara (PLC) n° 88, de 2014, nesta Comissão se dá em virtude da previsão contida no art. 99, I do Regimento Interno da Casa, que estabelece competir à Comissão de Assuntos Econômicos opinar sobre os aspectos econômicos e financeiros de qualquer matéria que lhe seja submetida por despacho do Presidente.

A Proposição em exame tem nosso reconhecimento de mérito, conforme as razões que passamos a dissertar.

A Lei nº 10.711, de 2003, em seu art. 11, § 6º já contempla cláusula de exceção da obrigatoriedade de inscrição no RNC de cultivar local, tradicional ou crioula, utilizada por agricultores familiares, assentados da reforma agrária ou indígenas, medida de boa monta para a preservação do patrimônio genético nacional e da população com mais dificuldade de acesso aos produtos obtidos do melhoramento genético.

A medida ora proposta vai em sentido semelhante.

A atividade do cultivo de flores e plantas ornamentais está diretamente relacionada aos riscos elevados envolvidos na produção de novas cultivares mediante melhoramento genético. A rigor, o processo de seleção se caracteriza pela elevada aleatoriedade dos fatores, que se estendem desde os atributos estéticos desejados e valores agronômicos do produto obtido, aspectos que podem variar de uma estação para outra, ao sabor das tendências da moda.

É absolutamente compreensível que a imposição do cadastro de cada cultivar ornamental - que sob vários aspectos se encontra no estado da arte e na completa incerteza de sua viabilidade comercial - no

Ala Senador Alexandre Costa – Gabinete 21 – Anexo - Bloco A – Senado Federal – Brasília/DF
CEP 70165-900 - Telefone:(61) 3303-6439 e 6440 – Fax: (61) 3303-6445

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

RNC apenas eleva os custos e a burocracia de um segmento que está normalmente sujeito a margens estreitas de lucros, mas demanda e emprega intensivamente mão-de-obra, distribuindo renda e beleza.

Fortalece a iniciativa, finalmente, a preocupação original com a isenção do cadastro no RNC tão-somente das cultivares e flores ornamentais que não se encontram sob o regime de proteção do direito de uso instituído pela Lei de Proteção de Cultivares - Lei n° 9.456, de 1997 -, ou seja, que já estão em domínio público. Assim, resta mantida a obrigatoriedade de inserção para as cultivares protegidas.

De se ressaltar que a forma com que se está sendo usado o RNC faz com que o registro seja meramente uma exigência burocrática, não trazendo nenhum benefício direto, mas apenas gerando custos desnecessários e freando o desenvolvimento do setor, vez que o registro é limitante ao comercio de cultivares e a demora na sua efetivação tem causado grandes prejuízos aos produtores de plantas e flores ornamentais.

Importante ressaltar que o mercado de flores e plantas ornamentais vem crescendo em ritmo superior ao da economia. Ademais, a aproximação de importantes eventos esportivos coloca o Brasil em importante evidência no disputado comércio internacional.

Sugerimos, no entanto, uma emenda para aprimorar a técnica legislativa, introduzindo a mudança legal no § 6º do art. 11 da Lei n.º 10.711, de 2013, vez que o mesmo já trata de hipótese de não obrigatoriedade de inscrição no RNC.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos favoravelmente ao Projeto de Lei da Câmara n° 88, de 2014, com a emenda de redação a seguir.

Ala Senador Alexandre Costa – Gabinete 21 – Anexo - Bloco A – Senado Federal – Brasília/DF
CEP 70165-900 - Telefone:(61) 3303-6439 e 6440 – Fax: (61) 3303-6445

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

EMENDA nº 1-CAE

Art. 1º O § 6º do art. 11 da Lei n.º 10.711, de 5 de agosto de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11.....
.....
§ 6º Não é obrigatória a inscrição no RNC de:
a) cultivar local, tradicional ou crioula, utilizada por agricultores familiares, assentados da reforma agrária ou indígenas;
b) cultivar de flores e plantas ornamentais, exceto aquelas objeto de concessão ou de solicitação de Certificado de Proteção de Cultivar instituído pela Lei n.º 9.456, de 25 de abril de 1997."
..... (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 5 de abril de 2016.

SENADORA GLEISI HOFFMANN, Presidenta

SENADOR RONALDO CAIADO, Relator

Ala Senador Alexandre Costa – Gabinete 21 – Anexo - Bloco A – Senado Federal – Brasília/DF
CEP 70165-900 - Telefone:(61) 3303-6439 e 6440 – Fax: (61) 3303-6445

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

SF/16117.55672-79

PARECER Nº , DE 2016

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 88, de 2014, do Deputado Junji Abe, que *altera a Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, para isentar as cultivares de plantas e flores ornamentais de domínio público da obrigatoriedade de inscrição no Registro Nacional de Cultivares - RNC*.

RELATOR: Senador **RONALDO CAIADO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do art. 241 do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) n° 88, de 2014, de autoria do Deputado JUNJI ABE – *que altera a Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, para isentar as cultivares de plantas e flores ornamentais de domínio público da obrigatoriedade de inscrição no Registro Nacional de Cultivares – RNC*.

O PLC em análise possui dois artigos, sendo o último deles dedicado ao estabelecimento da vigência imediata da norma aprovada.

O conteúdo material da Proposta está exposto no art. 1°, que dá nova redação ao art. 11 da Lei nº 10.711, de 2003, inserindo no dispositivo o § 8º, que busca excepcionar da inscrição no RNC cultivares de flores e plantas ornamentais, exceto aquelas objeto de concessão ou de solicitação de Certificado de Proteção de Cultivar instituído pela Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997.

Ala Senador Alexandre Costa – Gabinete 21 – Anexo - Bloco A – Senado Federal – Brasília/DF
CEP 70165-900 - Telefone:(61) 3303-6439 e 6440 – Fax: (61) 3303-6445

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

SF/16117.55672-79

A matéria encontra-se distribuída às Comissões de Assuntos Econômicos (CAE) e de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) e não foram apresentadas emendas ao Projeto no prazo regimental.

II – ANÁLISE

A análise do Projeto de Lei da Câmara (PLC) n° 88, de 2014, nesta Comissão se dá em virtude da previsão contida no art. 99, I do Regimento Interno da Casa, que estabelece competir à Comissão de Assuntos Econômicos opinar sobre os aspectos econômicos e financeiros de qualquer matéria que lhe seja submetida por despacho do Presidente.

A Proposição em exame tem nosso reconhecimento de mérito, conforme as razões que passamos a dissertar.

A Lei nº 10.711, de 2003, em seu art. 11, § 6º já contempla cláusula de exceção da obrigatoriedade de inscrição no RNC de cultivar local, tradicional ou crioula, utilizada por agricultores familiares, assentados da reforma agrária ou indígenas, medida de boa monta para a preservação do patrimônio genético nacional e da população com mais dificuldade de acesso aos produtos obtidos do melhoramento genético.

A medida ora proposta vai em sentido semelhante.

A atividade do cultivo de flores e plantas ornamentais está diretamente relacionada aos riscos elevados envolvidos na produção de novas cultivares mediante melhoramento genético. A rigor, o processo de seleção se caracteriza pela elevada aleatoriedade dos fatores, que se estendem desde os atributos estéticos desejados e valores agronômicos do produto obtido, aspectos que podem variar de uma estação para outra, ao sabor das tendências da moda.

É absolutamente compreensível que a imposição do cadastro de cada cultivar ornamental - que sob vários aspectos se encontra no estado da arte e na completa incerteza de sua viabilidade comercial - no

Ala Senador Alexandre Costa – Gabinete 21 – Anexo - Bloco A – Senado Federal – Brasília/DF
CEP 70165-900 - Telefone:(61) 3303-6439 e 6440 – Fax: (61) 3303-6445

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RNC apenas eleva os custos e a burocracia de um segmento que está normalmente sujeito a margens estreitas de lucros, mas demanda e emprega intensivamente mão-de-obra, distribuindo renda e beleza.

Fortalece a iniciativa, finalmente, a preocupação original com a isenção do cadastro no RNC tão-somente das cultivares e flores ornamentais que não se encontram sob o regime de proteção do direito de uso instituído pela Lei de Proteção de Cultivares - Lei n° 9.456, de 1997 -, ou seja, que já estão em domínio público. Assim, resta mantida a obrigatoriedade de inserção para as cultivares protegidas.

De se ressaltar que a forma com que se está sendo usado o RNC faz com que o registro seja meramente uma exigência burocrática, não trazendo nenhum benefício direto, mas apenas gerando custos desnecessários e freando o desenvolvimento do setor, vez que o registro é limitante ao comercio de cultivares e a demora na sua efetivação tem causado grandes prejuízos aos produtores de plantas e flores ornamentais.

Importante ressaltar que o mercado de flores e plantas ornamentais vem crescendo em ritmo superior ao da economia. Ademais, a aproximação de importantes eventos esportivos coloca o Brasil em importante evidência no disputado comércio internacional.

Sugerimos, no entanto, uma emenda para aprimorar a técnica legislativa, introduzindo a mudança legal no § 6º do art. 11 da Lei n.º 10.711, de 2013, vez que o mesmo já trata de hipótese de não obrigatoriedade de inscrição no RNC.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos favoravelmente ao Projeto de Lei da Câmara n° 88, de 2014, com a emenda de redação a seguir.

Ala Senador Alexandre Costa – Gabinete 21 – Anexo - Bloco A – Senado Federal – Brasília/DF
CEP 70165-900 - Telefone:(61) 3303-6439 e 6440 – Fax: (61) 3303-6445

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

SF/16117.55672-79

EMENDA DE REDAÇÃO

Art. 1º O § 6º do art. 11 da Lei n.º 10.711, de 5 de agosto de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11.....
.....
§ 6º Não é obrigatória a inscrição no RNC de:

a) cultivar local, tradicional ou crioula, utilizada por agricultores familiares, assentados da reforma agrária ou indígenas;
b) cultivar de flores e plantas ornamentais, exceto aquelas objeto de concessão ou de solicitação de Certificado de Proteção de Cultivar instituído pela Lei n.º 9.456, de 25 de abril de 1997."

..... (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2016.

SENADOR RONALDO CAIADO
DEMOCRATAS/GO

Ala Senador Alexandre Costa – Gabinete 21 – Anexo - Bloco A – Senado Federal – Brasília/DF
CEP 70165-900 - Telefone:(61) 3303-6439 e 6440 – Fax: (61) 3303-6445

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ATA DO CONSELHO DA COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Publique-se.
Em 05/12/18.
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

SENADO FEDERAL

ATA DA 1ª REUNIÃO DE 2018 DO CONSELHO DA COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO, REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2018, QUARTA-FEIRA, ÀS 16H30, NA SALA ANEXA AO PLENÁRIO (CAFÉ DOS SENADORES).

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia vinte e oito de novembro de dois mil e dezoito, na sede do Senado Federal, sala anexa ao Plenário (café dos Senadores), reúnem-se as Senhoras Senadoras e os Senhores Senadores membros do Conselho da Comenda de Incentivo à Cultura Luís Câmara Cascudo, de acordo com a lista de presença anexa. Havendo número regimental os trabalhos foram abertos. Foi eleita Presidente do Conselho a Senadora Fátima Bezerra. A Presidente do Conselho informou que a Secretaria recebeu 13 (treze) indicações, sendo 3 (três) para receber homenagem *in memoriam.* Informou-se, também, que a cédula de votação consta o nome dos indicados e que cada membro tem o direito de votar em até 5 (cinco) nomes. O Conselho deliberou e decidiu homenagear *in memoriam* os três nomes indicados, a saber:

- Deífilo Gurgel – Folclorista;
- João Carlos D' Ávila Paixão Côrtes; e
- Romualdo Rosário da Costa (Mô do Katendê).

Após a apuração, e como houve empate na votação, o Conselho decidiu agraciar 6 (seis) personalidades, contemplando os dois empatados na última posição. Foram escolhidos os seguintes agraciados:

- Antônio Francisco Teixeira de Melo;
- Câmara Brasileira do Livro – CBL;
- Museu da Gente Sergipana;
- Nelson da Rabeca;
- Nilson Rodrigues da Fonseca; e
- Pedro Baião.

Nada mais havendo a tratar, a presente reunião foi encerrada às 17h30 horas e eu, João Pedro de Souza Lobo Caetano, Diretor da Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento, lavrei a presente Ata que, aprovada, vai assinada pela Presidente e membros do Conselho, conforme a lista de presença da reunião, que passa a fazer parte integrante desta Ata, encaminhada à publicação no Diário do Senado Federal.

Senadora Fátima Bezerra
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Agraciados com a Comenda de Incentivo À Cultura Luís Da Câmara Cascudo

- Antônio Francisco Teixeira de Melo
- Câmara Brasileira do Livro – CBL
- Museu da Gente Sergipana
- Nelson da Rabeca
- Nilson Rodrigues da Fonseca
- Pedro Baião

Homenageados In Memoriam

- Deífilo Gurgel – Folclorista
- João Carlos D' Ávila Paixão Côrtes
- Romualdo Rosário da Costa
  (Mô do Katendê)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

28 de novembro de 2018

(Quarta-feira, café dos Senadores)

CONSELHO DA COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO

1ª Reunião – LISTA DE PRESENÇA

SENADORES	ASSINATURA
Fátima Bezerra (PT)	
Garibaldi Alves Filho (MDB)	
José Agripino (DEM)	
Lídice da Mata (PSB)	
Ângela Portela (PDT)	
Randolfe Rodrigues (REDE)	
Guaracy Silveira (DC)	
Vicentinho Alves (PR)	
Hélio José (PROS)	
Cristovam Buarque (PPS)	
Pedro Chaves (PRB)	
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Fernando Collor (PTC)	
Ana Amélia (PP)	
Romário (PODE)	
Telmário Mota (PTB)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RESOLUÇÕES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Eunício Oliveira, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O
Nº 31, DE 2018

Autoriza o Estado do Pará a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 35.100.000,00 (trinta e cinco milhões e cem mil dólares dos Estados Unidos da América).

O **Senado Federal** resolve:

Art. 1º É o Estado do Pará autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 35.100.000,00 (trinta e cinco milhões e cem mil dólares dos Estados Unidos da América), observada a vedação expressa no art. 15 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001.

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito referida no **caput** destinam-se a financiar parcialmente o "Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Pará (Profisco II – PA)".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado do Pará;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$ 35.100.000,00 (trinta e cinco milhões e cem mil dólares dos Estados Unidos da América);

V – prazo de desembolso: o prazo original de desembolso será de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura do contrato de empréstimo, devendo qualquer prorrogação do prazo original de desembolso contar com a anuência do garantidor;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VI – cronograma estimativo de desembolsos: US$ 4.971.670,48 (quatro milhões, novecentos e setenta e um mil, seiscentos e setenta dólares dos Estados Unidos da América e quarenta e oito centavos) em 2018, US$ 7.254.799,65 (sete milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove dólares dos Estados Unidos da América e sessenta e cinco centavos) em 2019, US$ 11.076.075,01 (onze milhões, setenta e seis mil e setenta e cinco dólares dos Estados Unidos da América e um centavo) em 2020, US$ 8.645.615,73 (oito milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quinze dólares dos Estados Unidos da América e setenta e três centavos) em 2021 e US$ 3.151.839,13 (três milhões, cento e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e nove dólares dos Estados Unidos da América e treze centavos) em 2022;

VII – amortização: prestações semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais, vencendo-se a primeira em até 66 (sessenta e seis) meses e a última em até 25 (vinte e cinco) anos, a contar da data de assinatura do contrato de empréstimo;

VIII – juros: exigidos sobre os saldos devedores diários a uma taxa de juros anual baseada na **Libor** para cada trimestre mais a margem aplicável para empréstimos do capital ordinário do credor, enquanto o empréstimo não tiver sido objeto de conversão;

IX – conversão: o devedor poderá solicitar conversão de moeda e de taxa de juros em qualquer momento durante a vigência do contrato de empréstimo, desde que haja anuência prévia do garantidor, que será manifestada pela Secretaria do Tesouro Nacional;

X – comissão de crédito: até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, com incidência a partir de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato de empréstimo;

XI – despesas com inspeção e supervisão gerais: em determinado semestre, até 1% (um por cento) do valor do empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolso.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, e os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

Art. 3º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Estado do Pará na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no **caput** é condicionada:

I – ao cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso;

II – à comprovação da situação de adimplemento quanto aos pagamentos e às prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, bem como quanto ao pagamento de precatórios judiciais;

III – à celebração de contrato de concessão de contragarantia entre o Estado do Pará e a União, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 5 de dezembro de 2018.

Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal

acf/prs18-057

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Eunício Oliveira, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O
Nº 32, DE 2018

Autoriza o Estado do Pará a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O **Senado Federal** resolve:

Art. 1º É o Estado do Pará autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito referida no **caput** destinam-se a financiar parcialmente o "Programa Municípios Sustentáveis do Estado do Pará".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – credor: Corporação Andina de Fomento (CAF);

II – devedor: Estado do Pará;

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor da operação: até US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – juros: taxa **Libor** semestral acrescida de **spread** a ser definido na data da assinatura do contrato, podendo a CAF, nos primeiros 8 (oito) anos de vigência do contrato, financiar 0,10% a.a. (dez centésimos por cento ao ano) da taxa de juros;

VI – atualização monetária: variação cambial;

VII – prazo total: 192 (cento e noventa e dois) meses;

VIII – prazo de carência: 54 (cinquenta e quatro) meses;

IX – prazo de amortização: 138 (cento e trinta e oito) meses;

X – demais encargos e comissões:

a) comissão de compromisso: 0,35% a.a. (trinta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do empréstimo;

b) comissão de financiamento: 0,85% a.a. (oitenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o montante total contratado, paga, no mais tardar, no primeiro desembolso;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

c) gastos de avaliação: US$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), pagos, no mais tardar, no primeiro desembolso;

d) juros de mora: 2% a.a. (dois por cento ao ano) acrescidos aos juros estabelecidos no contrato de empréstimo negociado.

§ 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, e os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Pará na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no **caput** é condicionado a que o Estado do Pará celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará:

I – a adimplência do Estado do Pará quanto aos pagamentos e às prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007;

II – o atendimento das condições prévias ao primeiro desembolso;

III – o disposto no § 5º do art. 1º da Portaria MF nº 151, de 12 de abril de 2018; e

IV – a manutenção da decisão liminar proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Ação Cível Originária nº 3.133 em favor do Estado do Pará.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 5 de dezembro de 2018.

Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal

acf/prs18-058

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Eunício Oliveira, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O
Nº 33, DE 2018

Autoriza o Estado do Pará a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o New Development Bank (NDB), no valor de até US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O **Senado Federal** resolve:

Art. 1º É o Estado do Pará autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o New Development Bank (NDB), no valor de até US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), observada a vedação determinada no art. 15 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001.

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito de que trata o **caput** destinam-se a financiar parcialmente o "Programa Municípios Sustentáveis do Estado do Pará".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado do Pará;

II – credor: New Development Bank (NDB);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – juros: taxa **Libor** relativa ao dólar dos Estados Unidos da América de 6 (seis) meses mais taxa fixa de 1,1% a.a. (um inteiro e um décimo por cento ao ano);

VI – juros de mora: 2% a.a. (dois por cento ao ano) acima dos juros estabelecidos no contrato de empréstimo;

VII – cronograma estimativo de desembolsos: US$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2018, US$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2019, US$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2020 e US$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2021;

VIII – comissão de compromisso: 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano), sendo que 12 (doze) meses após a assinatura do contrato de empréstimo esse percentual será aplicado sobre o valor de 15% (quinze por cento) do valor do empréstimo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

menos o montante desembolsado, 24 (vinte e quatro) meses após a assinatura do contrato de empréstimo será aplicado sobre o valor de 45% (quarenta e cinco por cento) do valor do empréstimo menos o montante desembolsado, 36 (trinta e seis) meses após a assinatura do contrato de empréstimo será aplicado sobre o valor de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor do empréstimo menos o montante desembolsado e 48 (quarenta e oito) meses e depois disso será aplicado sobre o valor total do empréstimo não desembolsado;

IX – comissão de financiamento: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do montante do empréstimo, devida a partir do início da vigência do contrato de empréstimo;

X – prazo de amortização: 138 (cento e trinta e oito) meses, após carência de 54 (cinquenta e quatro) meses.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Pará na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no **caput** é condicionado a que o Estado do Pará celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Estado do Pará quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, e quanto aos precatórios, bem como o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 5 de dezembro de 2018.

Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal

wgl/prs18-059

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
-S/Partido - Walter Pinheiro*
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Eduardo Lopes* (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PODE - Romário**

Maranhão

Maioria-MDB - Edison Lobão*
Maioria-MDB - João Alberto Souza*
Bloco-PSDB - Roberto Rocha**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
Maioria-MDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Armando Monteiro*
Bloco-PT - Humberto Costa*
Maioria-MDB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

Maioria-MDB - Airton Sandoval* (S)
Maioria-MDB - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Serra**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
Maioria-MDB - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás

Bloco-PSB - Lúcia Vânia*
Bloco-DEM - Wilder Morais* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PR - Cidinho Santos* (S)
Bloco-PODE - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PSD - Lasier Martins**

Ceará

Maioria-MDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
Bloco-PSD - Raimundo Lira* (S)
Maioria-MDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSDB - Ricardo Ferraço*
Bloco-PODE - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
Bloco-PODE - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte

Maioria-MDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalirio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
Maioria-MDB - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
Maioria-MDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTC - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Bloco-PSDB - Eduardo Amorim*
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas

Maioria-MDB - Eduardo Braga*
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
Maioria-MDB - Roberto Requião*
Bloco-PODE - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PRB - Pedro Chaves* (S)
Maioria-MDB - Waldemir Moka*
Maioria-MDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PPS - Cristovam Buarque*
Maioria-PROS - Hélio José* (S)
-S/Partido - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
Maioria-MDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
-DC - Guaracy Silveira** (S)

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PDT - Ângela Portela*
Maioria-MDB - Romero Jucá*
Bloco-PTB - Telmário Mota**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco da Maioria - 19
MDB-18 / PROS-1

Airton Sandoval. . . . . MDB / SP
Dário Berger. . . . . MDB / SC
Edison Lobão. . . . . MDB / MA
Eduardo Braga. . . . . MDB / AM
Eunício Oliveira. . . . . MDB / CE
Fernando Bezerra Coelho. . . . . MDB / PE
Garibaldi Alves Filho. . . . . MDB / RN
Hélio José. . . . . PROS / DF
Jader Barbalho. . . . . MDB / PA
João Alberto Souza. . . . . MDB / MA
José Maranhão. . . . . MDB / PB
Marta Suplicy. . . . . MDB / SP
Renan Calheiros. . . . . MDB / AL
Roberto Requião. . . . . MDB / PR
Romero Jucá. . . . . MDB / RR
Simone Tebet. . . . . MDB / MS
Valdir Raupp. . . . . MDB / RO
Waldemir Moka. . . . . MDB / MS
Zeze Perrella. . . . . MDB / MG

Bloco Social Democrata - 17
PSDB-12 / DEM-5

Aécio Neves. . . . . PSDB / MG
Antonio Anastasia. . . . . PSDB / MG
Ataídes Oliveira. . . . . PSDB / TO
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB / PB
Dalirio Beber. . . . . PSDB / SC
Davi Alcolumbre. . . . . DEM / AP
Eduardo Amorim. . . . . PSDB / SE
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB / PA
José Agripino. . . . . DEM / RN
José Serra. . . . . PSDB / SP
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM / SE
Paulo Bauer. . . . . PSDB / SC
Ricardo Ferraço. . . . . PSDB / ES
Roberto Rocha. . . . . PSDB / MA
Ronaldo Caiado. . . . . DEM / GO
Tasso Jereissati. . . . . PSDB / CE
Wilder Morais. . . . . DEM / GO

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania - 12
PSB-4 / PCdoB-1 / REDE-1 / PPS-1
PODE-5 / PV

Alvaro Dias. . . . . PODE / PR
Antonio Carlos Valadares. . . . . PSB / SE
Cristovam Buarque. . . . . PPS / DF
Elmano Férrer. . . . . PODE / PI
João Capiberibe. . . . . PSB / AP
José Medeiros. . . . . PODE / MT
Lídice da Mata. . . . . PSB / BA
Lúcia Vânia. . . . . PSB / GO
Randolfe Rodrigues. . . . . REDE / AP
Romário. . . . . PODE / RJ
Rose de Freitas. . . . . PODE / ES
Vanessa Grazziotin. . . . . PCdoB / AM

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 11
PT-9 / PDT-2

Acir Gurgacz. . . . . PDT / RO
Ângela Portela. . . . . PDT / RR
Fátima Bezerra. . . . . PT / RN
Gleisi Hoffmann. . . . . PT / PR
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Jorge Viana. . . . . PT / AC
José Pimentel. . . . . PT / CE
Lindbergh Farias. . . . . PT / RJ
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Paulo Rocha. . . . . PT / PA
Regina Sousa. . . . . PT / PI

Bloco Parlamentar Democracia Progressista - 10
PP-5 / PSD-5

Ana Amélia. . . . . PP / RS
Benedito de Lira. . . . . PP / AL
Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Gladson Cameli. . . . . PP / AC
Ivo Cassol. . . . . PP / RO
Lasier Martins. . . . . PSD / RS
Omar Aziz. . . . . PSD / AM
Otto Alencar. . . . . PSD / BA
Raimundo Lira. . . . . PSD / PB
Sérgio Petecão. . . . . PSD / AC

Bloco Moderador - 9
PTB-2 / PR-4 / PRB-2 / PTC-1

Armando Monteiro. . . . . PTB / PE
Cidinho Santos. . . . . PR / MT
Eduardo Lopes. . . . . PRB / RJ
Fernando Collor. . . . . PTC / AL
Magno Malta. . . . . PR / ES
Pedro Chaves. . . . . PRB / MS
Telmário Mota. . . . . PTB / RR
Vicentinho Alves. . . . . PR / TO
Wellington Fagundes. . . . . PR / MT

S/Partido - 2

Reguffe. . . . . DF
Walter Pinheiro. . . . . BA

DC - 1

Guaracy Silveira. . . . . TO

Bloco da Maioria.	19
Bloco Social Democrata.	17
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.	12
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	11
Bloco Parlamentar Democracia Progressista.	10
Bloco Moderador.	9
S/Partido.	2
DC.	1
TOTAL	81

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)
Airton Sandoval* (Maioria-MDB-SP)
Alvaro Dias** (Bloco-PODE-PR)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)
Ângela Portela* (Bloco-PDT-RR)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)
Armando Monteiro* (Bloco-PTB-PE)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)
Cidinho Santos* (Bloco-PR-MT)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)
Cristovam Buarque* (Bloco-PPS-DF)
Dalirio Beber* (Bloco-PSDB-SC)
Dário Berger** (Maioria-MDB-SC)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)
Edison Lobão* (Maioria-MDB-MA)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSDB-SE)
Eduardo Braga* (Maioria-MDB-AM)
Eduardo Lopes* (Bloco-PRB-RJ)
Elmano Férrer** (Bloco-PODE-PI)
Eunício Oliveira* (Maioria-MDB-CE)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)
Fernando Bezerra Coelho** (Maioria-MDB-PE)
Fernando Collor** (Bloco-PTC-AL)
Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)
Garibaldi Alves Filho* (Maioria-MDB-RN)
Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)
Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)
Guaracy Silveira** (-DC-TO)
Hélio José* (Maioria-PROS-DF)
Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)
Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho* (Maioria-MDB-PA)
João Alberto Souza* (Maioria-MDB-MA)
João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)
Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)
José Agripino* (Bloco-DEM-RN)
José Maranhão** (Maioria-MDB-PB)
José Medeiros* (Bloco-PODE-MT)
José Pimentel* (Bloco-PT-CE)
José Serra** (Bloco-PSDB-SP)
Lasier Martins** (Bloco-PSD-RS)
Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)
Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)
Magno Malta* (Bloco-PR-ES)
Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)
Marta Suplicy* (Maioria-MDB-SP)
Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)
Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)
Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Pedro Chaves* (Bloco-PRB-MS)
Raimundo Lira* (Bloco-PSD-PB)
Randolfe Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Reguffe** (-S/Partido-DF)
Renan Calheiros* (Maioria-MDB-AL)
Ricardo Ferraço* (Bloco-PSDB-ES)
Roberto Requião* (Maioria-MDB-PR)
Roberto Rocha** (Bloco-PSDB-MA)
Romário** (Bloco-PODE-RJ)
Romero Jucá* (Maioria-MDB-RR)
Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Rose de Freitas** (Bloco-PODE-ES)
Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Simone Tebet** (Maioria-MDB-MS)
Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Telmário Mota** (Bloco-PTB-RR)
Valdir Raupp* (Maioria-MDB-RO)
Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Waldemir Moka* (Maioria-MDB-MS)
Walter Pinheiro* (-S/Partido-BA)
Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Wilder Morais* (Bloco-DEM-GO)
Zeze Perrella* (Maioria-MDB-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Eunício Oliveira - (MDB-CE)

1º VICE-PRESIDENTE

Cássio Cunha Lima - (PSDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

João Alberto Souza - (MDB-MA)

1º SECRETÁRIO

José Pimentel - (PT-CE)

2º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

3º SECRETÁRIO

Antonio Carlos Valadares - (PSB-SE)

4º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (MDB-MG)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Eduardo Amorim - (PSDB-SE)

2º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

3º Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

4º Cidinho Santos - (PR-MT)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

Bloco da Maioria (MDB/PROS) - 19 **Líder** **Simone Tebet - MDB** (141,162) ..... **Líder do MDB - 18** **Simone Tebet** (141,162) Vice-Líder do MDB Valdir Raupp (142) **Líder do PROS - 1** **Hélio José** (42,48,86,155)	**Bloco Social Democrata (PSDB/DEM) - 17** **Líder** **Eduardo Amorim - PSDB** (70,103,140) Vice-Líderes Davi Alcolumbre (74,87,132,150) Ataídes Oliveira (75) ..... **Líder do PSDB - 12** **Paulo Bauer** (100) Vice-Líderes do PSDB Ricardo Ferraço (78,85,112,160) Roberto Rocha (37,54,110,158,159) **Líder do DEM - 5** **Ronaldo Caiado** (104) Vice-Líder do DEM José Agripino (32,51)	**Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD) - 10** **Líder** **Ciro Nogueira - PP** (165) Vice-Líder Otto Alencar (49) ..... **Líder do PP - 5** **Benedito de Lira** (106,169) **Líder do PSD - 5** **Omar Aziz** (45,101) Vice-Líder do PSD Lasier Martins (94,96,117)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PDT) - 11 **Líder** **Lindbergh Farias - PT** (28,59,62,89,125,134,135) Vice-Líderes Acir Gurgacz (8,26,116) Regina Sousa (34) ..... **Líder do PT - 9** **Lindbergh Farias** (28,59,62,89,125,134,135) Vice-Líder do PT Paulo Rocha (25,41,55,63,126) **Líder do PDT - 2** **Acir Gurgacz** (8,26,116) Vice-Líder do PDT Ângela Portela (139,163)	**Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB/PCdoB/REDE/PPS/PODE/PV) - 12** **Líder** **João Capiberibe - PSB** (1,11,113,153,154) Vice-Líderes Randolfe Rodrigues (20,23,91,157) Vanessa Grazziotin (17,22,156) ..... **Líder do PSB - 4** **Antonio Carlos Valadares** (52,71,145,164) Vice-Líder do PSB Lídice da Mata (13,19,146,166) **Líder do PCdoB - 1** **Vanessa Grazziotin** (17,22,156) **Líder do REDE - 1** **Randolfe Rodrigues** (20,23,91,157) **Líder do PPS - 1** **Cristovam Buarque** (64) **Líder do PODE - 5** **Alvaro Dias** (16,65,137) Vice-Líder do PODE Romário (136,152) **Líder do PV - 0**	**Bloco Moderador (PTB/PR/PRB/PTC) - 9** **Líder** **Wellington Fagundes - PR** (43,46,109) ..... **Líder do PTB - 2** **Armando Monteiro** (97) **Líder do PR - 4** **Vicentinho Alves** (105) Vice-Líder do PR Magno Malta (108) **Líder do PRB - 2** **Eduardo Lopes** (81,95) **Líder do PTC - 1** **Fernando Collor** (5,6,67,69)
Governo **Líder** **Romero Jucá - MDB** (119,170) Vice-Líderes Fernando Bezerra Coelho (102,130,144) Davi Alcolumbre (74,87,132,150) Flexa Ribeiro (129,149) Sérgio Petecão (10,128,148) Wilder Morais (39,122,133,147)	**Minoria** **Líder** **Humberto Costa - PT** (15,21,50,53,79,90,114)	

Notas:
1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
3. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
6. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
7. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
8. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
9. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
10. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
11. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
12. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
13. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
14. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
15. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
16. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
17. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
18. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
19. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
20. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
21. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
22. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
23. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015/GSRROD).
24. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
25. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
26. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
27. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
28. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
29. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
30. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
31. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
32. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
33. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
34. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi desiganda 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
35. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi desigando 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
36. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi desigando 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
37. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB)
38. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
39. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
40. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
41. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
42. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
43. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
44. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).
45. Em 03.11.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (of. 1/2015).
46. Em 19.11.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do PR (Ofício s/n - GABLIDPR).
47. Em 08.12.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi reconduzido líder do PSDB para o exercício de 2016 (Of. s/n GLPSDB).
48. Em 10.12.2015, o Senador Hélio José foi designado líder do PMB (Mem. 12-193/2015-GSHJOSE).
49. Em 16.12.2015, o Senador Otto Alencar foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 003/2015).
50. Em 03.02.2016, o Senador Humberto Costa foi reconduzido à liderança do PT (Of. 1/2016-GLDPT).
51. Em 16.02.2016, o Senador José Agripino foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
52. Em 16.02.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Líder do PSB, conforme Of. nº 1/2016-GLPSB, em substituição ao Senador João Capiberibe.
53. Em 24.02.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Governo (MSG nº 49/2016).
54. Em 01.03.2016, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB)
55. Em 02.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do PT, deixando de ocupar a vaga de 1º Vice-líder (Of. 3/2016-GLDPT)
56. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
57. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 4ª vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
58. Em 08.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado 3º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
59. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
60. Em 08.03.2016, o Senador Donizeti Nogueira foi designado 4º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
61. Em 08.03.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
62. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
63. Em 08.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 16/2016-GLDBAG)
64. Em 17.03.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado líder do PPS (Of. 3-009/2016-GSCB).
65. Em 02.02.2016, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Verde (Memo 008/16-SEN).
66. Em 22.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha (Memo. 8/2016-GLDGOV).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

67. Em 30.03.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTC (Of. 1/2016-LIDPTC).
68. Em 05.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado Líder do PTB (Of. Nº 001/2016-LIDPTB)
69. Em 06.04.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
70. Em 06.04.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
71. Em 06.04.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Vice-Líder do Bloco Socialismo e Democracia, conforme Memo. nº 14/2016-BLSDEM.
72. Em 06.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
73. Em 03.05.2016, o Senador Zeze Perrella é designado vice-líder do PTB (Of. nº 2/2016-LIDPTB).
74. Em 05.05.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
75. Em 05.05.2016, o Senador Ataídes Oliveira foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
76. Em 05.05.2016, a Senadora Rose de Freita foi designada 2ª vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
77. Em 05.05.2016, o Senador Waldemir Moka foi designado 1º vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
78. Em 05.05.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
79. Em 12.05.2016, o Senador Humberto Costa deixou de ser líder do governo (Mensagem nº 253/2016 e Memorando nº 104/2016-GSHCST)
80. Em 01.06.2016, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado Líder do Governo (Mensagem 306/2016).
81. Em 06.06.2016, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2016-GSEL).
82. Em 08.06.2016, o Senador José Aníbal foi designado 2º vice-lider do PSDB, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 35/2016-GLPSDB).
83. Em 10.06.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann deixa de compor a 2ª vice -liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
84. Em 10.06.2016, o Senador Telmário Mota deixa de compor a 4ª vice - liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
85. Em 14.06.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 5º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
86. Em 14.06.2016, o Senador Hélio José foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
87. Em 14.06.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
88. Em 14.06.2016, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
89. Em 22.06.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder da Minoria (Of. 13/2016-GLDPT).
90. Em 08.08.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do PT e do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofícios nº 14/2016-GLDPT e nº 77/2016-GLPRD).
91. Em 24.08.2016, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Memo. 53/2016-GLBSD).
92. Em 01.10.2016, o Senador Marcelo Crivella reassume a liderança do partido (Memo nº 42/2016-GSMC).
93. Em 29.11.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 19/2016-GLDPT).
94. Em 16.02.2016, o Senador Lasier Martins foi designado líder do PDT (Memo. 59-GSTMOTA).
95. Em 02.01.2017, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2017-GSELOP).
96. Em 31.01.2017, o Senador Lasier Martins deixou a liderança do PDT, em virtude de sua desfiliação do partido.
97. Em 31.01.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado líder do PTB (Comunicação s/n-2017)
98. Em 31.01.2017, o Senador Elmano Férrer deixou a vice-liderança do PTB, em virtude de sua desfiliação do partido.
99. Em 31.01.2017, o Senador Telmário Mota deixou a vice-liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e a vice-liderança do PDT e , em virtude de sua desfiliação do partido.
100. Em 01.02.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado líder do PSDB (Comunicação s/n-2017)
101. Em 01.02.2017, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Memo. nº 1/2017-GLPSD)
102. Em 01.02.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do PSB (Of. GLPSB nº 1/2017)
103. Em 31.01.2017, o Senador Eduardo Amorim deixou a vice-liderança do Bloco Moderador e a liderança do PSC, em virtude de sua desfiliação do partido.
104. Em 01.02.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. 01/2017-GLDEM).
105. Em 01.02.2017, o Senador Vicentinho Alves foi designado líder do PR (Of. sn/2017-GLPR).
106. Em 01.02.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. 01/2017-GLDPP).
107. Em 01.02.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 11/2017)
108. Em 03.02.2017, o Senador Magno Malta é designado vice-líder do PR (Of. de indicação s/nº-2017)
109. Em 03.02.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Moderador (Of. 1/2017-BLUMOD)
110. Em 06.02.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado 1º Vice-Líder do PSB (Of. 2/2017-GLPSB)
111. Em 06.02.2017, o Senador Pedro Chaves foi designado líder do PSC (Of. 11/2017-GSPCHAV).
112. Em 07.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado Vice-Líder do PSDB (Ofício 42/2017-GLPSDB)
113. Em 08.02.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Socialismo e Democracia (Memo 2/2017-GLBSD)
114. Em 08.02.2017, o Senador Humberto Costa foi designado Líder da Minoria (Ofício 2/2017-GLDPT)
115. Em 08.02.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do PT (Of. 1/2017-GLDPT).
116. Em 09.02.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 4/2017-GLPDT).
117. Em 22.02.2017, o Senador Lasier Martins foi designado Vice-líder do PSD (Memo. 3/2017-GLPSD).
118. Em 23.02.2017, o Senador José Aníbal deixou de ocupar o cargo de 2º vice-líder do PSDB, em função do retorno ao mandato do Senador titular, José Serra.
119. Em 07.03.2017, o Senador Romero Jucá foi indicado Líder do Governo (Mensagem. 57/2017-PR).
120. Em 07.03.2017, o Senador Aloysio Nunes Ferreira afastou-se do exercício para exercer cargo no Poder Executivo (Memo 60/2017-SANF).
121. Em 09.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 1/2017-BLPRD).
122. Em 14.03.2017, o Senador Wilder de Morais foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo 17/2017-GLDPRO)
123. Em 22.03.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. GLPMDB nº 71/2017)
124. Em 24.03.2017, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1ª Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 74/2017)
125. Em 19.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).
126. Em 19.04.2017, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).
127. Em 28.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Moderador (Of. 61/2017-BLOMOD).
128. Em 08.05.2017, o Senador Sérgio Petecão foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
129. Em 08.05.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
130. Em 08.05.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado 1º vice-líder do Governo (Memo. 13/2016-GLDGOV).
131. Em 08.05.2017, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.168672/2018-21

132. Em 08.05.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).
133. Em 08.05.2017, o Senador Wilder Morais foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
134. Em 08.06.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder do PT (Of. 17/2017-GLDPT).
135. Em 19.06.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 78/2017-GLDPRD).
136. Em 04.07.2017, o Senador Romario foi designado vice-líder do Podemos (Memo nº 8/2017)
137. Em 04.07.2017, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Podemos (Memo nº 8/2017)
138. Em 05.07.2017, o Senador Raimundo Lira foi designado líder do PMDB e da Maioria (Of. 39 e 40/2017-GLPMDB).
139. Em 11.07.2017, a Senadora Ângela Portela foi designada líder temporária do PDT no período de 11 a 14 de julho de 2017. (Memo nº 36/2017).
140. Em 02.08.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado líder do Bloco Social Democrata (Of. s/n).
141. Em 16.08.2017, a Senadora Simone Tebet foi designada 2ª Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 172/2017).
142. Em 16.08.2017, o Senador Valdir Raupp foi designado 1º Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 172/2017)
143. Em 23.08.2017, o Senador José Medeiros foi designado vice-líder do Podemos (Memo nº 12/2017).
144. Em 05.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho deixou a liderança do PSB em virtude da sua desfiliação do Partido (Memo 67/17-GSFERCOE).
145. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado vice-líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 82/2017-BLSDEM).
146. Em 12.09.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 82/2017-BLSDEM).
147. Em 13.09.2017, o Senador Wilder Morais foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
148. Em 13.09.2017, o Senador Sérgio Petecão foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
149. Em 13.09.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
150. Em 13.09.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 28/2017-GLDGOV).
151. Em 13.09.2017, o Senador José Medeiros foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 28/2017-GLDGOV).
152. Em 21.09.2017, o Senador Romário foi designado vice-líder do Podemos (Of. nº 1/2017)
153. Em 27.09.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Democracia e Cidadania (Memo 86/2017-BLSDEM)
154. Em 28.09.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo 86/2017-BLSDEM)
155. Em 11.10.2017, o Senador Hélio José foi designado líder do PROS (Of. 315/2017-GSHJOSE).
156. Em 31.10.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 8/2017-GLBPDC).
157. Em 31.10.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 8/2017-GLBPDC).
158. Em 23.11.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado 1º Vice-Líder do PSDB (Of. 235/2017-GLPSDB)
159. Em 13.03.2018, o Senador Roberto Rocha foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 24/2018-GLPSDB).
160. Em 13.03.2018, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 1º vice-líder do PSDB (Of. 24/2018-GLPSDB).
161. Em 14.03.2018, o Senador José Medeiros renunciou à 2ª vice-líderença do Governo (Of. 63/2018-GSJMEDEI).
162. Em 04.04.2018, a Senadora Simone Tebet foi designada líder do PMDB e da Maioria (Of. nº 40/2018-GLPMDB)
163. Em 04.04.2018, a Senadora Ângela Portela foi designada vice-líder do PDT (Memo nº 1/2018-GLDPDT).
164. Em 04.04.2018, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado líder do PSB (Of. nº 9/2018-GLPSB).
165. Em 10.04.2018, o Senador Ciro Nogueira foi indicado líder do Bloco Democracia Progressista (Of. S/N/2018-Bl.DPROG)
166. Em 09.05.2018, a Senadora Lídice da Mata foi designada vice-líder do PSB (Memo nº 17/2018-GLDPSB).
167. Em 06.06.2018, o Senador Rudson Leite foi designado líder do PV (Memo. 1/2018-GRSLEITE).
168. Em 25.07.2018, a Senadora Ana Amélia foi designada líder do PP (Of. 046/2018-GLDPP).
169. Em 14.11.2018, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. 74/2018-GLDPP).
170. Em 28.11.2018, o Senador Romero Jucá foi indicado Líder do Governo (Mensagem. 601/2018-PR).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)
RELATOR: Senador Pedro Chaves (PRB-MS)

Instalação: 06/12/2017
Apresentação Emendas - prazo final quadruplicado: 16/05/2018
Relatórios Parciais - prazo final quadruplicado: 12/07/2018
Relat. Relator-Geral - prazo final quadruplicado: 23/08/2018
Parecer Final Comissão - prazo final quadruplicado: 21/09/2018

TITULARES	SUPLENTES
MDB	
Senador Dário Berger (3)	1. Senador Eduardo Braga (3)
Senador Fernando Bezerra Coelho (3)	2. Senador Valdir Raupp (3)
Senador Roberto Requião (3)	3. Senador Airton Sandoval (6)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador José Pimentel (PT-CE) (1)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
VAGO (7)	1.
Senador Wilder Morais (DEM-GO) (5)	2.
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV)	
	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (2)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (2)

Notas:
1. Em 28.11.2017, os Senadores José Pimentel e Acir Gurgacz foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Fátima Bezerra membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 56/2017-GLBPRD).
2. Em 28.11.2017, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, e o Senador Armando Monteiro membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor a comissão (Of. 110/2017-BLOMOD).
3. Em 28.11.2017, os Senadores Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho e Roberto Requião foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga e Valdir Raupp membros suplentes, pelo PMDB, para compor a comissão (Of. 215/2017-GLPMDB).
4. Os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Acir Gurgacz foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, e o Senador Pedro Chaves designado relator, em reunião realizada em 06.12.2017 (Memo. nº 001/2017-CTREFCC).
5. Em 06.02.2018, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a comissão (Memo 01/2018-BLDPRO).
6. Em 27.02.2018, o Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor a comissão (Of. 23/2018-GLPMDB).
7. Em 31.10.2018, vago em virtude do retorno do Senador Walter Pinheiro, titular do mandato.

Secretário(a): Felipe Geraldes / Diogo Peixoto
Telefone(s): 3303-4854 / 3510
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

Finalidade: Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PRB-MS)
RELATOR: Senador José Maranhão (MDB-PB)

Designação: 22/06/2016
Leitura: 13/07/2016
Instalação: 12/07/2016

MEMBROS

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
Senador Pedro Chaves (PRB-MS)
Senador José Maranhão (MDB-PB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Lasier Martins (PSD-RS)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Hélio José (PROS-DF)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1)

Notas:
*. Em 12.07.2016, foi instalada a comissão (Memo. 001/2016-CEAERO).
**. Em 13.07.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 25.08.2016 (Memo. 3/2016-CEAERO).
***. Em 04.10.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 31.10.2016 (Memo. 10/2016-CEAERO).
1. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes
Telefone(s): 61 - 3303 3514
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.168672/2018-21

3) COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA OPERAÇÃO CARNE FRACA

Finalidade: Destinada a acompanhar os desdobramentos da operação Carne Fraca da Polícia Federal.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO EXTERNA PARA INVESTIGAR EMPRESAS BRASILEIRAS NO PARAGUAI

Finalidade: Averiguar as informações veiculadas na imprensa nacional nos últimos anos a respeito da grande quantidade de empresas brasileiras instaladas no Paraguai.

(Requerimento nº 19, de 2018)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (4)

RELATOR: Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (4)

Instalação: 23/05/2018

MEMBROS

Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1)
Senador Airton Sandoval (MDB-SP) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (1)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1)
Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (2)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (3,5)

Notas:

1. Em 08.05.2018, os Senadores Eduardo Braga, Airton Sandoval, Acir Gurgacz, Armando Monteiro e Roberto Rocha foram designados membros da comissão (Of. 31/2018-GSEBRA).
2. Em 08.05.2018, o Senador Pedro Chaves foi designado membro da comissão (Of. 22/2018-BLOMOD).
3. Em 10.05.2018, o Senador Humberto Costa foi designado membro da comissão (Of. 35/2018-BLPRD).
4. Em 23.05.2018, os Senadores Eduardo Braga e Pedro Chaves foram eleitos presidente e relator, respectivamente (Memo 1/2018-CTPAR)
5. Em 12.06.2018, a Senadora Fátima Bezerra foi designada membro da comissão, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 43/2018-BLPRD).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.168672/2018-21

5) COMISSÃO EXTERNA PARA VERIFICAR AS CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA O EX-PRESIDENTE LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Finalidade: Verificar in loco as condições em que se encontra o Ex-Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva na Superintendência da Polícia Federal em Curitiba - PR.

Requerimento nº 196, de 2018

Número de membros: 12

PRESIDENTE:

MEMBROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) COMISSÃO ESPECIAL DAS OBRAS INACABADAS - 2016

Finalidade: Acompanhar e fiscalizar as obras inacabadas financiadas, direta ou indiretamente, por recursos federais.

Requerimento nº 584, de 2016

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Instalação: 08/11/2016
Prazo final: 22/12/2016
Prazo final prorrogado: 22/12/2017

TITULARES	SUPLENTES
Maioria	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1.
VAGO	2. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1. VAGO
	2.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) (1)	
	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
VAGO	1. VAGO

Notas:
1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Felipe Geraldes e Guilherme Brandão (Adjunto)
Telefone(s): 33034854
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.168672/2018-21

7) COMISSÃO EXTERNA DE FISCALIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

Finalidade: Acompanhar a execução e os desdobramentos da intervenção federal na segurança pública do Estado do Rio de Janeiro.

Requerimento nº 37, de 2018

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	2.
	3. Senador Romário (PODE-RJ)

Notas:
*. Em 24.04.2018, os Senadores Rose de Freitas e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e Eduardo Lopes, membros suplentes, para compor o colegiado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010
Prazo final prorrogado: 22/12/2018

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:
*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.
**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.
******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.168672/2018-21

**********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.
**********. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
**********. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.
**********. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.
**********. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.
**********. Em 08.12.2015, foi publicado o Ato do Presidente nº 43, de 2015, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 17 de junho de 2016.
**********. Em 17.06.2016, foi publicado o Ato do Presidente nº 13, de 2016, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de setembro de 2016.
**********. O Ato do Presidente nº 27, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.
**********. O Ato do Presidente nº 12, de 19 de dezembro de 2017, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2018.

Secretário(a): Reinilson Prado
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33021176
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO - 2015

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojetos de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas, o trato com o cidadãos e promover a revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

Número de membros: 20

PRESIDENTE: Mauro Campbell Marques
VICE-PRESIDENTE: João Geraldo Piquet Carneiro
RELATOR: José Antonio Dias Toffoli

Leitura: 19/08/2015
Instalação: 02/09/2015
Prazo final: 11/04/2016
Prazo final prorrogado: 22/12/2017

MEMBROS
Mauro Campbell Marques
José Antonio Dias Toffoli
Paulo Rabello de Castro
João Geraldo Piquet Carneiro
Ives Gandra Martins
Otavio Luiz Rodrigues Junior
Aristóteles de Queiroz Camara
Mary Elbe Queiroz
Eumar Roberto Novacki
Gabriel Rizza Ferraz
Antonio Helder Medeiros Rebouças
Daniel Vieira Bogéa Soares
Luciana Leal Brayner
Marcello Augusto Diniz Cerqueira
Everardo de Almeida Maciel
Eduardo Maneira
Heleno Taveira Torres
Paulo Ricardo de Souza Cardoso
Cleide Regina Furlani Pompermaier
Leonardo Carneiro da Cunha

Notas:
*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.
**. O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.
***. O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.
****. O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.
*****. O Ato do Presidente nº 37, de 6 de outubro de 2015, fixa em 20 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Leandro Paulsen, Heleno Taveira Torres e Paulo Ricardo de Souza Cardoso para compor o Colegiado; o Ato altera, ainda, a finalidade da Comissão, para acrescentar a promoção da revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.
******. O Ato do Presidente nº 46, de 15 de dezembro de 2015, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, indicando o Senhor Eduardo Maneira para compor o Colegiado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.168672/2018-21

*******. O Ato do Presidente nº 7, de 5 de abril de 2016, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, retirando da composição da Comissão Mauro Roberto Gomes de Mattos e Laendro Paulsen; e indicando Cleide Regina Furlani Pompermaier e Leonardo Carneiro da Cunha. O Ato ainda prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 31/12/2016.
********. O Ato do Presidente nº 28, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

Secretário(a): Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 33033501
E-mail: coceti@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DOS MAUS-TRATOS - 2017

Finalidade: Investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos maus-tratos em crianças e adolescentes no país.

Requerimento nº 277, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (2)
RELATOR: Senador José Medeiros (PODE-MT) (2)

Leitura: 25/04/2017
Instalação: 09/08/2017
Prazo final: 22/12/2017
Prazo final prorrogado: 22/12/2018

TITULARES	SUPLENTES
MDB	
Senadora Simone Tebet (MS) (3)	1. Senador Hélio José (PROS-DF) (5)
Senadora Marta Suplicy (SP) (3)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (6)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PODE-MT) (1)	1. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (1)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) (4)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	

Notas:
*. Em 14.12.2017, foi lido o Requerimento nº 1091, de 2017, que prorroga o prazo da CPI por 180 dias.
**. Em 08.08.2018, foi lido o Requerimento nº 431, de 2018, que prorroga o prazo da CPI por 150 dias.
1. Em 08.08.2017, os Senadores José Medeiros e Ana Amélia foram designados, respectivamente, titular e suplente na Comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo nº 56/2017-BLDPRO).
2. Em 09.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Magno Malta, Simone Tebet e José Medeiros, respectivamente, como Presidente, Vice-Presidente e Relator, do Colegiado (Memo nº 1/2017-CPIMT)
3. Em 09.08.2017, as Senadoras Simone Tebet e Marta Suplicy foram designadas membros titutares na Comissão pelo Bloco da Maioria (PMDB)(Of. 166/2017-GLPMDB).
4. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
5. Em 18.10.2017, o Senador Hélio José foi designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo PMDB (Of. 206/2017-GLPMDB).
6. Em 21.11.2017, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 240/2017-GLPSDB).

Secretário(a): Reinilson Prado / Donaldo Portela
Telefone(s): 3303-3492

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.168672/2018-21

2)CPI DA ELETROBRAS

Finalidade: Apurar e analisar possíveis irregularidades envolvendo o processo de privatização das Centrais Elétricas do Brasil (Eletrobras).

Requerimento nº 316, de 2018

Número de membros: 10 titulares e 10 suplentes

Leitura: 23/05/2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3)CPI DOS PLANOS DE SAÚDE

Finalidade: Investigar os elevados reajustes dos preços dos planos de saúde em valores muito superiores aos índices oficiais de inflação.

Requerimento nº 415, de 2018

Número de membros: 11 titulares e 6 suplentes

Leitura: 11/07/2018
Leitura: 11/07/2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.168672/2018-21

4)CPI DOS SUPERSALÁRIOS

Finalidade: Investigar os pagamentos de remuneração a servidores e empregados públicos em desacordo com o teto constitucional, bem como estudar possibilidades de restituição desses valores ao erário pelos beneficiários.

Requerimento nº 815, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/09/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (6)

VICE-PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (MDB-RN) (6)

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senador Raimundo Lira (PSD-PB) (5,25)	1. Senador Eduardo Braga (5,8)
Senador Roberto Requião (5,8)	2. Senador Romero Jucá (5)
Senador Garibaldi Alves Filho (5)	3. Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (5,36,45,47)
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (5,20)	4. Senador Waldemir Moka (5)
Senadora Simone Tebet (5)	5. Senador Airton Sandoval (16,19,24)
Senador Valdir Raupp (5)	6. Senador Dário Berger (35)
Senador Fernando Bezerra Coelho (19)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)	1. Senador Guaracy Silveira (DC-TO) (1,28,33,43)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Senador José Pimentel (PT-CE) (1)	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1,12,14,33,41,42)	6. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1,11)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (3)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (3)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (3,21,22,27)	2. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (3,22,23,26,27)
Senador José Serra (PSDB-SP) (3)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (3)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (5)	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (5)
Senador José Agripino (DEM-RN) (5)	5. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (5)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	2. Senador José Medeiros (PODE-MT) (2)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)	3. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (2,34,37,48)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) (17)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (15)	1. VAGO (18,30,39)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	3. (7,15)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4,44,46)	1. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (4)
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (4)	2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (4,9,10,32)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (4,13,31,40,49)	3. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (4,29,38)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 4/2017-GLBPRD).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.168672/2018-21

2. Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 020/2017-BLDPRO).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Tasso Jereissati, Ricardo Ferraço, José Serra foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Dalírio Beber e Flexa Ribeiro, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPSDB).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Armando Monteiro e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Cidinho Santos, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).
5. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
6. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Tasso Jereissati e Garibaldi Alves Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 6/2017-CAE).
7. Em 14.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 30/2017-BLSDEM).
8. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular pelo PMDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Eduardo Braga, que passou a ocupar a vaga como suplente (Of. nº 76/2017-GLPMDB).
9. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
10. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 55/2017-BLOMOD).
11. Em 29.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 65/2017-GLBPRD).
12. Em 02.06.2017, o Senador Acir Gurgacz deixa de compor, como titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 68/2017-GLBPRD).
13. Em 06.06.2017, o Senador Telmário Mota, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Vicentinho Alves(Of. nº 68/2017-BLOMOD).
14. Em 19.06.2017, o Senador Acir Gurgacz foi indicado membro titular, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 79/2017-GLBPRD).
15. Em 12.09.2017, a Senadora Lúcia Vânia passa a atuar como membro titular, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 79/2017-BLSDEM).
16. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 10.10.2017, o Senador Roberto Rocha deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 4/2017-GLBPDC).
19. Em 11.10.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado, deixando de compor a composição como suplente (Of. nº 199/2017-GLPMDB).
20. Em 31.10.2017, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado, em substituição ao Senador Raimundo Lira (Of. nº 210/2017-GLPMDB).
21. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
22. Em 09.11.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ricardo Ferraço, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Social Democrata (Of. 233/2017-GLPSDB).
23. Em 21.11.2017, o Senador Sérgio de Castro foi designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo Bloco Social Democrata (Ofício nº 236/2016-GLPSDB).
24. Em 07.02.2018, o Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 17/2018-GLPMDB).
25. Em 23.02.2018, o Senador Raimundo Lira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 18/2018-GLPMDB).
26. Em 12.03.2018, vago em virtude do retorno do Senador Ricardo Ferraço, titular do mandato.
27. Em 13.03.2018, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador Dalírio Beber, que passou a integrar a comissão como membro suplente (Of. nº 19/2018-GLPSDB).
28. Em 25.04.2018, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. 34/2018-BLPRD).
29. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD)
30. Em 12.06.2018, o Senador Rudson Leite foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. nº 45/2018-GLBPDC).
31. Vago, em função da assunção do suplente do Senador Telmário Mota, na Comissão, em 12.06.2018 (Memo n. 45/2018-GLBPDC).
32. Em 19.06.2018, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (OF. nº 45/2018-BLOMOD).
33. Em 25.06.2018, a Senadora Kátia Abreu deixou o cargo de suplente e passou a ocupar o colegiado como membro titular pelo Bloco da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, que passa a atuar como suplente (Of. 45/2018-BLPRD)
34. Em 12.07.2018, o Senador Benedito de Lira licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno.
35. Em 07.08.2018, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo MDB, para compor o colegiado (Of. nº 88/2018-GLPMDB).
36. Em 07.08.2018, o Senador José Amauri foi designado membro suplente pelo MDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Elmano Ferrer (Of. nº 84/2018-GLPMDB).
37. Em 07.08.2018, o Senador Givago Tenório foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Benedito de Lira, para compor o Colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 47/2018-BLDPRO).
38. Em 05.09.2018, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente, em substituição ao senador Rodrigues Palma, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 57/2018-BLOMOD).
39. Em 04.10.2018, o Senador Rudson Leite deixou de compor a comissão em virtude do retorno do Senador Telmário Mota, titular do cargo.
40. Em 11.10.2018, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular pelo Bloco Moderador (Of. 64/2018-BLOMOD)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.168672/2018-21

41. A Senadora Kátia Abreu licenciou-se por 127 dias, nos termos do art. 43, inciso II, do RISF a partir do dia 30 de outubro de 2018, conforme Requerimento nº 491, de 2018, deferido em 30.10.2018.
42. Em 31.10.2018, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor o colegiado em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 006/2018-GLDPDT).
43. Em 31.10.2018, o Senador Guaracy Silveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 006/2018-GLDPDT).
44. Em 05.11.2018, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (Of. nº 70/2018-BLOMOD).
45. Em 08.11.2018, vago em virtude do retorno do Senador Elmano Férrer, titular do mandato (Of. s/n).
46. Em 12.11.2018, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 74/2018-BLOMOD).
47. Em 12.11.2018, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente pelo MDB, para compor o colegiado (Of. nº 113/2018-GLPMDB).
48. Em 12.11.2018, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado, em substituição ao Senador Givago Tenório (Of. nº 73/2018-BLDPRO).
49. Em 20.11.2018, o Senador Vicetinho Alves foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 76/2018-BLOMOD).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.168672/2018-21

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.168672/2018-21

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 16/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
Maioria	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1.
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) (1)	
	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
VAGO	1.

Notas:
1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.168672/2018-21

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.168672/2018-21

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marta Suplicy (MDB-SP) (13)

VICE-PRESIDENTE: Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (13)

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senador Hélio José (PROS-DF) (8)	1. Senador Garibaldi Alves Filho (8)
Senador Waldemir Moka (8,11)	2. Senador Valdir Raupp (8)
Senadora Marta Suplicy (8)	3. Senador Romero Jucá (8)
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (8,14,25,29,30)	4. Senador Edison Lobão (8)
Senador Airton Sandoval (8,12)	5. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (14)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)	3. Senador José Pimentel (PT-CE) (1)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)	4. Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	5. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (2)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (6)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (6)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (6)	2. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (6,18,19,20,21)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (9)	3. Senador José Agripino (DEM-RN) (9)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (9)	4. Senador Wilder Morais (DEM-GO) (9,24)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3,26,28)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (3)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3,15,16)	2. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (10,22)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) (17)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (4)	1. Senador Romário (PODE-RJ) (4)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (5)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (7,23,27)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (7)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (7)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (7)

Notas:

*. Os Blocos Parlamentares Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham 1 vaga na comissão, com a qual o colegiado totaliza 21 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Humberto Costa, Paulo Paim, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, José Pimentel e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLBPRD).

2. Em 09.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 24/2017-GLBPRD).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia foram designados membros titulares; e o Senador Otto Alencar, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLDPRO).

4. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e os Senadores Romário e Vanessa Grazziotin, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 5/2017-BLSDEM).

5. Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 15/2017-BLSDEM).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 27/2017-GLPSDB).

7. Em 09.03.2017, os Senadores Cidinho Santos e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).

8. Em 09.03.2017, os Senadores Hélio José, Eduardo Braga, Marta Suplicy, Rose de Freitas e Renan Calheiros foram designados membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp, Romero Jucá e Edison Lobão, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.168672/2018-21

9. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Davi Alcolumbre, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLDEM).
10. Em 14.03.2017, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 38/2017-GLDPRO).
11. Em 14.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao senador Eduardo Braga, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-GLPMDB).
12. Em 14.03.2017, o Senador Airton Sandoval foi designado membro titular, em substituição ao senador Renan Calheiros, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 52/2017-GLPMDB).
13. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marta Suplicy e Ronaldo Caiado, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2017-CAS).
14. Em 31.03.2017, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição à senadora Rose de Freitas, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 86/2017-GLPMDB).
15. Em 07.06.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado membro titular, em substituição à senadora Ana Amélia, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. s/n).
16. Em 14.06.2017, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular, em substituição ao Senador Benedito de Lira, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo 33/2017-BLDPRO).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
19. Em 21.11.2017, o Senador Sérgio de Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 238/2017-GLPSDB).
20. Em 12.03.2018, vago em virtude do retorno do Senador Ricardo Ferraço, titular do mandato.
21. Em 13.03.2018, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 17/2018-GLPSDB).
22. Em 17.04.2018, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, pelo Bloco Democracia Progressista, na comissão (Memo. 3/2018-BLDPRO).
23. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD)
24. Em 06.06.2018, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 17/2018-GLDEM)
25. Em 07.08.2018, o Senador José Amauri foi designado membro titular pelo MDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Elmano Ferrer (Of. nº 84/2018-GLPMDB).
26. Em 04.09.2018, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular, em substituição ao senador Sérgio Petecão, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. nº 58/2018-BLDPRO).
27. Em 05.09.2018, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular, em substituição ao senador Rodrigues Palma, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 57/2018-BLOMOD).
28. Em 09.10.2018, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Roberto Muniz (Of. 60/2018-BLDPRO).
29. Em 08.11.2018, vago em virtude do retorno do Senador Elmano Férrer, titular do mandato (Of. s/n).
30. Em 12.11.2018, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular pelo MDB, para compor o colegiado (Of. nº 113/2018-GLPMDB).

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 33034608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (MDB-MA) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (8)

TITULARES	Suplentes
Maioria (51)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1)	1. Senador Roberto Requião (MDB-PR) (1)
Senador Edison Lobão (MDB-MA) (1)	2. Senador Romero Jucá (MDB-RR) (1,55,61,62,64)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1)	3. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (1,50,53,65)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (1)	4. Senador Garibaldi Alves Filho (MDB-RN) (1)
Senador Valdir Raupp (MDB-RO) (1)	5. Senador Waldemir Moka (MDB-MS) (1)
Senadora Marta Suplicy (MDB-SP) (1)	6. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (1)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (1)	7. Senador Dário Berger (MDB-SC) (1,44,49)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) (6)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6,19)
Senador José Pimentel (PT-CE) (6)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (6,17,18)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (6)	3. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (6,11,13,19)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (6,17)	4. Senador Hélio José (PROS-DF) (6,45)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (6)	5. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (6,19,22,27)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (6,22,27)	6. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (6,42,43)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Aécio Neves (PSDB-MG) (3,21,28,33)	1. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (3,12,35,36,37,47)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (3)	2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (3)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (3,15,23,24,25,26)	3. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (3)
Senador Wilder Morais (DEM-GO) (9,48)	4. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (9,48)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (9)	5. Senador José Serra (PSDB-SP) (20,23,24,25,26)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (5)	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (5,56,66,67)
Senador Benedito de Lira (PP-AL) (5,59,60,68)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (5,14)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5,46,57,58)	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (5,39,57,58)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) (32)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (4,38,41,52)	1. Senador Alvaro Dias (PODE-PR) (4,29,31,34)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (4,30)	2. Senador João Capiberibe (PSB-AP) (4)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (4)	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (2)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (2,16,54,63)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (2,10)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (2,10)
Senador Magno Malta (PR-ES) (2)	3. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (2,40)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 08.02.2017, os Senadores Jader Barbalho, Edison Lobão, Eduardo Braga, Simone Tebet, Valdir Raupp, Marta Suplicy e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Romero Jucá, Renan Calheiros, Garibaldi Alves Filho, Waldemir Moka, Rose de Freitas e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 17/2017-GLPMDB).

2. Em 08.02.2017, os Senadores Armando Monteiro, Vicentinho Alves e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Wellington Fagundes, Eduardo Lopes e Fernando Collor, como membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor a CCJ (Of. 003/2017-BLOMOD).

3. Em 08.02.2017, os Senadores Aécio Neves, Antônio Anastasia e Aloysio Nunes Ferreira foram designados membros titulares; e os Senadores José Aníbal, Cássio Cunha Lima e Eduardo Amorim, como membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. 027/2017-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4. Em 08.02.2017, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, João Capiberibe e Vanessa Grazziotin, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Memo. 003/2017-GLBSD).
5. Em 08.02.2017, os Senadores Lasier Martins, Benedito de Lira e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol, Roberto Muniz e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCJ (Memo. 022/2017-BLDPRO).
6. Em 08.02.2017, os Senadores Jorge Viana, José Pimentel, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Paulo Rocha e Regina Sousa, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCJ (Of. 2/2017-GLPT).
7. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Edson Lobão o Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
8. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Antônio Anastasia o Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
9. Em 14.02.2017, os Senadores Ronaldo Caiado, Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Davi Alcolumbre, como membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. nº004/2017-GLDEM).
10. Em 14.02.2017, o Senador Eduardo Lopes passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Moderador, em permuta com o Senador Vicentinho Alves, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 6/2017-BLOMOD).
11. Em 15.02.2017, o Senador Humberto Costa deixa de compor a comissão, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 16/2017-LBPRD).
12. Em 20.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Aníbal (Of. 53/2017-GLPSDB).
13. Em 07.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 27/2017-GLBPRD).
14. Em 09.03.2017, a Senadora Ana Amélia passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Democracia Progressista, em substituição ao Senador Roberto Muniz(Of. 31/2017-BLDPRO).
15. Em 09.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, que assumiu cargo no Poder Executivo (of. 98/2017-GLPSDB).
16. Em 14.03.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (of. 30/2017-BLOMOD).
17. Em 21.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, deixando de ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (of. 47/2017-GLBPRD).
18. Em 29.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado(Of. 53/2017-GLBPRD).
19. Em 19.04.2017, os Senadores Humberto Costa, Lindbergh Farias, Regina Sousa, Paulo Rocha e Ângela Portela foram designados membros suplentes, nessa ordem, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 61/2017-GLBPRD).
20. Em 20.04.2017, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado(Of. 30/2017-GLDEM).
21. Em 26.06.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 135/2017-GLPSDB).
22. Em 26.06.2017, a Senadora Ângela Portela deixou de ocupar a vaga de suplente na comissão, pois foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 87/2017-GLBPRD).
23. Em 27.06.2017, o Senador José Serra deixou de ocupar a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular na comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 165/2017-GLPSDB).
24. Em 27.06.2017, o Senador Flexa Ribeiro deixou de ocupar a vaga de titular e passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Serra (Of. 165/2017-GLPSDB).
25. Em 04.07.2017, o Senador José Serra deixou de ocupar a vaga de titular e passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 168/2017-GLPSDB).
26. Em 04.07.2017, o Senador Flexa Ribeiro deixou de ocupar a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular na comissão, em substituição ao Senador José Serra (Of. 168/2017-GLPSDB).
27. Em 08.08.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular pelo Bloco da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela, que passou a compor o colegiado como membro suplente (Of. 89/2017-GLBPRD).
28. Em 10.08.2017, o Senador Aécio Neves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Bauer, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 184/2017-GLPSDB).
29. Em 10.08.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passou a compor o colegiado como membro titular (Memo. 71/2017-BLSDEM).
30. Em 10.08.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que passou a compor o colegiado como membro suplente (Memo. 71/2017-BLSDEM).
31. Em 19.09.2017, o Senador Roberto Rocha deixou de ocupar a vaga de suplente no colegiado, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 84/2017-BLSDEM).
32. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
33. Suspenso de 27.09.2017 a 17.10.2017, quando o Plenário deliberou sobre a ação cautelar nº 4.327/2017, do Supremo Tribunal Federal.
34. Em 10.10.2017, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. 1/2017-GLBPDC).
35. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
36. Em 09.11.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ricardo Ferraço, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 232/2017-GLPSDB).
37. Em 21.11.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dalírio Beber, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 239/2017-GLPSDB).
38. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
39. Em 12.12.2017, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. 39/2017-GLDPRO).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.168672/2018-21

40. Em 05.02.2018, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 01/2018-BLOMOD).
41. Em 07.02.2018, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, pelo Bloco Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Of. 02/2018-GLBPDC).
42. Em 21.02.2018, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo 8/2018-BLDPRO).
43. Em 21.02.2018, o Bloco Parlamentar da Resistência Democrática cede uma vaga de suplente ao Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 1/2018-BLPRD)
44. Em 27.02.2018, o Senador Raimundo Lira foi designado membro suplente, pelo PMDB, em substituição ao Senador Hélio José para compor a comissão (Of. 19/2018-GLPMDB).
45. Em 28.02.2018, o Senador Hélio José foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Paulo Rocha, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 17/2018-BLPRD).
46. Em 14.03.2018, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Wilder Morais, para compor o colegiado (Of. 25/2018-BLDPRO).
47. Em 14.03.2018, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador Roberto Rocha, para compor o colegiado (Of. 26/2018-GLPSDB).
48. Em 17.04.2018, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ronaldo Caiado e este, suplente, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 6/2018-GLDEM).
49. Em 18.04.2018, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Raimundo Lira (Of. 49/2018-GLPMDB).
50. Em 24.04.2018, o Senador Renan Calheiros deixou de compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 52/2018-GLPMDB).
51. Em 25.04.2018, o Bloco da Maioria cedeu uma vaga de membro suplente ao PSDB (Of. 54/2018-GLPMDB).
52. Em 25.04.2018, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Memo. 33/2018-GLBPDC).
53. Em 26.04.2018, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente em vaga cedida ao PSDB pelo Bloco da Maioria (Of. 36/18-GLPSDB).
54. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD)
55. Em 12.06.2018, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romero Jucá, para compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 75/2018-GLPMDB).
56. Em 19.06.2018, o Senador Reditario Cassol foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ivo Cassol, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. 35/2018-BLDPRO).
57. Em 19.06.2018, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor o Colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 38/2018-BLDPRO).
58. Em 09.07.2018, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Omar Aziz, passando a ocupar vaga de suplente, para compor o Colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 39/2018-BLDPRO).
59. Em 12.07.2018, o Senador Benedito de Lira licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno.
60. Em 07.08.2018, o Senador Givago Tenório foi designado membro titular, em substituição ao Senador Benedito de Lira, para compor o Colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 47/2018-BLDPRO).
61. Em 07.08.2018, o Senador Romero Jucá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Renan Calheiros, para compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 83/2018-GLPMDB).
62. Em 04.09.2018, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 93/2018-GLPMDB).
63. Em 05.09.2018, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente, em substituição ao senador Rodrigues Palma, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 57/2018-BLOMOD).
64. Em 09.10.2018, o Senador Romero Jucá foi designado membro suplente pelo MDB, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho (Of. 94/2018-GLPMDB).
65. Em 11.10.2018, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Roberto Rocha (Of. 103/2018-GLPMDB)
66. Em 30.10.2018, o Senador Reditário Cassol deixou de fazer parte da comissão em virtude do retorno do Senador Ivo Cassol ao mandato.
67. Em 07.11.2018, o Senador Ivo Cassol foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. 72/2018-BLDPRO).
68. Em 12.11.2018, o Senador Benedito de Lira foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado, em substituição ao Senador Givago Tenório (Of. nº 73/2018-BLDPRO).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.168672/2018-21

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 61-3303-3972
Fax: 61-3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.168672/2018-21

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PRB-MS)

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (7,12)	1. Senador Valdir Raupp (7)
Senador Dário Berger (7)	2. Senador Hélio José (PROS-DF) (7)
Senadora Marta Suplicy (7)	3. Senador Raimundo Lira (PSD-PB) (15)
Senador José Maranhão (7)	4. Senadora Simone Tebet (18)
Senador Edison Lobão (7,15,18)	5.
Senador João Alberto Souza (7)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	4. Senador José Pimentel (PT-CE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (4,29,31)	6.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (1)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1,9,19)	3. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (21)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)	4. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (33)
Senador José Agripino (DEM-RN) (6)	5.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PODE-MT) (5)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (5)
VAGO (5,32)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (5)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	3. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (14)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) (17)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2,16,22,23,26,27)
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (2)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,19)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)	3. Senador Romário (PODE-RJ) (13,20)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (3)	1. Senador Magno Malta (PR-ES) (3)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3,8)	2. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (3,25,28,30)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (3)	3. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (8,10,11,24)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 29/2017-GLPSDB).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque, Lúcia Vânia e Lídice da Mata foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CE (Memo. nº008/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Eduardo Lopes foram designados membros titulares; e os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, José Pimentel e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CE (Of. nº005/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores José Medeiros, Roberto Muniz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CE (Of. nº026/2017-GLBPRO).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6. Em 13.03.2017, os Senadores Maria do Carmo Alves e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Dário Berger, Marta Suplicy, José Maranhão, Raimundo Lira e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-GLPMDB).
8. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, que passou a compor o colegiado como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 27/2017-BLOMOD).
9. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixou de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 104/2017-GLPSDB).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 50/2017-BLOMOD).
12. Em 07.06.2017, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 135/2017-GLPMDB).
13. Em 16.08.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. nº 73/2017-BLSDEM).
14. Em 18.08.2017, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 62/2017-BLDPRO).
15. Em 31.08.2017, a Senadora Simone Tebet foi designada membro titular, em substituição ao Senador Raimundo Lira, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 178/2017-GLPMDB).
16. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 80/2017-BLSDEM).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 05.10.2017, o Senador Edison Lobão foi designado membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 198/2017-GLPMDB).
19. Em 09.10.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado, deixando de ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Of. nº 216/2017-GLPSDB).
20. Em 11.10.2017, o Senador Romário foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. nº 3/2017-GLBPDC).
21. Em 24.10.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 225/2017-GLPSDB).
22. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
23. Em 05.12.2017, o Senador Elber Batalha foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Democracia e Cidadania, em substituição ao Senador Antônio Carlos Valadares, que está de licença (Memo. nº 13/2017-GLBPDC).
24. Em 08.02.2018, o Senador Armando Monteiro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Telmário Mota, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 4/2018-BLOMOD).
25. Em 28.02.2018, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 17/2018-BLOMOD).
26. Em 23.03.2018, o Senador Elber Batalha deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular (Of. nº 1/2018-GSACAR).
27. Em 17.04.2018, o Senador João Capiberibe foi designado membro suplente pelo Bloco Democracia e Cidadania para compor a comissão (Memo. 30/2018-GLBPDC).
28. Em 20.06.2018, o Senador Rudson Leite foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Telmário Mota, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 42/2018-BLOMOD).
29. Em 25.06.2018, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular pelo Bloco da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 46/2018-BLPRD)
30. Em 11.10.2018, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Rudson Leite (Of. 66/2018-BLOMOD)
31. A Senadora Kátia Abreu licenciou-se por 127 dias, nos termos do art. 43, inciso II, do RISF a partir do dia 30 de outubro de 2018, conforme Requerimento nº 491, de 2018, deferido em 30.10.2018.
32. Em 31.10.2018, vago em virtude do retorno do Senador Walter Pinheiro, titular do mandato.
33. Em 04.12.2018, o Senador Ataídes Oliveira foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 97/2018-GLPSDB)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.168672/2018-21

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.168672/2018-21

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Willy da Cruz Souza
Telefone(s): 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Willy da Cruz Souza
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (13)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (19)

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senador Hélio José (PROS-DF) (11)	1. Senador Airton Sandoval (11,14)
Senador Romero Jucá (11,23,24)	2. Senador Dário Berger (11)
Senador João Alberto Souza (11)	3.
Senador Valdir Raupp (11,14)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) (6)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (6)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (6)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (6)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (6)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (6)	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (6)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (4)	1. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (4)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (7,9)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7,9)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (8,22)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1,36)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (1)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (1,10,33,35)	2. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (1,28,29,34)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) (20)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (2)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (3)	2. VAGO (2,21,27,31)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5,15)	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,17,18,26,32)
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5,25,30)	2. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (5,12,16)

Notas:

*. Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle" para "Comissão de Meio Ambiente".

1. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLDPRO).

2. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 7/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-BLSDEM).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e o Senador Dalírio Beber, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 35/2017-GLPSDB).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Armando Monteiro e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 10/2017-GLBPRD).

7. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

8. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 100/2017-GLPSDB).

9. Em 22.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 8/2017-GLDEM).

10. Em 23.03.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Wilder Morais, para compor o colegiado (Of. nº 2/2017-BLDPRO).

11. Em 31.03.2017, os Senadores Hélio José, Renan Calheiros, João Alberto Souza e Eduardo Braga foram designados membros titulares; e os senadores Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPMDB).

12. Em 03.04.2017, o Senador Pedro Chaves deixa de compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador(Of. nº 37/2017-BLOMOD).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13. Em 04.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CMA).
14. Em 05.04.2017, o Senador Valdir Raupp passa a atuar como titular, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Braga. O Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Valdir Raupp, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 88/2017-GLPMDB).
15. Em 10.04.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Armando Monteiro, pelo Bloco Moderador (Of. nº 46/2017-BLOMOD).
16. Em 17.04.2017, o Senador Pedro Chaves passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 40/2017-BLOMOD).
17. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
18. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 54/2017-BLOMOD).
19. Em 26.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 9/2017-CMA).
20. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
21. Em 10.10.2017, o Senador Roberto Rocha deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 4/2017-GLBPDC).
22. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
23. Em 24.04.2018, o Senador Renan Calheiros deixou de compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 52/2018-GLPMDB).
24. Em 25.04.2018, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria para integrar o colegiado (Of. 55/2018-GLPMDB).
25. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD)
26. Vago, em função da assunção do suplente do Senador Telmário Mota, na Comissão, em 12.06.2018 (Memo n. 46/2018-GLBPDC).
27. Em 12.06.2018, o Senador Rudson Leite foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o Colegiado (Memo. 46/2018-GLBPDC)
28. Em 12.07.2018, o Senador Benedito de Lira licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno.
29. Em 07.08.2018, o Senador Givago Tenório foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Benedito de Lira, para compor o Colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 47/2018-BLDPRO).
30. Em 05.09.2018, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular, em substituição ao senador Rodrigues Palma, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 57/2018-BLOMOD).
31. Em 04.10.2018, o Senador Rudson Leite deixou de compor a comissão em virtude do retorno do Senador Telmário Mota, titular do cargo.
32. Em 11.10.2018, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador (Of. 65/2018-BLOMOD)
33. Em 31.10.2018, vago em virtude do retorno do Senador Walter Pinheiro, titular do mandato.
34. Em 12.11.2018, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado, em substituição ao Senador Givago Tenório (Of. nº 73/2018-BLDPRO).
35. Em 04.12.2018, o Senador Omar Aziz passa a compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. nº 80/2018-BLDPRO).
36. Em 04.12.2018, o Senador Otto Alencar passa a compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 81/2018-BLDPRO).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Terças-Feiras 11:30min -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Regina Sousa (PT-PI)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	Suplentes
MDB (21)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (6,10,22)	1. Senador Valdir Raupp (6)
Senadora Marta Suplicy (6)	2.
Senador Hélio José (PROS-DF) (6)	3.
VAGO (6,9)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4,30,32,36)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	4. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4,28,29,33)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (1,8,19)	1.
Senador José Medeiros (PODE-MT) (1,11,25)	2.
VAGO (1,12)	3.
VAGO (7,14)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (3,24)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (20)	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (23)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) (17)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (16,31)
Senador Romário (PODE-RJ) (2)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (18,27)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Magno Malta (PR-ES) (5)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5,34,35)
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,13,15)	2. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (5,26)

Notas:

*. O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber, Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 039/2017-GLPSDB).

2. Em 09.03.2017, os Senadores João Capiberibe e Romário foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 24/2017-BLDPRO).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 8/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Magno Malta e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

6. Em 10.03.2017, os senadores Eduardo Braga, Marta Suplicy, Hélio José e Garibaldi Alves Filho foram designados membros titulares; e o senador Valdir Raupp, membro suplente, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 39/2017-GLPMDB).

7. Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

8. Em 21.03.2017, o Senador Dalírio Beber deixou de ocupar a vaga de titular pelo Bloco Social Democrata(Of. nº 101/2017-GLPSDB).

9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de ocupar a vaga de titular pelo PMDB no colegiado (Of. nº 73/2017-GLPMDB).

10. Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).

11. Em 03.04.2017, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 102/2017-GLPSDB).

12. Em 03.04.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 103/2017-GLPSDB).

13. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.168672/2018-21

14. Em 18.04.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves deixa de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. 13/2017-GLDEM).
15. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-BLOMOD).
16. Em 02.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. nº 43/2017-BLSDEM).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 07.11.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. nº 10/2017-GLBPDC).
19. Em 28.11.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 246/2017-GLPSDB).
20. Em 28.11.2017, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 83/2017-BLDPRO).
21. Em 07.02.2018, o Bloco da Maioria (PMDB) cedeu uma vaga de titular ao PRTB (Of. 16/2017-GLPMDB).
22. Em 27.02.2018, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular pelo PMDB, para compor a comissão (Of. 22/2018-GLPMDB).
23. Em 27.02.2018, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 20/2018-BLDPRO).
24. Em 27.02.2018, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador José Medeiros, para compor o colegiado (Memo. nº 20/2018-BLDPRO).
25. Em 14.03.2018, o Senador José Medeiros foi designado membro titular, em vaga cedida pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Memo. nº 25/2018-GLPSDB).
26. Em 15.03.2018, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (Of. 19/2018-BLOMOD).
27. Em 10.04.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Memo. nº 28/2018-GLBPDC).
28. Em 11.04.2018, o Senador Jorge Viana foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o Colegiado (Of. 24/2018-BLPRD).
29. Em 17.04.2018, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Viana, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o Colegiado (Of. 25/2018-BLPRD).
30. Em 17.04.2018, o Senador José Pimentel foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ângela Portela, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 28/2018-BLPRD).
31. Em 17.04.2018, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Democracia e Cidadania, para compor o Colegiado (Memo 31/2018-GLBDPC).
32. Em 25.04.2018, a Senadora Ângela Portela foi designada membro titular, em substituição ao Senador José Pimentel, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o Colegiado (Ofício 29/2018-BLPRD).
33. Em 25.04.2018, a Senador Jorge Viana foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Humberto Costa, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o Colegiado (Ofício 30/2018-BLPRD).
34. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD)
35. Em 05.09.2018, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente, em substituição ao senador Rodrigues Palma, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 57/2018-BLOMOD).
36. Em 04.12.2018, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular na comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. 50/2018-BLPRD)

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.168672/2018-21

6.1) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Maioria	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1. VAGO

Notas:
1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO ESTATUTO DO TRABALHO

Finalidade: Aprofundar o debate sobre a reforma trabalhista com vistas a criação do Estatuto do Trabalho, no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PTB-RR) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)

Instalação: 09/08/2017

TITULARES	SUPLENTES
MDB	
Senador Valdir Raupp (2)	1. Senador Hélio José (PROS-DF) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (2)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC) (1)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (2)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)

Notas:
1. Os Blocos Social Democrata, Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham uma vaga no Colegiado.
2. Em 04.08.2017, foram designados os Senadores Valdir Raupp, Paulo Paim e Telmário Mota, como titulares, e Hélio José, Ângela Portela e João Capiberibe, como suplentes, para compor o Colegiado (Of. nº 75/2017-CDH)
3. Em 09.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Telmário Mota e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 76/2017-CDH).
*. Em 03.08.2017, é criada a Subcomissão Temporária, nos termos do Requerimento nº 83, de 2017, da CDH (Of. nº 74, de 2017-CDH)
**. Em 09.08.2017, a Comissão reunida aprovou o RDH 87/2017, que alterou o nome da Comissão para Subcomissão Temporária do Estatuto do Trabalho (Of. 76/2017-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.168672/2018-21

6.4) SUBCOMISSÃO DOS DIREITOS HUMANOS NA INTERVENÇÃO FEDERAL

Finalidade: Proteção dos Direitos Humanos na vigência da intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro, estabelecida pelo Decreto Federal nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
MDB	
	1. Senador Hélio José (PROS-DF)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV)	
Senador Romário (PODE-RJ)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR)
	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR)	

Notas:

*. Em 07.03.2018, foram indicados como membros titulares o Senador Romário, o Senador Paim e o Senador Telmário Mota, pelos Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e Bloco Moderador, respectivamente, e membros suplentes o Senador Hélio José, a Senadora Angela Portela e o Senador Lindbergh Farias, pelos PMDB, Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania e Bloco Parlamentar da Resitência Democrática, respectivamente, para compor a Comissão (Of. 3/2018-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL) (9)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) (9)

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senador Edison Lobão (7)	1. Senador Airton Sandoval (7,13,25,26)
Senador João Alberto Souza (7)	2. Senador Valdir Raupp (7)
Senador Roberto Requião (7,13)	3. Senador Hélio José (PROS-DF) (7)
Senador Romero Jucá (7)	4. Senadora Marta Suplicy (17,21,22)
Senador Fernando Bezerra Coelho (21)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (5)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (5)
Senador Guaracy Silveira (DC-TO) (5,16,24,29,30)	2. Senador José Pimentel (PT-CE) (5)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (5)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (5)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,16)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (2)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (2)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (2)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (8)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (2,12,23)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (11)
Senador José Agripino (DEM-RN) (8)	4. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (12)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (6)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (6)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (6)	2. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (6)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) (20)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (4)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)
VAGO (4,18,27,28)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Fernando Collor (PTC-AL) (3)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3,10,14,15,19)
Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (3)	2. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (3)

Notas:

*. O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.

1. Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 16/2017-BLSDEM).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Paulo Bauer e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Cássio Cunha Lima, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPSDB).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Collor e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Armando Monteiro, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e a Senadora Vanessa Grazziotin, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 10/2017-BLSDEM).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, José Pimentel, Paulo Paim e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 9/2017-GLBPRD).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ana Amélia foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 29/2017-BLDPRO).

7. Em 09.03.2017, os Senadores Edison Lobão, João Alberto Souza, Renan Calheiros e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB para compor o colegiado (Of. 38/2017-GLPMDB).

8. Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).

9. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CRE).

10. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao senador Cidinho Santos, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 29/2017-BLOMOD).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11. Em 21.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 106/2017-GLPSDB).
12. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Tasso Jereissati, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 99/2017-GLPSDB).
13. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Renan Calheiros, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 75/2017-GLPMDB).
14. Em 10.04.2017, o Senador Thieres Pinto foi designado membro suplente para compor o colegiado, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Moderador (Of. nº 43/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 07.06.2017, o Senador Acir Gurgacz passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em permuta com o Senador Humberto Costa, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 74/2017-GLBPRD).
17. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
18. Em 13.09.2017, vago em virtude de o Senador Fernando Bezerra Coelho ter sido designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
19. Em 19.09.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 93/2017-BLOMOD).
20. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
21. Em 11.10.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado, deixando de compor a composição como suplente (Of. nº 199/2017-GLPMDB).
22. Em 31.10.2017, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 208/2017-GLPMDB).
23. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
24. Em 24.04.2018, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 33/2018-BLPRD).
25. Em 24.04.2018, o Senador Renan Calheiros deixou de compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 52/2018-GLPMDB).
26. Em 28.05.2018, o Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente pelo MDB (Of 67/2018-GLPMDB).
27. Em 12.06.2018, o Senador Rudson Leite foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. nº 42/2018-GLBPDC).
28. Em 04.10.2018, o Senador Rudson Leite deixou de compor a comissão em virtude do retorno do Senador Telmário Mota, titular do cargo.
29. A Senadora Kátia Abreu licenciou-se por 127 dias, nos termos do art. 43, inciso II, do RISF a partir do dia 30 de outubro de 2018, conforme Requerimento nº 491, de 2018, deferido em 30.10.2018.
30. Em 31.10.2018, o Senador Guaracy Silveira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor o colegiado em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 004/2018-GLDPDT).

Secretário(a): Alvaro Araujo Souza
Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

Finalidade: Proceder aos preparativos do 8º Fórum Mundial da Água, que será realizado entre os dias 18 e 23 de março de 2018, em Brasília.

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	1.
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (1)	2.
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (1)	3.
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (1,3)	4.
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (1)	5.
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (1)	6.
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)	7.
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (1)	8.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	9.
Senador Hélio José (PROS-DF) (1)	10.
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	11.
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (1)	12.
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)	13.
VAGO (1,4)	14.
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	15.
Senador Reguffe (S/Partido-DF) (1)	16.
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	17.

Notas:

1. Em 26.02.2018, os Senadores Acir Gurgacz, Antônio Anastasia, Ana Anélia, Armando Monteiro, Cristovam Buarque, Davi Alcolumbre, Fátima Bezerra, Fernando Bezerra Coelho, Flexa Ribeiro, Hélio José, Jorge Viana, Lasier Martins, Otto Alencar, Roberto Muniz, Regina Souza, Reguffe e Vanessa Grazziotin foram designados membros da subcomissão (Of. 10/2018-CRE).
2. Foram eleitos os Senadores Jorge Viana e Cristovam Buarque para ocupar os cargos de Presidente e Vice-Presidente da subcomissão respectivamente (publicação no Diário do Senado do dia 23.02.2018, página 17).
3. Em 14.03.2018, o Senador Telmário Mota foi designado membro da subcomissão, em substituição ao Senador Armando Monteiro, para compor o colegiado (Of. 21/2018-CRE).
4. Em 31.10.2018, vago em virtude do retorno do Senador Walter Pinheiro, titular do mandato.

*. Em 08.02.2018, os Senadores Acir Gurgacz, Antônio Anastasia, Ana Anélia, Armando Monteiro, Cristovam Buarque, Davi Alcolumbre, Fátima Bezerra, Fernando Bezerra Coelho, Flexa Ribeiro, Hélio José, Jorge Viana, Lasier Martins, Otto Alencar, Roberto Muniz, Regina Souza, Reguffe e Vanessa Grazziotin foram designados membros da subcomissão (Of. 10/2018-CRE).

Secretário(a): Alvaro Araujo Souza

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM)
VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

TITULARES	Suplentes
MDB	
VAGO (7,30,35,37)	1. Senador Hélio José (PROS-DF) (7)
Senador Eduardo Braga (7)	2. Senador Romero Jucá (7,9,10,23,29)
Senador Fernando Bezerra Coelho (7,15)	3. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (7)
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (7,39,48,49)	4. Senador Jader Barbalho (7)
Senador Valdir Raupp (7,27)	5. Senador Garibaldi Alves Filho (10,27,37)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (3)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (3)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (3)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (3)
Senador José Pimentel (PT-CE) (3)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	5. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (3)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (2)	1. Senador José Agripino (DEM-RN) (6)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (2,8,11,19,20,24,25)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (18)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (2)	3.
Senador Wilder Morais (DEM-GO) (6,28)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	1. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,28,36)	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (4,34,43,47)
VAGO (4,45)	3. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (4)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) (17)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (1,21)
VAGO (1,16,32,41)	2.
VAGO (14,18)	3.
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (5,22,44,46)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (5)	2. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,12,13,33,42)
Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (5,26,31,38,40)	3. Senador Magno Malta (PR-ES) (5)

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Vanessa Grazziotin e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Antonio Carlos Valadares, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 9/2017-BLSDEM).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira, Cássio Cunha Lima e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 33/2017-GLPSDB).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Jorge Viana, José Pimentel, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 6/2017-GLBPRD).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Wilder Morais e Roberto Muniz foram designados membros titulares; e os Senadores Lasier Martins, Ivo Cassol e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 30/2017-BLDPRO).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Vicentinho Alves e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro, Thieres Pinto e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
6. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Braga, Romero Jucá, Elmano Férrer e Raimundo Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Hélio José, Garibaldi Alves Filho, Rose de Freitas e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 33/2017-GLPMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.168672/2018-21

8. Em 21.03.2017, o Senador Cássio Cunha Lima deixou de compor, pelo Bloco Social Democrata, a CI (Ofício 105/2017-GLPSDB).
9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de compor, como membro suplente pelo PMDB, o colegiado (Ofício 72/2017-GLPMDB).
10. Em 28.03.2017, os Senadores Kátia Abreu e Valdir Raupp foram designados membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 81/2017-GLPMDB).
11. Em 29.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 110/2017-GLPSDB).
12. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
13. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 49/2017-BLOMOD).
14. Em 12.09.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 78/2017-BLSDEM).
15. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romero Jucá, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
16. Em 13.09.2017, vago em virtude de o Senador Fernando Bezerra Coelho ter sido designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 09.10.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado, deixando de ocupar a vaga de titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Of. nº 215/2017-GLPSDB).
19. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
20. Em 21.11.2017, o Senador Sérgio de Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 237/2017-GLPSDB).
21. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
22. Em 07.12.2017, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado, em substituição ao Senador Armando Monteiro (Of. nº 120/2017-BLOMOD).
23. Em 07.12,2017, a segunda suplência do PMDB fica vaga, em virtude da designação da Senadora Kátia Abreu como suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado, conforme nota nº 22.
24. Em 12.03.2018, vago em virtude do retorno do Senador Ricardo Ferraço, titular do mandato.
25. Em 13.03.2018, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 18/2018-GLPSDB).
26. Em 10.04.2018, o Senador Pedro Chaves deixou de compor o colegiado pelo Bloco Moderador (Of. nº 25/2018-BLOMOD).
27. Em 17.4.2018, o Senador Valdir Raupp deixou de ocupar a vaga de suplente para ocupar a vaga de titular na comissão, pelo PMDB, em substituição ao Senador Raimundo Lira (Of. 46/2018-GLPMDB).
28. Em 17.04.2018, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ronaldo Caiado, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2018-GLDEM).
29. Em 18.04.2018, o Senador Romero Jucá foi designado membro suplente, pelo Bloco da Maioria, para compor o colegiado (Of. nº 50/2018-GLPMDB).
30. Em 24.04.2018, o Senador Renan Calheiros deixou de compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 52/2018-GLPMDB).
31. Em 08.05.2018, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº32/2018-BLOMOD).
32. Em 12.06.2018, o Senador Rudson Leite foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. nº 43/2018-GLBPDC).
33. Vago, em função da assunção do suplente do Senador Telmário Mota, na Comissão, em 12.06.2018 (Memo n. 43/2018-GLBPDC).
34. Em 19.06.2018, o Senador Reditario Cassol foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ivo Cassol, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. 35/2018-BLDPRO).
35. Em 21.06.2018, o Senador Garibaldi Alves Filho foi designado membro titular, pelo Bloco da Maioria, para compor o colegiado (Of. nº 78/2018-GLPMDB).
36. Em 21.06.2018, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 37/2018-BLDPRO).
37. Em 03.07.2018, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de compor a comissão como titular passando a ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco da Maioria (Of. nº 80/2018-GLPMDB).
38. Em 03.07.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Armando Monteiro, para compor o colegiado (Of. nº46/2018-BLOMOD).
39. Em 07.08.2018, o Senador José Amauri foi designado membro titular pelo MDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Elmano Ferrer (Of. nº 84/2018-GLPMDB).
40. Em 05.09.2018, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao senador Rodrigues Palma, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 56/2018-BLOMOD).
41. Em 04.10.2018, o Senador Rudson Leite deixou de compor a comissão em virtude do retorno do Senador Telmário Mota, titular do cargo.
42. Em 11.10.2018, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador (Of. 63/2018-BLOMOD)
43. Em 30.10.2018, o Senador Reditário Cassol deixou de fazer parte da comissão em virtude do retorno do Senador Ivo Cassol ao mandato.
44. A Senadora Kátia Abreu licenciou-se por 127 dias, nos termos do art. 43, inciso II, do RISF a partir do dia 30 de outubro de 2018, conforme Requerimento nº 491, de 2018, deferido em 30.10.2018.
45. Em 31.10.2018, vago em virtude do retorno do Senador Walter Pinheiro, titular do mandato.
46. Em 05.11.2018, o Senador Armando Monteiro foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 69/2018-BLOMOD).
47. Em 07.11.2018, o Senador Ivo Cassol foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. 72/2018-BLDPRO).
48. Em 08.11.2018, vago em virtude do retorno do Senador Elmano Férrer, titular do mandato (Of. s/n).
49. Em 12.11.2018, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular pelo MDB, para compor o colegiado (Of. nº 113/2018-GLPMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.168672/2018-21

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.168672/2018-21

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.168672/2018-21

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.168672/2018-21

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.168672/2018-21

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Designação: 20/05/2015

Instalação: 10/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	1. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA)
Maioria	
Senador Hélio José (PROS-DF)	1. Senador Valdir Raupp (MDB-RO)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (DEM-GO)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Notas:

*. Em 12.07.2017, foi lido em Plenário o Requerimento nº12, de 2017, da CI, que altera de 3 para 5 o número de membros da subcomissão (Of. 99/2017-PRESCI).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (9)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (13)

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senador Hélio José (PROS-DF) (8,14)	1. Senador Romero Jucá (8)
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (8,31,34,35)	2. Senadora Simone Tebet (8,14)
Senador Waldemir Moka (8,10)	3. Senador Valdir Raupp (8)
Senador João Alberto Souza (8)	4. Senador Dário Berger (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4,12)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4,12,24)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)	3. Senador José Pimentel (PT-CE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (5)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (5)
VAGO (5,11)	2. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (7,15,21)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7,15)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (11)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (3)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (3)	2. VAGO (17,27,33)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) (20)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (19,22,23,26,30)
VAGO (2,18,28,32)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (6)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (6)
VAGO (6,16,25,29)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (6)

Notas:

1. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 26/2017-BLSDEM).
2. Em 09.03.2017, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 17/2017-BLSDEM).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 25/2017-BLDPRO).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 12/2017-GLBPRD).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 34/2017-GLPSDB).
6. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
7. Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
8. Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Elmano Férrer, Jader Barbalho e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Hélio José, Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-GLPMDB).
9. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Fátima Bezerra Presidente deste colegiado (Memo. nº 6/2017-CDR).
10. Em 15.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, pelo PMDB (Of. 56/2017-GLPMDB).
11. Em 21.03.2017, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a comissão como membro titular (Ofício 100/2017-GLPSDB).
12. Em 22.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular; e Senadora Ângela Portela, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-GLBPRD).
13. Em 29.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 8/2017-CDR).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.168672/2018-21

14. Em 29.03.2017, o Senador Hélio José passa a atuar como membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, designada como suplente, pelo PMDB (Of. 71/2017-GLPMDB).
15. Em 29.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Social Democrata (Of. 12/2017-GLDEM).
16. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
17. Em 08.08.2017, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo. 55/2017-BLDPRO).
18. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. nº 81/2017-BLSDEM).
19. Em 19.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. nº 86/2017-BLSDEM).
20. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
21. Em 07.11.2017, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Ofício 228/2017-GLPSDB).
22. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
23. Em 05.12.2017, o Senador Elber Batalha foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Democracia e Cidadania, em substituição ao Senador Antônio Carlos Valadares, que está de licença (Memo. nº 14/2017-GLBPDC).
24. Em 13.12.2017, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 122/2017-BLPRD).
25. Em 07.03.2018, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 15/2018-BLOMOD).
26. Em 23.03.2018, o Senador Elber Batalha deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular (Of. nº 1/2018-GSACAR).
27. Em 08.05.2018, o Senador Roberto Muniz foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Wilder Morais (Of. nº 6/2018-BLDPRO).
28. Em 12.06.2018, o Senador Rudson Leite foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. nº 43/2018-GLBPDC).
29. Vago, em função da assunção do suplente do Senador Telmário Mota, na Comissão, em 12.06.2018 (Memo n. 43/2018-GLBPDC).
30. Em 19.06.2018, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro suplente pelo Bloco Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. 48/2018-GLBPDC).
31. Em 07.08.2018, o Senador José Amauri foi designado membro titular pelo MDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Elmano Ferrer (Of. nº 84/2018-GLPMDB).
32. Em 04.10.2018, o Senador Rudson Leite deixou de compor a comissão em virtude do retorno do Senador Telmário Mota, titular do cargo.
33. Em 31.10.2018, vago em virtude do retorno do Senador Walter Pinheiro, titular do mandato.
34. Em 08.11.2018, vago em virtude do retorno do Senador Elmano Férrer, titular do mandato (Of. s/n).
35. Em 12.11.2018, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular pelo MDB, para compor o colegiado (Of. nº 113/2018-GLPMDB).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.168672/2018-21

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.168672/2018-21

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.168672/2018-21

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (8)

VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (MDB-RO) (8)

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senador Waldemir Moka (6)	1. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (6)
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (6,14,17,18)	2. Senador Romero Jucá (6)
Senador Valdir Raupp (6)	3.
Senador Dário Berger (6)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)	1. Senador Guaracy Silveira (DC-TO) (1,16)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (4)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (4)	2. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (7)	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (3)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (3)
Senador Ivo Cassol (PP-RO) (3)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) (12)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (2)	1.
(2,9)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,10,11)
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5,13,15)	2. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (5)

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Rocha, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Paim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CRA (Of. nº011/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Lúcia Vânia e Roberto Rocha foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Memo. nº018/2017-BLSDEM).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ivo Cassol foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CRA (Memo. nº028/2017-BLDPRO).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 30/2017-GLPSDB).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
6. Em 10.03.2017, os senadores Waldemir Moka, Elmano Férrer, Valdir Raupp e Dário Berger foram designados membros titulares; e os senadores Rose de Freitas e Romero Jucá, membros suplentes, pelo PMDB, para compor a CRA (Of. nº 37/2017-GLPMDB).
7. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
8. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ivo Cassol e Valdir Raupp, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 2/2017-SACRA).
9. Em 06.04.2017, o Senador Roberto Rocha deixou de compor a comissão, pelo Bloco Socialismo e Democracia (Memo. 42/2017-BLSDEM).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-BLOMOD).
12. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
13. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD)
14. Em 07.08.2018, o Senador José Amauri foi designado membro titular pelo MDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Elmano Ferrer (Of. nº 84/2018-GLPMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.168672/2018-21

15. Em 05.09.2018, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular, em substituição ao senador Rodrigues Palma, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 57/2018-BLOMOD).
16. Em 31.10.2018, o Senador Guaracy Silveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor o colegiado em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 005/2018-GLDPDT).
17. Em 08.11.2018, vago em virtude do retorno do Senador Elmano Férrer, titular do mandato (Of. s/n).
18. Em 12.11.2018, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular pelo MDB, para compor o colegiado (Of. nº 113/2018-GLPMDB).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: cra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.168672/2018-21

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506/3321
Fax: 3311-1017
E-mail: scomcra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.168672/2018-21

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (MDB-MS)

TITULARES	Suplentes
MDB (22)	
Senador Waldemir Moka (8)	1. Senador Airton Sandoval (10)
Senador Fernando Bezerra Coelho (8,12,29)	2. Senador Romero Jucá (11,32)
Senador Valdir Raupp (8)	3. Senador João Alberto Souza (16,30)
Senador Dário Berger (8,30)	4. Senador Hélio José (PROS-DF) (31)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1,15)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1,14,23)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	3. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1,15)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1,23)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (4,20)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (28)
Senador José Agripino (DEM-RN) (7)	3. VAGO (33,38)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2,35,37)	1. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (2,24,27,36)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) (17)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (9)	1. VAGO (3,18,25,26)
	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (6)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5,13,19,21,34)	1. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (5)
Senador Magno Malta (PR-ES) (5)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (5)

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Jorge Viana e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCT (Of. nº013/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Omar Aziz e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Cameli e Ivo Cassol, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCT (Memo. nº023/2017-BLDPRO).
3. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado(Memo. nº006/2017-BLSDEM).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 31/2017-GLPSDB).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
6. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado (Memo. nº 24/2017-BLSDEM).
7. Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
8. Em 14.03.2017, os Senadores Waldemir Moka, Eduardo Braga, Valdir Raupp e João Alberto Souza foram designados membros titulares pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 34/2017-GLPMDB).
9. Em 14.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-BLSDEM).
10. Em 15.03.2017, o Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 58/2017-GLPMDB).
11. Em 22.03.2017, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 70/2017-GLPMDB).
12. Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).
13. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14. Em 02.05.2017, a Senadora Fátima Bezerra deixou de compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 62/2017-GLBPRD).
15. Em 08.05.2017, o Senador Paulo Rocha passou a compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela, que passou a ocupar o colegiado como membro suplente (Of. 64/2017-GLBPRD).
16. Em 11.07.2017, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 141/2017-GLPMDB).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 10.10.2017, a Senadora Lídice da Mata deixa de compor a Comissão, como suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 2/2017-GLBPDC).
19. Em 24.10.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, para compor o Colegiado (Of. 104/2017-BLOMOD).
20. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
21. Em 28.11.2017, o Senador Cidinho Santos deixou de compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Moderador (Of. 118/2017-BLOMOD).
22. Em 07.02.2018, o Bloco da Maioria (PMDB) cedeu uma vaga de titular ao PRTB (Of. 16/2017-GLPMDB).
23. Em 24.04.2018, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Regina Sousa, que passou a compor o colegiado como membro titular (Of. 32/2018-BLPRD).
24. Em 19.06.2018, o Senador Reditario Cassol foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ivo Cassol, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. 35/2018-BLDPRO).
25. Em 04.07.2018, o Senador Rudson Leite foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. 50/2018-GLBPDC).
26. Em 04.10.2018, o Senador Rudson Leite deixou de compor a comissão em virtude do retorno do Senador Telmário Mota, titular do cargo.
27. Em 30.10.2018, o Senador Reditário Cassol deixou de fazer parte da comissão em virtude do retorno do Senador Ivo Cassol ao mandato.
28. Em 06.11.2018, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 85/2018-GLPSDB).
29. Em 06.11.2018, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular pelo MDB, para compor o colegiado (Of. nº 111/2018-GLPMDB).
30. Em 06.11.2018, o Senador Dário Berger foi designado membro titular pelo MDB, para compor o colegiado, em permuta com o Senador João Alberto Souza, que passa a ocupar vaga de suplente (Of. nº 111/2018-GLPMDB).
31. Em 06.11.2018, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo MDB, para compor o colegiado (Of. nº 111/2018-GLPMDB).
32. Em 06.11.2018, o Senador Romero Jucá foi designado membro suplente pelo MDB, para compor o colegiado (Of. nº 111/2018-GLPMDB).
33. Em 06.11.2018, o Senador Dalírio Beber foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 86/2018-GLPSDB).
34. Em 06.11.2018, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 71/2018-BLOMOD).
35. Em 06.11.2018, o Senador Givago Tenório foi designado membro titular, em substituição ao Senador Omar aziz, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. 69/2018-BLDPRO).
36. Em 07.11.2018, o Senador Ivo Cassol foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. 72/2018-BLDPRO).
37. Em 08.11.2018, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, em substituição ao Senador Givago Tenório, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. 70/2018-BLDPRO).
38. Em 21.11.2018, o Senador Dalírio Beber deixou de compor, como membro suplente, o colegiado, pelo Bloco Social Democracia (Of. 92/2018-GLPSDB).

Secretário(a): Mariana de Abreu Cobra Lima
Reuniões: Terças-Feiras 14h:30 min -
Telefone(s): 61 33031120
E-mail: cct@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.168672/2018-21

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Hélio José (PROS-DF) (8)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (8)

RELATOR: VAGO

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senador Valdir Raupp (3)	1. VAGO (6,14)
Senador Hélio José (PROS-DF) (3)	2.
Senador João Alberto Souza (3,6,9)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)
VAGO (7,12)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (7)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
VAGO (11,15)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (11)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) (13)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. VAGO (5,10)

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Lindbergh Farias e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 15/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 13/2017-BLSDEM).
3. Em 10.03.2017, os senadores Valdir Raupp, Hélio José e Kátia Abreu foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 43/2017-GLPMDB).
4. Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
5. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Thieres Pinto, membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 28/2017-BLOMOD).
6. Em 28.03.2017, a Senadora Kátia Abreu deixou de compor o colegiado como titular, passando a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 82/2017-GLPMDB).
7. Em 04.04.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 111/2017-GLPSDB).
8. Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Hélio José e Wellington Fagundes, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CSF).
9. Em 05.04.2017, o senador João Alberto Souza foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 93/2017-GLPMDB).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 29.06.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular e o Senador Otto Alencar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. nº 36/2017-BLDPRO).
12. Em 28.08.2017, o Senador Dalirio Beber deixou de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Social Democrata (Of. 197/2017-GLPSDB).
13. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
14. Em 23.02.2018, a Senadora Kátia Abreu deixou de compor, como suplente, a comissão, pelo PMDB (Of. 20/2018-GLPMDB).
15. Em 31.10.2018, vago em virtude do retorno do Senador Walter Pinheiro, titular do mandato.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Telefone(s): 61 33034440

E-mail: csf@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (12)

VICE-PRESIDENTE: Senador Airton Sandoval (MDB-SP) (12)

TITULARES	Suplentes
MDB	
VAGO (10,21)	1. Senadora Simone Tebet (18)
Senador Airton Sandoval (10)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (18)
Senador Dário Berger (10)	3. Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (18,24,28,29)
Senador Romero Jucá (10)	4. Senador José Serra (PSDB-SP) (26,27)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (11)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (5)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (5)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (7)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (7,20)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (9)	1. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (17)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (9,30)	2. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (17,31)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) (19)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (2,13)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (3)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (8,15,16,22,25)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (16)
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (8,14)	2. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (23)

Notas:

*. Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Transparência e Governança Pública" (CTG) para "Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor" (CTFC).

1. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 11/2017-BLSDEM).

2. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Randolfe Rodrigues e Cristovam Buarque foram designados membros suplentes pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 28/2017-BLSDEM).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Jorge Viana, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Dalírio Beber foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 41/2017-GLPSDB).

6. Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

7. Em 21.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 101/2017-GLPSDB).

8. Em 23.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Fernando Collor foram designados membros titulares, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-BLOMOD).

9. Em 23.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Gladson Cameli foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 1/2017-BLDPRO).

10. Em 31.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Airton Sandoval, Dário Berger e Romero Jucá foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 40/2017-GLPMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.168672/2018-21

11. Em 04.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 54/2017-GLBPRD).
12. Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira e Airton Sandoval, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CTFC).
13. Em 06.04.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 41/2017-BLSDEM).
14. Em 10.04.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Moderador (Of. nº 41/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 26.04.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Lopes, membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Moderador (Of. nº 57/2017-BLOMOD).
17. Em 14.06.2017, os Senadores Ana Amélia e Wilder Morais foram designados membros suplentes, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo. nº 29/2017-BLDPRO).
18. Em 08.08.2017, os Senadores Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Elmano Férrer foram designados membros suplentes pelo Bloco da Maioria (PMDB) no colegiado (Of. 163/2017-GLPMDB).
19. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
20. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
21. Em 24.04.2018, o Senador Renan Calheiros deixou de compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 52/2018-GLPMDB).
22. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD)
23. Em 22.05.2018, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador (Of. 35/2018-BLOMOD).
24. Em 07.08.2018, o Senador José Amauri foi designado membro suplente pelo MDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Elmano Ferrer (Of. nº 84/2018-GLPMDB).
25. Em 05.09.2018, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular, em substituição ao senador Rodrigues Palma, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 57/2018-BLOMOD).
26. Em 31.10.2018, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo PSDB, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria, para compor o colegiado (Of. 83/2018-GLPSDB).
27. Em 31.10.2018, o Bloco da Maioria cede vaga para o PSDB (Of. 109/2018).
28. Em 08.11.2018, vago em virtude do retorno do Senador Elmano Férrer, titular do mandato (Of. s/n).
29. Em 12.11.2018, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente pelo MDB, para compor o colegiado (Of. nº 113/2018-GLPMDB).
30. Em 20.11.2018, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, em substituição ao senador Gladson Cameli, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. nº 73/2018-BLDPRO).
31. Em 20.11.2018, o Senador Gladson Cameli foi designado membro suplente, em substituição ao senador Wilder Morais, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. nº 73/2018-BLDPRO).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior
Reuniões: Quartas-feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 33033519
E-mail: ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 03/02/2017

Notas:
1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 27 de junho de 2017.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (MDB-MA) (8)

VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (8)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995
2ª Eleição Geral: 30/06/1999
3ª Eleição Geral: 27/06/2001
4ª Eleição Geral: 13/03/2003
5ª Eleição Geral: 23/11/2005
6ª Eleição Geral: 06/03/2007
7ª Eleição Geral: 14/07/2009
8ª Eleição Geral: 26/04/2011
9ª Eleição Geral: 06/03/2013
10ª Eleição Geral: 02/06/2015
11ª Eleição Geral: 30/05/2017

TITULARES	SUPLENTES
MDB	
Senador Airton Sandoval (SP)	1. Senador Jader Barbalho (PA)
Senador João Alberto Souza (MA)	2. Senador Eduardo Braga (AM)
Senador Romero Jucá (RR)	3. VAGO (15)
Senador Hélio José (PROS-DF) (16)	4. (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (14)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)	3. Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2,3,9,12)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,5,13)
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (2,3)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,5)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	2. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (6)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (10,11)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (7,17)
Senador Pedro Chaves (PRB-MS)	2.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Roberto Rocha (PSDB/MA)	

Atualização: 07/06/2017

Notas:

1. O Senador Elmano Férrer renunciou à vaga de Suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, eleito na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do MEMO nº024/2017 - GSEFERRE, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
2. Eleito membro titular, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
3. Eleito membro titular, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
4. Eleito membro suplente, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
5. Eleito membro suplente, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
6. A Senadora Fátima Bezerra renunciou à vaga de Suplente no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a qual foi eleita na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do OF.nº69/2017 - GSFBEZER,lido na sessão do Senado Federal de 05.06.2017.
7. O Senador Telmário Mota renunciou à vaga de Suplente no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a qual foi eleito na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do OFÍCIO/GSTMOTA/012/2017, lido na sessão do Senado Federal de 05.06.2017.
8. Os Senadores João Alberto Souza e Pedro Chaves foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente do Conselho na 1ª Reunião de 2017, realizada em 06.06.2017.
9. O Senador Ivo Cassol renunciou à vaga de 1º Titular do Bloco Parlamentar Democracia Progressista no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, para o qual foi eleito na Sessão do Senado Federal do dia 31/05/2017, nos termos do Ofício nº220/2017 - GSICAS, lido na Sessão do Senado Federal de 08/06/2017.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.168672/2018-21

10. O Senador Wellington Fagundes renunciou à vaga de Titular do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do Of. Nº 074/2017 - BLOMOD, datado de 14.06.2017, lido na sessão do Senado Federal do dia 19.06.2017.
11. O Senador Telmário Mota foi eleito membro titular na Sessão do Senado Federal de 20.06.2017, após indicação realizada por meio do Ofício nº 75/2017-BLOMOD, de 14.06.2017.
12. O Senador Gladson Cameli foi eleito membro titular na Sessão do Senado Federal de 20.06.2017, após indicação realizada por meio do Memorando nº 26/2017- BLDPRO, de 08.06.2017.
13. Eleito membro suplente na Sessão do Senado Federal de 27.06.2017, nos termos do MEMO nº 034-BLDPRO/2017.
14. O Senador Cássio Cunha Lima foi eleito membro suplente do Conselho, conforme Of. nº 170/2017-GLPSDB, subscrito pelo Líder do PSDB, Senador Paulo Bauer, lido na Sessão do Senado Federal de 04 de julho de 2017.
15. O Senador Hélio José renunciou à vaga de Suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do Memo GSHJOSE nº 07-245/2017, lido na sessão do Senado Federal de 05/07/2017.
16. O Senador Hélio José foi eleito membro titular do Conselho, conforme Of. GLPMDB nº 125/2017, subscrito pelo Líder do PMDB e do Bloco da Maioria, Senador Raimundo Lira, datado de 05.07.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.
17. O Senador Cidinho Santos foi eleito membro suplente do Conselho, conforme OF. nº 081/2017 - BLOMOD, subscrito pelo Líder do Bloco Moderador, Senador Wellington Fagundes, datado de 05.07.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

MEMBROS
MDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
REDE
PRB
PTC
PODE
PRTB
PROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Atualização: 08/02/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.168672/2018-21

4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL)

MEMBROS
PTB
Senador Fernando Collor (PTC-AL)
PSC
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)
MDB
Senador Romero Jucá (RR)
(1)

Notas:
1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
MDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

Atualização: 01/06/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.168672/2018-21

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
MDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.168672/2018-21

Atualização: 11/11/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.168672/2018-21

7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
MDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

Atualização: 31/01/2015

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.168672/2018-21

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303.5258
Fax: 3303.5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 22/08/2013
2ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
MDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

Atualização: 18/10/2016

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.168672/2018-21

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 20/12/2013
2ª Designação: 16/09/2015

MEMBROS
MDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PROS
PRTB

Atualização: 11/11/2015

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.168672/2018-21

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	MDB
VAGO	MDB
VAGO	PT
VAGO	PSDB
VAGO	PSD

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.168672/2018-21

11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014
5ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
MDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO
REDE
VAGO
PTC
PODE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.168672/2018-21

Atualização: 29/11/2016

Notas:
*. Vagos (Art.17, caput, da Res. 42/2010).

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61)3303-5255
Fax: (61)3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL

(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
MDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO

(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
MDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

16) COMENDA ZILDA ARNS

(Instituída pela RSF 21/2017, em 26/10/2017)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

MEMBROS
MDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PROS
REDE
PSC
PRB
PTC
PODE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

17) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL

Número de membros: 19 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

MEMBROS
DEM
MDB
PCdoB
PDT
PPS
PP
PRTB
PRB
PROS
PSC
PSD
PSB
PTB
PTC
PR
PSDB
PT
PODE
REDE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

18) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR

(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
MDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.168672/2018-21

19) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO

(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
DEM
PCdoB
PDT
MDB
PP
PPS
PR
PRB
PSB
PSD
PSDB
PT
PTB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

Atualização: 01/06/2016

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.168672/2018-21

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Anexo II, térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

20) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO

PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)

VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
DC
Senador Guaracy Silveira (TO)
DEM
Senador José Agripino (RN)
MDB
Senador Garibaldi Alves Filho (RN)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PDT
Senadora Ângela Portela (RR)
PPS
Senador Cristovam Buarque (DF)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PRB
Senador Pedro Chaves (MS)
PROS
Senador Hélio José (DF)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PTB
Senador Telmário Mota (RR)
PTC
Senador Fernando Collor (AL)
PR
Senador Vicentinho Alves (TO)
PT
Senadora Fátima Bezerra (RN)
PODE
Senador Romário (RJ)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.168672/2018-21

21) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA

(Resolução do Senado Federal nº 43 de 2016)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
MDB
PT
PSDB
PDT
PSB
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-4561
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 84FEB8D60029B8FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.